

CONGRESSO NACIONAL

# Anais do Senado

MÊS DE AGOSTO DE 1972

SESSÕES 69.<sup>a</sup> A 80.<sup>a</sup>



VOLUME I

SUBSECRETARIA DE ANAIS  
(antiga Diretoria de Publicações)  
BRASÍLIA — BRASIL  
1973

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>		<b>FILINTO MÜLLER</b>	
— Confessando-se contrário ao voto distrital .....	272	— Em resposta ao discurso do Sr. Nelson Carneiro, sobre a queda da Bolsa de Valores .....	16
<b>ANTÔNIO FERNANDES</b>		— Tecendo considerações a respeito do PROTERRA; reafirmando a não inclusão, por motivos políticos, de qualquer município em área de segurança nacional, e declarando não estar em cogitação alterações da norma do processo eleitoral .....	289
— Registrando a comemoração da data da independência da Costa do Marfim .....	91		
— Comentando a realização do VII Congresso Indigenista Interamericano .....	104	<b>FLÁVIO BRITTO</b>	
<b>BENEDITO FERREIRA</b>		— Analisando aspectos da agricultura e pecuária nacionais .....	56
— Demonstrando o quanto se tem feito em favor dos assalariados	180		
<b>BENJAMIN FARAH</b>		<b>FRANCO MONTORO</b>	
— Homenagem a Oswaldo Cruz, pelo transcurso do centenário do seu nascimento .....	128	— Solicitando esclarecimentos a respeito do aumento dos níveis do salário-mínimo, e dando conhecimento de mensagens relativas ao PR n.º 21/72 .....	47
<b>CARLOS LINDENBERG</b>		— Apontando medidas governamentais que concorreram para a má distribuição da renda nacional .....	49
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Desembargador Edson Queiroz do Vale .....	205	— Comunicando o atendimento, pelo Sr. Ministro do Trabalho, do pedido de isenção dos acréscimos legais incidentes sobre as contribuições em atraso devidas ao INPS pelos associados da Cooperativa de Trabalho dos Carregadores do CEASA .....	121
<b>CLODOMIR MILET</b>		<b>FRANCO MONTORO</b>	
— Analisando o desinteresse popular em torno das próximas eleições municipais .....	91	— Justificando a apresentação do PLS n.º 33/72 .....	191
— Relatando a visita feita à Transamazônica .....	106	— Tecendo considerações sobre a taxa de produtividade .....	193
<b>DANIEL KRIEGER</b>		— Apresentando o PLS n.º 34/72 .	244
— Reiterando o seu apreço ao Líder Filinto Müller .....	296	— Abordando o problema da admissão de funcionário público sem concurso .....	299
<b>DANTON JOBIM</b>			
— Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Rizzini .....	17		
— Discorrendo sobre as eleições municipais a se realizarem em novembro .....	80		

	Pág.		Pág.
<b>HELVIDIO NUNES</b>		<b>NEY BRAGA</b>	
— Advogando a necessidade da construção da BR-020 .....	173	— Tecendo considerações a respeito da economia cafeeira .....	251
<b>JOÃO CLEOFAS</b>		<b>ORLANDO ZANCANER</b>	
— Apresentando o seu discurso proferido na I Conferência Continental sobre Reforma Agrária e Colonização .....	22	— Registrando as homenagens a serem prestadas, na cidade de São José do Rio Pardo, ao escritor Euclides da Cunha .....	199
— Enviando congratulações à direção do Banco Nacional do Norte, pela resolução de permanecer como entidade autônoma regional .....	55	<b>OSIRES TELXEIRA</b>	
<b>LEANDRO MACIEL</b>		— Registrando a assinatura do convênio entre o Estado de Goiás e o Plano Nacional do Saneamento .....	65
— Comentando as solenidades comemorativas do cinquentenário da epopéia do 5 de Julho .....	22	— Desmentindo haver atividade do Governo Estadual visando a limitar a ação da Oposição no Estado de Goiás; de júbilo, pela descoberta de urânio na Serra da Moeda, em Brumadinho, Minas Gerais, e apelando para que seja posto a funcionar o Conselho Nacional Antitóxicos .....	247
<b>LENOIR VARGAS</b>		— Apelando para que o Governo torne efetiva a criação da área geo-econômica do Distrito Federal .....	270
— Analisando o problema da falta de recursos financeiros das organizações partidárias .....	256	<b>PAULO GUERRA</b>	
<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>		— Tecendo comentários em torno do projeto de Reforma Agrária .....	283
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Manoel Durval Andrade .....	246	<b>PAULO TORRES</b>	
— Registrando a realização do 1.º Festival de Arte de São Cristóvão, pela Universidade Federal de Sergipe .....	267	— Registrando a realização do IV Congresso Fluminense do Ministério Público .....	69
<b>NELSON CARNEIRO</b>		— Lendo o discurso proferido pelo General Augusto César de Castro Moniz de Aragão, ao deixar o serviço ativo do Exército .....	206
— Comentando a queda da Bolsa de Valores .....	9	<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Professor Antônio Mourão Vieira Filho .....	45	— Tecendo considerações a respeito do aumento nos preços dos automóveis nacionais .....	40
— Registrando o convite formulado ao Sr. Presidente da República, para estar presente ao I Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudo do Problema do Menor .....	65	<b>VIRGÍLIO TÁVORA</b>	
— Registrando as declarações do Sr. Carvalho Pinto sobre as eleições municipais .....	101	— Registrando a descoberta de jazidas de urânio na Serra da Moeda, em Brumadinho, Minas Gerais .....	103 e 269
— Registrando, nos Anais do Senado, a oração proferida pelo Brigadeiro Eduardo Gomes no dia 28-6, bem como a nota do MDB denunciando arbitrariedades no Estado de Goiás ..	177	<b>WALDEMAR ALCANTARA</b>	
		— Homenagem a Oswaldo Cruz, pelo transcurso do centenário do seu nascimento .....	139 e 269

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.			Pág.
<b>AÇÃO DA OPOSIÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS</b>		<b>ATA</b>		
— Desmentindo haver atividade do Governo Estadual visando a li- mitar a ———; disc. do Sr. Osí- res Teixeira .....	247	— da 69. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 1. <sup>o</sup> de agosto de 1972 .....	1	
<b>ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>		— da 70. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 2 de agosto de 1972 .....	7	
— Abordando o problema da ——— sem concurso; disc. do Sr. Fran- co Montoro .....	299	— da 71. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 3 de agosto de 1972 .....	49	
<b>AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		— da 72. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 4 de agosto de 1972 .....	69	
— Analisando aspectos da ——— nacionais; disc. do Sr. Flávio Britto .....	56	— da 73. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de agosto de 1972 .....	90	
<b>ANTÔNIO MOURÃO VIEIRA FILHO</b>		— da 74. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 8 de agosto de 1972 .....	100	
— Homenagem de pesar, pelo fa- lecimento do Professor ———; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	45	— da 75. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 9 de agosto de 1972 .....	123	
<b>ARBITRARIEDADES NO ESTADO DE GOIÁS</b>		— da 76. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de agosto de 1972 .....	160	
— Registrando, nos Anais do Sena- do, a nota do MDB denunciando do ———; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	177	— da 77. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de agosto de 1972 (Extraor- dinária) .....	212	
<b>ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL</b>		— da 78. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 11 de agosto de 1972 .....	214	
— Reafirmando a não inclusão, por motivos políticos, de qual- quer município, em ———; disc. do Sr. Filinto Müller .....	289	— da 79. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de agosto de 1972 .....	265	
<b>ÁREA GEO-ECONÔMICA DO DISTRITO FEDERAL</b>		— da 80. <sup>a</sup> Sessão, da 2. <sup>a</sup> Sessão Le- gislativa, da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 15 de agosto de 1972 .....	280	
— Apelando para que o Governo torne efetiva a criação da ———; disc. do Sr. Osires Teixeira ....	270	<b>AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO MONIZ DE ARAGÃO</b>		
<b>ASSALARIADOS</b>		— Lendo o discurso proferido pe- lo General ———, ao deixar o serviço ativo do Exército; disc. do Sr. Paulo Torres .....	206	
— Demonstrando o quanto se tem feito em favor dos ———; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	180			



	Pág.		Pág.
<b>AVISO</b>		<b>5 DE JULHO</b>	
— n.º 190/GM/GB/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega, à Frota Oceânica Brasileira, do cargueiro Frota Santos e do navio-transporte Alagoas .....	4	— Comentando as solenidades comemorativas do cinquentenário da epopéia do —; disc. do Sr. Leandro Maciel .....	22
— n.º 194/GM/GB/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento do cargueiro Flórida, do Ana Carolina à LIBRA e do Frota Leste .....	5	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
— n.º 209/GM/GB/72, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao tráfego do minibulker Mirolima, a incorporação do Itaquatiá à frota do Lloyd Brasileiro e o lançamento do cargueiro Serra Dourada à Cia. de Navegação Aliança ..	5	— do Sr. Milton Cabral, comunicando que se ausentará do País .	5
— n.º 214/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao trânsito do Contorno de Vitória .....	69	— do Sr. Flávio Britto, comunicando que se ausentará do País ..	5
— n.º 57 FA-3, do Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, solicitando o envio da relação nominal dos candidatos à matrícula em 1973 no Curso Superior de Guerra .....	90	— do Sr. Filinto Müller, comunicando que o Sr. Benedito Ferreira exercerá cumulativamente as Vice-Lideranças do Partido e do Governo .....	5
<b>BANCO NACIONAL DO NORTE</b>		— do Sr. Vasconcelos Torres, que se ausentará do País .....	49
— Enviando congratulações à direção do — pela resolução de permanecer como entidade autônoma regional; disc. do Sr. João Cleofas .....	55	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. José Lindoso substituirá o Sr. Milton Cabral na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer à Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	61
<b>BOLSA DE VALORES</b>		— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Luiz Cavalcanti substituirá o Sr. Arnon de Mello na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	61
— Em resposta ao discurso do Sr. Nelson Carneiro sobre a queda da —; disc. do Sr. Filinto Müller .....	16	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Alexandre Costa substituirá o Sr. Augusto Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	62
— Comentando a queda da —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ...	9	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Antônio Fernandes substituirá o Sr. Ruy Santos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	62
<b>BR—020</b>		— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Fernando Corrêa substituirá o Sr. Virgílio Távora na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	62
— Advogando a necessidade da construção da —; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	173	— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. João Cleofas substituirá o Sr. Paulo Guerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41/72 (CN) .....	62
<b>CARLOS RIZZINI</b>		— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Flávio Brito substituirá o	
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do jornalista —; disc. do Sr. Danton Jobim ....	17		

	Pág.		Pág.
Sr. José Guilomard na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN) .....	62	ao INPS pelos associados da ———; disc. do Sr. Franco Montoro .....	121
— do Sr. Antônio Carlos, que o Sr. Renato Franco substituirá o Sr. Eurico Rezende na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN) .....	62	<b>COSTA DO MARFIM</b>	
— do Sr. Antônio Carlos que o Sr. Lenoir Vargas substituirá o Sr. Waldemar Alcântara na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN) .....	63	— Registrando a comemoração da data da independência da ———; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	91
<b>CONFERÊNCIA CONTINENTAL SOBRE REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO</b>		<b>ECONOMIA CAFEIEIRA</b>	
— Apresentando o seu discurso proferido na I ———; disc. do Sr. João Cleofas .....	28	— Tecendo considerações a respeito da ———; disc. do Sr. Ney Braga .....	251
<b>CONGRESSO FLUMINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>EDUARDO GOMES</b>	
— Registrando a realização do IV ———; disc. do Sr. Paulo Torres .....	69	— Registrando, nos Anais do Senado, a oração proferida pelo Brigadeiro ——— no dia 28/6; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	177
<b>CONGRESSO INDIGENISTA INTERAMERICANO</b>		<b>EDSON QUEIROZ DO VALE</b>	
— Comentando a realização do VII ———; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	104	— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Desembargador ———; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	205
<b>CONSELHO NACIONAL ANTITÓXICOS</b>		<b>ELEIÇÕES MUNICIPAIS</b>	
— Apelando para que seja posto a funcionar o ———; disc. do Sr. Osires Teixeira; .....	247	— Registrando as declarações do Sr. Carvalho Pinto sobre as ———; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	101
<b>CONVÊNIO</b>		<b>ENCONTRO NACIONAL DAS CLASSES EMPRESARIAIS PARA ESTUDO DO PROBLEMA DO MENOR</b>	
— Registrando a assinatura do ——— entre o Estado de Goiás e o Plano Nacional de Saneamento; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	65	— Registrando o convite formulado ao Sr. Presidente da República, para estar presente ao I ———; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	65
<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CARREGADORES DO CEASA</b>		<b>EUCLIDES DA CUNHA</b>	
— Comunicando o atendimento, pelo Sr. Ministro do Trabalho, do pedido de isenção dos acréscimos legais incidentes sobre as contribuições em atraso devidas		— Registrando as homenagens a serem prestadas, na cidade de São José do Rio Pardo, ao escritor ———; disc. do Sr. Orlando Zancaner .....	199
		<b>ELEIÇÕES MUNICIPAIS</b>	
		— Discorrendo sobre as ——— a se realizarem em novembro; disc. do Sr. Danton Jobim .....	80
		<b>FESTIVAL DE ARTE DE SÃO CRISTÓVÃO</b>	
		— Registrando a realização do 1.º ———, pela Universidade Federal	

	Pág.		Pág.
de Sergipe; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	267	— n.º 135/72, agradecendo a comunicação referente à escolha do Senhor Braulino Botelho Barbosa para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire ..	4
<b>FILINTO MULLER</b>			
— Reiterando o seu apreço ao Líder —; disc. do Sr. Daniel Krieger .....	296	— n.ºs 137 a 141/72, restituindo autógrafos dos PL n.ºs 9, (CN), 13, 5 (CN) e 10/72, respectivamente .....	3 e 4
<b>JÚLIO BARATA</b>			
— Discurso proferido pelo Ministro —, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, publicado nos termos do Requerimento n.º 31/72, do Sr. Ney Braga .....	63	— n.º 142/72, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Sr. José Sette Câmara, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca ..	1 e 213
<b>MANOEL DURVAL ANDRADE</b>			
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	246	— n.º 143/72, submetendo à deliberação do Senado a proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58/68, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal ..	7
<b>MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
— n.º 116/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PDL n.º 14/72 .....	216	— n.º 144/72, submetendo à deliberação do Senado a proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição da Resolução n.º 58/68, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú possa contratar empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S. A. ....	8
— n.º 128/72 (CN), submetendo à consideração do Congresso o PDL n.º 15/72 .....	222	— n.º 145/72, submetendo à deliberação do Senado a proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição da Resolução n.º 58/68, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos .....	8
— n.º 152/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PLC n.º 21/72 .....	215	— n.º 146/72, submetendo à consideração do Senado Federal a proposta para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58/68, a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa aumentar o limite de endividamento público .....	160
— n.º 153/72 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o PLC n.º 19/72 .....	161	— n.º 147/72, restituindo autógrafo do PL n.º 11/72 .....	214
— n.º 130/72, restituindo autógrafos do PL n.º 8/72 .....	3	— n.º 148/72, submetendo à consideração do Senado Federal a	
— n.º 13/72, agradecendo a remessa de autógrafos do DL n.º 40/72 .....	4		
— n.º 132/72, agradecendo a remessa de autógrafos do DL n.º 41/72 .....	4		
— n.º 133/72, agradecendo a comunicação referente à escolha do Sr. Marcos Antônio Salvo Coimbra para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul .....	4		
— n.º 134/72, agradecendo a comunicação referente à escolha do Sr. Mellilo Moreira de Mello para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guiana .....	4		

	Pág.		Pág.
indicação do Diplomata Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo .....	265	— n.º 233/72, da Comissão de Economia, sobre o PDL n.º 13/72 ..	163
<b>OFÍCIO</b>		— n.º 234/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 143/72 .....	164
— n.º 217/72, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao PLC n.º 39/71 .....	5	— n.º 235/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 36/72 ....	166
— n.º 931/72, do Governador do D. Federal, encaminhando o Balanço Consolidado do Governo do D. Federal referente ao exercício de 1971 .....	5	— n.º 236/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 145/72 .....	166
— n.º 27/72, do Conselho Monetário Nacional, encaminhando o Relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1971 .....	9	— n.º 237/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 37/72 .....	163
— n.º 224/72, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do PLC n.º 39/71 .....	69	— n.º 238/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 144/72 .....	169
— n.º 218/72, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do PLS n.º 80/71 .....	90	— n.º 239/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 38/72 .....	171
— de diversos órgãos, indicando os representantes que comparecerão às homenagens ao 1.º Centenário de nascimento de Oswaldo Cruz .....	123 a 128	— n.º 240/72, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC n.º 14/72 .....	172
<b>ORGANIZAÇÕES PARTIDÁRIAS</b>		— n.º 241/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PL n.º 1/68 .....	231
— Analisando o problema da falta de recursos financeiros das —; disc. do Sr. Lenoir Vargas .....	256	— n.º 242/72, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o PL n.º 1/68 ..	232
<b>OSWALDO CRUZ</b>		— n.º 243/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 11/71 .....	234
— Homenagem a —, pelo transcurso do centenário do seu nascimento; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	128	— n.º 244/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 11/71 .....	240
— Idem; disc. do Sr. Waldemar Alcântara .....	139	— n.º 245/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 23/72 .....	241
<b>PARECER</b>		— n.º 246/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 23/72 .....	242
— n.º 232/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL n.º 13/72 .....	162	— n.º 247/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 13/72 .....	266
		— n.º 248/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 14/72 .....	281
		— n.º 249/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 81/71 .....	281
		— n.º 250/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2.º turno regimental, do PLS n.º 87/71 ...	232

	Pág.		Pág.
— n.º 251/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL n.º 11/72 .....	283	— n.º 20/72, que dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 710, de 28-7-69, que altera a legislação de previdência social .	214
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		— n.º 21/72, que estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público .....	215
— n.º 11/72, que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os EUA; firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971 .....	64	— n.º 22/72, que dá nova redação ao art. 60 do Decreto-lei n.º .. 2.848, de 7-12-40 (Código Penal), e aos arts. 710 e 711 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3-10-41 (Código do Processo Penal) .....	280
— n.º 13/72, que aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20-12-71, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 para 54 .....	212	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 33/72	
— n.º 14/72, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do "Fundo de Desenvolvimento" previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25-2-38, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23-7-64, o qual foi assinado em Corumbá, a 4-4-72 .....	216	— Justificando a apresentação do —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	191
— n.º 15/72, que aprova o texto dos Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovado em reunião realizada na Cidade do México de 17 a 28-9-70 .....	222	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b> N.º 34/72	
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>		— Apresentando o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	244
— n.º 11/72, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança .....	21	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
— n.º 14/72, que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3-12-65, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal	237	— n.º 1/68, que altera o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre .....	267
— n.º 19/72, que acrescenta parágrafo ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º-5-1943 .....	161	— n.º 11/71, que institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado do INPS .....	267
		— n.º 70/71, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMoSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14-6-50	192
		— n.º 112/71, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos e determina outras providências .....	120
		— n.º 2/72, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil .....	121 e 193
		— n.º 14/72, que altera a Lei n.º 5.762, de 14-12-71, que transforma o BNH em empresa pública	22
		— n.º 33/72, que destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia, alterando o Decreto-Lei n.º 594, de 27-5-69 .....	191

	Pág.		Pág.
— n.º 34/72, que determina a divulgação dos critérios e dados utilizados pelo Governo na fixação da taxa de produtividade nacional, para fins de reajustamento salarial .....	245	<b>RENDA NACIONAL</b>	
		— Apontando medidas governamentais que concorreram para a má distribuição da —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	49
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
— n.º 17/72, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4-12-58, da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo .....	88	— n.º 31/72, do Sr. Ney Braga, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Ministro Júlio Barata proferido em Ouro Preto, de exaltação a Tiradentes .....	63
— n.º 36/72, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Económica Federal .....	166 e 298	— n.º 87/72, do Sr. João Calmon, para que seja designada uma Comissão de Senadores, a fim de representar o Senado no Congresso de Prefeitos a realizar-se em Guarapari .....	63 e 88
— n.º 37/72, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58/68 e 79/70, para permitir que o Governo do Estado de S. Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos .....	168	— n.º 88/72, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de interstício para o PDL n.º 13/72 .....	173
		— n.º 89/72, do Sr. Vasconcelos Torres, de licença para tratamento de saúde .....	173
<b>PREÇOS DOS AUTOMÓVEIS NACIONAIS</b>		<b>SALARIO-MINIMO</b>	
— Tecendo considerações a respeito do aumento nos —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	40	— Solicitando esclarecimentos a respeito do aumento dos níveis do —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	47
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21/72</b>		<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	
— Dando conhecimento de Mensagens relativas ao —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	47	— Tecendo considerações sobre a —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	193
<b>PROCESSO ELEITORAL</b>		<b>URANIO</b>	
— Declarando não estar em cogitação alterações da norma do —; disc. do Sr. Filinto Müller .....	289	— De júbilo, pela descoberta de — na Serra da Moeda, em Brumadinho, Minas Gerais; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	247
<b>PROTERRA</b>		— Registrando a descoberta de jazidas de —; disc. do Sr. Virgílio Távora .....	103 e 269
— Tecendo considerações a respeito do —; disc. do Sr. Filinto Müller .....	289	<b>VOTO DISTRITAL</b>	
<b>REFORMA AGRÁRIA</b>		— Confessando-se contrário ao —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	272
— Tecendo comentários em torno do projeto de —; disc. do Sr. Paulo Guerra .....	283	<b>WALSON LOPES</b>	
		— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Deputado Federal —; disc. do Sr. Presidente .....	6

**69.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 1.<sup>o</sup> de agosto de 1972**

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Presentes 48 Srs. Senadores, declaro aberta a Sessão, que marca o reinício de nossas atividades após o recesso constitucional de julho.

Ao cumprimentar os Srs. Senadores, desejo a S. Ex.<sup>as</sup>, em nome da Mesa, um feliz desempenho das suas lides parlamentares.

Com a palavra o Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário para proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo, à apreciação do Senado, nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal

**MENSAGEM**

**N.º 142, de 1972**

(N.º 205/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Sette Câmara, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador José Sette Câmara, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 31 de julho de 1972. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE-  
RIORES**

Em 10 de julho de 1972.

DP/G/DOR/SRC/C/241/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garras-  
tazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assi-  
natura de Vossa Excelência o anexo  
projeto de Mensagem ao Senado Fe-  
deral, destinada à indicação do Se-  
nhor José Sette Câmara, Ministro de  
Primeira Classe, da Carreira de Diplo-  
mata, para exercer a função de Em-  
baixador do Brasil junto ao Governo  
da República Socialista Tcheco-Eslo-  
vaca, conforme preceituam os arts. 22  
e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de  
1961.

2. O Itamarati elaborou o **Curri-  
culum Vitae** do Embaixador José Set-  
te Câmara, o qual, juntamente com a  
mensagem ora submetida à assinatura  
de Vossa Excelência, será apresentado  
ao Senado Federal para exame e de-  
cisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para re-  
novar a Vossa Excelência, Senhor  
Presidente, os protestos do meu mais  
profundo respeito. — **Mário Gibson  
Barboza.**

**CURRICULUM VITAE  
DO SR. EMBAIXADOR JOSÉ SETTE  
CÂMARA**

Nascido em Alfenas, Minas Gerais,  
14 de abril de 1920. Bacharel em Di-  
reito pela Faculdade de Direito da  
Universidade de Minas Gerais, 1945.  
"Master in Civil Law" pela Universi-  
dade Mc Gill, Canadá, 1949.

Cônsul de Terceira Classe, por  
concurso, 1945. Auxiliar do Chefe  
do Departamento Político, Econô-  
mico e Cultural, 1946.

Auxiliar do Secretário-Geral, in-  
terino, 1946.

Terceiro-Secretário da Embaixada  
em Washington, 1947.

Vice-Cônsul em Montreal, 1947 a  
1950.

Encarregado do Consulado-Geral  
em Montreal, 1948 a 1950.

Terceiro Secretário da Missão do  
Brasil às Nações Unidas (ONU),  
1950 a 1951.

Membro da Delegação do Brasil  
à II Sessão da Comissão de Di-  
reito Internacional das Nações  
Unidas, Genebra, 1950.

Membro da Delegação do Brasil  
às V e VI Sessões da Assembléa-  
Geral das Nações Unidas, Nova  
Iorque e Paris, 1950 e 1951.

Secretário da Delegação do Brasil  
à IV Reunião de Consulta dos Mi-  
nistros das Relações Exteriores  
das Repúblicas Americanas,  
Washington, 1951.

Promovido a Segundo-Secretário,  
por merecimento, 1951.

Segundo Secretário da Missão  
junto à ONU, 1951 e 1952.

Membro da Delegação do Brasil à  
IV e VII Sessões da Comissão de  
Direito Internacional das Nações  
Unidas, Genebra, 1952 e 1955.

Secretário do Chefe do Gabinete  
Civil da Presidência, 1952.

Promovido a Primeiro-Secretário,  
por merecimento, 1953.

Cônsul em Florença, provisoria-  
mente, 1954 a 1955.

Membro da Delegação do Brasil à  
X Conferência Interamericana,  
Caracas, 1954.

Membro da Delegação do Brasil  
à X Assembléa-Geral das Nações  
Unidas, Nova Iorque, 1955.

Cônsul em Florença, 1955 a 1956.  
Assessor do Presidente da Repú-  
blica, em viagem à América e Eu-  
ropa, 1956.

Subchefe do Gabinete Civil da  
Presidência à Reunião dos Presi-  
dentes Americanos, 1956.

Membro do Conselho de Adminis-  
tração do Banco Nacional de De-  
senvolvimento Econômico —  
BNDE, 1956.

Promovido a Ministro de Segun-  
da Classe, por merecimento, 1956.  
Delegado do Brasil à Conferência  
da ONU sobre o Direito do Mar,  
Genebra, 1958.

Delegado-Suplente do Brasil às  
Reuniões do Comitê dos Vinte e  
Um, do Conselho da Organização



dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1958.

Delegado do Brasil à Reunião do Comitê dos Vinte e Um, Buenos Aires, 1959.

Secretário-Geral do Conselho Coordenador do Abastecimento, 1959. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, 1959 e 1960.

Governador Provisório do Estado da Guanabara, 1960.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1960. Chefe da Delegação em Genebra, 1960 a 1961.

Embaixador em Ottawa, 1961.

Prefeito de Brasília, 1961 a 1962.

Embaixador em Berna, 1963 a 1964.

Chefe da Missão junto às Nações Unidas, 1964 a 1968.

Chefe da Delegação do Brasil às Negociações do Reescalamento da Dívida Externa, Paris, 1964.

Representante do Brasil junto ao Conselho de Segurança da ONU, 1964.

Representante do Brasil na Reunião Preliminar para a Desnuclearização da América Latina — COPREDAL, México, 1964.

Subchefe da Delegação do Brasil à XIX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1964.

Representante do Brasil nas Comemorações do XX Aniversário da Assinatura da Carta das Nações Unidas, São Francisco, 1965.

Representante do Brasil à II Reunião da COPREDAL, México, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil às XX e XXI Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1965 e 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à III Reunião da COPREDAL, México, 1966.

Delegado do Brasil à Sessão Especial de Emergência da Assembléia-Geral das Nações Unidas sobre a situação no Oriente Médio, 1967.

Em licença, 1968 a 1972.

Delegado do Brasil à XXVI Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, 1971.

Casado com a Senhora Elba Sette Câmara, de nacionalidade brasileira.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 4 de julho de 1972. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

- N.º 130/72 (n.º 185/72, na origem), de 6 de julho, referente ao Projeto de Lei n.º 8/72, no Senado (n.º 655/72, na Câmara dos Deputados), que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luzia Vitória Rui Barbosa Guerra (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.790, de 6-7-72).
- N.º 137/72 (n.º 194/72, na origem), de 6 de julho, referente ao Projeto de Lei n.º 9/72, no Senado (n.º 689/72, na Câmara dos Deputados), que revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964, alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no D.F., de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.791, de 6-7-72).
- N.º 138/72 (n.º 195/72, na origem), de 11 de julho, referente ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN), que institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS — e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.792, de 11 de julho de 1972).
- N.º 139/72 (n.º 196/72, na origem), de 11 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1972 (n.º 690/72, na Casa

de origem), que concede pensão especial vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.793, de 11 de julho de 1972).

- N.º 140/72 (n.º 198/72, na origem), de 17 de julho, referente ao Projeto de Lei n.º 5 (CN), de 1972, que cria cargos nos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.794, de 17-7-72).
- N.º 141/72 (n.º 199, de 1972, na origem), de 17 de julho de 1972, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972, (número 673-B de 1972, na Casa de origem), que retifica o Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.795, de 17 de julho de 1972).

#### **De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:**

- N.º 131/72 (n.º 188/72, na origem), de 6 de julho, referente ao Decreto Legislativo n.º 40, de 1972, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.222, de 29 de maio de 1972.
- N.º 132/72 (n.º 189/72, na origem), de 6 de julho, referente ao Decreto Legislativo n.º 41, de 1972, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.223, de 6 de junho de 1972.
- N.º 136/72 (n.º 193/72, na origem), de 6 de julho, referente ao Decreto Legislativo n.º 42, de 1972, que aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais

países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

**De agradecimento de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:**

- N.º 133/72 (n.º 190/72, na origem), de 6 de julho, referente à escolha do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.
- N.º 134/72 (n.º 191/72, na origem), de 6 de julho, referente à escolha do Senhor Mellilo Moreira de Mello para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guyana.
- N.º 135/72 (n.º 192/72, na origem), de 6 de julho, referente à escolha do Senhor Braulino Botelho Barbosa para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire.

#### **AVISOS**

##### **DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

- N.º 190/GM/GB, de 30-6-72, comunicando a entrega, no dia 23 de junho, do cargueiro FROTA SANTOS à Frota Oceânica Brasileira, e o lançamento, no dia 24, do navio transporte ALAGOAS, devendo o primeiro ser utilizado na rota Brasil-Extremo Oriente, especialmente em viagens para o Japão; podendo o segundo transportar 32 mil metros cúbicos de petróleo.
- N.º 194/GM/GB, de 10-7-72, comunicando:
  - o lançamento, no dia 27 de junho, do cargueiro FLORIDA, com a finalidade específica de navegação na Lagoa dos Patos, onde efetuará pequena cabotagem, unindo os diversos portos da região;

— a entrega, no dia 30, do ANA CAROLINA à LIBRA, destinado à navegação de cabotagem, interligando os diferentes portos nacionais; e

— o lançamento do FROTA LESTE, que será utilizado nas linhas internacionais, destacando-se no transporte do minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce para empresas siderúrgicas no Japão.

— N.º 209/GM/GB, de 24-7-72, comunicando:

— a entrega ao tráfego do minibulker Mirolima, destinado à navegação de cabotagem no Nordeste.

— a incorporação do Itaquatiá, no dia 13, à frota do Lloyd Brasileiro; e

— o lançamento do cargueiro Serra Dourada, no dia 14, para integrar a frota da Companhia de Navegação Aliança.

## OFÍCIO

### DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 217, de 6 de julho de 1972, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71 (n.º 61-E/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971. (Projeto enviado à sanção em 6-7-72).

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1972.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 43, alínea a do Regi-

mento Interno, que me ausentarei do país, no período de 13 a 25 do mês corrente.

Atenciosamente. — Milton Cabral.  
228-72/SF

20 de julho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do país, em viagem a Buenos Aires, Argentina, onde deverei presidir à reunião do Grupo Misto Assessor de Carnes da ALALC, a realizar-se de 25 a 30 do corrente mês.

Sendo o que se me apresenta no momento, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço e distinguida consideração. — Flávio Britto.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder da Aliança Renovadora Nacional e do Governo no Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador BENEDITO FERREIRA para exercer, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e do Governo nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Senado Federal, em 1.º de agosto de 1972. — Filinto Müller, Líder da ARENA e do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, o Ofício n.º 931/72, de 30 de junho do corrente, encaminhando o Balanço Consolidado do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1971.

O Expediente será encaminhado à Comissão do Distrito Federal, onde deverá aguardar o parecer preliminar do Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre a matéria.

Profundamente consternado, comunico ao Senado o falecimento do Deputado Federal Walson Lopes, da Bancada do MDB da Bahia, óbito verificado no recesso.

S. Ex.<sup>a</sup> era advogado e professor. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, foi Vereador no período de 1963 a 1967, 2.º-Secretário e Presidente da Câmara e da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Salvador; Deputado Estadual, membro das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Relator da Emenda Constitucional de 1967 na Assembléia Legislativa da Bahia; Vice-Presidente das Comissões de Finanças e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, membro e suplente das Comissões de Economia e da Bacia do São Francisco, na Câmara dos Deputados.

No uso das atribuições regimentais, e em homenagem à memória do ilustre colega, levanto a presente Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972 (n.º 676-B/72, na Casa de

origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 195 e 196, de 1972, das Comissões

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

### 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 162 e 163, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14 horas e 45 minutos.)

70.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de agosto de 1972

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Catterte Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emível Caiado — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**MENSAGEM**

N.º 143, de 1972

(N.º 206/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de ex-próprio federal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Brasília, em 1.<sup>o</sup> de agosto de 1972  
— Emilio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA**

403.699/72 — E.M.— — N.º 268

14 JUL 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Prefeito Municipal de Itajaí solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Considerando que o prédio que se projetava restaurar abrigaria várias repartições federais, como o IBGE, Junta Militar, DNER, MOBRAL, Operação Rondon e outras, significando sensível economia de recursos orçamentários despendidos pela Municipalidade no pagamento de aluguéis para o funcionamento das referidas repartições naquela localidade, autorizei a Caixa Econômica a efetuar a transação.

Levando o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, recomendou o mesmo, em Sessão de 3-7-72, a adoção de providências visando o levantamento da proibição

estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23-10-68, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no § 2.º, art. 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

*(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)*

**MENSAGEM**  
**N.º 144, de 1972**  
(N.º 207/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — FERROVIAS PAULISTAS S.A.

Brasília, em 1.º de agosto de 1972.  
— **Emílio G. Médici**.

*(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.**  
**MINISTRO DA FAZENDA**

403.698/72—E.M.—N.º 271

14 de julho de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Prefeito Municipal de Jaú solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a indenizar a FEPASA — FERROVIAS PAULISTAS S.A., pela desapropriação amigá-

vel de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e área de terras de 75.332,48m<sup>2</sup>, parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A desapropriação proporcionará a retirada de trilhos de um ramal ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam próprios públicos, municipais, estaduais e federais, além de possibilitar a abertura de ruas e avenidas que interligarão quatro bairros e darão acesso ao contorno rodoviário.

Em fundamentada exposição — que se fez acompanhar de posição de endividamento, projeto de financiamento elaborado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. e plantas da cidade — a Municipalidade comprovou a necessidade da execução da obra compromissada, e que a elevação dos níveis do endividamento está situada aquém dos limites da arrecadação estimada.

Manifestando-se sobre o assunto o Conselho Monetário Nacional, recomendou o mesmo, em sessão de 3-7-72, a adoção de providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23/10/68, revigorada pela de n.º 79, de 21/10/70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no § 2.º, art. 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

*(As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.)*

**MENSAGEM**  
**N.º 145, de 1972**  
(N.º 208/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda,

constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Brasília, em 1.º de agosto de 1972.  
— **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA FAZENDA**

403.697/72—E.M.—N.º 269

14 de julho de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo do Estado de São Paulo solicitou autorização para atualizar o volume dos Bônus Rotativos, que em dezembro de 1971 montavam a Cr\$ 863.429.308,77 (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, proporcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária.

O pedido se fez acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento.

Levado o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, recomendou aquele Colegiado, em Sessão de 3/7/72, a adoção de providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23/10/68, revigorada pela de n.º 79, de 21/10/70, ambas do Senado Federal, limitada, porém, a emissão dos Bônus Rotativos a Cr\$ ..... 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e condicionada a sua colocação no mercado ao prazo mínimo de

6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no § 2.º, art. 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Conselho Monetário Nacional, o Ofício S n.º 27/72 (n.º 1/72 — CMN, na origem) através do qual é encaminhado, ao Senado Federal, nos termos do art. 4.º, § 6.º da Lei n.º 4.595/64, o Relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1971.

A matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, depois da breve e triste Sessão de ontem, me recolhi tranqüilo. As declarações divulgadas diziam do êxito, ainda uma vez, da política financeira do Governo. E, o assunto das altas e baixas da Bolsa de Valores era dado como incapaz de justificar a intervenção dos Representantes, da Oposição ou do Governo. A nós cumpre apenas constatar os fatos, já que a Constituição nos proíbe qualquer iniciativa em matéria financeira. É o art. 57, item I, da Carta Constitucional.

Assim, Sr. Presidente, esta é uma responsabilidade, talvez a única, que não se possa atribuir ao Congresso Nacional: não temos a iniciativa, não

temos como corrigir; temos apenas que constatar, que aplaudir ou que criticar.

No caso, difícil, ainda mais, é o papel da Oposição sob pena — e V. Ex.<sup>a</sup> foi Oposição por tantos anos, e com tanto brilho — de nos considerarmos analfabetos, ou de querermos que o Brasil seja um País de analfabetos; porque, falando na Escola Superior de Guerra, o eminente e sábio Ministro da Fazenda declarou, textualmente: “O censo demonstra também que na faixa de menor escolaridade a distribuição de renda é melhor. Para agradecer a Oposição, deveríamos ser todos analfabetos.”

Ora, Sr. Presidente, a Oposição não merecia esta crítica. Não houve projeto, nesta Casa, ampliando as facilidades e os recursos para o ensino que não contasse com o apoio e o aplauso da Oposição e, no entanto, o sábio Ministro da Fazenda injuriou a Oposição quando lhe atribui o desejo de que este seja um País de analfabetos para que dêem resultados suas críticas.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> há de permitir, para fazer justiça, que lhe diga que o nobre Ministro da Fazenda não injuriou a Oposição. O Sr. Ministro da Fazenda, aprendendo as lições de V. Ex.<sup>a</sup>, fez simplesmente uma ironia.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, eu sou, neste momento, o mais sábio dentre os homens do Brasil, porque ninguém, neste País, tem dúvidas de que o mais sábio homem do Brasil é o Sr. Ministro Delfim Netto. Se consigo ensinar a S. Ex.<sup>a</sup> alguma coisa, eu já me rejubilo: sou o mais sábio dos sábios!...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite que eu faça outro reparo?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> o chama de sábio dos sábios numa ironia que V. Ex.<sup>a</sup> usa nesta tribuna com frequência. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> e à Nação, no entanto, que pelos relevantes ser-

viços que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda vem prestando ao Brasil, mudando a sua fisionomia numa colaboração de equipe ao Governo Revolucionário, conseguiu, realmente, projetar a nação no plano internacional. V. Ex.<sup>a</sup> não há de negar, e não poderá negar que o Sr. Ministro da Fazenda vem prestando grandes serviços à Nação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Evidentemente, Sr. Presidente, falamos linguagens diferentes. Não fiz nenhuma crítica aos esforços do Sr. Ministro da Fazenda. Apenas julguei que, para fazer justiça à Oposição, não precisava S. Ex.<sup>a</sup> entender que folgaríamos se todo o País fosse de analfabetos. Evidentemente que não foi ironia, foi uma injúria, foi uma acusação gratuita, desnecessária.

Mas, Sr. Presidente, dormi eu tranqüilo e hoje, com surpresa, abro os jornais e vejo que, ao contrário do que se esperava, a Bolsa caiu, ontem, outra vez; e caiu, Sr. Presidente, em todo o Brasil.

Todos nós que recebemos a Súmula Informativa, tão bem orientada e distribuída tão cedo em nossas residências, antes mesmo do café, antes de o sol ralar, todos sofremos esta manhã a surpresa de saber que apesar de todas as providências, de todas as preocupações, de todos os cuidados, a Bolsa caiu no Rio de Janeiro 4,3%; em São Paulo, 0,75%; em Minas Gerais 3,6%.

Os dados figuram, aliás, em todos os jornais. Resta, então, examinar por que cai a Bolsa, quem é o responsável por essa queda?

Não quero atribuir ao Sr. Delfim Netto a responsabilidade da queda da Bolsa. Não faria injustiça que a ironia do nobre Senador José Lindoso imaginou. Mas, também, Sr. Presidente não posso deixar de acusar o Governo de haver, durante tanto tempo, deixado de esclarecer o povo brasileiro sobre os riscos que as ações representam aqui e em toda parte do mundo. Houve um instante de euforia nacional: as ações subiam, eram o espelho da grandeza do Brasil, do desenvolvimento e do progresso. Quando estas ações caem, Sr. Presidente, com elas caem as esperanças, os recursos modestos, as jóias empenhadas, os imóveis vendidos para atender a



essa conclamação de riqueza e de progresso que se fez por todo o País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, sabe V. Ex.<sup>a</sup> a dificuldade que tem enfrentado o Governo para criar esse mercado de capitais que, até há bem pouco tempo, não existia no Brasil. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo, na busca desse mercado de capitais, desta nova filosofia de investimento no Brasil, tão preocupado tem estado em promover o desenvolvimento nacional, que chegou, através do Decreto 157, tão conhecido de V. Ex.<sup>a</sup>, a renunciar parte daquilo que lhe é devido, parte do Imposto de Renda, para que o povo, o contribuinte aplicasse essa parte em ações, com o que se perseguia aquilo que se tem alcançado, que é o desenvolvimento da empresa nacional. Logo, acho que se há reparos a fazer, se distorções têm havido, V. Ex.<sup>a</sup>, se quer realmente fazer justiça, não deve responsabilizar o Governo, mesmo porque vivemos num regime capitalista, vivemos num regime de livre iniciativa e não há como o Poder Público impedir que haja especulação, que haja ambição desregrada de alguns e — por que não dizer —, desses ambiciosos que esperta e velhacamente tenham promovido e continuem a promover altas artificiais em papéis. Logo V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que, nesta fase de implantação, tinha de haver, como tem havido, distorções no mercado de capitais. Mas V. Ex.<sup>a</sup> tem que reconhecer que, mesmo havendo distorções, ninguém, a não ser que queira tapar o sol com a peneira, pode negar o sucesso que tem alcançado o Poder Público e o Governo revolucionário nesse setor. Era a observação que queria fazer ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> A Oposição tem poucos membros, nesta Casa, por isso mesmo não pode destinar todo o tempo a cantar as loas, as virtudes e as vantagens do Governo, sob pena — já tenho repetido — de tirar esse prazer, esse dever e essa alegria aos numerosos e brilhantes colegas da Maioria. A nós cumpre apenas trazer os fatos, fatos que não podem ser contestados.

Quero incorporar aos Anais, Sr. Presidente, um texto sutil de uma crônica interessante, publicada no último número de uma revista que merece certamente a leitura de todos os Srs. Senadores, tanto que, por iniciativa da Mesa é distribuída a todos os Membros desta Casa — “Politika”. Em seu último número, resume a situação das Bolsas nestas palavras:

#### “O PAPEL DA BOLSA

Em maio-junho-julho do ano passado, quando todo mundo, mas todo mundo mesmo, jogou e perdeu dinheiro nas Bolsas de Valores, os propagandistas do desenvolvimento brasileiro vinham aos jornais para explicar, cheios de ufanismo verde-e-amarelo, que a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro era, já, a primeira do mundo em volume de papéis negociados. E que a de São Paulo era a quarta. Muito bem. O tempo passou. Em Londres, há três meses, o ministro Delfim disse que as Bolsas de Valores do Rio e de São Paulo, em conjunto, representavam a segunda força mundial, em termos de Mercado de Capitais, pelo montante de títulos negociados. Muito bem. O tempo passou.

Semana passada, em Porto Alegre, o secretário-geral do Ministério da Fazenda, José Flávio Pécora, disse de seus temores ante o ingresso de capitais estrangeiros no Mercado de Capitais do Brasil, “especialmente porque o setor de Bolsas ainda é pequeno no País, se confrontado com os outros mercados estrangeiros”. Muito bem. O tempo passou. E agora, uma perguntinha: será que em um ano e dois meses as coisas mudaram tanto? Ou nem só de propaganda vive o Mercado de Capitais? Por falar nisto, lembrem-se que as Bolsas vivem de papéis e de papel é feito o confeite, de alegria efêmera e vida triste: sobe, encanta os que brincam com ele e, depois, cai ao chão, pisoteado por todos.”

No entanto, o eminente Sr. Ministro da Fazenda sabe do remédio, e S. Ex.<sup>a</sup> mesmo disse, em conferência na Escola Superior de Guerra:

“A Bolsa faz-se com um milhão de investidores e dez mil especulado-

res. Parece que queriam uma Bolsa com dez mil investidores e um milhão de especuladores...”

Parece. Quem, Sr. Presidente? A quem cumpria fiscalizar para que essas Bolsas, em vez de terem um milhão de especuladores e dez mil investidores, tivessem apenas dez mil especuladores e um milhão de investidores? A quem cumpria, Sr. Presidente? Será que cumpria a esses oposicionistas que desejam o País levado para as garras do analfabetismo, ou cumpria ao Sr. Ministro da Fazenda velar para que tal não acontecesse às Bolsas de Valores sob a sua superintendência?

Sr. Presidente, agora estão sendo anunciadas providências. Primeiro foi o dinheiro do PIS. Lançando o dinheiro do trabalhador, já se anuncia que serão empregados 300 milhões do FUMCAP e 500 milhões das deduções decorrentes do Decreto-lei n.º 157, a que se referiu o nobre Senador Benedito Ferreira. Mas, o certo é que alguma coisa estava ou esteve errada, porque desses erros decorreram as demissões dos Diretores das Bolsas do Rio e de São Paulo, exatamente as Bolsas que iam surpreender o mundo com o volume de negócios.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não, nobre colega.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Aliás, é um pedido de esclarecimento. Entendi que V. Ex.<sup>a</sup>, abordando o problema das Bolsas, enfatizou que competia ao Ministro da Fazenda fiscalizá-las, já que estavam sob a sua superintendência. Ouvi bem: sob a responsabilidade e superintendência de S. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É uma expressão geral, no sentido de supervisão.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Está registrado. Ouvi bem.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não contesto. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que não estou fazendo discurso escrito, e sim de improviso. O que desejo dizer...

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe o apreço em que o tenho.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Então, V. Ex.<sup>a</sup> acha que o Ministro da

Fazenda não havia de se interessar pelo mercado de capitais, não havia de se interessar pelo desenvolvimento do mercado de capitais?

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Se o Ministro Delfim Netto se interessasse, V. Ex.<sup>a</sup> estaria falando do mesmo modo. Logo, meu prezado colega, se há iniciativa privada neste País — daí o esclarecimento, e destaco o alto nível em que V. Ex.<sup>a</sup> está colocando a questão — se o Governo prestigia as empresas, a não ser, evidentemente, os órgãos estatais, como, por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional, o Banco do Brasil, e assim mesmo na Bolsa há especulação, independentemente da interferência do Ministro da Fazenda...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento. Não estou dizendo isto. Não atribuí a S. Ex.<sup>a</sup> a responsabilidade da especulação nem estou dizendo que S. Ex.<sup>a</sup> seja especulador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> falou sobre a responsabilidade do Ministro da Fazenda.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Disse que essas Bolsas de Valores devem estar subordinadas a algum órgão do Governo. Há alguém que as supervisiona. E esse supervisionamento só pode ser do Ministério da Fazenda.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Não, nobre Senador. Nesse tipo de interpretação do meu eminente Colega e Amigo, só há Bolsa de Valores em determinados países onde não existe a iniciativa privada, onde até não há Bolsa. (Soa a campanha.)

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O problema, nobre Senador Vasconcelos Torres, é que o Presidente me adverte que meu tempo...

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O problema é que abordei assunto de difícil resposta.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — V. Ex.<sup>a</sup> está pegando uma “nuance” que não tem nenhuma importância. Há ou não há responsável neste País? Quem é o responsável? (Soa a campanha.)

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O que está havendo é o que V. Ex.<sup>a</sup> defende: a iniciativa privada no País. O Governo não pode...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — E quem fiscaliza a iniciativa privada?

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — (Fazendo soar a campainha.) Peço ao nobre Senador Vasconcelos Torres que só aparte com anuência do orador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá esta anuência?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Dou com muito prazer, se o nobre Presidente prolongar minha hora. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> sintetizasse, porquanto o ilustre Colega se fixa em ponto em que não temos divergência.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — É o principal.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não acuso o Ministro da Fazenda de ser investidor nem especulador. Digo apenas que essas Bolsas tinham que ser supervisionadas por algum órgão do Poder Público. E não podia ser o Ministério da Marinha nem o Ministério do Trabalho. Há de ser o Ministério da Fazenda. Quem é o titular da Fazenda? É o Sr. Delfim Netto. Portanto, quem nos acusa de querer um país de analfabetos. Desejo perguntar a S. Ex.<sup>a</sup> por quê? Quero aprender com S. Ex.<sup>a</sup> a lição.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Para usar a expressão do honrado Presidente, permite V. Ex.<sup>a</sup> a anuência do aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O Ministro jamais acusaria de analfabeto quem quer que fosse. Se há um homem hábil neste País, um homem do diálogo, é o Ministro Delfim Netto. S. Ex.<sup>a</sup> não chamaria ninguém de analfabeto, muito menos a honrada Oposição. A Oposição é que está no "mundo da lua". Faz uma crítica inconsistente, querendo o Ministro como uma espécie de bedel nas Bolsas de Valores. É inteiramente impossível. (Muito bem!) Ou há iniciativa privada neste País, órgãos das empresas que especulam com os valores, ou, então, não há a iniciativa privada, que V. Ex.<sup>as</sup> vivem reclamando, principalmente o nobre Líder Nelson Carneiro, nesses notáveis — me permita aqui, e não sei se já responderam a V. Ex.<sup>a</sup> — nesses notáveis

1.000 dias do Presidente da República, onde há calma, onde há tranquilidade, onde há desenvolvimento. O caso das Bolsas de Valores é inteiramente particular. Que tem o Ministro da Fazenda a ver com um órgão particular quando é exonerado o Presidente da Bolsa de Valores da Guanabara ou o Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo? Desculpe-me, Senador Nelson Carneiro. V. Ex.<sup>a</sup> sempre merece nosso respeito, nosso acatamento, mas vai muito na leitura de jornais. Vejo o nobre Colega chelo de recortes. O "Lux Jornal" devia agradecer muito a V. Ex.<sup>a</sup> por esse trabalho de transcrição de notícias. Repito: com o respeito e a amizade que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>,...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — ... no dia de hoje V. Ex.<sup>a</sup> pratica uma injustiça, envolvendo o Ministro da Fazenda com assuntos da iniciativa que, justamente, está colocando o Brasil numa posição invejável não só perante a América Latina, mas perante todo Mundo.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, o nobre Senador Vasconcelos Torres não quis entender o que eu disse.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Entendi bem e coloquei uma pedra no seu caminho.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não há de ser com essa pedrinha que o nobre Senador Vasconcelos Torres impedirá o meu discurso, que está baseado em palavras do próprio Ministro da Fazenda e do Sr. Presidente da República. Tanto que o Sr. Ministro da Fazenda supervisiona, se preocupa e tem o dever de zelar...

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Supervisiona não é exato. E nem tem o dever de zelar.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — ... pelo bom funcionamento das Bolsas, é que S. Ex.<sup>a</sup> se preocupa em corrigir as distorções. Se S. Ex.<sup>a</sup> não tivesse nada com isso, dava as costas para as Bolsas. Por que S. Ex.<sup>a</sup> está presente em todas as medidas? Por que S. Ex.<sup>a</sup>, nesta cidade, se reuniu com presidentes de Bolsas e de outras entidades para discutir proble-

mas das Bolsas? E lá não estiveram os Srs. Ministros da Justiça ou da Agricultura, mas o Ministro da Fazenda.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — A Bolsa não é estatal, a Bolsa é privada.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, nenhum de nós disse que a Bolsa é estatal. Nem um analfabeto em assuntos financeiros como eu diria que as Bolsas são estatais. Nenhum de nós.

Entretanto, Sr. Presidente. várias medidas foram tentadas: demissão dos Diretores das Bolsas do Rio e de São Paulo; fusão das Bolsas do Rio e de São Paulo, que o Superintendente de São Paulo julgava inviável; o Sr. Nestor Jost anunciou, com antecedência, a Assembléia do Banco do Brasil; o Banco do Nordeste deu lucro de 200%.

Aí, talvez, o nobre Senador Vasconcelos Torres tenha pensado como o Ministro da Fazenda quando, nessa conferência da Escola Superior de Guerra, declarou: "O dever da Oposição é este mesmo: pedir o impossível. Mas, o Governo não vai nessa".

Ora, Sr. Presidente, que pede a Oposição? Pede que se vigie o dinheiro que, empolgado pela propaganda oficial, o povo levou para as empresas, muitas delas sem rentabilidade, sem liquidez, cujos papéis não tinham como integrar uma Bolsa realmente fiscalizada.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Isto é uma distorção que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo. V. Ex.<sup>a</sup> aceita um aparte? V. Ex.<sup>a</sup> quer fazer do Ministro da Fazenda um delegado da ordem política e social, um delegado da economia popular. As empresas que não têm condições de ir à Bolsa, não vão.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, não falo por mim.

No dia 31 de março de 1971, o eminente Sr. Presidente da República, no discurso com que referia à situação política, econômica e social do País, declarou textualmente, à certa altura, sobre os investimentos:

"... A esse propósito quero ressaltar que a crescente valorização das ações das empresas estatais testemunha a imensa confiança

popular nas atividades econômicas de natureza governamental."

**O Sr. Vasconcelos Torres** — E isso é incontestável. Ai estão os papéis do Banco do Brasil e da PETROBRÁS para responderem a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Tenho, aqui, a resposta que não é essa que pensa o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O diário mais antigo que encontrei nesta Casa, depois desse discurso, foi um exemplar do *Jornal do Brasil* do dia 6 de abril de 1971. Comparei os dados daquele exemplar com os da edição de hoje do mesmo jornal.

Vejamos as cotações de algumas ações que espelhavam essa confiança popular. Fiz uma média dos valores: o Banco do Brasil estava a Cr\$ 33,07 — hoje está a Cr\$ 18,67; a Eletrobrás, excluindo bonificação, estava a Cr\$ 2,22 — hoje está, excluindo dividendos, a Cr\$ 1,05; a Vale do Rio Doce, ao portador, estava a Cr\$ 25,91 — hoje a preferencial ao portador está a Cr\$ 8,12.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo uma propaganda notável. Quem tiver juízo especulativo vai agradecer ao Senador Nelson Carneiro essa informação, porque esse valor é um valor transitório. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a bolsa é eminentemente especulativa e o Ministro Delfim Netto, e o Governo, nada têm com essa especulação. Mas o fato é que essas empresas crescem a olhos vistos e a média de especulação não condiz com o valor real.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, o conselho não é nem do Senador Vasconcelos Torres. Quem o deu foi o Ministro Delfim Netto, de público, pela Imprensa. É hora de comprar, Sr. Presidente, para que então se encontre u'a média daqui a dois, três ou quatro anos.

O que resta perguntar, Sr. Presidente, é quem ainda tem dinheiro para comprar, a não ser os especuladores?

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Nesse preço baixo, até V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Porque os que tinham algum dinheiro para comprar e acreditaram na pro-

paganda oficial, compraram aos preços da época e, hoje, se forem retirar suas economias, para reinvestir, retiraram com parcelas muito menores, ínfimas, insignificantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador. E lembro também ao nobre orador que seu tempo está a se esgotar.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, os apartes do nobre colega desvirtuam o ritmo que eu procurava dar a uma oração que não era de crítica ao Presidente da República, mas apenas para mostrar que a responsabilidade pelos equívocos não é apenas nossa. Todos os erros, todas as responsabilidades, deste país, caem sobre o Poder Legislativo.

Até hoje — diz-se — não temos eleições diretas, até hoje não conseguimos empolgar o povo para as eleições municipais — constatamos — porque se perdeu a confiança no homem público. Nós, o Congresso, somos os responsáveis por todos os agravos, por todos os desacertos até hoje cometidos. Quis apenas limpar a face dessa Casa e dizer que não é nossa a responsabilidade, porque a Constituição nos proíbe de qualquer iniciativa em matéria financeira. Temos de ficar com os braços cruzados, esperando que o Governo acerte ou erre para aplaudi-lo ou criticá-lo. Essa era a intenção do meu discurso.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro quer a busca da média. Média, hoje, com o salário-mínimo a 268 cruzeiros? O operário, quando tem média, não tem pão; e quando tem média e pão, não tem manteiga. A média, Sr. Presidente, na discriminação da renda, está publicada não só nos inquéritos estrangeiros como nos nacionais.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — É assim em todo o mundo.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Finalmente, Sr. Presidente, estamos nos encaminhando, se continuarmos assim, para o fim de outra média, que é o fim da classe média.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campanha) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Vou concluir, Sr. Presidente, mas lamentando que o tempo não me permita incorporar aos Anais as reações às últimas declarações do Sr. Delfim Netto, depois da sua reunião com a Comissão Nacional de Bolsas. Elas figuram na edição de hoje do *Jornal do Brasil* e do *Correio da Manhã*.

Sr. Presidente, não foi com alegria que ocupei a tribuna para tecer estas primeiras críticas à situação em que se encontra o mercado de capitais. Compreendo e louvo todas as iniciativas que o Presidente da República queira ou deva tomar para curar as graves feridas na economia particular daquelas pessoas que, de boa-fé, ingressaram no mercado de capitais (Muito bem!), que foram convocadas para o mercado de capitais.

Não temos interesse pessoal, nós os modestos homens da Oposição, nem os ilustres homens da Maioria, no sucesso ou no insucesso deste ou daquele título. Apenas queríamos tirar de nós, do Congresso, a responsabilidade pelos erros que acaso tenham sido cometidos, e que realmente ocorreram, porque se deixou de prevenir o povo para os riscos naturais das Bolsas de Valores, não só aqui como em todo mundo; aquela euforia passada está hoje destruída, e o que é mais difícil, apesar de tudo que o Governo está tentando fazer, é restabelecer a confiança do investidor — não do grande, do especulador, mas do investidor anônimo, do que leva sua poupança, o que resulta das restrições feitas à sua própria alimentação e vestuário. O que é preciso é restabelecer a confiança; para isso, o Governo conta com o apoio maciço da Oposição mas não pode aceitar se lhe atribua o desejar o impossível, como diz o Sr. Ministro da Fazenda, como se S. Ex.<sup>a</sup>, que nunca foi político — viveu sempre homem de Governo — não soubesse que a Oposição não é um “leito de rosas” e, sim, uma estrada de espinhos. Por isso, S. Ex.<sup>a</sup> chasqueia, diz que a Oposição quer o impossível. Não, a Oposição quer o possível! A Oposição quer a estabilidade, quer a grandeza, quer o desenvolvimento e o progresso do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao no

bre Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não vou fazer discurso; vou registrar melancolicamente um fato: quando V. Ex.<sup>a</sup> concedeu a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para falar como Líder, vim logo ocupar minha bancada para prestar atenção ao seu discurso a fim de procurar responder às críticas, às observações que S. Ex.<sup>a</sup> viesse a fazer em torno da atuação do Governo. Mas, Sr. Presidente, entendo que o discurso do nobre Líder da Oposição não pode ser respondido.

A começar, afirmo que S. Ex.<sup>a</sup> não conhece o mecanismo de Bolsa de Valores, não conhece sequer o funcionamento de Bolsa de Valores, não conhece o que seja investidor e especulador. E, no afã de criticar o Sr. Ministro da Fazenda, referiu-se a alguns excertos de jornais, teceu algumas considerações que, francamente, Sr. Presidente, a mim — perdoe-me S. Ex.<sup>a</sup> —, causaram decepção. Causaram decepção, Sr. Presidente, pelo seguinte: durante o recesso, noticiou-se amplamente que a nobre Oposição se havia reunido para selecionar assuntos que seriam debatidos nesta segunda parte da nossa Sessão Legislativa — assuntos referentes ao desenvolvimento do País, assuntos referentes às obras que vêm sendo construídas, aos programas que estão em execução; assuntos referentes, enfim, a toda essa formidável atividade que vem desempenhando o Governo da República.

Ora, Sr. Presidente, um governo que, como o nosso, está atendendo a todos os setores do País, que está procurando levar o desenvolvimento a todas as Regiões, que timbra em fazer um desenvolvimento global, não permitindo que seja setorial, um governo que procura distribuir o fruto desse desenvolvimento entre a população brasileira, forçosamente deve praticar um ou outro ato passível de crítica, de uma crítica construtiva, de uma crítica que nos conduza a corrigir os rumos tomados.

Quando a nobre Oposição, integrada por valores reconhecidamente da mais alta categoria, se reuniu para

selecionar o elenco de assuntos que seriam trazidos a debate no Parlamento, imaginei desde logo, ao ouvir o nobre Senador Nelson Carneiro pedir a palavra, que um desses assuntos de grande importância na vida nacional seria imediatamente debatido nesta Casa. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que ao ler a informação publicada pelos jornais, sobre a reunião da Oposição, tratei de coligir dados, elementos para fornecer às Lideranças, a fim de que estivessem em condições de responder às críticas que acaso viessem a ser feitas, estivessem em condições de prestar esclarecimentos quando o autor da crítica estivesse incidindo em alguma dúvida.

Pedi informações aos órgãos competentes, encaminhei-as a vários dos vice-Líderes desta Casa e pedi que fossem encaminhadas aos vice-Líderes da Câmara dos Deputados. Estava certo, Sr. Presidente, de que, nesta segunda parte da Sessão Legislativa, teríamos uma atividade maior nos nossos debates, uma crítica mais candente por parte da Oposição, observações mais rigorosas em relação à atuação do Governo. Ontem, ilustre e eminente jornalista, um dos que trabalham conosco no Senado, perguntou-me, no meu Gabinete, como encarava esta segunda parte da Sessão Legislativa, se seria mais ativa, se haveria maior atuação, maiores debates, e eu lhe respondi que esperava que sim; porque havia lido o anúncio dessa reunião importante do Partido da Oposição, em que há notícia dos assuntos que seriam selecionados para debates.

Pois bem, Sr. Presidente, após tudo isso, chego ao Senado e escuto o nobre Senador Nelson Carneiro pedir a palavra. Vou ouvi-lo e S. Ex.<sup>a</sup> me fala sobre Bolsa de Valores. E o faz sem conhecimento de causa.

Positivamente, Sr. Presidente, não vou debater com o Senador Nelson Carneiro. Não vou mostrar a S. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, que as ações do Banco do Brasil, que estiveram a Cr\$ 57,00, num momento de euforia que ninguém contém, e que estão agora a Cr\$ 20,00, deram uma bonificação de 50%, e deram, agora, uma outra de 65%. São 115%, portanto, de bonificação aos proprietários das ações. Não vou dizer que a Cia. Vale do Rio

Doce deu 65%, e mais 65% portanto, 130%, e o seu preço não poderia conservar-se no nível de Cr\$ 40,00 em que se encontrava.

Mas, Sr. Presidente, isso não é assunto que me interesse debater no Senado, isso não é assunto, a meu ver, que possa galvanizar, interessar a opinião pública brasileira. Há outros muito mais sérios, muito mais importantes, muito mais graves que esperava ouvir aqui no Senado e que ouviríamos, também, na Câmara, para responder e para debater.

Sr. Presidente, desde que fui indicado para a presidência da Aliança Renovadora Nacional, e assumi este alto posto que tanto me honra, tenho procurado, por todas as formas, prestigiar e elevar a classe política brasileira e o Congresso Nacional. E, quando assim procedo, não ajo parcialmente: não procuro prestigiar o meu Partido ou minha Bancada, mas faço tudo o que esteja ao meu alcance para elevar o Congresso e os Partidos, isto é, a classe política, cuja síntese se encontra no Senado e na Câmara.

Sr. Presidente, não há de ser com críticas da natureza das que acaba de fazer o Senador Nelson Carneiro que prestigiaremos, perante a opinião pública brasileira, a classe política.

Espero, Sr. Presidente, em outras ocasiões, vir à tribuna para responder a críticas sobre os grandes problemas nacionais, críticas sobre as grandes construções rodoviárias, críticas sobre o Plano de Integração Social, críticas sobre o PROTERRA e o FUNRURAL, enfim, sobre os programas que estão sendo executados e cumpridos rigorosamente, para acelerar o desenvolvimento brasileiro e redistribuir a riqueza conquistada com o esforço de todos, em benefício do maior número de habitantes do nosso País.

Naquelas oportunidades, Sr. Presidente, me sentirei feliz em poder debater. Hoje, não.

Por isso, Sr. Presidente, declarei, de início, que não iria responder ao discurso do nobre Senador, mas fixar um fato, marcar uma posição. E confesso minha melancolia por iniciarmos os nossos trabalhos, nesta segun-

da parte de Sessão Legislativa, nos termos em que foram colocados.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, felicito-me por ter ouvido, no dia de hoje, o brilhante e irresponsável discurso que acabou de ser pronunciado pelo Líder da nossa Bancada. Espero, ansioso, que o eminente Líder da Maioria volte a esta tribuna, já com os elementos necessários para dar-lhe a resposta. Mas, a minha presença na tribuna, neste momento, não é para fazer um discurso da natureza daquele que acabo de ouvir aqui. Quero, apenas, ressaltar, em algumas palavras, que, no decurso do nosso recesso, há alguns dias, aliás, perdeu a Imprensa Brasileira uma de suas mais destacadas figuras — Carlos Rizzini. Eu o tive por companheiro quando, há muitos anos, militei nos Diários Associados e cultivei sua amizade por mais de quatro décadas.

Como jornalista, Rizzini se revelou desde cedo, logo que se transferiu do Estado de São Paulo, sua terra natal, para o Estado do Rio, onde fez política e imprensa, radicando-se na cidade de Petrópolis. Chegou mesmo a ser eleito Deputado Estadual. Descobriu-o Assis Chateaubriand, que o levou para a sua organização, percebendo, com seu faro de caçador de valores, que incorporava à sua equipe um colaborador excepcional.

Teophilo de Andrade, que acompanhou sua trajetória nos Associados, já descreveu a sua peregrinação pelas províncias do então nascente império jornalístico, onde comprovou seus dotes, não somente de repórter editorialista, mas, ainda, de organizador e administrador.

Rizzini era, de certo, um espírito multiforme, de cultura fora do comum, às vezes insuspeitável, mesmo pelos que com ele privavam.

Não deixou que se esterilizassem suas virtudes de intelectual pela dura militância na profissão jornalística,



que jamais deixou de exercer, eximindo-se, desse modo, ao tributo pago por tantos espíritos superiores que mergulham na faina quase braçal das redações.

Tinha um estranho pudor de ser assim. Neste particular, refugiava-se numa exagerada modéstia que escondeu, por longo tempo, sua tendência para as pesquisas e estudos que tocavam as raíças da erudição.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Privei da amizade de Carlos Rizzini e sei que a Imprensa Brasileira perdeu uma das suas grandes figuras. V. Ex.<sup>a</sup>, Senador da República pelo Estado da Guanabara, e que foi Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, vem, hoje, à tribuna do Senado falar à Nação, rendendo um preito de saudade e de exaltação à figura desse grande jornalista paulista que se transferiu para o Estado do Rio de Janeiro e, depois, ficou servindo ao Brasil porque, salvo engano, chegou S. S.<sup>a</sup> a ser Diretor de **O Jornal**, órgão líder dos Diários Associados. Carlos Rizzini, homem bom e brilhante, tinha, conforme V. Ex.<sup>a</sup> acabou de focalizar, como uma de suas facetas mais interessantes: a modéstia. No entanto, era um gigante, um homem de grande coragem cívica, talentoso. V. Ex.<sup>a</sup> também lembrou outra faceta de Rizzini que venho ratificar: a de administrador; tanto assim que aquele farejador de valores que foi o saudoso e eminente jornalista Assis Chateaubriand o recolheu à sua taba, como ele chamava os Associados, precisamente para que ele prestasse serviços ao Brasil através dos seus jornais. Quero dar a solidariedade da Paraíba e a minha pessoal, neste momento em que a Imprensa Brasileira sofre um rude golpe, talvez maior do que o da própria família de Carlos Rizzini com o seu desaparecimento.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro.

Da reportagem saltou Rizzini para a história da Imprensa e desta para

a história do livro. Haja vista sua obra monumental — não tenho receio de usar este adjetivo — “**O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil**”, cuja opulência de documentação e de interpretação erudita surpreendeu aos seus colegas já em 1946.

Dai partiu sem pressa ou açodamento, sem alvoroço de diletante, para sua grande biografia do Patriarca da Imprensa Brasileira, Hipólito José da Costa, e de seu jornal brasileiro editado em Londres, o **Correio Braziliense**, cujo nome resuscitou no primeiro jornal impresso em Brasília, ora superiormente dirigido por Edilson Cid Varela.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com todo prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Gostaria de registrar, em nome da Maioria, a nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, a homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta a Carlos Rizzini, um dos nomes mais brilhantes da Imprensa Brasileira, recém-desaparecido, sensibiliza a todos nós que costumamos ver nessa figura um dos paladinos das grandes causas nacionais, um ardoroso defensor das atividades da Imprensa e um homem inteiramente integrado à sua profissão. A Maioria associa-se à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta à sua memória. Conscientemente lamentamos a perda de um dos nomes mais brilhantes da Imprensa, eis que merecedor das palavras tão bem expressas, através não só da personalidade política de V. Ex.<sup>a</sup> mas do Líder da Imprensa, do ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, do arauto da causa do jornalismo no Congresso Nacional. Associando-nos, portanto, a essa homenagem, solidários com a palavra de V. Ex.<sup>a</sup>, cumprimos um dever de consciência.

**O SR. DANTON JOBIM** — Muito obrigado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.



O Sr. Nelson Carneiro — No momento, V. Ex.<sup>a</sup> não só interpreta os sentimentos próprios, os dos jornalistas brasileiros, mas, por todos os títulos, interpreta os sentimentos do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado.

Partindo para a Inglaterra, Carlos Rizzini lá descobriu um novo Hipólito, à luz de achados sensacionais e de pesquisas sérias e originais, de que resultou uma obra de reconstituição como poucas conhecemos em nossa historiografia.

Quando o julgávamos envelhecido, incapaz de novas iniciativas no mundo da imprensa, eis que decidiu congregar os que foram seus contemporâneos, companheiros da velha guarda, veteranos da imprensa boêmia de outrora, uns já sumidos no anonimato, outros colocados em altas posições fora do métier. E fundou, com eles, em São Paulo, a "Ordem dos Velhos Jornalistas".

Desde a publicação de seu primeiro livro sobre a imprensa não cessou de preparar pacientemente trabalhos de fôlego sobre a matéria, e publicá-los, até que a morte veio buscá-lo, aos setenta e quatro anos. Saíram, assim, ainda "O Ensino de Jornalismo" e, já nos últimos anos de sua vida, "O Jornalismo antes da Tipografia".

Como assinalou Teophilo de Andrade, a obra de jornal de Rizzini é efêmera, em breve será esquecida, mas os grandes livros que escreveu sobre a imprensa são marcos definitivos da nossa historiografia.

Pronunciamos, daqui, estas palavras com natural emoção, porque privamos da amizade de Rizzini durante todo o tempo em que convivemos em vários lugares e em várias oportunidades. Dele, ultimamente, recebemos várias cartas, nas quais se mostrava muito preocupado com a censura prévia, que se tornara rotina. Animava-me a prosseguir na luta pela liberdade de informação e de opinião e enviava-me subsídios sobre o assunto. Como Presidente da Ordem dos Velhos Jornalistas de São Paulo, protestou solidariedade à ABI pela atitude inflexível que esta sem-

pre tomou, sob minha presidência, em relação a violências e pressões contra jornais e jornalistas.

O último bilhete que dele recebi, e que tenho aqui, poucos dias antes do seu desaparecimento, foi este, respondendo a alguém que pusera em dúvida a firmeza de sua condenação àquilo que julgava incompatível com o grau de cultura e de civilização que atingimos. Lerei, na íntegra, essa lacônica, mas expressiva mensagem de Rizzini:

"Meu caro Senador e amigo Danton Jobim. Denunciei a censura. Somente. Basta ler o que escrevi... Se tresleram... que posso fazer? Se entender conveniente, declare em meu nome que a minha e nossa luta é contra a censura. Abraço do Carlos Rizzini".

Logo depois ele se recolheu ao seu refúgio de Tremembé, que ele construira cuidadosamente — disse-me uma vez — para morrer.

Não vou fazer aqui a biografia desse jornalista autêntico, suave nas atitudes, de mão leve no manejo da pena, incapaz de uma censura cáustica, mas fiel a suas convicções e honesto nos seus comentários. Quando escreveu sobre seu grande chefe, Assis Chateaubriand, fez justiça às qualidades desse notável capitão da Imprensa, mas apontou-lhe alguns defeitos *sine ira ac studio*. Deu ao gigante proporções humanas, mas não lhe recusou grandeza, oferecendo-lhe o tributo que merecia.

No seu prefácio ao fascinante ensaio que Mário Barata escreveu sobre "A Presença de Chateaubriand na Vida Brasileira", premiado no concurso que ele próprio, Rizzini, promovera para homenagear o Mestre, há observações severas, acompanhadas de exemplos, sobre a conduta às vezes estranha do grande brasileiro, definido como homem tão exuberantemente contraditório e surpreendente que não se amoldava às medidas comuns de aferição de valores morais. Possuía grandes predicados e também seu avesso — o que é próprio de todos aqueles que são tocados pela graça do gênio.

Na cátedra da Faculdade de Filosofia, onde o tive por colega durante

muitos anos; na presidência do Sindicato de Empresas Jornalísticas do Rio, onde com ele colaboramos e onde o substituímos por algum tempo; na Secretaria de Educação da Capital paulista, ao tempo de Prestes Maia; em todos esses postos Rizzini imprimiu a marca do trabalhador incansável e do administrador eficaz, que tinha o gosto de inovar e de planificar as tarefas, mas que jamais perdia o rumo em seu esforço tenaz por atingir as metas.

Culto, eficiente e macio, assim o definiram. Sua austeridade se adoçava com o tom paternal ou fraternal que adotava, conforme o caso, nas relações com os subordinados e com os companheiros. Não era fácil, porém, movê-lo de seus pontos de vista, pois, sendo um homem de ação, o era do tipo reflexivo, capaz do entusiasmo pelas missões, mas racional em cada um de seus gestos e de seus passos.

Tenho a impressão de que ainda não se fez justiça a Rizzini, dando-lhe o lugar que merece na galeria dos nossos grandes jornalistas do último quarto de século. Outros serviços muito menos que os dele à causa de imprensa conquistaram notoriedade maior que a sua. Sua obra de historiador, básica para os estudiosos de comunicação, é densa e original, embora traindo o repórter que ele foi e nunca deixou de ser. Seu perfil de jornalista completo, esse ainda não foi traçado por alguém que se detivesse no exame de seus escritos modelares, suas notas e artigos, sempre escorreitos, elegantes quer no fundo, quer na forma.

**O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM —** Com muito prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres —** Pelo que sei, pelo que ouvi em Petrópolis, Rizzini iniciou sua carreira nesse grande município fluminense. Prova é que as afeições por ele deixadas se transsubstanciam numa homenagem dos Poderes representativos da bela cidade serrana. Ali, muito moço, iniciou sua carreira e iria despontar como uma figura de escol no jornalismo brasileiro e, por que não dizer, no sul-americano e internacional. Rizzini

não era dessas figuras que, às vezes brilhantes, permanecem no anonimato da sua banca de jornalista. Ele possuía o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de salientar com o brilhantismo que lhe é peculiar, e àquela época não se usava bem essa linguagem, mas a distância pode bem refletir a definição feliz de V. Ex.<sup>a</sup>: a capacidade de comunicação. Esta, a razão por que interrompo este discurso de saudade. Entendo que o jornalista é o irmão-gêmeo do político. O plenário do jornalista é a opinião pública. O nosso é o recinto desta Casa, com igual repercussão nessa mesma opinião pública. Rizzini foi esse tipo comunicativo. Eis por que tenho a impressão de que quando Petrópolis souber, e vai saber, que aparteei o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, hipotecando minha solidariedade às brilhantes palavras do meu prezado colega, o fiz representando o meu Estado e interpretando particularmente o sentimento petropolitano, no instante em que é pranteada a memória de uma das figuras mais expressivas do jornalismo da nossa Pátria.

**O SR. DANTON JOBIM —** Obrigado, Senador Vasconcelos Torres.

Que importa, porém, que não fiquem para a posteridade aqueles escritos elegantes, escorreitos, oportunos que ele lançava a mancheias, através de diversos jornais da cadeia Chateaubriand? Jornalista de raça que foi Rizzini, ele compreendeu, sem dúvida, que, para escapar ao esquecimento, para deixar algo que permanecesse de pé na estante da posteridade, necessitava dar asas ao seu pendor para a pesquisa histórica. O que não conseguiu foi desligar-se da Imprensa, do jornalismo que foi a sua paixão.

A atividade política não foi a única, mas ofereceu a tônica de sua vida pública. E ele tinha mesmo certo apego romântico à profissão, e foi esse apego romântico que o levou à utópica tentativa de criar uma atmosfera semelhante à dos tempos heróicos do jornalismo brasileiro, com a criação da Ordem dos Velhos Jornalistas de São Paulo, a exemplo da Ordem dos Velhos Jornalistas do Rio de Janeiro, que lhe ofereceu o modelo.

Lembro-me muito bem que, assim que teve esta idéia, uma das primeiras pessoas, segundo me disse, a quem

consultou pelo telefone foi o orador que ora está na tribuna. Encorajei-o a que o fizesse, porque sei bem, velho jornalista que sou, como é agradável reunirem-se todos os nossos companheiros, daqueles anos passados, idos e vividos, mas em que deixamos, realmente, um pouco do nosso suor e do nosso sacrifício, no exercício da profissão mais fascinante que conhecemos.

O que nos parece devamos recordar nesta hora, acima de tudo, é o Carlos Rizzini homem de jornal que se despede da vida com um grito de angústia em favor da liberdade de imprensa, fora da qual não há salvação, mesmo para as democracias irrealizadas ou democracias de intenções, como talvez pudéssemos definir benignamente o regime a que estamos sujeitos.

Inútil esperar que um só jornalista, digno desse nome, se resigne a adotar ou a aceitar a censura prévia ou regime de exceção para a livre circulação das idéias e das informações.

O exemplo desse velho batalhador que a morte acaba de roubar às nossas fileiras aí está: servirá para edificar as novas gerações de jornalistas e conduzi-las à luta pelos princípios das liberdades essenciais aos que participam de uma sociedade livre e aberta, numa democracia sem adjetivos, na qual o poder emana realmente do povo e por ele seja exercida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Milton Trindade — José Sarney — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Mattos Leão — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972 (n.º 676-B/72, na Casa de

origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 195 e 196 de 1972, das Comissões

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 11, de 1972**

(N.º 676-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A família do servidor civil da União, que falecer em consequência de agressão sofrida no desempenho de função policial ou de segurança, é assegurada pensão, na base do vencimento ou da remuneração.

Parágrafo único. Para o cálculo da pensão consideram-se integrantes do vencimento as seguintes gratificações, desde que na ocasião do óbito estejam sendo legalmente pagas ao de cujus:

I — gratificação adicional por tempo de serviço;

II — gratificação de função;

III — gratificação de representação;

IV — gratificação de função policial;

V — gratificação de exercício (Decreto-lei n.º 1.024, de 21 de outubro de 1969);

VI — gratificação de tempo integral.

Art. 2.º A pensão concedida na forma deste artigo será sempre reajustada na proporção dos aumentos dos níveis de vencimentos, observando-se as reestruturações havidas no respectivo cargo.

Art. 3.º Do valor da pensão deduzir-se-á o correspondente ao de qualquer outra, paga pela Instituição de Previdência a que o de cujus era filiado ou deixada pelo mesmo servidor e paga pelos cofres públicos.

Art. 4.º Têm direito à pensão criada por esta lei as famílias dos servidores desaparecidos desde 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob n.ºs 162 e 163, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;

— de Legislação Social, favorável.

Discussão do projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 14, de 1972**

**Altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior independem de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro do Comércio.”

Art. 2.º Ficam revogados os parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel.

**O SR. LEANDRO MACIEL — (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareci às solenidades comemorativas do cinqüentenário da epopéia do 5 de Julho, na “Casa de Civismo”, como chamou o Marechal Cordeiro de Farias ao histórico Forte de Copacabana.

Foi um momento de grande emoção, quando, com a cabeça nevada, chegou Eduardo Gomes, lembrando o jovem de 24 anos, único sobrevivente dos 18 do Forte.

O movimento estava articulado, muitos setores militares comprometidos, e na madrugada de 5 de Ju-

lho, à hora certa, o Forte de Copacabana disparou o primeiro tiro, senha da Revolta, como fora combinado. Novos disparos se seguiram sem resposta. Sentiu, de logo, a guarnição comandada pelo correto Coronel Mário Hermes que o Movimento estava fracassado. Todavia a guarnição de Mato Grosso e a mocidade de Realengo não falharam. Vale este registro pela beleza de uma atitude que interrompera a carreira militar de tantos moços cheios de entusiasmo pela caserna, voltando, felizmente, mais tarde, anistiados pela Revolução de 30, para brilharem nos quadros das Forças Armadas.

Entre esses jovens estava o nosso eminente Colega Paulo Tôrres, nobre representante do Estado do Rio. Merece maior destaque o último gesto destes moços ardorosos que deram exemplo magnífico para as gerações que chegam. Aberto o inquérito presidido pelo General presidente do IPA, organizou ele três listas para serem assinadas pelos alunos rebelados. Numa delas estava escrito no cabeçalho: "Declaramos que agimos conscientemente". Na outra: "Declaramos que agimos sobre a pressão dos nossos superiores". E na terceira: "Declaramos que agimos inconscientemente".

A primeira lista, declarando que agiram conscientemente, foi assinada por mais de 600 dos 660 alunos. Não renunciaram o seu ideal, embora vencidos e presos. Quanta dignidade! Que beleza de gesto de uma pléiade de rapazes de 17, 18 e 19 anos, que sabiam ser expulsos da Escola com essa atitude, indo iniciar, com dificuldade a vida, contrariando a sua vocação! Exaltando neste momento uma mocidade que soube começar a vida, levamos ao nosso colega, Senador Paulo Tôrres, que tem justo orgulho de ser um destes Cadetes, a homenagem do nosso respeito, da nossa admiração.

Resistia o Forte de Copacabana, cercado de todos os lados por tropas maciças que exigiam, sem condições, a sua rendição, tendo sido convidado a parlamentar o seu Comandante.

Mário Hermes reuniu os seus comandados e deles recebeu autorização para ir, com tempo determinado para voltar, sob pena de ser considerado preso e, aí, a guarnição tomaria a atitude ditada no momento.

Preso Mário Hermes, nova reunião no Forte, era a hora suprema da decisão. Os que quisessem sair, não sairiam humilhados, pois estavam sem possibilidades de continuar, sozinhos, reagindo. A causa estava perdida. Todos saíram, todos não, quase todos. Dezessete ficaram e mais um paisano que se incorporara ao Grupo. Assim os Dezoito iriam escrever o episódio histórico mais palpitante de protesto, com bravura e o próprio sacrifício das suas vidas, nas areias planas de Copacabana.

Repartiram em dezenove pedaços a Bandeira Nacional, colocando-os no peito, deixando um para o seu leal Comandante e saíram, de armas em punho, com a munição que podiam carregar, para o encontro fatal, peito a peito, com as forças do massacre, acionadas por um Governo forte.

Morreu a maior parte, poucos escaparam feridos, gravemente feridos, e conduzidos a hospitais onde alguns se recuperaram. Entre estes últimos estava Siqueira Campos, um símbolo de bravura e dignidade que, mais tarde, no exílio, atendendo ao chamamento dos companheiros que aqui novamente se arregimentavam, falecia no desastre de um pequeno e inseguro avião que fora o único meio de transporte que encontrara. E Eduardo Gomes, orgulho de todos nós, vivo mercê de Deus, vivendo agora como "no começo" da sua vida. É um modelo pelas suas virtudes de cidadão e de soldado para dizer alto, com justo júbilo, "hoje podemos baixar a vista ao caminho percorrido e afirmar que nem a esperança nem o sacrifício se perderam" e, mais adiante, "a Revolução de 31 de Março renova as idéias da Revolução de 1922."

Eduardo Gomes não era da guarnição do Forte de Copacabana e sim aviador do Exército. Lá estava para se somar aos bravos que se levantavam corajosamente porque não queria deixar de participar da Revolta que vivia dentro do seu coração, de um apaixonado pela sua Pátria, que vivia entregue a uma oligarquia inoperante e mergulhada no subdesenvolvimento que a todos humilhava.

Depois da Missa, celebrada na Capelinha do Forte, todos se dirigiram para a Praça "Eugênio Franco", onde estão o busto de Siqueira Campos e o

Monumento dos Revoltosos, onde foram depositadas palmas de flores, sob o toque de silêncio executado por uma banda militar. Foi lido o Boletim do Comando do I Exército. Em seguida lida, por um Oficial do Forte, "A exaltação aos 18 do Forte", de autoria do Marechal Cordeiro de Farias, grande brasileiro, autêntico Revolucionário, com marcados serviços prestados ao Regime. A mensagem do Marechal Cordeiro vai incorporada ao meu discurso. Após usar da palavra o Orador Oficial, Ministro Prado Kelly, que pronunciou primoroso discurso, com a sua autoridade de homem público impecável, de análise profunda do Movimento e de sua repercussão até os dias atuais. Não podia deixar de trazer para os Anais do Senado esta página serena e profunda, que será, amanhã, um ponto de referência para tantos queiram pesquisar a história do primeiro 5 de Julho.

Terminado o discurso, estava chegado o ponto alto da solenidade com a chamada, pelo nome, dos Dezoito do Forte, um a um. Momento de emoção, no silêncio profundo da assistência. São chamados dezessete que não respondem e, por último, é chamado Eduardo Gomes que a multidão responde, em peso: Presente!

Eduardo Gomes na sua postura militar, homem duro, que sempre soube dominar as emoções ficou visivelmente emocionado, dando mais beleza à moldura do quadro que assistíamos comovidos, com a alma voltada para os que tombaram, dando-nos com o seu sacrifício o legado de uma Pátria livre e soberana, dentro do regime democrático.

Que o dia 5 de Julho seja inscrito no nosso calendário cívico para ser comemorado todos os anos, lembrando o mais belo episódio de nossa vida republicana. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
LEANDRO MACIEL, NO SEU DISCURSO:

### EXALTAÇÃO

Um oficial leu a "Exaltação aos 18 do Forte", de autoria do marechal Cordeiro de Farias.

"O sacrifício de 1922 não foi em vão. Ao movimento de 22, seguiu-se a ar-

rancada de 24, cuja luta, em várias e diferentes partes do País, só se finda em 1927. Transforma-se, após primeiro tempo, três anos mais tarde, na vitória de 30. E 34 anos depois, em nossa terra, praticamente unida por todas as suas camadas sociais, destacando-se no episódio o papel da mulher brasileira, e com o apoio maciço das Forças Armadas, consolida-se o sonho de seus precursores. Dentre eles está Eduardo Gomes, tão ligado a esta Casa de Civismo, o único sobrevivente dos "18 do Forte", que por ocasião da solenidade do juramento a bandeira, realizada em 5 de julho de 1964, em mensagem enviada a esta Praça de Guerra, declara, em certo trecho, com o peso de sua vida, toda ela de dedicação e sacrifício totais ao Brasil:

"Hoje podemos lançar a vista ao caminho percorrido e afirmar que nem a esperança, nem o sacrifício se perderam. A revolução de 31 de março renova os ideais da revolta de 1922. A guarnição do Forte de Copacabana levantou-se em 31 de março de 1964, com o mesmo ímpeto, a mesma determinação, o mesmo denodo de 5 de julho de 1922. E a vitória que lhe sorriu agora vem carregada de tragédia da primeira derrota."

No meio daquela vanguarda, jovens quase meninos, os bravos cadetes do Realengo, os componentes da longínqua guarnição de Mato Grosso e os homens deste legendário Forte de Copacabana, o derradeiro baluarte da resistência.

Cumprindo ordens de seu chefe, a maioria de seus elementos já havia se dispersado. Alguns, que aqui restavam, aguardavam as últimas instruções de seu exemplar comandante que, solicitado, fora parlamentar com elementos do governo federal. Repentinamente são, os que guardavam o Forte, surpreendidos com sua prisão. E então, eles que eram pouco mais de uma dezena de jovens soldados, aos quais no caminho se junta um civil, pedaço de nossa bandeira ao peito, saem para uma luta, cujo desfecho único aqueles heróis bem conheciam. Abatidos sobre a areia da praia ou feridos nas calçadas de pedras bicolores, acenderam o rastilho de fogo e sangue que culminou com a Revolução de 31 de março de 1964. Era, em outra época e em circunstâncias di-

versas, a repetição do gesto de Antonio João, em Mato Grosso, há mais de cem anos.

A Nação se agiganta e se alguma vez suas forças fraquejarem o exemplo de 22 será o caminho certo para o engrandecimento do Brasil”.

### OS DEZOITO DO FORTE

Depois da missa, desfile e revista às tropas no Forte de Copacabana, houve ato cívico para assinalar mais um aniversário do movimento militar dos “Dezoito do Forte”. O único discurso foi pronunciado pelo Ministro Prado Kelly. Ei-lo, na íntegra:

Senhores:

Há cinqüenta anos este Forte se cobriu de glória, não da glória que coroa os vencedores e sim daquela que sublima os vencidos.

No curso de meio século político, pesquisadores, ensaístas têm-se ocupado em restituir ao feito heróico as proporções originárias de sua grandeza e traçar as suas perspectivas no tempo, a perdurável influência exercitada como lição e estímulo na sucessão de acontecimentos decisivos para a evolução nacional.

Quer em declarações logo veiculadas, quer em relatos fidedignos estampados na imprensa ou produzidos da tribuna parlamentar, quer em depoimentos colhidos nos inquéritos e nos sumários, quer na divulgação posterior — e até recente — de peças documentais imprescindíveis à caracterização das responsabilidades de governo, revelaram-se a toda a luz as causas determinantes da Revolta de 5 de Julho, mais protesto que insurreição, mais conquista das consciências que tentativa frustra de conquistar o poder.

Os antecedentes demonstram que, limitada no começo ao Forte e à Escola Militar, a ação dos combatentes não possuía para sustentá-la, os suportes de uma conspiração devidamente articulada, a montagem da máquina a que já aludiam os ativistas totalitários — servida de técnicos para a porem em movimento, usadas por técnicos para que pudesse parar. A justiça da causa havia, é certo, aliciado adeptos convictos em diferentes escalões, inclusive os de comando; não faltavam nas reuniões

de classe vozes arrebatadas ou aplausos entusiásticos; no dia-a-dia dos encontros selavam-se compromissos tácitos. Mas nem se estabeleceram ligações essenciais nem a decisão tinha madurado em termos de êxito. Somente as injunções da realidade, a insatisfação geral, a persuasão dos espíritos, o sentimento do dever predispunham à deflagração da luta, ao que viria a ser, como de fato foi, uma fenda vertical em terreno abalado — não por onde exsurgiria o líder carismático na imagem de Ortega y Gasset, e sim por onde irromperiam, em ascensão irreprimível, verdades sedimentadas no subconsciente coletivo.

A decadência da República operava-se da mesma forma por que se operara a decadência do Império: em razão da falta de base popular ao regime representativo. Em 1922 podia-se comemorar, com o centenário da Independência, o centenário da mentira eleitoral. Eleições reais continuavam a ser “pura utopia”, como na alusão de Joaquim Nabuco ao passado, exata ainda naquele ano, com igual oportunidade para a explicação do crítico “Não era uma questão mecânica, uma questão de forma, uma questão de lei; era matéria de consciência de probidade; uma reforma de costumes, tão difícil de impor como a prática de um dos Mandamentos a uma sociedade que tivesse perdido a noção dele”. Por artes da ficção longamente tolerada, o parlamentarismo da monarquia construiu o seu “modelo”, como hoje se diria, afeiçoado às circunstâncias para improvisação de uma elite oriunda da aristocracia rural e das profissões liberais: o Imperador designava o Chefe do Gabinete, o Gabinete fazia a eleição, a eleição fazia a maioria, a maioria sustentava o Gabinete. Adaptando aquele sorites à ausência de partidos nacionais e à “política dos Governadores” o presidencialismo republicano elaborou “modelo” análogo: o Presidente aliava-se aos Governadores, os Governadores elegiam as Bancadas do Congresso, as bancadas apoiavam o Presidente e, de acordo com ele, designavam em convenção e reconheciam nas Câmaras o seu sucessor. Manteve-se o artifício em virtude de uma “representação seletiva” não do povo, mas das preponderâncias locais que, num e noutro



sistema, com a Federação ou sem ela recrutavam, na maioria das vezes, cidadãos aptos ao desempenho da função legiferante e da função administrativa. Mas excepcionalmente quando em um ou outro Estado se rompia o equilíbrio do sistema nos pleitos regionais, ou quando rivalizavam os governadores em disputa da chefia da Nação, o poder central tinha a seu alcance, para fácil manejo, dois instrumentos coativos: a intervenção federal, velada ou ostensiva, e o estado de sítio preventivo ou repressor contra a temerária obstinação dos opositoristas.

Ora, em 1922 o dissídio entre Estados-membros na sucessão presidencial gerou ambas as crises: a contestação do pleito, nas linhas do libelo civilista de 1910, autópsia da fraude; e a repercussão do seu desfecho nos Estados onde o situacionismo, vitorioso nas competições locais, se tinha levantado contra o candidato da política dominante da União. Começa aí a humilhação de Pernambuco. Uma conjura palaciana comanda, do Rio, a instauração da desordem, com o fito de impedir o reconhecimento, pela Assembléa, do Senador José Henrique Carneiro da Cunha, eleito para Governador. E, como a Força Pública permaneça obediente aos órgãos provinciais, mobiliza-se a guarnição federal, já acrescida de unidades oriundas de outras guarnições, a pretexto de garantir bens e serviços da União e com o objetivo indisfarçável de intervir nos acontecimentos como guarda pretoriana da minoria facciosa.

Desde os fins do Império, o Exército se recusava, em assuntos internos, a missões contrastantes com a de garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem. Nada tinha de comum com os "exércitos cesaristas" no sentido, que modernamente se lhes atribui, de se apossarem do poder civil pelas armas, embora o próprio César, detendo-se à margem do Rubicon, só o tivesse transposto com as legiões depois que o Senado violara as leis de Roma. Ao contrário. As nossas Forças Armadas tinham aprendido outros preceitos, como possivelmente os que, não faz muito, Louis Smith foi buscar à "República" de Platão: absorverem o "sentimento das leis" e formarem opinião ajustada a elas, o que constitui

a força e a coragem do cidadão.

Não podiam ser insensíveis ao que sucedia em Pernambuco.

A utilização da tropa no desenvolvimento de um plano sectário que ia da intimidação à violência friamente deliberada alarmava todas as classes em Recife, na antevisão de maiores males. Suas patrulhas neutralizavam as diligências das autoridades legítimas e, pela simples presença, incentivavam grupos turbulentos, seguros da impunidade, a repetidas e arrogantes agressões, em que são férteis as contendas de campanário. A prepotência culminou na ocupação da cidade, no ataque ao destacamento de Santo Amaro, no atentado supostamente dirigido contra o governador em exercício e do qual foi vítima o dentista Tomás Coelho Filho, alvejado mortalmente por fuzis "Mauser", armas do Exército, quando voltava de automóvel às cercanias da capital.

No espaço de uma semana desencadela-se uma crise cujos efeitos vão estender-se, pela reiteração periódica dos motivos, a mais de quarenta anos.

Em 29 de junho, atendendo a apelo da oficialidade sediada no Recife, o Clube Militar, associação civil, concita o Coronel Jaime Pessoa a meditar "nos termos dos arts. 6.º e 14 da Constituição", para isentar o próprio nome e o da classe a que pertencia da "maldição dos patricios". Nada mais que palavras "fraternas" (como constou do despacho), antes dissuasão em face de um erro do que incitamento à resistência, a não ser a honrosa resistência à ilegalidade.

O telegrama do Marechal Hermes da Fonseca respaldava-se em princípios tão salutares que o seu destinatário não se atreveu a contestá-los e se limitou, com a maior deferência, a negar fatos, aliás notórios, que só a extrema parcialidade tentaria obscurecer. Nenhuma indisciplina se vislumbrava na repetição de conceitos pertinentes à corporação, aos seus deveres, às suas prerrogativas. A pena de repreensão infligida em 1.º de julho ao mais categorizado dos militares, sem funções na ativa e antigo chefe do Estado, visou menos punir-lhe a iniciativa do que silenciar as vozes que, como ecos da Constituição, exprobravam as arbitrariedades do Governo.



A 2 de julho o Marechal enumera as razões pelas quais não aceita a penalidade injusta, já que a sua conduta se cingira a evitar "atos de hostilidade" contra o povo de Pernambuco "no soberano direito de escolher o novo presidente". Na mesma noite é preso e recolhido ao III Regimento onde permanece até às 12 horas do dia seguinte — o dia em que seria fechado, como foi, o Clube Militar. A 4, no Palace Hotel, ao fim da tarde, declara ao 1.º-Tenente Eduardo Gomes, emissário do capitão Euclides Hermes, que não consentiria se revoltassem por sua causa os camaradas do Forte. A uma da madrugada troavam os canhões de Copacabana.

Só a impaciência, o ímpeto, a bravura da mocidade podiam torná-la, sem temor das conseqüências, o bastião simbólico dos brios militares. Respondiam por eles, não temerariamente, mas com inabalável confiança na justiça da causa libertária; de algum modo encarnavam naquele momento a alma das multidões despertadas à conclamação de jornalistas e de tribunos. Era de crer, como antes se planejara, na ação fulminante de três unidades na Vila sobre as demais; na adesão de dois regimentos — um de artilharia, outro de cavalaria; na solidariedade da Fortaleza de Santa Cruz. Porém na Vila a realidade desmentiu as previsões, apesar do vigoroso ataque do Tenente Buiç, à frente da 7.ª Companhia, e do ânimo inquebrantável dos oficiais incumbidos de dirigir ou de ajudar corpos de tropas no levante; a vários deles o futuro reservava as mais altas funções, o mais elevado prestígio — Juarez Távora, Osvaldo Cordeiro de Farias, Costa e Silva, Roberto Carneiro de Mendonça, Odílio Denys, Edmundo de Macedo Soares. Entretanto só uma coluna conseguiu movimentar-se — a dos alunos da Escola Militar, sob o comando do Coronel Xavier de Brito. Não lhes sorriu a fortuna, como não sorriria, uma semana mais tarde, à Divisão Provisória Libertadora que, chefiada pelo General Clodoaldo da Fonseca, marchou de Campo Grande às divisas de São Paulo, na suposição de reforçar os rebeldes já dominados no Rio.

Ao longo do dia 5, o governo preparou o cerco do Forte. Na manhã de 6, sem energia elétrica, sem pres-

são hidráulica para manobrar baterias, sem luz e ventilação nos palóis, sem meios de reagir em terra ao III Regimento de Infantaria e no mar ao fogo do couraçado "São Paulo" próximo a Contunduba, nem assim, completamente isolado, o Forte cedeu às intimações para render-se. Franqueiam-se os portões à retirada de oficiais e soldados, mais de trezentos. Vinte e oito preferem lutar a entregar-se. E improvisam um rito que a religião desconhece, um ato místico de consagração de suas vidas à pátria, como se comungassem com ela ao recolher cada qual, para aquecê-lo ao peito, um pedaço da bandeira — senhor da sua devoção, relíquia do seu sacrifício.

Foi então que começou, no princípio da tarde, o desfile dos revoltosos pela Avenida Atlântica, em direção às forças concentradas na Praça Serzedelo Corrêa. Aqui e ali, em ruas perpendiculares, se divisavam pelotões de combate; para enfrentá-los ou contê-los, apartaram-se alguns soldados do grupo e da sorte deles não houve mais notícia. A um trecho do caminho o fotógrafo de um semanário colheu o famoso instantâneo hoje gravado em bronze à entrada do Forte. Ao ver da imprensa, eram dezoito os que empreendiam a marcha empunhando fuzis — e esse número os celebrizou. No final do percurso, em parte fronteira à Rua Barroso, travou-se tiroteio, mais forte do lado dos atacantes, menos intenso do lado dos rebeldes que, entrincheirados na praia, economizavam munição. Por quase duas horas cruzaram-se disparos, até ficarem prostrados na areia, mortos ou feridos, os dez heróis cujos nomes aqui serão solenemente evocados — quatro oficiais, um sargento, quatro praças e o irmão paisano cuja presença no instante derradeiro simbolizou a adesão civil.

A cena épica abalou a opinião pública, sacudiu e comoveu o País. Os personagens dela entraram a um só tempo na história e na lenda. Prosadores e poetas, para celebrá-los, tomaram por paradigma figuras heróicas e míticas: "semideuses surgidos da terra armados como guerreiros do Deucalião", na alegoria de Coelho Netto; "novos Leônidas sublimes, menos de vinte em frente a uma falange inteira", na exaltação de Winkelmann Kopke.

Do desespero de poucos nascia a esperança de um povo.

1922 assinala o início de uma fase distinta na evolução brasileira, com a união da mocidade militar e civil em torno de propósitos comuns de reabilitação política, de moralidade administrativa, de reordenação econômica, de análise objetiva dos problemas nacionais. Naquele remoto ano já influía nas escolas e nas casernas o pensamento de alguns sociólogos (como, entre nós, Alberto Torres e Oliveira Viana), quer na interpretação realista da formação cultural, quer na identificação das bases em que se devia promover a reorganização do Estado. A "Reação Republicana", no roteiro do Norte, teve por tônica o sentimento nacionalista e por meta o incremento da economia, assim a industrial como a agrícola. O candidato referia-se ao aço, ao ferro, ao carvão, ao petróleo como os principais protagonistas da década e punha toda a ênfase em reclamar, através do ensino prático e especializado, a contribuição da ciência ao serviço da paz. Soava para a Nação a hora da reforma, como soara para as democracias européias oriundas da guerra de 1914. Duas delas — a alemã e a austriaca — inovaram em Direito Público acrescentando em suas Constituições os "direitos econômicos" ao clássico elenco dos "direitos do homem". Estavam traçados os rumos à justiça social. E no Brasil o ideário político lograria disciplina e continuidade com o aparecimento de dois partidos de orientação doutrinária — o Democrático em São Paulo e o Libertador no Rio Grande do Sul.

É com a mesma geração — tanto no Exército quanto na Marinha — cada vez mais rica de valores humanos e mais impositiva no seu protesto, que se desdobrará o processo evolutivo principiado em 1922. Iguais ou análogas razões prevalecem em 24, em 30, em 45, em 64.

Nos dois 5 de Julho e até às vésperas da Revolução de Outubro foi decisiva a atuação de Siqueira Campos. Todos os movimentos contaram com a presença, a autoridade e a inspiração de Eduardo Gomes.

Ambos cultuaram com o próprio exemplo a memória dos seus mortos,

em reverência dos quais só nos resta dizer, como de outros disse Clemenceau:

— Honra àqueles que não baixam os olhos diante do Destino!

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Cleofas.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, honrado com a designação de V. Exa. para integrar o grupo brasileiro que deveria, conjuntamente com a delegação da Câmara, compor a representação do Parlamento Latino-americano junto ao I Seminário Continental sobre Reforma Agrária, realizado na Colômbia, e, em seguida, distinguido pelo Presidente da nossa delegação, o eminente Senador Wilson Gonçalves, para relatar a posição brasileira naquele certame, desejo enviar à Mesa, para a devida publicação, o pronunciamento que ali tive oportunidade de proferir. Desejo salientar que o relatório completo dos trabalhos ali realizados deverá ser feito pelo nosso eminente companheiro Senador Wilson Gonçalves.

Cabe-me apenas, Sr. Presidente, acentuar que a posição da nossa delegação mereceu o mais honroso destaque, não só por parte do Presidente do seminário Latino-americano, o nobre Senador Gilberto Ávila Botia, como pela imprensa escrita e falada do nosso país-irmão.

Cabe, a respeito, Sr. Presidente, salientar que um jornal da mais alta tradição e de maior divulgação na Colômbia — **O Século** — fez referência especial ao nosso trabalho naquela reunião. Por isso, Sr. Presidente, como a referência envolve sobretudo uma justa apreciação não só sobre a posição da delegação brasileira, como sobretudo aprecia com absoluta justiça e precisão o trabalho e o destacado esforço do Governo do nosso País em favor da integração nacional, da colonização e dos problemas referentes à revisão da nossa estrutura agrária, desejo também enviar à Mesa aquele artigo que deve figurar nos nossos **Anais** como um insuspeito reconhecimento da capacidade com que o atual Governo enfrenta esses problemas, bem como a nossa integral solidarie-

dade e a de todo o povo e dizer que acompanhamos e apoiamos as providências em execução a respeito do problema agrário no nosso País.

Eram essas, Sr. Presidente, as breves palavras que me cabia proferir, ao enviar à Mesa, solicitando a devida publicação, o pronunciamento nosso acompanhado do referido artigo. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO POR SUA EXCELENCIA O SENADOR JOÃO CLEOFAS NA I CONFERÊNCIA CONTINENTAL SOBRE REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO. BOGOTÁ, 20 DE JUNHO DE 1972.**

Creio ser um dever da representação do Brasil, nesta reunião, oferecer uma contribuição despretensiosa, porém inteiramente oportuna e válida, a respeito do problema agrário no nosso País, como questão do mais incontestável interesse do povo brasileiro.

Pela vastidão continental do Brasil, pelas condições ecológicas privilegiadas à localização regional de culturas básicas, como a do café, sobretudo no Estado de São Paulo e a seguir no Estado do Paraná, como os cereais, milho, trigo, feijão e arroz na região Sul; como a pecuária naquela mesma região e, posteriormente, no Brasil Central — Estados de Goiás e Mato Grosso — como o algodão e sobretudo a cana-de-açúcar, na região Nordeste; como, ainda, a produção extrativa da borracha na Região Amazônica, foi consolidada uma verdadeira consciência e também uma tradição agrícola nacional, na qual repousava a riqueza do País, especialmente porque várias daquelas atividades agropecuárias assumiram o mais destacado relevo mundial.

A primeira guerra mundial despertou, senão grandemente estimulou, o primeiro surto de industrialização do País, o qual teve um vigoroso e extraordinário impulso na oportunidade da segunda conflagração. A par de indústrias de consumo, foram na segunda oportunidade criadas indústrias básicas, como a siderurgia, a indústria de álcalis e a de cimento, entre outras, assim como lançada a Petrobrás.

O Sul do Brasil, notadamente São Paulo, como região de maior riqueza

rural e de agricultura mais próspera, oferecendo, portanto, maior mercado consumidor, constituiu-se naturalmente no mais sólido e destacado centro industrial, a partir da década de 1940.

Assim, até então, ou seja, até depois de concluída a segunda guerra, somente através de tímidas e isoladas iniciativas era considerado o problema da nossa estrutura agrária, das condições de vida do homem do campo, da técnica de exploração do solo, do sistema de posse ou de propriedade da terra.

\* \* \*

A eleição de Getúlio Vargas para um segundo mandato presidencial, ele que fora um renovador social, criando uma revolucionária legislação de amparo e assistência ao operário industrial, na sua anterior gestão, veio permitir que, no período de 1951 a 1954, fossem executadas iniciativas fundamentais para sistematizar a implantação de uma política rural e estruturar as bases de Reforma Agrária no País, sob o comando direto do Ministério da Agricultura, que teve a honra de ocupar, naquele mesmo período. Assim, pelo Decreto n.º 29.803, de junho de 1951, foi criada, sob a direção do Ministério, a Comissão Nacional de Política Agrária, com o objetivo específico de acompanhar, estudar e propor soluções para o problema das relações entre o homem e a terra do nosso País.

Os estudos e projetos da comissão visavam, principalmente, aos seguintes objetivos:

- 1) maior desenvolvimento, produtividade e estabilidade da população agrícola;
- 2) amparo ao trabalhador rural, melhoria das suas condições de vida;
- 3) organização das classes agrárias;
- 4) extensão progressiva ao meio rural do regime de previdência e assistência;
- 5) assistência ao pequeno proprietário e revisão das regras de direito que regulavam relações entre proprietários, parceiros e foreiros;

- 6) estudos e projetos relacionados com a reforma da legislação agrária e o acesso à terra própria.

Iniciando suas atividades, aquela Comissão realizou dois trabalhos básicos: um levantamento das terras devolutas de cada Estado da União e um inquérito municipal sobre as condições da vida rural brasileira. Preocupou-se, assim, aquela entidade em obter o mais completo retrato do Brasil Rural, possibilitando um maior conhecimento do campo brasileiro no que se relacionava com o nível de vida, migrações internas, pequena, média e grande propriedade, crédito agrícola, técnica de produção, modalidades de arrendamento e parceria.

O inquérito, publicado em vários fascículos, chegou à confecção de um desenho nítido e impressionante. Era o desenho da paisagem rural do País.

Simultaneamente ao andamento dos inquéritos, foi elaborada a base doutrinária da atividade da Comissão Nacional de Política Agrária — trabalho que se denominou **Diretrizes para uma Reforma Agrária no Brasil** — e na qual ficou acentuado que o objetivo fundamental da reforma agrária seria ensinar aos trabalhadores da terra o acesso à propriedade, visando à disseminação de estabelecimentos médios, como base da formação de uma classe média rural, de modo a evitar a proletarização das massas rurais e anular os efeitos antieconômicos e anti-sociais da exploração da terra.

Naquele documento básico, deixou-se caracterizadas quais as terras preferencialmente desapropriadas:

- 1.º) as adquiridas visivelmente para fins especulativos e que permaneçam inexploradas;
- 2.º) as que não se acham cultivadas, apesar da existência de condições favoráveis para sua exploração permanente;
- 3.º) as manifestamente mal cultivadas;
- 4.º) as que tenham sido entregues em arrendamento por mais de 10 anos.

De modo geral, aqueles critérios estabeleciam o princípio de que “garantindo o direito de propriedade, cabe ao estado regulamentar, organizar e fomentar a produção da terra, sendo-lhe facultado impor-lhe as modalidades da sua exploração econômica ditada pelo interesse público”.

Ainda sob o comando do Ministério, a Comissão Nacional de Política Agrária elaborou o projeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, transformado na lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954; o projeto da Carteira de Colonização e respectivo fundo de colonização no Banco do Brasil, transformado na lei n.º 2.337, de maio de 1954; a Companhia Nacional de Seguro Agrícola — transformado na lei n.º 2.168, de janeiro de 1954, além da criação do Serviço Social Rural, lei n.º 2.613.

Além disto, foram criados, por decreto do Poder Executivo, 14 núcleos de colonização e o Fundo de Mecanização da Lavoura Brasileira.

Entre os trabalhos que realizou a Comissão Nacional de Política Agrária, devem ser referidos três estudos básicos, transformados em anteprojetos de lei, como sejam: o que regulamentava o arrendamento rural, o do aproveitamento das áreas irrigáveis no Nordeste brasileiro e, por fim, o anteprojeto de lei do Acesso à Terra Própria.

A partir de 1955 até 1960, o Brasil passou a ter, sem dúvida, administração operosa, mas toda considerando a industrialização como exclusivo fundamento ou sinônimo do nosso desenvolvimento, abandonando-se praticamente a nossa agricultura e deixando sobretudo a agricultura de alimentação exposta aos tabelamentos oficiais e à pressão demagógica das massas cidadinas consumidoras.

De 1961 a 1963, a reforma da estrutura agrária brasileira foi invariavelmente encarada como tema demagógico e emocional, tratado no asfalto das cidades e até nos palanques das praças públicas e utilizada sob forma insidiosa como o mais acessível, o mais fácil e, principalmente, o mais sensível instrumento de agitação social.

E' verdade que, pela lei delegada em 11 de setembro de 1962, foi criada

a SUPRA — Superintendência de Reforma Agrária e extintos o Instituto Nacional de Colonização e Imigração, a Carteira de Colonização junto ao Banco do Brasil, e o Serviço Social Rural, sob o fundamento de unificação de órgãos governamentais e de criação de uma entidade diretora única, para superintender a nossa organização agrária.

Mas, na verdade, a SUPRA incumbia-se, sobretudo, de solapar o que poderia ainda haver de estável na nossa organização rural, criando, assim, para o lavrador um quadro melancólico de desagregação, de sobresalto e de desordem. Foi a época das Ligas Camponesas, de repercussão até internacional.

x x x

Esse, na verdade, o quadro com que se defrontou o governo constituído após a Revolução Brasileira, vitoriosa a 31 de março de 1964.

Considerou o Governo Revolucionário que o problema da Reforma Agrária impunha, acima de tudo, decisão firme, esforço construtivo, capacidade executiva lúcida, enérgica e obstinada, a fim de considerar de forma permanente e preponderante a seriedade e a dimensão do problema, visando tudo isso a atenuar o evidente desnível entre a estrutura industrial e o arcabouço agrícola do País.

E' oportuno, de passagem, salientar que, a despeito da tradição agrícola do País e do seu notável surto de industrialização, tão somente uma reduzida percentagem de brasileiros tem uma idéia nítida de dependência em que vive, ainda hoje, o Brasil daqueles que lhe lavram o solo ou assistem seus rebanhos. Realmente, não obstante as lúcidas medidas governamentais de incentivo à exportação de produtos manufaturados, o nosso contingente de exportação de produtos agrícolas e básicos ainda se situa em torno de 70% do total exportado.

Consciente, pois, da sua importância, o Governo Revolucionário, sob a presidência Castello Branco, na mesma oportunidade em que promovia no Poder Legislativo a aprovação da Emenda Constitucional n.º 10, facultando a indenização da propriedade territorial em títulos da Dívida Pública, enviava ao Congresso a Men-

sagem que foi transformada na Lei n.º 4.504, de novembro de 1964 e por ele próprio denominada Estatuto da Terra.

A simples leitura daquele documento transmite a preocupação, o vigor e a energia do então Chefe da Nação, em considerar como um verdadeiro desafio a abordagem, o encaminhamento e a solução do problema agrário.

O Estatuto da Terra regula direitos e obrigações para a execução da Reforma Agrária e promoção da política agrícola, criando-se, então, através daquele diploma legal, as suas autarquias IBRA e INDA ou sejam Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário. Esta última deveria incumbir-se da política de desenvolvimento rural em todo o País, enquanto que à primeira entidade incumbia executar a Reforma Agrária propriamente dita e definida — expressões textuais da mensagem presidencial — como: ...“o conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição de terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender à justiça social, ao aumento da produtividade e ao bem-estar do trabalhador rural”.

Ao IBRA incumbiu-se proceder o zoneamento e o cadastro:

a) O zoneamento prévio, dividindo a nossa extensão territorial em regiões homogêneas do ponto de vista ecológico e sócio-econômico e da caracterização e peculiaridade da respectiva estrutura agrária, visando a identificar: 1) regiões críticas que estavam exigindo reforma, com progressiva eliminação dos latifúndios e minifúndios; 2) regiões em estágio mais avançado de desenvolvimento econômico e social, em que não ocorressem tensões; 3) regiões já economicamente ocupadas, nas quais predominasse a economia de subsistência; 4) regiões ainda em fase de ocupação econômica, carentes de programas de povoamento, desbravamento e colonização em áreas pioneiras.

b) O cadastramento territorial, para efeito da tributação e de conhecimento do regime de posse e uso da terra e sua respectiva estrutura.

Processados o zoneamento e o cadastro, foram elaborados e, em seguida, aprovados os Planos Nacionais e Regionais de Reforma Agrária, ambos incidentes sobre as áreas consideradas prioritárias ou de tensão social.

Os Planos Regionais, elaborados pelas Delegacias Regionais, referiam-se igualmente às áreas prioritárias, abrangendo o cadastro técnico, a avaliação dos recursos naturais, criação de centros comunitários, de campos de demonstração, criação e reorganização de novas unidades agrícolas para parceiros que iriam se constituir em novos empresários rurais e também a promoção rural.

Foram, através de decretos declaratórios, fixadas cinco áreas prioritárias no País: no Nordeste, Pernambuco e Paraíba; em Brasília; no Estado do Rio; no Rio Grande do Sul; e no Ceará. Em cada um dos decretos declaratórios foi indicado o número considerado necessário de CIRAS (Cooperativas Integrais de Reforma Agrária) a serem criadas como suporte da implantação e desenvolvimento de cada projeto. Tratava-se de sociedades civis, constituídas por parceiros selecionados e com a integralização do seu capital financiado pelo IBRA, destinadas a servir como suporte financeiro dos mesmos.

Desse modo, vale repetir, enquanto o INDA executava uma política de desenvolvimento rural em todo o País, o IBRA concentrava sua ação direta e enérgica nas zonas classificadas prioritárias, visando à melhor distribuição da terra, o melhor regime de sua posse e uso.

A Lei n.º 4.504 utilizava o Imposto Territorial com incidências progressiva e regressiva em relação às dimensões e à natureza da exploração agrícola das propriedades; previa a exploração compensada por títulos da dívida agrária e assistia ao lavrador através da Cooperativa Integral (CIRA).

Finalmente, o Estatuto da Terra criou o Fundo Nacional da Reforma Agrária, tendo como contribuição básica a destinação específica de 3% da Receita Tributária da União, sendo

prescrita em 1967, pela promulgação da nova Constituição.

Apesar do notável e extraordinário esforço realizado pela alta direção e pessoal técnico e administrativo, através de decretos, regulamentos, instruções, destinados a atender a todas as difíceis tarefas previstas, a sua execução encontrou justificáveis obstáculos ao seu processo de implantação e aceleração. Dessa sorte, foi baixado o Decreto n.º 62.250, de 18 de setembro de 1968, criando um grupo de trabalho interministerial, destinado especificamente a acelerar a execução do planejamento da Reforma Agrária, resumido nas seguintes alíneas:

- a) análise dos obstáculos que vinham dificultando a execução da Reforma Agrária;
- b) exame e revisão da legislação vigente;
- c) reexame das áreas prioritárias;
- d) medidas específicas de amparo ao trabalhador rural;
- e) aspectos relacionados com a tributação;
- f) revisão dos projetos de Reforma Agrária em execução;

Em consequência do trabalho realizado pelo grupo interministerial, foram baixados o ato institucional n.º 9, visando a facilitar o processo de desapropriação e o Decreto-lei n.º 582, de 15 de maio de 1969 e através do qual foi criado o GERA — Grupo Executivo da Reforma Agrária.

De acordo com os referidos atos, os órgãos específicos da Reforma Agrária passaram a ser o GERA e o IBRA, cuja administração seria exercida através de um Conselho Diretor.

Com o advento do Governo atual, sob o comando supremo do Presidente Emílio Médici, operou-se uma renovação enérgica e vitalizadora, verdadeiramente revolucionária, de execução do problema agrário brasileiro. Pelo Decreto-lei n.º 1.110, de julho

de 1970, foi criado o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, resultante da fusão do IBRA, do INDA e do GERA e ao qual passaram todos os direitos, atribuições e responsabilidades daquelas três entidades, então consideradas extintas.

No seu regulamento geral, foram definidas as atribuições básicas do INCRA, resumidas:

a) promover e executar a Reforma Agrária, visando a corrigir a estrutura agrária do País, adequando-a aos interesses do desenvolvimento econômico e social;

b) promover, coordenar, controlar e executar a colonização;

c) promover o desenvolvimento rural através da coordenação, controle e execução, preferencialmente, das atividades de cooperativismo, associativismo e eletrificação rural.

d) preservar por todos os meios a propriedade de extensão compatível com o tipo de exploração existente, estimulando sua utilização racional, para assegurar a função econômica e social da terra.

Na verdade, os princípios fundamentais que orientaram a criação do IBRA permaneceram válidos, tais como:

a) aqueles relativos ao zoneamento rural do País em regiões homogêneas

do ponto de vista sócio-econômico e das características da estrutura agrária;

b) a identificação das regiões prioritárias já definidas no Estatuto da Terra;

c) a atualização do cadastro rural;

d) tabelas de valores da terra nua e os índices de tributação para efeito da determinação dos coeficientes progressivos e regressivos do Imposto Territorial.

Também permaneceram válidos os critérios relativos à distribuição de terras, ao sistema de desapropriações e à ocupação de terras públicas, igualmente previstos no Estatuto da Terra, ou seja, diretamente através dos critérios previstos pelo IBRA. Ampliando o trabalho em realização o INCRA constitui-se assim no único organismo de comando e de centralização de toda política de renovação e de reforma da estrutura rural do Brasil.

O setor de colonização do INCRA assumia, então, papel do maior relevo e significação.

É oportuno, por isso, assinalar que a imensidão territorial brasileira pode ser resumida no seguinte quadro que abranje a superfície territorial do País:

Região	Área %	População %	Renda %
Amazônia	59	8	4
Nordeste	15	25	13
Centro-Sul	26	67	83

O Nordeste brasileiro, sem maior vocação agrícola, densamente povoado na faixa territorial litorânea, onde se concentram 80% da sua população, é escassamente ocupado nas áreas interioranas submetidas à inclemência das secas, e que abrangem 80% do seu território. Assim, já o

primeiro plano — diretor da SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, entidade básica criada para coordenar e supervisionar o desenvolvimento integrado da região, estabeleceu como uma das suas quatro diretrizes prioritárias “o deslocamento da fronteira agrícola do



Nordeste, com o fim de incorporar à economia da região as terras úmidas do Maranhão”, para onde, de resto, já se operava, desde muito, uma migração espontânea. A reorganização da economia da zona árida deveria liberar mão-de-obra rural que, logicamente, seria encaminhada para as novas fronteiras agrícolas, para ocupação dos vazios demográficos de que é exemplo mundial característico a Amazônia. Acresce ainda que o programa de industrialização do Nordeste implantado pela Sudene não teria plena capacidade de absorver a crescente mão-de-obra disponível.

A Amazônia constitui, conforme documenta o quadro acima, o maior espaço físico nacional, com um mais do que caracterizado subpovoamento. Na estreita faixa da região litorânea nordestina, vale repetir, manifesta-se uma pressão demográfica, caracterizada por uma considerável densidade populacional e, sobretudo, por elevados índices de nascimento, em taxa superior a 3%. Por isso mesmo, a própria SUDENE proclamava a sua preocupação, declarando que, enquanto o sertão desértico do Nordeste não estivesse suficientemente preparado, as migrações para as regiões úmidas seriam um imperativo inadiável. Entretanto, o planejamento estabelecido caminhava de forma lenta, sobretudo porque era indispensável considerar-se o problema dentro de um objetivo global.

A necessidade imperativa de atenuar a pressão populacional em região de menores recursos econômicos e de reduzidas possibilidades ecológicas conjuga-se, logicamente, com o imperativo da tarefa de ocupação territorial do Brasil.

Foram essas relevantes razões que levaram o presidente Médici a criar, através do Decreto-lei n.º 1.106, de junho de 1970, o Programa de Integração Nacional, com dotação de recursos no valor de dois bilhões de cruzeiros, a serem aplicados nos exercícios de 1971 a 1974 e tendo como primeira etapa a construção das Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém, nas quais ficaram, desde logo, reservadas faixas laterais em todo o percurso, para colonização e reforma agrária.

Também foi incluído no Programa de Integração Nacional, nessa primeira etapa, o plano de irrigação das áreas secas do Nordeste. A construção daquelas rodovias, a primeira a ser interligada às rodovias nacionais já construídas no Nordeste, constituirá o fundamento da plena integração do programa de colonização.

Dessa forma, o atual Governo Brasileiro formulou a estratégia do nosso desenvolvimento global, expressa no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para 1972-74, aprovado pelo Poder Legislativo e no qual é componente preponderante o Plano de Integração Nacional. Destina-se ele, portanto, a integrar a estratégia do desenvolvimento do Nordeste Brasileiro com a estratégia do desenvolvimento da Amazônia e do Centro-Oeste, criando um sistema de vasos comunicantes, com o equacionamento conjunto dos problemas dessas regiões e, portanto, da maior parte do meio rural brasileiro.

Trata-se, portanto, de uma audaciosa política de distribuição de terras, de colonização e conseqüente implantação de técnica racional de exploração do solo e de enérgico incentivo à distribuição populacional no interior brasileiro. Trata-se, enfim e rigorosamente, através de planejamento racional e integrado, de uma remodelação revolucionária na estrutura agrária do País.

O suporte de toda essa política assenta nos seguintes instrumentos operacionais:

Programa de Integração Nacional  
— PIN

Programa de Redistribuição de terras e estímulos à agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA.

Programa de Desenvolvimento do Centro-oeste — PRODOESTE

Programa Especial para o Vale do S. Francisco — PROVALE.

Cabe-nos prestar alguns esclarecimentos a respeito de cada um desses instrumentos.



O Programa de Integração Nacional tem inicialmente como objetivos essenciais, conforme já referido:

1) construção da rodovia transamazônica, grande eixo transversal no sentido Leste-Oeste para interligação com o Nordeste e posteriormente articulação com o sistema rodoviário interamericano, e da rodovia Cuiabá-Santarém para conexão com o Centro-Sul e o Planalto Central do País.

2) A implantação de Planos de colonização já em prosseguimento na região da Transamazônica, visando à ocupação do vazio demográfico com contingente populacional superior ao suporte econômico das terras em que se encontram.

3) Transformação da agricultura do Nordeste através de um plano regional de irrigação, visando especialmente às áreas marginais do rio S. Francisco e às terras a jusante dos grandes reservatórios construídos em todo o Nordeste e abrangendo 135.000 hectares no período 1972-74.

Essa tarefa que envolve toda a Nação reserva ao Ministério da Agricultura através do INCRA atribuição da mais alta responsabilidade, de certo já definida no seu Regulamento Geral.

O Decreto n.º 67.557 de Novembro de 1970 criou a primeira área prioritária da Reforma Agrária da Amazônia, declarando de interesse social um polígono de 64.000 quilômetros quadrados.

Em seguida, o Decreto n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, determinou ao INCRA a investigação e o reconhecimento da legitimidade das posses de terras nas faixas de 100 quilômetros às marges da Transamazônica, declarando-as indispensáveis à segurança nacional, de sorte a prevenir-se situações jurídicas futuras e considerá-las desde então disponíveis para a colonização. A faixa de 100 km de largura em cada lado do eixo das grandes rodovias, corresponde a uma área de 2,2 milhões de quilômetros quadrados.

Sendo a colonização um processo dirigido, procurou-se utilizar suas tendências espontâneas e por isso foi fixado o polígono acima referido, de

64.000 km quadrados, na região Altamira-Itaituba, no eixo da Transamazônica, onde já existia uma agricultura incipiente, sendo ela assim definida como o primeiro polo de desenvolvimento da colonização.

O segundo polo foi fixado no trecho da Transamazônica Marabá-Jatobal, com boa perspectiva de incremento da atividade pecuária e para onde afluem os maiores contingentes de trabalhadores rurais vindos do Nordeste. Atualmente, estudos levados a efeito dão como resultados preliminares a existência de 5 principais fluxos migratórios a serem fixados na região amazônica. A programação operacional empenha-se na implantação, no período 1971-74, de 100.000 famílias, com investimento global acima de 1 bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, ou seja, acima de US\$ 200 milhões. Saliente-se, de passagem, que cada lote rural, ocupando 100 hectares, terá obrigatoriamente 50% da sua área preservada como reserva florestal.

Os lotes de colonização serão agrupados nas "agrovilas", que constituirão o centro inicial de integração da comunidade urbana, sendo dotado de serviços de ensino, de assistência social, serviço médico, pequeno posto de comércio múltiplo, e as habitações dos agricultores, quando não construídas no próprio lote. A "agrovila" compõe-se em média de 50 famílias. Um centro de segunda grandeza, definido como a Agrópolis, reunirá em seu redor aproximadamente um conjunto de vinte agrovilas (1.000 famílias) de agricultores e mais as famílias não ligadas aos setores agrícolas. As distâncias das "agrovilas" em relação às "Agrópolis" devem variar de 5 a 10 km. A RURÓPOLIS constituirá a terceira etapa, como centro de integração microrregional da comunidade formada pelas agrovilas e Agrópolis, tendo portanto vida urbana mais intensa, associada a possíveis atividades industriais. As "rurópolis" serão distanciadas de perto de 140 km e comportarão a instalação de centros administrativos, agências de bancos, etc. A Agrópolis compreenderá um centro administrativo, cooperativa, órgãos públicos, unidades de assistência técnica e assistência

social, educativa e de saúde, além de serviços de armazenamento da produção.

Todos os trabalhos estão sendo prosseguidos sob uma metodologia operacional, com base em experiências acumuladas pelo INCRA, em empreendimentos análogos, já existentes, sem perder de vista, invariavelmente, sua revisão e aperfeiçoamento.

Exposto de forma sumária o Programa de Integração Nacional no que diz respeito diretamente à interligação Nordeste-Amazônia, antes de uma maior referência ao Prodoeste e ao Provale cabe aludir ao Proterra — Decreto-lei n.º 1.179. O Proterra institui o Programa de redistribuição de Terras e de estímulo à agroindústria do Norte e do Nordeste, constituindo o complemento básico do Plano de Integração Nacional.

Tem por objetos básicos:

a) empréstimo fundiário ao pequeno agricultor, para aquisição de terras, inclusive ampliação da propriedade que já possui;

Financiamento para

b) implantação de projetos agrícolas;

c) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais.

d) Subsídio ao uso de insumos modernos (fertilizantes, defensivos, máquinas agrícolas);

e) garantia de preços mínimos para produtos de exportação.

O Proterra, além dos recursos contemplados no orçamento geral da União para o exercício vigente, dispõe de outros recursos previstos no artigo 6.º, resultantes do sistema de incentivos fiscais — dedução do Imposto de Renda — os quais, postos à ordem do Banco Central do Brasil, tiveram sua aplicação movimentada através de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Os recursos acima são adicionais aos financiamentos agrícolas com recursos próprios dos agentes financeiros

na área do Norte e Nordeste, estimados em 780 milhões de cruzeiros, em 1972. Vale referir que recentemente o Chefe da Nação Brasileira baixou o decreto 70.677, de 6 do mês corrente, discriminando e fixando a origem dos recursos do PROTERRA para o exercício de 1972, no montante de oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros.

Também o mesmo decreto criou o **Fundo de Redistribuição de Terras**, de natureza contábil, destinado a atender tanto às finalidades de aquisição de terras como aos empréstimos fundiários, mediante condições já estabelecidas na mesma data pelo Conselho Monetário Nacional.

Esses empréstimos serão feitos a juros baixos e, em alguns casos, até sem juros, constituindo medida singular, realmente sem paralelo, pelo seu alcance e simplificação, para a atividade rural do Brasil.

De resto, a esse respeito, cumpre referir a existência, desde 1966, de lei ampla, reguladora da aplicação do crédito rural no País.

O sistema de crédito à agropecuária, comandado pelo Banco do Brasil em todo o País, e pelos Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, como os dois outros agentes financeiros constitui um dos fundamentos de expansão da nossa produção agrícola em todo o País.

**PRODOESTE** — O Governo do Presidente Medici, ainda dentro do elevado propósito de plena execução da Política de Integração Nacional, baixou o Decreto 1.192, de novembro de 1971, criando o PRODOESTE, como Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, destinado a incrementar o desenvolvimento econômico do Sul dos Estados de Mato Grosso, Goiás e do Distrito Federal. O PRODOESTE tem por objetivo desenvolver e modernizar a agricultura e a pecuária na região Centro-Oeste do Brasil, criando áreas prioritárias, para planos de colonização nas regiões beneficiadas por um completo sistema rodoviário e articulado com estradas vicinais a cargo dos Estados, mas sob orientação federal do Ministério de Transportes.

Finalmente, o PRODOESTE instalará uma rede de silos, armazéns, usinas de beneficiamento de produtos agrícolas e frigoríficos, sem esquecer a realização de obras de saneamento geral e de recuperação de terras.

O PRODOESTE, conforme já foi referido, atende e completa, na região por ele abrangida, o mesmo objetivo do PROTERRA e do Plano de Integração Nacional, promovendo a fixação do homem à terra e a criação de polos de desenvolvimento no interior do País, estimulando e reorientando o fluxo migratório em direção a áreas em que se promove um modelo de desenvolvimento agrícola. Trata-se, afinal, verdadeiramente e em toda sua extensão, da implantação da colonização e de uma reforma na estrutura agrária da região central brasileira.

**PROVALE** — No Plano de Integração Nacional foi incluído, na sua primeira etapa, o Plano de Irrigação do Nordeste. A sua mais ampla execução está sendo levada a efeito pela Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), nas margens do mesmo rio, onde já estão em franca execução dois amplos projetos irrigatórios denominados Bebedouro e Favela — cujos estudos foram iniciados segundo acordo realizado com a FAO e através do qual os seus técnicos delimitaram uma área potencialmente irrigável de mais de 500.000 hectares de solos magníficos.

Mas o Rio São Francisco, justamente considerado rio da unidade nacional, com o seu curso superior a 3.200 quilômetros, atravessando regiões carentes de precipitações pluviométricas, tem na verdade as suas margens ainda constituindo vazios econômicos no interior do Brasil.

Resolveu o Governo, ainda rigorosamente dentro do objetivo de integração nacional, decretar um programa especial para o referido Vale, compreendendo além do plano de irrigação, prioritariamente:

a) serviços de dragagem, calçamento e proteção das margens;

b) proteção das nascentes, através da implantação de projetos de reflorestamento;

c) programas de colonização, irrigação e desenvolvimento agrícola, abrangendo não somente o projeto Bebedouro como também as regiões marginais denominados Rio Corrente, Rio Grande, Irecê, Porecatu, Jaiba, Montes Claros, Penedo-Propria. Vale notar que em Porecatu e Jaiba estão sendo implantados núcleos de colonização já em pleno desenvolvimento.

O PROVALE contará, além das dotações orçamentárias, com reservas no montante de 840 milhões de cruzeiros distribuídos de 1972/74.

Esses informes revelam o que o Governo brasileiro está realizando nas zonas interioranas do País. Todas as realizações dentro de um planejamento sério e audacioso de distribuição de vastos recursos, que irão assegurar um modelo próprio de desenvolvimento das vastas áreas ainda carentes de ocupação econômica em virtude das condições difíceis de exploração agropecuária, ditadas até agora pelo isolamento e pelo obstáculo das distâncias. Estou convencido que o exemplo brasileiro, que o modelo brasileiro, executado com obstinação e com energia, podendo ainda sem dúvida receber revisões e aperfeiçoamento na sua execução, está merecendo o apoio e o aplauso das entidades especializadas, das autoridades e dos técnicos internacionais que se preocupam com o problema da modificação da estrutura agrária mundial.

E sobretudo porque eles sabem que as reformas agrárias não têm vingado em parte alguma, através do arbítrio e dos processos violentos, mas através de medidas de revisão e de aperfeiçoamento das técnicas de produção e de trabalho, por métodos assistenciais e através da garantia de estabilidade da existência da vida humana no campo, afinal, da segurança da estabilidade econômica e social do lavrador, seja ele proprietário, arrendatário, colono ou simples assalariado.

Verifica-se, dessa forma, que o Brasil está, sem dúvida alguma, realizando um extraordinário programa de desenvolvimento regional. A soma dos créditos orçamentários e adicionais do Tesouro Nacional com os recursos

movimentados pelas entidades financeiras diretamente articuladas aos programas sem incluir, vale notar, os recursos supridos através do crédito externo, representa investimentos nunca inferiores a quatro bilhões de dólares, em aplicação devidamente planejada nos anos de 1971 a 1974 em favor da terra brasileira, do homem rural do nosso País.

Simultaneamente, realizam-se programas setoriais de expansão da siderurgia, de desenvolvimento da petroquímica, de extraordinário aumento de potencial energético, de considerável incremento do Comércio Exterior, de Construção Naval, de Habitação, para citar os principais. Essas realizações fundamentais colocaram o Brasil entre os países de maior nível global de expansão do Produto Interno Bruto cuja taxa de crescimento da economia situou-se em 11,6% em 1971.

Mas todo esse programa de criação de riquezas é orientado simultaneamente no sentido de melhor distribuí-los, dentro portanto do mais alto sentido social.

O resultado do esforço produtivo brasileiro, medido pelo ritmo de crescimento do PIB, de 11,6, desdobrou-se setorialmente em 12,2 de aumento na agricultura, 11,2 na indústria, 8,4 nos transportes e 13% no comércio.

Mas esse desenvolvimento, atingido principalmente a produção agrícola, orientou-se dentro de um conteúdo social, ou seja, no objetivo de criar riquezas para melhor distribuí-las, para assegurar uma melhor política distributiva, para promover em suma uma política de justiça social. Somos por isso — porque o agricultor confia na ação do Governo, porque sabe que a ação governamental visa a estimular o seu trabalho — além do primeiro produtor mundial de café, o primeiro produtor mundial de açúcar, o primeiro produtor mundial de cítricos, de mamona e de feijão, o 4.º produtor de algodão e de soja e possuímos o terceiro rebanho mundial de gado bovino.

Os planos governamentais de integração nacional e de ocupação da terra brasileira irão consolidar cada vez

mais a posição que conquistamos. Porque sabemos que o Governo está consciente que o aumento do PIB só significará desenvolvimento quando não opera concentração de riqueza em poucos mas se destina a melhorar a vida de muitos atenuando desigualdades econômicas e injustiças sociais.

Ontem, aqui ouvimos o discurso de abertura deste Seminário, proferido pelo eminente Ministro da Agricultura Doutor Hernán Jaramillo Ocampo, no qual sua Excelência deu ênfase especial à defesa de uma política social agrícola e manifestou mesmo sua inquietação pelas reformas das estruturas social e agrícola como instrumentos indispensáveis para acelerar o desenvolvimento mundial, se não forem levados a efeito tendo como fundamento primordial a correção de injustiça e desigualdades.

É sobretudo grato para a Delegação brasileira salientar que são princípios inteiramente idênticos os que orientam o Governo brasileiro.

Assim, relembramos aqui, por exemplo, a decisão do Chefe da Nação Brasileira ao apresentar o PROTERRA quando Sua Excelência expressa o seu compromisso de amparo ao setor rural, declarando textualmente,

“precisamente por ser aquele em que mais áspera é a vida das populações do Norte e Nordeste, cumpre que outras medidas se articulem para desenvolver a agroindústria nessas regiões, a fim de que, pelo incremento da riqueza comum, se eleve o bem-estar econômico e social de quantos aí mourejam na atividade agrícola.”

E por fim, no mesmo pronunciamento ao povo brasileiro, dizia o Presidente Médici:

“O PROTERRA, portanto, é “o fruto da decisão inabalável que anima os Governos da Revolução, de introduzir na sociedade brasileira as mudanças estruturais exigidas pelo imperativo de conjugar o crescimento da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa.”

Ainda, rigorosamente dentro desse deliberado propósito de abertura social para assegurar a participação de todas as categorias sociais no resultado do desenvolvimento, o Governo brasileiro instituiu o PIS, o PASEP e o Pro-Rural, os quais são organismos que funcionam como instrumentos financeiros da Política de Integração social, esta por sua vez, identificada e articulada à Política de Integração Nacional.

O PIS foi constituído através da Lei Complementar n.º 7, de setembro de 1970, como programa social destinado a promover a integração do empregado na vida da empresa. O programa será executado através da criação de um Fundo de Participação, constituído por duas parcelas, a primeira resultante de uma pequena porcentagem deduzida do Imposto de Renda, devido pela empresa e recolhido ao Fundo na mesma oportunidade do pagamento do Imposto; a segunda parcela resulta de recursos da empresa, calculados com base numa pequena porcentagem deduzida do seu faturamento. O Fundo já está sendo recolhido à Caixa Econômica Federal, que emitirá em nome de cada empregado uma caderneta de participação que será inalienável e impenhorável pois se destina a formação do seu patrimônio.

Creio ser essa uma forma original, porque pouco conhecida, mas lógica e humana, de participação do trabalhador no resultado da empresa.

O PASEP é o programa de Participação do servidor público inspirado em método análogo.

O Pro-Rural-Lei Complementar n.º 11, de maio de 1971, constitui o programa de assistência ao trabalhador Rural, o qual será executado através do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural — FUNRURAL — Com um plano de assistência e de prestação dos seguintes benefícios:

- aposentadoria por velhice
- aposentadoria por invalidez
- pensão
- auxílio-funeral
- serviço de saúde
- serviço social

O FUNRURAL complementa, portanto, da forma mais válida, o amplo planejamento em franca execução de melhoria das técnicas de produção, dos planos de colonização, de assistência econômica através do crédito, ao homem rural do nosso país, levados a efeito pelo governo brasileiro.

Senhor Presidente: a Delegação brasileira aqui comparece para irmanar-se na sua solidariedade e no seu sentimento de invariável afeição com as nobres nações presentes a este importante Seminário, com elas identificada no propósito comum de que as reformas agrárias, sobretudo no Continente Sulamericano, devem ser consideradas como condições fundamentais ao desenvolvimento econômico.

Com os esclarecimentos acima devemos concluir, mas pedimos permissão para acentuar que há desfigurações que necessitam ser devidamente elucidadas. Assim, vez por outra nos deparamos com afirmativas apressadas, senão mesmo tendenciosas de que o nosso desenvolvimento está sendo processado a custa do sacrifício da maioria do povo — Os fatos acima desmentem essas versões — Há também uma outra interpretação desfigurada a respeito da nossa estrutura agrária de que apenas uma pequena porcentagem de brasileiros possui cerca de dois terços das terras do País, enquanto predomina o minifúndio numeroso, ocupando reduzida porcentagem do nosso solo.

Em ambos os exemplos a generalização desfigurada não pode seriamente impressionar. No primeiro caso já esclarecemos devidamente o que se está executando de sério, de acertado e de gigantesco em desacordo com as interpretações apressadas. A segunda generalização, que à primeira vista poderia impressionar, não leva em conta que a metade do nosso solo é composto de grandes extensões despovoadas como a Amazônia ou o Brasil Central, onde o latifúndio é uma consequência do despovoamento, mas a cujo problema o Governo brasileiro está presente e vigilante.

Tenho a honra de declarar em nome da Delegação brasileira que acolhe-

remos como colaboração da mais válida, o exame bem assim a crítica construtiva aos programas que o nosso Governo vem executando visando à terra e ao homem do nosso País.

#### VERDADERA REFORMA AGRARIA

De la interesante y oportuna conferencia dictada en la SAC por el exministro de Agricultura del Brasil y actual delegado de su país a la Conferencia Continental sobre Reforma Agraria señor João Cleofás, se desprende cómo una política colonizadora acertada produce de inmediato frutos extraordinarios. Política colonizadora que, además, incluye auxilios suficientes para iniciar labores, carreteras y vías secundarias de penetración y las facilidades adecuadas a la educación de la niñez y al eficiente mercadeo de los productos.

Como lo explicó el exministro, se trata en realidad de una gran campaña integracionista, cuyos efectos comienzan a traducirse en realidades palpables. Así, el Brasil aumentó sus exportaciones en menos de una década en más de mil millones de dólares y al mismo tiempo incorporaba a la agricultura y a la ganadería zonas extensísimas, pues a cada lado de las nuevas autopistas el gobierno brasilero ha reservado una franja de diez kilómetros de profundidad para cederla sin costo a los futuros cultivadores.

Por otra parte, refirió el exministro como la concepción misma de la reforma agraria tiende a lograr una distribución razonable y equilibrada de la población, hasta ahora concentrada sobre las costas y alrededor de los grandes núcleos urbanos. Al distribuirla, en forma planificada, en los territorios que van haciendo accesibles las nuevas troncales, no sólo se evita la congestión de las ciudades sino que se fomenta la producción agraria. Con la carretera a Brasilia y con la paralela al mar que deberá empalmar con las vías ya en construcción en la hoya amazónica, ese gran país repartirá su población en todo el territorio.

Producía en el ánimo de los asistentes a la conferencia del distinguido delegado brasilero verdadera aflicción

en tenerse de lo que puede hacerse con una reforma agraria bien orientada y no con lo que aquí nos ha tocado en suerte soportar. Porque no se trata sólo de la intimidación a las gentes del campo que ya no se atreven a invertir sus haberes en siembras o en ganado sino del tiempo y del dinero que se perdieron en el absurdo intento de expropiar, parcelar y repartir las tierras de unos pocos valles. Los diez mil millones que el Incoira dilapidó en proyectos insensatos, extemporáneos, e inconclusos, invertidos en una verdadera empresa colonizadora de las ubérrimas tierras que tiene el país hubieran cambiado fundamentalmente el aspecto, de la economía nacional. Simplemente, las obras rudimentarias de adecuación que requiere el Magdalena Medio para convertirse en un físico emporio ganadero, habrían hecho menos dura la condición presente de las exportaciones colombianas.

Es tiempo, sin embargo, de darle un vuelco completo a la política de Reforma Agraria e inspirándonos en el ejemplo del Brasil imprimírle un verdadero impulso a la producción agropecuaria. Porque las importaciones masivas de víveres que hoy agobian la economía nacional, quedarían eliminadas con el apoyo a los agricultores, quienes tampoco exigen préstamos, dádivas o ventajas especiales sino que se les deje trabajar.

---

"El Siglo", 25-6-72

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Concedo a palavra ao nome Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, houve um acréscimo de 6% nos preços dos automóveis fabricados no País e, a respeito, desejo tecer algumas considerações.

Já tratei exaustivamente, nesta e na outra Casa do Congresso, dos problemas da indústria automobilística implantada no Brasil. Tenho, aliás, um livro em fase final de confecção gráfica ("Automóveis de Ouro para um povo descalço") que levará ao conhecimento do grande público a massa de dados e de fatos a que tive oportunidade de referir-me, durante

minha trajetória parlamentar pelos caminhos escuros desse escabroso assunto.

Disse escabroso, Senhor Presidente, e usei intencionalmente o qualificativo. Os fatos confirmam, a cada dia, que eu tinha e tenho razão, no pessimismo a que fui levado, ao aprofundar-me na análise de diferentes aspectos dessa indústria milionária que se serve do Brasil, em vez de, como insiste em fazer crer, servir a ele...

Vou abordar hoje, rapidamente embora, uma nova seqüência acrescentada pela cupidez das fábricas irresponsáveis de veículos automotores instaladas em nosso generoso País. Mas, antes de fazê-lo, quero situar-me de novo, para os Senhores Senadores que me ouvem neste instante, face à referida indústria.

Quando tratei anteriormente, aqui, de fatos diversos relacionados com as indústrias que produzem veículos automotores no Brasil, fiz algumas afirmações insistentes sobre as mesmas — que acho oportuno recapitular, agora, como preliminar ao assunto que hoje irei abordar.

Afirmei, por exemplo, Senhor Presidente, que os projetos aprovados pelo antigo e já extinto GEIA, para a implantação no País das diferentes fábricas de carros, apresentaram numerosos pontos de alta nocividade ao interesse nacional... Tais como, entre outros, a vinda para o Brasil, a título de capital, de equipamentos obsoletos retirados de fábricas americanas e européias que estavam em processo de modernização. Falei, também, da produção a ser processada no Brasil, de motores e chassis que representavam uma tecnologia já ultrapassada nos países de origem dos diferentes modelos. Era, aliás, uma forma que estava sendo encontrada — à nossa custa, não esqueçamos de registrar — para a obtenção de algumas compensações econômicas reparadoras, de antigos prejuízos infringidos por esses mesmos modelos, por serem ruins às matrizes das indústrias que estavam pondo o pé aqui.

Referi-me, também, às numerosas, variadas e prolongadas isenções fis-

cais obtidas por essas indústrias, em detrimento do interesse fazendário brasileiro — e falei, ainda, dos financiamentos obtidos por essas indústrias aqui dentro do País, numa concorrência perniciosa a interesse outros, prioritários, que tínhamos e temos, na batalha em que nos empenhamos para superar o subdesenvolvimento.

A par de tudo isso, Senhor Presidente, que nos oferecia e que nos oferece a indústria automobilística “brasileira”?

Apenas isto, Senhor Presidente, o automóvel mais caro do mundo. Mais caro, considerados os preços relativos dentro do Brasil, e, mais caro considerados os preços absolutos — aqueles preços expressos em qualquer moeda, convertidos em cruzeiros dos carros fabricados em qualquer país do mundo.

Nenhuma medida governamental logrou, até agora, fazer com que as fábricas de automóveis aqui instaladas detivessem a curva ascensional dos preços de seus produtos.

Ora, sabemos que o problema do custo da produção é, em grande parte, uma problema relacionado com a situação econômica do país em que ela é obtida; com a posição real de sua moeda, mas, também é, fundamentalmente, uma questão ligada ao grau de racionalidade administrativa e tecnológica dos métodos presentes na própria linha da produção considerada.

Uma produção pode ser barateada, Senhor Presidente, por piores que sejam as condições conjunturais do quadro econômico onde ela ocorre — desde que se promova, a tempo, um esforço inteligente e honesto para tal...

Nenhuma razão, entretanto, havia para que as fábricas de veículos automotores aqui em funcionamento se preocupassem com isso, até agora. Elas, afinal, não produzem em regime competitivo, pois, o mercado dá para todas e nunca houve impedimento incontornável para que o preço dos carros sofresse periódica e abusiva elevação.



Não é preciso ser economista nem vidente, Senhor Presidente, para fazer, no caso, a constatação do óbvio: existe, em tudo isso, algo flagrantemente lesivo ao interesse de um povo que, com grandes sacrifícios — quase caberia dizer: com a força física de seus próprios ombros — está abrindo o caminho através do qual começamos a superar as antigas barreiras do subdesenvolvimento.

Pois bem, Senhor Presidente. Não bastassem os absurdos fundamentais, já históricos, da indústria automobilística “brasileira” — começa agora a tomar vulto um outro escândalo a ela ligado.

Refiro-me ao nível médio da qualidade dos veículos produzidos por essa indústria.

Aqui, abro um parêntese para salientar que o Brasil, desgraçadamente, detém, hoje nas estatísticas organizadas pelas Nações Unidas, o record de desastres automobilísticos por falhas mecânicas.

Esses veículos, quanto mais caros ficam, piores se mostram, na mão dos infelizes patricios que o adquiriram.

Qualquer indústria que funcione em qualquer país do mundo deve sentir-se na obrigação — inclusive por seu próprio interesse — de testar rigorosamente a qualidade de seus produtos...

O mínimo, afinal, que um comprador de qualquer engenho tem o direito de esperar e de querer: é que ele funcione, pelos menos, por algum tempo...

Pois nem isso está acontecendo mais com os automóveis de ouro que entulham e poluem, hoje, as ruas e estradas deste vasto País.

Não sou eu quem faz esta grave denúncia, Senhor Presidente. É a imprensa, em sucessivas e amplas reportagens que focalizam este irritante problema que hoje afeta a milhares de patricios: o conto do vigário dos carros novos “pifados”.

Não é 1, nem são 2, 10 ou 20... São dezenas de milhares deles e seria mesmo impossível apontar o número exa-

to, pela óbvia ausência de estatísticas a respeito. Trata-se de um assunto “tabu” para as fábricas. Mas, não deve ser um assunto “tabu” para nós parlamentares — digo eu.

Vou ler, a seguir, alguns trechos de uma dessas reportagens de jornal a que me referi. Eles refletem, ao vivo, a gravidade da situação existente. Esclareço que o repórter confere ao carro defeituoso uma denominação especial, pitoresca, *sui generis*: é o **carro amargo**...

Ouçamos o que ele diz (JB-14-5-72 — 1.º cad.): “O que fazer com o seu carro problemático? Cerca de 50 mil proprietários de veículos defeituosos — 10% da produção total da indústria no ano passado — se dirigem através de cartas e gestões pessoais aos fabricantes e à rede nacional de revendedores querendo saber como solucionar sem mais despesas os problemas de automóveis novos, dentro ou fora de garantia.

Esse volume de reclamantes duplica ou triplica, indo provavelmente a 25% da produção de 71, se o número de carros problemáticos for computado à proporção de dois anos, incluindo os usados de um ano. Trata-se de uma estimativa apenas, com base em avaliações imprecisas de revendedores, mas tudo faz crer que a questão dos carros problemáticos vem se tornando dramática de uns três anos para cá.

Só uma investigação governamental poderia precisar a quantidade de carros problemáticos em circulação no país através do levantamento das reclamações encaminhadas pelos consumidores. Há, entretanto, muitos proprietários que não se queixam de seus carros amargos por considerarem fora de propósito qualquer alusão a defeitos depois de vencida a garantia.

Assim como não existe estatística oficial sobre os carros problemáticos, também nenhum inquérito se fez até agora para comprovar ou não a denúncia de que 50% dos novos carros que ingressam no mercado anualmente têm perigosos defeitos em potencial. Os veículos amargos estão dentro



dessa faixa de qualidade duvidosa do produto e talvez representem um terço da produção de um ano. Por outro lado, nem os fabricantes nem os revendedores revelam os custos da obrigação de atenderem a reparos e reposição de peças em casos de substituição necessária, dentro ou fora de garantia, sem ônus para os proprietários. Esses casos não são em grande número. Calcula-se que 25% das reclamações são reconhecidas como procedentes, antes que se vença o primeiro ano da compra.”

**O Sr. Flávio Britto —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Com prazer.

**O Sr. Flávio Britto —** V. Ex.<sup>a</sup> me faz lembrar de um caso que aconteceu comigo — e os meus colegas e o Sr. Presidente não de desculpar a intervenção. Adquiri, numa agência de automóveis, um Karman Ghia com 5 mil quilômetros rodados. Pois em plena Praia de Botafogo quebrou a mudança do câmbio. Eu estava com minha família. Constantemente viajo para Teresópolis e confesso que não tenho conhecimento algum de automóvel. Se isto ocorresse na descida da Serra, não sei o que poderia ter acontecido. O mais grave é que, quando desse acidente, havia, a 50 metros, uma casa especializada e eu, às 22 horas, procurei um mecânico. Disse-me o dono do estabelecimento que ele troca, em média, 30 mudanças por dia, de carros Volkswagens porque se quebram facilmente. Explicou, ainda, que era só pegar um alicate que comandava, mas eu não que não tinha conhecimento disso, e lhe digo com sinceridade, tive uma apreensão fora do comum, porque não sabia como proceder; fiquei com a mudança do carro na mão sem saber como havia de dirigir. Grande parte dos legisladores desta Casa são homens ligados à agricultura e à agropecuária. Os jornais estão alardeando um aumento, já a partir deste mês, de 6%, aproximadamente, em todos os tipos de carros. O meu ilustre colega Vasconcelos Torres, que é um dos homens que conhece o problema e anda todo o seu Estado procurando ter contato com o produtor rural, com o patrão e com o trabalhador, sabe muito bem o que

esse aumento vai causar na agricultura. E o mais grave é que os automóveis não têm condições de garantia de vida para os seus ocupantes. Era isso o que queria dizer.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** Muito obrigado; um depoimento sensato e de honesta colaboração porque, ao ocupar o microfone, desejo reiterar quase que um refrão que terá marcado e marcou a minha presença no debate desses assuntos: não sou contra a indústria automobilística, porque isto seria uma estultice. O que eu defendo é o que V. Ex.<sup>a</sup> precisou inteligentemente no seu aparte: é a segurança do veículo, a durabilidade e aquele mínimo de segurança, porque, Sr. Presidente, hoje, paralelamente à indústria automobilística há um setor próspero, que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Flávio Britto, abordou com muita oportunidade. É o das chamadas oficinas autorizadas.

Há um mínimo de garantia, mas depois disto, aí daquele que entrar numa oficina autorizada. Há brasileiros que pagam o seu veículo 2, 3, 4 e até mais vezes. Isto precisa ser coibido e é o que me traz à tribuna, na velha linha de coerência, chamando a atenção para que nós, que temos orgulho — Sr. Presidente, orgulho é relativo, porque a indústria automobilística “brasileira” — temos que colocar entre aspas — já foi brasileira. O último ninho de resistência, com os meus protestos e luta, foi deglutido. Era justamente a fábrica do meu estado, a Nacional de Motores, que por sinal recebeu a maior percentagem de aumento. Não sou contra a Alfa-Romeo que ainda, no meu entender, ostenta irregularmente o nome da Fábrica Nacional de Motores porque não é nacional, embora seja de motores e a Mercedes Benz; as outras, 6%.

Todo brasileiro, mediante financiamento das agências, que hoje facilitam a aquisição do automóvel, procura motorizar-se, principalmente aqui em Brasília, que contrariou a história natural, porque sabemos que todo ser humano se constitui de cabeça, tronco e membros, aqui em Brasília, é cabeça, tronco e rodas. Quem não tiver rodas não se pode movimentar em Brasília, e assim por este país afora.

A minha palavra, faço questão de frisar, representa uma colaboração ao Governo. Há um lucro, no meu modo de entender, demasiado mas que não se reinveste em favor do usuário, em favor do País. Apesar da minha longa luta, jamais consegui devassar a cortina-de-ferro da remessa de royalties para o exterior, de todas essas empresas. A pretexto de que é sigilo bancário, ninguém sabe dessas remessas. Mas o fato é que o Volkswagen — e Volkswagen quer dizer carro popular, carro para o povo — custa na Alemanha seis mil cruzeiros, seis milhões antigos, e todo mundo sabe quanto custa o Volkswagen aqui. Os carros que se apresentam como novidades na área da Ford, que absorveu a Willys, sabemos que são latas com rodas.

Quem trafega, Sr. Presidente, por essas estradas se horroriza, porque os veículos não têm um limite de segurança e estamos assistindo a um morticínio, principalmente de jovens. São os jovens que mais se deixam seduzir pela aquisição do carro porque precisam dele.

Se essa estatística a que me referi há pouco, da Organização das Nações Unidas, for verdadeira, como creio que seja, porque todos os jornais o noticiam, de que o Brasil está liderando o índice de mortos em acidentes de trânsito, esta palavra minha, hoje, neste final melancólico de Sessão, vai pelo menos servir como brado de alerta.

Agradeço a intervenção oportuna, sensata e sincera do meu prezado colega Flávio Britto.

Há na reportagem o depoimento de um cidadão que diz o seguinte:

“Em um ano, já troquei seis vezes a garra que sustenta o cano de descarga embaixo do motor”, é a confissão pública de um proprietário de carro amargo. A queixa envolvia um veículo do ano, o cupê Corcel placa BK 9140, de São Paulo, SP. Um problema relativamente simples, que poderia ser resolvido na área do revendedor, através de contato deste com o fabricante.

Para o proprietário, esse caso simples custou tempo perdido e mais Cr\$ 120,00 de despesas com a peça e mão-de-obra (a garra é

barata, Cr\$ 20,00 por unidade). Esse reclamante não chegou à fábrica com o seu problema. Preferiu pagar e teve a boa idéia de escrever ao jornal: “Que faz o Departamento de Engenharia da Ford que, quatro anos depois de ter lançado o Corcel, até hoje não se preocupa em reparar esse irritante defeito?”

Freqüentemente, as queixas contra os fabricantes de carros problemáticos procuram distinguir entre o problema ocasional e o defeito original, a mesma distinção entre um aspecto do produto e a total insegurança de componentes dele.

Um proprietário se queixa do sistema de embreagem do VW 1600 TL. Para ele, também, uns 99% dos carros acusam defeitos nesse componente, que ronca e faz o veículo trepidar quando da mudança de marcha (especialmente em tráfego lento). Num e noutro casos, a reclamação não visa a que o fabricante troque o carro. Aliás, quando o carro é problemático, o defeito é mais de um. Ora é a embreagem, ora é a porta, ora os freios.

O que caracteriza um carro problemático não é propriamente o defeito ocasional, que faz parte da manutenção e contra o qual o proprietário não se queixa ou não se recusa a pagar, mas o defeito freqüente e original, que influi no desempenho do veículo e perturba o seu rendimento.

Um carro-problema tem geralmente vários defeitos freqüentes. Tem problemas de garra, cano de descarga, exagerado consumo de gasolina, câmbio mal ajustado, rodas dificilmente balanceáveis, irregularidades aparentemente irrelevantes no motor, como exagerado consumo de óleo. Esses defeitos têm a origem da fabricação e resultam de um controle de qualidade deficiente.”

Aliás, Sr. Presidente, antes de encerrar, quero dar conta da minha preocupação pelo fato de que a indústria automobilística está fabricando os primeiros veículos para as

nossas Forças Armadas. Os primeiros caminhões já rodaram na parada de 7 de setembro de 1971. Temos jipes, kombis, camionetas veraneio. Esses veículos, pelo menos os diretamente ligados à segurança nacional, não podem apresentar defeitos. Nós, que estamos visando a era moderna da integração, da democracia — desenvolvimento-segurança, devemos alertar nossas autoridades. Infelizmente esses industriais não são brasileiros. Penoso declarar, mas é a verdade: não são mesmo brasileiros. Poderão, na ânsia de lucro, apresentar veículos como os que rodam pelas estradas para consumo civil e, numa hora de dificuldade, não podemos contar com eles.

Sr. Presidente, há outro aspecto que gostaria de salientar: a indústria automobilística recebeu incentivos fiscais, cambiais e creditícios. Ela não pode andar muito assanhada, como me parece, vendendo pela América Latina, inclusive a países não democráticos. Veículos com a especificação "brasileira".

Sr. Presidente, sou dos que entendo — e me orgulho — que o Brasil é uma potência. Não está caminhando para ser potência. Já é uma potência de verdade. Assim, deve haver uma fiscalização mais direta nessas indústrias. Em retribuição ao aconchego, ao carinho que essas indústrias receberam para serem implantadas, ou mal implantadas — como disse no início da minha oração — e isso já passou em julgado — cabe uma fiscalização. Essas indústrias vieram para o Brasil com matrizes velhas. O "Aero-Willys", primeiro veículo fabricado no País, de há muito não se via nos Estados Unidos. Embarcaram as matrizes para o Brasil e pagamos uma retribuição de dólares, não em cruzeiros. O resultado é que a indústria se apresenta cada vez mais rica e o comprador paga cada vez mais caro pelo veículo.

Este o brado de alerta de um homem que sabe, de um homem que tem o orgulho de estar vivendo esta hora em que o Brasil se agiganta perante o mundo, seguindo o exemplo japonês e, segundo economistas, até ultrapassando o próprio "milagre japonês". Há, evidentemente, problemas difi-

ceis, como o da distribuição de renda, mas este é problema universal. O fato é que já temos tomados providências no sentido de preservar a vida e a bolsa do brasileiro, principalmente a vida e, em seguida, a bolsa.

Este meu brado de alerta no dia em que se registra o aumento de 6% no preço de todos os veículos nacionais, e, Sr. Presidente, inspirado pelo aparte do meu prezado colega Flavio Britto, teço essas considerações.

Sr. Presidente, encerro aqui este longo registro que me dispus a fazer, de um estado de coisas que exige imediata e enérgica providência governamental. Que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio esteja dela cogitando, é o que espero e desejo. Mas, o que todos nós esperamos, também, é que essa providência exigida pelos fatos, venha logo, porque o consumidor brasileiro está, na área automobilística, entregue, sem defesa, à ganância e à irresponsabilidade de uma minoria anti-Brasil que só pensa e age em termos da maximização dos próprios lucros. Isso não deve continuar assim, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, cumpro o doloroso dever de registrar nos Anais desta Casa o falecimento, em dias do mês passado, do Professor Antônio Mourão Vieira Filho, irmão do ex-Colega Antóvilá Rodrigues Mourão Vieira.

Nascido no Amazonas, em 7 de setembro de 1911, desde cedo Mourão Vieira Filho se dedicou ao ensino e com seus irmãos fundou, em 1929, o Colégio Cardeal Leme, ainda hoje existente no Rio de Janeiro e responsável pela formação cultural-educacional de numerosas gerações. Médico, foi Vereador várias vezes, Líder e Presidente da Câmara de Vereadores do Estado da Guanabara, Secretário do Interior e Segurança e Secretário da Saúde. Em 1969, convocado pelo MDB, retornou às lides partidárias.

Ao termo de sua vida, marcada pelas decepções que a carreira política a todos nos reserva, faleceu cercado pelo apreço e estima de todos os que o conheceram e, por isso, o estimaram.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Desejamos associar-nos a essa homenagem de saudade que V. Ex.<sup>a</sup> presta à memória do Prof. Mourão Filho. Amazonnense, como homem do Norte, foi para o Rio e aceitou o desafio da grande cidade. Construiu um colégio de idoneidade reconhecida. Prestou grandes serviços ao ensino. Vinculou-se à política. Foi um lutador. A homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta à memória de Mourão Filho, e à que nos associamos, é uma homenagem de reconhecimento por um batalhador que tombou depois de deixar um grande acervo de realizações.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado, nobre Senador. Sr. Presidente ninguém disse melhor do homem Mourão Filho do que o Embaixador Paschoal Carlos Magno, ao prefaciá-lo o trabalho do Sr. Miguel Cruz a respeito do saudoso político carioca. São estas palavras, sob o título "Um Homem Simples e Extremamente Humano", que incorporei como fecho desta oração de saudade a quem tanto procurou servir à população humilde da Leopoldina e ao povo da Guanabara:

#### "UM HOMEM SIMPLES E EXTREMAMENTE HUMANO

Conheci-o melhor indo um domingo até Ramos, inesperadamente.

E o encontrei, num dos salões do seu Colégio Cardeal Leme, cercado de gente de todas as idades. Mulheres e homens lhe faziam perguntas sobre assuntos os mais diferentes. Como se fosse uma enciclopédia humana. Como se soubesse meios de melhorar mazelas do corpo e da alma. Orientando vocações, escolha de carreiras, ajudando com suas mãos carre-

gadas de bens os que o ouviam atentamente. Não esperava minha visita, que não o perturbou de maneira alguma, na sua bela missão de pastor de almas e de suas inquietações. Era, na simplicidade de como atendia a cada um dos que o cercavam, o mesmo Mourão Filho que eu aprendera a querer bem e admirar, no cotidiano da Câmara dos Vereadores. O mesmo homem ungido pela luminosidade de servir às grandes causas da sua gente, da sua cidade, do seu País. Sem nenhuma atitude demagógica. Sem nenhuma preocupação eleitoral. Debatia, nos prélios da Assembléia, como nesse salão suburbano, os problemas que sempre particularmente o apaixonaram, de educação e de saúde. Havia na sua maneira de expor, de falar, um jeitão de quem pedia desculpas por haver acumulado tantos conhecimentos. Na tribuna — ao redarguir apartes de seus pares, alguns agressivos, violentos quase, esgrimia com estes ou aqueles que frontalmente não lhe aceitavam os princípios, as idéias. Mourão Filho não perdia jamais a serenidade, sua voz não se altanava, seus gestos não se crispavam. Um exemplo de equilíbrio. Vencia naturalmente os adversários, conquistando-os pela riqueza de seus argumentos, enunciados sem ênfase, sem retórica.

Naquela manhã de domingo, e depois pelo tempo que se seguiu, na Câmara ou distante dela, olhando em torno os prédios onde milhares de jovens formaram seu espírito, desenvolveram sua personalidade sob a tutela vigilante de todos os seus irmãos — uma família inteira devotada ao ensino — melhor avalei a dimensão de Mourão Filho, que tinha tempo para dar aulas, proferir conferências, escrever artigos, falar pelo rádio e não faltar nunca às sessões da Câmara, que presidiu durante um ano, com dignidade e inteligência.

Esse Mourão Filho que ainda encontrava tempo para visitar en-

fermos, consolar órfãos e viúvas, levar flores a mortos, amparar estudantes jovens, distribuindo bolsas de seu colégio, com muito de irmão mais novo de S. Francisco, no seu nobre destino.

Esse Mourão Filho, animado sempre do desejo de servir ao seu País, a sua família e a sua gente, não precisava levar a Cruz de Cristo pintada na sua armadura de combate, como os cruzados. Porque toda a sua vida foi e tem sido a serviço do Cristo e da Pátria, como é demonstrada nesta biografia-histórica.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Srs. Senadores, na Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional há um grave equívoco que deve ser esclarecido. Diz o texto oficial, na pág. 70:

“Merece especial destaque o fato de, no decurso de um ano, haverem sido aumentados de 40%, em duas etapas, os níveis do salário-mínimo.”

É o que se lê na página 70 da Mensagem presidencial.

Ora, o que sabe todo o País é que em maio de 1971, em uma única vez, foram reajustados em aproximadamente 20% os níveis de salário-mínimo.

Como explicar a afirmação da mensagem? Erro de imprensa ou outro esclarecimento que nos poderá ser dado pela Maioria governamental?

Sr. Presidente tecemos outros comentários, aguardando o esclarecimento ou a retificação deste texto da mensagem, em assunto da maior importância, porque se refere a remu-

nerações de milhões de empregados brasileiros.

Sr. Presidente, desejo igualmente dar conhecimento à Casa e solicitar a V. Exa. sejam reunidas e anexadas ao respectivo processo Mensagens que acabamos de receber relativamente ao Projeto de Resolução n.º 21/72:

“Of. 500/72 Belo Horizonte, 19 de julho de 1972.

Senhor Senador,

A Diretoria da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Brasília em seu nome e no dos Sindicatos Filia-dos congratula com Vossa Excelência pela iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 21/72, que assegura às Entidades de Classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado, corporificando, assim, uma de suas antigas aspirações, que encontrou em Vossa Excelência um legítimo defensor.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais elevada admiração e respeito.

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS E BRASÍLIA.** — Arlindo José Ramos, Presidente”.

Outra mensagem, sob a forma de telegrama, do teor seguinte:

“Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais, congratulo-me com o ilustre Senador pela apresentação do Projeto de Resolução n.º 21/72, de sua autoria, assegurando às entidades sindicais o direito e a disciplina em pronunciamentos em proposições que transitem no Senado Federal.

Atenciosas saudações. (a) Machado Sobrinho, Presidente da Confederação.”

Um terceiro pronunciamento, da Federação dos Bancários de São Paulo e Mato Grosso.

“Nossas sinceras congratulações pela apresentação do Projeto n.º 21/72 de sentido eminentemente democrático. Presidente da Federação dos Bancários de São Paulo, Mato Grosso. (a) Jesus Bizzoli.”

São essas mensagens que recebemos relativamente à matéria e pedimos a sua anexação ao respectivo projeto, para conhecimento dos Relatores e das Comissões que o estudarão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **1**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Bra-

ga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 231, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

### **2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 183, 184 e 185, de 1972, das Comissões

— de **Relações Exteriores;**

— de **Educação e Cultura; e**

— de **Finanças.**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

71.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de agosto de 1972

**PRESIDÊNCIA DO CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Catterte Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarar aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Senado Federal, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 11 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança da Minoria, conforme requerimento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o MDB foi desafiado a apontar uma só medida oficial que tenha contribuído para a má distribuição da renda nacional.

No debate nacional que o Partido realizará através das tribunas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, serão mostrados, em termos objetivos e elevados, inúmeros pontos que caracterizam a injusta distribuição da renda nacional, com graves prejuízos para nosso efetivo desenvolvimento.

O Movimento Democrático Brasileiro sustenta, com os melhores economistas de todo o mundo, que só há verdadeiro desenvolvimento de um país, com a elevação de nível de vida do seu povo.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com todo o prazer.

**O Sr. José Lindoso** — O que V. Ex.<sup>a</sup> está afirmando, até agora, é o óbvio ululante.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Donde teria sido desnecessário o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Esse debate nacional, com que o MDB pretende exercer, de forma elevada, fundamentada e democrática, sua ação fiscalizadora, foi decidido pela Executiva Nacional e está sendo preparado por comissões especializadas. Os resultados dos estudos e a respectiva documentação serão remetidos a todos os Diretórios e representações do Partido. Procuraremos, então, em data que será anunciada pelo Presidente Ulysses Guimarães, estabelecer, em todo o País, com os representantes do Governo, um diálogo democrático e patriótico sobre temas de interesse fundamental.

O primeiro dos temas fixados é precisamente o da redistribuição da renda nacional; o segundo, relativo às empresas multinacionais, que estão sendo amplamente favorecidas por certas medidas governamentais; e um tema político: massificação e propaganda.

Esse debate, em que se empenhará todo o Partido, será realizado brevemente, mas, desde já, podemos atender ao desafio que nos é feito, para apresentar alguma medida governamental que tenha concorrido para a má distribuição da renda nacional.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com a nobre Oposição pelo anúncio que se está fazendo. Efetivamente, depois de tanta atividade política, vamos ter o prazer de assistir à Oposição contribuir para o debate dos problemas brasileiros, pelo que V. Ex.<sup>a</sup> informa. Porque, até esta altura, ainda não ouvimos a Oposição tratar com seriedade essas matérias. Tanto assim que V. Ex.<sup>a</sup> está preocupado com as medidas antiimpactos e anuncia isso como um dos fatos de maior relevo a ser encetado pela nobre Oposição. O País vai ter, portanto, oportunidade de verificar quanto o Governo do Presidente Médici e os da Revolução têm feito pelo progresso e desenvolvimento do Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Esta será uma das alternativas. A outra,

será o Brasil tomar conhecimento e consciência dos aspectos negativos da atual política oficial.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer, Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Apenas para lembrar ao nobre Senador José Lindoso, que por tantos anos ilustrou a Bancada da Oposição, que também nas Casas políticas se discute política. Os fatos políticos não devem ser discutidos nas câmaras comerciais ou nos gabinetes ministeriais, mas nos plenários das casas legislativas. Portanto, o MDB tem cumprido o seu dever, quando denuncia as violências que se realizam no País, quando faz indagações que não encontram respostas, quando, desta tribuna, formula ao Governo perguntas que até hoje estão sem a devida contestação. Ao iniciar o ano de 1971, pronunciei, nesta Casa, em nome do meu Partido, um discurso com várias indagações. Estou deixando passar o tempo. Um ano e meio depois, a gloriosa Maioria, de que S. Ex.<sup>a</sup> é Líder, até hoje não respondeu a uma só dessas indagações. Terei prazer em enviar a S. Ex.<sup>a</sup> esse discurso inaugural, para que responda àquelas indagações. De modo que um partido político — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem disso — também faz política e só nos parlamentos e nas assembléias é que os debates podem ser travados. Ao lado dos problemas econômicos devem ser tratados os problemas políticos, porque, no fundo, os temas econômicos são também problemas políticos.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> complementa as declarações do nobre Senador, porque, junto com o problema do salário-mínimo, também vamos discutir os problemas políticos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Como disse, os três primeiros temas são: um econômico, um social e um político. Haverá pratos para todos os paladares...

Quero acrescentar, em resposta ao aparte com que me honrou o nobre Senador José Lindoso, que, ao contrário do que disse S. Ex.<sup>a</sup>, não é agora que o MDB vai iniciar o debate de problemas de interesse nacional,



trazendo a sua contribuição. O nobre Senador Nelson Carneiro já demonstrou que uma das grandes funções do Congresso Nacional é debater temas políticos; é trazer ao conhecimento da Nação e das autoridades as violências, as injustiças e as irregularidades que estejam sendo cometidas.

**O Sr. José Lindoso** — Não há nenhum desacordo entre nós.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O MDB vem fazendo isso e, também, contribuindo com sugestões concretas. Ainda ontem, tive a oportunidade de mostrar a V. Ex.<sup>a</sup> carta que recebi do Ministério do Trabalho, comunicando o atendimento à reivindicação que fiz em defesa de cooperativas de trabalho de São Paulo.

Na última Sessão do semestre passado, mencionei aqui o fato de que, trinta dias depois de havermos denunciado a situação irregular dos chamados contra-recibos, o DASP, atendendo à crítica formulada pela Oposição, baixou uma portaria estabelecendo normas para que, em todos os Ministérios, se regularizasse essa situação, reconhecidamente irregular.

Poderia citar outros casos, mas fugiria ao debate em foco. Quero, apenas, acentuar que o MDB vai fazer esforços para tornar mais eficaz, mais eficiente, mais poderosa a sua voz. Não dispomos dos grandes meios de comunicação: a Televisão e o Rádio nos estão praticamente vedados. Os programas políticos foram substituídos por programas humorísticos; a discussão de problemas nacionais, por novelas radiofônicas.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um esclarecimento?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não!

**O Sr. José Lindoso** — A Lei Orgânica dos Partidos Políticos garante, aos Partidos, a oportunidade dessa comunicação e desse debate.

Parece, assim, que não há vedação de comunicação em torno disso. Talvez esteja faltando mobilização e organização para utilizar aquilo que a Lei nos faculta, dentro de uma linha democrática bastante significativa.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O que a Lei assegura está sendo respeitado: o período de propaganda gratuita, durante a campanha eleitoral. Fora daí, não dispomos de tempo. O Presidente do nosso Partido comunicou recentemente à Comissão Executiva as dificuldades que encontrou em quase todos os Estados em que esteve para ocupar as televisões. Posso afirmar que esse programa político gratuito, durante a campanha eleitoral, foi o último de que participei na televisão do meu Estado, precisamente há um ano e meio, quando o normal seria, como tem acontecido em toda a História Política do Brasil, a presença contínua dos homens públicos e dos parlamentares no debate dos temas nacionais. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que não é voluntariamente que estamos ausentes das televisões, mas pelo fato de não nos ser aberta essa oportunidade.

**O Sr. José Lindoso** — O problema não é só dos Partidos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, que os programas freqüentemente são gravados com antecedência para exame da sua conveniência.

O fato concreto é que os Senadores e Deputados, pelo menos da Oposição, não têm tido oportunidade de participar de debates políticos ou sobre problemas nacionais, através dos grandes meios de comunicação. Entretanto, o Governo, quando tem uma comunicação a fazer, estabelece imediatamente uma cadeia nacional de estações de rádio e televisão com todo o Brasil. É o que se tem denominado "operação-impacto". Pois bem, não dispondo o MDB desses poderosos meios, vai utilizar, com a máxima diligência, os poucos meios de que dispõe. Em lugar de se dispersar no debate de temas diferentes, irá concentrar-se durante uma semana em cada mês, pelo menos, no debate de um tema nacional, para que haja assim maior ressonância em todo o Brasil. Pretendemos, com isso, substituir o monólogo governamental por um diálogo nacional.

É serviço que prestamos ao regime e ao Governo.

Saiba o nobre Senador José Lindoso que documento recente da Escola Su-

perior de Guerra partia desta constatação: sem o debate livre, o País e o Governo são prejudicados; o País, pela falta de conhecimento dos seus problemas reais; o Governo, por não tomar conhecimento dos aspectos negativos de suas medidas. Informo ainda a S. Ex.<sup>a</sup> que esse texto, divulgado por um dos nossos jornais, teve imediatamente sua circulação dificultada.

**O Sr. Antônio Carlos —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer.

**O Sr. Antônio Carlos —** Nobre Senador, estou ouvindo com atenção seu discurso. Quando V. Ex.<sup>a</sup> generaliza, em termos tão veementes, o problema da televisão brasileira, no que se refere à divulgação de programas de natureza política, quero, como Representante de Santa Catarina, dizer que lá no meu Estado, na Cidade de Blumenau, realiza-se, semanalmente, um programa político, dirigido pelo jornalista Adolpho Zigelli, por sinal um grande jornalista e que, nas eleições de 70, pleiteou uma Cadeira na Assembléia Legislativa, sob a legenda da honrada Oposição. Nesse programa, têm falado políticos das duas correntes. Ainda agora...

**O SR. FRANCO MONTORO —** Inclusive eu, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Carlos —** Então, V. Ex.<sup>a</sup> pode testemunhar a veracidade do que estou afirmando. Ainda na semana última, estava anunciada a palavra do nobre Deputado Tancredo Neves. Permito-me dar este aparte, para que a Casa e o País não aceitem a generalização que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Senador Antônio Carlos, agradeço o aparte. É oportuno colocar, nos termos devidos, a afirmação feita. Se V. Ex.<sup>a</sup> consultar as notas taquigráficas, observará minha declaração de que, "em São Paulo", não falei desde o período das eleições. Se não tivesse sido interrompido pelos apartes, chegaria a esse fato que merece registro: a exceção confirmando a regra. Tive oportunidade de dizer, no microfone daquela TV na Cidade de Blumenau,

que esta é uma exceção que honra o Estado de Santa Catarina. Oxalá nos demais Estados houvesse possibilidade de um programa semelhante, conduzido com elevação sobre os problemas nacionais sem nenhuma restrição.

Infelizmente, ficamos na exceção. E há um velho adágio, sempre verdadeiro: a exceção confirma a regra. Infelizmente, a regra é outra: é aquela que enunciei. Todos deveríamos trabalhar para que, em nossos Estados, houvesse o que ocorre em Santa Catarina. Seríamos os primeiros a cumprimentar as autoridades governamentais por esta medida de liberação daquilo que é fundamental à formação de uma opinião política em nosso País.

**O Sr. Fernando Corrêa —** Senador Franco Montoro, permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer.

**O Sr. Fernando Corrêa —** Em Campo Grande, em Cuiabá, dois grandes centros políticos de meu Estado, em Corumbá, freqüentemente a Oposição vai à Tevê e fala o que quer. Não há censura. Desejo que V. Ex.<sup>a</sup> tome nota do que estou dizendo: em Mato Grosso não há esse fenômeno.

**O SR. FRANCO MONTORO —** A informação de V. Ex.<sup>a</sup>, seguramente, é verdadeira. Mas, estou me referindo...

**O Sr. Fernando Corrêa —** E o nobre Senador Nelson Carneiro proferiu conferência em Mato Grosso. Estou trazendo um convite. Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser falar em Cuiabá...

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com muito prazer! No entanto, gostaria de receber convite semelhante para falar no meu Estado, São Paulo, na Guanabara, em Minas Gerais, ou outro dos grandes centros políticos do País.

**O Sr. José Lindoso —** Isso é problema de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO —** Infelizmente, não é.

**O Sr. José Lindoso —** Acredito que seja.

**O SR. FRANCO MONTORO —** De minha parte, V. Ex.<sup>a</sup> tem procuração

para dizer que aceitamos participar do debate de quaisquer problemas nacionais.

**O Sr. José Lindoso** — É uma conveniência, ou não, da Rádio ou da Tevé convidar V. Ex.<sup>as</sup> Não podemos, absolutamente, intervir na opinião dessas emissoras. Não somos responsáveis pela direção das rádios e das tevês. Gostaria de dizer que, há pouco tempo, fomos convidados para participar de um programa político em Goiânia. Acredito que outros companheiros convidados tenham comparecido. O que V. Ex.<sup>a</sup> não pode querer é que se determine à administração de uma rádio ou de uma televisão ouça V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Fernando Corrêa** — Também em Mato Grosso V. Ex.<sup>a</sup> pode comparecer.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Então, já podemos anunciar, depois destes debates, que está aberta a televisão de Santa Catarina, Mato Grosso e Goiás. Perguntamos, agora: e nos demais Estados?

**O Sr. José Lindoso** — Acontece que as afirmações de V. Ex.<sup>a</sup> nem sempre estão esteadas na pesquisa. Baseando-se no fato de que não foi convidado no seu Estado, V. Ex.<sup>a</sup> vem à tribuna para dizer que as televisões estão fechadas à nobre Oposição. Imediatamente, surge o depoimento de que V. Ex.<sup>a</sup> ocupou uma Tevé em Santa Catarina para comunicar seus ideais, sua mensagem política.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu ou não prestou atenção às palavras que aqui proferi. Fui muito preciso ao dizer que, no meu Estado, não participamos de nenhum programa político. Recebemos convite para entregar prêmio a um artista de televisão, fomos convidados para um "Almoço com as Estrelas", e outros programas semelhantes, mas não para debater problemas políticos que informam e formam a opinião pública.

**O Sr. José Lindoso** — É problema da administração da Rádio e da Televisão ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Infelizmente, não é, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, perfeitamente, que não é.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado, nos termos regimentais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, pediria licença para apartear o nobre orador, já que meu nome foi citado. (Assentimento do orador.) Ressalto, com justiça, que na Cidade de Campo Grande me foi facultada a divulgação, pela Rádio local, de uma conferência sobre o divórcio. Acredito que, se ali fosse falar sobre política, como já me prometeu o nobre Senador Fernando Corrêa, teria a mesma acolhida.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Não prometo, afirmo e convido V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro** — O Senador Fernando Corrêa me convida e desde já, aceito, não só pelo prazer de atender ao generoso convite de S. Ex.<sup>a</sup>, como pela felicidade de voltar àquela terra, para verificar se até hoje o Governo, armado pelo Congresso com o poder de criar as Juntas de Conciliação, pelas quais Campo Grande e a Bancada de Mato Grosso lutam há tanto tempo, procedeu a essa instalação.

**O Sr. Fernando Corrêa** — V. Ex.<sup>a</sup> está fugindo ao assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, gostaríamos de prosseguir no diálogo com os nobres Senadores mas, em face da observação de V. Ex.<sup>a</sup> de que meu tempo está esgotado, terei que retomar os termos do meu pronunciamento. Antes, desejo lembrar que ao referir-me aos vários Estados do Brasil, mencionei a informação prestada pelo eminente Presidente do MDB à Comissão Executiva do Partido, exatamente nos termos que estão nas notas taquígráficas, isto é, que em "quase todos" os Estados do Brasil visitados pelo Presidente do MDB. S. Ex.<sup>a</sup> teve dificuldades em ir aos canais de televisão. Não há nenhuma contradição entre o que afirmei e as informações prestadas pelos ilustres Senadores. Gostaria que não apenas em dois, dos vinte e dois Estados, isto é, Santa Catarina e Mato Grosso, houvesse a possibilidade de debates políticos...

**O Sr. Guido Mondin** — Permita-me nobre Senador Franco Montoro, ape-

nas uma fração de segundo. (Assentimento do orador.) Gostaria que na apreciação que o Presidente do MDB fez, estivesse incluído o Rio Grande do Sul, porque lá o partido do Governo e a Oposição têm os direitos absolutamente iguais. Que está acontecendo pelo resto do País? Ou será que teremos que ir todos ao Rio Grande do Sul para aprender alguma coisa?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quem sabe se não poderemos organizar uma caravana para ir até lá?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate nacional que estávamos anunciando, e que se iniciará após o estudo prévio, que está sendo realizado, e cujas conclusões serão remetidas a todos os Diretórios e representações, será deflagrado no momento a ser anunciado pelo Presidente do Partido. Mas, desde já, podemos atender ao desafio que nos é feito, para apresentar alguma medida governamental que tenha concorrido para a má distribuição da renda nacional. Ao fazê-lo, não utilizaremos pontos de vista pessoais, mas os próprios critérios firmados pelos governos revolucionários.

Ei-los:

O primeiro Programa de Ação Econômica do Governo, de 1964 a 1966 (PAEG), fixou os princípios básicos da política salarial e, entre eles, estabeleceu expressamente: “que os assalariados participem sem defasagem” — acentuo, sem defasagem “dos frutos do desenvolvimento econômico” (pág. 83). Para esse fim determinou que nos reajustes salariais “será acrescida uma percentagem adicional correspondente ao incremento da produtividade” (pág. 84).

Na mesma linha, o Programa Estratégico de Desenvolvimento, de 1967, ao definir a política salarial do Governo, declara que “os assalariados têm direito de melhorar de vida de acordo com o crescimento do País”.

Dando força normativa a esse critério, o Decreto-lei n.º 15, de 1966, determinou que, nos reajustes salariais, seja incluído: “o percentual referente ao aumento da produtividade nacional no ano anterior, informado pelo Conselho Nacional de Economia” (art. 1.º, § 1.º, letra “b”).

E, posteriormente, a Lei n.º 5.451, de 1968, estabeleceu, em seu art. 1.º que nos cálculos de reajustamentos salariais será incluída “uma taxa fixada pelo Ministério do Planejamento que traduz o aumento da produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente”.

Nos termos da lei, o Governo, através do Ministério do Planejamento, acaba de fixar esta taxa, que irá repercutir em todos os reajustes de salários dos trabalhadores brasileiros. E, ao fazê-lo, cometeu, mais uma vez, grave injustiça contra a família trabalhadora do País.

A taxa foi fixada em 3,5. Mas, de quanto foi o aumento da produtividade nacional no ano de 1971?

Em sua Mensagem ao Congresso Nacional, no início deste ano, o Senhor Presidente da República informou oficialmente à Nação: “O produto interno bruto cresceu em ritmo constante, à taxa de 11,3%, uma das maiores do mundo” (pág. 21).

Se deduzirmos desse total o aumento da população, que foi no máximo de 3%, o resultado seria 8,3, ou valor equivalente, mas nunca 3,5.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.ª está estabelecendo equivalência da produtividade e de produto nacional?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Equivalência não, correspondência. O produto nacional é uma coisa e produtividade é outra.

**O Sr. Filinto Müller** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Filinto Müller** — V. Ex.ª está fazendo críticas baseado em elementos que colheu, números e estatísticas, etc. Não podemos, evidentemente, contestar o que V. Ex.ª está afirmando, mas quero adiantar, desde logo, que incumbi o nobre Senador Arnon de Mello — o qual teve necessidade de se ausentar do Senado por dois dias — de estudar este problema que está sendo abordado, através da Imprensa, por elementos da Oposição, para dar

uma resposta cabal aqui no Plenário do Senado. E vou incumbir o Senador Benedito Ferreira, que é Vice-Líder, para estudar todos os elementos que V. Ex.<sup>a</sup> está coligindo, para dar a resposta devida na oportunidade.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que representa uma homenagem à seriedade com que estamos procurando debater os problemas.

Utilizamos apenas dados oficiais e citamos cifras estatísticas comunicadas ao Congresso pelo Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) A Mesa lembra a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Concluo, Sr. Presidente.

Com a medida citada, retira-se do trabalhador brasileiro o direito, que lhe é reconhecido por lei, de participar proporcionalmente no aumento da produtividade nacional.

É preciso lembrar, ainda, que outro fator do reajuste geral de salários, o chamado "resíduo inflacionário", também foi calculado com erro, e em prejuízo dos empregados. Pois o Governo o fixou em 12%, quando a inflação será incontestavelmente maior.

Nessas condições, a conclusão triste a que não podemos fugir é que a economia, em certos aspectos, talvez vá bem, mas o povo continua indo mal. Essa situação continuará até que o Brasil adote e aplique efetivamente critérios mais justos e mais humanos na repartição da renda nacional.

Era esta a comunicação que queríamos fazer, Sr. Presidente, transmitindo, ao Senado e ao Governo, a inquietação das lideranças sindicais de todo o Brasil, as quais, através de suas Confederações, já estão se dirigindo ao Congresso Nacional, fazendo ver seu desaponto e a sua inquietação com esta medida. A notícia do grande enriquecimento do País atravessa fronteiras, mas na hora de traduzir este crescimento em percentagens, para que, nos termos do critério estabelecido por lei, o trabalhador progreda da mesma proporção, têm os trabalhadores essa terrível decepção.

É para o esclarecimento do assunto e para que, no futuro, se tomem medidas que ajustem as medidas governamentais aos critérios fixados em lei, que fazemos esta intervenção, certos de que com isso estamos contribuindo para que os rumos do nosso desenvolvimento se encaminhem para aquele objetivo que é uma constante na pregação do Movimento Democrático Brasileiro: que o desenvolvimento do Brasil se faça em termos de independência, de liberdade e de justiça social!

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Cleofas.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, creio ser de toda oportunidade proceder, nesta tribuna, ao registro de um acontecimento de repercussão direta sobre a economia de Pernambuco e de todo o Nordeste, e bem assim assinalar a conduta de estabelecimento bancário do meu Estado que preferiu continuar a manter uma tradição de esforço próprio e perseverante, dentro, portanto, das tradições criadas nos meios empresariais pernambucanos.

Sr. Presidente, quem vem acompanhando a vida econômica do País e especialmente do Nordeste, verifica, com toda a facilidade, que Pernambuco sempre foi um centro de distribuição comercial e de concentração de capital daquela região. Bem me recordo que, na praça de Recife, se constituía um pólo de distribuição para todo o Nordeste e até para o Norte do País, e ali existia uma grande rede bancária. Hoje, Sr. Presidente, pode-se assinalar, com melancolia, que todos os Bancos sediados em Pernambuco foram já adquiridos por estabelecimentos sediados em outros Estados. Assim, foram vendidos o Banco Auxiliar do Comércio, o Banco do Povo, o Banco Mercantil de Pernambuco e o Banco Real, para citar os principais. Apenas um, o Banco Nacional do Norte, ainda não aceitou aderir a uma operação de fusão ou de venda. Agora mesmo, segundo informações, a sua Diretoria manifestou-se contrária ao princípio de fusão ou de venda, o que equivaleria a

dizer que se extinguiria de vez, no Recife, qualquer estabelecimento bancário criado e em funcionamento.

Desejo, por isso, Sr. Presidente, juntar minhas congratulações às das classes empresariais de Pernambuco, quando manifestaram solidariedade à Direção do Banco Nacional do Norte à época em que resolveu permanecer como entidade autônoma regional, mas voltada igualmente para os altos interesses nacionais. É de todo oportuno, Sr. Presidente, este modesto pronunciamento, porque, nestes últimos dias, Pernambuco viu desaparecerem dois tradicionais estabelecimentos bancários ali sediados: o primeiro, o Banco do Comércio e Indústria de Pernambuco, adquirido pelo Banco Econômico da Bahia, o segundo, o Banco Industrial de Campina Grande, cuja rede bancária e empresarial praticamente é sediada em Recife, foi incorporada ao Banco Mercantil de Minas Gerais S. A.

O Sr. Jorge Batista da Silva, Presidente do Banco Nacional do Norte, em face dos rumores crescentes e generalizados que havia também resolvido desfazer-se, pelo seu grupo, do último estabelecimento bancário ali existente, prestou declarações, que me permito aqui transcrever, que mereceram o apoio empresarial pernambucano. Disse ele que

“Preferia conservar a sua empresa com a personalidade do grupo, atingindo os mesmos objetivos de economia de escala, modernização de métodos, redução dos custos operacionais e renovação técnica.”

Certamente, com maiores dificuldades, mas com perseverança e obstinação que caracterizam a personalidade do pernambucano.

Acrescentou:

“— Estamos convictos — afirmou — de que atingiremos, como atingimos até hoje, um crescimento continuado, sem aderir, necessariamente, à prática da fusão. Sabemos, inclusive, que se criou um ambiente de tal entusiasmo em torno das fusões que o simples fato de não crescermos através delas, pode nos custar a imagem de conservadores. Mas não tememos o nome. Conservadores. Mas não estáticos.”

O Sistema Financeiro Banorte é o único sistema financeiro do Norte e Nordeste, com autonomia. Sua decisão de permanecer conservador foi tomada através de “uma posição de política empresarial, medida e pesada e que ainda nada tem de condenatória ou conflitante com a prática de fusões. Apenas, adotamos o nosso caminho em busca dos mesmos objetivos” — concluiu o presidente do Banorte.

Sr. Presidente, era esse o registro que me permiti fazer.

Na verdade, Pernambuco, hoje, está servido por uma grande rede bancária, Agências de bancos que têm suas matrizes no Sul do País. Mas estudos ali realizados têm concluído que as aplicações das referidas agências são inferiores aos depósitos captados. É um sistema de esgotamento econômico daquela Região que merece ser examinado com consideração e atenção pelos Poderes Públicos. Estou certo de que o eminente Sr. Ministro da Fazenda há de voltar sua esclarecida atenção para assuntos dessa natureza.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, ao juntar minhas congratulações àquelas que foram dirigidas pelos empresários do meu Estado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Capital da Argentina, Buenos Aires, nos dias 25 e 29 de julho último, realizaram-se reuniões do grupo de assessoramento da carne para a ALALC, quando tivemos oportunidade de verificar a política econômica desse setor da pecuária, a carne, produto n.º 1 da Argentina, do Uruguai e também de uma grande parte da Colômbia.

A Argentina, para refazer o seu rebanho bovino, está controlando o consumo da carne. Consome-se carne durante 8 dias, e passam-se 15 dias sem carne bovina.

O Urugual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou a suspender por 180 dias o consumo do produto, e a Colômbia suspendeu-o por 120 dias. Hoje, o atual Presidente da Argentina e seus assessores reconhecem que governos passados daquela República, por demagogia, desejaram e fizeram, através de uma política errada, o controle do produto.

O fato é que esses países estavam deixando de exportar para todo o Mercado Comum Europeu.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que chegamos aqui apreensivos. Os Governos anteriores a 1964, também quiseram fazer demagogia em cima dos produtos agropecuários. No entanto, afirmo e reafirmo que, como na República Argentina e na República Uruguaia, também no Brasil, a agropecuária ainda é responsável, em 70%, pela política econômica dos dólares que entram no País, e os governantes de antes de 64 tabelaram as passagens nas estradas de ferro, nas barcas que faziam o transporte Rio—Niterói, tabelaram o açúcar, o café, os produtos hortigranjeiros. Acontecia que estávamos quase caindo num abismo e fomos salvos por esses grandes brasileiros que em 1964 assumiram a responsabilidade dos destinos do País. País agrícola por excelência, queira Deus que nos seja permitido um dia ser um grande país industrial! Será, naturalmente, às custas da agricultura.

Os governantes de 1964 para cá, com grande coragem, enfrentaram os demagogos, enfrentaram uma imprensa que, apesar de me merecer o maior respeito, divulga, muitas vezes, inverdades, criando uma imagem do empresário rural como sendo o homem que procura por todos os meios o sacrifício do consumidor, quando na Argentina, há poucos dias, observei o respeito que tem o povo, bem como as autoridades, pelo empresário rural, porque sabem que esses homens são os que fazem a riqueza e dão condições para o desenvolvimento daquele País.

No nosso caso, esses preços foram liberados depois de 1964. O Governo teve a coragem de dizer que os preços dos trens de subúrbio das grandes Capitais, como São Paulo e Guanabara, eram fictícios, eram demagógicos; que

o preço do leite e da carne, o preço dos produtos agrícolas e hortícolas eram também preços demagógicos, liberando-os. Isso encorajou o homem rural, o empresário rural, que confiou, como confia, nos dirigentes atuais.

Mas, Sr. Presidente, a nossa preocupação é quando vem o Governo, esse Governo cujas atitudes todos os brasileiros aplaudem, estimular-nos a que elaboremos projetos agropecuários para a SUDAM e SUDENE. Esse Governo nos tem dado crédito, um crédito que nós da lavoura nunca possuímos, através dos estabelecimentos creditícios e, agora, pelo PROTERRA.

Mas agora, Sr. Presidente, vem esse famigerado órgão, que é a SUNAB, não sei baseado em que estatísticas, a tabelar primeiramente o café. E um dos argumentos mais infantis que usa é que há especulação no preço do produto, tabelamento no centro consumidor, tabelamento nas torrefações. Mas se há um tabelamento no fim, na comercialização, evidentemente que isso vem desestimular o produtor, porque o Governo está dando novas condições de produzir café, está concedendo financiamento, sem juros, para adubos, inseticidas, e ainda ajuda ao plantio.

Sr. Presidente, qual a confiança e a garantia que podemos ter, se sabemos que o preço no varejo é tabelado e nós, conscientes com a nossa obrigação de produzir cada vez mais, neste País, nos interessamos também pelo mercado interno, porque sabemos quanto vale para o produtor brasileiro a garantia de seus produtos nesse mercado.

Vem a SUNAB e diz que há especulação no preço do café. Não pode ter havido especulação. O que houve foi uma geada e por essa geada o mercado exterior automaticamente elevou os preços, sobretudo em Londres e Nova Iorque. Não foi o produtor que promoveu a alta dos preços.

Está visto, Sr. Presidente, que apesar de todo o chamamento para novos plantios, os produtores, meus colegas e de muitos Senadores de estados cafeeiros, não estão entusiasmados, não estão aceitando o oferecimento de verbas destinadas para novos plantios.



O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Senador Flávio Britto, ouço, com atenção muito especial, o magnífico discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando, o qual contém toda uma gama de verdades a respeito da nossa produção. Quero, no entanto, fazer uma pequena retificação. O dinheiro que o Governo está dando, para o plantio de café, paga juros de 3% ao ano. V. Ex.<sup>a</sup> disse que não paga praticamente nada. Mas, pela lei, paga 3%. Em Mato Grosso, posso trazer a notícia de que estão plantando 20 milhões de pés de café. Voltemos, porém, ao problema que diz mais de perto à minha zona de Campo Grande, o dos frigoríficos. O Governo, no PRODOESTE, está dando verbas para construir cinco frigoríficos: um, em Aquidauana, um na zona Miranda—Corumbá, um em Rondonópolis, um na zona do Araguaia e um em Amambai, perto da fronteira de S. Paulo. Mas, quero dar também uma notícia que ontem soube em Campo Grande, depois confirmada por uma alta autoridade federal: o Sr. Bourdon, que tem um frigorífico em Anápolis, juntamente com um grande fazendeiro, homem de primeira ordem — o Sr. Italívio Pereira —, está tratando de construir outro frigorífico, com os seus próprios capitais, em Rio Brillhante. De maneira que esta é uma notícia alvissareira. Mas se a carne está sendo aviltada por esse Juízo da SUNAB e de outros órgãos do Governo, pelo tabelamento exagerado, não há dúvida nenhuma de que, hoje, só ganha dinheiro, com o produto, o exportador. V. Ex.<sup>a</sup> sabe e conhece, melhor do que eu, esse assunto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Agradeço o aparte do meu eminente Colega, Senador Fernando Corrêa, que pela sua experiência de governante do seu Estado e grande empresário rural tem autoridade para fazer essas afirmações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou contestando e jamais contestaria os benefícios que os Governos, de 64 para cá, têm proporcionado à minha classe. Reconheço o crédito rural, os juros são realmente baixos e nos dão condições para isso. Mas a preocupação da minha classe, Sr. Presi-

dente e Srs. Senadores, é que o produtor, o pecuarista, está realmente fora do tabelamento. O tabelamento foi feito no final da comercialização, ou seja, no distribuidor, e se este tabelamento é feito no distribuidor, é lógico que nós, que produzimos, que não temos a estrutura de frigorífico e nem de comercialização a varejo, somos os mais prejudicados: vindo pela escala, o varejista alega que não pode comprar do frigorífico; o frigorífico alega que não pode pagar o preço justo do produtor, então impõe ao produtor o preço que ele deseja pagar.

Com isto, Sr. Presidente, repito, não estamos censurando o Governo; estamos colaborando. Todos os Senhores sabem que esses tabelamentos são praticamente fictícios, porque quem tem poder aquisitivo para comprar não vai ao açougue, não vai ao setor de distribuição; pede que mandem o produto às suas residências ou aos seus restaurantes e cobrem o preço que quiserem. E o lavrador, o produtor, esse foi furtado. Os órgãos procuraram dar essa estrutura, alegando que seria para amparar o consumidor. Mas todos nós sabemos, Sr. Presidente, que há muitas crianças no Rio de Janeiro e em São Paulo, e em outras Capitais, que não tomam leite de espécie alguma! E da classe média para cima, nas geladeiras desses felizardos sempre se encontram umas dezenas de litros de leite para desintoxicá-los das noitadas nas “boites” caras do Rio e de São Paulo.

É muito comum o ataque a fazendeiros, a cafeicultores, a produtores de algodão, enfim, a esses brasileiros que só têm uma preocupação neste País, que é a de produzir para manter a paz contínua de quantos dela precisam. São atacados, muitas vezes, com palavras que não quero pronunciar e não devo pronunciar pelo respeito que eu tenho aos meus Colegas. A maioria diz que todo produtor de leite, todo produtor de café, todo produtor de carne é bilionário. Mas desconhece o que é a vida de um homem que vive no campo, o mourejar, o ter que ordenhar, para mandar para a cidade, o leite para os felizardos receberem nos 10.<sup>os</sup> andares dos edifícios, sem o menor conhecimento do quanto aquilo custou.

O mais grave, Sr. Presidente, é como vamos ficar nós, em face dessa co-



rajosa demonstração do Governo da Revolução que liberou os nossos produtos.

Nós, que fizemos novos investimentos para termos maior produtividade e melhorarmos, em todos os setores e principalmente no setor da carne, sabemos do empenho e da luta do grande Ministro da Agricultura, o nosso companheiro Cirne Lima, para que não faltasse carne no mercado interno, garantindo os estoques com uma única preocupação: a de não desestimular os pecuaristas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> focaliza, com a habitual proficiência e conhecimento de causa, vários aspectos da agricultura e da pecuária nacionais. V. Ex.<sup>a</sup> falou no drama dos que se dedicam ao café, à carne, ao leite e disse, a certa altura, que o lavrador foi furtado. Não é isto que me surpreende. O que me surpreende — e estou com V. Ex.<sup>a</sup>, porque, ao menos, furtado na esperança de uma retribuição justa aos seus produtos ele foi — é que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, no início de seu discurso, com palavras que não quero contestar, à famigerada .... SUNAB. Essa expressão "famigerada SUNAB" nos bons léxicos quer dizer "a famosa SUNAB", e talvez não tenha sido essa a intenção mas sim a daquela outra interpretação pejorativa de famigerada: a destruidora, a temível, a criminoso SUNAB. Acredito que o nobre Senador Filinto Müller não vá determinar nenhum Vice-Líder para responder ao discurso de crítica que V. Ex.<sup>a</sup> faz. Por isso, quero registrar que não é só a Oposição que faz críticas ao Governo. V. Ex.<sup>a</sup> aí está, em meio a elogios ao Sr. Ministro da Agricultura e a providências do Governo da Revolução, fazendo crítica severa, real, efetiva, segura, eficiente, a um organismo do Governo — a famigerada SUNAB. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> e eu tenhamos o prazer de, muito em breve, congratular-nos com o Senado Federal, com os cafeicultores, com os que se dedicam ao amanhã da terra, aos que se dedicam ao trabalho dos campos, dos pecuaristas, para que os erros dessa famigerada SUNAB sejam corrigidos pelo ilustre Sr. Minis-

tro da Agricultura e pelo Chefe do Governo Revolucionário. Essa a minha esperança, pensando que V. Ex.<sup>a</sup> traz uma contribuição valiosa a um aspecto real e oportuno da vida brasileira; — o clamor que V. Ex.<sup>a</sup> traz, não é só da sua região, mas de todas as regiões do País, que vivem principalmente do amanhã da terra, dedicados à agricultura e à pecuária.

O Sr. Filinto Müller — Antes de responder, V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Quero somente acentuar aqui um aspecto. O Senador Nelson Carneiro parece que estranhou pela circunstância de eu haver declarado que incumbira o Senador Arnon de Mello de estudar o problema de desenvolvimento para defender aqui o Governo, e o Senador Benedito Ferreira para responder aos números apontados pelo Senador Franco Montoro. Quero dizer, a propósito dessa observação feita por S. Ex.<sup>a</sup>, que jamais qualquer Senador da minha Bancada sofreu a mínima restrição no direito de exercício do seu mandato. Todos são livres de criticar o Governo, de apontar falhas, porque essa crítica, nos termos elevados que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, essa crítica é construtiva. Aqui, repito, nenhum Senador da minha Bancada jamais recebeu qualquer insinuação para orientar sua manifestação nesse ou naquele sentido. Todos manifestam livremente seu pensamento.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> ainda uma intervenção?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Em ano e meio que tenho a honra de pertencer a esta Casa, nunca tive qualquer notícia em contrário. Sempre vi no Líder Filinto Müller um homem aberto à contribuição e à crítica dos seus correligionários. Minha intervenção foi apenas para assinalar que não somos só nós que criticamos o Governo. Os erros existem. Não somos nós os criadores desses erros. Eles existem e são trazidos aqui por muitos dos ilustres representantes da Maioria. Vimos no problema do Nordeste, as palavras candentes dos Senadores Paulo Guerra, João Cleofas, Arnon de Mello, Dinarte Mariz e outros bri-

lhantes Senadores. Agora vemos V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Flávio Britto, como representante de uma grande parcela da produtividade nacional, trazer contribuição valiosa na forma de crítica. Essa crítica, nós a aceitamos, passa a ser também da Oposição. Apenas há esta diferença: V. Ex.<sup>a</sup> formula críticas...

**O Sr. Fernando Corrêa** — Nossa crítica é construtiva.

**O Sr. Nelson Carneiro** — E a nossa não é para destruir. Estamos aqui para construir um mesmo Brasil. Se fizéssemos o mesmo discurso, aí, sim, seria destrutivo. Dito pelo nobre Senador Flávio Britto, é crítica construtiva. Depende de quem produz e não do que é dito. É o que quero acentuar. A crítica existe, e algumas são muito mais candentes do que as proferidas pela Oposição.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Não temos a pretensão de que o Governo seja absolutamente perfeito. Ou V. Ex.<sup>a</sup> acredita que, se fosse um Governo do MDB, seria absolutamente perfeito?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Acredito que não haveria um Governo do MDB. Haveria, sim, um Governo de todos nós, porque, se por acaso chegássemos ao Governo, não seríamos tão ciosos dessa possibilidade que não a dividíssemos com os bravos companheiros da ARENA. De qualquer forma, nobre Senador, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu discurso, esperando que essa famigerada SUNAB seja punida pelos órgãos superiores do Governo.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Agradeço o aparte do eminente Colega, Nelson Carneiro.

No início de meu pronunciamento, disse, e deve estar registrado pela taquígrafia, que os Governos da Revolução tiveram a coragem de enfrentar a demagogia dos governos passados, para que nossos produtos não fossem vendidos a preços demagógicos. E dizendo isto, ...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não atinja o MDB.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — ... meus caros companheiros e nobre Colega, Nelson Carneiro, firmei bem minha posição de não criticar o Governo a que pertenço. Realmente, afirmei que

reconhecemos que nunca a agropecuária brasileira teve tanto amparo como nos Governos de 1964 para cá. No entanto, nem o Sr. Presidente da República, nem o Sr. Ministro da Agricultura, nem o Sr. Ministro da Fazenda podem ser os responsáveis pelo estudo levado ou apresentado pelo dirigente da SUNAB.

Quando ocupei este microfone, o fiz a título de colaboração. O próprio Ministro da Agricultura, há três dias, afirmou, e é verdade, pois as estatísticas da nossa Confederação o confirmam, que a agropecuária brasileira cresceu 20%. Se meus companheiros empresários rurais cresceram 20% em sua produção é porque acreditam neste Governo, é porque têm certeza do apoio deste Governo, tanto que o Governo baixou, numa proporção bem elevada, os juros para a agricultura.

Sr. Presidente, quando declarei que não era cobrado juro, referia-me a inseticidas e a adubos que os cafeicultores podem comprar, porque isentos de juros.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Havia entendido que a isenção dos juros seria apenas para o plantio.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Não, para o plantio o Governo cobra juros, no que faz muito bem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador do Partido do Governo, jamais ocuparia esta tribuna para criticar este Governo de quem minha classe tem recebido todo apoio. Minha permanência nesta tribuna é para fazer um apelo ao Governo. Desde o dia em que assumiu a Chefia da Nação, Sua Excelência o Senhor Presidente da República está cumprindo uma das metas do seu Governo — a agricultura brasileira. Tudo tem sido feito em benefício da agricultura brasileira, quer a patronal, quer a empregatícia.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu discurso. É tradição aqui — como a palavra do nosso eminente Líder deixou bem claro — a posição de que os problemas regionais e setoriais são sem-

pre objeto dos apelos, das discussões, das críticas construtivas. E todos nós temos liberdade de formulá-las. É importante que assim se proceda, porque, num País-Continente como o nosso, com a diversificação de problemas, com realidades econômicas tão diferentes, é necessário que todos dêem honestamente sua contribuição para o estudo dessa problemática, a fim de que o Governo busque sempre acertar, como é seu desejo, seu empenho maior. Trazendo o problema da área agrícola, vinculado a ela como está, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura — entidade que tem merecido de V. Ex.<sup>a</sup> o devotamento da sua inteligência e da sua capacidade de trabalho — V. Ex.<sup>a</sup> traz uma contribuição às autoridades, para que as distorções sejam corrigidas, para que se possa conciliar, em termos corretos, os interesses do produtor da área agrícola com os dos consumidores. Dentro dessas perspectivas sérias, corretas, construtivas louvo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e me associo inteiramente às preocupações do nobre Colega, compreendendo que o Governo certamente procurará ouvi-las, procurará sopesá-las, com o objetivo de, considerando os interesses da área agrícola e os da área dos consumidores urbanos, dar a solução justa, eliminando distorções possíveis, dentro do complexo da nossa economia e das dificuldades de se governar um País tão imenso e tão cheio de potencialidades e de esperanças como o nosso.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A Presidência lembra ao nobre orador que, regimentalmente, seu tempo está esgotado.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — Estou terminando, Sr. Presidente.

E assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como já disse o meu companheiro de Bancada e de Estado, Senador José Lindoso, não era mais necessário eu reafirmar o que foi dito pelo meu eminente Colega, que muito me honrou e enriqueceu o meu pronunciamento.

Mas não poderia deixar esta tribuna sem fazer justiça ao meu Líder que, sabendo da minha condição de responsável por uma classe, nunca,

ele ou seus Vice-Líderes, procuraram ser informados antecipadamente do que o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura ou o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, meu companheiro Jessé Freire, ou qualquer Senador pertencente à ARENA, iria falar, para praticar a censura prévia em seus pronunciamentos.

É por isso, Sr. Presidente, que nós, da agricultura, nós empresários rurais, acreditamos e confiamos no Governo e temos certeza de que as medidas deste Governo são certas; podem ter pequenas distorções, mas é um Governo que aceita sugestões, não é como os governos anteriores a 1964, que faziam os tabelamentos sem ao menos ouvir ou permitir que qualquer representante de classe ponderasse qualquer parcela que justificasse os interesses da sua classe.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Sarney — Helvídio Nunes — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 3 de agosto de 1972  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Milton Cabral, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador José Lindoso na Comissão Mista do Congresso Nacio-

nal que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Arnon de Mello, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Luiz Cavalcante na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Augusto Franco, pelo nobre Senhor Senador Alexandre Costa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Ruy Santos, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Antônio Fernandes na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Virgílio Távora pelo nobre Senhor Senador Fernando Corrêa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Paulo Guerra pelo nobre Senhor Senador João Cleofas na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1972 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Guimard, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

---

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do

nobre Senhor Senador Eurico Rezende, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 3 de agosto de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Lenoir Vargas na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 40/72 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Os pedidos de substituição que acabam de ser lidos serão atendidos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

**N.º 87, de 1972**

Devendo realizar-se de 7 a 12 do corrente mês, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, o Congresso de Prefeitos, requeiro, na forma regimental, seja designada uma Comissão de Senadores para representar o Senado Federal naquele conclave.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1972. — Senador João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — De acordo com o disposto no § 1.º do art. 68 do Regimento Interno, esse Requerimento deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Encerrado o período do Expediente, passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 231, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO DO EXMO. SR. MINISTRO JÚLIO BARATA, DE EXALTAÇÃO A TIRADENTES, PROFERIDO EM OURO PRETO, EM 21 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 31/72, DE AUTORIA DO SR. SENADOR NEY BRAGA.**

Ouro Preto, 21 de abril de 1972

#### **EXALTAÇÃO A TIRADENTES**

Na liturgia desta hora, não cabe um discurso. Nossa postura é de contemplação, é de prece, é de juramento. Contemplamos para admirar, rezamos para ganhar alento, juramos para firmar um compromisso.

Como na mágica visão do “Romanceiro da Inconfidência”, vemos “nos campos sem fim que o sonho corta, uma forma no ar subir serena: vaga forma, do tempo despreendida: É a mão do Alferes, que de longe acena”.

Cento e oitenta anos vencidos, sobre o chão sagrado de Vila Rica, ei-lo redivivo, a nos lembrar que tudo começou com ele.

Sim, Alferes da eterna cavalaria, na epopéia de nossa redenção, a es-

trofe inaugural nós a devemos a ti, Protomártir imortal.

Teu gesto estremece a vida de um povo, rasga a página velha da colônia, lança na ribalta de um mundo novo uma nova nação.

De teu corpo esquartejado se faz o cimento de nossa história. De tua coragem precursora brotou a alma de uma raça.

A corda, que te sufocou a voz e a vida foi o traço de união entre a fé, que nos embalou o berço, e a força, que afastou o invasor — entre o pálido crucifixo de Anchieta e o sabre rútilo de Caxias.

Só, divinamente só, na humilhação do patíbulo, esperaste de pé, como as sentinelas do Salmista, a aurora do Sete de Setembro.

Tua sombra luminosa se estendeu, como espaço vivo entre a semente e o fruto, do cimo destas alterosas montanhas às margens plácidas do Ipiranga.

Tua mortalha de condenado foi bandeira de vitória em Itororó e em Lomas Valentinas; palpitou, em frêmitos de trágica beleza, sobre as águas do Riachuelo e fincou-se, ao fragor da luta, que, há dois séculos, era a tua luta, nos campos da Europa, sobre o dorso dos Apeninos.

Como um cálice humano, erguido sobre o altar do supremo holocausto, foste para todos nós propiciação e glória, o antenúncio do apostolado de Ruy e de Bilac, do grito condoreiro de Castro Alves e do verbo de fogo de Patrocínio. E revivias, por certo, em chispas de bravura e de esperança, na retina dos heróis de Pirajá e no rouco clamor da Tróia negra dos Palmares. As gotas de teu sangue marcaram as fronteiras de nossa liberdade, para que a mão genial de Rio Branco traçasse no mapa da América os contornos do País-Continente.

Ensinaste-nos a virilidade da soberania, o orgulho da autodeterminação, o senso grave da ordem, a religião do progresso, a mística da lei e da justiça.

A liberdade, ainda que tardia para o teu anseio, chegou afinal e, à luz de teu exemplo, ao calor de tuas profecias, José Bonifácio, o Patriarca da Independência, pôde cantar nosso en-

contro com o destino: "Qual a palmeira, que domina, ufana, os altos topos da floresta espessa, tal bem presto há de ser no Mundo Novo o Brasil bem fadado".

É por isso que estamos aqui, contritos e de mãos postas, para pedir ao Deus de teu amor e de tua fé que santifique, eleve e fortaleça a grande Pátria, pela qual soubeste viver e morrer.

Para que o Brasil seja digno de teu sonho e de teu sangue, vela por nós e planta em cada coração de brasileiro tua palavra libertadora.

Para que sejamos fiéis a teu ideal e cumpramos, pelos séculos afora, a missão que nos deste, queremos que o poder seja sempre magistratura; que a espada, como em 64, se erga sempre em continência à lei e à ordem; que a política seja filha da moral e da razão; que a fé não deserte das igrejas, nem desminta o Evangelho; que a família floresça na honra e no mútuo amor; que a juventude seja entusiasmo e esperança, nunca violência e desordem; que o trabalho seja fecundidade e riqueza para todos e não apenas para alguns; que a justiça social, inscrita em teu programa, seja a equânime distribuição dos frutos do progresso; que nossa presença no mundo seja a mensagem viva da paz, da fraternidade, da devoção a um regime que dê a cada um o que é seu e valorize a pessoa humana numa sociedade aberta, livre e democrática.

Recordando este credo, que é o teu credo e foi a razão de teu martírio, juramos fazer pairar, por todo o sempre, sobre a imensa Nação, que começaste a construir, tua imagem hierática e triunfal, epifania de nossa grandeza presente e futura.

Alferes sublime, orago maior entre os nossos deuses lares, dos páramos de tua eternidade e dos píncaros de tua glória, és e serás para sempre a glória e a eternidade da Pátria Brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo para um Programa

de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 183, 184 e 185, de 1972, das Comissões

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 11, de 1972**

(N.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília, a 1.º de dezembro de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília, a 1.º de dezembro de 1971.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente,

Srs. Senadores, o dia do Sr. Presidente da República, ontem, foi marcado por um acontecimento muito grato a quem, desde cedo, se debruçou sobre o assunto. Tive oportunidade de ocupar esta tribuna, ainda no primeiro semestre deste ano, para focalizar o problema, e vejo que, ontem, o Sr. Presidente da República recebeu, no Palácio do Planalto, uma comissão de componentes das classes empresariais que ali o foram convidar para estar presente à realização do I Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudo sobre o Problema do Menor.

Ora, Sr. Presidente, nenhum problema deve merecer a atenção mais devotada do Congresso Nacional do que o do menor, o da criança.

Isto mesmo disse eu, assim que ingressei no Congresso Nacional, em 1947. Folgo, portanto, em registrar que, no dia de ontem, chegou ao Senhor Presidente da República esse apelo — não a voz do modesto Líder da Oposição, que se perdeu no noticiário dos jornais, mas a convocação das classes empresariais que compreenderam ser de seu dever reunir-se para, juntas, elaborarem um trabalho, um plano em defesa do menor, do homem do futuro.

Esse marco, Sr. Presidente, deve ter caracterizado, ontem, o dia do Senhor Presidente da República. Foi um dia feliz para S. Ex.ª e, certamente, para todos aqueles que, em todos os quadrantes do Brasil, se interessam pela sorte do Brasil de amanhã. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedimos a palavra para fazer um registro da mais alta importância e da maior repercussão para o Estado de Goiás. Chegamos, ainda há pouco, da Capital do meu Estado, eu e o Senador Benedito Ferreira, e lá tivemos a satisfação de assistir, com a presença de Suas Ex.ªs o Sr. Costa Cavalcanti, Ministro do Interior, Mário Machado de Lemos, Ministro da Saúde, Rubens Costa, Presidente do BNH, e do Sr. Gover-



nador Leonino Caiado, à assinatura do convênio entre o Estado de Goiás e o Plano Nacional do Saneamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano Nacional do Saneamento, arrojada, magnífica e extraordinária iniciativa do Banco Nacional da Habitação, visa, até o fim da presente década, a dar condições de salubridade e saúde do homem brasileiro, através do saneamento básico de pelo menos 80% da população urbana do Brasil. E alcançou agora Goiás, num convênio que orça à casa dos 220 milhões de cruzeiros, e cujo objetivo é atingir à totalidade dos Municípios goianos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, 221 Municípios goianos serão beneficiados com a assinatura do convênio, hoje, pela manhã, no Palácio das Esmeraldas, na Capital do meu Estado. Já a esta altura, o Plano Nacional do Saneamento firmou convênios com os Estados da Bahia, do Maranhão, de Santa Catarina, de Pernambuco, Sergipe, Piauí, Alagoas, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraná, Amazonas, Rio de Janeiro, e está ultimando contactos no sentido de ser assinado idêntico convênio com o Estado de São Paulo.

Por esse motivo, manifesto minha satisfação, meu contentamento ante essa extraordinária iniciativa do Banco Nacional da Habitação. Esse Banco, tantas e tantas vezes criticado nesta e em outras Casas Legislativas, e tantas vezes apresentado como instituição que leva o País à bancarrota e o povo à falência, na verdade, esse Banco Nacional da Habitação, com os recursos que obteve do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, está agora o serviço do Homem, a quem o Governo do Presidente Médici vê como meta básica e final do seu Governo, para criar as condições do Brasil grande de amanhã.

Penso que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro, está aguardando momento para solicitar aparte. Concedo logo aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Nelson Carneiro — Não! V. Ex.<sup>a</sup> é que está me provocando para um aparte. Mas o aparte que vou dar nada tem a ver com casas, essas casas bonitas que V. Ex.<sup>a</sup> imagina.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado pela adivinhação de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> está voltando de Goiás. Li, nos jornais de hoje, uma proclamação do Presidente Ulysses Guimarães sobre prisões efetuadas em Goiânia e em Anápolis, envolvendo homens públicos — Presidente de Câmara, Secretários, etc. Pediria, então — já que V. Ex.<sup>a</sup> me convida para um aparte — que se manifestasse se tem algum esclarecimento a prestar àqueles que, pertencentes ao MDB, estão ansiosos por saber os destinos desses correligionários. Talvez eles não estejam nessas casas do Banco Nacional da Habitação; mas pode ser que V. Ex.<sup>a</sup>, que andou visitando o seu glorioso Estado, tenha sabido, no Palácio das Esmeraldas, onde estão esses bandeirantes. Quem sabe?! Veja V. Ex.<sup>a</sup> que meu interesse não era apartear-lo; apenas ouvia, encantado, a oração de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me o nobre orador uma intervenção?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Pois não, Senador!

O Sr. Benedito Ferreira — Tentarei dar a informação solicitada pelo Senador Nelson Carneiro.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Serão naturalmente melhores que as minhas.

O Sr. Benedito Ferreira — Preliminarmente, quero esclarecer ao nobre Senador Nelson Carneiro que os cidadãos presos não devem ser qualificados como correligionários de S. Ex.<sup>a</sup>, vez que foram presos pela Polícia Federal para ser ouvidos, em virtude de atividades subversivas por eles praticadas. E não concebo que seja o MDB abrigo de subversivos. Não entendo que esses elementos, presos por subversão, sejam necessariamente correligionários de S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Nelson Carneiro — As pessoas presas, o Presidente da Câmara Municipal e os Secretários, que V. Ex.<sup>a</sup> acusa de subversivos, não foram ouvidos, nem julgados para que V. Ex.<sup>a</sup> conclua serem subversivos. E

quantos estiveram presos como subversivos e foram afinal absolvidos pela Justiça, porque nenhum crime lhes foi atribuído! Por que V. Ex.<sup>a</sup>, antes mesmo que se saiba o destino desses homens; antes mesmo que suas famílias saibam onde eles se encontram presos; antes mesmo de eles serem ouvidos e de constituírem advogados; antes mesmo que compareçam perante os tribunais — pergunto — por que V. Ex.<sup>a</sup> já os chama de subversivos?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Ou eu não me fiz entender ou V. Ex.<sup>a</sup> não me quer entender. Em verdade, o que afirmei foi que preferia entender que os indivíduos presos, acusados de subversivos ou para responder por subversão, não seriam correligionários de V. Ex.<sup>a</sup> Quanto às razões, que V. Ex.<sup>a</sup> indaga, por que foram presos, eu as dei. Mas, Sr. Senador Osires Teixeira, não quero prolongar este aparte. Apenas corroborando o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, nessa mensagem de otimismo que interessa ao povo brasileiro, quero lembrar que o Banco Mundial, cerca de dois anos atrás, ou menos, negou-se a propiciar recursos para execução do Plano de Saneamento Básico do Brasil. No entanto, recentemente, quando da sua viagem a Estocolmo, teve o Ministro Costa Cavalcanti oportunidade de realizar novos contatos com os dirigentes do Banco Mundial, os quais, após estudarem o PLANASA, propuseram conseguir recursos para a entidade no próximo exercício financeiro, caso o Governo Brasileiro tenha nisto interesse. Ressalto que, já a esta altura, é o Banco Mundial, por sua própria iniciativa, que nos oferece recursos para a execução do gigantesco plano de dar água tratada a 80% da população brasileira. Outra informação me parece válida para que se tenha idéia e se possa dimensionar a importância do PLANASA: é que a Organização das Nações Unidas recolheu todas as informações, todos os dados, para que o PLANASA possa, como paradigma, servir de modelo — ênfase — para a grande maioria dos países que têm problemas de abastecimento de água, problemas de saneamento básico, a fim de que possam aproveitar a experiência brasileira. Isto, porque entendeu

a Organização Mundial de Saúde, vinculada à Organização das Nações Unidas, que o PLANASA é realmente um plano extraordinário que merece não só o seu apoio, mas, sobretudo, ser aplicado por seus próprios órgãos, em outros países. Vê V. Ex.<sup>a</sup>, assiste a Nação, o povo brasileiro, ao que é a conjugação de esforços, o trabalho de equipe, quando apresentamos esse somatório — o Ministério do Interior, através do seu organismo financeiro principal, o BNH, e o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação SESP, enfim, esse trabalho de equipe que, como já anunciou V. Ex.<sup>a</sup>, tem convênio firmado em 14 Estados e, possivelmente, se Deus quiser, em poucos dias, estará abrangendo todas as Unidades da Federação, para dar água, como nós, goianos, acabamos de conseguir, a curto prazo, para 80% da população urbana. Eram estas as palavras que queria inserir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Muito obrigado.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Agradeço ao eminente Senador os valiosos subsídios que traz ao registro que estamos fazendo na tarde de hoje. E acrescento: felicito-me, porque V. Ex.<sup>a</sup> veio em meu socorro, para responder ao aparte do eminente Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, eis que, para responder a S. Ex.<sup>a</sup>, que está cioso das razões que determinaram as prisões de não sei quem — já que S. Ex.<sup>a</sup> não afirmou quem teria sido preso — terei imensa satisfação de prestar, dentro das limitações que tenho, as informações sobre as prisões verificadas não só em Goiás, como na Bahia, no Espírito Santo e em qualquer Estado da Federação. Para isso, vou tentar carrear as razões determinantes de todas as prisões para que, se eventualmente S. Ex.<sup>a</sup> pretender assumir a paternidade da defesa dos implicados, já tenha alguma informação valiosa. Mas, se não respondi a S. Ex.<sup>a</sup> foi porque estávamos e estamos nesta tribuna para um registro de otimismo de um plano, que classificamos de arrojado, do Governo Federal, através do Banco Nacional da Habitação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se anunciamos à Nação inteira a felicidade do povo goiano, que, desde

tempos imemoriais, conseguira tão-somente abastecimento de água para pouco mais de 200.000 dos seus 3.000.000 de habitantes e se se informa que, com recursos fartos e uma técnica perfeita, haverá possibilidade de, até o fim da década, dar condições de abastecimento de água, de saneamento e de esgotos para perto de 2.000.000 de habitantes, é de se anunciar também, para o País, a certeza de que vivemos num regime de trabalho, a certeza de que temos um Governo que pretende criar condições para o desenvolvimento do Brasil, enfim, que vivemos sob a administração de um estadista cuja meta fundamental e básica é o Homem. E será, sem dúvida nenhuma, com obras do vulto do Plano Nacional de Saneamento e daquelas que está realizando o Banco Nacional da Habitação, no financiamento às estruturas industriais, que construiremos um grande Brasil, o grande Brasil de amanhã, e não levantando meras hipóteses sobre um ou outro que tenha sido preso, para dizer: que Governo é este que não explica por que prende? (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Lembro aos Srs. Senadores que, amanhã, dia 4 de agosto, às 11 horas e 30 minutos realizar-se-á no Palácio Buriti, a cerimônia de recepção dos restos mortais de S. Magestade Imperial Dom Pedro I.

Esta Presidência tem a honra de transmitir aos Srs. Senadores convite de S. Ex.<sup>ª</sup> o Sr. Governador do Distrito Federal, Coronel Hélio Prates da Silveira, para que compareçam àquela solenidade.

Nada mais havendo que tratar, designo para Sessão Ordinária de amanhã, dia 4 de agosto, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 87, de 1972, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando seja designada uma Comissão para representar o Senado no Congresso de Prefeitos, a realizar-se em Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 7 a 12 do corrente mês.

### 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 186, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)*

**72.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de agosto de 1972**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

— N.º 214/GM, de 31 de julho de 1972, comunicando a entrega ao trânsito público do Contorno de Vitória, no eixo da Rodovia BR-101.

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 224, de 3 do corrente, comunicando a sanção e encaminhamento

do autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 39/71, (n.º 61/71, na origem), que "retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971" (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.796, de 21 de julho de 1972).

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Torres.

**O SR. PAULO TORRES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, realizou-se em julho último, na encantadora cidade de Nova Friburgo, o IV Congresso Fluminense do Ministério Público. A sua instalação foi presidida pelo eminente Professor Gastão Menescal Carneiro, Procurador-Geral da Justiça do meu Estado, que, mais uma vez, demonstrou em brilhante saudação às ilustres delegações de dezesseite Estados, integradas pelos mais destacados juristas do Ministério Público e da Assistência Judiciária de nossa Pátria, o importante papel que o Estado atualmente exige daqueles que, em face de preceito constitucional, são os "guardiães dos interesses indisponíveis".

Apresento, como representante do Estado do Rio nesta Casa, ao ilustre Professor Gastão Menescal Carneiro e a todos os valorosos, inteligentes e cultos integrantes do Ministério Público fluminense as mais efusivas e calorosas felicitações pelo magnífico espetáculo de cultura e brasilidade que proporcionaram aos eminentes delegados dos Estados que compareceram àquele conclave.

Os trabalhos começaram com a conferência proferida pelo Professor Clóvis Paulo da Rocha, Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara, sobre o tema "Perspectivas do Ministério Público".

Declara o ilustre Procurador:

"A figura isolada do Promotor de Justiça tende a desaparecer para ser substituída pelo trabalho de equipe dos homens do Ministério Público, que terão, assim, de agir em conjunto para poderem enfrentar os novos e relevantes encargos cometidos aos membros da nobre Instituição."

Foram debatidas 28 teses da mais alta importância para o País. Focalizarei algumas:

a) que recomenda às autoridades federais a supressão do art. 8.º da Lei n.º 5.726, de 9-10-71, segundo o qual o estudante que for encontrado trazendo entorpecente para uso próprio ou para tráfico terá sua matrícula cancelada. Desta forma, afirma o autor, Defensor Público Sérgio Verani — "a própria Lei o impele inexoravelmente para o ócio e a vadiagem, caminhos certos para as atividades anti-sociais";

b) a que recomenda a alteração da Lei n.º 4.717, de 29-6-65 (Ação Popular), nos seguintes termos: "incluir, onde couber, o seguinte dispositivo: sempre que se convencer de que a sentença se pode tornar inútil pela execução imediata do ato, ou pela difícil reparação dos feitos, o Juiz, a requerimento do autor, ouvido o órgão do Ministério Público, poderá liminarmente ou no curso da ação sustar a execução da mesma";

c) a que recomenda a inclusão, na Constituição, Seção VII, do Capítulo VII, Título I, do seguinte artigo: "O Ministério Público será parte legítima para propor a ação que vise anular atos lesivos ao patrimônio de entidades públicas";

d) a que afirma: "Não é punível quem, por erro escusável, supõe lícita a ação que pratica. Sem erro inescusável, a pena deve ser atenuada, podendo ser excluída de acordo com o maior ou menor grau de evitabilidade".

e) a que estabelece que a pena deve ser reeducativa e não retributiva;

f) a que recomenda que "os delitos de automóvel deverão ser regulados por lei especial e julgados por um juizado exclusivo, de modo que os crimes de trânsito sejam solucionados quase que imediatamente à sua ocorrência";

g) "a que prefigura a competência do Procurador-Geral da Justiça para iniciar o processo de intervenção nos municípios, sempre que ocorrerem os motivos previstos no art. 15, § 31, da Constituição Federal. Esta tese, que focaliza assunto da mais alta relevância, foi brilhantemente defendida pelo seu autor, o Defensor Público Ronald Alexandrino;

h) a que sugere a conveniência de ser revogado o Decreto-lei n.º 893, de 1969 (Lei de Acidentes do Trabalho) por desatender os princípios infortunisticos de proteção imediata do acidentado.

Coube ao Presidente do Tribunal de Alçada de São Paulo, Professor José Luiz de Azevedo Franceschini, produzir a palestra final. Pronunciou o renomado Juiz magistral conferência, que passarei a ler para que conste dos Anais do Senado e possa, por conseguinte, ser estudada, como merece, pelos intelectuais. Diz S. Ex.ª:

#### PALESTRA DO JUIZ AZEVEDO FRANCESCINI, DO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DE SÃO PAULO, PRONUNCIADA NO IV CONGRESSO FLUMINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

#### "REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DAS PENAS

Recebendo apenas ontem, com desvanecimento e imensa preocupação, honroso convite para apresentar trabalho perante auditório do quilate do que me distingue, acossado, de um lado, pelo dever de tentar trazer uma contribuição da magistratura criminal a este magnífico IV Congresso Fluminense do Ministério Público e cerceado, de outro, por elementar noção de cautela que me levaria a recusar a excepcional honraria, graças à minha formação inicial de combatividade haurida nos quadros do Ministério Público, aos quais, para

honra minha, pertenci, prevaleceu em mim, Senhores, o arrojo da aceitação.

É que me rendi ao seguinte pensamento: a FORMA do que vos direi, Senhores, será sim, não me iludo, tumultuada e atabalhoada, em razão da carência de tempo para qualquer elaboração mais harmoniosa e menos dispersiva; mas quanto ao SUBSTRATO, quanto às idéias em si, em seu núcleo tipificador, sei que estão sazoadas; e posso dizê-lo sem incorrer em imodéstia, porque me não pertencem, sendo fruto de longo e ponderado estudo, realizado por uma equipe, com profundidade e à luz de acentuado espírito crítico.

---

Temos promulgado ou imposto, não sei bem, Senhores, um novo Código Penal, cuja entrada em vigor já padeceu tres adiamentos, não sendo impossível que outro tanto ainda ocorra uma quarta vez. E esses adiamentos, essas “retiradas da pauta para reexame”, me sugerem ponderação vestibular: soem os códigos ser elaborados acreditando-se possam alcançar longa duração; e o novo diploma não parece nascer sob signo feliz, pois receberá reformas de vulto (e foi anunciado que cerca de uma centena de alterações serão feitas no texto do Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969), antes mesmo do início de sua vigência.

Essa instabilidade em sua autêntica fase “pré-natal”, faz antever certa saudade do Código em vigor, monumento que bastaria ser reformulado em pontos em que apresenta defeitos, congênitos e até mui graves, alguns, e decorrentes outros de meras atualizações provocadas, inclusive, por novos condicionamentos sociais. Feitas essas retificações, adotada substancial modificação no sistema das penas — exigida pela dinâmica da vida — e introduzida uma efetiva e realística flexibilidade no setor das Execuções, melhor seria que se não abandonasse o antigo pela sedução da novidade; o aconchego da convivência de 30 anos, tudo somado, felizes, pela aventura de um rosto inédito. Desenganadamente olvidou-se, o legislador, dos milagres da cirurgia plástica, que atualiza sem destruir o que há de melhor, assim pro-

cedendo, ao que pelo menos aparentemente se deduz das circunstâncias, de se pensar que se passa para a história, referendando, a toque de caixa, uma Exposição de Motivos de um novo Código Penal.

Enquanto não divulgada a derradeira redação, que se encontra em gestação estranhamente secreta, confiada a um pugilo de iniciados — quase diria, mágicos ortopedistas de um nascituro — há, Senhores, dúvidas sobre o alcance que, afinal, merecerão críticas do jurista SERRANO NEVES, segundo quem o diploma se antolha “desvinculado dos anseios e das peculiaridades do povo brasileiro”; é “demasiadamente estrangeiro”, e o legislador, para elaborá-lo, viajou por todos os países civilizados, esquecendo-se, porém, de visitar o interior do Brasil”.

Não se conhecendo, ao certo, os tópicos que serão modificados, torna-se um quase construir sobre areia dissertar a respeito de posições penais que não se sabe se subsistirão como atualmente se apresentam, ou virão a ser modificadas, ou quiçá suprimidas.

Todavia, a nós, juristas, cabe, em nossa área, o dever evangélico do “clama, ne cesses”. Enquanto é tempo, e ainda o é, pois a reforma do Código Penal está para ser enviada ao Congresso Nacional, assiste-nos a obrigação de, por todos os modos, procurar chamar à realidade varões ilustres e sapientíssimos que, por vezes, supersaturados de doutrinas e com voto de obediência, que não logram aquebrantar, prestado a sistemas e construções harmonicamente esquematizadas, em elucubrações teóricas da mesma vida se vão distanciando, a ponto de perderem de vista a verdadeira bússola que nos foi dada por um grande romancista, BIONDO BIONDI, cuja agulha mantém-se constante no axioma de que “o absurdo jurídico não é o absurdo lógico, mas a injustiça”.

É que o legislador do novo Código, em muitos e muitos pontos, alheou-se da realidade, facilmente se deduz de sua ostensiva desatenção, em tantas e tão importantes questões, a rumos preconizados pela jurisprudência.

De feito, Senhores, o objetivo da lei é, em derradeira análise, garantir e harmonizar os interesses lícitos, delimitando-lhes as esferas, sendo óbvio que os interesses comunitários devem prevalecer sobre os individuais. Para que alcance sua destinação, o direito positivo há de ser utilitariamente adaptado à vida e não a vida jugulada à lei, que não pode prever todas as hipóteses, e que, sendo um enunciado estático, por si não acompanha a dinâmica da existência. A lei de hoje, porque é de hoje, amanhã já será pretérita.

Ora, o corpo das manifestações jurisprudenciais sobre determinado assunto, quando exaradas num sentido razoavelmente constante, indica o encaminhamento que a vida vai dando aos institutos e aos tipos jurídicos, através da marcha de uma jurisprudência audazmente progressiva (RE-NARD), subordinada às linhas legislativas quanto ao substrato do texto (sua razão de ser), seu escopo genérico (o bem-estar social) e sua destinação específica, para que realmente se faça a adequação do preceito à realidade do momento, atento sempre o aplicador ao rumo em que se orientam os fenômenos sociais.

E isso não é novidade pois IHERING já anotava constituir motivo de honra aos jurisconsultos romanos terem procurado “adaptar a lei às necessidades da vida e às exigências da época, ao invés de se escravizarem ao texto com submissão cega”; acrescentando o Mestre que para se conhecerem o homem e a sociedade romanos, hão de se ler ULPIANO, GAIO e PAULO, de preferência a MARCO AURÉLIO, SENECA e LUCRÉCIO.

É cediço que não estão todos de acordo sobre o alcance do labor dos *juris prudentes*. Os “jurisprudencialistas” ampliam sua importância, chegando alguns a admitir que, em casos excepcionais, o intérprete relegue a abandono o direito normativo havido por obsoleto. Exemplos dos dias correntes: a não aplicação, em muitos casos, da lei de usura, com sua taxa de juros tornada ridícula pela espiral inflacionária; ou as vistas grossas que tantas vezes se faz sobre a perseguição penal à manutenção das casas de prazer, por preferirem as autoridades, com o respaldo da opinião popular, que se

admitam “tumores de fixação”, como fato “tolerado e até imposto pelos costumes”, a permitir-se a disseminação do mal em prejuízo de bairros e locais estritamente familiares.

Os realistas, ao revés, advertindo que a jurisprudência é formada não só por arestos brilhantes, como por “sentenças de colégios judiciários”, “onde reinam a incompetência e a preguiça” (a severidade da frase é de CARLOS MAXIMILIANO (“Hermenêutica e Aplicação do Direito”, pág. 223), de rijo atacam o “fanatismo pelos acórdãos” e a “mania aresteira” que tem caracterizado a vida prática de nosso Direito. Efetivamente, nesse vezo, o sempre assegurado êxito comercial dos repositórios de julgados, que tanta aceitação recebem e que apresentam valores tão dispares, pois ao lado das excelentes coletâneas de HELENO FRAGOSO, RODRIGUES DE ALCKMIN, DIMAS DE ALMEIDA, ARRUDA MIRANDA e VALENTIM DA SILVA, encontram-se até, por exemplo, compilações de AZEVEDO FRANCESCHINI, sobre matéria falimentar, títulos de crédito e, no prelo, sobre Direito de Família.

Como enfatiza o Professor WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO, a jurisprudência teve sempre detratores, desde PETRARCA e PASCAL, até KIRCHMAN, tendo este proferido conferência subordinada ao menos lisonjeiro cabeçalho, “Do nenhum valor da jurisprudência como ciência”; mas ninguém pode negar a relevância da atuação prática do direito, presente a seguinte inteligência.

É a lei a concretização do Direito, que tem, por meta, a Justiça. O direito positivo, solução de compromisso ocasional, expressão histórica e temporária, sempre em trânsito por rumos apontados por seus aplicadores que, lendo a linguagem dos acontecimentos e neles buscando inspiração social e de justiça, vão comparando tal linguagem com a fala do texto.

Aqui e ali vão os fatos repontando, e, por um poder germinativo jurígeno, formando e revelando o Direito. As transformações decorrentes dos constantes movimentos societários mostram, por vezes, o enredo dos fatos, em suas manifestações existenciais, rebelando-se contra a estatici-



dade da lei positiva, que deve seguir-lhe a esteira. Tem-se, assim, a própria vida reformulando as normas e os juizes a adequá-las à dinâmica da existência, irrompendo então, como força criadora, o chamado “direito dos juristas”. E é assim que se logra que a Lei e o Juízo fiquem a serviço do homem e do seu verdadeiro bem — que essa é a sua destinação — a Verdade e a Justiça. E foi assim que o legislador brasileiro, em diversos e importantes pontos do Direito Civil, notadamente em matéria de Direito de Família, foi perfilhando inspiradas soluções jurisprudenciais.

Ora, desalentadoramente constatei e demonstrei, em conferência intitulada “O Novo Código Penal e a Jurisprudência”, que, se o diploma de 69 endossou algumas tendências antecipadas pela jurisprudência, em outros contrariou-as expressamente; e, ainda, em muitos mais, omitiu-se — o que é o pecado mais grave, o pecado dos mornos —, deixando em aberto questões em que lavram dissídios nos Tribunais, que levam a lavratura de veredictos diferentes em casos iguais, o que meridianamente não contribui para o prestígio da Justiça.

Vamos, contudo, admitir que os autores do Código Penal se fillem à corrente dos “realistas”, dos que relegam a profundo, olímpico e tantas vezes imerecido desprezo a jurisprudência, embora remansosa.

E a observação direta da realidade, que nem aos leigos escapa?

E a espantosa verificação dos frutos do atual sistema de penas?

Pode o legislador manter-se num jardim suspenso, artificial como qualquer jardim suspenso, com maior ou menor felicidade, burilando e acalentando fórmulas por vezes arrancadas a fórceps de alentados tratados doutrinários e fechar os olhos à dramaticidade da situação criada pela atual, total e irreparável falência do vigente sistema penológico.

Nesse setor crucial, perante uma situação de gravidade que chega, a meu ver, a constituir-se em verdadeiro problema até de segurança nacional, a que se propôs o legislador de 1969?

Na exposição de motivos, declarou que não assumia compromissos de natureza doutrinária. E nisso andou bem. Lei deve ser utilitário instrumento da manutenção da tranqüillidade social. E esse objetivo dificilmente se atinge através de complicadas elucubrações teóricas que tanta vez a paciência e meticulosidade germânicas vão sucessivamente incluindo e concatenando no infindável cardápio das teorias e que autores latinos, “filada” a deixa, às vezes, revestem com fantasias tão variegadas e multicores que nem os legítimos pais das crianças conseguem mais reconhecer a prole e formalmente a repudiam.

Manteve, a seguir, o legislador o sistema de dupla pena privativa de liberdade reclusão e detenção; e reconhecendo ser vida nas legislações a tendência da ampliação dos poderes discricionários do Juiz na aplicação da pena, contraditoriamente, em diversos pontos da parte especial, passou depois a restringir drasticamente esse poder, por exemplo, fixando o conceito de “pequeno valor”, permissivo do reconhecimento de figuras privilegiadas em delitos contra a propriedade, bem como a admissibilidade do perdão judicial ao receptador culposo, em perante valores iguais a UM DÉCIMO do sempre mofino salário-mínimo vigente no País, ou seja, no momento, Cr\$ 26,68 centavos. De se indagar: que aplicação terá, na prática, esse ridículo dispositivo? Não é muito superior a posição do Código de 40, que deixa a uma elástica conceitualização jurisprudencial tanto a locução “pequeno valor” como a oportunidade de deferimento do perdão judicial na hipótese lembrada?

Com timidez que lembra donzela de antanho perante o primeiro beijo — oh, o primeiro beijo! (que relembra, que sabor daqueles que na mocidade roubamos de quem tão facilmente convencia nossa ingenuidade, de que éramos o primeiro a osculá-las...) —, com a timidez que o ilustre Professor Luiz Alberto Machado, da brilhante delegação do Paraná, ainda nesta manhã referia, em outra questão, ser “terrível”, (“terrivelmente tímido”, disse S. Ex.<sup>a</sup>) o Código de 69 adota o critério das penas substitutivas e ainda ruborizado do mesmo modo procede perante a

experiência, que reconhece ser definitivamente vitoriosa no País e no estrangeiro, em relação às prisões abertas.

Utiliza-se da inovação escandinava do “dia-multa”, sem enfrentar a realidade acusada pelo Procurador-Geral CORNIL: para o rico, (para o “play-boy” de Cabo Frio, Boa Viagem, Torres ou Guarujá), com o papai industrial ou comerciante ao grosso na retaguarda, é a multa objeto de risotas, enquanto o pobre pode vê-la convertida em prisão.

Quanto à aplicação das reprimendas, declara candidamente, e sem aperceber-se do calamitoso da afirmação, que “o dispositivo geral sobre a aplicação da pena corresponde basicamente ao do Código vigente”. Inova cuidando dos criminosos habituais ou por tendência, e isso quiçá justamente alarmado com uma sempre maior extensão de criação jurisprudencial pela qual em parte me sinto culpado (embora tenha boas atenuantes...), da CONTINUIDADE DELINQUENCIAL PARA FINS DE UNIFICAÇÃO DE PENA. (Um parêntese: a continuidade, no seu sentido clássico, não impede exagero punitivo perante delinquentes que num só período da vida cometeram uma série de infrações. (E como é difícil escapar de uma engrenagem, quando nos deixamos apanhar por seus dentes!) Daí, a referida criação, inteiramente dominante no Estado de São Paulo, mas que levou a exagero inverso, desarmando a sociedade perante habitualidades delinqüenciais.)

No campo do concurso de crimes, o Código “endureceu”, praticamente terminando com a continuidade em seu conceito atual. Sempre que não haja unidade de ação ou omissão e as penas forem da mesma espécie, cai-se, praticamente, no concurso material. Se as penas forem diferentes, aplica-se a mais grave, com aumento de metade do tempo das menos graves.

No campo da suspensão condicional, declara a exposição de motivos, com a mesma anterior candidez, não haver no Código ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS, tendo-se mantido, em essência, o que consta da lei vigente. A suspensão da pena adquire somente um novo relevo em virtude

da possível substituição da reclusão pela detenção, em certos casos. Há, por fim, a inovação da possibilidade da substituição da pena pela medida de segurança detentiva, no caso de semi-imputabilidade, e mais alguns detalhes secundários.

É ESSA, APENAS ESSA, a reforma do Código de 1969, no que tange a sua dogmática penológica.

Constitui lugar-comum a afirmação de serem a defesa social e a recuperação dos delinquentes as capitais finalidades da pena; com absoluta secundariedade de seu caráter retributivo, que, todavia, não poderá ser eliminado enquanto o discernimento moral e a capacidade de autodeterminação subsistam como subjacentes pressupostos da responsabilidade.

De se perguntar:

Com o atual sistema de penas e no regime do novo Código, que tão pouco inovou sobre a vigente situação: os delinquentes estarão sendo recuperados através de educação ou reeducação? A defesa social estará sendo salvaguardada com o efetivo recolhimento de todos os condenados que apresentem atuante periculosidade? Há efetiva compressão da reincidência?

Senhores, há um movimento mundial de transformação da filosofia da prisão. Vê-se por toda a parte a luta do velho, da rotina, contra o novo, contra o arejado. Dos que não querem aplicar ao homem o que até aos animais, nos zoológicos modernos, se proporciona após observar-se estes, em jaulas; tornam-se cada vez mais nervosos e agressivos. Quem já não se deteve a observar o neurótico ir e vir, com olhar fosco e profundamente mau de uma fera enjaulada? Nos zoológicos radicalmente já se mudou a sistemática da conservação dos animais em cativeiro.

Salvo para os casos de invencível periculosidade, adotou-se quanto a eles a “prisão aberta”. Visite-se, por exemplo do safari parque dos leões em São Paulo, onde os automóveis transitam em ampla extensão, onde se encontram dezenas e dezenas de leões à solta, e observem-se o spleen e tranqüilidade temperamental das feras. Já no campo humano da Me-

dicina, os hospitais não vêm sendo fechados, passando-se ao tratamento domiciliar até de moléstias que, não há muito, nos apavoravam?

E no Direito? Por que há de ser o Direito sempre o último a adotar as experiências e os avanços do progresso?

No âmbito doutrinário penitenciário, sempre com maior freqüência, se impugna o mérito da prisão, sendo hoje unânime o repúdio à execução, máxime em regime comum, da reprimenda de escassa duração, por provocarem maiores danos que vantagens, sobrelevando-se, entre aqueles, a POLUIÇÃO CARCERÁRIA. Essa poluição é um verdadeiro crime, como comentou em artigo ARRUDA CAMPOS: o primário é ensinado a delinquir. O jovem tempestuoso, que reincidiu em lesões corporais, é colocado junto do ladrão, que tem a malícia de quem já não encontra em si a menor noção de uma perdida noção de moral. O homicida que matou em legítima defesa, que foi absolvido pelo júri, mas de cujo julgamento pende recurso na instância superior, é conservado em contato com o estellonário ou com o assassino profissional. A detenção de indivíduos assim constituídos em promiscuidade com outros de formação corrompida deveria constituir um delito autônomo, previsto no Código Penal. É que a ninguém assiste o direito de impor a quem quer que seja vida em comum com criaturas deformadas e perversas.

As prisões "son demasiado caras para la sociedad y dañino para el delincuente", bradava BAUMAN nas "Jornadas Internacionales de Derecho Penal", realizadas em Buenos Aires no ano passado.

Aplausos, assim, às idéias de medidas substitutivas e ao sempre maior desenvolvimento das prisões abertas, em sua evolução a nossa prisão albergue. No último Congresso realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (denominou-se 1.º Congresso, e o foi na qualidade, mas não cronologicamente...), ofereci um trabalho sob título interrogativo: "Exequível sem delongas, no Estado de São Paulo, uma grandiosa iniciativa penitenciária?" Desse trabalho ainda pos-

suo aqui exemplares, que ponho à disposição dos incautos, digo, dos interessados.

Mas o roteiro que agora me proponho é outro, subdividindo-se em dois tópicos:

— A que nos levou o sistema de penas do Código de 40, que o legislador de 69 manteve em suas linhas mestras; e

— vislumbra-se solução outra para o problema?

Foi em março de 1971. Foi nesta cidade de Nova Friburgo. Foi neste mesmo Hotel "Sans Souci", onde se reuniram os Secretários de Justiça e Presidentes de Conselhos Penitenciários de todo o País, para debater o anteprojeto do Código das Execuções Penais.

Alguém lembrou que seria extremamente interessante que o representante de cada Unidade da Federação fizesse relato da situação carcerária e penitenciária do seu Estado. E foi aquela coisa...

A Delegação do Estado que ainda conserva a fama — só a fama — de mais rico da Federação trouxe dados estatísticos comprovando que, em fins de 1969, em números redondos, havia 12 mil presos para 7.000 vagas nos presídios e que pendiam de cumprimento 41.965 ordens de prisão. Posso informar que esse número de mandados de captura agora, em 1972, passa dos 50.000. Ainda em São Paulo, construiu-se, em Avaré, uma nova penitenciária com a capacidade de 450 lugares. Custou, já há 2 anos, 16 milhões de cruzeiros. Ora, apenas para absorver o excedente dos 5.000 presos já recolhidos, seriam necessárias 10 novas penitenciárias iguais. E os mandados por cumprir que vêm aumentando numa escala aproximada de 5.000 por ano?

A problemática nos demais Estados não se apresentou diversa: em todos ou quase todos há falta de vagas nos presídios e é grande o número de mandados de prisão por cumprir, fatos responsáveis por uma série de inconvenientes que assim foram registrados:

"a) as decisões judiciais não estão sendo convenientemente executadas,

admitindo-se que entre os condenados à solta existam milhares de indivíduos de acentuada periculosidade;

b) o excessivo número de mandados de prisão, em muitos lugares, gera corrupção no organismo policial e o descrédito do efeito intimidativo da pena;

c) conscientes de que a promiscuidade nos presídios superlotados vem servindo para aviltar o indivíduo, os que cuidam das coisas da justiça penal muitas vezes não conseguem evitar certa magnanimidade, beneficiando, não raro, quem deveria ser tratado com severidade.”

Alarmados, convenceram-se os Congressistas de Nova Friburgo, em 1971, que a situação era, em todo o território nacional, verdadeiramente calamitosa e que em grande parte isso se devia ao vigente sistema de penas, que vêna sanção privativa de liberdade o quase único remédio para todos os crimes e para todos os criminosos.

E ao término do conclave aprovou o Plenário, à unanimidade, a já histórica **Moção de Nova Friburgo**, na qual bem se enfatizou a necessidade de reexaminar-se “com profundidade o problema da penologia no direito substantivo, adotando-se medidas punitivas mais consentâneas com a nossa realidade e com as nossas possibilidades, abandonando as penas de prisão de curta duração, resultantes de fatos de importância inferior, substituindo-as por sanções pecuniárias e administrativas, deixando o presídio para os crimes mais graves e para os crimes de mais relevante periculosidade”. “A assim não procedermos — concluía a Moção — continuaremos a entulhar os nossos presídios sem qualquer perspectiva de uma efetiva e científica recuperação do criminoso, e sem condições de atender à demanda, por mais que possamos consumir, na construção de estabelecimentos carcerários, as disponibilidades públicas que melhor estariam destinadas aos setores de engrandecimento material e moral de nossa gente”.

A Moção de Nova Friburgo teve repercussão das maiores. Publicada em jornais, boletins e revistas, recebeu expressa adesão do Tribunal a que te-

nho a honra de pertencer, o Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, apoio da Ordem dos Advogados e do egrégio Conselho Penitenciário do Estado, tendo atingido o objetivo a que se propunha, ou seja, obter a sustentação do anteprojeto do Código das Execuções Penais, para que, antes, se reexaminasse, em profundidade, o problema da penologia no direito substantivo.

A Moção condenava o sistema de penas vigente, sem, contudo, apresentar uma proposta de solução mais objetiva. Na verdade, antes de tudo, ela foi um grito de alarme, um apelo aos responsáveis pelos destinos do País, para que meditassem sobre uma verdade que fora reconhecida por dezenas de Secretários de Justiça e Presidentes de Conselhos Penitenciários, qual seja a de que a prisão fechada é um mal, mal necessário, devendo, por isso, ser reservada tão-somente àquelas a quem se não pudesse impor outro tipo de sanção. A Moção foi um brado de alerta, e quase uma súplica aos responsáveis pelos destinos do País, para que meditassem sobre a impossibilidade, impossibilidade absoluta de, a curto, médio ou longo prazo, se resolver em todo o Brasil o problema do engorgitamento dos presídios, mesmo que se destinasse todo o orçamento do Estado para a construção de penitenciárias, sem se ter, a seguir, de modo algum, pessoal habilitado para dirigi-las e muito menos para reeducar os detentos.

Por outro lado, procurou a Moção mostrar que o sistema em vigor é rigoroso apenas. Na aparência, porque, abusando da pena de prisão, levounos a essa situação contristadora: vermos, em prisão fechada, quem poderia estar sofrendo sanção menos aflitiva e, à solta, por falta de vagas, milhares e milhares de condenados, muitos deles desenganadamente temíveis.

A Moção, disse, não apresentava uma proposta de solução mais objetiva; mas, para honra e glória da Instituição, o Ministério Público, como sempre, estava atento e de pé; e o Ministério Público tomou a peito “não deixar cair a peteca”.

Estava programado para dezembro de 1971 o já referido Congresso do Ministério Público do Estado de São

Paulo; e enquanto o ilustre Procurador-Geral da Justiça, Oscar Xavier de Freitas, se desvelava para que tudo saísse a contento, como efetivamente saiu, um grupo de 8 membros do Ministério Público, sob a presidência do grande Corregedor-Geral da Justiça, Dr. Francisco Papaterra Limongi Neto, e atuando como relator o não menos ilustre Dr. Antonio Carlos Penteadado de Moraes, se reuniu e elaborou tese sob o título **Sugestões para a Reforma do Sistema de Penas**. Essa tese, por unânime aclamação, aprovada no referido Congresso, após mostrar seu desaponto pelas modificações introduzidas no novo Código, no tocante ao regime e à fixação do quantum da pena, qualificando-as de “meramente anagramáticas, sem qualquer profundidade que alcançasse o âmago da problemática penal”, acusou o legislador de mostrar-se voltado antes para o delito em si mesmo do que para a figura do criminoso, que deve ser a real meta do complexo legislativo criminal.

A Moção de Nova Friburgo, com pertinência, lembrara frase do Presidente da União Federal de Magistrados — Jean Reliquet —, que incisivo exclamava: “A era dos retoques terminou; é preciso construir um edifício novo”.

E esse, percebe-se, ter sido o mote daquele pugilo de membros do Ministério Público; que partiu das seguintes premissas:

1.<sup>a</sup> — A pena, em si mesma é um mal, desde que o mal é um conceito negativo.

Agravando o bem maior do homem, que é a liberdade, a pena de prisão é o maior mal que possa ser imposto. Assim, há de ser reservada apenas para os casos em que realmente não possa ser dispensada.

2.<sup>a</sup> — Crimes há que, pela sua própria natureza, não necessitam de castigo tão grave. Assim, por exemplo, máxime para os primários, os chamados delitos do automóvel, alguns tipos de delitos contra a propriedade imaterial; infrações contra a organização do trabalho; certos crimes contra a saúde; o abandono intelectual; a entrega de filho a pessoa inidônea, etc. etc.

Perante esse elenco, meramente exemplificativo, os representantes do Ministério Público tiveram idéia que constitui verdadeiro ovo de Colombo: elevar-se a interdição de direitos à categoria de pena principal, ao lado da prisão e da multa. As interdições alcançariam as habitações profissionais e as atividades regulamentadas; as investidas em função pública, as autoridades decorrentes do pátrio-poder, da tutela, da curatela, etc. Exemplificando ainda com aquele “play boy” “dolce vita”: que lhe causaria real moessa a imposição de uma multa ou simbólica detenção, com sursis, ou a cassação de sua carteira de motorista ou de sua habilitação de piloto náutico até dois anos? Mas já entrevejo a indagação: e se o réu, despojado de sua licença para dirigir, continuasse a guiar o barulhento carango envenenado ou sua lancha de alto mar, tipo “mulher inesquecível”? Ai o Código Penal de 69 já previu, criando no art. 405 uma figura nova de crime contra a administração da Justiça, ou seja “Desobediência a decisão sobre perda ou suspensão de atividade ou direito”, aditando-se como medida de segurança de confisco o definitivo recolhimento do desobediente.

E quanto à prisão, o que pensaram os representantes do Ministério Público?

A prisão fechada seria reservada exclusivamente aos criminosos de acentuada periculosidade; a aberta, ou o regime de semiliberdade, aos delinquentes de escassa perigosidade e para os réus condenados a pena superior a três anos, desde que não fosse caso de cárcere fechado.

Por fim, para os condenados até três anos, seriam previstos os regimes probatórios: a “probation”, se a periculosidade fosse escassa e o sursis em sendo ela nenhuma.

E aí os nobres e ilustres membros do Ministério Público apontaram uma das coisas mais inconcebíveis em um Código Penal redigido nos dias que correm (correm não, voam): ignorar o instituto da “probation”, que já tem mais de 60 anos de atuação e que na Inglaterra permitiu, em 1961, que quase metade dos condenados à prisão não fossem recolhidos às grades! Trata-se, digamos assim, de um “sursis

qualificado”, com obrigações de fazer ou de não fazer; com uma fiscalização e uma orientação. Mas não vou insistir nesse assunto. Todo o mundo sabe o que é a “probation” e de como funciona em tantos países. Retifico: todo o mundo sabe, não! Todo o mundo... menos o legislador de 1969...

Voltando à prisão, seria a personalidade do condenado à penalidade carcerária que não pudesse ser substituída por reprimenda não detentiva, que ditaria o **tipo de estabelecimento, fechado ou aberto; estabelecimento industrial, agrícola ou misto**, pois é contraproducente o que se faz agora — apanhar um operário de indústria e lançá-lo numa penitenciária agrícola, quando ele, ao ser libertado, terá que voltar às atividades profissionais do meio em que vivia antes da prisão.

Essas, em síntese, as conclusões da referida tese dos doutores Papaterra Limongi Neto e Antônio Carlos Penteadado de Moraes, ambos aqui presentes, e que por uma modéstia que, a meu ver, não se justifica, mantiveram-se silentes, neste IV Congresso Fluminense do Ministério Público, sobre seu importantíssimo trabalho.

Em uma de suas idas a São Paulo, o ilustre Prof. Moreira Alves, hoje à testa da Procuradoria-Geral da República, teve ensejo de assistir exposição feita pelos referidos ilustres representantes do Ministério Público, e, demonstrando entusiasmo pela idéia, prontificou-se a encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, o preclaro Professor Alfredo Buzaid, projeto que, em termos de artigos de lei, concretizasse as idéias da tese.

Constituiu-se, então, um grupo de trabalho, formado pelos Drs. Antônio Carlos Penteadado de Moraes, Papaterra Limongi Neto, José Rubens Prestes Barra, Vice-Presidente do Tribunal de Alçada Criminal e Professor de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, Manoel Pedro Pimentel, ex-Presidente da mesma Corte e Professor Catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para fazer qual em fina tela de grande pintor contraste entre a luminosidade e a sombra, para melhor realce daquela, fui também incluído no Grupo de Trabalho.

E foi assim que, em maio do corrente ano, precedido de uma Exposição de Motivos, tivemos a honra de oferecer ao Exmo. Senhor Ministro da Justiça um anteprojeto de “Reforma do Sistema de Penas”; e, com a preocupação de facilitar a adoção da idéia, propusemos a total substituição dos Títulos IV e V do Código de 1969, por dois títulos que totalizaram o mesmo número de artigos, mantida até a numeração do Novo Código (arts. 36 a 101).

No Anteprojeto:

— Quanto às penas, extinguiu-se a dicotomia Reclusão-Detenção (art. 36), consagrando-se assim solução aprovada anteontem neste Congresso, ao debater-se a bela tese do ilustre Dr. Alceu Loureiro Ortiz, da combativa e esclarecida delegação do Rio Grande do Sul;

— Fez-se a elevação da interdição de direitos à categoria de pena principal (art. 36), para os casos que já especifiquei e outros;

— Adotou-se solução realística quanto às multas, perfilhando-se, ao lado do dia-multa, deduzido do mo-fino salário-mínimo de João da Silva O DIA RENDIMENTO, verificado perante a RENDA BRUTA da declaração fiscal do ano anterior do capitão de indústria. Essa idéia, aliás, é de Soler.

Quanto aos presídios, reservaram-se os fechados, ou de segurança total, apenas para os sentenciados realmente perigosos. E aqui um parêntesis: NEUMAN, em obra recente, de que tenho aqui fotocópia das passagens principais, (“Problemas Actuales de La Criminologia Argentina”, edição de 1970) feitas pesquisas chegou à conclusão de que, em seu país, “SOLO UN TERCIO DE NUESTRA POBLACION PENAL REQUIERA DE PRISIONES DE SUPERSEGURIDAD” (pág. 148). Acredito que outro tanto ocorra entre nós. Imaginaram os senhores se pudessemos passar 2/3 da população de nossas penitenciárias, metade para prisões abertas e outra metade para o simples sursis qualificado, ou seja, a “probatum”? Reduzida a um terço tal população, então sim, poderíamos cuidar daquela reeducação e reabilitação do delinqüente, sem prejuízo de outras medidas transitórias no interesse da segurança da coletividade,



que preocupou a todos nós quando da discussão da tese inspirada pelo idealismo da brilhante bancada do Estado da Guanabara, pela palavra segura do nobre defensor público, Doutor Antônio Paiva Filho:

Quando ao encaminhamento do sentenciado a presídio fechado ou aberto, em decorrência de sua personalidade, definiu-se o que seria periculosidade acentuada (art. 60, § 1.º), escassa (§ 2.º) ou nenhuma, estabelecendo-se como regra que essa declaração seria **ABSOLUTAMENTE PROVISÓRIA**, sempre reformável em fase de execução (art. 64), para passar-se o sentenciado de um a outro tipo de presídio, de acordo com as reais necessidades. Deferiram-se, aí, aos Promotores Públicos, recursos materiais e técnicos para colaborar com a Justiça, em qualquer momento, no desnudamento da autêntica personalidade do réu.

A “*probatium*” foi consagrada no art. 81; e, como solução intermediária, incluiu-se a experiência que tantos bons frutos tem produzido, da **PRI-SÃO ALBERGUE** (art. 82).

— x —

Não seria de bom tom prolongar ainda mais esta exposição. Seria, em seus efeitos práticos, impor aos que me ouvem um sofrer na própria carne de uma **PENA INDETERMINADA** que ainda ontem combati, não me deixando seduzir pela idéia, sem embargo dos fortes argumentos dos que, com incedível brilho, a sustentaram.

Meus Senhores,

A função mais destacada do Ministério ainda é no campo penal. É o promotor público quem pleiteia, junto ao judiciário, a aplicação das sanções repressivas.

Para o Ministério Público e para a Justiça (com inicial em maiúscula) é de transcendental importância contar-se com um adequado sistema punitivo, porque, se assim não for, todo o esforço cai no vazio.

Fui promotor público por concurso e muito me distingue divulgar esse autêntico e altissonante título de honra. Fui promotor e vivi o drama que tantos dos senhores continuam a sofrer de, ao pedir uma condenação, sentir que se vai fazer uma injustiça,

porque **CADEIA** é punição desproporcional à gravidade do fato e à personalidade do criminoso; que penitenciária fechada e de total segurança poderá ser a liquidação moral e definitiva de um jovem ou de um pai de família que poderiam ser recuperados em instituto aberto ou semi-aberto, ou, apenas, em regime de liberdade vigiada.

Mas que fazer se o sistema de penas que ainda manejamos prevê **CADEIA**, e tão-somente **CADEIA**, para todo crime punido com reclusão, desde que o réu seja maior de vinte e um anos e menor de 70?

Que fazer com um sistema punitivo que transformou promotores e juizes em meros apreciadores de fatos e balanças mecânicas, em homens que pleiteiam e mandam para o cárcere, escondendo depois o rosto para não se horrorizarem com o resultado e verem o delinqüente ocasional, o profissional e o habitual do crime, tudo na mesma vala, como se fossem todos iguais, como se todos merecessem o mesmo destino e tratamento?

E o resultado dessa orientação, totalmente errônea e que continuará se não for modificado o Código Penal de 69, aí está: presídios abarrotados, poluição carcerária em alta escala, reincidência em índices alarmantes, e — caso se tenha coragem de falar em sistema — sistema penitenciário falido.

Repudiamos a idéia, inexecúvel em termos econômicos, e chocante, em termos educacionais recuperatórios, de que a solução está em construir presídios e mais presídios fechados. É preciso dizer, e dizer bem alto, que quem pretenda seguir tal caminho dá prova evidente de total desconhecimento da alarmante realidade em que nos encontramos.

O que é preciso clamar, é que prisão fechada, “cadeia” nos moldes medievais em que por vezes ainda a usamos, negando a seres humanos o que damos aos animais nos zoológicos, atingiu o limite do intolerável. O que é preciso dizer, e repetir, é que sem mudança radical e corajosa do sistema punitivo, o problema penitenciário brasileiro não tem solução.



Promotores e Defensores Públicos do Brasil, aqui reunidos em Congresso:

O apelo partido deste recinto, em março de 1971, foi ouvido.

E o que ousaria pretender, agora, e daqui, como fecho deste IV Congresso Fluminense do Ministério Público, e nessa carismática cidade da abençoada terra fluminense, é que se fizesse um apelo aos digníssimos responsáveis pelos destinos do País. Apelo que seria mera continuação do anterior. Apelo no sentido de que se dote o País de uma disciplina de penas totalmente nova, sistema que permita aos Promotores pleitear justiça penal verdadeira e aos Juizes aplicar a lei com menos dramas de consciência, pois tragédias sempre existirão na jurisdição penal e na precária condição humana não há como erradicar de vez aquelas "misérias do processo penal", título do conhecido opúsculo do grande Carnelutti.

Elaborado por lidimos representantes da nata do Ministério Público, com a colaboração de três juizes do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, dois dos quais, como lembrei, renomados Professores de Direito Penal e Processual Penal, o Anteprojeto que visa eliminar aquele divórcio entre o sentimento jurídico e a ordem jurídica, de que nos falou hoje pela manhã a tão douta quão encantadora Dra. Lucy Lopes Krats, o Anteprojeto mereceu aplausos dos ilustres Professores Frederico Marques e Salgado Martins. E o não menos esclarecido Deputado Federal fluminense, advogado em Duque de Caxias, Peixoto Filho, tendo dele conhecimento, assomou à tribuna do Congresso Nacional e proferiu discurso de página e meia do Diário do Congresso do dia 20 de junho último, terminando por formular (LITERAL) "veemente apelo ao Senhor Ministro da Justiça, para que do anteprojeto do Código Penal a ser enviado ao Congresso Nacional conste a alteração do corpo de penas na forma preconizada" por nosso trabalho, e isso, (ainda *ipsis litteris*) "por ser das mais completas e flexíveis, ensejando solução mais humana de promoção do homem encarcerado".

Muitos dos ilustres Congressistas ainda não conhecem e nem poderiam conhecer o trabalho, que foi publicado

sob os auspícios da Associação Paulista do Ministério Público. É que tal publicação é ainda mui recente e ainda não pôde receber total divulgação.

Creio, porém, que, sem constrangimentos — pois não ficará comprometida a posição doutrinária de sequer um congressista sobre qualquer dos problemas enfrentados na "Reforma do Sistema de Penas" — possa sair deste conclave o apelo de que falava, consistente APENAS em se encarecer ao Senhor Ministro da Justiça a necessidade de dedicar especial atenção ao exame do anteprojeto que lhe foi oferecido, para aproveitamento das idéias nele contidas, no que por Sua Excelência vier a ser considerado útil e proveitoso para a comunidade brasileira.

Perdoem-me, Senhores, o enfado que causei; mas tive que atender a um dever de consciência, de não perder o ensejo que me foi imprevisivelmente proporcionado, quicá por designio divino, de poder conclamar todo o Ministério Público a prestar mais um e inestimável serviço à Cultura Jurídica e ao Brasil!"

A aula com que nos brindou foi muito proveitosa. A numerosa assistência o aplaudiu de pé. Dela colhemos grandes ensinamentos. Ele nos lembra que se deve dotar o País de uma disciplina de penas totalmente nova, isto é, "de um sistema que permita aos Promotores pleitear justiça penal verdadeira e aos juizes aplicar a lei com menos drama de consciência".

Reitero, finalmente, os meus sinceros aplausos aos Procuradores, Promotores e Defensores Públicos, na pessoa do preclaro Curador Ferdinando de Vasconcelos Peixoto, Presidente da Associação do Ministério Público, pelo que nos foi dado presenciar durante o Congresso realizado em Nova Friburgo. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em novembro próximo se deverão ferir as eleições municipais e, sobre a matéria, fazem-se diagnósticos e prognósticos os mais desencontrados, o que não é de admi-

rar num país em que a atividade política é propositadamente reduzida ao mínimo possível.

A legislação eleitoral vigente não estimula a criação de partidos, e os existentes se geraram no bojo do Ato Institucional n.º 2. Há partido do Governo; outro da Oposição. O primeiro infla e o segundo encolhe, graças a processos que visam precisamente a esse fim. O resultado dessa política poderá ser a instituição do partido único, o que, parece, não é o objetivo do Governo, a julgar pelas declarações constantemente feitas pelo Presidente da República.

As eleições municipais são muito importantes, sem dúvida, no sistema democrático, pois nelas se empenham ou deveriam empenhar-se as bases dos partidos, mas seus resultados têm sido, infelizmente, desfigurados pela pressão oficial, quer sobre os candidatos, quer sobre as eleições. Isto desencoraja o ingresso no início da carreira política dos valores mais expressivos da vida pública municipal.

O Presidente Médici — faça-se-lhe justiça — não tem cassado mandatos. Resta perguntar se a verdadeira cassação de direitos políticos não corresponde a impossibilidade criada, para muitos, de participarem com independência da vida política, e de exercerem os mandatos de acordo com a vontade de seus constituintes, isto é, mantendo-se fiéis ao partido que os elegeu.

Entretanto, não poderão, nem o Governo, nem as forças que o apóiam, fora do campo político-partidário, desconhecer que promover a liquidação do partido oposicionista por meio de normas que o tornem inviável não é, não pode ser do interesse do sistema vigente.

Na verdade, até hoje, a Revolução não afirmou ou confessou que tem como objetivo abrir caminho para o partido único.

O atual Presidente, logo que assumiu, em 30 de outubro de 1969, declarou ao País que "As Forças Armadas se decidiram a completar o Movimento de 64, transformando-o em autêntica Revolução da democracia e do desenvolvimento". Já em 20 de novembro do mesmo ano, na Convenção da

Allança Renovadora Nacional, disse, para quem quis ouvir:

"Vislumbro uma forma superior de democracia em que se debatam as idéias com grandeza, em que se encare o futuro sem preconceitos, sem ódios, sem temores."

Isto para, logo depois, conchamar a todos os brasileiros para "nosso trabalho de pedreiros da verdadeira democracia nos novos tempos do Brasil".

Em 10 de março de 1970, na Escola Superior de Guerra, disse S. Ex.<sup>a</sup> que procuraria alcançar a segurança e estabilidade internas com a "construção de sua sociedade politicamente aberta, que concilie a necessidade da aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades e com o maior grau possível de privatismo e de descentralização do poder econômico".

Sintetizando os objetivos prioritários de seu Governo, disse o General Médici que estes eram "conquistar e manter o desenvolvimento, com segurança, liberdade, independência e respeito ao homem".

Estas afirmações podem ser enfileiradas numa antologia de pronunciamentos nítida e inequivocamente democráticos partidos do Presidente da República e constaram de um estudo elaborado pelo Coronel Otávio Tosta — que, por coincidência, tem quase o nome do ilustre Coronel Otávio Costa, o eficiente colaborador direto do Presidente, que todos conhecemos e admiramos — estudo este publicado no *Jornal do Brasil* do dia 2 do corrente.

Poderíamos acrescentar a esses pronunciamentos, outros, dos antecessores do General Médici, todos na conformidade do pensamento central revelados nos do atual Presidente da República.

No trabalho estampado agora, na imprensa, afirma-se que todas as Constituições brasileiras se inspiraram "nos mais respeitáveis ideais democráticos", mas que "só muito recentemente é que a liderança política do País passou a preocupar-se com o estabelecimento de uma autêntica

democracia nacional que substituisse a antiga e espúria democracia de fachada”.

Nesse ponto é que discordamos.

A verdade é que a liderança política do País nem sempre omissa quanto à implantação de uma legítima democracia. Desde os primórdios de nossa vida constitucional houve homens-de-estado que procuraram aperfeiçoar o sistema democrático, e muitos o conseguiram.

Não é preciso lembrar o que foram as primeiras eleições no limiar da nossa monarquia representativa. De 1824 a 1846 vigoraram as instruções, que foram o primeiro ensaio de prática eleitoral, já no Império, a fim de se permitir a escolha de representantes nas Câmaras. A Lei Eleitoral de 1846 manteve as eleições indiretas, por dois graus, dessas instruções.

Em 1855, liquidou-se o sistema das listas completas de províncias, um passo à frente, segundo Hamilton Leal, em “História das Instituições Políticas do Brasil”. Na prática, a lei foi desvirtuada, suscitando constantes abusos, que a imprensa, representada pela “Opinião Liberal” e o “Correio Nacional”, verberava diariamente, dando ressonância às aspirações do chamado Clube da Reforma, fundado em 1869, que advogava a “regeneração do sistema representativo.”

Entre os vários testemunhos sobre tais abusos, há um que colhemos no livro “O Antigo Regime”, assinado com o pseudônimo de “Suetonio”, no qual se descreve episódio ocorrido numa eleição na Corte, em que aparece um eleitor com o título eleitoral de Luiz Alves de Lima e Silva, o qual lhe fora fornecido por um cabecilha do Partido Conservador. O fiscal dos Liberais protestou, alegando que o dono do título se achava na Guerra do Paraguai e era sabidamente o Marquês de Caxias. Isso serviu de pretexto para o incidente com a Mesa, que não admitia se pusesse em dúvida a autenticidade dos títulos, na hora da votação, — o que era, aliás, conforme a legislação do tempo — até que a Força Pública, por ordem do Presidente da Mesa, se incumbiu de acalmar os ânimos, só deixando no recinto da Igreja os alistados pelos Conservadores.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> me consente um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Terei o máximo prazer em conceder o aparte ao nobre colega por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Danton Jobim, alcancei — e todos os nossos colegas, por certo, também atentos ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> discorda da afirmação de que, anteriormente a 1964, vivíamos numa democracia de fachada. E V. Ex.<sup>a</sup> invocou o fato de ter havido governos e políticos que postularam, que envidaram todos os esforços naquele período anterior a 1964, para a implantação de um regime democrático de fato no Brasil; e também lembrou V. Ex.<sup>a</sup> eleições livres, eleições diretas realizadas naquele período. Mas V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo...

O SR. DANTON JOBIM — Eu ainda estou no período das eleições indiretas. As diretas foram instituídas por iniciativa do Gabinete chefiado pelo Senador Saraiva.

O Sr. Benedito Ferreira — Diretas ou indiretas, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo e com o autor da crítica, de que vivíamos então uma democracia de fachada. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que só o fato de haver eleições em um país não é bastante para caracterizar um regime democrático. Creio que V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar comigo, V. Ex.<sup>a</sup> que foi jornalista brilhante naquele período...

O SR. DANTON JOBIM — Não nesse período do Império.

O Sr. Benedito Ferreira — Não nesse período do Império, mas no período imediatamente anterior a 1964, porque tive oportunidade, e quero manifestar isto, de ser um dos apreciadores dos artigos que V. Ex.<sup>a</sup> escrevia no **Diário Carioca**, daqueles que verberavam a impunidade de então, a desigualdade nas oportunidades. V. Ex.<sup>a</sup> verberava então a desonestidade havida naquela época. Logo, veja V. Ex.<sup>a</sup>, se não havia igualdade de oportunidades, se havia privilégio para os apaniguados do poder, o fato de ter havido eleições livres — aparentemente livres — não bastava, porque não havia realmente igualdade de oportunidades. Se o poder era usado para beneficiar os candi-

dados oficiais, realmente o que tínhamos então era uma democracia de fachada, e hoje, com a contribuição de V. Ex.<sup>a</sup>, a Revolução busca incessantemente implantar aqui uma democracia de fato e de direito. Eram essas as observações.

**O SR. DANTON JOBIM** — Em primeiro lugar, devo dizer ao meu nobre colega de Golás que não considero, evidentemente, que apenas um processo eleitoral que permita a lisura na apuração do voto seja a característica básica de uma democracia; mas é uma das características básicas. Sem a autenticidade das eleições da apuração e da representação em si, não há falar em democracia representativa.

Mas V. Ex.<sup>a</sup> verá que mais tarde volto ao assunto.

O Imperador e estadistas como Rio Branco ansiavam pela reforma eleitoral. Foi este último quem preparou caminho para a Lei de 1881, instituindo as eleições diretas, de autoria do Gabinete chefiado pelo Senador José Antônio Saraiva, que promoveu pleitos honestos, nos quais dois Ministros, pelo menos, o do Império e o dos Negócios Estrangeiros, foram derrotados em suas províncias pelos Conservadores.

Na primeira República, os abusos recrudesceram. A chamada Política dos Governadores, instituída por Campos Salles, para garantir maioria que assegurasse aprovação das drásticas medidas financeiras que Joaquim Murinho planejou e executou, muito contribuiu para que se fechassem os olhos para tais abusos. Mas veio a reação em 1904, quando a Lei Rosa e Silva anulou a legislação anterior e procurou garantir o direito das minorias.

No Parlamento sempre ecoaram as vozes dos pregoeiros da reforma eleitoral com o voto secreto e a correta apuração dos resultados, com a eliminação da facciosa verificação de poderes nas Assembléias Estaduais e nas Câmaras Federais.

O programa do Partido Republicano Liberal, chefiado por Rui Barbosa, reivindicava o sigilo absoluto do voto.

Decorridos menos de 20 anos, já a Aliança Liberal desfraldava a bandeira da grande reforma do regime, inscrevendo nela esta legenda feliz: "Representação e Justiça".

Os Tenentes de 22 e 24 já se haviam deixado empolgar por essa bandeira e a eles se uniram militares de prestígio e dois governos estaduais para deflagrar a Revolução de 1930. Dois anos depois, implantava-se a grande reforma que acabou com as atas falsas ou as eleições a bico de pena, instituiu-se o voto secreto e a apuração pela justiça, que liquidou com as vergonhosas depurações ou degolas efetuadas pelo próprio Congresso.

Mais recentemente, introduziu-se no Brasil a cédula única.

Vêem os Srs. Senadores que se tem progredido neste particular.

Mesmo antes de 1964, houve uma grande preocupação, sempre nas elites políticas do País, em acabar com a vergonha das eleições falseadas.

Se o resultado dessas reformas consecutivas no sentido do aprimoramento dos sistemas de representação política, não foi o que sonharam seus iniciadores, isso se deve à fatal imperfeição humana e às próprias condições do País, de educação, de educação política sobretudo, que impediam que essas reformas alcançassem um êxito integral.

Por isso, e só ficando no terreno do sistema eleitoral, não podemos concordar com a afirmação feita na análise do ilustre colaborador do **Jornal do Brasil**, de que só recentemente a liderança política do País passou a se preocupar com o estabelecimento de uma autêntica democracia nacional que substituísse "a antiga e espúria democracia de fachada".

É preciso não esquecer que a Grã-Bretanha, mãe de muitas reformas que se difundiram no Ocidente, nas maiores democracias do mundo, só suprimiu os famosos "burgos podres" e outras máculas de seu sistema eleitoral já no Século XX, pelas alturas de 1912. Isso não anulava, entretanto, os aspectos fundamentais da de-

mocracia britânica que se impunham ao respeito dos povos livres.

Os nossos estadistas — pelo menos os maiores estadistas que tivemos, quer no Império, quer na Primeira República, quer depois de 1930 — lutaram sempre pela autenticidade do regime que, pouco a pouco, se foi aperfeiçoando, apesar das falhas que ainda hoje existem. No que tange a esse esforço pela legitimidade da representação, base de qualquer democracia verdadeira, muito pouco se tem feito nestes últimos 8 anos, salvo se se considera que é aprimorar democracia voltar aos tempos anteriores da Lei Saraiva e construir camisas-de-força para os partidos ou semear obstáculos no caminho da Oposição, para evitar que ela cresça e se desenvolva num clima de liberdade e verdadeira segurança, que só pode existir onde o Congresso participe, com independência, da elaboração das leis e livre seja o debate sobre os problemas políticos, econômicos e sociais. Dessa forma de democracia, em que se debatam as idéias com grandeza, em que se encare o futuro sem preconceitos, dessa forma de democracia sem ódios com que sonha o General Médici, ainda estamos longe, por falta de uma atmosfera que permita, sobretudo, o livre debate.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer darei o aparte ao eminente colega, Líder da Maioria.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, um discurso de estudo, um discurso altamente categorizado, uma contribuição para reflexão em torno dos problemas políticos. Feliz na colocação do problema eleitoral, no aspecto de evolução, quando considera que não se trata só de uma lei, e que o aperfeiçoamento do processo representativo se vincula ao próprio desenvolvimento cultural, ao próprio desenvolvimento econômico-social de toda a comunidade, no entanto, quando V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve esse pensamento, que apóio e com ele concordo, V. Ex.<sup>a</sup> nega que, após 64, não se tenha dado continuidade a esse mesmo esforço que V. Ex.<sup>a</sup> diz tem sido uma cons-

tante das elites políticas, tem sido uma preocupação dos nossos estadistas.

O SR. DANTON JOBIM — Estou defendendo as elites políticas.

O Sr. José Lindoso — Discordo de V. Ex.<sup>a</sup> nesta parte. A Revolução tem-se preocupado com o aperfeiçoamento desse instrumental jurídico, em que buscamos, através das eleições, a autenticidade da representação. 30 representou o grande momento do aperfeiçoamento com o sufrágio universal e o voto secreto. Successivamente, temos conquistado melhorias desse instrumental. Depois de 1964, a continuidade de preocupação se acentuou e tem sido uma constante dos estadistas da Revolução. V. Ex.<sup>a</sup> não faz justiça — perdoe-me discordar —, quando declara que estamos criando, com a legislação revolucionária, uma camisa-de-força para os partidos e dá conotação de que essa camisa-de-força visa o partido da Oposição. V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar que, com os 14 partidos que tínhamos antes de 1964, com a dança das legendas formadas à base de interesses personalistas à época das eleições, com toda aquela desordem na vida partidária, V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar que juridicamente ingressamos num outro capítulo. Hoje, há o que poderíamos chamar de Direito Partidário, que ingressou na faixa alta e nobre do Direito Constitucional. Foram estabelecidos os princípios gerais desse Direito Partidário, os partidos começaram a se fixar em estruturas, buscando a legitimidade da vida partidária, para que não existissem donos de partidos, como existiam, realmente, os de currais eleitorais. Repito, esse aperfeiçoamento, da maior significação para a vida política do País, portanto, constitui exatamente a organicidade, a estruturação, a busca de um ordenamento jurídico, na própria vida do partido. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> analisasse, por outra ótica, esse esforço da Revolução e todas as radicalizações que possam ter sido formuladas no decurso da elaboração dessa legislação. Tiveram em mira, essas possíveis radicalizações, um anseio de aperfeiçoamento que, muitas vezes, não correspondeu, ainda, ao nosso

nível cultural político. V. Ex.<sup>a</sup> é testemunha que no Senado, este ano, votamos uma série de leis emendando a Lei Orgânica dos Partidos, a fim de dar veracidade, inclusive, às atividades partidárias da Oposição. O que o Sr. Presidente da República está perseguindo, nos conceitos que V. Ex.<sup>a</sup> citou, é o anseio maior de todos nós, não só da Situação, da Maioria, mas o anseio compartilhado, reconhecemos, da nobre Oposição, isto é, dar autenticidade aos partidos, autenticidade à representação popular. É contribuição para que haja uma democracia de expressão, uma democracia realmente convincente, nos termos de tradução das aspirações legítimas do povo.

**O SR. DANTON JOBIM** — Nobre Senador José Lindoso, nunca, em tão pouco tempo, se legislou tanto em matéria eleitoral. Realmente, a preocupação do Poder Revolucionário, vamos dizer assim, com as eleições é grande, mas não se poderá dizer se existiu realmente a preocupação de se criar um regime em que os partidos pudessem florescer livremente e livremente constituírem forças que comandassem o processo político. E isto é típico das democracias.

A própria ARENA está contida nessa camisa-de-força a que me referi. Não desejo, absolutamente, defender aqui o direito de existência da Oposição, principal alvo de muitas das restrições impostas à atividade partidária.

Sr. Presidente, tão óbvio que esse resguardo do direito da Minoria constitui um dos alicerces da verdadeira democracia representativa, que não poderia, evidentemente, fazer aqui sua defesa sem grave injúria à autenticidade dos sentimentos democráticos e dos conhecimentos de Direito Público do nobre Senador José Lindoso e de seus companheiros da Maioria.

Na verdade, tem sido constante a preocupação com o problema eleitoral. No entanto, esta preocupação não tem partido do seio do Congresso Nacional, não tem partido daquele Poder Político por excelência que deveria elaborar, sem dúvida, as reformas de que necessitamos. Os projetos que vêm para o Congresso já chegam

como pratos feitos. São elaborados — na realidade — fora dos círculos políticos. O mundo político tem sido marginalizado. Este é fato que ninguém poderá contestar.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Não se trata de problema de contestação, porque a palavra não fica bem. Trata-se sim, de problema de complementação, de esclarecimento ou de explicitação. Diria que V. Ex.<sup>a</sup>, ao se referir à sua tese de iniciativa das leis de interesse político, estaria reportando-se ao problema da Lei Orgânica dos Partidos, a lei de maior significação que o Congresso Nacional discutiu recentemente.

**O SR. DANTON JOBIM** — A reforma eleitoral.

**O Sr. José Lindoso** — Estamos a lembrar que a iniciativa de uma lei de tão grande interesse para a vida e organização política do País partiu do Ministério da Justiça. O projeto foi enviado ao Congresso Nacional, onde recebeu dos Congressistas mais de seiscentas emendas, que foram consideradas, examinadas e incorporadas num substitutivo. Se compararmos o projeto vindo do Ministério da Justiça com a lei aprovada pelo Congresso Nacional, verificaremos quanto houve de participação do Parlamento Brasileiro na elaboração dessa lei. Então, o problema é o da colocação exata das coisas. O Congresso Nacional participou, o Congresso Nacional discutiu. Ainda agora, o Congresso Nacional emendou 3 ou 4 leis diversas, para tornar mais flexíveis preceitos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Que estamos num processo revolucionário e que é tarefa do comando e das autoridades incumbidas da realização do Governo Revolucionário a organização jurídico-política do País, não me parece coisa que se tente ignorar. Pelo contrário, reconhecemos ser legítimo às autoridades revolucionárias o desejo e a necessidade imperiosa de complementar esse processo. E há um compromisso do Presidente da República de, ao término do seu mandato, deixar essa tarefa ultimada. Pois bem, verificamos que as coisas devem

ser colocadas assim numa linha de verdade e de justiça. Não somos, aqui, marginalizados. Somos Poder participante na obra que a Revolução está fazendo, da elaboração e organização jurídica do País.

**O SR. DANTON JOBIM** — Poder participante, mas sem poder de iniciativa.

Não quero, evidentemente, nobre Líder da Maioria, discutir ou aprofundar a discussão deste assunto no momento. A finalidade do meu discurso é responder àquela acusação que se faz, na análise publicada no *Jornal do Brasil*, por um de seus ilustres colaboradores aos homens do passado que serviram tão bem quanto nós à causa democrática, que procuraram aperfeiçoar, quanto possível, a democracia neste País.

A criação de uma democracia perfeita, esta não a teremos nunca. Nenhum povo já se vangloriou de possuí-la. A “sociedade politicamente aberta, que concilie a necessidade de aceleração do desenvolvimento com a manutenção da liberdade e com o maior grau possível de privatismo e de descentralização do poder econômico”, de que falou o Sr. Presidente — são palavras de S. Ex.<sup>a</sup> — esta parece que dificilmente a teremos com a política adotada pelo Governo, para atingir essa meta, proclamada pelo Presidente Médici, em cuja sinceridade de propósitos devemos acreditar. Eu, pessoalmente, acredito.

O que não cremos é que o predomínio da tecnocracia nos Conselhos do Governo — aí estendo a expressão “tecnocracia” à própria área jurídica — com exclusão da área política, com a marginalização do mundo político, nos leve a caminhar para a efetivação das reformas políticas de que necessitamos para construir aquele clima de equilíbrio entre a preservação das liberdades públicas e a ação estimuladora do progresso econômico a que se entregam os nossos governantes.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Danton Jobim, V. Ex.<sup>a</sup> reportou-se ao

sistema eleitoral vigente no período anterior a 1930. É bem verdade, tenho notícias de que há 42 anos votava-se no Brasil contra o Governo com aquela condição de tomar uma surra antes e outra depois. Mas quando o Coronel Otávio Costa...

**O SR. DANTON JOBIM** — Mas será o Coronel Otávio Costa?

**O Sr. Benedito Ferreira** — ...falava em Democracia de fachada, por certo, ele o fazia com o pensamento voltado para aquele período triste de malversação dos recursos públicos, em nome da Democracia; para aquele período em que, em nome da Democracia, se asfixiava a agricultura, ao ponto de importarmos feijão podre do México; quando, em nome da Democracia, o financiamento da casa própria, através da Caixa Econômica e dos antigos Institutos, era só para aqueles protegidos e apaniguados do poder; quando, em nome da Democracia, consentia-se na degradação do nome do Brasil, ao ponto de navios com bandeira brasileira, serem retidos em portos do exterior, para garantia de ressarcimento de dívidas do Brasil; quando, em nome da Democracia, criminosamente levava-se o País a inflação galopante. É esta a Democracia de fachada que o Coronel Otávio Costa não queria e não quer para o Brasil nem V. Ex.<sup>a</sup>, como oposicionista, também não quer. Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, tenho certeza, esta era a Democracia de fachada a que se reportava aquele grande auxiliar do Presidente Médici.

**O SR. DANTON JOBIM** — Esta é uma interpretação da expressão usada pelo autor da análise a que nos referimos. Entretanto, o meu tempo se esgota e eu desejaria, evidentemente, voltar a este assunto em outras ocasiões. Naturalmente, terei muitas oportunidades para isto, porque, sendo como sou homem da Oposição, constantemente estou exercendo o meu mandato no sentido de excogitar tudo nos escritos em que apareço nos jornais, tudo aquilo que possa prestar-se a uma análise da atuação dos atuais governantes do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campai-



nha). Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

**O SR. DANTON JOBIM** — Vou terminar, Sr. Presidente. Estou, também, esgotando o meu discurso.

O que não cremos é que o regime dos tecnocratas leve este País à realização daquelas aspirações sentidas pelo eminente Presidente da República.

O poder econômico não se vem descentralizando. A centralização, pelo contrário, tem sido a regra nestes últimos anos, quando se vem reduzindo a faixa dos que aproveitam maciçamente dos frutos do crescimento nacional. Essa tendência centralizadora está sendo coroada pelo incentivo à formação dos conglomerados.

E não vamos lembrar aqui aquele depoimento dado pelo Presidente do Banco Mundial, o Sr. McNamara, porque poderíamos levantar uma nova tempestade em torno dessas declarações, por parte daqueles que estudam que há uma verdade nacional, patriótica, e uma verdade internacional e alheia aos interesses do nosso País.

Cremos no patriotismo e na sinceridade dos que estão executando uma política econômica inspirada no desejo de fazer crescer celeremente o País. Acredito que o Presidente da República seja sincero quando manifesta suas apreensões ante o baixíssimo nível de vida da maioria do nosso povo e que ele esteja buscando os caminhos certos para “valorizar” o homem brasileiro. Mas, o que a Oposição não pode endossar, Sr. Presidente, é a filosofia do desenvolvimento alicerçada no sacrifício, em holocausto da imensa maioria, em favor de uma reduzidíssima minoria, no agravamento das desigualdades entre Estados ricos e Estados pobres, na doutrina falaz de que só se pode restabelecer o regime democrático em sua plenitude e só se pode melhorar a distribuição da renda depois que nos convertamos num País muito rico, habitado por um povo imensamente pobre, que apresenta uma taxa de crescimento demográfico de perto de três por cento ao ano.

Não negamos a necessidade de um plano de desenvolvimento nacional,

mas o queremos realista, escoimado de distorções que existem, porque o Governo só tem ouvidos para ouvir os seus técnicos e os fecha para as razões dos políticos e dos sociólogos.

Deus permita que estejamos errados em nossas críticas e obtenha o Governo uma fórmula para evitar que o País continue bem e o povo cada vez pior.

Não somos contra os planejamentos. Pelo contrário, durante toda a nossa atuação jornalística, reclamamos coerência e continuidade nos projetos do Governo relacionados com a solução dos problemas básicos da nação. No Governo Juscelino Kubitschek, o que vimos de mais extraordinário foi a preocupação com o planejamento e com a implementação dos planos concebidos, subordinados a uma política tão acertada que seus adversários, uma vez no poder, não puderam senão continuá-la.

Só mereceu louvores o Presidente Castello Branco nesse particular, e sempre o elogiamos por essa conduta, muito embora o tenhamos criticado severamente pela injustiça que seu Governo cometeu contra esse grande homem de estado, esse Presidente fora de série que, se tivesse sobrevivido politicamente, seria como que o arco-íris no céu da Pátria, o grande sinal para a união de todos os brasileiros com aqueles que, também sinceramente, se dispunham a enfrentar grandes reformas com o apoio indispensável das nossas Forças Armadas.

Se se houvesse encarado o futuro com a grandeza, sem ódio e sem temores, para usar a expressão do Presidente Médici, as reformas políticas necessárias seriam realizadas num clima de concórdia e a pressão do revanchismo não influiria sobre as grandes decisões revolucionárias, numa aliança espontânea e feliz, desde a primeira hora, entre as Forças Armadas e a Nação.

Destruída a grande ponte, tudo se tornou mais difícil. Instalou-se o impasse institucional. Marginalizou-se o mundo político. Segregou-se o Governo da Nação para entregar-se a uma equipe de tecnocratas, sem dúvida competentes em funções de assessor-

ria, mas insensíveis à dimensão política dos problemas.

De qualquer modo, queremos tornar claro que apoiamos as linhas centrais dos planos desenvolvimentistas do Governo atual, mas não podemos deixar de apontar as distorções que ele vem sofrendo no sentido de aprofundar-se a desigualdade entre regiões e entre grupos sociais, entre ricos e pobres, entre a imensa maioria da Nação e a minoria ínfima que passou a recolher, virtualmente, todos os frutos do desenvolvimento.

O remédio para isso seria aquela "sociedade politicamente aberta", pregada pelo eminente General Emílio Médici, "que concilie a aceleração do desenvolvimento com a manutenção das liberdades".

Segurança nacional reconciliada com a segurança individual, sob o pálio do Estado de Direito, com juizes imparciais e independentes; liberdade para as atividades sindicais, a fim de que os trabalhadores possam fazer ouvir a sua voz através de representantes legítimos; compreensão para as autênticas manifestações da classe estudantil, que, dentro em pouco, queiramos ou não, formará a elite dirigente do País; preservação da liberdade de imprensa e dos demais órgãos de comunicação social, assegurando a livre circulação das idéias e da informação; por fim, respeito pelas atribuições do Congresso, que não deve apenas coonestar o editamento de leis pelo Executivo, mas colaborar na sua elaboração contribuindo efetivamente para o aperfeiçoamento das leis e das instituições — eis todo um longo caminho que se pode percorrer rapidamente, porque o País está preparado para receber de volta os direitos que lhe foram suspensos, na longa interdição que perdura há tantos anos.

Nada disso interfere com a celeridade do desenvolvimento nacional, pois as grandes nações do Ocidente alcançaram o progresso econômico e social sem recorrer à supressão do governo das leis, antes foram aprimorando esse tipo de governo à proporção que avançavam na estrada do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senodares:

Cattete Pinheiro — Milton Trindade — José Sarney — Jessé Freire — Milton Cabral — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Terminada a Hora do Expediente.

Estão presentes 54 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 87, de 1972, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando seja designada uma Comissão para representar o Senado no Congresso de Prefeitos, a realizar-se em Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 7 a 12 do corrente mês.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Esta Presidência designa, para comporem a referida Comissão, os Srs. Senadores João Calmon e Adalberto Sena.

### Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 186, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos artigos 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1972

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de março de 1971, nos autos da Representa-

ção n.º 810, do Estado do Espírito Santo, a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Desiste da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — S. Ex.ª desiste da palavra.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 7 de agosto, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)*

**73.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de agosto de 1972**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

**DO SR. CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Petrônio Portella Nunes  
DD Presidente do Senado Federal

**AVISO N.º 57 FA-3**

Brasília, DF, em 4 de agosto de 1972

Senhor Presidente

A Escola Superior de Guerra ao programar suas atividades para 1973

considerou necessário contar com integrantes altamente categorizados do Senado Federal entre os Estagiários do próximo ano letivo.

2. Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.<sup>a</sup> para solicitar remessa a este Estado-Maior, até o próximo dia 12 de setembro, da relação nominal dos candidatos à matrícula em 1973 no Curso Superior de Guerra.

3. Tendo em vista a seleção a que se refere o Artigo 1.<sup>o</sup>, do Decreto n.º 53.963, de 10 de junho de 1964, solicito ainda a V. Ex.<sup>a</sup> que a citada relação seja acompanhada de folhas de informações — modelo anexo — preenchidas pelos candidatos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — General-de-Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 218, de 10 de julho do corrente ano, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1971 (n.º 468, de 1971, na Câmara dos Deputados), que extingue a garantia de instância, a que se refere o artigo 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, para a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal do Distrito Federal (projeto que se transformou na Lei n.º 5.788, de 1972).

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para a hora do Expediente, Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES —** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, Costa do Marfim comemora a data de sua independência. Data nacional, que revive o 7 de agosto de 1960, quando se tornou uma nação livre, emancipando-se, pacificamente, do domínio político da França.

Dentre as mais novas nações africanas, incrustada entre as Repúblicas da Libéria, da Guiné, de Mali e Gana, com apenas 12 anos de independência, Costa do Marfim vem conquistando grande expressão cultural, política, econômica e social no contexto dos países africanos.

Nação nova, de clima tropical, estendida por uma superfície de mais de trezentos mil quilômetros quadrados, compreendidos de regiões naturais, com produção de ferro, diamante, cacau, café, etc., inclusive uma rica floresta equatorial, depositária natural de grandes reservas de madeira, constituindo-se numa das principais riquezas do país, com mais de quinhentos espécimes de árvores, de cujo potencial é formada sua principal fonte de divisas, no mercado de exportações.

Com a proclamação da independência, foi adotado um sistema de governo presidencialista, acatado pelo povo, apegado aos princípios democráticos e dos direitos do homem, fundados na divisa de sua bandeira: "União, Disciplina, Trabalho".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer esta comunicação, desejo registrar nos Anais da Casa a festejada data do país amigo e manifestar ao Embaixador da Costa do Marfim, Sr. Seydan Diarra, e por intermédio da sua Embaixada em Brasília, nossas congratulações e homenagens, tendo em vista o futuro promissor que o governo de seu país há de propiciar ao seu povo, alicerçado na divisa "União, Disciplina, Trabalho".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET —** (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Senador Carvalho Pinto, falando sobre o desinteresse do povo pelas eleições de novembro, assim se expressava:

"Numa atmosfera de ordem e respeito democrático, cumprem os Partidos o seu dever, conscientes da importância das eleições municipais no processo de nossa restauração democrática, pois, da legitimidade das bases depende a própria autenticidade das estruturas partidárias."

E continua o Senador Carvalho Pinto:

— "Não posso ocultar, entretanto, a preocupação que provoca o desinteresse popular ocorrente em torno dessas eleições em São Paulo, e inclusive, pelo que tenho ouvido, também em outros Estados."

Entendendo que é necessário revalorizar a função política, o ilustre Representante de São Paulo, nesta Casa, passa a enumerar os procedimentos que se fazem indispensáveis para um programa que objetivasse essa revalorização, destacando, como pontos essenciais desse programa, entre outros,

"o aperfeiçoamento da Lei Orgânica dos Partidos e o fortalecimento destes, com a efetivação do Fundo Partidário, convenientemente vinculado e controlado; combate efetivo às interferências do poder econômico; instituição suficiente de escolas de formação política; estudos de razoáveis processos seletivos de candidaturas."

Não há dúvida de que, com a existência real de um Fundo Partidário, se avançaria bastante na obtenção do fortalecimento dos Partidos e, conseqüentemente, seria mais fácil a efetivação das outras providências lembradas pelo Prof. Carvalho Pinto.

Façamos um pouco de história sobre a criação do Fundo Partidário.

Quem primeiro, ao que sei, tratou do assunto, foi o Senador Tarso Dutra que, quando Deputado, em 1952, apresentou projeto sobre a matéria

visando, justamente, a fortalecer a vida partidária e a prevenir a ameaça da intervenção, cada vez maior, do poder econômico nas eleições.

Depois, em 1965, o Tribunal Superior Eleitoral, no anteprojeto que elaborou do “Estudo Nacional dos Partidos Políticos”, apresentado ao Presidente Castello Branco, fez incluir dispositivos regulando a criação e o funcionamento do Fundo Partidário.

Justificando a inovação, assim se manifestou o Ministro Cândido Mota Filho, Presidente do TSE, àquele tempo, na exposição de motivos que acompanhou o anteprojeto:

— “Para que os partidos fiquem indenizados aos fatores que procuram deturpá-los, pelo suborno e pela corrupção, o Estatuto, ainda, com a severidade possível e com as diligências recomendáveis, procura repelir as influências do poder econômico e do poder político.

É, sem dúvida, difícil enfrentá-los, porque eles procuram desmoralizar as medidas repressivas, nesse sentido, buscando, arditosamente, alcançar por sua inesgotável capacidade inventiva, a submissão da vontade política ao jogo dos seus interesses.

Para a defesa da autonomia partidária nesse sentido e para impedir o personalismo alimentado pelos grupos de interesses, adota o Estatuto o Fundo Partidário.

Com esse Fundo, os Partidos livram-se das contingências financeiras, e não ficam ao sabor de interesses outros que não sejam os da representação política.”

Recebidos do Tribunal Superior Eleitoral os anteprojetos do Código Eleitoral e do Estatuto Nacional dos Partidos Políticos, o Presidente Castello Branco convocou para examiná-los, no Palácio do Planalto, uma comissão integrada pelo Ministro da Justiça, Senador Milton Campos, Desembargador Colombo de Souza, representando o Tribunal Superior Eleitoral, do qual era membro, e dois Deputados Federais, o representante de Minas Gerais Oscar Correia, e o representante do Maranhão que, nesta hora, ocupa a atenção de V. Ex.<sup>as</sup>

Essa comissão, sob a presidência do próprio Marechal Castello Branco, esteve reunida, durante uma semana, estudando, artigo por artigo, os dois anteprojetos, resultando daí a apresentação das proposições ao Congresso Nacional, acompanhadas de uma lúcida exposição de motivos do saudoso Ministro Milton Campos, na qual eram ressaltados os altos propósitos da Justiça Eleitoral e do Governo, particularmente, na formulação de um Estatuto que regulasse a criação, o funcionamento e a extinção de partidos políticos nacionais.

Com referência ao Fundo Partidário, diz a exposição de motivos do Ministro da Justiça:

“Estabeleceu-se o fundo partidário, objeto de muita controvérsia, mas que, adequadamente usado, deve tender a atenuar a influência perniciosa do poder econômico.”

O projeto enviado ao Congresso manteve, em todos os seus termos, o que se continha no anteprojeto da Justiça Eleitoral, no Capítulo do Fundo Partidário.

É verdade que os deputados que integravam a comissão lembraram a conveniência de ser mais explícito o texto na parte referente aos recursos do Fundo, sugerindo mesmo que se estabelecesse a obrigatoriedade de fazer constar no Orçamento uma dotação correspondente a uma porcentagem tal, como contribuição da União para ajudar financeiramente os partidos. Mas, o Presidente Castello Branco não aceitou a sugestão, porque entendia que não deveria haver fundos vinculados, isto é, porcentagens calculadas sobre a receita, para fazer face a despesas tais ou quais ou para manter este ou aquele órgão. Dizia que, conforme as necessidades e as disponibilidades do Tesouro, a proposta orçamentária, cada ano, deveria trazer quantitativos para o Fundo Partidário, para o que se deveria manter o dispositivo do anteprojeto que se referia “aos recursos que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou aleatório”.

Na Câmara, o projeto recebeu muitas emendas, entre estas, a do Deputado Noronha Filho, que mandava consignar no Orçamento, para o Fundo Partidário, “uma quota corres-

pondente a 0,2% (dois décimos por cento) da renda ordinária da União.”

O relator do projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, o então Deputado Tarso Dutra, aceitou a emenda, e, no seu substitutivo fez incluir (art. 70 — I) que o Fundo se constituiria, entre outras rendas, da “provisão orçamentária correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) da receita tributária da União”. E logo adiante, em outro artigo, o substitutivo estabelecia que “a provisão dos recursos do Fundo Partidário de que trata o inciso I, deverá figurar no Orçamento Geral da União, sendo a dotação da despesa consignada no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral”.

Entusiasta do Fundo Partidário, o relator do projeto, lamentando que a proposição governamental recuasse nos “aspectos mais expressivos do instituto, diminuindo-lhe a composição dos recursos”, enfatiza, a propósito de sua inclusão no projeto:

— “É a única providência constante da mensagem presidencial, com a finalidade de dar combate ao poder econômico, que tantas distorções tem causado à evolução dos costumes políticos e à formação de uma autêntica elite dirigente.”

O Congresso, porém, não aprovou a destinação obrigatória de uma dotação orçamentária fixa para o Fundo, ficando, porém, no projeto, a disposição que estabelece que “a previsão orçamentária de recursos para o Fundo Partidário deverá ser consignada no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral (art. 61 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 15-7-65).

Votou-se recentemente, nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos para substituir a anterior de 1965, mantendo-se, no novo diploma, o dispositivo acima citado com a mesma redação, sem qualquer estipulação de obrigatoriedade de consignação de dotação para o Fundo, no Orçamento da União.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não; com todo prazer.

O Sr. José Lindoso — Desejo pessoalmente ressaltar a importância do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> enfocando o problema do Fundo Partidário. Acredito que o Fundo Partidário não se constitua em algo mirífico para resolver o problema da vida dos Partidos, mas dará contribuição para que os Partidos se transformem em instrumento altamente categorizado de educação e de trabalho político. Depois da regulamentação pelo Tribunal Superior Eleitoral, depois de toda a instrumentalidade jurídica já estabelecida em torno do Fundo Partidário, de cujo processo de elaboração, V. Ex.<sup>a</sup>, com a sua participação sempre lúcida, dá um testemunho histórico, devemos esperar que sejam postas em execução medidas objetivas, de modo a que, no próximo ano, se contem com os recursos do Fundo Partidário para início desse trabalho, grande esforço que a Revolução vem fazendo, de estruturar e categorizar os partidos políticos com os instrumentos necessários à promoção do bem público.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Ressalto, nesta oportunidade, que a minha presença na tribuna tem esta justificativa a mais: faço histórico da inserção na Lei Orgânica dos Partidos de um dispositivo criando o chamado Fundo Partidário. Fazendo este histórico, peço, ao mesmo tempo, a atenção do Governo para que seja realmente criado esse fundo, dotando-o dos recursos necessários para que os partidos possam exercer naturalmente as suas atividades.

Continuo minha exposição Sr. Presidente:

Assinala Antonio Tito Costa, citando Paulo Bonavides que “a inovação máxima das leis revolucionárias sobre os partidos políticos no Brasil, é, sem dúvida, a criação do fundo partidário” que “põe o Brasil, nesse terreno legislativo, em dia com as nações mais adiantadas do mundo, cujos sistemas legais, como o da Alemanha, reconhecendo já a função pública dos partidos, associam-no ao Estado, que entra, assim, a estipendar tais organizações, de modo a livrá-las, eventualmente, da interferência ruinosa e suspeita de fontes clandestinas e antidemocráticas de apoio financeiro”. Mas, a grande conquista para os par-



tidos, como classifica Tito Costa, precisa de medidas complementares que "o tornem efetiva realidade".

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**DO SR. CLODOMIR MILET** — Ouço com prazer V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Adalberto Sena** — Senador Clodomir Milet, todos nós só temos que nos regozijar com a perspectiva que V. Ex.<sup>a</sup> está anunciando e que já mereceu aqui a confirmação do nobre Senador José Lindoso. Entretanto, nós, da Minoria, ficaríamos muito mais felizes se esse benefício que vai trazer o Fundo Partidário fizesse sentir os seus efeitos já nas próximas eleições de novembro, tanto mais quando se trata de eleições municipais, de eleição de cidadãos que não vão ter remuneração alguma em seus cargos — e me refiro aos Vereadores — e que, por esta própria razão de não serem remunerados, não têm meios de custear as despesas eleitorais, conforme acabei de verificar no meu Estado. Posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, num desses municípios, encontrei uma tendência muito desagradável, para não concorrerem às eleições, por faltarem recursos suficientes para a campanha. Ouvi até dizer que essas eleições só estavam interessando a funcionários públicos, porque tinham, pelo menos, a dispensa do ponto nas repartições. Portanto, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup>, que é membro da Maloria, interferisse com um apelo, para que esses efeitos se fizessem sentir a partir de novembro deste ano, ou antes mesmo.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Não sei como se possa, quase às vésperas das eleições, conseguir que os recursos sejam distribuídos, como mandam a lei e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, conforme explicarei mais adiante. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que esses fundos se constituem dois recursos que foram conferidos pelo Orçamento ou por uma lei, e também das doações feitas para o Fundo. Ora, a esta altura, o Orçamento deste ano já está votado e em execução. Assim, só podemos apelar para o Orçamento dos anos vindouros, com dotações para o fundo. Quanto aos recursos para este ano, só se pode obtê-los através de abertura de crédito, de tramitação muito demorada, naturalmente,

e por isso sem que seus efeitos viessem a atingir em tempo as eleições de novembro.

O apelo de V. Ex.<sup>a</sup> fica feito e estou certo de que o Governo ouvirá, tanto o nosso, da ARENA, como o de V. Ex.<sup>a</sup>, que é do MDB, porque estamos defendendo, justamente, os partidos políticos, não o de V. Ex.<sup>a</sup> ou o nosso, mas os partidos em seu todo, ou seja, a própria função política.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Com todo o prazer.

**O Sr. Arnon de Melo** — Nobre Senador Clodomir Milet, agradecendo-lhe o aparte que me concede, desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo assunto que traz à tribuna do Senado. Valendo-me do ensejo, alegro-me dar ao Senado um testemunho sobre a situação do meu Estado, Alagoas, de onde cheguei ontem, do ponto de vista do interesse do povo no pleito de novembro. Apesar das dificuldades citadas pelo nobre Senador Adalberto Sena e que todos reconhecemos, a realidade é que, no meu Estado, as eleições municipais estão despertando entusiasmo. Vi ainda ontem e anteontem, em Maceió, filas e filas de novos eleitores, procurando receber seus títulos para votar no próximo pleito. O povo está interessado nessas eleições, a julgar pelo que se observa em Alagoas.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito grato pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que traz o testemunho de que, no seu Estado, as eleições vão ser, realmente, concorridas, o que não contradiz, absolutamente, o que se pede aqui, ou seja, a regulamentação efetiva do Fundo Partidário com recursos que permitam aos partidos exercer suas atividades, melhor do que o fazem atualmente.

Durante muito tempo se discutiu que faltava a regulamentação do dispositivo legal que criava o Fundo Partidário. Durante a vigência da Lei Orgânica dos Partidos, de 1965, essa regulamentação não saiu. A lei estabelecia que o Tribunal Superior Eleitoral baixaria instruções para regulamentá-lo. A nova Lei Orgânica de 1971 manteve a disposição que confere ao TSE o poder de regulamentar o Fundo Partidário.

Pela Resolução n.º 9.203, de 23-5-72, a mais alta Corte de Justiça Eleitoral baixou as tão reclamadas Instruções. Estas, porém, são apenas uma repetição do que se contém na lei. No final, o TSE esclarece que o Tribunal de Contas da União também baixará as suas instruções sobre a aplicação dos recursos do Fundo Partidário e a competente prestação de contas. E estas ainda não vieram.

E tudo continua no mesmo, porque continuam faltando os recursos para que, realmente, possam os partidos valer-se do Fundo Partidário para manutenção dos seus serviços e para o exercício de suas atividades.

Desde a anterior, a Lei Orgânica dos Partidos prevê como deve ser feita a distribuição dos recursos do Fundo Partidário e sujeita os Partidos à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Diz a Lei:

“O Tesouro Nacional contabilizará os recursos que forem destinados ao Fundo, no Orçamento ou por lei, e o Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 30 dias, a contar da data do depósito desses recursos, fará a sua distribuição aos Diretórios Nacionais.”

A Lei estabelece como deve ser feita a distribuição dos recursos do Fundo Partidário. Não houve qualquer alteração nessa matéria: a Lei Orgânica de 1971 reproduz os mesmos dispositivos do diploma de 1965. — “O Tesouro Nacional contabilizará os recursos que forem destinados ao Fundo, no Orçamento ou por lei, e o Tribunal Superior, dentro de 30 dias, a contar da data do depósito desses recursos, fará a sua distribuição, aos Diretórios Nacionais: 20% do total do Fundo serão distribuídos, em partes iguais, a todos os Partidos; 80% serão distribuídos proporcionalmente ao número de representantes que os Partidos tiverem na Câmara dos Deputados, considerando-se, para esse efeito, a filiação partidária que constar da diplomação dos candidatos eleitos”.

Recebidos os recursos, os Diretórios Nacionais os redistribuirão, dentro de 30 dias, na base de 80%, no mínimo, às suas seções regionais, em propor-

ção ao número de representantes de que dispuserem nas Assembléias Legislativas.

Os Diretórios Regionais, das quotas recebidas, dentro de 3 meses, redistribuirão 60% aos Diretórios Municipais, proporcionalmente ao número de legendas federais que o Partido tenha obtido na eleição anterior em cada município, considerando-se, para esse fim, os Diretórios Municipais devidamente registrados na Justiça Eleitoral, na vigência do prazo do seu mandato.

A Lei Orgânica dos Partidos tem um capítulo — “Das Finanças e da Contabilidade dos Partidos” — no qual se estabelece que os Partidos fixarão e apurarão as quantias máximas que poderão despender na propaganda partidária e na de seus candidatos, dispondo ainda, em termos categóricos, que “nenhum candidato a cargo eletivo, sob pena de cassação do respectivo registro, poderá efetuar, individualmente, despesas de caráter eleitoral, inclusive com alistamento, arregimentação e propaganda, devendo processar todos os gastos através dos Partidos e Comitês”.

A aplicação dos recursos do Fundo fica a cargo dos Diretórios, que sobre a matéria decidirão em reunião plenária.

Os Partidos apresentarão as suas prestações de contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos recebidos no exercício anterior e remetidas pelos Diretórios ao Tribunal Superior Eleitoral, que verificará se a aplicação se fez nos termos do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos e fará um relatório que acompanhará essas prestações de contas a serem examinadas pelo Tribunal de Contas.

Os Diretórios são responsáveis pela aplicação desses recursos, e a falta de prestação de contas ou a sua desaprovação implicará na perda do direito ao recebimento de novas quotas e sujeitará à responsabilidade civil e criminal os membros das Comissões Executivas dos Diretórios faltosos.

Se houve falhas nas prestações de contas, o Tribunal poderá baixar o processo em diligência para que os Diretórios a regularizem.

No setor da Justiça Eleitoral, a lei prevê a ação da Corregedoria, que poderá, em qualquer tempo, proceder a investigações em esfera nacional, regional ou municipal sobre a aplicação do Fundo Partidário, adotando as providências que se impuserem em cada caso.

O que importa agora é que haja os recursos.

Só as multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas ou as doações particulares, com os limitações que a própria lei impõe, não bastam para garantir nem a manutenção das sedes e serviços do partido, quanto mais para cobrir despesas com a propaganda doutrinária e política, com o alistamento e a eleição e ainda com a fundação e manutenção do instituto de instrução e educação política, cuja criação é determinada expressamente na lei.

O problema, assim, não será já agora de regulamentação, mas de se dar cumprimento à lei, proporcionando aos partidos recursos para que possam exercitar suas atividades, e não esquecendo o que o saudoso Senador Milton Campos, em linguagem comedida e sem esperar milagres, dizia sobre o Fundo Partidário: "Adequadamente usado, deve tender a atenuar a influência perniciosa do poder econômico."

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Clodomir Milet, quando V. Ex.<sup>a</sup> vai à tribuna, todos nós ficamos atentos, porque sabemos com que cuidado V. Ex.<sup>a</sup>, sendo médico, trata do assunto referente à legislação eleitoral. E V. Ex.<sup>a</sup> é muito cioso nesse aspecto. A imprensa, o rádio, todos fazem as referências mais justas, os conceitos mais judiciosos aos seus pronunciamentos nesse sentido. Eu estaria dispensado deste aparte, interrompendo a sua exposição, depois das palavras do nobre Senador Adalberto Sena, eminente representante do Acre nesta Casa, meu companheiro de Bancada, mas queria acrescentar algo ainda sobre a questão do Fundo. Como disse o Senador Arnon de Mello, está havendo no seu Estado natal entusiasmo pelas eleições. Isso porque o povo quer que haja eleições. Não será aquilo que

esperava — eleições diretas para governador —, mas quer eleições, até que possamos chegar aonde todos desejamos. Então, está ocorrendo o seguinte: naqueles municípios onde os vereadores nada recebem para fazer campanha é preciso selecionar os elementos, conseguir os mais inteligentes que possam compor a Câmara Municipal, e esses, na realidade, não estão desejosos de participar de uma luta porque não querem se expor nem gastar os poucos recursos para prestar serviços ao município, o que seria muito louvável e interessante, mas para eles não há condições. Eis aí a razão por que o Senador Adalberto Sena deu esse aparte, também no desejo de que seja encontrada uma fórmula que venha, com esse Fundo, melhorar as condições das Câmaras Municipais, sobretudo nesses lugares onde os vereadores não são remunerados. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> a interrupção, mas este aparte é porque tenho ouvido a palavra dos paraibanos, que estão naturalmente animados; o povo gosta de eleições, quer ir para o pleito, mas há, na verdade, essa dificuldade.

**O SR. CLodomir Milet** — Sou muito grato à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> Parece uma coisa esquisita, vamos dizer assim, que estejamos a repisar, a toda hora, que os candidatos não podem ou não querem aceitar candidaturas, porque não podem gastar. Mas a lei proíbe que eles gastem, não é permitido que gastem. O problema é justamente este: a lei proíbe que os candidatos façam despesas, determina que toda despesa seja feita por conta do Partido, mas os Partidos não têm recursos para essas despesas; daí, a questão ser colocada nos termos em que V. Ex.<sup>a</sup> a está colocando. Evidentemente, se houver um meio, um modo de atender às justas reivindicações, que não são só de V. Ex.<sup>a</sup> e do seu Partido, mas dos dois Partidos e de todos os Estados, se houver um meio, estou certo de que, daqui para a frente, haveremos de encontrar uma solução adequada.

**O Sr. Ruy Carneiro** — De qualquer maneira, agradeço a resposta de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Pois não, nobre colega!

**O Sr. Paulo Guerra** — Estou ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> com a maior atenção. Ouvi o aparte do meu eminente líder do Nordeste, o Senador Arnon de Mello, e congratulo-me com o povo de Alagoas pelo entusiasmo de que se acha possuído quanto às eleições. No meu Estado, o caso é um pouco diferente: o povo gosta de votar, o povo é democrata; faz parte até da sua vida ir às urnas e escolher candidatos. Mas isso também implica numa questão até de segurança nacional. Se o Governo atentasse bem para isso, estimularia o sentimento nato do povo de participar das eleições e de escolher os seus candidatos. O que não existe são recursos. Quem conhece o Nordeste, por exemplo, sabe que os chefes políticos, os líderes políticos do interior, não dispõem de recursos, principalmente para fazer o alistamento eleitoral, pois cada eleitor está custando vinte cruzeiros! Daí eu me congratular com V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade do seu discurso.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O que importa salientar, nesta hora, é o fato novo que está ocorrendo. Estamos praticamente tendo uma eleição apenas no âmbito municipal. As eleições eram em conjunto, pelo menos as municipais com as estaduais e as federais, e as despesas corriam à conta dos que disputavam mandatos, fossem de Governador, fossem de Deputado federal, estadual ou de Senador.

Hoje, os candidatos a Prefeitos e a Governadores são só esses que estão sendo postos. Então, o Deputado e o Senador, que terão de disputar eleições mais tarde, ficam, como dizem, à espreita de que as eleições possam ocorrer sem a sua ajuda. Não querem gastar realmente. Eles são proibidos de gastar, mas ocorre que têm que gastar, de qualquer maneira. A lei, mandando que os Partidos façam eleições, mas não lhes dando recursos, está indiretamente ajudando que ocorra fraude à própria lei.

Continuo, Sr. Presidente:

A Liderança da ARENA designou uma Comissão para rever as leis eleitorais e partidárias.

Sugerimos que se estude, na oportunidade, uma fórmula de dar recursos substanciais aos partidos.

Não seria desarrazoado, por exemplo, permitir que os Estados, nos seus orçamentos, consignassem verbas para os diretórios regionais dos partidos que fariam a competente distribuição aos diretórios municipais.

Também se permitiria que os municípios pudessem votar leis tomando a seu cargo as despesas com o alistamento eleitoral. Pelo menos, os que tivessem receita superior a determinado volume, poderiam arcar com esse serviço de inestimável valor cívico e político.

Outra sugestão: pessoas físicas e jurídicas, excluindo as estrangeiras, naturalmente, poderiam fazer donativos aos partidos, permitindo-se a dedução dessas contribuições, para efeito do Imposto de Renda, até determinado limite.

Com isso, pelo menos, se teria a ajuda feita através dos órgãos partidários, servindo aos partidos e aos candidatos indistintamente, ao invés de termos esses recursos, de maneira clandestina e por vias indiretas, servindo a uns em detrimento de outros, como infelizmente ocorre por todo o País, apesar da proibição da lei.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Com todo prazer.

**O Sr. Guido Mondin** — Senador Clodomir Milet, estava eu ouvindo, de lá da Mesa, as diversas intervenções dos nossos nobres colegas em torno do assunto que está sendo abordado por V. Ex.<sup>a</sup> Creio válidas todas elas, mas ainda não se mencionou aqui um outro fator. Esse fator está em nós. Outro dia, o nobre Senador José Lindoso implicava comigo, porque eu insistia em dizer que no Rio Grande do Sul se passam coisas bastante diferentes; então, como a nossa função é fazer emulação, aqui estou eu para dizer mais coisas em favor do Rio Grande.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>: lá, nós descobrimos essa coisa portentosa que em nós muito está na solução desses assuntos que

aqui têm sido aventados, particularmente, em razão da falta de recursos, já para promover a campanha, já para incentivar, através de um trabalho mais intenso, o interesse popular em torno das próximas eleições. No Rio Grande do Sul, o que compreendemos é isto: podendo, nós, particularmente os parlamentares, já os estaduais, já os federais, Senadores e Deputados, estamos num trabalho de total solidariedade com o nosso Diretório Regional. Estamos percorrendo o Rio Grande, cada um fazendo uma região, e os Senadores, todo o Estado, com os melhores resultados. Aquele entusiasmo que se observa aqui, mas não lá, ou aqui e não acolá, entretanto, no Rio Grande, existe por toda parte. Pelo menos, a Direção partidária, no plano municipal, toda ela está em grande ação. Na semana passada, em 5 dias, juntamente com o Senador Tarso Dutra e o Deputado estadual Afonso Tacques, percorremos 30 localidades. Isso em 5 dias. Vale dizer, em média, visitamos 6 localidades por dia, e com os melhores resultados. De nossa iniciativa de parlamentar, no plano federal, muito poderemos fazer no sentido desse despertar, porque, a aguardarmos os recursos que virão para os Partidos, a invocarmos o fato, que é de uma realidade total, de que, não percebendo os vereadores subsídios — isto é humano —, desanima. Mas não fiquemos a cuidar desses aspectos e, sim, investindo. Estamos, assim, numa forma de agressão, no sentido de motivar o mais possível o povo em favor das eleições de 15 de novembro próximo. E está sendo coroado do melhor resultado. Na verdade, é preciso que haja a iniciativa, parta de onde partir. Lembro que essa iniciativa está mesmo em nós, os parlamentares, num trabalho conjunto com nossas direções regionais, no sentido desse despertar que, estou vendo, não se processa por toda parte.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Muito grato pelo esclarecedor aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Guido Mondin, que, pelo menos, terá o mérito de chamar a atenção dos parlamentares para o que ocorre no Rio Grande do Sul, do interesse que está despertando a eleição no seu Estado, interesse esse justamente provocado pela intervenção pessoal e direta daqueles que re-

presentam o povo rio-grandense na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Brasil é muito grande e tem de tudo. Há Estados, como o do nobre Senador Paulo Guerra, que não estão sentindo mais diretamente o efeito da ausência de recursos para custear a eleição; há Estados onde esses recursos nem são solicitados, como, ao que parece, o Estado de Alagoas, onde o povo deseja ir às urnas, atendendo ao chamamento dos chefes políticos, sem pensar em despesas que por acaso possam ser feitas; e também Estados, como o do nobre Senador Guido Mondin, onde há interesse pessoal de todos os políticos militantes, para que a eleição do dia 15 de novembro seja realmente coroada do melhor êxito e sirva de efetivo exemplo para todo o Brasil.

**O Sr. Arnon de Mello** — Dá licença V. Ex.<sup>a</sup> para uma pequena explicação? (Assentimento do orador.)

Não contesto o aparte do nobre Senador Paulo Guerra. Acho que a falta de recursos existe, no seu Estado, como em Alagoas. Apenas, destaco que o povo quer votar, está interessado nas eleições, e mesmo os que não são eleitores procuram tirar o título para comparecer às urnas.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.<sup>a</sup>

Que se possa ter regulada a aplicação do Fundo, valendo já, pelo menos, para as eleições de 1974, mas, também, que, a esse tempo, já se possa ter, existindo realmente, um Fundo Partidário que possibilite o cumprimento da lei, isto é, que permita a observação rigorosa da disposição legal no que se refere às despesas feitas, exclusivamente, pelos partidos com a propaganda partidária e dos candidatos e com o próprio pleito, inclusive na parte da fiscalização.

No momento, o Governo prepara a proposta orçamentária que deverá vir ao Congresso até 1.º de setembro.

Por que não contemplar o Fundo Partidário, no Orçamento Geral da União, com uma dotação expressiva para o ano de 1973?

A Revolução nos deu a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e o Fundo Partidário é, como diz Tito Costa, uma inovação da legislação revolucionária.

Confiamos em que o Presidente Médici completará a iniciativa, proporcionando os recursos que permitam realmente, a que o Fundo Partidário deixe de ser apenas um dispositivo da lei para se tornar a arma efetiva contra a pressão do poder econômico e o remédio eficaz para o revigoramento da função política, tal como preconiza, muito acertadamente, o eminente Senador Carvalho Pinto.

Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Milton Cabral — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Terminada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia de hoje é destinada a Trabalhos das Comissões.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designan-

do para a de amanhã, dia oito de agosto, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 220 e 221, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de Educação e Cultura, favorável, nos termos do Substitutivo-CCJ.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil, tendo

PARECER, sob n.º 174, de 1972, da Comissão

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)*

74.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 8 de agosto de 1972

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no último domingo, os jornais publicaram, em todo o País, as declarações do nosso eminente Colega Senador Carvalho Pinto.

Infelizmente, nem todos as publicaram na íntegra; talvez — salvo equívoco — somente o Correio Braziliense o tenha feito.

Quero lê-las, Sr. Presidente, para que figurem nos Anais desta Casa, como uma contribuição valiosa de um homem da maior responsabilidade política, debruçado sobre o problema do prestígio da função política, que ele distingue da classe política e do próprio prestígio do Poder Legislativo.

Ontem, o eminente Senador Clodomir Milet, com o brilho e a proficiência que todos lhe reconhecem, examinou um dos aspectos desse pronunciamento, exatamente aquele que diz respeito ao Fundo Partidário. Fê-lo com um longo histórico, com uma documentação abundante e mereceu os aplausos e numerosas e importantes intervenções dos nossos Colegas.

Permito-me, Sr. Presidente, apenas, já que vou incorporar a entrevista em sua íntegra aos Anais, chamar a atenção para dois pequenos tópicos. Certamente a extensão do problema do Fundo Partidário não permitiu ao nobre representante do Maranhão focalizasse em detalhes uma das causas que S. Ex.<sup>ª</sup> vê, como o representante de São Paulo, para o desânimo que marca, em quase todo o País, as eleições municipais — em quase todo o País, repito, Sr. Presidente. Em homenagem à intervenção, ontem, do nobre Senador Guido Mondin, referentemente ao Rio Grande do Sul, queria ressaltar, Sr. Presidente, duas frases do eminente representante de São Paulo.

Uma é a restauração do voto direto, no plano estadual, já prevista, aliás, para 1978, como grande fator de motivação popular.

Todos se recordam de que quando o Movimento Democrático Brasileiro combateu a emenda que substituiu o texto de 1969 pelo atualmente em vigor, chamou a atenção para o desinteresse que isso haveria de despertar em todo o País. Aí está a palavra de



um eminente representante de São Paulo que já espera que em 1978 a eleição direta seja um motivo de maior afluência às urnas municipais.

Faço votos, como fiz durante o debate daquela emenda, que esse 1978 não se retarde para 1982, para 1986, para 1990, para as calendas gregas.

Também um outro ponto, Sr. Presidente, seria o que diz respeito às lideranças autênticas e estímulos à sua modificação.

As eleições indiretas acabaram, ou procuram acabar, com as lideranças autênticas. E hoje o que se vê, como um dos fatores de desinteresse das eleições municipais, é que os governadores escolhidos pelo voto indireto, muitos deles sem penetração popular, sem consistência partidária, apenas se preparam para, em 1978, voltar à liça. E vai aqui uma profecia de quem tem acompanhado a vida política através de 40 anos, já que, em 1974, não teremos voz nem voto nas deliberações para a escolha de seus sucessores.

Não obstante, o Sr. Ministro da Justiça, falando, ontem, na abertura do VIII Congresso Nacional de Municípios, em Guarapari, declarou que “a valorização da vida partidária depende, exclusivamente, da conduta dos políticos, a quem compete, para dignificar a democracia, selecionar os valores, exigir-lhes o cumprimento dos deveres partidários e dar-lhes a consciência de que a luta não se interrompe com o desfecho de uma eleição”. As palavras do nobre titular da Justiça, Sr. Presidente, demonstram que S. Ex.<sup>a</sup> não atentou, ainda, em que a conduta dos políticos tem sido, ou deve ser, no julgamento do Governo, modelar.

Todos os projetos de iniciativa governamental têm sido aprovados, nesta Casa e no Congresso Nacional, com levíssimas emendas, diria eu, quase que emendas de redação. Não se conhece um veto do Governo, e são raros os vetos, porque as leis saem de acordo com a vontade presidencial, raros são os vetos que foram levados a exame e todos foram mantidos. De modo que, se tivermos que examinar a conduta dos políticos para, através dela, fixar a valorização

da vida partidária, não há o que se criticar nesses três anos que medelam de 1969 a 1972. Ou será, Sr. Presidente, que a penitência dos políticos ainda é maior, deve ser mais longa, devemos padecer ainda mais, para que possa ser valorizada a vida política?

Também, como selecionar os valores, nesse ambiente de desânimo a que se refere o eminente representante de São Paulo? E vejam V. Ex.<sup>as</sup> que a entrevista é de um ilustre homem público que governou seu Estado, o mais poderoso Estado da União, onde as vocações políticas não estão sujeitas às influências do poder econômico ou prescindem até do Fundo Partidário, que o nobre Senador Clodomir Milet queria regulamentar, com os aplausos de toda a Casa.

Aí está, Sr. Presidente, que a valorização do homem político no Brasil depende menos dele do que do apreço que lhe deu o Poder Executivo.

No dia em que o Poder Executivo suspender as restrições que pesam sobre o Poder Legislativo e sobre o Poder Judiciário, no dia em que devolver aos políticos aquele prestígio e aquele realce que devem caracterizá-los na vida democrática, então teremos a valorização da vida política.

Não há de ser no clima atual, na vigência do Ato Institucional n.º 5, nas restrições impostas aos que querem exercer a vida política, que se há de valorizar essa própria vida.

Aqui deixo a íntegra das declarações do nobre Senador Carvalho Pinto, como homenagem a um homem insuspeito, que se debruça sobre um problema e traz a sua experiência, a sua impressão, não só para meditação desta Casa, mas para meditação de todo o povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO.

“Numa atmosfera de ordem e respeito democrático cumprem os partidos o seu dever, conscientes da importância das eleições municipais no processo de nossa restauração democrática, pois da legitimidade das ba-

ses depende a própria autenticidade das estruturas partidárias. Não posso ocultar, entretanto, a preocupação que provoca o desinteresse popular ocorrente em torno dessas eleições em São Paulo, inclusive, pelo que tenho ouvido, também em outros Estados.”

A afirmação é do Senador Carvalho Pinto (ARENA-SP), adiantando que o fenômeno já se manifesta por ocasião da formação das chapas, das quais com frequência se esquivam de participar, mesmo para a vereança, figuras do maior prestígio local. A posição política se vai tornando menos atrativa, e, como consequência inevitável, o recrutamento de candidatos se desloca para outro plano de competência e representatividade. As necessidades eleitorais dos partidos fazem, por vezes, com que se busquem as popularidades fora da área política, em setores de maior comunicabilidade social, e nem sempre com a suficiente aferição da capacidade ou vocação política dos candidatos.

— Ora — acrescentou o Senador paulista — tudo isso vai gerando um círculo vicioso altamente perigoso para a sobrevivência democrática: o desnivelamento de representação produz o desencanto popular e este, por sua vez, agrava as dificuldades para composição das futuras chapas de renovação. É claro que o fenômeno decorre de uma série de fatores, que vão desde as freqüentes interrupções ou restrições que, há décadas, vem ocorrendo em nossa prática democrática, até — por paradoxal que seja — a própria atmosfera de confiança gerada pela ação revolucionária, cujas marcantes realizações no campo econômico e social induzem o povo a entender que a função pública, no momento, dispensa maiores cuidados.

— “Mas o fato, na verdade, é de molde a inspirar justificadas apreensões e a reclamar cuidadoso plano corretivo, pois ninguém pode conceber democracia sem autêntica participação popular, nem, tampouco, ignorar que o regime só se consolida e se prestigia na medida em que seja capaz de gerar lideranças conscientes e de captar valores para a condução da vida comunitária.”

Especificando a missão dos partidos políticos dentro desse quadro, disse o Senador Carvalho Pinto:

“A missão dos partidos é lutar para transformar esse quadro, sensibilizando, num sentido superior e construtivo, toda a comunidade. Nesse propósito, aliás, são notórios os esforços que se realizam nas duas áreas partidárias, e incansável tem sido o ilustre dirigente do nosso partido, o Senador Filinto Müller, ao promover a elevação do sistema político, e, no tocante às próximas eleições municipais, ao encarecer o seu alcance, qualificando-as mesmo como “as importantes do calendário nacional.”

Entretanto, a complexidade das causas atuais ou remotas desse estado de espírito popular é de tal ordem que já chego a pensar na oportunidade de uma orientação mais ambiciosa, integrante de um pensamento superior e abrangente, tanto da área estritamente partidária, como da própria área governamental. Seria como que a incorporação aos objetivos nacionais, de mais uma meta prioritária: a revalorização da função política.

Note-se que falo em função política e não em “classe política”, o que exclui quaisquer cogitações de ordem pessoal ou grupal, para situar dominantemente a matéria no plano superior do próprio ordenamento institucional.

O Senador Carvalho Pinto passou a analisar o desenvolvimento do plano de revalorização da função política, assinalando:

“Não seria esta a oportunidade adequada para se definir um programa dessa natureza e amplitude, que reclama prévia delimitação filosófica e meditada articulação de procedimentos inúmeros, tanto de ordem institucional, como de ordem regulamentar e prática. Mas se quiséssemos desde logo testemunhar a sua viabilidade, poderíamos, dentre outros, lembrar os seguintes pontos: prosseguimento de nossa normalização democrática; restauração do voto direto no plano estadual, já prevista aliás para 1978, como grande fator de motivação popular; aperfeiçoamento da Lei Orgânica dos Partidos e o fortalecimento destes, com a efetivação do Fundo Partidário, convenientemente

vinculado e controlado; combate efetivo às interferências do poder econômico; instituição suficiente de escolas de formação política; estudos de razoáveis processos seletivos de candidaturas; elaboração das leis complementares e ordinárias de que ainda depende a plena efetividade de vários dispositivos constitucionais; melhor relacionamento entre os Poderes de Estado; reaparelhamento funcional dos órgãos legislativos, como ora se faz nas duas Casas do Congresso Nacional; revisão de leis obsoletas; respeito às lideranças autênticas e estímulo à sua multiplicação e renovação; exercício responsável da representação popular; enfim, tudo que possa caber dentro de um amplo pensamento de valorização da função política, sem a qual, como nos mostra a História, se tornam precárias as mais belas conquistas técnicas ou administrativas.”

E concluiu:

“É preciso que se compreenda que não estão em jogo interesses pessoais ou de classe, nem mesmo daqueles a que a honrosa confiança popular haja outorgado precípuas responsabilidades políticas. O que está em jogo é a sorte de instituições que, para não se reduzirem a letra morta ou expressão formal e illusória de realidades opostas, reclamam participação popular, colaboração de lideranças, vitalidade política. Esse o grande desafio da hora presente. Enfrentá-lo é tarefa que cabe a todos nós — políticos ou não políticos — no dever de assegurar autenticidade ao regime, e, com ele, numa atmosfera de conjugação de esforços, de segurança política e harmonia social, dar continuidade e projeção crescente à grande obra realizada pela Revolução de 1964.”

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, notícias publicadas nos órgãos mais prestigiosos da imprensa do País nesses últimos dias, estão a merecer a atenção desta Casa pelas implicações que os acontecimentos nelas retratados terão em nosso futuro. Refiro-me à descoberta de grandes jazidas de urânio na Ser-

ra da Moeda, em Brumadinho, Minas Gerais e a integração, tão necessária, de esforços do Instituto de Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, do Laboratório de Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear da CBTN.

Todos nós, brasileiros, devemos estar ufanos no dia de hoje. A política nuclear de nossa Pátria, seguida hoje pelo Governo Médici, tem recebido de parte de todos aqueles que anseiam por um país maior, o mais decidido apoio, convicto que estamos de que desde a assunção do Professor Hervásio Carvalho à direção da CNEN, com o necessário respaldo de Lias Leite, novos rumos foram traçados no setor.

Ao contrário do que acontecia antes de 1969, hoje temos uma diretriz segura para o assunto, do que prova sobeja constitui a criação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, a reformulação da Lei do Imposto Único sobre Combustíveis, o convênio com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, também criada sob a égide desse Ministério, possibilitando ao País o maior programa de pesquisas uraníferas de todo o hemisfério ocidental, tirante os Estados Unidos da América do Norte, e a acertadíssima escolha de nosso primeiro reator de potência.

O acontecimento de Brumadinho, sem sombra de dúvida, abre hoje os horizontes nunca insuspeitados em suas múltiplas repercussões em nosso futuro, tornando inexistente um dos grandes estrangulamentos que estavam se desenhando na década de 80, na área energética, face ao rápido esgotamento de nossas reservas hidráulicas, mesmo levando em conta a construção da Usina de Sete Quedas que, quando em funcionamento, será responsável por menos de um quarto da demanda prevista à época que entrar em uso.

Em rápida comparação, a descoberta em apreço está no nível daquela que sacudiria este País, qual a da PETROBRÁS localizar um lençol petrolífero em condições de nos tornar também auto-suficientes quanto ao ouro negro.

Os primeiros dados nos indicam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que na área de suprimento de mineral uranífero não só atingiremos em breve essas condições, como também passaremos a figurar entre os “grandes”, quanto à posse de reservas de material atômico.

Presidente que fomos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Energia Nuclear, em 1968, instituída pela Câmara dos Deputados, honramos-nos daquele trabalho. E constou em suas conclusões um item a cargo do Professor Deputado Aureliano Chaves, seu Relator, sobre a imperiosa necessidade da unificação dos trabalhos dos diferentes institutos, IEN, IPR, e a criação de um Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear.

Hoje, vemos aquelas recomendações tornarem-se realidade, graças ao Decreto n.º 70.855, do dia 21 do mês passado, cuja íntegra anexamos a este nosso pronunciamento, para aqueles que por tantos anos lutaram em favor de nossa entrada na área nuclear e que tanto profligaram as hesitações, os recuos e, por que não dizer? as infantilidades antes cometidas. Realmente esses dois fatos são reconfortantes.

Estão os brasileiros de parabéns; o espectro de um condicionamento nosso, em futuro, às exigências de fornecedores alienígenas de urânio, como que se desfazem em instantes. O temor de um freio em nosso desenvolvimento, face a restrições de energia abundante, após 1980, sendo um aviso, não é mais uma ameaça, já que superado o principal obstáculo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cerremos os olhos e pensamos no futuro nuclear deste País. Breve, com uma usina de enriquecimento de urânio, com as reservas já flotadas, com a adoção da linha certa dos reatores, que a experiência primeira, feliz, indicar, em posição ímpar em todo o mundo livre, havemos de vê-lo colocado.

E, sem incorrer no pecado de monótona repetição, poderemos finalmente, mais uma vez, dizer às gerações que nos sucederem que fomos dignos da confiança em nós depositada por elas e fizemos um Brasil grande. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, anunciado, há dias passados, por órgãos destacados da imprensa brasileira, o VII Congresso Indigenista Interamericano, a realizar-se de 7 a 12 do corrente, em Brasília, desde ontem, estão reunidas as delegações de dezesseis países, além de representantes de organismos internacionais.

Informavam, outrossim, que, “dentre os participantes, os Estados Unidos e o Chile trariam em suas delegações índios autênticos que ocupam cargos importantes na administração daqueles países, acompanhando a execução da política indigenista.”

Segundo as mesmas fontes de informações, o temário da Conferência se resume em três itens:

- 1) a situação das populações indígenas de cada País da América. Trabalhos realizados, experiência e possibilidades futuras;
- 2) problema das populações indígenas sob aspectos sanitários, jurídicos, educacionais e econômicos;
- 3) problemas do desenvolvimento nacional e populações indígenas.

A Espanha, o Canadá e a República Dominicana terão observadores na Conferência, sendo que, a convite do Governo brasileiro, virão antropólogos da Alemanha e da Suíça. Participarão também do Congresso representantes da Argentina, da Bolívia da Colômbia, dos Estados Unidos, do México, da Venezuela, da Guatemala, do Panamá e do Paraguai. A Nicarágua, o Peru e a Costa Rica se farão representar, segundo as mesmas notícias, pelos seus Embaixadores em Brasília.

“A Delegação brasileira, sob a chefia do Ministro Costa Cavalcanti, já possui um roteiro básico para a sua atuação na Conferência, com os seguintes objetivos:

- 1 — basear a ação indigenista brasileira no princípio de assegurar ao índio a sua progressiva integração na comunidade nacional, preservando, entretanto, as

suas tradições, seus valores étnicos e culturais;

2 — demarcar as propriedades indígenas inalienáveis, de modo a garantir sua sobrevivência, segundo seus padrões naturais de exploração econômica;

3 — garantir e proteger a constituição jurídica dos grupos indígenas, apoiada por uma legislação que vise a assegurar respeito aos valores positivos de sua personalidade histórica e cultural;

4 — promover a preservação das culturas indígenas, capazes de sobrevivência e lenta aculturação;

5 — preservar os padrões culturais dos grupos indígenas e garantir-lhes o completo bem-estar físico, social, mental e religioso;

6 — promover a divulgação dos idiomas indígenas como fontes de tradição e de cultura do índio brasileiro;

7 — adotar programa de atividades educacionais, segundo o estágio cultural de cada grupo indígena, visando à sua emancipação social;

8 — promover a assistência médico-sanitária como medida indispensável à salvaguarda da higiene do índio e à sua preservação dos contatos com as populações envolventes;

9 — implantar em cada comunidade indígena, de acordo com as condições que possuem e com oportunidade, técnicas modernas de abordagem científica da problemática indígena, tendo em vista o desenvolvimento comunitário, através da autopromoção do grupo;

10 — aplicar essas modernas técnicas, de preferência, nos grupos indígenas capazes de participar, direta ou indiretamente, do plano nacional de desenvolvimento econômico e social.”

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Neste encontro para estudos e debates técnico-científicos em favor do índio, caberá aos representantes brasileiros assumirem posição toda especial, tendo em vista ser o Brasil um

dos poucos países do mundo a possuir ainda, em diversos pontos de seu território, considerável número de tribos indígenas, dentre as quais tribos até o momento desconhecidas.

O Brasil, nestes últimos tempos, vem abandonando, através de política acertada e louvável, a atitude de contemplação e expectativa em que se achava comprometido, a favor de uma participação histórica mais ativa, nas decisivas tarefas que devem nortear os nossos altos destinos.

A iniciativa do Governo, de instalar em Brasília um Congresso Indigenista Interamericano, para abordagem, com profundidade, em assuntos de alta relevância como este, deve ser efetuado para trazer nitidez, calor e luz através de estudos e entendimentos, dentro de um clima de confiança e de otimismo.

A pronta atuação do Governo brasileiro há de contribuir, mais uma vez, para o restabelecimento da confiança internacional e o clima psicológico necessário a uma expectativa favorável do conceito de outros povos e relacionamento do Brasil ante os outros países.

Existem temores de que os milhares de índios da região, que estão dentre os seres humanos mais primitivos do mundo atual, sejam dizimados por pioneiros que exploram cada vez mais profundamente as selvas amazônicas. São temores fundados em consequência de doenças que, não sendo fatais para o homem civilizado, como o sarampo, a gripe e muitas outras infecções, podem ser transmitidas aos índios, inclusive pelos grupos pioneiros da Transamazônica.

A presença de antropólogos internacionais no certame, para tomarem conhecimento dos debates e estudos da vida dos índios, será um acontecimento dos mais importantes, pois poderá definir a posição de nossa catequese em relação aos civilizados e prover a FUNAI cientificamente, em busca de soluções humanas para os nossos silvícolas.

Espero que dos debates e estudos objetivando soluções acertadas no trato da problemática indígena brasileira, este conclave há de considerar o índio como o verdadeiro dono

da terra, tendo em mente que, quando aqui aportaram os nossos descobridores, este imenso País já se encontrava habitado por primitivos e legítimos donos, como dádiva divina do Criador.

Confio e aguardo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, as decisões da Conferência, baseadas nos estudos e planos em favor de seres humanos, antigos e inocentes habitantes de nossas selvas, com providências indispensáveis à sua preservação e preparação com técnicas modernas e científicas para a sua integração na comunidade nacional, a fim de constituírem também fontes permanentes de grandeza e de progresso de nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 2 de setembro do ano passado, ocupávamos esta tribuna para fazer um relato do que nos fora dado observar a nós, do Senado e da Câmara, na visita que fizemos à Transamazônica.

Na ocasião, Sr. Presidente, li trabalho que apresentei ao Congresso dos Problemas Médicos do Após-Guerra, reunido em Salvador, em 1945, versando sobre o problema da alimentação. Nele, eu focalizava que a solução do problema da alimentação na Amazônia exigia uma série de providências, desde a parte educacional, passando pelos transportes, povoamento e até, naturalmente, a parte do saneamento, que era indispensável. E, na ocasião, li trecho referente à questão do saneamento, onde eu dizia:

#### “SANEAMENTO

Uma terra povoada e trabalhada, provida de meios de comunicação fáceis, precisa de ser saneada, para que a sua produtividade aumente, protegido o homem que a habita e que a cultiva, contra as inumeráveis surpresas do meio hostil. Aliás, para dizer melhor, essas medidas de saneamento devem ser tomadas de imediato, pois, sem isso, a dificuldade maior seria já o pretender povoá-la e colonizá-la... OSWALDO CRUZ

dizia que o saneamento da Amazônia seria possível quando a União entendesse de fazê-lo.”

É procedente a referência a Oswaldo Cruz, neste momento em que se comemora o centenário do nascimento do grande higienista e sanitarista, e devia mesmo ser feita.

“Nós, que em campanhas memoráveis vencemos e dominamos o **Gambiae**, em terras do Nordeste, e conseguimos já a reintegração de grandes áreas da outrora inóspita Baixada Fluminense, ao patrimônio econômico da Nação, temos o direito de acreditar que o saneamento da Amazônia poderá ser feito, se quisermos encarar com seriedade e patriotismo o problema. Nada, porém, de soluções apressadas e trabalhos desordenados. Organize-se um plano de ação e tenha-se sempre presente o meio em que se vai operar. O trabalho terá de ser feito por partes. Os centros de população adensada que se forem constituindo serão saneados na área a ser habitada e pequenas obras de engenharia sanitária serão construídas nas terras a serem cultivadas. Um sistema de comunicações eficaz entre os diversos núcleos de populações será auxiliar prestimoso na campanha do saneamento da região. Os próprios conselhos de higiene e a divulgação de preceitos alimentares serão também elementos de ajuda na campanha, e aqui a parte educacional é da mais alta importância.”

Sr. Presidente, ao fazer o relato da nossa visita à Transamazônica, contrangido ao notar uma falta nas providências que se estavam tomando quanto ao povoamento da Amazônia, eu dizia:

“Sr. Presidente, para terminar, lamento apenas a ausência de um setor importante do Governo na Amazônia. Refiro-me ao Ministério da Saúde. Não se encontra, até agora, ao que se saiba, nenhuma medida prática do Ministério da Saúde naquela Região.”

Ouçõ dizer que se compraram hospitais volantes para a Região. Mas, eu me refiro à medicina pre-

ventiva, à medicina profilática e não à medicina curativa.

O Governo tem que tomar sérias providências para sanear a região. Sanear é vacinar todo mundo que vai para lá, é prestar assistência aos colonos que vão para a Amazônia, é fazer as obras necessárias para que aqueles núcleos adensados de população, que aqueles núcleos que o INCRA está formando, na Amazônia sejam saneados antes de povoados, antes que suas habitações sejam entregues aos colonos que ali vão morar.”

O nobre Senador Benedito Ferreira, na ocasião, lembrou que se estavam construindo dois pequenos hospitais na Amazônia, a cargo do INPS, que estava prestando essa medicina curativa aos colonos que ali se instalavam. Respondi, então, a S. Ex.<sup>ª</sup>:

“Apenas ouvi falar em hospitais ambulantes. Há diversos hospitais na região, construídos pelo Serviço Especial de Saúde Pública.

Noticiam que vão contratar ambulâncias, hospitais ambulantes para servirem a região. O que nos interessa primeiro é o saneamento da região. Estamos certos de que o Governo ficará atento a esse problema.

A propósito, li, hoje, no *Correio Braziliense* a notícia de que da proposta orçamentária para o próximo exercício consta dotação de quase seis milhões de cruzeiros para que o Ministério da Saúde faça a complementação das obras do prédio em que ficará instalada a sua representação na Guanabara.

Sr. Presidente, são seis milhões de cruzeiros para serem gastos, no ano vindouro, com o prédio em que ficará o Ministério da Saúde no Estado da Guanabara, quando todo o mundo sabe que o Presidente da República está interessadíssimo em trazer para Brasília todos os Ministérios! Será que o Ministério da Saúde não se pretende mudar para Brasília?

Seis milhões de cruzeiros dariam para grandes obras, para serviços da maior importância, no plano de recuperação da Amazônia, no

plano da integração da Amazônia, no plano da ocupação da Amazônia, na parte referente aos serviços assistenciais, aos serviços e obras de saneamento.”

Ora, Sr. Presidente, se eu disse isto naquela oportunidade, devo fazer, hoje, não uma retificação, mas um aditivo às palavras que pronunciei em 2 de setembro do ano passado. É que o novo Ministro da Saúde já traçou o seu programa de ação em terras da Amazônia, e leio, para que conste dos nossos Anais, o que publicou o *Correio Braziliense*, edição de 5 de agosto de 1972:

“O Ministro da Saúde, Mário Machado de Lemos, anunciou, ontem, em entrevista à Imprensa, uma série de medidas visando a atender à população da região da rodovia Transamazônica, entre elas, coordenação das atividades de todos os órgãos que atuam no setor saúde, “de modo a evitar paralelismo, duplicações e conflitos na execução dos serviços e objetivando a uma redução de despesas e aumento de eficiência”.

O Ministro Machado de Lemos, depois da visita que realizou à Transamazônica, afirmou que regressou “profundamente impressionado com a magnitude e arrojo, e o alcance do empreendimento do Presidente Emílio Médici”.

“Trata-se — acentuou — de empreendimento que enaltece qualquer governo, igualando-se ou mesmo superando, pela sua audácia e grandiosidade, iniciativas pioneiras como a abertura do Canal de Suez. Ambas de grande significado não apenas para os países onde se localizam, mas para o desenvolvimento sócio-econômico de todo o mundo.”

Segue-se, Sr. Presidente, a relação das medidas adotadas pelo Sr. Ministro da Saúde, e devo, desde logo, esclarecer que, antes de sua posse, já o Sr. Presidente da República tinha criado a Secretaria de Saúde para a Amazônia, justamente para que o Ministério pudesse dar prioridade ao exame daqueles problemas que estavam interessando ao Governo e, até certo ponto, prejudicando os traba-



lhos em toda a extensão da Transamazônica.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLDOMIR MILET** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Desejo assinalar a magnífica impressão que está causando a todos nós e à opinião pública a atuação do novo Ministro da Saúde, Dr. Mário Machado de Lemos, motivo das observações que V. Ex.<sup>a</sup> faz sobre a viagem que empreendeu à Amazônia e, especialmente, à área da Transamazônica. Efetivamente, este setor carecia de alguém que acompanhasse os passos de decisão do Presidente Médici relativamente à ocupação da Amazônia. O Dr. Mário Machado de Lemos e o Secretário de Saúde para a Amazônia, Dr. Rubens Britto, estão-se revelando conscientes da hora da Amazônia no atual Governo. Para nós, do Amazonas, e para mim, particularmente, existe uma satisfação especial: foi no Governo Danilo Azevedo que se empreendeu a obra extraordinária que vai ficar na História do meu Estado — organizou-se um Plano de Saúde para o Amazonas, no pressuposto de que a saúde deve ser um dos fatores que acompanham todo o empreendimento desenvolvimentista. Infelizmente, o Ministério da Saúde, pelo seu titular anterior, não teve o entusiasmo necessário por esse Plano, demorando em socorrer com verbas e estímulos o trabalho que o Governo do Amazonas vinha realizando. Assinalo que agora se executa esse plano de saúde que, certamente, merecerá o apoio do Ministro Machado de Lemos, porque se conjuga com os esforços que o Presidente da República está envidando no sentido da ocupação da Amazônia, numa perspectiva de povoá-la com homens sadios e defender a população que ali já existe contra as doenças endêmicas, tornando-a forte e capaz de desenvolver, pela ação do trabalho, uma ocupação com a expressão econômica e cívica que todos desejamos.

**O SR. CLDOMIR MILET** — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que, realmente, diz muito bem do alto significado da atuação do Sr. Ministro da Saúde, no que respeita aos problemas sanitários da Amazônia.

Sr. Presidente, na entrevista que o Sr. Ministro concedeu à imprensa, arrolou as medidas que já havia determinado, na sua Pasta, para obtenção daqueles resultados que se têm naturalmente de esperar, quando se executa a colonização da Amazônia, a começar de todo o trajeto da Transamazônica:

**Coordenação das atividades de todos os órgãos que atuam no Setor Saúde** de modo a evitar paralelismos, duplicações e conflitos na execução dos serviços e visando a uma redução de despesas e aumento de eficiência.

Com esse objetivo foram determinadas as seguintes providências:

a. Complementação do levantamento dos recursos materiais, humanos e financeiros das diversas entidades, seus programas e níveis de eficiência.

b. Redefinição das atribuições de cada órgão que em conjunto passarão a funcionar em regime de estreita colaboração. Esta medida inclui prioritariamente as organizações do próprio Ministério da Saúde.

c. Fortalecimento da Fundação SESP para atuar como organização-base nas atividades de campo no Setor Saúde na Região.

d. Correção dos desníveis salariais dos profissionais dos vários órgãos de Saúde e elevação dos níveis vigentes dentro das normas estabelecidas pela legislação em vigor.

e. Preenchimento dos cargos vagos nos diversos quadros, recrutando-se servidores em todas as áreas do País.

f. Intensificação das atividades de treinamento em serviço de pessoal auxiliar.

**A Fundação SESP executará as seguintes atividades:**

a. Intensificação e ampliação das atividades de assistência médico-sanitária e odontológica, que abrangerão não só a população em geral da área, como também, especificamente, os colonos da Transamazônica, da Cuiabá—Santarém e os trabalhadores do INCRA e das empresas que ope-

ram na construção das rodovias (mediante convênios com o INPS, INCRA e FUNRURAL).

— Para o atendimento às populações ribeirinhas da área e outros colonos que já se encontram na região e não estão recebendo os benefícios da Transamazônica, a FSESP também intensificará suas atividades utilizando, inclusive, equipes volantes, cujo deslocamento será em viaturas e embarcações sanitárias do Ministério da Saúde. Esse serviço será realizado em conjunto com a Superintendência das Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, do próprio Ministério e com o Projeto Rondon.

**b. Inclusão imediata nas atividades da FSESP de programas de assistência e educação alimentar às gestantes, nutrízes, lactentes e pré-escolares.**

Este último grupo será atendido não só nas Unidades Sanitárias, como também nos "Centros de Recreação" (a serem construídos pelo INCRA) e nas Escolas (nesses casos, em conjunto com os programas de merenda escolar), em convênio com o MEC, LBA, USAID e outras organizações.

**c. Intensificação das atividades de formação e treinamento de pessoal auxiliar, com imediata ampliação dos cursos (visitadoras de saúde, atendentes, auxiliares de enfermagem, auxiliares de alimentação, etc.).**

**d. Intensificação das medidas de combate à cárie dental, através do uso tópico do flúor, remoção dos focos, etc.**

A SUCAM do Ministério da Saúde executará as seguintes atividades:

**a. Integração das atividades das diversas campanhas (malária, chagas, esquistossomose, etc.), dando melhor aproveitamento aos recursos materiais e humanos dos vários serviços que passarão a atuar como unidades polivalentes.**

**b. Intensificação e ampliação da Campanha contra a Malária, não só na Transamazônica, como nas regiões vizinhas e nas zonas de**

procedência dos colonos, incluindo-se as áreas da região que estavam sem atividades de campo e constituíam focos de propagação da endemia, através de migrações internas.

**c. Intensificação e ampliação da Campanha contra a Lepra, passando-se do chamado "controle estático" ao "controle dinâmico" da moléstia, através de diversas medidas, entre outras:**

— ampliação imediata do número de médicos especializados que atuam na área e suprimento aos mesmos de auxiliares técnicos, medicamentos e meios de transportes necessários à execução dos serviços;

— identificação e tratamento dos enfermos e controle dos comunicantes;

— distribuição de medicamentos (inclusive recentes descobertas terapêuticas), em grande parte supridos pela Central de Medicamentos, mediante convênio que será firmado com o Ministério da Saúde na próxima semana;

— vacinação de toda a população da área com o BCG injetável;

— prestação de assistência médico-social aos enfermos e suas famílias, através de convênio com a LBA.

**d. Intensificação e ampliação da luta contra a tuberculose, através de medidas preventivas e de tratamento adequado.**

Também para este programa, o Ministério da Saúde firmará convênio, no dia 8 do corrente, com a Central de Medicamentos, visando ao suprimento da medicação específica.

**e. Intensificação das medidas de controle às demais doenças transmissíveis existentes na região, adotando-se as recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto à aplicação simultânea das vacinas contra várias doenças, e não apenas contra uma enfermidade, possibilitando-se desse modo facilidades operacionais e redução de despesas. Por esse processo, cada criança poderá ser protegida numa só oportunidade**

contra a paralisia infantil, a varíola, o tétano, a difteria e a coqueluche, ou outro conjunto de doenças.

f. **Intensificação dos programas de educação sanitária e ampliação dos programas de assistência e educação alimentar, utilizando-se nessas atividades, além de pessoal especializado nesses setores, os técnicos que já atuam nas Campanhas contra a Malária e outras endemias, que serão devidamente treinados com esse objetivo.**

Desse modo, as equipes da Malária, por exemplo, ao se deslocarem ao longo das rodovias ou dos rios, além das medidas de combate àquela endemia, desenvolverão práticas de educação sanitária e de assistência alimentar (diretamente e através dos líderes locais), identificarão a presença de outros vetores (como os barbeiros, transmissores da Doença de Chagas), e portadores de outras enfermidades (leishmaniose, lepra, etc.) distribuirão medicamentos e aplicarão outras vacinas (febre amarela, etc.) em colaboração com a FSESP.

g. **intensificação das atividades de treinamento em serviço pessoal auxiliar, de modo a que o pessoal da SUCAM possa desenvolver as atividades adicionais mencionadas.**

Para a coordenação dos recursos da área estão em estudos os seguintes convênios:

a. **Convênio entre o FUNRURAL do Ministério do Trabalho) e a FSESP (do Ministério da Saúde), mediante o qual caberá à primeira entidade: a construção de unidades sanitárias e hospitais nas áreas rurais; o suprimento de material e equipamento hospitalar, médico-cirúrgico e odontológico; o fornecimento de ambulâncias e embarcações sanitárias; a complementação de salários de pessoal médico e auxiliar; o suprimento de medicamentos e vacinas, etc. À FSESP caberá: estabelecer as normas e os padrões técnicos e dos medicamentos e vacinas a serem adquiridos; executar os serviços de**

medicina preventiva e curativa, além dos serviços de odontologia sanitária nos órgãos instalados.

b. **Convênio entre o INPS (do Ministério do Trabalho) e a FSESP (do Ministério da Saúde), visando ao atendimento médico através da Fundação, onde for necessário aos segurados da Previdência na área.**

c. **Convênio entre o INCRA (do Ministério da Agricultura) e a FSESP (do Ministério da Saúde) mediante o qual o Instituto construirá e equipará as Unidades Sanitárias das agrovilas e agrópolis (inclusive a casa do médico), cabendo à FSESP as operações dessas entidades com seu pessoal especializado.**

d. **Convênio entre o Ministério do Interior, Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde (FSESP) para a realização de obras de saneamento (abastecimento d'água, construção de redes de esgoto, drenagem de regiões alagadiças nas proximidades dos núcleos populacionais, etc.) cabendo à Fundação a assistência e orientação técnicas nas fases de preparação de projetos, construção, instalação e operação dos serviços.**

e. **Convênio entre a LBA e a FSESP, mediante o qual a Legião fornecerá, para os programas de assistência e educação alimentar aos grupos vulneráveis, alimentos, complementos alimentares, material educativo, cabendo à Fundação SESP a execução desses programas, em colaboração com a SUCAM.**

f. **Convênio com a USAID de colaboração nos programas de assistência e educação alimentar (fornecimento de leite em pó e outros alimentos).**

**Intensificação e racionalização das medidas de inspeção das condições de saúde, dos colonos recrutados para a Transamazônica.**

A inspeção será realizada nas zonas de recrutamento e seleção de pessoal e controladas nos núcleos de trabalho. Os colonos e suas famílias serão examinados e vacinados nos locais de origem, condição prévia à autorização de

seu transporte para a Amazônia. Cada colono receberá então uma carteira de saúde que será exigida pelo INCRA para a entrega dos lotes.

A alta significação dessas medidas, Sr. Presidente, consiste justamente no fato de que é muito difícil retirar-se um colono, por uma inspeção que lhe seja negativa, depois de ele chegar à Amazônia. Então, será melhor que a inspeção e a vacinação se façam antes, para que, chegando o colono à Amazônia, já esteja em condições de trabalhar sem propagar qualquer doença ou prejudicar o saneamento da Região.

Continuando, Sr. Presidente:

Medidas idênticas serão tomadas em relação aos trabalhadores do INCRA e os das empresas construtoras. Com essa triagem, o Ministério procura reduzir a penetração de enfermidades transmissíveis na área. Nos casos de colonização espontânea, idêntica exigência será feita no local, através da FSESP e da SUCAM, de acordo com os entendimentos mantidos entre o Ministério e o INCRA. Neste momento, estão sendo examinadas, em Brasília, 100 famílias, de acordo com estas normas, através da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

#### Outras providências

Além das medidas acima mencionadas determinou o Ministro as seguintes providências:

a. Intensificação do apoio dos órgãos do Ministério às atividades da "Operação Rondon" e ampliação dos vínculos de colaboração entre os órgãos do Setor Saúde e os "Campi" Universitários avançados existentes na área, integrando suas tarefas nos programas de Saúde liderados pela FSESP.

b. Ampliação dos estudos e pesquisas sobre problemas médico-sanitárias da região, através de convênios com as Universidades e outras Instituições especializadas. O Instituto Evandro Chagas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Ministério da Saúde, com a colaboração do Instituto Adolfo Lutz, do Governo do Estado de São Paulo, estão realizando pesquisas na área

para a identificação de vetores, levantamento malacológico, bem como a viabilidade de produção de vacinas contra a leishmaniose e de soro hiperimune para o tratamento de certas doenças infecciosas regionais, para as quais não existe ainda terapêutica específica.

c. Instalação do Escritório Regional da OPS/OMS na Amazônia, de acordo com os termos do convênio que será firmado em setembro entre aquelas Agências das Nações Unidas e o Ministério da Saúde, com o propósito de apoiar os programas médico-sanitários indispensáveis à ocupação da Amazônia.

#### Liberação de Recursos

Para o imediato início e implementação das medidas citadas, já foi autorizada pelo Ministro a liberação, para a Secretaria Especial de Saúde da Amazônia, da importância de 12 milhões de cruzeiros, em caráter complementar aos recursos orçamentários previstos.

Isto também é de grande importância salientar, uma vez que se alegava que o Ministério não fazia coisa alguma, porque não dispunha de dotações. Então, o novo Ministro assumiu e já encontrou verbas disponíveis para fazer seu Ministério atuar naquela Região.

Também foi autorizado à SUCAM a aquisição de 40 viaturas para as Companhias contra as doenças transmissíveis.

Na próxima semana, será assinado um Convênio com a Central de Medicamentos objetivando um maior suprimento de remédios para combater diversas doenças prevalentes na região (lepra, tuberculose, etc.)

Além disso, na próxima semana, serão realizadas, em Brasília, reuniões dos vários titulares dos Ministérios que atuam na área no Setor Saúde (Ministérios da Saúde, Trabalho, Agricultura, Interior, etc.) para a liberação e utilização dos recursos previstos para a área, de acordo com uma programação conjunta.

### Medidas Específicas

a) Imediata execução da reforma e ampliação da Unidade Mista da FSESP, elevando-se a capacidade do Hospital numa 1.<sup>a</sup> fase para 40 leitos e para 120 leitos, com a construção de novos pavilhões, atendendo-se assim à demanda atual e futura da área, intensificada com a abertura das rodovias Cuiabá—Santarém e Transamazônica.

b) Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água (para atender mais 30% da população), através de financiamento que será objeto de estudo para a inclusão do PLANASA—PARÁ, cujo convênio será firmado entre o Governo do Estado e o Ministério do Interior (BNH), com assistência técnica do Ministério da Saúde através da Fundação SESP.

Outra alternativa para a solução deste problema será a utilização de parcela de recurso do PIN ao Ministério do Interior em 1972-1973, para saneamento básico.

c) Exame da viabilidade de um Convênio entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Interior para o início da construção da Rede de Esgoto da cidade.

d) Reabertura da Escola de Auxiliares de Enfermagem na Unidade Mista da Fundação SESP para a capacitação de profissionais em número suficiente ao atendimento da crescente demanda regional, decorrente da intensificação do processo de desenvolvimento sócio-econômico motivado pela abertura da Transamazônica. Essa iniciativa será efetivada tão logo seja concluída a ampliação do hospital referida no item a.

e) Instituição, na mesma Escola, de um Curso de Formação de Auxiliares de Alimentação.

f) Apoio aos Projetos de colonização do INCRA na Rodovia Santarém—Cuiabá, proporcionando à FSESP assistência médico-sanitária nos Centros de Saúde que serão instalados nas Agrovilas e Agrópolis.

### ALTAMIRA

a) Reforma e ampliação do Hospital da Unidade Mista da Fundação SESP.

— Esta ampliação, inicialmente prevista para mais 10 leitos, deverá ser complementada numa segunda etapa com a construção de um moderno pavilhão que elevará a capacidade do Hospital de 40 para 120 leitos.

— O projeto para o início das obras já está concluído e o Ministério liberou, nestes últimos dias, parcela dos recursos para as obras, que serão realizadas em regime de urgência.

b) Reforma e ampliação do Centro de Saúde da mesma Unidade Mista, a ser feita também em regime de urgência já tendo sido liberados os recursos com esta finalidade.

c) Aquisição e instalação de um transformador para corrente de 110 volts, de vez que os dois geradores do hospital, ambos de fabricação alemã, produzem energia de 220 volts, impossibilitando a utilização de vários equipamentos.

— Esses geradores ainda funcionam bem, constituindo entretanto motivo de preocupação pela inexistência, no mercado, de peças de reposição.

d) Aquisição imediata de uma ambulância, uma camioneta e um jeep, todos com tração nas quatro rodas, (únicas viaturas capazes de transitar na época das chuvas nas estradas da região), de vez que os atuais veículos, pela sua fragilidade, são inadequados a estas finalidades.

e) Construção de uma garagem (com pequena área para oficina e dique para lavagem) para abrigar as viaturas que, atualmente, permanecem dia e noite ao relento. Esta obra está incluída na ampliação do Hospital a que se refere o item a.

f) Admissão imediata do pessoal mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Mista.

g) Construção, mediante Convênio com o INCRA e o FUNRURAL, das Unidades Sanitárias das

Agrovilas e Agrópolis, a fim de proporcionar instalações adequadas ao funcionamento dos serviços médico-sanitários para os colonos, empregados e funcionários do INCRA e suas famílias.

h) Equipamento e recursos para a manutenção da Unidade Mista de Altamira e das Unidades Sanitárias das Agrovilas e Agrópolis, operadas pelo Ministério da Saúde, através da FSESP mediante convênio com o INCRA, FUNRURAL, LBA, INPS, e outros órgãos que atuam no Setor Saúde na Transamazônica.

i) Ampliação das atividades de saneamento básico (construção de sistema público de abastecimento de água e de instalações para o destino adequado dos dejetos), nas cidades de Altamira, nas Agrovilas e Agrópolis, mediante convênio entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, de acordo com o projeto de colonização da área.

#### MARABÁ

a) Reforma e ampliação da Unidade Mista da FSESP e aquisição de equipamentos e recursos para a manutenção dessas unidades.

b) Instalação de uma Unidade Sanitária em Itupiranga.

Sr. Presidente, outra notícia que trago ao Senado focaliza as declarações do Sr. Ministro dos Transportes a respeito das obras que se estão realizando na Transamazônica e do sistema portuário em todo o Rio Amazonas e seus afluentes:

“RIO (M) — Referindo-se ao Programa de Integração Nacional, o Ministro Mário Andreazza afirmou, ontem, que as rodovias Transamazônica, Cuiabá—Santarém e Manaus—Porto Velho deverão estar inteiramente concluídas entre o final de 73 e princípios de 74.

Analisando outros ângulos desse programa, notadamente no setor de portos e navegação na Amazônia, o ministro dos Transportes relacionou os ancoradouros situados nos afluentes meridionais do rio Amazonas e que fazem sistema, em seus terminais

navegáveis, com a rodovia Transamazônica.

São eles os de Porto Velho, de Remanso do Pontal—Altamira, de Nova Itaituba, de Santarém e de Imperatriz. Todos terão suas obras concluídas ainda nesta administração. Projetam-se, ademais, os de Marabá, Tucuruí, Boca do Acre e Humaitá, cuja concorrência se fará neste ano. Recentemente, resultando de convênio entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Amazonas, foram contratadas obras para os portos fluviais de Itacoatiara e Parintins, no rio Amazonas, Coari e Tefé, no rio Solimões e Borba e Manicorál, situados no rio Madeira.”

Sr. Presidente, ao lado dessas providências que o Governo está tomando quanto à Amazônia — providências que estão sendo adotadas no setor dos transportes, no setor da agricultura, e com maior empenho agora no setor de saúde — ao lado disso, quero referir-me às providências adotadas pelo Ministério da Agricultura no Nordeste, visando justamente a completar esta obra. No entendimento do Sr. Ministro da Agricultura e no entender do Governo do Presidente Médici, a colonização da Amazônia não prejudicará de maneira alguma o Nordeste, porque, ao mesmo tempo em que se faz a migração dirigida para a Amazônia, cuida-se de atender à situação do próprio Nordeste, possibilitando, através das medidas sobre Reforma Agrária que estão sendo adotadas, o desenvolvimento dessa Região, possibilitando justamente que ali se situem, em todos os tempos, em todos os períodos, aquelas populações que a qualquer ameaça de seca estão se desviando para outras regiões do País.

Leio, Sr. Presidente, também para que conste dos Anais, declarações do Sr. Ministro Cirne Lima e a Portaria do INCRA referente às primeiras medidas adotadas no que diz respeito à Reforma Agrária. Convém salientar, Sr. Presidente, que essas declarações do Sr. Ministro da Agricultura foram feitas à imprensa e são trazidas pelos jornais do dia 5 de agosto, mesmo dia, aliás, em que saiu

publicada a entrevista do Sr. Ministro da Saúde:

O Ministro Cirne Lima, da Agricultura, disse ontem que "já está correndo o prazo de seis meses, concedido pela Portaria n.º 268, de 27 de julho último, para que os proprietários dos imóveis rurais localizados em áreas prioritárias de reforma agrária assegurem sua adesão ao programa do governo e dele participem". Findo o prazo de seis meses, as terras situadas na região e que constituem propriedades com extensão superior a mil hectares "serão desapropriadas e pagas com a emissão de títulos da dívida pública, medida que tem por sustentáculo legal o Estatuto da Terra, criado pela Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964."

"A importância dessa medida, que coincide com a realização da Semana da Agricultura e que deriva de recomendações reiteradas pelo Presidente Médici, durante o lançamento do PROTERRA, disse o Ministro Cirne Lima, demonstra que o governo não indica a Transamazônica como única solução adequada de desarmamento das tensões sociais que inquietam o Nordeste brasileiro. A colonização não exclui a reforma agrária, nem se impõe como forma substitutiva dela. Uma é corolário da outra, ambas se complementam. Juntas, elas consolidam os fins preconizados pelo governo, que é o de obter na região a sucessiva multiplicação de pequenos empresários rurais.

A reforma abrange 155 municípios estabelecidos nas zonas prioritárias, dos quais 110 se encontram nas regiões fisiográficas do Litoral, Mata e Agreste de Pernambuco; 14, na região fisiográfica do Brejo, na Paraíba, e 31 no Ceará, envolvendo as microrregiões homogêneas de Senador Pompeu, Inhamuns, Iguatu, Caririaçu e da Chapada do Araripe.

Agora, Sr. Presidente, a Portaria do INCRA:

"O Departamento de Recursos Fundiários, no prazo de 30 (trinta) dias, procederá à identifica-

ção dos proprietários e respectivos imóveis ou conjunto de imóveis rurais, classificados como latifúndios, de área, ou soma de áreas, igual ou superior a 1.000 (mil) hectares, situados nas Zonas Prioritárias de Reforma Agrária, definidas nos Decretos n.ºs 56.583, de 10-7-65 e 60.465, de 14-3-67, retificado pelo de n.º 61.106, de 28-7-67, localizados nas seguintes Zonas Fisiográficas e Microrregiões Homogêneas:

1.1 — No Estado de Pernambuco, Zona Fisiográfica do Litoral e Mata, compreendendo os Municípios de: Água Preta, Aliança, Amaragi, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Bonito, Buenos Aires, Cabo, Camutanga, Carpina, Catende, Condado, Cortês, Escada, Ferreiros, Gameleira, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itaquitinga, Jaboatão, Joaquim Nabuco, Lagoa do Itaenga, Macaparanga, Maralal, Morelo, Nazaré da Mata, Olinda, Palmares, Paudalho, Paulista, Pombos, Primavera, Quipapá, Recife, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Sirinhaém, Também, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Vitória de Santo Antão.

Zona Fisiográfica do Agreste, compreendendo os Municípios de: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Angelim, Belo Jardim, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Chã de Alegria, Chã Grande, Correntes, Cumaru, Cupira, Feira Nova, Frei Miguelinho, Garanhuns, Glória do Goitá, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Limoeiro, Machado, Orobó, Palmeirinha, Panelas, Paranatama, Passira, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São Caitano, São João, São Joaquim do Monte, Surubim, Taçaímbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Toritama e Vertentes.



1.2 — No Estado da Paraíba, Zona Fisiográfica do Brejo, correspondendo os Municípios de:

Arara, Areial, Montadas, Alagoa Nova, Areia, Bananeiras, Borborema, Dona Inês, Esperança, Pilões, Remigio, Serraria, Solânea e São Sebastião da Lagoa de Roça.

1.3 — No Estado do Ceará, Microrregião Homogênea dos Sertões do Quixeramobim, abrangendo os Municípios de:

Boa Viagem, Itatira, Quixadá e Quixeramobim;

Microrregião Homogênea dos Sertões de Senador Pompeu, abrangendo os Municípios de:

Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole;

Microrregião Homogênea dos Sertões de Inhamuns, abrangendo os Municípios de:

Aiuba, Arneiroz, Catarina, Parambu, Saboeiro e Tauá;

Microrregião Homogênea de Iguatu, abrangendo os Municípios de:

Acopiara, Cariús, Iguatu, Jucás e Orós;

Microregião Homogênea de Serra-Microrregião Homogênea de Serrana de Caririçu, abrangendo os

Altaneira, Antonina do Norte, Assaré, Caririçu, Farias Brito, Granjeiro e Várzea Alegre.

Microrregião Homogênea da Chapada do Araripe, abrangendo os Municípios de:

Araripe, Campos Sales, Nova Olinda, Potengi e Santana do Cariri.

2. O Departamento de Cadastro fornecerá ao DF cópias das Declarações de Propriedade e Fichas Cadastrais dos imóveis ou conjunto de imóveis, de área igual ou superior a 1.000 (mil) hectares, de mesmo proprietário, localizados nessas regiões.

3. A Procuradoria-Geral procederá ao exame e análise da situação dominial dos imóveis envolvidos no Programa.

4. Os proprietários dos imóveis rurais referidos nos itens anteriores poderão participar do Pro-

grama de Redistribuição de Terras, Proterra, através da utilização do crédito fundiário, com assistência do Incra junto ao Banco do Brasil S/A, mediante a destinação de terras do imóvel ou imóveis classificados como latifúndios, respeitadas as normas do Conselho Monetário Nacional e atendidas as seguintes condições:

4.1 — Sejam apresentados à aprovação do Incra, no prazo de vigência desta Instrução, projetos específicos de destinação de terras para parcelamento de:

a) 20% (vinte por cento) da área total do imóvel ou conjunto de imóveis do mesmo proprietário, cuja área ou soma de área seja igual a 1.000 (mil) hectares;

b) 30% (trinta por cento) da área total do imóvel ou conjunto de imóveis do mesmo proprietário, cuja área ou soma de áreas seja superior a mil (1.000) hectares e inferior a 3.000 (três mil) hectares;

c) 40% (quarenta por cento) da área total do imóvel ou conjunto de imóveis do mesmo proprietário, cuja área ou soma de áreas seja superior a 3.000 (três mil) hectares e inferior a 5.000 (cinco mil) hectares;

d) 50% (cinquenta por cento) da área total do imóvel ou conjunto de imóveis do mesmo proprietário, cuja área ou soma de áreas seja superior a 5.000 (cinco mil) hectares;

4.2 — as parcelas dimensionadas nos projetos específicos estejam compreendidas entre 1 (um) e 6 (seis) módulos;

4.3 — o proprietário do imóvel se constitua avalista de 20% (vinte por cento) do débito contraído pelos beneficiários do Programa, perante o Banco do Brasil S/A;

4.4 — a apresentação dos projetos seja acompanhada da relação dos possíveis beneficiários mediante comprovação da respectiva qualificação, fornecida por cooperativas, bancos ou entidades de classe;

4.5 — a elaboração dos Projetos seja de responsabilidade dos proprietários;

inicial. Dentro de poucos anos, teremos um problema seriíssimo, problema esse que tenho trazido, através do Senado, ao conhecimento de nossos companheiros do Executivo. Reitero aqui meu contentamento pela construção dessa estrada de ferro e me congratulo com o povo do Maranhão por ver concretizada, em curto prazo, essa grande válvula de desenvolvimento não só do Estado do Maranhão, mas de toda a região Norte do País. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLodomir Milet** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Estou mais satisfeito por verificar que não se trata de notícia infundada esta a que deu guarida o jornal *Correio da Manhã*. Realmente, trata-se de notícia fundamentada. E V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira, um dos pioneiros, um dos baluartes, um dos defensores do transporte do minério da Serra dos Carajás pelo Tocantins, já aceita a solução Porto de Itaqui, a solução ferroviária.

Sr. Presidente, se positivada a solução ferroviária, teremos construído o Porto de Itaqui. Até agora, o processo de construção tem sido muito lento. Temos de complementar. E, nessa complementação, não ficará de fora a parte reservada à pecuária, a fim de facilitar o escoamento do gado da região de Goiás limítrofe com o Maranhão ou de todo o Estado de Goiás, cujo porto melhor seria o de Itaqui.

Sr. Presidente, para completar esta minha exposição, desejo ler um editorial de outro órgão da imprensa do meu Estado, *O Imparcial*, que associa o transporte de minério pela ferrovia até o Porto de Itaqui à construção de uma usina siderúrgica, que já estaria nos planos do Governo, no Maranhão.

Sr. Presidente, leio esse editorial para que o Senado, para que o Governo tome conhecimento do que espera meu Estado em relação ao escoamento dos minérios da Serra dos Carajás e à implantação de uma usina siderúrgica:

Dois assuntos que têm sido bastante debatidos pelo *O Imparcial* e altamente significativos para a economia e desenvolvimento do Maranhão serão decididos, proxi-

mamente, e todas as informações dão conta de que o Maranhão, pelas suas condições favoráveis, será o beneficiado. Trata-se do minério da Serra dos Carajás e a instalação de uma Usina Siderúrgica, de vez que a construção da Usina depende do Porto de escoamento do minério, no caso o Itaqui, que oferece condições para receber todo tipo de graneleiros.

A propósito do assunto publicamos, há cerca de 90 dias, editorial técnico sobre a matéria e que foi reproduzido na grande maioria dos jornais "Associados" e cujos pontos de vista, hoje, reafirmamos.

O programa de desenvolvimento acelerado do Brasil exige, sobretudo, maior e crescente expansão do nosso parque siderúrgico, de modo a corresponder à demanda interna, suprimindo as indústrias básicas, e atender ao mercado externo, elevando a margem de exportação de bens industriais brasileiros.

Efetivamente, o plano de expansão siderúrgica do País é, hoje, considerado, em todo o mundo, como o de maior expressividade, bastando assinalar que a sua execução prevê o aumento da produção, nos próximos quatro anos, de cinco para dez milhões de toneladas.

O magno problema da nossa capacidade produtora da metalurgia do ferro e do aço reside no carvão, uma vez que o produto nacional, cujas maiores jazidas se localizam no Estado de Santa Catarina, é dotado de alto teor de cinza e não apresenta condições satisfatórias para coqueificação. Ocorre que laboratórios alemães e ingleses testaram amplamente o babaçu, concluindo pelas suas excelentes qualidades em termos de coque siderúrgico. E o nosso País, atento às novas perspectivas econômicas da palmeira, decidiu treinar técnicos em vários países da Europa, bem como no Japão e nos Estados Unidos, com o objetivo de ampliar a sua experiência nessa matéria.

Por outro lado, está o Governo brasileiro na firme determinação de construir um grande parque siderúrgico, que, inclusive, possa ensejar a reavaliação do programa estabelecido para toda a década de 70.

Tendo presente que essa grande usina ainda não tem espaço reservado, cogitando-se de localizá-la tanto em Santa Catarina quanto no Nordeste, é a vez e a hora de fazê-lo nesta região, precisamente no Estado do Maranhão.

No Maranhão, sim, porque ele reúne todas as condições imprescindíveis para a consecução do soberbo intento nacional. Afora a abundância do carvão vegetal de babaçu, que tem, no promissor Estado, o seu habitat, por excelência, há que considerar: as reservas de minério de ferro da Serra dos Carajás, reconhecidas como as maiores do mundo; as também imensuráveis reservas de calcário do Estado; a abundância de energia elétrica de Boa Esperança; e, principalmente, o Porto de Itaqui, em São Luis, o mais profundo das regiões Norte e Nordeste, com capacidade para granelleiros de mais de trezentas mil toneladas, assegurando, em bases ideais, a exportação de produtos siderúrgicos.

Ademais, a fixação da monumental usina no Estado do Maranhão, se constituiria em novo e poderoso fator de integração da Amazônia no contexto econômico nacional, integração essa tão perseguida pelo Presidente Médici, e que expressa uma das mais belas e arrojadas metas de seu governo, haja vista o caráter que ela encerra, não só econômico, mas profundamente social.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Com todo o prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Desta feita é para bancar o “advogado do diabo”. Já tive oportunidade de, na tribuna da Câmara dos Deputados e aqui no Senado, chamar a atenção do

Ministério das Minas e Energia para o aspecto, muito sério, da exploração racional do minério da Serra dos Carajás, que deve ser chamada de distrito mineral, porque não só produtora de ferro, como de manganês. Lamentavelmente — e o mais importante — o assunto até agora tem sido tratado com certa reserva e, usando expressão mais forte, com certo descaço. Desde 1960, se tem notícia da existência, numa região do Rio Fresco, de uma jazida extraordinária de antracito, no caso, carvão mineral. Houve aqueles pessimistas, sempre contrários à exploração da Amazônia, que afirmavam tratar-se do asfaltito. Na verdade, pelas análises realizadas nos Estados Unidos e no Japão, ficou provado que se trata, realmente, do antracito. Neste ponto, vem a minha parte de “advogado do diabo”: se já temos, naquela área, o aproveitamento da Cachoeira de Itaboca — prevista, na primeira etapa, a geração de 1.000.000 de kw —, se temos naquela área o coque, o manganês, o ferro, não vejo por que — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> — instalar longe dali tal empreendimento. Não estou advogando em causa própria, não estou chamando para o Estado de Goiás a iniciativa; trata-se do sul do Pará. Nobre Senador, todos os conselhos, todas as razões de ordem técnica indicam a conveniência da instalação dessa grande siderúrgica não no Maranhão e seria realmente notável o aproveitamento de seu coque vegetal na fabricação de aços finos, mas, em verdade, em termos de grande exportação, em termos de competição que cada dia mais se acirra no mercado internacional, quero crer que o aconselhável seria a adoção — permita-me a imodéstia — daquela velha tese, defendida por nós, da implantação dessa siderúrgica onde se localizam todos os fatores, no caso aproveitando o Porto de Itaqui e construindo a ferrovia tão sonhada por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILET** — Sou grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Maranhão apresenta os seus argumentos; Goiás através de V. Ex.<sup>a</sup>, apresenta os seus. A matéria será estudada sob o ponto de vista técnico e, naturalmente, a técnica decidirá qual a melhor conveniência. Estou certo de que, no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> ou

no meu, a região estará bem servida. Apenas estou dando um recado, o recado que me manda o povo que me elegeu.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Penso estreme de dúvida — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> Referi-me ao Sul do Pará e não ao norte de Goiás.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Falei na região. Poderá ficar na nossa região. V. Ex.<sup>a</sup> já está defendendo a localização no Sul do Pará; se se conseguir que os estudos levem para esse lado, estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup>, na última hora, encontrará um meio de puxá-los para Goiás, e estaria aliás, no seu direito.

Sr. Presidente, referimos todos esses fatos e o que se vem fazendo, hoje, no setor da saúde na Amazônia, no setor da agricultura no Nordeste, no setor dos transportes, no Norte e Nordeste, e quero terminar pedindo a atenção do Governo para as providências que se impõem no sentido de apressar a solução do problema dos Carajás, para que se possa logo construir a rodovia que levará o minério até o Porto de Itaquí e se comece a estudar a possibilidade da construção da siderúrgica, tendo por base os elementos que do Maranhão me mandam transmitir ao Governo, missão com que fui honrado e da qual penso que me desincumbi, tanto quanto possível, a contento. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Domicio Gondim — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 220 e 221, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de **Educação e Cultura**, favorável, nos termos do Substitutivo-CCJ.

Discussão, em primeiro turno, do projeto e do substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

### SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei do Senado N.º 112, de 1971

**Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A matrícula, em quaisquer estabelecimentos de ensino, públicos

ou privados, de maior de dezoito anos, alfabetizado, só será concedida ou renovada mediante a apresentação do título de eleitor do interessado.

§ 1.º Os diretores, professores ou responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescente e adultos encaminharão os alunos que os concluírem ao respectivo Juiz Eleitoral, para obtenção do título de eleitor.

§ 2.º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará os responsáveis às penas previstas no art. 9.º do Código Eleitoral.

Art. 2.º Os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encarecerão em seus programas as vantagens atribuídas ao cidadão eleitor, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e informarão da obrigatoriedade do alistamento e do voto, para os brasileiros de ambos os sexos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil, tendo

**PARECER**, sob n.º 174, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Discussão, em primeiro turno, do projeto e do substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO**

“Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo”.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia a seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em maio do corrente ano, em pronunciamento feito desta tribuna, fizemos referência à situação da Cooperativa de Trabalho dos Carregadores do CEASA, dos mercados municipais e das feiras-livres de São Paulo, que pleiteavam a regularização de sua situação perante o INPS. Trata-se de mais de dois mil associados, pequenos trabalhadores braçais, de reduzida capacidade aquisitiva, percebendo, em regra, menos que o salário-mínimo. Através das cooperativas de trabalho encontram sua oportunidade de ocupação.

Sallentávamos, então, a importância das cooperativas de trabalho co-

mo instrumento poderoso de promoção social e do desenvolvimento nacional em termos de justiça.

Dirigimos, assim, apelo ao Sr. Ministro do Trabalho. Temos, hoje, a satisfação de comunicar ao Senado Federal e a essa Cooperativa o atendimento da medida. O Sr. Ministro do Trabalho nos enviou comunicação em que informa o seguinte:

N.º 258

Brasília, 13 de julho de 1972

Exmo. Sr.

Senador Franco Montoro

Senado Federal

Nesta.

“Senhor Senador:

Em atenção ao apelo formulado por V. Ex.<sup>a</sup> em favor da Cooperativa de Trabalho dos Carregadores do CEASA, dos Mercados Municipais e das Feiras-Livres de São Paulo (discurso publicado no DCN — Seção II de 17-5-72, pág. 771), aprez-me comunicar-lhe que o pedido de isenção dos acréscimos legais incidentes sobre as contribuições em atraso, devidas ao INPS pelos associados da entidade em causa, foi deferido por despacho de 29 de junho último, exarado no processo MTPS 313.078/71. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos de mi-

nha especial consideração. — Armando de Brito, Secretário-Geral.

Ao fazer esta comunicação, desejo congratular-me com o Ministro do Trabalho pela objetividade com que examinou a matéria e pela justiça da decisão; e, ao mesmo tempo, ressaltar o caráter de contribuição que tem a ação do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, na solução dos problemas nacionais. Em face de reivindicações justas das populações, temos transmitido esses apelos, e a sua justiça é reconhecida mais uma vez.

Esta é a terceira vez que, neste ano, temos oportunidade de comunicar o atendimento, direto ou indireto, de medidas aqui pleiteadas.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, em meu nome e no do MDB. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

A Sessão de amanhã, dia 9 de agosto, de acordo com deliberação do Senado, será destinada a comemorar o 1.º Centenário de Nascimento do sanitarista brasileiro Oswaldo Cruz. Para oradores da Sessão, designo os Srs. Senadores Benjamin Farah e Waldemar Alcântara.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

**75.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de agosto de 1972**

**PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Declaro aberta a Sessão, que se destina, por deliberação do Plenário, a comemorar o primeiro centenário do nascimento do sanitarista brasileiro Oswaldo Cruz.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**SOCIEDADE DE MEDICINA  
DE PELOTAS**

Pelotas, 03 de agosto de 1972

Exm.º Sr.

Senador Petrônio Portella

M.D. Presidente do Senado Federal

Sabedores da Sessão do Senado Federal em homenagem ao 1.º centenário de nascimento de Oswaldo Cruz, credenciamos o Dr. Naum Kelserman membro da Diretoria da Sociedade de Medicina de Pelotas para representar nossa Sociedade e por extensão toda a Classe Médica pelotense, que com respeito e admiração se associa às homenagens que serão tributadas àquele insigne brasileiro e sua Obra.

Sem mais, respeitosamente. — Dr. Carlos Karam, Presidente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**Colégio Pedro II**

Of. n.º 464/72

Em 8 de agosto de 1972

Do Diretor-Geral do Colégio Pedro II

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Senador Petrônio Portella.

Senhor Presidente,

O Senador Benjamin Farah, em nome de Vossa Excelência, teve a gentileza de convidar o Colégio Pedro II para se fazer representar nas homenagens que o Senado Federal prestará, amanhã, dia 9, ao grande cientista patricio Oswaldo Cruz.



Ao agradecer a atenção de Vossa Excelência apraz-me comunicar que o Professor Carlos Potech, Professor Titular de História Natural, foi por mim designado para representar o Colégio Pedro II nas aludidas homenagens.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e subscrevo-me atenciosamente. **Vandick Londres da Nóbrega**, Diretor-Geral.

**UNIVERSIDADE GAMA FILHO**

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1972  
Excelentíssimo Senhor

Presidente do Congresso Nacional

Atendendo ao convite de Vossa Excelência, feito a esta Instituição, através de seu Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, tenho a honra de comunicar-lhe que a Universidade Gama Filho se associa a todo o povo brasileiro quando, por meio de seus legítimos representantes no Egrégio Congresso Nacional, presta justa homenagem à memória do grande brasileiro Dr. Oswaldo Cruz, ao ensejo do primeiro centenário de seu nascimento.

Assim sendo, esta Reitoria outorga, nesta oportunidade, credencial ao Vice-Reitor de Desenvolvimento, Professor Dr. Arthur Campos da Paz Filho para representar oficialmente a Universidade Gama Filho por ocasião da Sessão Solene comemorativa àquela grata efeméride, a realizar-se em Brasília, no próximo dia 10 do corrente.

Queira Vossa Excelência aceitar os meus protestos de acendrado apreço e elevada consideração. — **Prof. Des. José Murta Ribeiro**, Reitor.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE CAMPINAS**

Campinas, 19 de julho de 1972.

Of. 746/72

Ex.<sup>m</sup> Sr.

Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal  
Brasília

Senhor Presidente,

Recebemos com satisfação o telegrama de V. Ex.<sup>a</sup>, dando-nos notícias

da Sessão Especial aberta pelo Senado da República, destinada à comemoração do Centenário de Nascimento do insigne Sanitarista Oswaldo Cruz.

Agradecemos o convite e temos certeza que sua difusão entre os docentes desta Faculdade encontrará satisfatória acolhida.

Na oportunidade desejamos cumprimentar os membros dessa Casa, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> pela lembrança e homenagens a tão grande Brasileiro.

Atenciosamente, **Prof. Dr. José Lopes de Faria**, Resp. p/ Exp. da Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SERRA DOS ÓRGÃOS**

**Faculdade de Medicina  
de Teresópolis**

Do: Assessor Técnico da Faculdade de Medicina de Teresópolis

Ao: Ex.<sup>m</sup> Sr. Petrônio Portella

Assunto: Agradecimento (Faz)

Of.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 249

Teresópolis, 10-07-72.

Senhor Presidente:

Honra-me, em nome do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Antonio Paulo Capanema, agradecer a gentileza do convite para participar da Sessão Especial que o Senado Federal fará realizar no dia 9-8-72, em comemoração do primeiro centenário do nascimento do "Sanitarista Oswaldo Cruz". Impossibilitado de comparecer, apresento a V. S.<sup>a</sup> minhas efusivas congratulações pela magnífica iniciativa.

Nesta oportunidade, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — **Prof. Geraldo Ribeiro Pinto**, Assessor.

FUNDAÇÃO LUSÍADA

Faculdade de Ciências  
Médicas de Santos

Of. n.º 238/72 — FCMS

Santos, 13 de julho de 1972.

“ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA  
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”.

Ao

Ex.mº Sr.

Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Temos a subida honra de nos dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> para agradecer o amável convite para assistir à Sessão Especial, na qual se reverenciará a memória do eminente Sanitarista Oswaldo Cruz.

Todos os esforços serão por nós envidados, porque somos também daqueles que muito admiram o grande médico.

Na oportunidade, despedimo-nos de V. Ex.<sup>a</sup>, na certeza de que a Sessão em apreço terá um brilho invulgar.

Atenciosamente. Dr. Affonso Renato Meira.

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA  
DE UBERLÂNDIA

Uberlândia, 12 de julho de 1972

Exm.º Sr.

Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA — DF

Senhor Presidente,

Alvo de nossa melhor atenção foi seu obsequioso Telegrama 25.203, de 7 deste, que nos convida para a Sessão do Senado Federal em 9 de agosto próximo futuro, em homenagem ao consagrado sanitarista Oswaldo Cruz.

Em verdade a comemoração do centenário de nascimento do renomado médico, é sob todos os aspectos merecida e uma reverência à memória daquele que dedicou a sua vida na busca de elementos para minorar os males que afligem o seu semelhante.

Faremos todo esforço para prestigiar com nossa presença a Sessão assinalada no telegrama em apreço.

Nesta oportunidade, apresentamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos com estima e admiração.

Atenciosamente, Dr. José Olympio de Freitas Azevedo, Diretor.

FACULDADE DE MEDICINA  
DE RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto, 14 de julho de 1972.

Of. E. 2565/72

Exm.º Sr. Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal  
70.000 — BRASÍLIA — DF

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do convite para a Sessão Especial que o Senado Federal fará realizar, no próximo dia 9 de agosto, destinada a comemorar o primeiro centenário de nascimento de Oswaldo Cruz.

Ao agradecer a gentileza, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela feliz iniciativa, valendo-me do ensejo para apresentar os protestos da minha elevada estima e consideração. — Prof. Dr. Alberto Raul Martinez, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA MARIA

Centro de Ciências Biomédicas

Santa Maria, 13 de julho de 1972

Exm.º Sr.

Dr. Petrônio Portella

MD. Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA — DF

Senhor Senador

Agradeço-lhe sensibilizado o convite que teve V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza de me dirigir, para a Sessão Especial em homenagem ao eminente sanitarista Dr. Oswaldo Cruz, ao ensejo da comemoração do centenário do seu nascimento.

Em nome do Corpo Docente deste Centro, congratulo-me com essa Egrégia Casa pela realização desse importante ato em justa lembrança ao nome do maior Sanitarista brasileiro, deixando os seus seguidores no campo

da Saúde Pública um exemplo de bem sucedida administração sanitária.

Ao associar-me às comemorações do Centenário de Oswaldo Cruz, oportunamente promovidas pelo Senado Federal, aproveito para afirmar-lhe a certeza do meu sincero apreço e consideração.

Atenciosamente. — Prof. Dr. Leovegildo Leal de Moraes, Decano C.C.B.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO  
ABC

Faculdade de Medicina

Santo André — São Bernardo do  
Campo — São Caetano do Sul

Cidade Universitária, 13 de julho de  
1972.

Of. n.º 380/72

Proc. FM. 451/72

Exm.º Sr.

Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

70.000 — Brasília — DF

Senhor Presidente:

Recebemos telegrama de V. Ex.<sup>a</sup> convidando-nos e ao Corpo Docente da Faculdade de Medicina da Fundação Universitária do ABC para a Sessão Especial que o Senado Federal fará realizar no próximo dia 9 de agosto de 1972.

Agradecendo o convite de V. Ex.<sup>a</sup>, associamo-nos às justas homenagens que se prestarão ao insigne Sanitarista Oswaldo Cruz por ocasião do Primeiro Centenário do seu nascimento.

Valemo-nos do ensejo para apresentar à V. Ex.<sup>a</sup> os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Prof. Dr. Ivanhoé Espósito, Diretor.

FACULDADE DE MEDICINA DE  
VITÓRIA

Vitória, 26 de julho de 1972

OF/"EMESCAM" n.º 286/72

Ao Exm.º Sr.

Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Em nome da Direção desta Faculdade, cumpre-nos o grato mister de

acusar e agradecer o convite de V. S.<sup>a</sup>, para Sessão Especial que fará realizar no próximo dia 9 de agosto em Comemoração ao Primeiro Centenário de nascimento do sanitarista Oswaldo Cruz, que grandes benefícios trouxe à humanidade.

Reiterando nossos agradecimentos, com estima e admiração, subscrevemo-nos mui

atenciosamente. — Homero Couto Esteves, Secretário "EMESCAM".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO

Faculdade de Medicina

F.M. — Ofício n.º 751.

Recife, 11 de julho de 1972.

Exm.º Sr.

Presidente do Senado Federal

Brasília — DF.

Agradeço a gentileza do convite para participar da Sessão Especial desse Senado, em homenagem ao grande cientista Oswaldo Cruz, a realizar-se em agosto próximo.

Atenciosamente, Prof. Arthur Barreto Coutinho, Diretor

ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA — OMEC

Centro de Ciências da Saúde

Mogi das Cruzes, 14 de julho de 1972

Da Diretoria da Faculdade de Medicina de Mogi das Cruzes

Ao Senador Petrônio Portella

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Agradecendo o atencioso convite para participarmos das comemorações do primeiro centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, desde já nos associamos a tão elevada iniciativa, em nosso próprio nome e em nome do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Mogi das Cruzes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente. — Prof. Dr. Castor Jordão Cobra, Diretor da F.M.M.C e do C.C.S.

### TELEGRAMAS RECEBIDOS

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Lamentando não poder comparecer à Sessão Especial do dia 9, agradeço o honroso convite. Respeitosamente, Horácio Mello, — Diretor da Escola Paulista de Medicina.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Profundamente agradecidos pelo honroso convite de Vossa Excelência para comparecer à sessão especial em homenagem a Oswaldo Cruz, expresso solidariedade desta Escola Médica na comemoração que une todos os brasileiros de personalidade marcante e grande vulto deste País. Professor Gatto Falcão — Diretor.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Atendendo ao convite, confirmo minha presença à Sessão Especial do Senado Federal em 9 de agosto, destinada à comemoração do Centenário de Nascimento do Sanitarista Oswaldo Cruz, representando a Faculdade de Medicina de Pelotas. Saudações, Naum Keiserman — Diretor.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Tenho a honra de me associar às homenagens ao Doutor Oswaldo Cruz, em nome do corpo docente, discente e administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. Congratulamo-nos com a Casa Maior do Legislativo Nacional pela patriótica e justa iniciativa. Cumprimentos atenciosos Professor José Pinto Machado — Diretor.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Agradecendo ao convite para participar da sessão comemorativa do

primeiro Centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, honra e glória da medicina brasileira, tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência que nessa solenidade esta Escola Médica e Universidade Gama Filho serão representadas pelo Vice-Reitor Professor Artur Campos da Paz Filho. Professor Gentile, Decano do Centro de Ciências Biológicas e Saúde.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Agradecemos, em nome da Faculdade de Medicina de Sorocaba da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o honroso convite para participar das comemorações do Senado Federal relativas ao primeiro centenário do nascimento de Oswaldo Cruz. Congratulando-nos por essa justa homenagem ao grande sanitarista, cientista brasileiro, transmitimos saudações atenciosas, Prof. José Rosemberg — Diretor.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Em meu nome e em nome de todo o corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, desejo expressar a Vossa Excelência os sinceros agradecimentos pela gentileza do convite para participar da cerimônia comemorativa do primeiro centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, a qual tem esta Faculdade a honra de associar-se. Saudações, Prof. Antonio Simão Santos Figueira — Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco.

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Em nome do corpo docente médico do Centro de Ciências de Saúde da Universidade Estadual de Londrina, agradecemos o convite para a comemoração do primeiro centenário de nascimento de Oswaldo Cruz. Dr. Wil-

mo Maletkze, Secretário do Centro de Ciências da Saúde.

---

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Respondendo ao honroso convite, comunico a Vossa Excelência que comparecerei à Sessão Especial comemorativa do centenário de nascimento do sanitarista Oswaldo Cruz. Saudações, Dr. Miguel Cordeiro de Azevedo — Diretor do Instituto Evandro Chagas.

---

Exm.º Sr. Senador Petrônio Portella  
Presidente do Senado Federal  
Brasília — DF

Agradeço o convite e confirmo meu comparecimento à Sessão do dia nove de agosto, destinada a comemorar o centenário de Oswaldo Cruz. Cumprimento Vossa Excelência e demais membros dessa augusta Casa. Dra. Lygia Madeira Cezar de Andrade — Diretora do Instituto de Leprologia.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei quando, nem onde, em minha carreira política, me foi atribuída missão mais nobre que esta, em que o Senado da República se reúne em Sessão Especial para reverenciar a memória daquele notável brasileiro de quem Sales Guerra, um dos grandes médicos de sua época, disse certa vez:

“Oswaldo Cruz foi o homem mais perfeito que tenho conhecido.”

Em verdade, são sem conta os traços relevantes daquele sanitarista, que não foi apenas o orgulho de sua terra, do seu povo, mas é um patrimônio que dignifica o gênero humano.

Por isso, esta iniciativa do Senado mereceu logo a solidariedade de expressivas organizações científicas e diversas representações que vêm desse Brasil longínquo para prestigiar

esta Casa do Poder Legislativo, neste encontro memorável de corações que se unem e se harmonizam num esforço conjunto, para que o País atinja o seu estágio de desenvolvimento, de Justiça, de paz e de amor.

Podemos dizer que o Senado homenageia e é homenageado. Atentem para este fato: entre as delegações aqui presentes, as quais nos desvanecemos, devo acentuar, pulsa o coração generoso de Oswaldo Cruz, através de um dos seus dignos descendentes, o Professor Oswaldo Cruz Filho, que para satisfação geral, e por uma coincidência admirável do destino, dirige, também, o Instituto Oswaldo Cruz, a grande criação do higienista, honra e glória desta Nação.

Não se deve dissociar a vida do sábio de Manguinhos daquele outro médico, simples e honrado: Bento Gonçalves Cruz, seu progenitor.

Oswaldo Cruz nem chegou ao fim da primeira infância, quando sua família se transfere para o Rio, saindo de São Luiz de Piraitinga, em São Paulo, onde nasceu a 5 de agosto de 1872.

O Dr. Bento Gonçalves Cruz dirige-se para a Capital do País, a fim de exercer a sua profissão. Mas se preocupa, desde logo, com os estudos do filho que, no regaço materno e sob os olhos atentos do pai, recebeu as primeiras lições do alfabeto, fazendo progressos de tal forma que, com cinco anos apenas, lia corretamente.

Vão passando os tempos.

Retraído, avesso ao estardalhaço, quem poderia prever que ali, naquele modesto estudante, de aparência tímida, palpitasse uma alma peregrina, que num futuro não distante, tantas glórias daria ao Brasil?

E, no anonimato, sem ruído e sem alarde, ia vivendo Oswaldo Cruz.

No Laboratório de Higiene, com Rocha Faria, de quem foi assistente, trabalhava como diz um dos seus biógrafos: “com a constância de uma abelha e a diligência de uma formiga”.

Os estudos de higiene eram as suas mais ardentes preocupações.

Francisco de Castro, orador primoroso, professor notável, a maior figura de médico do seu tempo, cognomina-

do o "Divino Mestre", visitando, certa vez, a família do Dr. Bento, de quem era amigo, viu, no porão daquela residência, um modesto laboratório, em que Oswaldo Cruz fazia pesquisas. Lá estavam os tubos, os cálices, as retortas, as pilhas elétricas, os reativos, o microscópio, as lâminas e o material colhido para as experiências e observações. O Professor Castro, com brandura e respeito, transmite-lhe palavras de ânimo, que jamais foram esquecidas. Recomenda-lhe a França. Especialmente Paris, o pólo de maior atração da inteligência naquele tempo, onde se localiza o famoso Instituto Pasteur.

Como fizera bem aquela visita! Essa indicação coincidia com seus anseios.

Aos vinte anos concluiu o curso de Medicina. A sua tese "Veiculação Microbiana pelas Águas", foi agraciada com distinção. Na formatura, primeiro e grande degrau na vida de quem segue uma carreira universitária, faltou alguém, precisamente aquele coração cheio de bondade, de carinho, de ternura, de sonhos, de confiança em Oswaldo. Não estava ali o seu primeiro mestre, o seu maior amigo, aquele que o ensinara a balbuciar as primeiras letras e depois, com desvelo e amor, vaticinara para o filho muito amado um mundo de esperanças e vitórias. Não pensara o pai, certamente, o caminho cheio de pedras, espinhos, amarguras, macerações e dores que ele, Oswaldo, teria que percorrer.

A primeira conquista, a mais cobiciada, a mais querida — o grande dia da diplomação, não teve a presença do Dr. Bento Gonçalves Cruz. Ele falecera naquele ano. Quanta falta lhe fazia. Por isso, tantas vezes o filho, esmagado de saudades, com o coração mutilado pela maldade humana, não iria à sepultura do seu progenitor, para dialogar, pedindo-lhe que enxugasse um pouco de suas lágrimas e abrandasse as amarguras impostas pelas turbas desvairadas, sob o impulso do ódio, da inveja e da maledicência. Sem dúvida, ele teria ouvido estas palavras de amor e de concórdia, no tom do Pregador da Galiléia:

"Filho, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem".

Vinte anos apenas. Um moço cheio de sonhos, de anseios, de vontade de ser útil e de servir, já com os duros encargos de família. E o seu ideal de aprimorar a cultura? E os sofrimentos daqueles pobres operários tantas vezes atendidos pelo Dr. Bento? Quem iria cuidar deles? Ele mesmo, Oswaldo com a mesma dedicação, com a mesma bondade, com o mesmo despreendimento.

Poder-se-ia, então, pensar que aquele jovem, que tanto desejo tinha de ir ao encontro de mestres, de sábios, para novos experimentos, já estivesse com as portas fechadas e os seus sonhos desfertos. E o rumo da sua vida mudado. Teria que substituir, na clínica, o pai.

Começa-lhe o destino áspero e violento. Mas... não desanima. Não pára. Não descansa. Caminha. Luta. Insiste. Vai aos bairros pobres. Atende aqui, ali, acolá, em toda parte. Procura de preferência os lares desprotegidos. Assiste. Consola. Cura. Segue o roteiro do Dr. Bento.

Assim atinge, um a um, os objetivos daquele que nos ensinamentos, no esforço, na abnegação, com os exemplos de honra e na prática do bem, deixou o melhor legado ao filho que saberia ser digno do grande pai.

Ele não se esquecia do progenitor. A sua figura guia-lhe os passos. Está com ele presente em todas as atividades. E nos trabalhos, nos relatórios, nas memórias, a sua participação. junta-se gostosamente a ele, colocando sempre o seu nome em tudo: Gonçalves Cruz, para não haver distinção entre pai e filho, insistindo e teimando, apesar das advertências.

Para ele um era o outro. Aquele era este. Este era aquele. De tal modo que Oswaldo Cruz poderia dizer como Rui, no Senado Federal:

"Falei-vos, em meu pai. O que sou, menos o coração em que minha mãe entrou grandemente, dele nasce quase exclusivamente, como a água que corre da água que já correu."

"Esta cabeça que eu tenho, não é mais que uma apagada sombra da sua."

E mais:

"O amor da pátria, a intransigência da honra, a firmeza da von-

tade, o culto dos princípios, o desprezo dos perigos, o fundo religioso do sentimento e das idéias, isso tudo é seu. De modo que, a cada passo da minha vida, o que eu sinto dentro do mais íntimo de mim mesmo, é meu pai. Ele não morreu: em mim vive, e reviverá, enquanto alguma coisa de mim restar.”

Um dia Oswaldo Cruz chega a Paris.

Eis a Cidade-Luz, com as suas belezas, os seus museus e os *boulevards*. Paris, com as modas, os atrativos e os seus encantos. Paris iludiu a tantos jovens, sepultou tantos corações.

Que importa! Seu objetivo é outro. Para ele, em toda aquela vasta Babilônia, o que o preocupa é o Instituto Pasteur.

O sábio de França deixou ali a marca da sua presença, — ele que da sua humildade e pobreza, atingiu as culminâncias maiores da ciência; ele que fora uma das mais esplêndidas florações humanas. E o jovem brasileiro iria percorrer a mesma via crucis do cientista francês. Estaria exposto ao alvo de todas as maldades e chamar-lhe-iam de “parvo, sectário, inimigo do povo”. Seria igual a Pasteur não só na devoção apostolar à Ciência, mas também, vítima da incompreensão; e, como ele, firme e forte nos sofrimentos, na coragem, na decisão.

Paris, para Oswaldo Cruz, não era o turismo, o devaneio, a curiosidade. Ele tinha um objetivo! Uma missão! Um ideal! Por isso, a meta era o Instituto Pasteur. E foi. E lutou por três anos. Fez amizades. Tornou-se querido e respeitado por muitos, entre outros, Metchnikoff, o descobridor da fagocitose. O sábio russo se entusiasmou pelo jovem brasileiro, de tal modo, que formulou convite para Oswaldo Cruz trabalhar ao seu lado, na Rússia.

Em Paris, conheceu também várias figuras importantes, cujas lições e amizade lhe foram muito úteis, como Ogier, Vibert, Guyon, Albarran e o famoso Émile Roux, descobridor da toxina diftérica e criador do soro antidiftérico; grande bacteriologista, admirável sábio, eminente colaborador de Pasteur.

O primeiro brasileiro a transpor os umbrais daquela Casa foi Oswaldo

Cruz. E, diga-se de passagem, que o nosso país está ligado ao Instituto Pasteur graças a um gesto magnânimo de Dom Pedro II, que deu uma contribuição para o erguimento daquela Instituição. Lá está o busto do velho Monarca, atestando, a quantos ali aportem, que o Brasil é sensível e solidário com as obras generosas e nobres que visem ao aperfeiçoamento e o bem-estar da criatura humana.

Oswaldo Cruz foi e venceu. Três anos de afanosos estudos, pesquisas e observações. Retorna à sua Pátria, sacrificada e sacudida por terríveis males, onde seu preparo iria ser posto à prova.

Corria o ano de 1899. Irrompe uma epidemia em Santos, fazendo vítimas. O Governo federal envia Oswaldo Cruz para lá. Em São Paulo, são designados Adolpho Lutz e Vital Brasil. Três nomes pouco conhecidos na época, porém, mais tarde, a História os iria consagrar.

Suspeitaram eles que se tratava de peste bubônica, o que foi confirmado. As medidas defensivas foram providenciadas.

Receando-se o alastramento da moléstia, idealizou-se a criação de Laboratórios para o preparo de soros e vacinas, a fim de a combater.

Em São Paulo, foi fundado o Instituto Butantã, sob a direção de Vital Brasil. No Rio, organizou-se o Instituto Soroterápico Municipal. O seu organizador foi o Barão de Pedro Afonso. Embora cirurgião, imprimiu-lhe cunho científico digno de registro. Convocou auxiliares, tais como o Coronel-Médico Ismael da Rocha, do Serviço de Saúde do Exército, Henrique Figueiredo de Vasconcelos, os estudantes Ezequiel Dias e Cardoso Fontes. Para fazer bacteriologia, Oswaldo Cruz, que trazia o respaldo de ex-estagiário no Instituto Pasteur de Paris. A Comissão, após algumas investigações, escolheu uma área da Prefeitura, junto ao mar, cheia de mangues; era a Fazenda Manguinhos. Nessa área, existiam duas casas velhas, em ruína e em abandono. Os reparos foram realizados.

Tal como o lírio que nasce do charco, naquele terreno pantanoso formase a célula embrionária do mais prestigioso Instituto de Biologia e Medi-



cina Experimental do Brasil, com larga projeção em toda parte.

Oswaldo Cruz impõe-se logo pela sua capacidade de trabalho, organização, paciência e cultura, cuidando especificamente do preparo do soro antipestoso. O Instituto é absorvido pelo Governo Federal.

O Barão de Pedro Afonso, atento aos progressos da Medicina e viajando com freqüência para a Europa, traria sempre novidades. Adquiriu aparelhos modernos. Procurou o concurso de especialistas, chegando a contratar o veterinário Carré. Mas a quem confiar a orientação técnica do Instituto de Soroterapia? A escolha recaí em Oswaldo Cruz.

Estava criado o primeiro Laboratório de Pesquisa Experimental, no Brasil e na América do Sul. O Instituto Soroterápico foi inaugurado com a presença do Dr. Epitácio Pessoa, Ministro da Justiça, e Cesário Alvim, Prefeito da Capital. Era o ano de 1900.

Em 1901, Oswaldo Cruz apresenta um trabalho e lhe dá cunho impessoal: "A Vacinação Antipestosa" — trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro (Instituto de Manguinhos).

Aí aparece, pela primeira vez, o nome de Manguinhos vinculado ao do Instituto, onde uma colméia de abnegados pesquisadores, sob os auspícios intelectuais de Oswaldo Cruz, teria larga projeção pelos tempos em fora.

O nome do Instituto Soroterápico foi, aos poucos, desaparecendo, para ceder lugar ao de Manguinhos. A 9 de dezembro de 1902, demite-se o Barão de Pedro Afonso.

O Professor Nuno de Andrade, Diretor de Saúde Pública, convida Oswaldo Cruz para dirigir o Instituto.

Falar dessa antiga localidade seria recordar os obstáculos da natureza, num panorama pobre: o mato, o lodo, os mosquitos, a distância, a adversidade sem conta, mas também o esforço, a persistência, a vontade de um homem, cujo espírito criador era talhado para uma grande obra e uma grande missão. Ali, naquele pântano infecto e desolador, na fragilidade do solo, na pobreza das paragens, o gê-

nio realizador de Oswaldo Cruz iria plantar um palácio de estilo mourisco, com rara beleza arquitetônica, para onde iriam em peregrinação ao culto da ciência — não à ciência do ódio e da destruição, mas à do amor e da paz; ali iriam, como foram e vão ainda, os estudantes, os médicos, os cientistas de todos os quadrantes que, hoje como ontem, montam guarda na defesa da coletividade.

Naqueles primeiros tempos, Manguinhos daria a muitos a impressão de que a sua benemérita família iria sofrer rude golpe. Era o ano de 1903. O seu Diretor, líder daqueles corações alcandorados, andava meio ausente.

O que teria acontecido?

Na primeira Mensagem enviada ao Congresso Nacional, Rodrigues Alves ressalta:

No saneamento da Capital, se encontraria o elemento primordial para o reergulmento da vida econômica do país". E mais: deu ênfase que, para alcançar esse objetivo, não pouparia esforços.

Realmente, no que tange à Saúde Pública, era calamitosa a situação da bela metrópole, com profundas conseqüências em todo o país e uma repercussão negativa no exterior.

Assim narrou Coelho Neto:

"Era o Rio uma paisagem maravilhosa que o estrangeiro contemplava de longe, enlevado, mas estarecido de medo, porque sabia que sob as frondes das suas árvores lustrosas, na limpidez das suas águas murmurantes, no veludo verde das suas colinas, no cerúleo dos seus montes, na sua luz dourada, no seu ar balsâmico, em toda parte e em tudo, andava o fluido mortal da peste.

Era o paraíso da morte e, mal as cigarras começavam a rechinar nos ramos, anunciando os dias deslumbrantes, o terror espalhava-se com a certeza da inevitável erupção da calamidade estiva. E o luto contrastava com o fulgor dos dias — as sombras, ao sol esplêndido, eram lugentes e constristavam, e cada vez crescia mais a celebridade lúgubre da formosa capital americana, princesa nefasta das águas verdes."

Sr. Presidente.

É que a febre amarela, a peste bubônica e a variola, em forma epidêmica, devoravam, anualmente, milhares de pessoas. Estes tristes flagelos vinham de longe. A febre amarela atingiu Pernambuco em 1685. Em 1694, João Ferreira da Rosa divulga os primeiros estudos, entre nós, sobre a moléstia. Em 1894, ela surge na Bahia, por causa do navio americano "Brasil", que viera de Nova Orleans, com escalas em Havana.

Nesse ano, em dezembro, dois navios, o "Navarra" e o "Alonso", levaram-na ao Rio de Janeiro. Houve uma longa acalmia. Em 1869, o navio "Creola del Plata", proveniente de Gênova para o Rio, mas tendo antes escalado em Cuba, onde a doença grassava intensamente, faz recrudescer a moléstia.

No que tange à peste bubônica, irrompe no Rio de Janeiro, em 1900, proveniente de Santos, onde, em 1899, entre setembro e outubro, fez vítimas. Segundo F. Borges Vieira, o mal foi trazido pelo navio "Rei de Portugal", procedente do Porto, que lutava contra a epidemia. Mas, segundo Agote e Medina, a peste veio da Índia.

Quanto à variola, foi assinalada no Brasil desde 1563, sempre agravada pelo tráfico de escravos. Tornou-se, pelos tempos, uma hóspede inconveniente e periculosa.

O Barão de Lavradio relata a sua presença no Rio de Janeiro, entre os anos de 1830 e 1870, sendo, posteriormente, assinalada pela sua elevada incidência de mortalidade.

Essas três enfermidades faziam as mais terríveis devastações. Além disso, um triste acontecimento pôs em relevo tétrico o panorama sanitário do Rio de Janeiro. Vejamos:

O "Lombardia", contratorpedeiro italiano, chegou à Baía da Guanabara em outubro de 1895. Em janeiro de 1896, registravam-se na tripulação os primeiros casos de febre amarela. A 11 de fevereiro, morre o comandante. O vapor zarpa para a Ilha Grande, em cujo lazareto é recolhida a guarnição. E, no balanço fatídico que se realizou, dos 340 tripulantes, sucumbiram 234, sendo que apenas sete não foram contaminados.

Verdadeira hecatombe, que deu ao mundo a imagem negra de nossa Pátria. Por isso mesmo, as agências de viagem, lá fora, afixavam cartazes com estes dizeres: "Navegação direta para a República argentina, sem tocar nos focos de febre amarela do Brasil".

Tudo isso. E mais a descrença popular e o pessimismo.

O Governo do Presidente Campos Sales, que, graças ao médico Joaquim Murtinho, teve o cuidado de sanear as finanças, não consegue mudar o quadro pavoroso que os flagelos impunham à coletividade. Aquele governante sai debaixo de apodos e críticas populares. O ambiente era de incertezas e expectativas.

Quando o Presidente Rodrigues Alves organizou o seu Ministério, a escolha dos auxiliares se fez atendendo a um critério seletivo rigoroso. Por isso mesmo, foi um dos maiores e melhores Governos que a Nação já teve. Dentro desse sistema, através do Ministério da Justiça, convoca o Dr. Egídio Sales Guerra, para a Diretoria Geral da Saúde Pública. Era um homem de excelsas qualidades morais, exornado, também, o seu caráter de uma modéstia digna de nota.

O eminente médico expressa os agradecimentos pelo honroso convite. Justificou não ser um especialista em higiene e saúde pública. Declinou. Aquele momento foi de grandeza: não faltou a Sales Guerra a inspiração para servir.

Percebendo o interesse na escolha de alguém capaz de realizar uma grande missão, sentiu-se no dever de lembrar um nome conhecedor daqueles problemas. E indicou Oswaldo Cruz.

O Ministro de então, J. J. Seabra, vai ao Presidente e leva o nome daquele sanitário, com as devidas recomendações.

— Mas, quem é Oswaldo Cruz? — teria perguntado o Presidente.

A 23 de março de 1903, Oswaldo Cruz foi nomeado Diretor-Geral da Saúde Pública. Tinha apenas 30 anos.

A resposta à indagação do Presidente, a Nação iria conhecer no jovem, dotado de força moral, que acei-

tou o desafio, naquela hora incerta. Não quis, porém, assumir qualquer compromisso, sem diálogo prévio com o Governo. Teria mesmo dito ao Ministro: "Extermino a febre amarela em três anos."

Nesse encontro, expôs seu plano. Tudo acertado. Mas uma atitude comum nos governantes quase priva o País de tão notável colaborador. O Governo nomeara o Secretário da Diretoria. Esse funcionário era pessoa altamente credenciada. Basta dizer que conquistou uma cátedra na Faculdade de Medicina e atingiu a Academia Brasileira de Letras.

Para qualquer outro administrador seria fácil ter um auxiliar eminente e, por igual, agradar os seus superiores. Não importa. Oswaldo Cruz iria arrostar com o encargo pesado de "varrer os flagelos que envergonhavam a Nação". Queria liberdade para a escolha dos seus colaboradores e aquela designação bastou para que o grande higienista renunciasse.

O Governo, porém, sensível à posição do jovem sanitarista, acolhe a ponderação.

Oswaldo Cruz tomou posse a 26 de março de 1903 e já a 1.º de abril daquele ano, sob o número 225, dirige ao Ministro a exposição relativa aos serviços de saúde pública. Nesse documento ressalta: "Dentre os problemas sanitários que devem ser atacados desde já sobrepõem em importância a todos os referentes à febre amarela". E noutra altura: "Devemos, pois, sem perda de tempo, instalar desde já os serviços cujos efeitos proveitosos se farão fatalmente sentir numa próxima época epidêmica, sendo em breve seguidos do completo desaparecimento dessa vergonha nacional".

E partiu para a luta.

Conhecia os estudos de Finley, médico cubano de origem inglesa, que, em 1881, evidenciou a hipótese da transmissão da febre amarela pelo mosquito. Esses conceitos já haviam sido observados em 1848, por Nott.

O Governo norte-americano enviou, no início do século, uma comissão a Cuba, onde grassava a epidemia de febre amarela. A referida comissão se compunha de Walter Reed, James

Carroll, Jesse Lazear e Aristides Agromonte. Eles concluíram que o transmissor era realmente o mosquito denominado "Stegomyia fasciata", hoje "Aedes aegypti".

Outros estudos, em outras regiões, chegaram à mesma conclusão. E, no Brasil, dois beneméritos cientistas se deixaram inocular pelos mosquitos que picaram antes os amareletos: os Drs. Adolpho Lutz e Emilio Ribas.

Oswaldo Cruz estava a par de todas as experiências. Não foi aventurar. Tinha consciência dos seus atos, do seu esquema, do seu programa. Mas a missão era grave, imensa, extraordinária. Patriota ilibado, caráter forte, vontade firme, adotando por lema "trabalho e justiça" e "não esmorecer para não desmerecer", tomou logo as providências, pois queria dirigir bem a repartição a ele afeta.

No terreno sanitário, havia conflito de jurisdição entre os Governos federal e municipal. Graças à boa vontade do Prefeito Pereira Passos, e a pedido de Oswaldo Cruz, os serviços de higiene passam a funcionar sob a sua direção única.

Em Cuba, a luta contra a febre amarela durou mais de um século. Aqui teria de ser debelada em três ou quatro anos.

Oswaldo Cruz pede recursos e leis.

Organizou as brigadas sanitárias, os chamados "mata-mosquitos", sob o comando de Carlos Carneiro de Mendonça, que se atiravam em todas as direções. Onde houvesse um pouco de água estagnada: seja numa tina, num caco de garrafa, numa tijela, uma poça, uma lagoa, em tudo isso poderia estar o mosquito ou suas larvas. Era preciso combatê-los. Os doentes deveriam ser notificados e isolados. No entanto, o céu desaba. Eis o que diz Ezequiel Dias, um dos mais antigos companheiros do Mestre:

"Organizou-se, então, contra o Diretor de Saúde Pública a celeberrima campanha que, provavelmente, os contemporâneos ainda não olvidaram. A classe médica em peso, chefiada pelos maiores do ensino (com raríssimas exceções, entre os quais o saudoso e notável Pedro de Almeida Magalhães), condenava implacavel-

mente a famosa doutrina. No Congresso Nacional, na alta administração, nos conciliábulos, na praça pública, por toda parte, cobriam de apodos o pretensioso saneador.

Todos os jornais leigos, todos os jornalistas (menos Medeiros de Albuquerque e Agenor de Roure, também, que tinham a clarividência e a impavidez de defendê-lo), todos zurziam sem cerimônia. O artigo de fundo, inspirado ou não por comparsas profissionais, azorragava-o diariamente de rijo.

Das diferentes armas, contudo, arremessadas contra o responsável-mor pela infrene matança dos mosquitos, havia uma, que era a preferida; era o ridículo, o ridículo em todas as modalidades; era o epigrama acerbo, era o mordaz remoque; a chacota insulsa, ou a chufa de recoveiro; a maliciosa caricatura; a ironia sutil, tendenciosa; e até grosseiras, e a própria calúnia infanção. Tudo serviu

Poetas e poetaços prestavam ótimos serviços à causa difamadora. Versos picarescos não rareavam nas colunas humorísticas dos periódicos."

A luta vai em meio. Era preciso enfrentar os "perpétuos indiferentes, os perpétuos queixosos" além da maldade, da inveja, os inimigos do Governo os agitadores crônicos e os velhacos que nunca faltaram nesses momentos. Os detratores se avolumam sempre com zombarias, críticas, caricaturas, campanhas até de ridículo.

Um jornal de projeção afirmou: "É lícito a cada cidadão ter moléstias epidêmicas e transmiti-las a quem julgar conveniente".

Até médicos conceituados se rebelaram contra Oswaldo Cruz, negando que o mosquito fosse o intermediário entre o doente e o são. Afirmavam que três anos para o combate à febre amarela era muito. Sempre agressões e insultos. Até pedras atiram à residência do grande apóstolo.

Ele não teme. Não recua. Não cede. Está convicto da sua orientação. Acredita no êxito. E quando o clamor

geral cresce e ameaça a estabilidade da ordem pública e a segurança do Governo, Rodrigues Alves chama Oswaldo Cruz e pondera-lhe o abrandamento nos métodos, sem prejuízo dos objetivos principais. O jovem Diretor ouve com atenção. Teria que optar, ceder nas suas convicções para atender à ponderação do Chefe do Governo ou exonerar-se. Pediu demissão. Não foi aceita.

Citam os biógrafos que Rodrigues Alves, já ausente Oswaldo Cruz, teria dito: "É impossível que este moço não esteja certo".

Novas lutas. Outras reações. Protestos. Ameaças.

Agora Oswaldo Cruz ataca em triplice direção: a febre amarela, a peste bubônica e a varíola. Dizem as crônicas que o mais famoso médico da época, Francisco de Castro, no exercício da Medicina, fora atacado pela peste bubônica, e em consequência de um choque anafilático, veio a falecer. E sabendo-se que a peste vem dos roedores, através das pulgas, determina a caça aos ratos.

E, para o combate à varíola, solicita a lei da vacina obrigatória. A agitação recrudesceu. Chamam o novo Regulamento de "Código de Torturas".

A Escola Militar, na Praia Vermelha, se levantou sob o comando do Gen. Silvestre Travassos. A rebelião é jugulada sob as ordens do Gen. Hermes da Fonseca. As arruaças prosseguem; os lampeões são arrancados. É a revolta do "quebra lampeão". Aconselham ao Presidente deixar o Palácio e procurar lugar mais seguro. Ele retruca com esta frase que passou à História:

— "O meu lugar é aqui."

A 8 de março de 1907, Oswaldo Cruz, em seu relatório, anunciava o fim da epidemia, ressaltando a firmeza e a vontade férrea do Governo de Rodrigues Alves. Cumpriu a promessa. A febre amarela estava debelada. A peste bubônica praticamente extinta. A confiança reapareceu. Estava vitorioso o jovem cientista, encanecido no trabalho, no estudo, na pesquisa no esforço, na resignação, na bondade, na justiça, no estoicismo, por uma causa em favor do bem comum.

Dir-se-ia que se dava a nova abertura dos portos. As esquadras americana, francesa e inglesa já poderiam tocar, como tocaram, os portos brasileiros, sem perigo para as tripulações.

Oswaldo Cruz vencera e com ele o povo; venceu o Governo, cuja imagem, com isso e por isso, tanto se alonga na História: venceu o Brasil, atingido por aquela mácula, da qual se libertou, para seguir sua trajetória e realizar a sua missão de paz nas Américas e no mundo.

É de ressaltar que ele comparecia em Manguinhos, até nos momentos mais tormentosos das campanhas e ali realizava pesquisas e experiências que tanto enriqueceram a literatura Médica, dividindo o tempo entre o Instituto, pela manhã e, à tarde, na Saúde Pública.

Eis alguns dos pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz que tanto se destacaram nas diversas especialidades: Adolpho Lutz, na Zoologia; Rocha Lima, na Microbiologia; Arthur Neiva, na Zoologia e fundou o Instituto Biológico em São Paulo; Cardoso Fontes, Henrique Figueiredo Vasconcelos, Gomes de Faria, na Bacteriologia, tendo o primeiro assinado o ultravirus da tuberculose; Miguel Osório de Almeida e Thales Martins, na Fisiologia; José Carneiro Filipe, na Química; Costa Lima na Entomologia; Gomes de Faria e Lauro Travassos, na Helmintologia; Costa Cruz, na Imunologia; Gaspar Viana, cura da leishmaniose; Carlos Chagas, descoberta da "Trypanosomíase americana"; Carlos Bastos Magarino Torres, na Patologia, Henrique Beaurepaire de Aragão, na Protozoologia; Alcides Godoy, descobridor da vacina contra a peste da manqueira.

Oswaldo Cruz convocou, também, sábios estrangeiros de renome, como Giensa, Prowazek, Hartmann, Duerk e outros.

Terminada a batalha contra as epidemias, irromperam manifestações de apreço de toda parte.

"Toda a glória e todo o mérito cabem ao Dr. Oswaldo Cruz, que teve a coragem de suas convicções e que de agora em diante deve ser considerado o salvador de sua cidade", disse James Carroll.

E também Charles Richet, Prêmio Nobel de Medicina e uma das maiores autoridades de sua época:

"Sobretudo um homem, talvez o primeiro higienista do mundo, libertou o Rio de Janeiro da febre."

No ano glorioso de 1907, Oswaldo Cruz comparece ao 14.º Congresso Internacional de Higiene e Demografia, em Berlim. Leva o relatório das suas campanhas na Saúde Pública. Focaliza os trabalhos notáveis feitos em Manguinhos. E qual foi o resultado? Entre 123 expositores, arrebatou o primeiro prêmio, recebendo medalha de ouro concedida pela Imperatriz da Alemanha. Era o julgamento universal. Não havia dúvida: Oswaldo Cruz, antes vilipendiado, agredido, coberto de apodos e baldões, agora, diante da mais luminosa constelação de cientistas de tantos países, era considerado como o primeiro higienista do mundo.

Pelo Decreto n.º 6.891, de 19 de março de 1908, o Presidente Afonso Pena denomina de "Instituto Oswaldo Cruz" o então Instituto de Patologia Experimental de Manguinhos.

Muitos fatos começaram a impregnar de alegria e orgulho o coração de Oswaldo Cruz. Vale recordar. A faina de Manguinhos nunca arrefeceu. Sempre o esforço e a dedicação do chefe e dos seus auxiliares, porque não dizê-lo, os discípulos, muitos dos quais partiram para a Cátedra ou para outras missões nacionais ou estrangeiras, levando, em todas as direções, a mensagem da inteligência e da cultura deste povo.

A arca engastada no alto da colina de Manguinhos irradiava luz para o Brasil e para o mundo.

Certa vez, em 1909, Carlos Chagas, de saudosa memória em Lassance, no interior de Minas, descobre uma nova entidade patológica, onde todos os aspectos foram estudados, desde a etiologia até os meios de combater o HOSPEDEIRO intermediário, que é o inseto de vida noturna, denominado Barbeiro.

A enfermidade foi batizada com o nome do seu autor: Doença de Chagas.

Oswaldo Cruz exultando de contentamento escreve a Sales Guerra:

"O Chagas acaba de fazer uma estrondosa descoberta."

Este cometimento confere ao cientista brasileiro uma das mais importantes condecorações do mundo científico: o Prêmio Schaudinn.

Assim era Manguinhos. Assim continua a ser Manguinhos.

De toda parte surgiram as atenções e os gestos de carinho e apreço provenientes de respeitáveis personalidades daqui e do exterior. Vejamos esta: Colhi nos apontamentos da Biblioteca daquele Instituto esta página, de sublime delicadeza, da própria lavra de Oswaldo Cruz:

“A 17 de maio de 1909, Anatole France, visitou o Rio de Janeiro. Quando entrava no Silogeu Brasileiro, a fim de assistir à sessão, que em sua homenagem lhe fazia a Academia de Letras, fui-lhe apresentado por José Verissimo. Já lhe haviam falado na parte que tive na extinção da febre amarela. Saudou-me com um afetuoso aperto de mão e disse-me as seguintes palavras, que aqui consigno como uma gratíssima recordação, no frontespício do livro que considero sua obra prima.

— Vous avez tué l'Hydre! Vous êtes un bienfaiteur de l'humanité. Oui, c'est ainsi que c'est formée la légende d'Hercule”.

Não ficariam aí os pronunciamentos sobre o notável sanitaria, a quem o Presidente Theodore Roosevelt cognominou “o homem da raça de Pasteur”.

A sua grande atividade se desenvolve num período de três lustros.

Por esse tempo, apesar de atacado por insidiosa moléstia, que num prazo curto iria prostá-lo, não se deixou vencer. Mesmo enfermo, chefia várias delegações a diversos países. Conquista novos louros para sua Pátria. Internamente faz diversas viagens. Leva em sua companhia, ao Madeira-Mamoré, Belisário Pena, seu dedicado amigo e companheiro. Combate o impaludismo na Região Amazônica. Debela a febre amarela em Belém. Organiza um plano de saneamento dos portos.

O criador de Manguinhos, tão cedo roubado ao Brasil, desaparecendo com quarenta e quatro anos, apenas,

deixa exemplos edificantes para todas as gerações.

Sr. Presidente, o Senado da República se reúne em Sessão Especial para reverenciar a memória de Oswaldo Cruz, comemorando o 1.º Centenário do seu nascimento. Manifestações de apreço, por diversas vezes, foram evidenciadas, em várias oportunidades, nas Casas do Congresso Nacional, nas Faculdades médicas, nas instituições científicas, nos centros de cultura, nos encontros, nos conclaves, nos hospitais, aqui e no exterior.

Quando, em 1917, chegou ao Rio de Janeiro a delegação médica argentina, composta de eminentes cientistas daquele país, dentre eles Gregório de Araoz Alfaro, José Arce, Elizeu Canton, João A. Gabastrou, David Speroni, para a entrega de uma placa em homenagem a Oswaldo Cruz, o orador da delegação, no seu memorável discurso, disse estas palavras:

“Conheci-o pobre como Jesus Cristo e já era grande como um Deus.”

A Academia Brasileira de Letras, a 26 de junho de 1913, após insistentes e calorosos apelos, acolhe Oswaldo Cruz em seu seio. Foi, então, que Afrânio Peixoto, médico e escritor, que tanto ornamentou a Casa de Machado de Assis, na formosa oração com que recebeu Oswaldo Cruz, pronunciou, entre outras, estas palavras:

“A Academia Brasileira de Letras, que pretende ser o índice abreviado da Cultura nacional, faltaria à sua nobre ambição, se não vos cobrisse. E se vos tem hoje, não deveis por isso gratidão; não o estranhará a ninguém: é porque tinheis aqui, desde muito, um lugar obrigado.”

Sr. Presidente, nesta reunião histórica, poderíamos dizer, por igual, que faltariamos aos nobres desígnios da Casa, se o Senado do Brasil, desse Brasil que foi um “vasto hospital”, desse Brasil antes marcado por tantos flagelos, avultando a febre amarela, a peste bubônica e a varíola, com seu cortejo de NEFASTAS consequências, infringindo o medo e o terror aos estrangeiros, desse Brasil que foi salvo por Oswaldo Cruz, como preconizava Rodrigues Alves, “no saneamento estava o elemento

primordial para o reerguimento de sua vida econômica”, desse Brasil que hoje celebra o epinício de suas lutas e suas vitórias, como Volta Redonda, a Hidroelétrica do São Francisco, a Belém—Brasília, a PETROBRÁS, a Transamazônica, com a onda de entusiasmo e fé no desenvolvimento e no futuro promissor desta Nação; faltariamos aos nobres designios desta Casa, se o Senado, repito, não se transformasse hoje num templo cívico, para este ato de elevado sentimento de gratidão.

Aqui estão os representantes do povo, de todos os Estados. Aqui está, por consequência, o Brasil, em culto solene pelos grandes feitos de um homem em quem não sabemos o que mais admirar, se o seu talento, a sua cultura, a sua intuição, o trabalho, a paciência, o método, a disciplina que se impôs, a tenacidade, o amor às grandes causas, ou a devoção religiosa à Ciência, o ideal de servir, inspirado no sacrifício, no altruísmo e na abnegação.

A participação do Senado, hoje, na história de Oswaldo Cruz, não é um cântico de saudade, mas a tomada de posição de um povo, pelos seus representantes, de um povo que se afirma, e luta, e cresce, diante das grandes batalhas do presente e do futuro, na arrancada para o progresso. Por isso, invocar Oswaldo Cruz é repelir a descrença, a pressa, o desânimo, o desespero dos que não lutam e nada fazem, mas zombam, insultam, desestimulam, desanimam, agridem, agravam, destroem.

É, portanto, uma definição de confiança e de fé naqueles que desejam uma Pátria grande, forte e feliz, integrada no trabalho, na virtude, no idealismo e na confraternização. Esta Sessão é bem um culto de brasilidade, porque Oswaldo Cruz nos faz acreditar no homem brasileiro, sempre dotado de uma fortaleza capaz de realizar milagres, evidenciada sobremodo nas horas difíceis e em face das calamidades públicas.

Moço, ainda, a Nação lhe impôs deveres e missões espinhosos e cruéis, que soube vencer galhardamente, para que nós, em todos os tempos, pudessemos manter um crédito de confiança na mocidade, cujos sentimentos e ideais mais puros não de ser as nossas melhores esperanças.

A sua mensagem aos filhos é um belo roteiro aos lares, principalmente aos jovens nestes tempos difíceis em que a insânia se espalha e se agiganta:

“A meus filhos peço que se não afastem do caminho da honra, do trabalho e do dever, e que empunhem como fanal e elevem bem alto o nome puro, honrado e imaculado que herdei, como o melhor patrimônio da família e que a eles lego como o maior bem que possuo.”

Em verdade, ele faz acreditar no homem desta terra, pelos seus elevados padrões morais.

Sempre acreditou em nossa gente:

“Cada vez que venho da Europa, mais me convenço das qualidades extraordinárias dos brasileiros.”

É a fala daquele que Deus aureolou com a sublimidade dos santos.

Sr. Presidente, esta é, portanto, uma hora de afirmação, na qual, ainda uma vez, me permito invocar aquele brasileiro, a mais alta expressão de cultor das letras, de jurista e orador, que jamais o Brasil produziu, Rui Barbosa, cujo depoimento fala bem alto e com a maior autoridade nesta Casa que ele tanto dignificou:

“Oswaldo Cruz foi superior ao seu tempo e ao seu País, e desse inexperiente resultou a mais completa, a mais extraordinária, a mais criadora, a mais exemplar das administrações a que o Brasil tem assistido.”

(Muito bem! Muito bem! Palmas muito prolongadas. O orador é vivamente aplaudido e cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
BENJAMIN FARAH EM SEU DISCURSO:

Trabalhos do Sanitarista

Oswaldo Cruz

1891

Um caso de bócio exoftálmico em indivíduo do sexo masculino. *Brasil-Méd.*, 5 (33):265-6.



- 1892  
Um micróbio das águas putrefatas encontrado nas águas de abastecimento de nossa cidade. *Brasil Méd.*, 8 (28):222. 2
- 1893  
O bacilo de Koch. Análise da tese do Dr. José Roxo. *An. Med. Bras.*, do Dr. Carlos Costa. 7:32-38, (1892). 3
- 1893  
Un nouvel appareil pour la récolte des eaux, à différentes profondeurs pour l'analyse des microbes. Rio de Janeiro, Typ. G. Leuzinger & Filhos. 12 p. 4
- 1893  
A veiculação microbiana pelas águas. Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1892. 152 p. 5
- 1894  
O ácido picrico como reativo da albumina. *Brasil-Méd.*, 6 (21):161-2. 6
- 1894  
Causas e meios de preservação do cólera. Por Ignarus (pseudônimo). Rio de Janeiro, Cunha & Irmão, editores. 27 p. 7
- 1894  
As condições higiênicas e o estado sanitário da Gávea. *Brasil-Méd.*, 8 (27):209-12. 8
- 1894  
Contribuição para o estudo da microbiologia tropical. Contaminação dos meios de cultura pelas mucoríneas. *Brasil-Méd.*, 8 (37):292-3 9
- 1894  
Os esgotos da Gávea. *Brasil-Méd.*, 8 (46):361-4. 10
- 1897  
Delitti negli animali. *Arch Psych. Sci. Penali Antropol. de Lembrose*, 18 (2/3):301. 11
- 1898  
Ein einfacher Waschapparat für mikroskopische Zurcke. *Zeits. Wiss Mikrosk. Technik*, 15:29-30 12
- 1898  
Étude toxicologique de la ricine. *Ann Hyg. Publ. Med. Leg.*, 2:344-59. 13
- 1898  
Études sur la recherche de l'empoisonnement par le gaz d'éclairage. *Ann. Hyg. Publ. Med. Leg.*, 1:385-94. 14
- 1898  
La recherche du sperme par la réaction de Florence. *Ann. Hyg. Publ. Med. Leg.*, 1:158-64. 15
- Idem — *Brasil-Méd.*, 12 (13): 110-12 (Versão do Dr. Carlos Seidl). 15
- 1898  
Uma visita à seção de preparo dos soros do Instituto Pasteur de Paris. *Brasil-Méd.*, 12 (30):265-7; 12 (31): 274-6; 12 (32):281-4. 16
- 1899  
Les altérations histologiques dans l'empoisonnement par la ricine. *Arch. Med. Exp.*, 11 (3):238-252. 17
- 1899  
Relatório acerca da moléstia reinante em Santos (em 1899) apresentado a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro Imprensa Nacional, 1900, 30 p. 18
- 1900  
Contribuição para o estudo da curva leucocitária nas infecções e intoxicações. *Brasil-Méd.*, 14 (10): 81-3. 19
- 1900  
Do valor do diagnóstico microscópico da peste. (Trabalho apresentado no 4.º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, realizado no Rio de Janeiro, de 17 a 30 de junho de 1900). *Cong. Bras. Med. Cir.*, 4.º, Rio de Janeiro, v. 2:151-4, 1902. 20

- 1901  
 Contribuição para o estudo dos culicídeos do Rio de Janeiro. *Brasil-Med.*, 15 (43):423-6. 21
- 1901  
 A vacinação antipestosa. Trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro (Instituto de Mangunhos). Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 44 p. 21
- Idem — *Brasil-Med.*, 15 (45):443-7; 15 (47):463-6; 15 (48):473-7. 22
- 1902  
 Dos acidentes em soroterapia. Trabalho do Instituto Soroterápico Federal do Rio de Janeiro. (Instituto de Mangunhos) Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères, 65 p. 23
- 1906  
 Um novo gênero da subfamília "Anofelina". *Brasil-Med.*, 20 ..... (20):199-200. 24
- 1906  
 Peste. *Brasil-Med.*, 20 (9):85-90; 20 (10):95-8. 25
- 1907  
 Um novo gênero brasileiro da subfamília "Anophelinae". Trabalho do Instituto de Mangunhos. Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères. 10 p. 26
- Idem — *Brasil-Med.*, 21 (28):271-3. 26
- 1907  
 Uma nova espécie do gênero *Psorophora*. Trabalho do Instituto de Mangunhos. Rio de Janeiro, Tip. Besnard Frères, 10 p. 27
- Idem — *Brasil-Med.*, 21 (34):329-30. 27
- 1907  
 Resumo da memória apresentada pelo Delegado do Brasil à 3.<sup>a</sup> Convenção Sanitária Internacional, reunida na cidade do México de 2 a 7 de dezembro de 1907/s.n.t. 15 p. 28
- 1909  
 Profilaxia da febre amarela. Memória apresentada ao 4.<sup>o</sup> Congresso Médico Latino-Americano. Rio de Janeiro, Tip. Jornal do Comércio, 16 p. 29
- 1909  
 The sanitation of Rio. *The Times* (dec., 28) p. 61. 30
- 1910  
 Madeira-Mamoré Railway Company. Considerações gerais sobre as condições sanitárias do Rio Madeira. Rio de Janeiro. Pap. Americana, 61 p. 31
- 1911  
 The prophylaxis of malaria in central and southern Brazil. In ROSS, RONALD — The prevention of malaria. London, John Murray. p. 390-398, 1 graf. 32
- 1913  
 Discurso pronunciado na Academia Brasileira de Letras (26 de junho de 1913). Rio de Janeiro, Tip. Rohe, 23 p. 33
- 1913  
 Relatório sobre as condições médico-sanitárias do Vale do Amazonas. Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 56 p. 34
- 1913  
 Uma questão de higiene social (lepra). *O Imparcial*, Rio de Janeiro, n.º 211, 3-X-1913. 35
- 1915  
 Algumas moléstias produzidas por protozoários. *Brasil-Med.*, 29 (44):345-6; 29 (45):353-6. 36
- O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.
- O SR. WALDEMAR ALCANTARA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Saúde Dr. Mário Machado de Lemos, demais autoridades, Srs. Deputados, Sr. Dr. Oswaldo Cruz Filho e Exm.<sup>a</sup> Sra., meus Senhores, Exm.<sup>as</sup> Senhoras.
- "A Saúde Pública é uma das primeiras garantias dos povos, é uma das primeiras leis dos Estados e um dos primeiros deveres dos Governos em todas as nações. Segurança, propriedade e liberdade são os três direitos naturais e individuais do cidadão;

mas eles supõem primeiro a sua existência e conservação e, para existirem e conservarem-se, é necessário manter-se a Saúde Pública... e, por conseguinte, prévia a todas as garantias, a primeira garantia, a conservação individual; prévio a todos os deveres dos Governos, o seu primeiro dever, a Saúde Pública”.

Conselho de Saúde Pública, Lisboa, 1836.

### I — Panorama Sócio-Econômico do Rio de Janeiro

Conta-se... isso foi no fim do século passado e alvorecer do atual:

“O Rio de Janeiro”, segundo Luís Edmundo, “ainda é um triste e miserável agrupamento de telhados mais ou menos pombalinos, feio, sujo, torto, dessorando os vícios e preconceitos da velha cidade de Mem de Sá. É verdade que ainda existe a paisagem, que é linda, cenário cheio de magnificência e grandeza, mas, quando o homem deixa o pitoresco do mar, a doçura da montanha, o encantamento da floresta e ingressa à capital merencória, revive fatalmente a era do atraso em que jazemos por muito mais de três séculos e da qual, com mais de setenta anos de emancipação política, não conseguimos, ainda, completamente, libertar-nos”.

E, noutro passo, continua o brilhante memorialista: “É rica a cidade. Sobre isso não há a menor dúvida, riquíssima. Os seus nababos, porém, moram em desmorrantes baiúcas, sem a menor sombra de higiene e conforto, eternamente desconfiados e maldizentes do progresso. Não temos uma só rua digna de mostrar ao estrangeiro, um edifício notável, um grande hotel, um bom teatro... O turista, que vem à América do Sul, muitas vezes, aqui, nem baixa à terra bárbara, do navio em que viaja, contentando-se com vê-la de longe, no quadro magistral da natureza, que não se pôde estragar, porque, além de feia e desinteressante, a cidade é um perigo, foco das mais tremendas moléstias infecciosas, a febre amarela, a peste bubônica, a variola... Os obituários alon-

gam-se sinistramente pelas colunas dos jornais, cruzam pelas ruas féretros e homens cobertos de luto, sendo que prosperam particularmente os caixões mortuários, os lojistas de grinaldas e coroas, os médicos, os farmacêuticos e os padres”.

### II — Complexo Endemo-Epidêmico

É da época o triste episódio do contratorpedeiro Lombardia, da marinha real italiana, arribado ao Rio de Janeiro em outubro de 1895, permanecendo a oitocentos metros do litoral e nem por isso a salvo da dolorosa tragédia que dizimaria a sua tripulação. Rui Barbosa assim a descreve:

“Dois meses mais tarde, em janeiro do ano subsequente, adocece de febre amarela um dos seus tripulantes, daí a dias outro, no seguinte mais três, posteriormente quinze. Aos 11 de fevereiro enferma em Petrópolis o comandante, expirando cinco dias depois, e o navio contaminado, levantando ferro deste ancoradouro, faz-se na volta da Ilha Grande, onde poja em terra toda a gente de bordo, que se recolhe ao Lazareto. Mas o toque da infecção, que está com eles, não os poupa. Os golpes vão-se amiudando, cada vez mais numerosos, de modo que, aos 16 de março, os doentes são já duzentos e quarenta, e, destes, cento e trinta e quatro mortos. Na deserta nave apenas estão de guarda vinte homens, no começo incólumes, revezando-se a custo no serviço. Mas já em 24 de fevereiro só há onze indenes, dos quais cinco, inclusive o médico, vêm a perder a vida. Tremenda hecatombe, em que, de uma guarnição de trezentas e quarenta pessoas, mal se salvam cento e seis, e, destas, apenas sete evitam o contágio homicida.”

Nos domínios da epidemiologia, o fato não era inédito. No Brasil, ou fora dele, na antiguidade ou na idade contemporânea, no Oriente como no Ocidente, a história registra epidemias mortíferas que mais vítimas fizeram que as próprias guerras. As moléstias alastravam-se, favorecidas pela incredulidade, não raro pela inépcia dos médicos que ridiculariza-

vam os procedimentos corretos e substituíam os presságios sinistros.

Com períodos de acalmia, alterando-se a breves espaços com graves surtos epidêmicos, a febre amarela, irrompia entre nós desde 1849, nunca mais deixaria de ceifar vidas preciosas, incidindo preferencialmente sobre o estrangeiro incauto e conferia ao Brasil o desabonador título de “país da febre amarela” ou “matadouro da raça branca”. É do nosso próprio cônsul no Uruguai a famosa frase: “Se decia que ir a Rio de Janeiro era suicidarse”.

De fato, na época, das epidemias, a que mais de rijo nos castigava era a febre amarela, mal desapiedado e bravo, que de preferência ceifava a vida dos pobres estrangeiros que aqui desembarcavam em busca de fortuna ou de trabalho. Levas inteiras de imigrantes desapareciam, em bloco, tragadas pela peste, apenas punham os pés nas lajes do Cais Pharoux. Havia tréguas, por vezes. Havia. Quando, porém, o vendaval da morte desencadeava, impossível tornava-se sustá-lo ou reprimi-lo.

Ao Brasil chegara o mal, vindo de São Tomé, no ano de 1685, mas por longo período permaneceu praticamente desconhecido. Em 1850, porém, a epidemia dança macabramente e extingue vidas num surto surpreendente e sem igual. Terríveis são, ainda, os surtos de 1863, de 1888, de 1895, 1901 e 1902”.

O panorama sanitário da capital da República não era diferente do observado nos demais centros urbanos do País. No Recife, na Bahia, principalmente, as disenterias, a varíola, a peste bubônica faziam aparições não menos graves. Esta última irrompia em Santos e reclamava urgentes providências das autoridades sanitárias. Corria o ano de 1892.

### III — Reação Internacional

No Governo de Campos Sales, já a reação internacional começara a manifestar-se e o aplaudido ato do Visconde de Cairu tendia a perder a significação, pois, segundo Rui Barbosa,

“não basta estabelecer por decreto imperatório a abertura dos portos de uma nação; se nas suas entradas marítimas uma calamidade exterminadora aguarda o

forasteiro, para o sobressaltar, e carneá-lo, não são portos o que ali se lhe depara mas emboscadas e matadouros”.

Logo a República argentina pleiteava um convênio sanitário com o Governo brasileiro, de modo a resguardar-se e proteger-se contra as infecções aqui endemo-epidêmicas. A patriótica indignação suscitada na imprensa, os protestos oficiais e os desmentidos médicos não podiam ocultar a verdade. “O mundo vê no Brasil um país de febre amarela”. As agências de viagens internacionais anunciavam “navegação direta para a República Argentina sem tocar nos focos de febre amarela do Brasil”.

### IV — Governo Rodrigues Alves

Estamos em 1902. Inaugura-se a Presidência Rodrigues Alves, “um enamorado das belezas naturais da cidade” — o Rio de Janeiro. E decide o preclaro Presidente “tomar medidas sérias, providências capazes, senão de transformar o povoado, por completo, pelo menos de melhorá-lo bastante”. E com a sua extraordinária visão de estadista “cuidou, em primeiro lugar da saúde do povo”, fiel de certo às sábias recomendações do Conselho de Saúde Pública de Lisboa, ou atento ao que por mais de uma vez sustentara Disraeli: “o primeiro dever do Estado, depois da manutenção da ordem e do resguardo da integridade da Pátria, é cuidar da saúde da população”.

Autoriza, então, o seu Ministro do Interior, Dr. J. J. Seabra, a convidar o Dr. Sales Guerra para cuidar do saneamento da cidade. Nome dos mais respeitáveis da medicina da época, conhecedor das práticas sanitárias exercitadas com êxito, pouco antes, em Havana, pela Missão Walter Reed e James Carroll e bem assim informado dos trabalhos realizados pelo Dr. Ribas, em São Paulo, acompanhava com vivo interesse a aplicação prática das teorias sustentadas por Finlay a respeito da transmissibilidade da doença por um mosquito. Declinando do convite que lhe transmitira o Ministro Seabra, declarou Sales Guerra: “Não aceito o lugar mas dou homem por mim. É competentíssimo, embora moço; alguém que se dispõe a resolver, de pronto, o magno problema da febre amarela, que até hoje

tanto tem preocupado a administração do País”.

— Chama-se esse homem?... perguntou o Ministro Seabra.

— Oswaldo Cruz, respondeu-lhe Sales Guerra.

Inteirado Seabra das qualidades excepcionais já reveladas por Oswaldo Cruz, leva-lhe o nome ao Presidente e este, por sua vez, indaga: “Mas quem é este Oswaldo Cruz?” E, afinal, esclarecido o Presidente, é Oswaldo nomeado Diretor da Repartição Geral de Saúde Pública.

A propósito deste fato, comenta Rui Barbosa que não é de admirar “que os nossos homens de ciência nem sempre sejam conhecidos aos nossos homens de Estado. “Quem é Cuvier?” contam haver perguntado Luís Felipe, quando lhe deram notícia da morte do célebre naturalista, cujo gênio criara a anatomia comparada e a paleontologia. “Monsieur Cuvier”, respondeu o cortesão de Sua Majestade, “creio que é um desses senhores empregados no jardim das plantas”. Napoleão III dizem que também perguntou quem era Claude Bernard, quando um professor alemão lhe solicitava a honra de ser apresentado ao grande médico francês. “Claude Bernard?” Quem é Claude Bernard?” “É”, responderam-lhe, “é o sábio mais eminente nos domínios de Vossa Majestade”.

## V — Quem é Oswaldo Cruz

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem é Oswaldo Cruz? Deu-me a mim o ilustre Presidente da Comissão de Saúde desta Casa a grata incumbência de dizer-lhes, neste dia, 5-8-72, em que toda a Nação, agradecida, reverencia-lhe a memória e rememora os feitos gloriosos que exaltam e enobrecem a sua personalidade.

Nascido de pai médico, a 5 de agosto de 1872, na modesta cidade de São Luís do Paraitinga, no interior do Estado de São Paulo, o signo da predestinação começara a marcar-lhe a individualidade. Seu progenitor, que se iniciara na profissão, no Rio de Janeiro, resolvera, a conselho de um colega, “tentar a clínica no interior”, elegendo a pequena cidade paulistana para a sua aventura. Bem sucedido, o Dr. Bento Gonçalves da Cruz ali de-

morou-se por cerca de cinco anos, tempo suficiente para conseguir fama e formar conceito. No exercício da profissão, foi ao mesmo tempo o clínico geral, o conselheiro familiar, o oráculo que todos ouviam nas suas desventuras, nas suas aflições e padecimentos. Não desconheceu as vicissitudes, os desconfortos, as dificuldades e sacrifícios que, entretanto, não lhe abateram o ânimo e nem lhe inocularam a descrença. Era um forte. A sua ténpera, e o seu caráter, e a sua firmeza, e a sua bondade, iriam refletir-se na personalidade do primogênito, assim formado no convívio de um lar ao mesmo tempo feliz e atribulado pelas desventuras alheias que só no conselho e na palavra do pobre médico aldeão encontravam lenitivo para as suas dores.

A imperiosa necessidade de educar os filhos — Oswaldo e Eugênia — fê-lo voltar ao Rio, onde continuaria suas atividades profissionais, ao mesmo tempo em que, com o desvelo de pai e a argúcia de médico clínico, acompanhava os primeiros passos do menino Oswaldo, de apenas cinco anos de existência, e nenhuma manifestação de genialidade. Sua infância transcorria tranqüila e normal, assistida, com vigilância e carinho pelos pais extremosos, nos estudos, no trato com os irmãozinhos e outras crianças e, sobretudo, na disciplina mental e moral — núcleos do caráter firme e forte que logo mais despontaria no cientista abnegado e lutador intímorato. Seus estudos de nível médio igualmente transcorreram sem evidências de excepcionalidade, registrando-se até mesmo, segundo ele próprio o diz, uma reprovação em Latim, no Colégio Pedro II. Aos 14 anos, ingressa na Faculdade de Medicina. Movido pelo exemplo paterno ou atraído pela ressonância das idéias de Pasteur que então começavam a se difundir no Brasil? Não nascera Oswaldo Cruz, por feliz coincidência, precisamente “ao alvorecer da era de Pasteur, quando, no oriente do pensamento humano, sobre as alturas luminosas da França, assomava esse astro de imensurável grandeza, cujo signo ainda não cessou nem cessará de presidir os destinos da Medicina...? Não foi sob Pasteur, “pela sua iniciativa, ou debaixo da sua influência, que se acharam as leis da

observação experimental adaptadas à ciência das lesões da vida orgânica, seu caráter, sua origem, seus remédios...?” Nada mais sedutor ao espírito privilegiado do futuro pesquisador-médico. Como estudante de Medicina — refere Gastão Pereira da Silva — foi sempre um “retraído, não tomava parte saliente naquelas célebres passeatas de crítica e de “trotos”, nos “enterros” dos políticos ou dos professores que reprovavam, naquelas “farras”, enfim, que faziam o encantamento, a alegria, a nota viva de uma mocidade que passou...”.

“Dir-se-ia que já, então, prevendo o fim prematuro, tinha pressa em viver.”

Na sua vida escolar, há que assinalar o pendor manifestado desde os primeiros anos para as atividades de pesquisas e análises biológicas. Tal inclinação valeu-lhe um inesperado convite do seu mestre, Professor Martins Teixeira, para “ajudante de preparador” no laboratório de Bacteriologia da cadeira de Higiene da Faculdade de Medicina, posto em que se manteve até a criação do Instituto de Higiene da Saúde Pública, no qual veio a ocupar o lugar de auxiliar de laboratório.

Ao se diplomar, com 20 anos de idade, laureou-se doutor, defendendo a tese inaugural sobre “A veiculação microbiana pelas águas”. Estava assim definida a vocação de Oswaldo Cruz. Ele mesmo o confessava: “De fato, desde a primeira série do nosso curso, começamos a ler e a manusear livros de microscopia, procuramos exercitar-nos no manejo do microscópio, na técnica das preparações etc...”

“Já naquela época remota, voltava o seu destino no rumo da saúde pública”, escreve Sales Guerra, seu grande amigo e seu maior biógrafo.

No ano mesmo da sua formatura, morria-lhe o pai, legando ao filho, pelos sentimentos, as tarefas sanitárias que não pudera levar a termo: “ai ficam os nossos filhos, entre tantos rebentos em que vamos reviver, garantias seguras da nossa imortalidade”.

Oswaldo Cruz tinha verdadeira veneração pelo pai, cuja memória cul-

tuava com profundo respeito. Tanto que, apenas diplomado, procurava substituí-lo no consultório, assinando as prescrições médicas e vários outros papéis com o nome de Gonçalves Cruz. Ao lado de uma clínica, que não o entusiasmava, montou um precário laboratório de pesquisas com que lhe presenteara seu sogro, Comendador Manoel José Fonseca, e no qual atendia as requisições que lhe eram feitas, especialmente pelo Dr. Sales Guerra, então clínico renomado no Rio. Agora, casado, 1893, com D.<sup>a</sup> Emília da Fonseca, desdobrava-se na dupla responsabilidade de família, que assumira.

Aos seus antigos mestres da Faculdade de Medicina, Martins Teixeira, Rocha Faria e Francisco de Castro entre outros, não passara despercebido o talento, já revelado pelo discípulo querido, retraído, responsável, assíduo e pontual no Laboratório de Patologia Geral ou na Policlínica onde realizava exames sumários para confirmação diagnóstica. Falando pouco, Oswaldo limitava-se mais a ouvir do que falar. Meditava, pensava, amadurecia nos seus planos e quando instado a se pronunciar, retrucava, sorrindo: “já me arrependi de ter falado, nunca de ter ficado calado”. As suas qualidades aprimoravam-se: “Modéstia, integridade de caráter, espírito de justiça, delicados sentimentos de gratidão por insignificantes serviços que se lhe prestassem; índole bondosa e prestadia, justa medida nos atos e nas palavras, horror ao exibicionismo — raro conjunto de virtudes que me atraíam e suscitavam a minha silenciosa convicção”, — é o que dele afirma o Dr. Sales Guerra.

## VI — O Instituto Pasteur

A conselho de seus mestres e amigos, por insistência especialmente do grande Francisco de Castro, resolveu Oswaldo Cruz buscar outros centros para aperfeiçoar seus estudos de Higiene e Saúde Pública, em cujo trato já revelara gosto e pendor especiais. O Instituto Pasteur, em Paris, era a sua meta, embora para a França levasse também a decisão de especializar-se em Urologia. De Paris, recém-chegado, logo escrevia: “Já comecei os estudos; estou freqüentando o serviço do Professor Guyon. Freqüen-

to também o curso de Higiene e preparo-me para estudar a minha ingrata quanto adorada bacteriologia..."

Haviam-lhe dito repetidamente que "laboratório e bacteriologia não rendem para a manutenção da família; convém juntar a essas disciplinas qualqual especialidade médica".

O conselho utilitário não havia de prevalecer no seu privilegiado espírito. A sua vocação estava firmada. O Instituto Pasteur era o seu grande sonho. Só ali realizar-se-ia o cientista nascente. "Era o primeiro brasileiro que transpunha as portas daquela Casa em cujo interior encontrava-se um busto de Pedro II, prova de reconhecimento às benemerências do monarca àquela instituição. Logo se aproximava de Emilio Roux, Diretor do Instituto, de quem se fez grande amigo e admirador. Esse seu primeiro encontro não podia deixar, por isso, de ser tocante, inesquecível. Falara-se do Imperador, já morto no exílio, do seu apoio moral e material, quando da fundação do Instituto, da grande simpatia enfim que tributava Luis Pasteur ao velho Imperador", conforme escreveu Gastão Pereira da Silva.

Os seus primeiros dias na Cidade-Luz foram, entretanto, marcados por profunda nostalgia. A saudade punha-lhe a alma, levando-o a confessar em correspondência "não ter tido boa impressão da monumental e grandiosa cidade", achando tudo "grande demais, sombrio e mesmo tristonho". De tudo queria saber: do seu professor de alemão, dos amigos e colegas, dos acontecimentos políticos que então se exacerbavam, terminando por indagar do problema da febre amarela: "Quando nos libertaremos dessa peste? É a nossa túnica de Nessus. É como uma novela indelével que nos degrada e humilha".

Durante mais de três anos, 1896 a 1899, a sua vida mergulha no Instituto Pasteur. Esse demorado tirocinio, na companhia dos sucessores imediatos do excelso iniciador da nova Medicina lhe retempera as qualidades nativas na austera disciplina daquele núcleo de altas investigações experimentais. Ao lado, porém, dessa febricitante atividade, não lhe falta tempo para dirigir-se aos amigos, inclusive trazê-los informados sobre o desenro-

lar da famosa questão Dreyfus, que então empolgava o mundo. E escreveu: "A ciência dignou-se descer do seu alto pedestal e entrar francamente na liça dos combatentes". Adiante declara que "Duclaux, Diretor do Instituto, tem presidido uma série de reuniões públicas em que a flor da ciência francesa se declara a favor do infeliz e nobre Picquart, ainda engaiolado no Cherche-Midi, à espera do julgamento, que talvez se realize a 22 do corrente... se consentirem".

Aí está uma prova da universalidade do seu espírito que, nas sortidas das ciências, se deixava empolgar pela política ou enlevar-se pelo belo e pelas artes. Todavia, "cauteloso, assíduo, modesto, trabalhador infatigável, caprichava em observar a mais rigorosa técnica nas pesquisas científicas que empreendia; em respeitar os regulamentos, a disciplina e a hierarquia"; pôde publicar trabalhos sobre Medicina Legal, pesquisas histopatológicas etc., que lhe valeram fama e glória. "Sempre previdente", conta Sales Guerra, "não se descuidou de frequentar uma fábrica de artefatos de vidro para laboratório, onde, de blusa como os demais operários, adentrou-se na manipulação e confecção de empolas, provetas, pipetas e em dar aos tubos de vidro o feitiço adequado aos variados e multiformes aparelhos usados nos laboratórios". Tal aprendizado ser-lhe-ia muito útil quando viesse a cuidar do equipamento do Instituto de Manguinhos, onde, de início, tudo minguava menos o seu extraordinário desejo de produzir. Entre os muitos títulos que veio a conquistar, cabe-lhe o de ter sido quem primeiro fabricou empolas no Brasil.

Afinal retorna Oswaldo Cruz ao Rio de Janeiro, deixando no Instituto Pasteur uma merecida fama e trazendo ao seu País uma vasta bagagem científica. Não se mostra deslumbrado com o que vira ou fizera em Paris, nem tampouco é agora um desajustado. Modesto como sempre, retoma as suas atividades no laboratório de pesquisas e análises clínicas, ao mesmo tempo em que atende, no consultório, a portadores de moléstias gênito-urinárias em que se especializara. Honestamente recusa o convite que lhe fizera o Professor Francisco de Castro para trabalhar no seu serviço na Faculdade



de Medicina, sob a alegativa de que não estava preparado para os misteres próprios à cátedra do grande mestre. Volta ao Laboratório da Policlínica, onde apenas superintende os trabalhos que ali se realizam rotineiramente. A sua vida profissional, a despeito do conceito que ia granjeando entre os seus colegas, não parecia fadada ao êxito rápido e retumbante.

## VII — Peste em Santos

Eis que no mesmo ano de seu regresso ao Brasil, “começa o País a utilizar os trabalhos do consumado bacteriologista, em quem a madureza do saber precede à dos anos. Em Santos começava a lavrar grave surto de peste e o Governo brasileiro, através da Diretoria de Higiene, incumbiu-o de ir averiguar a extensão da epidemia, as suas origens, e traçar-lhe o plano de combate. Dentro em pouco, Oswaldo Cruz concluía o primeiro inquérito epidemiológico realizado no Brasil, identificando tecnicamente a doença, sua etiologia e respectivo mecanismo de transmissão, ao mesmo tempo que traçava as normas gerais de tratamento e profilaxia. Escrevendo a Sales Guerra, confirma o resultado de sua investigação e prognostica: “dentro em pouco a peste estaria no Rio, onde provavelmente se fixaria”.

Não era profecia, mas uma afirmação de natureza científica.

É deste tempo a fundação do Instituto de Butantã que logo começou a funcionar, preparando soros e vacinas em larga escala, vindo a tornar-se mundialmente famoso pelos estudos originais sobre ofidismo, ali realizados. Sua direção foi confiada ao Dr. Vital Brasil, jovem médico, que estivera à morte, doente de peste, que contraíra quando fazia demonstrações experimentais em companhia de seu mestre Adolfo Lutz e Oswaldo Cruz, este especialmente enviado a São Paulo para estudar a epidemia reinante em Santos.

## VIII — Instituto Soroterápico Nacional

Agora, a “sua capacidade vai ser posta à prova em teatro maior”. Em 1900, a peste irrompe no Rio e põe as autoridades em sobressalto. Ante a carência de material preventivo

(soros e vacinas), ocorreu ao Barão de Pedro Afonso, Professor da Faculdade e titular da Diretoria de Higiene, a idéia de criar um instituto soroterápico nacional destinado a produzir, na medida das necessidades, o soro salvador. Homem ativo, dinâmico, forte e empreendedor, não perdeu tempo o Barão. O Prefeito Cesário Alvim, acolhendo a idéia, celebrou convênio com a Diretoria de Higiene, cedendo-lhe a Fazenda Manguinhos, próprio municipal, para a instalação do novo instituto. Quem dirigiria o Instituto de Manguinhos? A técnica de preparação de produtos biológicos requer conhecimentos especializados e cuidados exigentes, sob pena de resultarem inócuos ou nocivos. Esgotadas as possibilidades locais, cogitou-se de importar um técnico do Instituto Pasteur, tendo sido a sugestão confiada ao Professor Emile Roux, então seu Diretor, que logo lembrou o nome de Oswaldo Cruz, “que ele considerava tão competente como qualquer dos de lá”. Referem os historiadores que com tal recomendação se dissiparam as dúvidas, tendo o Barão, aliás amigo e compadre de seu pai, feito a indicação de Oswaldo Cruz, que a aceitou, mas não sem alguns receios. “Conhecia-lhe as qualidades e os senões”; “chefe autoritário, irritável, às vezes áspero, achacado a crises de rompantes que se não habituara a dominar”.

O choque entre os dois não tardou: problemas de instalação, despesas de custeio, montagem de laboratórios, logo desgostaram Oswaldo que apenas havia pedido o indispensável sem todavia lograr deferimento por parte do Barão. A crise, porém, não evoluiu, tendo Oswaldo sido atendido nas suas exigências mínimas. Logo retomava com dedicação inexcedível os trabalhos preliminares, em maio de 1900, mas só a 23 de julho era o Instituto inaugurado numa cerimônia simples, ao gosto do sábio que o projetaria mais tarde no Brasil e no mundo. De início, Oswaldo cuidou de preparar o pessoal de que carecia para cumprir a finalidade imediata da nova instituição, mas não se descuidou de ir aos poucos dilatando-lhe a capacidade, de modo a dar-lhe feição de escola experimental de pesquisas, visando especialmente ao estudo das doenças tropicais. A reputação do Instituto começava a firmar-se, e o

nome de Oswaldo, e os seus trabalhos originaes, e o temperamento acolhedor, começavam a atrair para ali estudantes, pesquisadores, médicos recém-formados e quantos se interessavam pelas novas doutrinas trazidas do Instituto Pasteur e ali aperfeiçoadas e desenvolvidas sob a direção e participação direta de Oswaldo Cruz.

Tudo corria bem. Os produtos ali fabricados faziam a prova, assim no estrangeiro, para onde tinham sido enviados, como na aplicação prática que já começara a ser feita. Mas nova crise surgida na administração superior criou uma situação de irremediável incompatibilidade entre o Barão de Pedro Afonso e Oswaldo Cruz levando este a se demitir das funções que exercia, cumulado pelo reconhecimento dos que com ele privavam mais de perto. A retirada silenciosa e digna de Oswaldo comprometia, não há dúvida, o sucesso inicial do Instituto, precisamente no instante em que a peste recrudesca e mais necessários se faziam o seu trabalho dedicado e os seus inegáveis conhecimentos técnicos. No meio médico de então ninguém havia que ousasse ocupar o lugar do técnico demissionário. O próprio Barão assim pensou, parece, quando, solicitando demissão, deu por terminada a sua missão e ensejou a volta de Oswaldo ao cargo de Diretor Técnico e Administrativo do Instituto de Manguinhos, desta vez, diretor único.

Agora, Oswaldo Cruz, com novo ânimo, lança-se ao seu sonho, mais tarde realizado em toda a plenitude do seu idealismo: a criação de uma escola experimental — a sua maior obra, que havia de projetá-lo internacionalmente — o Instituto de Medicina Experimental de Manguinhos, hoje Instituto Oswaldo Cruz.

Assumindo plenamente o comando do Instituto de Manguinhos, Oswaldo Cruz lutava desesperadamente contra toda sorte de dificuldades, dentre as quais avultavam a falta de recursos materiais e a escassez de pessoal qualificado. Mas, ante a sua inquebrantável energia e extraordinária capacidade de trabalho, tudo haveria ele de vencer sem demora, pois a bubônica, a febre amarela e a variola, em sinistro conúbio, assolavam violentamente a cidade.

## IX — Diretoria Geral de Saúde

Com o governo de Rodrigues Alves, veio a lei de desaccumulação de cargos que pegou o então Diretor de Saúde, obrigando-o a exonerar-se. Foi assim que o Dr. Sales Guerra, recusando o convite que lhe fora feito, sugeriu o nome de Oswaldo Cruz, ainda quase que confinado a Manguinhos, pouco conhecido, e até ignorado pelas principais autoridades da República. Era igualmente desconhecido do público e da imprensa, que receberam com reserva a sua nomeação. Ao investirse no novo posto, Oswaldo tomara o compromisso de “extinguir a febre amarela no prazo de três anos, se o Governo lhe desse força e recursos”. A afirmativa a muitos pareceu irrisória, sobretudo partida de um jovem médico de cabeleira romântica, afrontando a ciência da época que, desde muitos anos, não lograra nenhum êxito no combate que oferecia aos surtos epidêmicos que de quando em quando irrompiam no Rio de Janeiro.

As idéias reinantes sobre o contágio da febre amarela estavam superadas e poucos se apercebiam da descoberta de Finlay e muito menos do sucesso obtido por técnicos americanos em Havana, trabalhando à luz da nova doutrina que explicava a transmissão através de um vetor alado — *Stegomyia fasciata*, pernilongo que abundava no Rio de Janeiro e sempre presente onde apparecesse a febre amarela.

## X — Febre Amarela

Para mostrar a fé inabalável e a confiança com que se lançava o jovem sanitarista à campanha de erradicação da febre amarela em prazo exíguo, transcrevo de Rui Barbosa as suas próprias palavras, dando conta dos seus primeiros atos ao Ministro do Interior, que “resolvera imprimir amplo desenvolvimento à profilaxia da febre amarela, acomodando este serviço à orientação adotada em Cuba pelos médicos americanos. A extinção da febre amarela, dizia ele, nesse papel memorável, é questão resolvida. O problema está posto em equação por experiências decisivas. A solução já foi obtida pelos americanos em Cuba. Nada mais resta senão seguir-lhes as pisadas àqueles que, em cerca de dois annos, extirparam dali uma epidemia

cujo açoite, há séculos, dizimava aquela população. Não se trata de um ensaio; não é uma experiência; trata-se de fato consumado, da execução de um plano, que, seguido outra vez, dará, fatalmente, o mesmo resultado. É uma idéia vitoriosa, que já passou de hipóteses a fato positivo. O que os americanos conseguiram, não há razão para que não consigamos. Dêem-nos, pois, os recursos materiais: dinheiro e leis, que garantam a execução das medidas, e, necessariamente, iremos ter ao mesmo fim. Numa palavra: a febre amarela cessará no Rio de Janeiro, desde que o Congresso ministre os meios que dele dependem. Disponha o Governo de dinheiro e das leis que julga necessárias, e a febre amarela, no Rio, será, em breve, extinta”.

O alvoroço com que Oswaldo tomara conhecimento dos magníficos resultados obtidos pelos americanos na campanha anti-amarela de Cuba, fê-lo exclamar com desusada veemência: “será um crime não repetirmos aqui, sem demora, os mesmos processos...”

Conhecido e demonstrado o mecanismo de transmissão da febre amarela, cumpria a Oswaldo Cruz organizar a campanha e pô-la em execução. Basicamente, a luta contra a doença consistia em isolar as pessoas contaminadas e destruir os criadouros de mosquitos.

Todavia “... a caçada de mosquitos como recurso profilático contra a peste negra, pelo aspecto grotesco que lhe emprestavam, em nada podia contribuir para o prestígio do novo Diretor de Saúde; ao contrário, como tema de ridículo, abundantemente explorado, como foi, concorria antes para diminuí-lo”.

Mesmo nos meios mais cultos, e até entre médicos, a novidade era recebida com reservas e galhofas, prenúncios da campanha de desmoralização a que seria submetido Oswaldo Cruz, esse moço “visionário ou leviano”. A embarçar-lhe os passos, havia ainda a dualidade de Serviços de Saúde: um federal e outro municipal, este último em franca oposição à nova concepção epidemiológica da doença. Graças à intervenção do Dr. Luís Barbosa, da repartição municipal, concordou por fim o Prefeito que se adotasse a profilaxia havanesa.

Oswaldo Cruz, dando efetivo início à campanha, lança pela imprensa “os primeiros conselhos à população”, esclarecendo-a quanto à maneira de se preservar da moléstia. Começava a guerra, desabando sobre Oswaldo Cruz todas as formas de protestos: prosa, verso, caricatura, canções, sendo os temas preferidos o ridículo, o grotesco, não raro o insultuoso. A oposição engrossava; Rui, em frase lapidar, assim descreve:

“A reação dos interesses, ignorâncias e preconceitos não conhece limites. No país clássico da resignação e docilidade, no país da servilidade e indiferença, ronca, desfeita, a procela em bravos estampidos, revolvendo o povo, sacudindo o parlamento, abalando o elemento militar.”

“Oswaldo Cruz, ocupado com a regeneração sanitária do País, não dava ouvidos à confusa algaravia com que pretendiam atordoá-lo, tampouco pensava revistar, apanhando-as do chão, as invectivas com que tentavam molestá-lo.”

“Minha única resposta, dizia aos íntimos, dá-la-ei breve — será a extinção da febre amarela.”

Oswaldo ansiava por fazer a prova da nova técnica profilática, mas faltavam-lhe os recursos necessários. Afinal conseguiu organizar um pequeno corpo sanitário de oitenta e cinco homens, com os quais iniciava a luta contra o mosquito transmissor. A irreverência popular logo passou a chamar de “mata-mosquitos” os guardas sanitários que, sob o mando direto do Dr. Carneiro de Mendonça — o “mosquiteiro-mor” — passou a atuar com zelo e eficiência na destruição dos focos de *stegomya*. A reação se organizava e de tal modo era forte que Oswaldo logo se dirigia ao Ministro nos seguintes termos: “Tenho feito o que é humanamente possível fazer. Devo, porém, declarar-lhe que não seria possível acabar com a peste enquanto não existir a notificação compulsória, indispensável. Presentemente, os médicos sonegam os casos de febre, de sorte que ignoramos os focos infeccionados. Sendo assim, como destruí-los?”

Cuida, então, de preparar uma ampla reforma dos serviços de saúde e,

justificando-a à sociedade, é a mesma enviada por mensagem do Sr. Presidente da República ao exame do Congresso Nacional. A 1.º de julho de 1903, o Deputado Melo Matos apresentou à Câmara o projeto de lei da reforma dos serviços sanitários, encerrando o conjunto de medidas que Oswaldo Cruz considerava indispensáveis para sanear o Brasil. Em virtude desse projeto, ficava o Governo autorizado a promulgar o código sanitário. A despesa prevista montava a cinco mil e quinhentos contos de réis. A Oswaldo caberia o vencimento anual de 18 contos de réis. No Parlamento, o projeto Melo Matos sofreria tenaz combate ao qual se associava a imprensa, tachando-o de inócuo e vexatório. A convite da Comissão de Saúde da Câmara que deveria emitir parecer ao projeto, Oswaldo presta amplos esclarecimentos, mostrando que o que ali pleiteava não era senão o que já se incorporara à legislação sanitária dos países civilizados. Não obstante todas as informações fornecidas e a brilhante sustentação feita, o relator da Comissão de Saúde deu parecer contrário, impugnando as medidas propostas por Oswaldo, que não considerava válidas. Ao projeto em discussão, a Comissão propõe amplo substitutivo, sob especiosos argumentos pseudocientíficos no qual, entre outras conclusões, “absolve e redime o mosquito do feio pecado de propagar a febre amarela”, menosprezando a recente experiência de Havana. O relator do projeto era médico, professor de psiquiatria da Faculdade de Medicina, deputado de várias legislaturas! A oposição crescia e tomava vulto, transformando-se numa tempestade de insultos, de invectivas e censuras. “Aos clamores e protestos contra as idéias de Oswaldo sobre a profilaxia da febre amarela, juntou-se ainda a voz prestigiosa da cadeira de Higiene da Faculdade”, que sustentava igualmente a validade das técnicas de desinfecção, então correntes. As lições do Professor, anunciadas com alarde pela imprensa, assumiram a feição de solene “desagravo ao mosquito, iniquamente acusado e perseguido por crimes que não cometeu”.

Entrementes, Adolfo Lutz e Emilio Ribas, em São Paulo, testavam as experiências de Cuba pondo três volun-

tários, imigrantes italianos, a dormir em quartos especiais providos de camas poluídas e lençóis manchados pelo sangue de doentes que as tinham utilizado recentemente. Como nenhum deles adoecesse, foram submetidos a novo teste, desta vez em companhia dos próprios experimentadores, que também se deixaram picar por mosquitos infectados no sangue de amareletos. Resultado: Três casos positivos de febre amarela.

O Congresso, todavia, ainda não se pronunciara em definitivo e dissipava o tempo em discussões filosóficas, teatrais, que não tinham fim, em vez de votar ou repudiar de uma vez o projeto inquinado. Alguns periódicos abriram campanha contra as sucessivas protelações, exigindo da Câmara uma tramitação mais rápida, de modo que pudesse o projeto ir ao exame do Senado.

Ante o crescendo da oposição, Oswaldo Cruz resolveu dirigir-se ao Governo, por intermédio do Ministro competente, em termos incisivos: “faltam recursos monetários para continuar a campanha amarilica...; a oposição, em seus violentos ataques, serve-se do programa sanitário, que apresentei, para combater o Governo; contra mim clamam a imprensa, o Congresso, a ciência oficial — situação que não deve prolongar-se, desde que lhe não correspondem vantagens; por isso, apresento minha exoneração para não criar dificuldades ao Governo”.

Ao tomar conhecimento do pedido de demissão, o Ministro disse-lhe que preferia cair com ele. E o Presidente da República, estranhando a decisão de Oswaldo Cruz, perguntou-lhe “se já não tinha fé na doutrina do mosquito...” — “Fé, absoluta”, respondeu-lhe Oswaldo, “mas faltam-me recursos para o pagamento dos mata-mosquitos”. Reafirmou-lhe, ainda, a inutilidade das desinfecções e ouviu do Presidente uma sincera manifestação de confiança no seu trabalho. A esta altura, a eficácia da profilaxia revolucionária já se evidenciava na queda da incidência da febre amarela. Mas os adversários não se deixavam vencer e até forjaram um telegrama, procedente de Nova Iorque, anunciando ter irrompido novo surto de febre amarela em Cuba, apesar de não se ter interrom-

pido a matança sistemática do mosquito. A notícia foi largamente explorada pela imprensa que afirmava ter “desabado a bandeira sanitária da decantada e grotesca teoria havanesa”. Mas logo após era desmentida oficialmente e reafirmada pelo próprio Dr. Finlay.

A par da crítica contundente, insultuosa e ferina, começaram a surgir as primeiras manifestações públicas de apoio ao trabalho do Dr. Oswaldo Cruz, quer da parte de comentaristas idôneos, quer da parte de estrangeiros insuspeitos. Os Drs. Simon e Marchaux, então em missão científica no Brasil, em palestra com o Ministro da Justiça, declaravam “ter chegado à conclusão de que o mosquito é o único transmissor da febre amarela e que se o Governo prestar o auxílio solicitado pelo Dr. Oswaldo Cruz, dentro em breve tempo estará, nesta Capital, extinta a epidemia de febre amarela”.

Vencidas as dificuldades, esgotados todos os recursos protelatórios, foi, afinal, por maioria expressiva, aprovado o projeto da reforma sanitária, após mais de cinco meses de acaloradas discussões. No Senado, a tramitação foi rápida, de modo que, em dezembro do mesmo ano, pôde ser aprovada a nova lei sanitária, que, no dizer de alguns, “violentaria a população mas não sanearia a cidade”, sendo antes “um código de torturas” que um regulamento de saúde.

A notificação compulsória, tida para uns como “delação obrigatória”, e a ação enérgica e decisiva da polícia sanitária iriam suscitar procedimentos judiciais sob o especioso e elástico conceito de inviolabilidade do lar. Não tardou a primeira ordem de *habeas corpus*, negada em primeira instância, mas concedida pelo Supremo Tribunal. A Oswaldo não passaram despercebidos os efeitos desastrosos para a campanha que tal fato significava.

“No dia seguinte, em ofício ao Governo, chamou sua atenção para as gravíssimas conseqüências desse *habeas corpus*, em virtude do qual, o expurgo só se podia fazer em casa de quem o permitisse, sendo ela embora perigoso foco de infecção”.

A jurisprudência do Supremo, firmada na inconstitucionalidade do re-

gulamento sanitário expedido pelo executivo, suscitou inúmeros debates, mas outras ordens de *habeas corpus* seguiram-se à primeira, facultando aos inquilinos recalcitrantes negarem-se formalmente a franquear suas casas aos mata-mosquitos. A questão era grave e destruiu totalmente o princípio sobre o qual assentava a campanha profilática sustentada por Oswaldo. Interessando não obstante a saúde e a vida da população, caiu no domínio do ridículo, da troça, como é dos nossos hábitos. Choviam pedidos de *habeas corpus* e a questão já extravasara do Rio, indo ecoar nas Províncias onde a jurisprudência era obviamente acatada. Enfim, nova interpretação do Supremo — o *habeas corpus* só é remédio contra prisões ou constrangimentos ilegais e não para manutenção de quaisquer outros direitos — restabeleceu a paz e trouxe geral sensação de desafogo.

Oswaldo Cruz pôde trabalhar mais confiante, verificando dia a dia decrescer a incidência da febre amarela até a sua completa extinção, certo de que a imunidade legal de uns não poderia prevalecer sobre a vida de muitos. Todos passaram a ter o mesmo tratamento ante à suprema lei: a saúde. Os índices epidemiológicos baixavam cada vez mais, porém a consciência sanitária do grande lutador não o deixava tranqüilo, tão certo estava que novos casos surgiriam, se não houvesse continuidade nas medidas aprovadas.

Focos amarílicos foram identificados na vizinha cidade de Niterói, ao mesmo tempo que o Tribunal de Contas negava-se a registrar uma verba de setenta e dois contos de réis solicitada para exterminá-los. A cidade, por sua vez, continuava reclamando grandes e pequenas obras de engenharia sanitária, que assegurassem o rompimento dos elos da cadeia epidemiológica que tendia a se perpetuar. Os reacionários e os céticos ainda brandiam armas, profetizando o retorno da moléstia tão logo as condições climáticas o permitissem. Foi quando, reunido no Panamá, o IV Congresso Médico Pan-Americano, pela unanimidade de seus prestigiosos participantes, reconheceu e proclamou como definitiva a doutrina da transmissão da febre amarela através do *Aedes aegypti*.

Tudo começava a mudar. Governo, povo e imprensa já acreditavam na eficiência dos métodos de Oswaldo Cruz, que, entrevistado, reafirmava a sua crença na extinção da febre amarela, no prazo por ele previsto. Certo jornal pilheriava: o desaparecimento da febre amarela dar-se-á "a 8 de março de 1907, ao meio-dia, 60 minutos e 224 segundos".

Decorridos seis meses, nenhum caso autóctone de febre amarela fora registrado. E casos esporádicos, raros, oriundos dos Estados, não se podiam multiplicar, precisamente por falta do vetor alado.

Oswaldo Cruz, em 8 de março de 1907, dirigiu-se oficialmente ao Presidente da República:

"Folgo em levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, graças à firmeza e vontade do Governo, a febre amarela já não mais devasta sob a forma epidêmica a Capital da República."

Das manifestações de aplausos que se seguiram à data histórica, vale lembrar, por expressivos, as de James Carrol, então Chefe do Departamento Sanitário Militar, em Washington, e de Charles Richet, Prêmio Nobel de Medicina. O primeiro assim se expressou:

"Toda a glória e todo o mérito cabem ao Dr. Oswaldo Cruz, que teve a coragem de suas convicções e que de agora por diante deve ser considerado como o salvador da sua cidade."

E o Professor Richet, mais incisivo, escreveu:

"Sobretudo um homem, talvez o primeiro higienista do mundo, libertou o Rio de Janeiro da febre amarela."

### XI — Peste Bubônica

A extinção da febre amarela cobria Oswaldo Cruz de justificadas glórias, mas não significava o fim da luta pelo saneamento do Rio de Janeiro, onde certas outras infecções, notadamente a peste bubônica e a varíola, corriam paralelamente com frequentes ocorrências epidêmicas.

Assim, simultaneamente, a Diretoria de Saúde desdobrava-se no combate pelo menos a três endemias de alto poder de difusão e de elevado in-

dice de mortalidade, caracterizando um desalentador complexo endemo-epidêmico.

Os embaraços e entraves oferecidos à campanha saneadora chefiada por Oswaldo Cruz persistiam e se exacerbavam quando interesses individuais eram contrariados. A falta de recursos e a inexistência de leis que sujeitassem a população às medidas preventivas agravavam as dificuldades das autoridades sanitárias.

A peste bubônica, que grassava no Rio desde 1900, oriunda de Santos, tal como previra Oswaldo Cruz, entrava em fase de exacerbação nos últimos meses do ano de 1903.

Um doloroso acontecimento registrado na época provocou profundo trauma na classe médica e causou forte emoção nas autoridades e no povo em geral: a morte do professor Francisco de Castro. "Era o médico de maior nomeada no seu tempo. Lente da Faculdade de Medicina, onde era chamado "divino mestre". Tendo-se contaminado no exercício da profissão, não sobreviveu à letal forma pulmonar da doença que, infelizmente, adquirira. O triste episódio repercutiu na consciência popular e a própria imprensa adversa mostrou-se sensível ao fato, abandonando o tom de chalaça, de ridículo e descrédito com que noticiava a ação dos agentes sanitários. Não obstante, o "humor não faltava, expresso em charges, caricaturas, canções e músicas populares, alusivas aos mosquitos e ratos combatidos por Oswaldo. A história seguinte é bem ilustrativa do estado de espírito da população em relação ao grande higienista: Dois meninos brigavam na praça pública; reprimidos pela autoridade policial que por ali passava, um deles — o agressor — justificou-se, alegando que o outro lhe havia xingado, chamando-o de Oswaldo.

A peste era doença de etiologia e transmissão bem conhecida. O bacilo de Yersin alcança o homem direta ou indiretamente. Basicamente, o que mais interessa do ponto de vista epidemiológico é o mecanismo indireto que se faz por intermédio de pulgas infectadas em ratos doentes. A peste é uma infecção essencialmente dos ratos, podendo atingir o homem através das pulgas que lhes sugam o sangue



contaminado. Com base nesse conhecimento, já testado com êxito em todos os países vítima da peste, foi estruturada a profilaxia. Combate aos ratos e às pulgas, acrescido do isolamento de pestosos com observância das precauções de natureza preventiva e antisséptica. A notificação de cada caso impunha uma série de providências que nem sempre podiam ser tomadas pela ausência do instrumento legal que respaldasse a pronta ação sanitária. Faltava a lei específica que continuava arrastando-se no Congresso, embora parte da imprensa esclarecida começasse a reclamá-la com mais vigor. As medidas profiláticas eficazes não podiam, entretanto, parar e, é claro, deviam concentrar-se na perseguição ao reservatório de bacilos mortíferos — o rato. Foi organizada a campanha de desratização. Guerra aos ratos por todos os melos e onde quer que se encontrassem. Oswaldo explicava à imprensa:

“Organizei uma brigada de 50 homens, que já foram vacinados, de modo a torná-los imunes, e que serão providos de ratoeiras e veneno. Esses homens, que ganham por mês uma bagatela, têm obrigação de trazer a esta repartição (Diretoria de Saúde), todos os dias, cinco ratos cada um. Os que trouxerem a mais serão pagos a 300 réis por cabeça”.

As instruções e recomendações expedidas não tardaram a ser fraudadas. Houve encarregados do serviço que chegaram a ganhar 600 mil réis por mês. Outros chegaram a fabricar ratos de cera que incluíam entre o número de ratos mortos e outros chegaram ao desplane de importar ratos de outros Estados!... Havia-se formado um sindicato de ratos para explorar o comércio de ratos! A ação de Oswaldo transferiu-se ao “habitat” preferido desses roedores: casebres, encanamentos, esgotos, depósitos de cereais, armazéns do cais do porto, no que contou com o apoio inestimável do Prefeito Pereira Passos. Enérgica ação da polícia sanitária e a realização de obras de saneamento foram fatores decisivos na extinção da epidemia de peste bubônica anunciada, oficialmente, em 4 de abril de 1904.

## XII — Variola

Dominada a peste bubônica, intensificava-se a luta contra a variola, cuja existência, no Rio, data do fim do século XVI. O tráfico africano pode ser responsabilizado por sucessivos surtos epidêmicos que de quando em quando assaltavam a Capital do País. No início do século, concorria no obituário geral com elevada percentagem, tendo-se verificado, em 1904, 3.566 óbitos. Medidas profiláticas eram reclamadas com urgência e Oswaldo Cruz insistia na aprovação de leis que facilitassem a sua campanha, que se havia de fundamentar no isolamento dos doentes e na vacinação obrigatória. Mas o regulamento sanitário, logo apelidado de “Código de Torturas”, permanecia no Congresso onde a Oposição, explorando a ignorância popular, dele se aproveitava para atacar o Governo e tirar proveito político. A imprensa por sua vez também insistia no deboche, tendo certo órgão, a título de ironia, sugerido que seria “lícito a cada cidadão ter moléstias epidêmicas e transmiti-las a quem julgar conveniente”.

Os debates prosseguiram com grande intensidade e com caráter mais violento do que acontecera no caso da febre amarela. A tal ponto chegaram os ataques e agitações que o Presidente Rodrigues Alves julgou de bom aviso perguntar a Oswaldo se não seria possível uma pausa nos processos profiláticos que se executavam. Oswaldo Cruz mostrou-se sensibilizado com a gentileza do Presidente, respondendo-lhe que se as exigências políticas eram de tal ordem, a ponto de abalar as instituições, bastava dar-lhe um substituto porque, quanto às suas convicções científicas, não poderia alterá-las. Rodrigues Alves teria comentado: “É impossível que este moço não esteja certo”.

Na imprensa e no Congresso, degladiavam-se partidários e antagonistas da prática obrigatória da vacina.

A baderna praticamente estava na rua: comícios, conflitos com a polícia, depredação de bondes e lampiões da iluminação pública, levavam às barricadas e aos tiroteios indiscriminados. Já se falava na deposição do Presidente da República e o estabelecimento de uma Junta Militar; a situação ainda agravou-se mais “quando se soube que o General Travassos,



que comandava os revoltosos da Escola Militar, fora mortalmente ferido em combate que se travara na rua da Passagem. Dessa luta resultaram muitos feridos e alguns mortos, tendo as forças legalistas do General Piragibe provocado a debandada dos alunos da Escola Militar e o fim do levante”.

Com o estado de sítio que se seguiu, apressaram-se as providências relacionadas com a criação do Instituto Vacínico para a fabricação da linfa destinada aos que quisessem vacinar-se. Medida puramente aleatória, anódina ou de escasso sentido profilático.

A aprovação da Lei n.º 1.261, de 31 de outubro de 1904, que autorizava a prática da vacinação obrigatória, tinha sido apenas um pretexto para a sedição. Políticos inescrupulosos, explorando as paixões populares, as tendências sectárias e os preceitos filosóficos escondiam-se por traz da galharda mocidade da Escola Militar que se deixara imolar a desserviço da Pátria. “Até estudantes brasileiros, que deviam compor a Guarda de Honra de Oswaldo Cruz, modelo dos estudiosos, se deixaram levar pelo alarido antivacínico”.

Mas Oswaldo a tudo resistia na serenidade de suas convicções e com a força de quem sabia estar realizando obra meritória, de alto sentido humano e patriótico. Na famigerada noite de 14 de novembro, de atmosfera carregadíssima, o Ministro, violentando a sua vontade, fê-lo escoltar de um piquete de cavalaria, pois próximo à sua residência, haviam-se concentrado “os desordeiros que se não contentavam de vociferar, ameaçar, apupar; repetidas vezes apedrejaram sua casa e dispararam tiros contra ela”.

Oswaldo jamais perdeu a serenidade, mantinha-se calmo, sustentando com inquebrantável firmeza a doutrina da obrigatoriedade da vacina, pois só nela depositava as suas esperanças de ver um dia o Brasil livre da infecção variólica.

Prestando contas de suas atividades, dizia:

“Uma torpe exploração política, torpe, porque especulou com a saúde e a vida da massa popular ignorante, impediu que tão patriótica lei já esteja em vigor”.

E acrescentava:

“Tem esta Diretoria absoluta certeza que o patriótico Governo da República ordenará quanto antes que esta Diretoria ponha em prática a salutar lei da obrigatoriedade da imunização contra a variola. A aplicação da medida é reclamada pelas 3.566 vítimas, imoladas em 1904 pela variola”.

Moléstia de profilaxia simples — isolamento e vacinação — conhecida desde a descoberta de Jenner, quando observou o efeito imunizante do “cowpox”, foi, entretanto a que mais exigiu da tenacidade de Oswaldo Cruz e a que mais perdurou entre nós. Efetivamente só há coisa de três meses o ex-Ministro Rocha Lagoa, da Saúde, pode declarar no plenário da Organização Mundial de Saúde a sua extinção no Brasil. O anúncio feito, se de um lado é auspicioso para nós, bem mostra de outra parte, quanto têm sido displicentes as nossas administrações sanitárias, não observando as reiteradas recomendações de Oswaldo Cruz, enfatizadas na necessidade de se dar continuidade às práticas preventivas.

Falando de Oswaldo Cruz e da variola, permitam-me V. Ex.<sup>as</sup> incluir neste modesto trabalho uma palavra de homenagem à memória de outro batalhador, provinciano embora, mas com notáveis serviços prestados ao meu Estado, o Ceará. Trata-se de Rodolfo Teófilo que, como Oswaldo Cruz, foi um benemérito e um patriota. Na terrível epidemia que açoitou Fortaleza em 1877, houve dia em que o número de óbitos por variola chegou a ser mais de mil (1004), dos quais 230 cadáveres ficaram insepultos por carência de coveiros. Coincidindo com a famigerada seca dos três oito e com as levas de retirantes que buscavam a capital, a variola de novo instalava-se em Fortaleza, desta vez com menor incidência nos adultos, pois a população estava em grande parte naturalmente vacinada com a epidemia de 1878. Rodolfo Teófilo entregava-se a um trabalho penoso de vacinação, começando por uma campanha de educação e esclarecimento do povo. Como Oswaldo Cruz, era pertinaz e indiferente aos doestos e insultos com que muitas vezes foi injuriado, quando, de subúrbio em subúrbio, a cavalo, paciente, ia difundindo a dou-

trina, domesticando os rebeldes e inoculando a linfa protetora. Fundou a Liga Cearense Contra a Variola como que em oposição à Liga Contra a Vacina, que viria a ser fundada no Rio. Com a instituição da vacina obrigatória, Rodolfo Teófilo deu-se por desobrigado do compromisso que tomara consigo mesmo, deixando, porém, o Estado expurgado da peste. É desnecessário dizer que o ingente trabalho do grande benemérito não foi continuado pelos serviços oficiais, o que determinaria para o futuro outras epidemias de variola. Mas o seu trabalho ficou nas páginas da História, como uma esplêndida obra de filantropia, de desprendimento e de amor ao próximo.

Oswaldo, como Rodolfo Teófilo, sabia que a extinção da variola, de profilaxia tão fácil de estabelecer, só poderia ser obtida mediante a imunização sistemática dos receptíveis. Num dos seus freqüentes relatórios oficiais, Oswaldo Cruz desabafa:

“É vergonhoso que no Século XX a cidade que, por todos os motivos, tem o incontestável direito de ser considerada a primeira cidade da América do Sul tenha sido o maior foco de variola do mundo durante o ano de 1904”.

### XIII — Vitória de Oswaldo

Afinal restabelecia-se a salubridade do Rio de Janeiro, tão duramente sofrido pelas mortíferas epidemias que o castigaram no dealbar do século. Tanto que, no fim do ano de 1907, nos Estados Unidos, Oswaldo Cruz afirmou sem vacilações ao Presidente Teodoro Roosevelt que a febre amarela havia sido dominada no Rio de Janeiro de modo que, sem qualquer risco, a grande esquadra americana poderia ali aportar e desembarcar seus 15 mil tripulantes, como na verdade acontecia, nos últimos dias de janeiro de 1908.

Meses antes, em setembro de 1907, Oswaldo Cruz, chefiando uma delegação brasileira, estivera na Alemanha, participando do XIV Congresso Internacional de Higiene e Demografia. Paralelamente ao Congresso, realizava-se também uma mostra de Higiene, onde foram expostos todos os documentos referentes às campanhas sanitárias do Brasil e às atividades do Instituto de Manguinhos. Os trabalhos

do grande sanitarista foram por tal modo apreciados que lhe valeram o 1.º prêmio, constante de medalha de ouro, oferecido pela Imperatriz Alexandra. Era a consagração que, afinal, ao regressar, lhe havia de render entusiásticas homenagens de seus patricios, agora orgulhosos com a projeção conquistada por Oswaldo, expressa pelas vozes mais eminentes da medicina internacional. A imprensa concitava vivamente a população a prestar-lhe calorosas homenagens e a lhe manifestar de modo bem patente o seu reconhecimento pela extinção da febre amarela, pela salubridade crescente do Rio de Janeiro, pela conquista do primeiro prêmio de Berlim”. Neste mesmo tom as convocações se sucediam para que Oswaldo tivesse uma recepção à altura de seus méritos. Oswaldo era talvez o único que se não deixara contagiar pelos clarins da glória, pois, além de avesso ao exibicionismo, sabia que a sua missão ainda não terminara.

No que se refere à variola, um de seus mais prestimosos auxiliares, o Dr. Barroso Amaral, assim se externava:

“Exigir que uma autoridade sanitária impeça o desenvolvimento de uma epidemia de variola sem aplicação sistemática do único recurso profilático, que é a vacinação e revacinação, é exigir de alguém a extinção de um incêndio sem que se lhe forneça o principal elemento para isto, que é a água.”

Oswaldo continuava a recomendar aos seus auxiliares o cumprimento de seu lema preferido: “não esmorecer para não desmerecer”.

### XIV — Novas Epidemias

Embora dominadas a peste e a febre amarela, a variola continuava uma ameaça. Oswaldo antevia um novo surto epidêmico, pois a lei da vacinação obrigatória, embora votada e sancionada, simplesmente não era cumprida. A população ignorante, cheia de preconceitos e tabus, incitada pelos políticos e pelos arruaceiros sem escrúpulos, resistia à sua prática. A imprensa, todavia, pelos seus principais órgãos, mudara de comportamento em contraste com a posição que tomara em 1904, passando a re-

clamar com veemência o cumprimento da lei da vacinação obrigatória. Mas não faltavam vozes discordantes, inclusive que reclamassem a "liberdade de ter variola". No Congresso, um ilustre Senador, médico e Prof. de Medicina, extremoso defensor das liberdades republicanas, continuava defendendo a vacinação livre! Ele próprio jactava-se de haver debelado uma epidemia de variola, em São Paulo, sem recorrer à imunização obrigatória!... Oswaldo aguardava as providências, dizendo simplesmente: "Espero que o Governo se digne de mandar que a variola seja extinta, e, nesse dia, ela o será. Um País civilizado não pode mais ter na estatística mortuária a rubrica — variola. Acanho-me, todas às vezes que, como agora, tenho de referir que a variola ainda grassa no Rio".

O que é fato é que, no ano de 1908 ainda se registraram, no Rio, 15.161 casos de variola com 9.048 óbitos.

#### XV — Instituto de Manguinhos

Oswaldo Cruz mais uma vez teria de se submeter à imposição legal que vedava a acumulação de cargos. Anunciada a sua vigência para 19 de agosto de 1909, afastava-se imediatamente da Diretoria-Geral de Saúde, sem ter hesitado um instante sequer na opção que fez pelo Instituto de Manguinhos que já vinha dirigindo desde 1902, quando se deu o rompimento com o Barão de Pedro Afonso.

É curioso notar que a sua saída da Diretoria de Saúde deu-se silenciosamente, sem qualquer manifestação de reconhecimento por parte da autoridade superior, deslembada de certos relevantes serviços por ele prestados no combate às epidemias recentes, ocorridas no Rio. O mesmo não aconteceu, entretanto, na colméia científica que já era o Instituto de Manguinhos, autônomo desde 1908, quando passou a chamar-se Instituto Oswaldo Cruz. Durante as terríveis campanhas que enfrentara, no tumulto da luta ou no conforto das vitórias obtidas, Oswaldo jamais esquecera a Escola que fundara e que animara com a sua presença, com os seus conselhos e com a sua extrema dedicação.

Pouco antes de deixar a Saúde, ao completar 37 anos, Oswaldo recebeu da classe médica brasileira entusiás-

tica homenagem à qual se associaram todos os participantes do IV Congresso Médico Latino-Americano. Na oportunidade, foi-lhe entregue medalha de ouro com sua efígie e a do Instituto como prêmio aos seus trabalhos.

Integrado plenamente no Instituto, onde já trabalhavam, desde 1903, homens como Henrique Rocha Lima, Alcides Godoy e Henrique Aragão, os dois últimos ainda como estudantes de medicina, e aos quais veio logo juntar-se Carlos Chagas, pôde Oswaldo Cruz dar-lhes toda a assistência, preparando-os para as grandes conquistas que viriam enaltecer e projetar a ciência médica brasileira em todo o mundo.

"Naqueles pequenos laboratórios improvisados em velhas casinhas — diz um de seus discípulos — patenteavam-se aos olhos de todos, a personalidade rara, o alto saber e as exímias qualidades de chefe de Oswaldo e que o conduziram, seguramente, no futuro, a vitórias sem par nos anais científicos brasileiros. Suavemente, mais pedindo do que mandando, ele ia conduzindo com segurança e método o ritmo de trabalho e instruindo seus auxiliares..."

Os resultados das pesquisas ali realizadas não tardaram a vir a lume. Trabalhos experimentais, executados com todo o rigor científico e sob tão esclarecida orientação, começaram a aparecer especialmente no campo da bacteriologia, da imunologia, da parasitologia e da patologia propriamente dita, sem prejuízo das atividades iniciais da fabricação de produtos biológicos.

Infundindo novo vigor aos trabalhos ali em curso, Oswaldo Cruz, já em 1908, contratava pesquisadores estrangeiros que trouxeram ao Instituto a colaboração de seus conhecimentos e de sua experiência amadurecida, tais como, entre outros, Giemsa e Prowazek. Dentre os nacionais, vale a pena assinalar a presença de Adolfo Lutz que já tinha sido atraído pelo mestre.

A Carlos Chagas, um dos seus discípulos mais queridos, estaria reservada importante descoberta no campo da patologia tropical. Entregue aos trabalhos de profilaxia da malária em

Lassance, Minas Gerais, Chagas teve sua atenção despertada para um estranho inseto de hábitos domésticos, vulgarmente conhecido com o nome de "barbeiro". Examinando-o ao microscópio, verificou Carlos Chagas ser o referido inseto portador de um protozoário. Tratou de remeter a Oswaldo Cruz alguns espécimes de "barbeiros" infectados para que os pusesse a picar animais de laboratório. Examinando as cobaias inoculadas, encontrou no seu sangue um tripanossomo, que Chagas propôs se chamasse Tripanossomo cruzi, em homenagem ao mestre. Prosseguindo na investigação, veio a indentificar o mesmo germe no sangue de doentes da região. Conhecida a etiologia, Chagas estudou e descreveu a nova doença em todos os seus aspectos, inclusive a transmissão através do "barbeiro", caracterizando, assim, uma nova entidade patológica, isto é, uma nova tripanossomiase humana, conhecida hoje com o nome de doença de Chagas, em sua homenagem.

Oswaldo Cruz não conteve o seu entusiasmo e proclamou: "O Chagas acaba de fazer uma descoberta estrondosa". Com efeito, os trabalhos de Carlos Chagas repercutiram em todo o mundo e, tendo sido submetido à contraprova pelos maiores tropicalistas da época, acabaram por conquistar o premio Schaudinn, equivalente a uma consagração internacional.

Oswaldo Cruz exultava com as sucessivas vitórias que o Instituto ia obtendo. Fundou uma revista — "Memórias do Instituto Oswaldo Cruz" — para divulgação científica dos seus trabalhos, e instituiu um Curso de Aplicação, destinado a atender ao grande número de interessados no estudo da microbiologia e parasitologia, que procuravam a escola de Mangueiras.

#### XVI — Saneamento da Amazônia

Embora já fossem graves as manifestações da insidiosa moléstia que tão cedo o arrebataria à ciência e à humanidade, Oswaldo Cruz dispôs-se a viajar para as regiões insalubres da Amazônia, onde a malária dizimava impiedosamente os operários da Madeira-Mamoré. Não se poupou, resistiu aos conselhos dos colegas e desatendeu aos tocantes apelos da família. Fez-se acompanhar do Dr. Beli-

zário Pena, que, vigilante, estava sempre ao seu lado, dispensando-lhe todos os cuidados médicos de que carecia.

Diz Rui Barbosa: "Não lhe bastava lutar contra a malária aqui... Se o chamam a paragens longínquas, inóspitas e fatais, onde quer que sejam, não lhe importam os riscos, irá levar o socorro, estabelecer o remédio e deixar o exemplo".

Oswaldo Cruz, sentindo-se cada vez mais doente, vendo os dias fugirem céleres, dedicava-se ao estudo das doenças locais, observando e anotando, para ao final, em 1913, apresentar relatório sobre as condições médico-sanitárias do Vale do Amazonas, no qual se continham sugestões ainda hoje válidas. "Quase tudo o que foi observado há sessenta anos ainda está de pé, fornecendo seguro roteiro para os modernos exploradores da Região".

Organizado o combate à malária, Oswaldo, ao regressar, foi solicitado pelo Governo do Pará para extinguir a febre amarela em Belém e outras cidades do Estado, o que conseguiu no prazo exiguo de menos de um ano.

Mas as suas energias físicas continuavam a minguar. Se o êxito das campanhas levadas a efeito na Amazônia não foi completo, deve-se-lhe a fixação de linhas de trabalhos, de pesquisa e de experimentação, que cabe aos seus discípulos retomarem agora, precisamente quando o Governo se lança à execução do Plano de Integração Nacional.

O estudo da patologia tropical, com ênfase nas margens das rodovias que se estão abrindo, nas áreas de colonização e irrigação que se estão implantando, é tarefa que representa verdadeiro desafio aos seguidores de Oswaldo Cruz, é uma exigência que, não cumprida, poderá levar ao fracasso todo um esforço nacional, visando à integração amazônica.

Não vingaram as tentativas anteriores de transferência de nordestinos para a Amazônia, precisamente por falta de uma infra-estrutura sanitária, capaz de garantir a sobrevivência dos novos colonizadores, que eram, assim, entregues, sem quaisquer medidas de proteção, à agressividade da selva insalubre.

É de louvar-se a recente iniciativa do Governo, criando a Secretaria Especial de Saúde da Região Amazônica, Dec. n.º 70.640, de 29-5-72, com o objetivo de “planejar, coordenar, programar e controlar as atividades dos órgãos e mecanismos executivos do Ministério da Saúde na Região Amazônica, particularmente nas áreas das Rodovias Transamazônica e Culabá—Santarém”. Não bastam, porém, tais finalidades. Ao novo órgão deveria caber igualmente, e principalmente, a incumbência de realizar estudos e investigações de modo a levantar um quadro da nosologia regional, e sobre ele traçar normas de uma medicina integrada, ao mesmo tempo preventiva e curativa.

A precária medicina dispensada aos novos colonizadores nada representa como coisa definitiva, se não estiver precedida de medidas profiláticas, traçadas à luz de um completo conhecimento nosográfico regional. Normas de medicina preventiva e obras de saneamento básico não podem ser confiadas a improvisações profissionais, adstritas às práticas de uma medicina pseudo-integrada. A redenção da economia da Amazônia e a sua integração à comunidade nacional dependem, não há dúvida, da infra-estrutura de saúde, ainda não cuidada na extensão exigida.

Aos homens do Ministério da Saúde, e particularmente aos técnicos do Instituto Oswaldo Cruz, por patriotismo e em homenagem à memória do Mestre, compete a sedutora tarefa. É mister que da pesquisa pura que ali se realiza passem à pesquisa aplicada e retomem a inspiração inicial, fazendo de Manguinhos a escola experimental por excelência, idealizada pelo seu grande criador.

Antes de passar ao capítulo “Academia Brasileira de Letras”, abro um parêntese para manifestar ao Ministro da Saúde, aqui presente, minha esperança, a nossa esperança, senão a nossa confiança nas diretrizes por S. Ex.<sup>a</sup> já fixadas em relação à ação do Ministério da Saúde na Amazônia.

#### XVII — Academia Brasileira de Letras

Refere uma de suas filhas, D.<sup>a</sup> Lizeta, que, com a nomeação de Oswaldo Cruz para o cargo de Diretor

da Saúde Pública, deu-se simultaneamente a nomeação do respectivo secretário. Estranhou Oswaldo que lhe nomeassem secretário, cargo de confiança, pois ao Diretor caberia fazer a indicação. O Ministro Seabra, ante o protesto, teve de tornar sem efeito a “nomeação de um jovem médico baiano, há pouco chegado ao Rio”.

Anos depois, em 26 de junho de 1913, o mesmo “jovem médico baiano” — o Dr. Afrânio Peixoto, outro não era — recebia-o na Academia Brasileira de Letras com estas memoráveis palavras:

“Vossa presença aqui nada tem de surpreendente. Consideramos que ocupais agora um dos lugares que vos devem caber, por toda a parte onde a benemerência seja acatada. Cumprimos conosco, um dever da nossa honra, antes de vos agradecermos com uma distinção.”

E, após estabelecer uma correlação entre as ciências e as letras, acrescentava:

“... do vosso Instituto, perdido numa restinga de mangue, fizestes palácio encantado, como a fantasia dos califas nunca realizou no Oriente; na maravilha da construção arquitetônica não faltam entretanto os mínimos requintes de comodidade e de técnica: ele é o vosso grande retrato, objetivo e espiritual, traçado com a sinceridade dos que pensam realizar apenas uma idéia e refletem nas coisas a própria natureza. É nesse cenário, que preparastes para a vossa família intelectual, os discípulos, que passais os vossos mil e um dias, embevecidos e extáticos, na pesquisa da verdade e na contemplação da ciência.”

Oswaldo Cruz jamais pleiteara o seu ingresso na Academia. Não buscava a imortalidade das letras, pois já a conquistara nas suas lides com a ciência. Levantada a sua candidatura à Casa de Machado de Assis, Oswaldo recusou-se a aceitá-la e por todos os meios procurou resistir ao assédio dos amigos e de alguns acadêmicos da ilustre companhia. “Mas houve quem, afinal, se mostrasse molestado com tantas negativas, che-

gando a insinuar que o sábio colocava a sua glória acima da investidura acadêmica. Tanto bastou para que, embora constrangido, consentisse na apresentação do seu nome... Quando todos os outros meios falharam, venceram um simples ataque ao seu reduto de sensibilidade e delicadeza."

A vaga de Raimundo Correia correu também Emílio de Menezes, o fino humorista que então fazia o encanto das rodas boêmias do Rio de Janeiro. Diz-se que, após sofrer a inesperada derrota, encontrando-se com Carlos de Laet, teria dito: "Seu Laet, eu não contava com a derrota e escrevi o elogio do Raimundo. O Dr. Oswaldo Cruz, grande cientista, não se preocupa com essas frioleiras... Você poderia falar com ele... E eu vendo barato..."

Emílio, entretanto, não ficara resabiado com Oswaldo, pois, mais tarde, dando vazão ao seu espírito de humor, publicou os seguintes versos:

"Entre a saída do imortal Oswaldo  
E a entrada, a pulso, do assistente  
[tente Moisés,  
Esta, da ciência, não agüenta o  
[saldo,  
E aquela, ao certo, traz males  
[atrozes.  
Por bem que de cultura arranje  
[um caldo,  
E de aplausos consiga algumas  
[doses,  
Baldo de nome e de concurso  
[baldo,  
Em balde o aclamam protetoras  
[vozes.  
Se por sete anos já serviu, per-  
[sista,  
Pois da ciência a Raquel, Lobão  
[astuto,  
Há de ter por direito de conquista.  
Mas espera, sereno e resoluto  
E sempre esta verdade tenha em  
[vista:  
Oswaldo, por si só vale o Insti-  
[tuto."

Ao ser recebido na Academia, Oswaldo Cruz fez o elogio de Raimundo Correia, traçando-lhe o perfil de juiz e poeta, num belo estudo de sua rica personalidade, onde destaca o verdadeiro pavor que o poeta tinha pelas doenças contagiosas, menos por si que pelo perigo de transmiti-las a alguém.

Eleito e empossado, Oswaldo não freqüentaria a Academia, escusando-se de participar de suas reuniões. Não comparecia às votações, mas, para uso próprio, escrevia em casa os seus votos. Eis um deles:

"Para a vaga de Salvador de Mendonça, voto em Emílio de Menezes. (a) Oswaldo Gonçalves Cruz. Rio, 15 de junho de 1914."

É curioso notar: de Afrânio Peixoto, que recusara para seu secretário, recebera justos e merecidos elogios; a Emílio, seu contendor no pleito para a Academia, dava agora o seu voto.

### XVIII — Petrópolis — Falecimento

Amigos e familiares de Oswaldo Cruz, sentindo-o cada vez mais doente, pleitearam e obtiveram do Governo do Estado do Rio a sua nomeação para Prefeito de Petrópolis, cidade serrana por ele preferida para breves períodos de repouso. Não foi fácil convencê-lo de que deveria apartar-se do Instituto de Manguinhos. Não se rendeu, por certo, aos argumentos dos amigos, nem aos rogos da família, mas cedeu ao imperativo da moléstia. Não se despediu da família de Manguinhos, dando-lhe a impressão de que apenas fora chamado a cumprir mais uma missão.

Assumindo a Prefeitura, não se beneficiou do ameno clima serrano, nem aproveitou do repouso de que carecia. Ao contrário, "com uma rapidez incrível, apresenta um plano completo de melhoramento e higienização da cidade e vai procurando realizar o que é possível, pois seus dias estão improrrogavelmente contados".

Todos os setores da administração foram reorganizados e dinamizados, não faltando sequer o estabelecimento de normas de economia e moralidade administrativas.

Não lhe faltaram opositores. Mas com a mesma clarividência, o mesmo ânimo, a mesma determinação de sempre, avança no seu programa administrativo. A insídia não lhe detinha os passos. Não confraternizava com os maus políticos que tentavam estorvar-lhe a ação. Não os atendia nas suas reivindicações interesseiras,

que esbarravam na sua integridade moral. Não satisfeitos, os políticos irritavam-se e reagiram até o desencadeamento de “uma das mais cruéis campanhas, que é possível imaginar, contra um homem excepcional e benemérito por tantos feitos gloriosos e que está nos limites extremos da sua vida”.

Entre uma e outra providência administrativa, ainda encontrava tempo para ler a Bíblia, a Imitação de Cristo e a Vida de Pasteur, esta a sua leitura preferida desde os bons tempos de Manguinhos, fonte de todas as suas inspirações. Cultivava rosas e estudava formigas.

Um dia, porém, assaltado por súbita perturbação visual, confidenciava, amargamente, a Carlos Chagas: “Está tudo acabado. Agora é o deslocamento da retina!” Por outro lado, as lesões que minavam o seu organismo eram irreversíveis. Manifestadas desde 1908/9, agravavam-se dia a dia, inexoravelmente. A sua bela aparência física, de forte e vigorosa, entrava em decadência e prenunciava a caquexia cárdio-renal. A debilidade orgânica contrastava com a sua extraordinária energia moral, expressa na sua inflexível vontade de realizar.

Procurando disfarçar as crises de dispnéia e a arritmia cardíaca que o torturavam, continuava despachando o expediente da Prefeitura que lhe vinha ter às mãos, até que, a ..... 31-1-1917, resolveu transmitir o cargo a seu substituto legal. Como Pasteur, teria sussurrado: “Tenho pena de morrer; queria prestar ainda mais serviços à minha terra”.

Poucos dias depois, a onze de fevereiro, entra em agonia e falece. Um forte soluço partido de Sales Guerra, é acompanhado da expressão consagrada: “Foi o homem mais perfeito que conheci”.

No dia seguinte, cumprida uma das suas disposições testamentárias, segundo a qual deveria ser poupado “dos atavios convencionais com que a sociedade reveste o ato da nossa retirada do cenário da vida”, descia de Petrópolis, rumo ao Rio de Janeiro, a urna funerária em que “simplesmente envolto numa alva mortalha”, jazia o corpo de Oswaldo Cruz.

Este homem, “feito de afoiteza e prudência, de imaginação e ponderação, de intuição e crítica, “como Pasteur, era, como Pasteur”, uma vontade obstinada, um vigor seguro de si mesmo, uma fé capaz de levantar montanhas”.

Por seus atributos de caráter, não menos que por sua autêntica vocação de cientista, coube-lhe a inefável ventura de ser um desses levitas do sacerdotício, consagrado ao alívio dos padecimentos humanos.

Reverenciemos-lhe a memória.  
(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

#### FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — JORGE, Ricardo — Informação para o ano acadêmico de 1970/71 da Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical de Lisboa.
- 2 — EDMUNDO, Luiz — O Rio de Janeiro no meu Tempo.
- 3 — BARBOSA, Ruy — Figuras Brasileiras. Conferência pronunciada no Teatro Nacional do Rio de Janeiro, em 28-5-1917. Atlântida Editora — Rio.
- 4 — GUERRA, E. Sales — Oswaldo Cruz. Casa Editora Vechi Limitada — Rio de Janeiro, 1940.
- 5 — SILVA, Gastão Pereira — O Romance de Oswaldo Cruz. Brasília. Editora — Rio.
- 6 — DIAS, Ezequiel Caetano — Traços biográficos de Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945.
- 7 — OLIVEIRA, Otávio G. — Oswaldo Cruz e suas atividades na direção da Saúde Pública Brasileira. Rio de Janeiro, 1955. — IBGE.
- 8 — ARAGÃO, Henrique Beurepaire — Oswaldo Cruz e a Escola de Manguinhos. Conferência realizada no Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, São Paulo, em 20-9-1940.
- 9 — ARAGÃO, Henrique Beurepaire — Notícia histórica sobre a fundação do Instituto Oswaldo Cruz. Tomo 43.
- 10 — LACORTE, José Guilherme — Oswaldo Cruz. Sua atuação no campo da pesquisa científica e da saúde pública. Conferência pronunciada no Instituto Presidente Castello Branco, em 15-3-1972.
- 11 — Instituto Oswaldo Cruz — Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1948. Reimpresso da Revista Arquivos, n.º 1.
- 12 — TEÓFILO, Rodolfo — Variola e Vacinação no Ceará. Tipografia Minerva, Ceará, 1910.
- 13 — BARBOSA, Francisco de Assis — Retratos de Família. 2.ª edição. Livraria José Olímpio — Rio.
- 14 — RIBEIRO, Leonídio — Ensaio e Perfis. Rio de Janeiro, 1954. Editora Sul América S/A.
- 15 — FALCÃO, Edgard Cerqueira — A incompreensão de uma época. Oswaldo Cruz e a Caricatura. Monumenta Histórica. Tomo I.



**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Poucos, no Brasil, afirmaram tão bem e de forma tão eloqüente sua passagem na vida pública quanto o homenageado desta tarde. Se Oswaldo Cruz foi um cientista, e dos maiores do Brasil, foi, também, um cidadão de coragem exemplar. Nele, o homem da investigação e do estudo coexistia harmoniosamente com o homem de Estado que, decidindo, sábia votar-se, resolutamente, à ação, sobranceiro à turbulência dos protestos e à agitação dos inimigos do novo, do que se cria para aperfeiçoar, inovar ou sanear ou salvar.

Dos que sabem crer e, pela crença, se atiram à luta vivem os povos e nações.

A coragem foi vitoriosamente afirmada, em lances que perpetuaram o cidadão ilustre, no respeito do seu povo e no reverente registro da História. E o Rio de Janeiro viu um sanitarista ilustre agigantar-se, para enirentar a onda de rebeldia contra a vacinação obrigatória.

Entre os grandes atributos do cidadão investido em função pública nenhum há que mereça ser mais exaltado que o da coragem no agir e determinar contra interesses ou indisposições de forças poderosas, que pretendam obstar o progresso social. Não se inova sem contrariar os que, acomodados, são beneficiários da rotina e difícil é vencer o fatalismo que alguns inculcam ao povo, para justificar a incapacidade de criar alternativas salvadoras.

Oswaldo Cruz é, hoje, um dos eleitos para as nossas homenagens, no ano do Sesquicentenário. Pioneiro, desbravou os caminhos da medicina experimental e se fez um grande benemérito. O Senado, através dos Senadores Benjamin Farah e Waldemar Alcântara, consigna o aplauso ao brasileiro que, há um século, nasceu para fazer da vida uma constante de devoção à medicina e de coragem na defesa da saúde do povo. (Muito bem! Palmas.)

Registro para, honrado, agradecer a presença do Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, Dr. Mário Machado de Lemos, do Professor Oswaldo Cruz Filho e Exm.<sup>a</sup> Sra., e dos eminentes Mestres, notáveis cientistas que representam o Hospital das Forças Armadas, o Ins-

tituto Evandro Chagas, a Faculdade de Medicina de Pelotas, do Rio Grande do Sul, a Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, a Sociedade Universitária Gama Filho, o Instituto Butantã, a Secretaria Especial de Saúde da Região Amazônica, a Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública, a Fundação SESP, em Belo Horizonte, o Serviço Jurídico do Ministério da Saúde, o Instituto Fernandes Figueira, o Colégio Pedro II e o Instituto de Leprologia.

Reiterando, pois, os agradecimentos a essas autoridades nomeadas, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 70, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMOSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.<sup>o</sup> 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob n.<sup>os</sup> 64 e 156, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.<sup>o</sup> pronunciamento: pela injuridicidade do projeto, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro; 2.<sup>o</sup> pronunciamento: no sentido de que a Emenda n.<sup>o</sup> 1, de Plenário, sana a injuridicidade do Projeto.

### 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (oferecido em seu parecer n.<sup>o</sup> 174, de 1972), aprovado em primeiro turno na sessão de 8-8-72.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

**76.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de agosto de 1972**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG  
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilomard — Flávio Britto  
José Lindoso — Milton Trindade  
— Renato Franco — Clodomir  
Milet — Petrônio Portella — Hel-  
vídio Nunes — Virgílio Távora —  
Waldemar Alcântara — Duarte  
Filho — João Cleofas — Paulo  
Guerra — Arnon de Mello —  
Augusto Franco — Leandro Ma-  
ciel — Ruy Santos — Carlos Lin-  
denberg — Amaral Peixoto —  
Paulo Torres — Benjamin Farah  
— Franco Montoro — Benedito  
Ferreira — Osires Teixeira —  
Fernando Corrêa — Filinto Müller  
— Saldanha Derzi — Mattos  
Leão — Ney Braga — Antônio  
Carlos — Celso Ramos — Lenoir  
Vargas — Daniel Krieger — Guido  
Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella)** — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 35 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental declarado  
aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à  
leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLI-  
CA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**MENSAGEM**

**N.º 146, de 1972**

(N.º 224, de 1972, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros  
do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da  
Constituição, tenho a honra de sub-

meter à elevada deliberação de Vos-  
sas Excelências a proposta do Senhor  
Ministro de Estado da Fazenda, const-  
tante da inclusa Exposição de Moti-  
vos, para que seja levantada a proi-  
bição contida na Resolução n.º 58, de  
1968, do Senado Federal, a fim de  
que o Governo do Estado do Rio  
Grande do Sul possa aumentar em  
Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de  
cruzeiros) a limite de endividamento  
público, com emissão de Títulos, vi-  
sando a obter recursos complementa-  
res destinados ao atendimento de  
obras rodoviárias.

Brasília, em 9 de agosto de 1972. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA FAZENDA**

14 JUL 1972

403.700/72-E.M. — N.º 270

Excelentíssimo Senhor Presidente  
da República.

O Governo no Estado do Rio Gran-  
de do Sul, objetivando dar continui-  
dade à construção, melhoria e pavi-  
mentação de rodovias fundamentais  
ao escoamento da produção rio-gran-  
dense, solicitou aumento do limite de  
endividamento daquela Unidade da  
Federação para mais Cr\$ 60.000.000,00  
(sessenta milhões de cruzeiros), acres-  
tando que esse valor será utilizado no  
lançamento de Obrigações Reajustá-  
veis do Tesouro Estadual, instrumento  
de elastecimento do prazo médio da  
dívida mobiliária.

Vale salientar que em janeiro deste  
ano foi o referido Estado autorizado  
a colocar Letras do Tesouro no valor  
de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões  
de cruzeiros) dos quais parte foi des-  
tinada à liquidação de débito junto  
ao Banco Central do Brasil e o saldo,

em quase sua totalidade, a pagamento de empreiteiros de obras.

Segundo informações prestadas pelo Governo, o volume de títulos em circulação em 29-10-68 correspondia a 28% da receita tributária prevista para aquele exercício, e, com a aprovação desta nova elevação, o limite de endividamento atingirá apenas 22% da renda estimada para este ano.

Levado o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 3-7-72, resolveu que, para a autorização da referida operação, seria necessário o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

(Às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça).

## OFÍCIO

OFÍCIO DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado  
autógrafos do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 19, de 1972

(N.º 717-A/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Acrescenta parágrafo ao art.  
131 da Consolidação das Leis do  
Trabalho, aprovada pelo Decreto-  
lei n.º 5.452, de 1.º de maio de  
1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art.  
131 da Consolidação das Leis do Tra-

balho, aprovada pelo Decreto-lei  
n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, pas-  
sa a constituir o § 1.º do referido ar-  
tigo.

Art. 2.º Fica incluído no art. 131  
da Consolidação das Leis do Trabalho,  
aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452,  
de 1.º de maio de 1943, o § 2.º com  
a seguinte redação:

“§ 2.º Nas mesmas condições e  
atendidos os mesmos requisitos  
do parágrafo anterior, caberá ao  
dirigente do órgão ao qual per-  
tençam empregados não-sindica-  
lizáveis formular a solicitação ao  
Ministro do Trabalho e Previdên-  
cia Social.”

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

## MENSAGEM

N.º 153, DE 1972

Excelentíssimos Senhores Mem-  
bros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Cons-  
tituição, e para ser apreciado nos  
prazos nele referidos, tenho a honra  
de submeter à elevada deliberação de  
Vossas Excelências, acompanhado de  
Exposição de Motivos do Senhor Mi-  
nistro de Estado do Trabalho e Pre-  
vidência Social, o anexo projeto de  
lei que “acrescenta parágrafo ao art.  
131 da Consolidação das Leis do Tra-  
balho”.

Brasília, em 9 de junho de 1972.  
— **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DO TRABALHO E PRE-  
VIDÊNCIA SOCIAL**

EM SG-DF N.º 102

Em 26 de abril de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
da República

Tenho a honra de submeter à ele-  
vada consideração de Vossa Excelên-  
cia o anexo Projeto de Lei, com a fi-  
nalidade de incluir parágrafo ao ar-  
tigo 131 da Consolidação das Leis do  
Trabalho, a fim de que possa o Títu-  
lar deste Ministério autorizar trans-

ferência de período de férias de empregados não-sindicalizáveis.

O parágrafo único do artigo 131 da legislação trabalhista consolidada confere, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, poderes para permitir a acumulação de até três períodos de férias, mediante requerimento da entidade sindical representativa, sendo, contudo, omissa a legislação em causa quanto aos empregados não-sindicalizáveis.

Com a adoção do regime trabalhista pelo Serviço Público Federal vêm-se as repartições empregadoras obrigadas a pagar em dobros as férias não gozadas toda vez que o interesse do serviço exija a permanência do servidor, além do período de gozo previsto no referido artigo 131, da CLT.

Atendendo consulta que me foi encaminhada pelo Exm.º Sr. Ministro do Interior, relatando casos ocorridos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — determinei que fossem efetuados estudos sobre a matéria, tendo os órgãos técnicos deste Ministério concluído pela necessidade de inclusão de mais um parágrafo ao mencionado artigo 131 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A necessidade dessa inclusão decorre da impossibilidade atual de permissão de transferência de período de férias de servidores públicos, regidos pela CLT, face a omissão acima apontada, sendo desaconselhável e porque não dizer, temerária, uma interpretação extensiva do parágrafo único do citado artigo 131, face a possíveis conseqüências em caso de apelo, por parte dos interessados, ao Poder Judiciário.

Aprovando-a Vossa Excelência, a presente proposição é de ser encaminhada ao Congresso Nacional, através de correspondente Mensagem.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Júlio Barata.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1972

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
Art. 131. As férias serão sempre gozadas no decurso dos doze meses seguintes à data em que às mesmas tiver o empregado feito jus. (30)

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho e Previdência Social, mediante requerimento de entidade sindical representativa, poderá permitir a acumulação de, no máximo, três períodos de férias, tendo em vista peculiaridades regionais ou profissionais justificativas dessa medida. (31)

.....  
(30) — Redação de acordo com o Decreto-lei n.º 9.852, de 13-9-1946 (Diário Oficial da União de 16-9-46).

(31) — O parágrafo único foi acrescentado pelo Decreto-lei número 9.852, citado acima.

(A Comissão de Legislação Social.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 232, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72 na Câmara dos Deputados), que “aprova o Instrumento de Emenda de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro), apreciado pela Câmara dos Deputados.

**Relator: Senador Arnon de Mello**

1. O presente Projeto de Decreto Legislativo originou-se da Mensagem n.º 13, de 1972, que, firmada pelo Senhor Presidente da República, foi encaminhada à apreciação do Congresso Nacional por força do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

2. A Mensagem em referência faz-se acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores, o qual, de modo objetivo e claro, historia as negociações que culminaram com a aprovação na XXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas realizada em Nova Iorque, de setembro a dezembro de 1971, da Resolução n.º 2.847 (XXVI), que emenda a Carta da Organização, aumentando de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro) o número de membros do Conselho Econômico e Social.

3. Um dos trechos da Exposição de Motivos, registra o seguinte:

“Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada Resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o conseqüente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais freqüente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a II Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a Resolução n.º 1.621 (II) que recomendava à Assembléia-Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a Resolução n.º 2.847 (XXVI).

4. A proposição foi minuciosamente estudada na Câmara dos Deputados, observando o judicioso parecer do Deputado Alípio de Carvalho, na Comissão de Relações Exteriores daquela Casa, que se ao Brasil convém o desenvolvimento harmônico de todos os povos da América Latina, é iniludível que nos organismos internacionais devemos continuar a defesa de todos aqueles que têm interesses coincidentes com o nosso.

5. Ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972, aprovado sem qualquer restrição pelo plenário da Câmara

dos Deputados e, agora, sob a apreciação do Senado Federal, não encontramos qualquer reparo a fazer ou mesmo a conveniência de acrescentar o que for ao minucioso estudo que sobre a referida proposição, foi levado a efeito pela Câmara dos Deputados.

6. Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que nos veio a exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Jessé Freire** — **Fernando Corrêa** — **Nelson Carneiro** — **Magalhães Pinto** — **Saldanha Derzi** — **Danton Jobim** — **Ruy Santos**.

#### **PARECER**

N.º 233, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972.

**Relator: Senador Amaral Peixoto**

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotada em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de vinte e sete para cinquenta e quatro.

Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores salienta:

“Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o conseqüente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais freqüente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a II Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a Resolução n.º 1.621 (II) que recomendava à Assembléia-Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a Resolução n.º 2.847 ... (XXVI).

O resultado da votação desta última resolução faz prever algumas dificuldades na efetivação da emenda, já que dois membros permanentes do Conselho de Segurança, França e Reino Unido, votaram contra o aumento do número de membros do Conselho Econômico e Social. Se esses dois Estados mantiverem a mesma posição que assumiram quando da XXVI Sessão da Assembléia-Geral, a emenda não virá a ser aprovada, porquanto o artigo 108 da Carta determina expressamente que a ratificação deve ser feita por pelo menos dois terços dos Membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança. Não obstante, convém que os países que, como o Brasil, têm interesse na emenda a ela reafirmem seu apoio, procedendo à sua ratificação”.

3. A Câmara dos Deputados, examinando a matéria, apresentou a presente proposição, que foi aprovada sem restrições.

4. Como se verifica, a simples leitura da Exposição de Motivos demonstra a importância de se proceder, com urgência, a ratificação da Emenda, que interessa, inclusive, à representatividade do Brasil naquele órgão, cujo número de membros pretende-se elevar.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao presente projeto e sendo a matéria nele contida de interesse para o País, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante.

## PARECER

N.º 234, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 143, de 1972 (n.º 206/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Relator: Sr. Luiz Cavalcante

Com a Mensagem n.º 143, de 1972 (n.º 206/72 — na origem) e nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, constante da Exposição de Motivos n.º 268, de 1972, no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de ex-próprio federal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedida àquela Municipalidade.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 268, de 14-7-72), ao analisar o pleito em exame, informa:

“Considerando que o prédio que se projetava restaurar abrigaria várias repartições federais, como o IBGE, Junta Militar, DNER, MOBRAL, Operação Rondon e outras, significando sensível economia de recursos orçamentários despendidos pela Municipalidade no pagamento de aluguéis para o funcionamento das referidas repartições naquela localidade autorizei a Caixa Econômica a efetuar a transação.”

3. O inciso VI do artigo 42 da Constituição Federal diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI, da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contados da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por in-

termédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

5. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

6. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura Municipal de Itajaí. Aprovou o pedido em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e o encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 268/72, ao Senhor Presidente da República; e este por despacho exarado no competente processo “autorizou” o envio do processado ao exame desta Casa.

7. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de qualquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11/72), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16/72), do Estado de Santa Catarina, para emitir obrigações para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 20/72).

8. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para o fim de ser levantada a proibição constante do



artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 36, DE 1972

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.**

Art. 1.º É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo contratada junto à Caixa Econômica Federal, destinada a custear obras de conclusão de próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Augusto Franco — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Amaral Peixoto.

### PARECER

N.º 235, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 36, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A Mensagem n.º 143, de 1972, do Senhor Presidente da República (n.º 206/72 — na origem), submete à deliberação do Senado Federal, na forma do art. 42, VI, da Constituição, a proposta do Ministro da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no montante de Cr\$.

400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para obras que especifica.

A Comissão de Economia, desta Casa, na forma regimental, após estudar detidamente o assunto e considerando terem sido cumpridas todas as determinações legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar o aludido Projeto de Resolução.

Considerando terem sido atendidas todas as exigências estipuladas no § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968 — aprovação do Conselho Monetário Nacional, encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro da Fazenda — nada temos a opor à aprovação do presente projeto de resolução, posto que jurídica e constitucionalmente perfeito.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — José Augusto — Nelson Carneiro — Osiris Teixeira — José Lindoso — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

### PARECER

N.º 236, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 145, de 1972 (n.º 208/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Relator: Sr. Augusto Franco

Com a Mensagem n.º 145, de 1972 (n.º 208/72 — na origem), nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda (E. M. n.º . . . . .

269/72), no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o "Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias."

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda acima citada, ao analisar a solicitação em exame, diz:

"O Governo do Estado de São Paulo solicitou autorização para atualizar o volume dos Bônus Rotativos, que em dezembro de 1971 montavam a Cr\$ 863.429.308,77 (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, proporcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária.

O pedido se fez acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento."

3. Ao examinar o assunto em sessão realizada em 3 de julho de 1971, o Conselho Monetário Nacional recomendou a adoção de providências visando ao levantamento de proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal, "limitada, porém, a emissão dos Bônus Rotativos a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem fixados pelo Banco Central do Brasil".

4. O inciso VI, do art. 42 da Constituição Federal, diz:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades".

5. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

"Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em

qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

6. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

7. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Aprovou-a em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 269/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente processo, “autorizou” o envio do processado ao exame desta Casa:

8. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de quaisquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11 de 1972), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

9. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja

levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 37, de 1972

**Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos.**

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$. 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias, desde que condicionada a sua colocação no mercado no prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Augusto Franco, Relator — Helvídio Nunes — Amaral Peixoto — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante.

#### PARECER N.º 237, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 37, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo aumentar o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Relator: Sr. José Augusto

O Sr. Presidente da República com vistas ao disposto no art. 42, inciso VI,

da Constituição Federal submete à apreciação do Senado proposta do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado, a fim de possibilitar ao Governo do Estado de São Paulo uma emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Na exposição de motivos anexada à mensagem o Sr. Ministro da Fazenda ressalta que:

“A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, proporcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária.”

Aduz, ainda, que o pedido se fez acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento.

A matéria foi distribuída à douta Comissão de Economia que a examinou detidamente apresentando, ao final de seu pronunciamento, o respectivo projeto de resolução, concordando com a providência pleiteada.

Ante o exposto, esta Comissão, sob o aspecto jurídico-constitucional, nada tem a opor ao mencionado projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Nelson Carneiro — José Lindoso — Antônio Carlos — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Osires Teixeira.

**PARECER**  
N.º 238, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar uma operação de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

**Relator: Sr. Helvídio Nunes**

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), e nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, constante da Exposição de Motivos n.º 271, de 14 de julho de 1972, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, acima referida, ao analisar o pleito em exame, informa:

“O Prefeito Municipal de Jaú solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A., pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m<sup>2</sup>, parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A desapropriação proporcionará a retirada de trilhos de um ramal

ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam próprios públicos, municipais, estaduais e federais, além de possibilitar a abertura de avenidas que interligarão quatro bairros e darão acesso ao contorno rodoviário.

Em fundamentada exposição — que se fez acompanhar de posição de endividamento, projeto de financiamento elaborado pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. e plantas da cidade — a Municipalidade comprovou a necessidade da execução da obra compromissada, e que a elevação dos níveis do endividamento está situada aquém dos limites da arrecadação estimada.”

3. Ao examinar o assunto, em sessão de 3 de julho do corrente ano, entendeu e recomendou o Conselho Monetário Nacional “a adoção de providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23-10-68, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal”.

4. O inciso VI, do art. 42, da Constituição Federal, diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

5. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI, da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a

emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

6. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

7. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura Municipal de Jaú (SP), aprovou-a em sessão do dia 3 de julho do corrente ano, e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 271/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no competente

processo, "autorizou" o envio do processado ao exame desta Casa.

8. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de qualquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

9. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 38, de 1972

Autoriza a emissão, pela Prefeitura Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, de quaisquer obrigações, até o limite de ... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP), emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinada a indenizar a FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A., pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e áreas de terras de 75.332,48 m<sup>2</sup>, parte do

acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estrada de Ferro, localizado naquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Amaral Peixoto — Geraldo Mesquita — Luiz Cavalcante — Augusto Franco.

**PARECER**  
N.º 239, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 38, de 1972, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) a contratar operações de empréstimo com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — Ferrovias Paulistas S.A.

Relator: Sr. Heitor Dias

Com a Mensagem n.º 144, de 1972, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado proposta do Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que permita à Prefeitura Municipal de Jaú contratar empréstimo de quinhentos mil cruzeiros junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização da área a ser desenvolvida à FEPASA — Ferrovias Paulistas S/A. O referido expediente tornou-se necessário ante o fato de haver o Senado, tendo em vista as prescrições do inciso VI, do art. 42, da Constituição, baixado o Projeto de Resolução n.º 58, de 1968, prorrogado pela Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, que proíbe, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as destinadas a operações de crédito relacionadas com a autorização da receita autorizada no orçamento anual.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro da Fazenda acentua que a pretendida desapropriação proporcionará a retirada de títulos de

um ramal ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam próprios públicos, federais, municipais e estaduais, além de possibilitar a abertura de avenidas que interligarão quatro bairros e darão curso ao contorno rodoviário.

A matéria foi preliminarmente encaminhada à douta Comissão de Economia, a qual, em seu pronunciamento, analisou-a detidamente, apresentando, ao final do mesmo, Projeto de Resolução, favorável à proposta.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada temos a opor ao citado Projeto de Resolução, pois constitucional e jurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Augusto — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — José Lindoso — Antônio Carlos — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Helvídio Nunes.

**PARECER**  
N.º 240, de 1972

da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675-B/72, na Câmara), que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

**Relator: Sr. Tarso Dutra**

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto em exame revoga os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 1965, com a redação que lhes foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei número 1.088, de 1970.

2. Anexa à Mensagem presidencial, que encaminha a matéria à deliberação do Congresso Nacional, encontra-se Exposição de Motivos em que o Senhor Ministro da Justiça assim esclarece a necessidade de se revogar tais dispositivos:

“Tais parágrafos foram instituídos à vista de carência de pessoal

no Departamento de Polícia Federal, à época, na carreira de Inspetor de Polícia Federal, havendo facilitado o acesso àquelas funções de servidores que se submeteram a curso específico na Academia Nacional de Polícia.

No entanto, à vista de que o instituto do acesso vem sofrendo distorções naquele Departamento, por ensejar que os funcionários bacharéis em Direito e com dois anos de efetivo exercício galguem o cargo de Inspetor de Polícia Federal, sem percorrer os demais cargos intermediários, é toda conveniência, já agora, a supressão daquela forma de acesso, voltando a Lei n.º 4.878 a ser aplicada na sua forma original.”

3. Os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º da Lei 4.878, de 1965, nos termos do Decreto-lei n.º 1.088, de 1970, têm a seguinte redação:

“§ 1.º Será aproveitado, havendo vaga, em classe inicial de carreira de Inspetor de Polícia Federal, o ocupante de cargo de quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal, desde que conte dois anos, no mínimo, de exercício no cargo, satisfaça a condição de ser bacharel em Direito e tenha sido aprovado no curso de formação da Academia Nacional de Polícia correspondente à referida carreira.

§ 2.º Para matrícula nos cursos de formação profissional da Academia Nacional de Polícia, os ocupantes de cargos dos quadros de pessoal do Departamento de Polícia Federal ficam dispensados do requisito a que se refere o item VIII do artigo 9.º desta lei mediante seleção a julgamento da Direção Geral do Departamento.”

Já o parágrafo único da mesma lei, como se verifica da leitura do referido decreto-lei, está assim redigido:

“Parágrafo único. Não havendo funcionários que satisfaçam as condições para nomeação por acesso, poderão, no interesse da Administração e a critério da Direção Geral do Departamento de Polícia Federal, ser preenchidas



todas as vagas, destinadas a acesso, da Classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia Federal, observado o disposto nos itens I e § 1.º do art. 6.º desta lei.”

4. Como se verifica, tratam-se de disposições de caráter provisório, instituídas com a finalidade de atender às necessidades prementes do órgão em tela, mas que, agora, não mais se justificam e estão, inclusive, conforme salienta o Senhor Ministro da Justiça, ocasionando distorções no instituto do acesso naquele Departamento.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto às disposições do presente projeto, que são, ao contrário, elogiáveis, uma vez que corrigem situação anômala, dando à matéria a exata e devida solução jurídica.

6. Ante o exposto, esta Comissão opina pela aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — Amaral Peixoto, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Magalhães Pinto — Celso Ramos — Heitor Dias — Augusto Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 88, de 1972**

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de Membros do Conselho Econômico e Social, de 27 para 54, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1972. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 89, de 1972**

Sr. Presidente:

Requeiro vinte (20) dias de licença, a partir do dia 10-8-72 até 30-8-72, para tratamento de saúde, conforme atestado anexo.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1972. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a multiplicidade de encargos, deferidas ao Senador, muitas vezes o impede, pela coincidência de horários, de participar das missões que, normalmente, deve cumprir.

A longa Sessão realizada ontem à tarde não me deixou comparecer à conferência promovida pela Comissão de Transportes do Senado, a que esteve presente o Dr. Eliseu Resende, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Notícias que posteriormente me chegaram dão conta de que S. S.<sup>a</sup> o Diretor do DNER havia declarado que as opções do Nordeste, em geral, e em particular do Piauí, em demanda ao Centro-Sul, especialmente a Brasília, poderiam ser feitas através da Belém—Brasília, ou então adotado o percurso da BR-242. Se, realmente, esta afirmação foi feita, não a posso tachar, tendo em vista os interesses dos Estados nordestinos, senão de autêntica heresia rodoviária.

Vou, como é do meu dever, esperar que a conferência seja publicada, a fim de que, examinando mais detidamente o seu conteúdo, possa analisá-la desta tribuna do Senado Federal.

De modo especial nos pronunciamentos verificados nos dias 23 e 30 de maio do fluente ano, desta tribuna do Senado Federal, e posteriormente através de entrevistas concedidas a emissoras e jornais, focalizei

a necessidade da construção do trecho piauiense da radial BR-020, Brasília—Fortaleza.

Em todas as oportunidades que me foram propiciadas, sempre enfatizei o particular caráter regional da rodovia, os seus aspectos ligados à segurança nacional, o seu sentido integracionista, o seu decisivo papel de aproximação do Nordeste com o Centro-Sul, por intermédio da malha rodoviária que conduz e que se projeta da Capital Federal, enfim, a indisfarçável importância de sua implantação e pavimentação, em termos de desenvolvimento global.

Mostrei, com o respaldo de técnicos do melhor gabarito, que se impõe o deslocamento do Rio de Janeiro do marco central de partida do sistema viário do País, ainda porque, pela qualidade do asfalto, do excessivo alongamento e de intensidade de tráfego, a Rio—Bahia já não cobre as necessidades do Nordeste, que hoje reclama a sua fixação na cidade de Barreiras, ponto de convergência natural de todas as suas ligações com Brasília.

Ademais, integrante do Plano Rodoviário Nacional, contemplada no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, rodovia que interessa, diretamente, ao Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, e em menor escala à Bahia e Pernambuco, não vejo justificativa válida para relegar a uma distante, problemática e incômoda prioridade, a construção do trecho piauiense da rodovia Brasília—Fortaleza.

Não me assustam argumentos que, na espécie, poderiam ser oferecidos, ligados à exiguidade de disponibilidades financeiras, desaconselhadores da imediata construção do citado trecho da BR—020.

Além de único, indiscutível que Barreiras é o marco da confluência normal, lógico e racional da totalidade das ligações da Capital Federal com o Nordeste, chega-se à evidência de que, repetindo as conclusões dos técnicos nomeados em discurso anterior, “com investimentos adicionais relativamente baixos será possível otimizar ao máximo todos os investimentos já realizados na pavimentação da rede rodoviária básica do Nordeste”.

Percorri, Senhor Presidente e Senhores Senadores, durante o recesso parlamentar de julho, diferentes áreas do sul do Piauí. Mais de três quilômetros andei, oitenta por cento de estradas de terra, algumas, apesar do pleno e prolongado verão piauiense, sem as mínimas condições de trafegabilidade.

Venci, com especial cuidado, o trecho da Brasília—Fortaleza, que corta as cidades de Simplicio Mendes, São João do Piauí e São Raimundo Nonato, com a extensão aproximada de cento e setenta quilômetros.

Vi a terra comburida pelas estiaagens que se sucedem, vi o drama da falta de água, vi caminhões cheios de retirantes, vi a cidade de São João do Piauí praticamente isolada, à falta de estradas, vi São Raimundo Nonato com o sistema de abastecimento de água implantado, mas sem ter onde ir buscar o precioso líquido para alimentar a canalização, mas vi também a inabalável disposição do povo de permanecer em suas glebas, nas suas terras, sobretudo a fé que o alimenta, a confiança em Deus e nas autoridades que dirigem o País.

Cinco horas foram necessárias para cobrir a distância de cerca de cento e setenta quilômetros, de Simplicio Mendes e São Raimundo Nonato, em veículo com excelente disposição. E o que é pior, sem abandonar o leito da radial 020, da Brasília—Fortaleza, cujos serviços foram iniciados em 1958 e parcialmente remendados em 1970, através de frentes de trabalho à época da grande seca que assolou o Nordeste.

Certo é que a imensa região do Piauí que se limita com a Bahia e Pernambuco continua desassistida, apesar de cortada pela Brasília—Fortaleza, estrada inacabada, sem qualquer vestígio de conservação, que ainda não lhe serve.

Enquanto isso, o Governo estadual, que tem um universo de problemas a resolver no setor rodoviário, não dispõe de condições materiais que lhe permitam substituir a presença, por todos reclamada, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Este o quadro, real e verdadeiro, que vi e de que participei, e que agora cumpro o dever de fielmente trans-

ferir ao exame e à consideração das autoridades competentes, para a costumeira diligência.

Crescem a cada dia no meu íntimo a convicção e a certeza da necessidade, absoluta necessidade, da construção da totalidade da rodovia BR-020. O Nordeste inteiro será grandemente beneficiado, embora alguns dos Estados que o integram não a reclamem, pelo menos com o mínimo de ênfase desejável.

Impõe-se, assim, uma ação conjunta, um trabalho conjugado, a formação de uma consciência geral de sua importância no contexto do desenvolvimento regional e nacional.

Sem esta disposição de luta comum e sem esta compreensão do tamanho e da relevância da matéria, com certeza o problema não alcançará, a curto prazo, a solução almejada.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. No dia 24 de maio do corrente ano dirigi ao Ministro Mário Andreazza o seguinte expediente:

“Senhor Ministro, tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, em anexo, exemplar do Diário do Senado que publica as palavras que proferi, na sessão vespertina de ontem, nesta Casa do Congresso Nacional.

Peço a Vossa Excelência, após o exame que a matéria comportar, dar-me a posição desse Ministério, o que muito me auxiliará no desempenho do mandato que recebi dos piauienses.

Renovo a Vossa Excelência protestos de admiração e apreço”.

Pois bem, em resposta, datada de 10 de julho pretérito, que me permito reproduzir, afirma o ilustre titular do Ministério dos Transportes:

“Dediquei a maior consideração à carta de Vossa Excelência, datada de 24 de maio do corrente ano, a respeito da construção da Rodovia BR-020, Brasília—Fortaleza.

Nesta oportunidade, agradeço as referências elogiosas do ilustre Senador à ação deste Ministro na Pasta dos Transportes, no cumprimento das diretrizes do Governo Federal.

A propósito do assunto, com informações do Departamento Na-

cional de Estradas de Rodagem. transmito a Vossa Excelência que a Rodovia Brasília—Fortaleza, constando do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1972/1974, terá construídos trechos que interessam diretamente ao Estado do Piauí. Da citada programação constam os seguintes trechos da BR-020, com a especificação dos serviços a executar:

a) Divisa DF/GO — Divisa GO/BA, para terraplenagem, melhoramentos e pavimentação; extensão: 260,0 km;

b) Divisa GO/BA — BR-242, para terraplenagem e início de pavimentação da classe I; extensão: 155,0 km;

c) Picos — Divisa PI/CE, para terraplenagem de rodovia classe pioneira; extensão: 94,6 km;

d) BR-226 — Canindé, para terraplenagem, melhoramentos e pavimentação da rodovia classe I; extensão: 158,0 km;

e) Canindé — Fortaleza, para restauração, melhoramentos e pavimentação; extensão: 120,0 km. Outrossim, os serviços da BR-020, trecho Divisa PI/CE — entroncamento BR-226, já se encontram concluídos.

Finalmente, encontram-se em elaboração o projeto final de engenharia do trecho Fortaleza—Canindé, prevendo-se o prosseguimento dos serviços de pavimentação no 2.º semestre do corrente exercício, e o projeto final de engenharia de Brasília a Barreiras, cujas obras foram delegadas à Diretoria de Obras de Co-Operação, do Ministério do Exército, e serão financiadas pelo Programa Especial do Vale do São Francisco (PROVALE)”.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, estive presente à conferência ontem pronunciada pelo Diretor do DNER, Engenheiro Eliseu Resende, na Comissão de Transportes, da qual faço parte. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que não ouvi esta afirmativa. Lá es-

tive até o final da sua fala, e deixei o ambiente no momento em que se iniciaram os debates. Só se essa afirmativa foi feita depois que de lá me retirei.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Exatamente, essa a informação que me foi dada.

**O Sr. Alexandre Costa** — Pois bem, o Maranhão — como o Piauí, os dois Estados de menor renda per capita do Brasil — não pode, e aí é que seria heresia rodoviária, paralisar uma obra justamente quando o Governo federal luta para pôr fim aos desníveis regionais. O que ouvi e gravei muito bem foi a afirmativa do Engenheiro Eliseu Resende, quando disse que de 64 para cá nenhuma obra foi iniciada sem ter os recursos próprios e nenhuma obra seria paralisada depois de iniciada. Chegou a dizer que era preferível começar mais tarde para terminar mais cedo. Logo se conclui que V. Ex.<sup>a</sup> defende, com muito brilhantismo e com o amor que tem pelo Piauí, a referida estrada, no desejo de ver aquela região, tão desprezada no passado, elevada, não digo ao nível dos grandes Estados brasileiros, mas ao menos ao nível dos menos pobres. Acredito que a luta que V. Ex.<sup>a</sup> vem encetando em favor dessa estrada será, com a nossa ajuda, do Maranhão e dos Estados beneficiados, concretizada. Cremos na palavra ontem empenhada pelo ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Era o que queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Senador Alexandre Costa, agradeço as palavras que acaba de proferir, sobretudo porque, no final, V. Ex.<sup>a</sup> afirma o dever de todos os Estados nordestinos de pugnarem, de trabalharem, de envidarem esforços no sentido de que seja concretizada a aspiração geral dos nordestinos: a construção total da Radial BR-020. Que a Brasília—Fortaleza é uma estrada que interessa ao desenvolvimento não apenas da região, mas ao desenvolvimento global do País, não resta dúvida, pois a radial é integrante do Plano Nacional. Relativamente à afirmação de que nenhuma estrada será iniciada sem que existam os recursos necessários, isso é evidente. Seria uma irresponsabilidade pretender-se iniciar qualquer obra sem que

esses recursos estivessem previamente assegurados.

Nosso dever, o dever de todos os representantes do Nordeste — entendo eu — consiste em pedir e reclamar, ainda mais no caso da BR-020, por que existem recursos a ela destinados no Plano Trienal de Investimentos 1972/1974.

Sr. Presidente, dedico ao Ministro Mário Andreazza antiga e profunda admiração, que decorre de vários motivos, especialmente do tratamento que sempre dispensou às reivindicações do Piauí, Estado deslembado do Poder público federal, no tocante a transportes, nas administrações que lhe antecederam.

Daí por que, e mais uma vez, exaltando, por dever de justiça, os elevados méritos de sua obra administrativa, de gritante sentido nacional, não me posso furtar à análise dos termos da sua atenciosa Carta n.º 257/GM/GB, de 10 de julho último.

Começo por firmar que no exercício das minhas atividades parlamentares, ao lado da vigilância com que cuido das coisas do Piauí, jamais descurei do estudo e da discussão de problemas nacionais, apontando as suas acentuadas e particulares repercussões na Região nordestina.

Tenho procurado assim, considerado o elenco de encargos desenvolvido no Senado, servir ao País, servindo de modo especial ao Nordeste e ao Piauí, no que sigo o salutar exemplo, aliás, das mais destacadas e autorizadas vozes do Senado da República.

Participei, no segundo semestre da Sessão Legislativa anterior, da Comissão Mista de Orçamento que examinou e deu parecer sobre as mensagens relativas aos Orçamentos para 1972 e Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974.

Não poderia, pois, desconhecer a lei, mas ainda que a desconhecesse a escusa não me socorreria.

O fato é que, tempestivamente, ofereci emenda na citada Comissão, vazada nos seguintes termos:

“Congresso Nacional. Comissão Mista do Orçamento. Orçamento Plurianual de Investimentos. Órgão: Transportes. Unidades: DNER. Programa: Transportes.

Subprograma: Rodoviário. Código: 6704.1604.1020 BR-020 — Brasília—Fortaleza—Piauí — Emenda n.º ...:

Inclua-se o seguinte trecho: Picos — Divisa PI/BA.”

A proposição formulada, infelizmente, não foi acolhida, talvez por excessivo escrúpulo constitucional, vez que não importaria em aumento de despesa, mas apenas completaria o quadro das especificações dos serviços a realizar.

Evidente que as especificações contidas no projeto original, integralmente aprovadas pelo Congresso, interessam ao Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, mas muito mais servem à Bahia e Pernambuco.

Com efeito, a conclusão, no triênio 1972/1974, das ligações Divisa DF/GO — Divisa GO/BA e Divisa GO/BA — BR-242, significará a construção do trecho Brasília—Barreiras (BA) da BR-020, e importará no desvio do tráfego, pela BR-242, para a Rio—Bahia.

De outra parte, e adotada a mesma linha de raciocínio, terminados os serviços de terraplenagem, melhoramentos e pavimentação das ligações Canindé—Fortaleza, BR-226 — Canindé e Picos — Divisa PI/CE, concluídos, que estão, os do trecho PI/CE — entroncamento BR-226, novo desvio do tráfego ocorrerá, obrigatoriamente pela BR-407, isto é, Picos—Petrolina (PE) — Juazeiro (BA), cujas obras de asfaltamento estão em fase inicial, com recursos assegurados no Programa Especial do Vale do São Francisco (PROVALE).

E, novamente em Feira de Santana, o tráfego será lançado na Rio—Bahia.

Incontestável é que a orientação adotada pelo DNER contorna, mas não resolve em definitivo o problema. E é conveniente fique bem claro, que seja repetido tantas vezes quantas forem necessárias, que quando o Piauí reclama a construção da Brasília—Fortaleza, trecho BR-020/ BR-316 à Divisa PI/BA, o faz menos porque do seu interesse, mas acima de tudo porque providência da mais elevada significação para o desenvolvimento global do Nordeste.

Volto a insistir. Encerrados os trabalhos de construção das ligações BR-020/ BR-316 (Picos) e Divisa GO/BA — BR-242 (Barreiras), haverá substancial redução na distância que medeia de Fortaleza a Brasília, mas que ainda assim poderá ser reduzida à metade com a implantação definitiva do trecho piauiense da BR-020.

Não resta dúvida, portanto, desprezados os interesses de Unidades isoladas e, sem conseqüência, considerados os da Região Nordeste, que a Rodovia Brasília—Fortaleza, pelos benefícios, diretos e indiretos, que desencadeará, é daquelas que guardam marcante conotação nacional.

Dai a dupla ordem de apelos que me cumpre, ao ensejo do encerramento destas palavras, formular. O primeiro é endereçado às Bancadas dos Estados do Nordeste, desta e da outra Casa do Congresso Nacional, e aos Governadores dos Estados nordestinos, no sentido de que somem forças em favor da concretização, no setor rodoviário, de uma das suas mais importantes reivindicações: a construção completa da radial Brasília—Fortaleza.

Em segundo e último lugar, não busco no patriotismo, que lhe sobra, muito menos na sensibilidade, sempre posta ao serviço dos nordestinos, particularmente do Piauí, do Ministro Mário Andreazza, a decisão indispensável à construção total da BR-020.

Recorro, sim, ao homem de Estado, ao diligente administrador, que, por certo, revendo o atual e estabelecendo novos esquemas financeiros, encontrará, pois que disposição não lhe falta, os recursos imprescindíveis à integral construção da BR-020, obra que a consciência nordestina pede, quer e reclama. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de junho último, prestou o Congresso Nacional ao eminente Brigadeiro Eduardo Gomes,

justa homenagem que repercutiu em todos os recantos do País.

Na semana passada ocupou este microfone o nobre Senador Leandro Maciel para referir-se àquele acontecimento.

Sei, Sr. Presidente, que figuram nos Anais do Congresso Nacional os discursos pronunciados naquela oportunidade, inclusive a breve oração do eminente homenageado.

Ao reler esse curto discurso, meu propósito é incorporá-lo aos Anais do Senado, porque será mais fácil ao pesquisador de amanhã encontrar o documento de uma vida e de uma época nos nossos Anais, mais procurados, em regra, do que os do Congresso.

Nestes tempos em que pouco se fala em liberdade, é sempre bom repetir as palavras do Brigadeiro:

**“O SR. EDUARDO GOMES (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Ministros, Srs. Congressistas, altas autoridades civis e militares, Senhoras e Senhores, bem sei, Srs. Parlamentares, que a presente homenagem, em tudo excepcional, não se dirige ao cidadão e ao soldado a quem concedeis a honra de falar neste recinto.

Reunirem-se em Sessão Solene as duas Casas do Congresso para comemoração especial; exprimir um dos Poderes soberanos da União o sentimento comum dos seus membros na evocação e na análise de fatos incorporados à nossa história política; ouvir-se a voz autorizada dos representantes dos Estados e dos mandatários do povo, uns e outros órgãos da vontade nacional; confraternizarem-se os partidos na mesma exaltação generosa — tudo indica a verdadeira significação deste ato cívico, em memória de militares idealistas e inconformados que sacrificaram a vida para exemplo de repúdio e reação aos erros acumulados na decadência da 1.<sup>a</sup> República.

Se esse preito obedeceu a um impulso de justiça que enaltece os vossos propósitos, não foi justiça

e sim benevolência o que inspirou vossos insignes oradores — o Sr. Magalhães Pinto e os Deputados Célio Borja e Henrique Alves, em relação ao modesto concurso que a Providência me consentiu prestar, na carreira das armas e fora dela, aos superiores interesses do País e da democracia.

Só vos direi, ao peso dos anos, que espero concluí-los com a mesma devoção aos princípios que me nortearam desde o começo. Persisto em crer que só a liberdade cria valores estáveis no mundo moral e nas realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo. Cada vez mais me capacito de que só a educação redime, orienta e comanda, e confio que, ao influxo dela, as novas gerações, leais à Pátria e ao seu destino, velarão tanto mais pela paz interna e pela segurança do País quanto mais o amor dele e de suas tradições as prepara contra as surpresas e as insídias de ideologias incompatíveis com o caráter e o sentimento dos brasileiros. (Palmas.)

Ao retribuir, em igual medida de afeição, as provas de estima que me são dadas, confesso, profundamente agradecido, que as recebo como inesperado prêmio à fé e à constância de quem humildemente consagrou toda a existência ao serviço da Nação. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)”

Assim, Sr. Presidente, ao incorporar aos Anais do Senado a oração do Brigadeiro Eduardo Gomes, presto ainda uma homenagem a um homem que envelheceu acreditando na liberdade.

Na Sessão do dia 3 de agosto, interrompi o nobre Senador Osires Teixeira para indagar de S. Ex.<sup>a</sup> — já que S. Ex.<sup>a</sup> voltava da sempre culta e encantadora terra goiana — do destino de várias pessoas que ali haviam sido detidas e que até agora, oito dias passados, nem a família, nem os amigos sabem onde se encontram.

O nobre Senador Benedito Ferreira antecipou que se tratava de subversivos, que não poderiam ser citados como correligionários, mas S. Ex.<sup>a</sup>, mesmo àquele tempo, nem sabia os nomes nem onde se encontravam.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup>, com a sua habilidade verbal e com a sua falta de tempo, por certo não pôde rebuscar os Anais. Tivesse V. Ex.<sup>a</sup> tempo, teria verificado que eu não disse que aquelas pessoas eram subversivas, mas estavam sendo presas para averiguações, porque envolvidas em processos de subversão. Não disse que eram subversivas, mas adverti que V. Ex.<sup>a</sup> corria até o risco de, dando-lhes o título de correligionários, colocar também o Partido, tão bem liderado por V. Ex.<sup>a</sup>, em equívoco, porque, quero crer, o MDB nada tem, nada quer com a subversão. Estou enfatizando isto apenas porque é o pensamento que conduziu nesta Casa, especialmente no que diz respeito a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Quero ser absolutamente real, Sr. Presidente, e por isso mesmo vou rere as palavras do nobre Senador Benedito Ferreira, que não diferem do que aqui pronunciei nem também do que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de afirmar. Dizia S. Ex.<sup>a</sup>:

“Preliminarmente, quero esclarecer ao nobre Senador Nelson Carneiro que os cidadãos presos não devem ser qualificados como correligionários de S. Ex.<sup>a</sup>, vez que foram presos pela Polícia Federal para serem ouvidos, em virtude de atividades subversivas por eles praticadas.”

Portanto, as atividades subversivas haviam sido praticadas.

“Não concebo que seja o MDB abrigo de subversivos. Não entendo que estes elementos presos por subversão sejam necessariamente correligionários de S. Ex.<sup>a</sup>”

E como entre essas pessoas se encontrassem o Presidente da Câmara Municipal de Anápolis — Anápolis que é, depois de Goiânia, o Municí-

pio mais importante de Goiás —, o Secretário da Administração daquele Município, o Vereador de Goiânia, João Silva Neto, e o jornalista José Elias Fernandes, que são sabidamente correligionários do MDB, não podia senão estranhar que S. Ex.<sup>a</sup> atribuisse prática de subversão a cidadãos que ainda não tinham sequer sido localizados.

O Senador Benedito Ferreira teve a gentileza de me conceder outro aparte, de que vou ler o trecho que se refere ao assunto, porque S. Ex.<sup>a</sup> em seguida examinou o problema da inauguração, pelo BNH, de novas habitações.

S. Ex.<sup>a</sup> declarou:

“Ou eu não me fiz entender ou V. Ex.<sup>a</sup> não me quer entender. Em verdade, o que afirmei foi que preferia entender que os indivíduos presos, acusados de subversivos ou para se defender de subversão, não seriam correligionários de V. Ex.<sup>a</sup> Quanto às razões que V. Ex.<sup>a</sup> indaga por que foram presos, eu as dei. Mas Sr. Senador Osires Teixeira, não quero prolongar este debate...”

Aqui, então, o nobre Senador Osires Teixeira continuou o discurso, que eu imprudentemente havia interrompido, no qual S. Ex.<sup>a</sup> falava sobre os melhoramentos do seu Estado.

Sr. Presidente, não quero reabrir o debate. Quero apenas, sete dias depois, quando continua a família goiana, continua o Movimento Democrático Brasileiro, continuam os familiares desses correligionários sem qualquer notícia, queria, Sr. Presidente, incorporar, sete dias depois, repito, a nota que no dia 3 de agosto o Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, o Deputado Ulysses Guimarães, divulgou a respeito desses acontecimentos.

Tive o cuidado de esperar uma semana, Sr. Presidente, para que não tivesse o constrangimento de trazer para os Anais desta Casa mais um protesto contra a violência praticada à sombra do Governo Federal. Só por isso é que me retardei em trazer esta nota para os Anais.

Infelizmente, uma semana depois, esgotou-se a paciência dos que ansiavam pela liberdade.



Por isso mesmo, porque vou incorporar-la aos Anais, vou proceder à leitura da referida nota:

O Movimento Democrático Brasileiro denuncia graves arbitrariedades praticadas no Estado de Goiás, das quais tomou conhecimento através de circunstanciada exposição que lhe fizeram o Presidente do Diretório Regional, deputado Luiz Soyer, deputados federais, estaduais e vereadores daquele Estado.

Foram presos o Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Valmir Bastos Ribeiro, o Dr. Elias Alves Nogueira, Secretário de Administração daquele município; o vereador de Goiânia, João Silva Neto, e o jornalista José Elias Fernandes, candidato a vereador naquela Capital.

Ignora-se o paradeiro dos detidos. Não se pode exercitar a sua defesa e tem sido frustrados todos os esforços dos familiares dos presos para lhe prestarem ao menos a assistência moral.

Embora as prisões políticas não mais surpreendam, pela constância de sua monótona e inexplicável repetição, é indiscutível a gravidade do que está ocorrendo em Goiás, porque relacionado com dois importantes colégios eleitorais da Oposição, justamente no início da campanha municipal deste ano.

Cidadãos qualificados, seja pelo grau universitário, seja pela investidura que o mandato popular confere, seja pela função pública desempenhada, são arbitrariamente recolhidos presos sem acusação definida e sem declaração de onde se encontram.

A Direção Nacional do MDB ao denunciar estes fatos, para conhecimento da opinião pública do País e, especialmente, do Sr. Ministro da Justiça, protesta com a maior veemência e anuncia que convocou a sua Comissão Executiva para examinar, no próximo dia 9, todas as suas implicações.

Se amanhã, o que, aliás, já se propala sinistramente, mais municípios brasileiros vierem a perder sua autonomia, sendo privados da eleição do seu prefeito, em nome

da segurança nacional, o MDB declara que a apreensão, o sobressalto, o desassossego, a angústia nos lares e nas comunidades decorrentes de ação que priva da liberdade cidadãos que se dedicam à vida pública neste País, é que geram e agravam o clima de insegurança, que, inclusive, poderá inviabilizar a livre e independente manifestação popular nos pleitos eletivos.

O Brasil tem compromisso internacional de acatamento à Carta de Direitos e Garantias da Pessoa Humana, que assinou, e ocorrências como as que sobressaltam o Estado de Goiás comprometem, irremediavelmente, a imagem do País no exterior.

A Oposição aguarda urgentes providências e elucidações a propósito da denúncia que formula, para atuação e manifestações posteriores, como é do seu dever e os foros de nação civilizada do Brasil exigem."

Sr. Presidente, era essa a nota que, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, sete dias depois da prisão desses correligionários, eu desejaria incorporar aos Anais do Senado; e incorporar justamente com aquelas outras palavras do Brigadeiro Eduardo Gomes: "Falando em liberdades, nestes tempos em que a liberdade anda tão precária e tão difícil de ser vivida." (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Liderança da Maioria.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, para demonstrarmos o óbvio, isto é, o quanto se tem feito no Brasil nos últimos anos, em favor dos nossos assalariados, e quão vazias e superficiais têm sido as críticas da Oposição ao Governo, aqui estamos pedindo a preciosa atenção de Vossas Excelências.

Nesse passo, vejamos o que vem sendo alardeado por elementos oposicionistas através dos meios de divulgação, especialmente da tribuna desta Casa pelo Senador Franco Montoro.

Na semana próxima passada, exatamente no dia 3 do corrente, Sua Excelência mais uma vez, procurando minimizar os mais que benéficos resultados da política econômica e social que a Revolução vem implantando no País, a partir de 1964, ao mesmo tempo, na vã tentativa de sensibilizar a opinião pública, de intrigar o Governo com o povo às vésperas das eleições, acusa-o de, em prejuízo dos assalariados, haver fixado a taxa de produtividade em 3,5%, quando o certo seria 8,3%. Fê-lo, invocando parte do artigo 1.º da Lei n.º 5.451.

**O Sr. Franco Montoro —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer, mas pediria a V. Ex.ª que me permitisse, pelo menos, entrar no texto do meu pronunciamento.

**O Sr. Franco Montoro —** Apenas uma observação rápida. Disse V. Ex.ª que minhas palavras objetivavam apenas intrigar o Governo às vésperas das eleições. Da última vez que V. Ex.ª refutou declarações minhas, disse também que eu apenas desejava intrigar o Governo às vésperas do 1.º de maio. Então, de futuro, nos indique qual a época em que se pode fazer críticas ao Governo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** V. Ex.ª está aqui para criticar; V. Ex.ª não está aqui para aplaudir, como nenhum de nós, em verdade. Mas, o que V. Ex.ª inquestionavelmente fez, às vésperas das eleições que se avizinham, foi agredir a verdade e, se V. Ex.ª é opositor ao Governo, evidentemente, buscava perseguir simpatias populares e, conseqüentemente, angariar votos com esse comportamento.

Textualmente, aqui foi afirmado pelo Senador Franco Montoro: “O Senhor Presidente da República informou, oficialmente, à nação — são palavras da mensagem: O produto interno bruto cresceu em ritmo constante, à taxa de 11,3%, uma das maiores do mundo.”

**O Sr. Franco Montoro —** Eu responderei porque estou inscrito para falar pela Liderança.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** V. Ex.ª assim o faça.

Mas, Sr. Presidente, a nosso ver, é um dos pontos essenciais. Daí a preocupação do Governo em criar maior número de empregos, além de aprimorar a mão-de-obra.

E prossegue o Senador Montoro: “Se deduzirmos desse total o aumento da população que foi no máximo de 3%, o resultado seria de 8,3% ou valor equivalente, mas nunca 3,5%.”

Em verdade, Senhor Presidente, tal afirmação não faz justiça à cultura e inteligência do ilustrado Senador paulista, mesmo porque, a não ser com propósito de confundir os leigos, os menos avisados, nem mesmo um simples iniciado nos estudos sócio-econômicos cometeria tamanha heresia. Contudo, antes de demonstrarmos o absurdo aludido, vejamos outros aspectos, ou “pano de fundo” do mesmo discurso.

Alegou Sua Excelência, mais uma vez, o surrado e superado argumento da taxa fixada para resíduo inflacionário. Mais adiante, por falta absoluta de argumentos, alega dificuldades da Oposição junto aos veículos de comunicação, com o que caracterizou mais uma vez a sua despreocupação com a verdade e com a justiça; isto porque uma das características principais da imprensa brasileira sempre foi dar guarida por amor às liberdades públicas, aos pronunciamentos das oposições em todas as épocas.

**O Sr. Franco Montoro —** Permite-me V. Ex.ª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer!

**O Sr. Franco Montoro —** Serei breve. Diz V. Ex.ª que usei o argumento surrado de resíduo inflacionário. Deixemos os adjetivos. Qual foi o resíduo inflacionário calculado para este ano?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** 12%.

**O Sr. Franco Montoro —** Qual vai ser a inflação deste ano?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** 18%.

O Sr. Franco Montoro — Portanto, está confessado o erro.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> quer nos convencer de que não entende a legislação.

O Sr. Franco Montoro — Isso é matemática; não ponto de vista.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Insisto: V. Ex.<sup>a</sup> quer nos convencer de que não entende a legislação.

O Sr. Franco Montoro — A lei fala em previsão de residuo inflacionário.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, nobre Senador,...

O Sr. Franco Montoro — O residuo inflacionário foi previsto em 12%. Alguém acredita que será 12%? Nem V. Ex.<sup>a</sup>. Mas fica em 18%.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> insiste em querer convencer esta Casa de que não conhece os mais primários rudimentos aritméticos, mas eu não aceito essa intenção de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Franco Montoro — Não precisa nem de Aritmética, nobre Senador. É só ver a Lei. O que diz a Lei?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Já o demonstrei anteriormente.

O Sr. Franco Montoro — O que é residuo inflacionário, nobre Senador? O que é previsão de residuo inflacionário?

O SR. BENEDITO FERREIRA — É uma taxa que se aplica antecipadamente, conforme já demonstrei anteriormente.

O Sr. Franco Montoro — Não! Não, nobre Senador. A Lei diz: previsão do residuo inflacionário...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, irei demonstrar, logo mais adiante, a grosseria com que S. Ex.<sup>a</sup>, hábil e inteligente como sói ser, a grosseria com que S. Ex.<sup>a</sup> quer ilaquear a verdade, com que S. Ex.<sup>a</sup> procura capitalizar

simpatias para a Oposição, mas sem a preocupação, sequer, de camuflar as inverdades abraçadas por S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Franco Montoro — Vamos aos números, deixemos de adjetivos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Irei aos números, desde que V. Ex.<sup>a</sup> me consinta.

Sr. Presidente, eu dizia do comportamento de nossa imprensa e tanto é verdadeira a cobertura publicitária destacada que tem recebido os oposicionistas que, poucas não têm sido as vezes, ouvimos queixas a respeito de colegas da ARENA.

Senhor Presidente; outro fato aqui alegado pelo Senador Franco Montoro, que entendo profundamente malicioso, foi a alegação de que o MDB não tem tido acesso aos programas de televisão, enquanto ao Governo não tem faltado este fabuloso veículo de comunicação.

Preliminarmente, não creio que a posição do "coitadismo" que o Senador Franco Montoro quer adotar para o MDB vá sensibilizar e motivar o eleitorado, vez que o nosso povo realmente, por uma generosidade toda especial ou até mesmo por um atavismo histórico devido à nossa descendência de perseguidos e degredados, gosta de apoiar os mais fracos. Mas desde que estes mantenham a sua verticalidade. Portanto, se os dirigentes e programadores das nossas televisões vêm suprimindo os debates políticos e entrevistas nas suas estações, é por falta de audiência, de interesse por parte dos telespectadores, cuja causa é inegavelmente, repito, a futilidade, a superficialidade com que a Oposição se vem colocando diante do nosso povo, nos exames dos grandes problemas nacionais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> foi, durante muitos anos, oposicionista. E, aqui estão, neste plenário, vários homens que integraram, durante muitos anos, a Bancada da Oposição. Os homens do Governo, àquele tempo, diziam também as mesmas coisas: que as nossas críticas eram superficiais, que negavam a obra governamental. É só consultar os Anais. Mas,

há uma grande diferença: os oposicionistas de antigamente tinham acesso à Televisão. O Sr. Carlos Lacerda, que era o Líder da Oposição, ocupava a Televisão durante duas e três horas seguidas. Hoje, a mesma crítica se faz à Oposição. Estivesse V. Ex.<sup>a</sup> no MDB e estaria também sendo acusado de superficial e de criticar as grandes obras governamentais. Hoje, que V. Ex.<sup>a</sup> está na comodidade do Governo, não se esqueça dos dias passados. Nós não nos esquecemos. A Oposição antigamente tinha acesso à Televisão. A Oposição, hoje, salvo em excepcionais oportunidades e em excepcionais Estados, tem acesso à Televisão. E V. Ex.<sup>a</sup> quer colaborar conosco? Há um dispositivo legal que permite requisições de horas das empresas de televisão e rádio, numa concentração dessas que o Presidente usa, e que os Ministros usam a cada passo.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — E a que o povo comparece, em massa, para ouvir.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Mas é obrigado a ouvir; não pode mudar. É como a "Hora do Brasil". V. Ex.<sup>a</sup> acha que alguém pode deixar de ouvir a "Hora do Brasil", se quiser?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Pode sim senhor. Desliga o rádio.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Só se desligar o rádio.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Basta que o telespectador desligue a televisão, quando assim lhe convém.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Só pode se desligar o rádio. Mas não lanço ao Presidente Médici, como a nenhum Presidente da República a injúria de acreditar que quaisquer dos seus pronunciamentos não interessa à Nação.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Interessa; e o que incomoda é que justamente interessa e sobremodo.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Ai é que está o engano de V. Ex.<sup>a</sup> Não é só o pronunciamento do Presidente Médici, ou do Presidente Costa e Silva, ou do Presidente Castello Branco; o pronunciamento do Sr. João Goulart também interessava, o do Sr. Juscelino Kubitschek interessava como o do Sr. Jânio Quadros, e o do futuro Presidente da República também inte-

ressará, ou, então, este seria um País diferente de todos os outros, em que um Presidente da República não pode dirigir-se à Nação. Com o Dr. José Joaquim Seabra, que foi meu mestre na vida política, num episódio que quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, aprendi que ouvir um Presidente da República não é favor, nem exaltação a S. Ex.<sup>a</sup>; é dever de todos os cidadãos, para saber o que pensa o Chefe da Nação. Porque, ali, ele deixa de ser o Capitão da ARENA, e passa a ser o Presidente de todos os brasileiros, ou deve ser o Presidente de todos os brasileiros. O Dr. José Joaquim Seabra — cito o episódio para incorporá-lo aos Anais — foi, como todos sabem, o Presidente de Honra da Aliança Liberal. Houve um momento em que ele divergiu do Sr. Getúlio Vargas, e desde 1931 nunca mais frequentou o Palácio do Catete. Recusou todos os oferecimentos, inclusive um lugar no Tribunal de Contas. Não aceitou, ele que, como professor jubilado da Faculdade de Direito de Recife, ganhava apenas 2 mil e 400 cruzeiros por mês e passava a maior parte do tempo no Rio de Janeiro, porque não podia, voltando à Bahia, alimentar os correligionários que iam à sua casa tomar café ou jantar. Não tinha dinheiro para isso. Preferia morar num hotel no Rio de Janeiro, para poder economizar e passar o fim do ano na Bahia. Um dia, este eminente brasileiro recebeu um aviso do Palácio do Catete. Este fato ocorreu em 1942, pouco antes de ele falecer. Informavam-no de que estava marcada para ele uma audiência. Aquele homem que combatia desde 1931, da forma mais ardorosa, o Sr. Getúlio Vargas, estranhou tivesse sido convocado para uma audiência no Palácio do Catete. Pensou que fosse um equívoco, e teve o cuidado de telefonar para saber se realmente havia alguma audiência marcada para ele. Havia, confirmou-se do Palácio: "O Senhor está sendo esperado amanhã, às 11 horas." Amigo dele, seu companheiro de todas as horas, seu discípulo, perguntei-lhe: "Dr. Seabra, mas o Senhor vai a essa audiência?" — E ele respondeu com uma frase que desejo V. Ex.<sup>a</sup> não esqueça nunca mais, e compreenda porque todos nós ouvimos as palavras do Presidente da República; ele disse: "Eu não compareço ao chamado do Ditador. Quem me chama é o Presidente da Repúbli-

ca, e quando o Presidente da República convoca um cidadão, ele é que se diminui se não colocar o problema em plano nacional. Eu vou". E foi. Este episódio explica porque todos nós ouvimos o Presidente Médici, como ouviremos amanhã o sucessor do Presidente Médici, como ouvimos ontem o antecessor do Presidente Médici. É que o Presidente da República falava pela Nação, ele fala à Nação; ele é o Chefe da Nação. Nós da Oposição, no passado, tínhamos acesso à tribuna, e aos canais de rádio. Nós, opositoristas de hoje, não temos esse direito.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, vou prosseguir e para demonstrar que a coisa é outra, para protestar contra a superficialidade e o empedernismo da Oposição no trato das coisas sérias.

Desnecessário, crelo, dizer aqui do extraordinário interesse público em termos de audiência quando comparece ante as câmeras de TV o Presidente Médici.

Mas, Senhor Presidente, por falar em superficialidade do MDB no trato das coisas sérias, voltemos às críticas do Senador Franco Montoro à política salarial.

A título de esclarecimento, quero e devo declarar que ao demonstrar o erro grosseiro aqui praticado pelo Senador Montoro, no que diz respeito a taxa de produtividade — trazida e reivindicada por Sua Excelência — nada de novo estarei ensinando ao ilustrado professor Montoro. Isto porque, tenho certeza, Sua Excelência em momento algum ignorava a forma correta de apropriação da taxa de produtividade.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-nos dizer qual é a fórmula pela qual o Governo calcula a taxa de produtividade?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — É óbvio; disse que iria demonstrar e não tenho outro caminho senão este.

**O Sr. Franco Montoro** — Qual é a fórmula?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — E o farei desde que V. Ex.<sup>a</sup> me permita pelo menos, entrar no texto do pronunciamento. Porque, realmente, não quero ser grosseiro, mas é preciso que V. Ex.<sup>a</sup> não continue a me apartear desse modo.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> já o foi na expressão que usou.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Do contrário dificilmente poderei saciar a sua curiosidade.

**O Sr. Franco Montoro** — Aguardo a informação de V. Ex.<sup>a</sup> quanto ao processo que o Governo utilizou. V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer ao Brasil uma revelação porque até agora ninguém sabe. Vamos ouvir, através da palavra do Senador Benedito Ferreira, anunciando ao País o critério pelo qual o Governo calcula a taxa de produtividade; ou S. Ex.<sup>a</sup> não vai cumprir o que acaba de prometer?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Cumprirei, mesmo porque existe uma só fórmula, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe.

**O Sr. Franco Montoro** — São inúmeras.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Existe uma só fórmula estatuída, elaborada e aceita pelos economistas. É o que irei demonstrar desde que V. Ex.<sup>a</sup> consinta.

**O Sr. Franco Montoro** — Não é necessário ver várias fórmulas. Quero saber a que o Governo adota, e não é preciso perder-se em citações de autoridades, o que seria uma forma de fugir ao problema. O Brasil quer saber qual o critério que o Governo adota; é preciso sair do segredo da fórmula para a sua publicidade. Opiniões sobre o assunto é que interessam, mesmo porque, retificando o que V. Ex.<sup>a</sup> disse, não estabeleci uma taxa, apenas dei a indicação: deveria ser 8,3% ou valor equivalente, aguardando que o Governo venha dizer qual o critério.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — V. Ex.<sup>a</sup>, se não está desmemoriado — e, acabei de ler o que V. Ex.<sup>a</sup> disse aqui — indicou a fórmula, deduzindo, grosseiramente, do Produto Interno Bruto, o índice de crescimento da população. E vou demonstrar a grosseria desta argumentação.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> usa a palavra grosseria num sentido ambiguo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei quantos apartes queira, desde que me dispense de fazer prova em contrário às afirmações feitas por V. Ex.<sup>a</sup> em outra oportunidade. Se V. Ex.<sup>a</sup> deseja as provas, vai-me permitir que prossiga.

Como aludi, objetivando granjear simpatias e colocar o Governo em posição negativa ante os menos informados, S. Ex.<sup>a</sup> adotou a simplista e mais que absurda forma para indicar o crescimento da produtividade nacional — deduzindo a taxa do crescimento demográfico da percentagem de aumento verificado do PIB do ano de 1971.

Como sabemos todos, Sr. Presidente, o crescimento do PIB é tão-somente um dos indicadores da expansão da economia e um dos componentes ou fator para verificação se houve ou não aumento da produtividade. É comum — e sabe S. Ex.<sup>a</sup> —, verificar-se aumento no PIB, até mesmo com queda da produtividade. No caso brasileiro tal hipótese não ocorre, vez que a nossa taxa de produtividade, em menos de 5 anos foi elevada de 2 para 3,5%.

O Sr. Franco Montoro — E nos três últimos anos foi aumentada de quanto?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o critério anterior à Lei n.º 5.451 convencionava o estabelecimento de uma taxa de 2% para vigor por dois anos. Logo, V. Ex.<sup>a</sup> há de entender que esse critério vem atendendo aos anseios dos assalariados, daqueles a quem, mais de perto, interessa esta solução, de vez que quase todos os Sindicatos e Confederações têm manifestado ao Governo, via Ministério do Trabalho, o seu contentamento com a fórmula estabelecida.

O Sr. Franco Montoro — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não me respondeu: houve aumento nos últimos três anos?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar as campanhas.) Peço a atenção dos Srs. Senadores para os termos do Regimento — os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador.

O Sr. Franco Montoro — O nobre orador me concede o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> me ouvisse primeiro...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> não me respondeu a pergunta!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo impiedoso: cumula-me de perguntas e não permite, sequer, responder àquelas que fez há oito dias!

O Sr. Franco Montoro — Estou pedindo uma explicação sobre o que V. Ex.<sup>a</sup> disse. Essas manifestações de trabalhadores, etc., não vêm ao caso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vêm, Ex.<sup>a</sup>!

O Sr. Franco Montoro — Minha pergunta é concreta. V. Ex.<sup>a</sup> disse que nossa taxa de produtividade foi elevada de 2 para 3,5%.

Pergunto: houve aumento nos três últimos anos? Respondo por V. Ex.<sup>a</sup>: não houve!

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup>, realmente, assume uma responsabilidade séria...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> contesta?

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> é professor de Direito, e eu sou leigo.

O Sr. Franco Montoro — Não é matéria divergente!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Qualquer um sabe que o ônus da prova cabe àquele que acusa. Cabe a V. Ex.<sup>a</sup> trazer os elementos estatísticos e mostrar que a taxa fixada não corresponde à realidade. Mas não venha V. Ex.<sup>a</sup> com verbosidade e falácia, para granjear simpatias populares e colocar mal o Governo diante da opinião pública, dizer que está errado, e pronto! V. Ex.<sup>a</sup>, permita-me, comporta-se como o engenheiro de obras feitas que, chegando, diz: "A parede está torta", mas não indica como corrigi-la.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer!

**O Sr. Ruy Santos** — Quería pedir a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para não se deixar levar pelos propósitos do eminente Senador Franco Montoro, que não quer permitir que V. Ex.<sup>a</sup> leia o seu discurso, mesmo porque, como disse o Presidente Antônio Carlos o nosso inimigo tempo é tremendo. Adiante, V. Ex.<sup>a</sup> irá dando os apartes.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço a advertência do estimado colega e mestre Ruy Santos, e, nesta orientação, Sr. Presidente, tentarei responder à Casa e, ao mesmo tempo, ao Senador Franco Montoro, àquelas indagações aqui feitas por S. Ex.<sup>a</sup> há oito dias.

“A produtividade, em nível nacional, não pode ser obtida mediante o cálculo simplista do nobre Senador Franco Montoro. Sua avaliação depende de imensa gama de fatores.

Inicialmente, há que se tomar as seguintes condições, como nos ensina Cibilis Viana:

- 1) Aumento da força de trabalho.
- 2) Elevação do nível de conhecimentos.
- 3) Aumento dos meios de produção.
- 4) Progresso tecnológico.
- 5) Melhoria das condições de produtividade da terra ou incorporação de novas terras.
- 6) Descoberta e exploração de novos recursos naturais.
- 7) Melhor organização produtiva.
- 8) Transformação e mudanças econômicas e sociais.

A seguir, dividimos a taxa global de produtividade em duas componentes:

#### 1) Componente Tecnológica

Para a fixação da taxa dessa componente, ponderam-se as produtividades de cada setor no ano considerado, em função de suas participações no emprego total do ano-base, levando-se em conta o reflexo dos aumentos de produtividade devidos ao progresso tecnológico e admitindo-se a mesma estrutura de emprego.

#### 2) Componente Estrutural

Obtém-se essa taxa ponderando-se as participações de cada setor no em-

prego total tendo-se em vista as respectivas produtividades do ano considerado. Teremos assim as modificações na estrutura do emprego decorrentes das transferências de mão-de-obra dos setores de menos produtividade para os que apresentam maior índice.

Como se vê, é obrigatória a análise de cada setor, isoladamente, para se fixar uma taxa global.

Após estas ponderações, faz-se a apropriação da renda interna e do pessoal ocupado — setorialmente.

Vale lembrar que S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Franco Montoro não se lembrou de renda interna; S. Ex.<sup>a</sup> lembrou, e para aqui trouxe, Produto Interno Bruto.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> pode informar qual a diferença?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Darei tantos apartes quantos V. Ex.<sup>a</sup> queira...

**O Sr. Franco Montoro** — Então me conceda!

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — ... mas, em obediência à orientação que adotei, só o farei após o desenvolver do meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Peço a atenção do nobre orador para o fato de que S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de apenas 5 minutos para concluir o seu discurso, nos termos regimentais.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Procurarei ser breve, Sr. Presidente. (Lê.)

Deve-se, ainda, conciliar todos os elementos a fim de se obter uma taxa que venha atender à totalidade da classe assalariada, porquanto, obedecendo a mero princípio de justiça social, não se podem estabelecer taxas díspares. Já aí, torna-se bem complexa a instituição de taxa única. Mas, admitindo-se taxas distintas, teríamos o benefício de alguns setores em detrimento de outros menos produtivos.

No caso da indústria automobilística, por exemplo, há um setor dessa atividade, Sr. Presidente, que cresceu 65% no ano passado enquanto outro decresceu 4%.



Os Governos da Revolução têm, exatamente, seguido estas diretrizes. Anteriormente a 1964 jamais se falou em produtividade nacional.

Se fôssemos obedecer à fixação estatuída pelo Senador Montoro, chegaríamos a um absurdo. Quando a variação do PIB fosse inferior à taxa de crescimento populacional, teríamos um aumento de produtividade negativo, isto é, a taxa de reajuste salarial seria também negativa, o que, em última análise, significaria decréscimo dos salários.

O Sr. Franco Montoro — Não! É um fator apenas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Senão vejamos: sabe-se que o incremento demográfico tem sido ao redor de 3% ao ano. Em 1963 tivemos um aumento do PIB da ordem de 1,5%. A taxa de produtividade então seria de menos 1,5% — dentro do critério de S. Ex.<sup>a</sup> Em 1964 o produto subiu de 2,9%. O crescimento econômico de 1965 foi de 2,7%. A partir de 1966 é que o incremento do PIB vem sendo maior do que o da população.

O fator humano levado em conta é o referente a pessoal economicamente ativo.

Qualquer um sabe disso, Sr. Presidente, mas, S. Ex.<sup>a</sup> tomou toda a população.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu o daria com prazer, mas me restam apenas cinco minutos para concluir o discurso.

O Sr. Franco Montoro — Eu responderei a V. Ex.<sup>a</sup>, porque estou inscrito para falar pela Liderança.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> assim o faça.

Sr. Presidente, a nosso ver, é um dos pontos essenciais.

Dai a preocupação do Governo em criar maior número de empregos, além de aprimorar a mão-de-obra.

A nosso ver é um dos pontos essenciais da política social atualmente exercitada: aumento e qualificação da força de trabalho.

Nos países de estágio de desenvolvimento idêntico ao nosso, o problema

crucial é exatamente a explosão demográfica. O Brasil empenha-se na obtenção de maior número de empregos. E como pode ser feito tal acréscimo? Incentivando-se e inovando-se todos os setores de produção do País.

Por outro lado, sabemos que o progresso tecnológico desta era faz com que o homem procure usufruir do conforto proporcionado por tal avanço.

Pelo exposto, verificamos a complexidade que envolve a fixação de um percentual que traduza o incremento da produtividade nacional. Vemos então, que o nobre Senador Franco Montoro errou grosseiramente:

Vou alinhar os erros cometidos pelo nobre Senador:

- 1) Apropriou o Produto Interno Bruto quando o certo seria tomar a renda interna.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> pode indicar qual é a diferença?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, nobre Senador!

O Sr. Franco Montoro — Qual a diferença, em dólares?

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o produto...

O Sr. Franco Montoro — Não perca tempo, nobre Senador. O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> é limitado. Dê-nos, apenas, o número.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg.) — (Fazendo soar a campanha.) Peço a atenção do nobre aparteante, porque V. Ex.<sup>a</sup> ainda se encontra inscrito para falar posteriormente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É a bagatela de apenas quarenta bilhões de cruzeiros, porque o Produto Interno Bruto cresceu 173 bilhões e a renda interna 133. São quarenta e poucos bilhões de cruzeiros.

Isso não significa nada para V. Ex.<sup>a</sup>? V. Ex.<sup>a</sup> não tem apreço pelos números, o que, aliás, já é do conhecimento da Casa!

Sr. Presidente, continuarei a alinhar os 10 erros cometidos pelo nobre Senador Franco Montoro:

- 2) Considerou o crescimento demográfico ao invés de levar em con-

ta o incremento da força de trabalho.

O Sr. Franco Montoro — O resultado seria pior. O resultado seria contra a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre aparteante. V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito para falar posteriormente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Continuando, Sr. Presidente.

- 3) Não considerou os meios de produção, tais como: estradas, portos, usinas elétricas, meios de transporte, construções em geral, veículos, instalações industriais, equipamento e utensílios em geral.
- 4) Esqueceu-se de que o País, em fase de transição econômica, vem de uma época de produtividade negativa, como já demonstrei a V. Ex.<sup>as</sup> ingressando num período positivo.

O Sr. Franco Montoro — O que não é verdade, também.

O SR. BENEDITO FERREIRA — 5) Não avaliou que, apesar de termos um crescimento de 11,3%, o crescimento anterior era baixíssimo e desordenado.

Devo, Sr. Presidente, abrir um parênteses. O crescimento brasileiro, realmente, verificou-se na ordem de 11,3% e sabem V. Ex.<sup>as</sup> que, como eu disse, em 1963, tínhamos uma taxa negativa. Até 1965 taxa negativa, ainda. Só de lá para cá, em termos relacionados ao crescimento da população, sabe-se, Sr. Presidente, das dificuldades que tem enfrentado o Governo deste País para promover essa demarcação.

E o Governo não tem negado — nesta Casa, reiteradas vezes, temos admitido e proclamado — que o desenvolvimento nacional tem sido alcançado com o concurso e o esforço de todas as camadas da pirâmide social.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir um último aparte. V. Ex.<sup>a</sup> não mostrou, até agora, e já está terminando o seu discurso, como é que o Governo chegou a 3,5%!

O SR. BENEDITO FERREIRA — O ônus da prova cabe a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Franco Montoro — A V. Ex.<sup>a</sup> é que cabe explicar. V. Ex.<sup>a</sup> enunciou e não cumpre.

O Sr. BENEDITO FERREIRA — Eu ensinei a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Franco Montoro — Como é que chegou a 3,5? V. Ex.<sup>a</sup> não disse.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O despreparado homem da província, aquele que não porta um título, sequer, de bacharel, vem aqui ensinar ao ilustrado professor a fórmula, porque ele ignora, a fórmula de como se apropria o crescimento da taxa de produtividade.

O Sr. Franco Montoro — Essa é a opinião do economista Benedito Ferreira. Quero saber como o Governo calcula.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Peço a atenção do nobre aparteante, pois se continuar a insistir, determinarei que os apartes não sejam publicados.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Cabe-me, Sr. Presidente, depois dessa lição às avessas; depois dessa inversão de valores que já está ficando comum nos dias de hoje, em que o leigo ensina o mestre; após dar a S. Ex.<sup>a</sup> a fórmula, dizer que ele está preocupado com isso: provar que o Governo fixou uma taxa de maneira errada propositadamente para prejudicar os assalariados. S. Ex.<sup>a</sup>, agora que conhece a fórmula, que faça a apropriação. Não compete a mim, nem à Liderança do Governo nesta Casa, provar o óbvio a S. Ex.<sup>a</sup> S. Ex.<sup>a</sup>, sim, que acusa, que faça a prova em contrário.

- 6) Tentou avaliar a taxa de incremento de produtividade por meio de uma simplória subtração quando na realidade o cálculo exige profundas análises setoriais e sofisticadas fórmulas matemáticas.
- 7) Criticou dois elementos de uma fórmula de reajustamento salarial, quando esta compõe-se de diversos fatores.
- 8) Ao aludir ao PAEG citou — como é comum a S. Ex.<sup>a</sup> citar

períodos que se amoldem à sua conveniência — “que os assalariados participem sem defasagem dos frutos do desenvolvimento econômico”, mas parou aí, ignorando que logo a seguir o mesmo documento determina “criar condições para que a maioria dos reajustes dos salários privados se processe pelas regras naturais do mercado, mediante acordos espontâneos entre empregados e empregadores”.

- 9) Confundi o resíduo inflacionário com inflação real, porquanto o primeiro é mera previsão e o segundo realidade de um ano após.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado, podendo, entretanto, continuar depois da Ordem do Dia, depois de falar o último orador inscrito.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que fosse complacente, porque estou a concluir, estou no epílogo. Mesmo porque quero crer que não demorarei mais que alguns minutos.

- 10) Ignorou a contribuição da agropecuária na formação do PIB, e que a remuneração do trabalho na zona rural não obedece os critérios da Lei 5.451, e, por consequência, cerca de 45% da força de trabalho do Brasil não percebe nos seus salários a taxa de aumento da produtividade.

Quanto ao resíduo inflacionário — estabelecido em 12% para uma inflação que não ultrapassará 18% no final do ano, conforme já demonstrei em outras oportunidades — o percentual adotado conforme vou indicar, e incorporado ao salário a partir do 1.º dos 12 meses, é no final muito mais vantajoso para o trabalhador do que se adotássemos o sistema de incorporação da taxa de inflação final mês a mês.

Admitindo-se 18% como o nível a ser atingido pela inflação neste ano, e aplicando-se, para efeito de argumentação, a taxa de 1,5% ao salário simbólico mensal de Cr\$ 100,00, iremos constatar que o “quantum” será

percebido pelo trabalhador, no correr de 1 ano. Vejamos:

1.º mês	101,50
2.º mês	103,02
3.º mês	104,56
4.º mês	106,12
5.º mês	107,71
6.º mês	109,32
7.º mês	110,95
8.º mês	112,61
9.º mês	114,29
10.º mês	116,00
11.º mês	117,74
12.º mês	119,50
	1.323,32

Com a incorporação antecipada da taxa de 12%, isto recebendo a partir do 1.º mês, teremos:  $12 \times 112,00 = 1.344,00$ .

Vêem V. Ex.<sup>as</sup> que de maneira grosseira está aritmeticamente demonstrado, e aritmética do primário, que 12% aplicados antecipadamente é muito melhor do que os 18% previstos para todo o ano. No entanto, S. Ex.<sup>a</sup> continua reiteradamente insistindo nesse aspecto, com o objetivo, por certo, de faturar eleitoralmente.

Finalmente, vejamos as medidas adotadas para proteger e melhorar os salários, ampliando a assistência aos assalariados, e, por consequência, promovendo uma melhor e mais justa distribuição da renda nacional:

- 1.º) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que gerou segurança ao trabalhador e harmonia entre o capital e o trabalho.
- 2.º) Plano Nacional de Habitação, fornecendo casa aos trabalhadores em abundância e sem interferência dos tristemente famosos “pistolões e pelegos” do passado.
- 3.º) Contenção e redução gradual da inflação, aumentando as oportunidades de emprego e valorização real do poder aquisitivo dos salários.
- 4.º) Unificação, moralização e ampliação dos serviços e assistência da Previdência Social, abrangendo, atualmente, cerca de 70% da total população urbana do País.
- 5.º) Bolsas de estudo e qualificação profissional dos nossos traba-

lhadores, libertando-os do salário mínimo, e, em decorrência, transferindo-os para faixa dos salários de mercado que se elevaram em termos de dólares:

de US\$ 62 em 1965 para US\$ 101 em 1970; e ainda a participação direta no desenvolvimento, através do percentual referente ao aumento da produtividade, incorporado aos salários, o que não existia anteriormente a 64.

- 6.º) Ainda no capítulo da qualificação e valorização do trabalhador é válido lembrar, mais uma vez, o seguinte: em 1965, 22,54% dos assalariados urbanos percebiam o salário mínimo; em 1969, mesmo que se considere a multiplicação de empregos novos, tão-somente 13,83% dos trabalhadores urbanos no Brasil recebiam na faixa do salário mínimo, enquanto 86,17% estavam na faixa dos sempre crescentes salários médios.
- 7.º) Plano de Integração Social, que resultou, financeiramente, na participação do trabalhador nos lucros da empresa. É válido ressaltar que essa participação foi, no passado, a bandeira preferida e trampolim sempre usado para a tomada do poder por todos os demagogos e carismáticos que infelicitaram o País.
- 8.º) PRORURAL — Previdência Social Rural, levando a assistência, aposentadoria e pensão ao nosso homem do campo, o qual no passado só era lembrado às vésperas das eleições.
- 9.º) Valorização dos sindicatos, através de convênios e, especialmente, libertando-os dos pelegos e politíqueiros.
- 10.º) Criou a Central de Medicamentos, a fim de produzir remédios a custos baixos para os que puderem pagar; gratuitamente, aos desprovidos de recursos financeiros.

Sr. Presidente, para fazer face aos dez grosseiros erros, aqui estão dez fatos positivos que vêm caracterizar que o Governo nada tem feito para

prejudicar, mas, sim, para beneficiar, ampliar e melhorar a distribuição da renda interna.

Sr. Presidente, na certeza de que muito longe iríamos se tentássemos, nesta oportunidade, catalogar — e já advertido por V. Ex.<sup>a</sup> — todos os efeitos benéficos que a política trabalhista e econômica da Revolução tem trazido ao assalariado brasileiro, tudo aquilo que se tem feito com sinceridade, objetividade em favor do soerguimento da Nação brasileira e do desenvolvimento do País, na verdade não concluiríamos nosso pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.)** A Presidência volta a lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Vou concluir, Sr. Presidente, e o faço convicto de haver demonstrado a razão do desafio lançado à nobre Oposição e a ela ter prestado um serviço, que foi indicar o porquê da falta de audiência que vem sofrendo na televisão e nas urnas a cada pleito eleitoral que se verifica no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Eurico Rezende — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 33, de 1972

Destina parte da receita da Loteria Esportiva às Santas Casas de Misericórdia, alterando o Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dê-se ao artigo 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, a seguinte redação:

“Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

- a) 25% para programas de assistência médico-social a cargo das Santas Casas de Misericórdia;
- b) 25% para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;
- c) 25% para programas de educação física e atividades esportivas;
- d) 25% para programas de alfabetização”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1972. — Senador Franco Montoro.

**Justificação**

A ser feita oralmente.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI N.º 594  
DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.

Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder

Executivo, observadas as seguintes taxas:

- a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;
- b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;
- c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O presente projeto depende de justificação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para justificar a proposição, para o que S. Ex.ª dispõe de dez minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, a atual redação do art. 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 1969, é a seguinte:

“Art. 3.º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

- a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;
- b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;
- c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

Com a modificação proposta ao projeto pretendemos incluir, em igualdade de condições, entre os beneficiados com a distribuição da renda líquida da Loteria Esportiva, as Santas Casas de Misericórdia de todo o País.

Desde a multicentenária Santa Casa de Santos, fundada por Brás Cubas, até as mais recentes, todas desempenham papel da maior relevância na prestação de assistência médica à população brasileira. Destacam-se es-

pecialmente no atendimento não só de indigentes e desvalidos, mas de quantos batem às suas portas.

Em todo o País, as Santas Casas de Misericórdia atenderam, em 1971, 3 milhões de necessitados, enquanto o INPS foi responsável por 1 milhão de internamentos. Mas, enquanto o INPS detém o terceiro maior orçamento do Brasil, as Santas Casas não recebem, por força de lei, nenhuma ajuda regular. Com esses fundamentos a Federação das Santas Casas de Misericórdia, reunida em Assembléia-geral, dirige candente apelo ao Poder Público.

Através de longos anos, as Santas Casas de Misericórdia eram contempladas, sistematicamente, no Orçamento da União, com subvenções ordinárias incluídas, automaticamente, na respectiva lei.

Presentemente, entretanto, enfrentam as mais graves dificuldades, especialmente financeiras, em decorrência da não inclusão das subvenções ordinárias no Orçamento Federal.

Acabam de se dirigir também ao Legislativo os Municípios reunidos no Congresso Nacional de Municípios de Guarapari, reclamando a devolução de uma parte das importâncias absorvidas pela Loteria Federal aos municípios de origem.

Sr. Presidente, este projeto terá o condão de fazer com que voltem, para aplicação na assistência médica à população mais necessitada, através das Santas Casas, aquelas importâncias arrecadadas pela Loteria Federal.

Justifica-se, assim, plenamente, a medida proposta para amparar as Santas Casas que a tantos amparam. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O projeto que acaba de ser justificado pelo nobre Senador Franco Montoro vai à publicação e, a seguir, às Comissões competentes.

Terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridi-

cidade, nos termos do art. 279 do Regimento Interno), do Projeto de lei do Senado n.º 70, de 1971, de autoria do Sr. Senador Benjamin Farah, que estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público Civil (AMoSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 64 e 156, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça: 1.º pronunciamento: pela injuridicidade do projeto, com voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro; 2.º pronunciamento: no sentido de que a Emenda n.º 1, de Plenário, sana a injuridicidade do projeto.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 24 de maio do corrente ano, com apresentação de emenda de Plenário, voltando a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que esta declarasse, expressamente, se a emenda corrige a injuridicidade argüida.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

### EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

Art. 1.º É revigorado, até a data da publicação desta lei, o art. 29 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962.

Rejeitada a emenda, passa-se à votação do projeto quanto à juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 70, de 1971

Estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público . . . . (AMoSP), e às entidades congêneres, os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivos à Associação dos Motoristas do Serviço Público (AMoSP), associação de classe com personalidade jurídica de direito privado e sede no Estado da Guanabara, e bem assim às entidades representativas de servidores públicos de âmbito nacional, que tenham sido registradas como pessoa jurídica até à data desta Lei, os benefícios estabelecidos pela Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (oferecido em seu Parecer n.º 174, de 1972), aprovado em primeiro turno na Sessão de 8-8-72.

Em discussão o projeto, em segundo turno, nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, nos termos do art. 316 do Regimento Interno, é dado como definitivamente aprovado o substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO**

“Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará em nome da Liderança. S. Ex.ª tem 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, trouxemos à discussão um tema objetivo, respondendo a um desafio que havíamos recebido, para apontar alguma medida governamental que, de qualquer maneira, tivesse contribuído para a má distribuição da renda nacional.

Mencionamos dois pontos. O primeiro, a fixação do índice de produtividade em 3,5. Este foi o tema do nosso pronunciamento. E acrescentamos um segundo elemento, para mostrar que os reajustes salariais a serem feitos nos próximos meses iriam prejudicar a família trabalhadora brasileira em todo o território nacional.

O segundo dado foi a fixação do chamado resíduo inflacionário ou previsão da inflação para 1972; também calculado, com erro reconhecido porque foi fixada em 12% a previsão da inflação em 1972 e essa inflação será, seguramente, superior a 12%.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.ª está falando que há erro em previsão. V.



Ex.<sup>a</sup> quer uma exatidão matemática para uma previsão?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pode haver exatidão ou pequenas diferenças mas fixar em 12% uma inflação que será, de qualquer maneira superior, pelo menos, a 18%, é erro. Não há nenhum economista no Brasil que admita essa previsão. Aí não pode haver erro. Ainda agora, o Senador Benedito Ferreira, em nome da Maioria, fala em 18%.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Quando me refiro a 18%, é para mostrar que a lei se refere a uma taxa de previsão compensatória.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Permita-me dizer que V. Ex.<sup>a</sup> não está sendo exato. A lei não fala em “taxa compensatória”. Fala em previsão da inflação ou resíduo inflacionário. Se V. Ex.<sup>a</sup> encontra a expressão “taxa de previsão compensatória” na lei, darei razão a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Vou ler para V. Ex.<sup>a</sup> o art. 1.º da Lei n.º .... 5.451.

“Art. 1.º Nos cálculos de reajustamento salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduza o aumento de produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.”

**O SR. FRANCO MONTORO** — Portanto, “metade do resíduo inflacionário” para compensar o salário futuro.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Metade da inflação V. Ex.<sup>a</sup> deve ser um péssimo ouvinte e deve estar ruim da audição, me permita. Acabei de ler o texto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — A lei fala claramente em metade do “resíduo inflacionário” e não em uma taxa de previsão compensatória.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O índice de inflação foi fixado em 12%. Incorporada, antecipadamente, é maior do que 18. Não entendo mais como possa V. Ex.<sup>a</sup>, a título de defender uma política orçamentária correta e que seja compatível com o desenvolvimento nacional, insistir em que está falando a verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Para este fim, V. Ex.<sup>a</sup> precisaria, antes, modificar o texto da lei. A lei fala em metade da previsão da inflação.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Do resíduo inflacionário. Eu vou ler novamente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É a mesma coisa. Qual é o resíduo inflacionário de 1972, nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — O aparteante só pode usar da palavra com o consentimento do orador. Do contrário, terei que mandar eliminar, das notas taquigráficas, os apartes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, trata-se de erro evidente.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Deve ser, então, da Lei.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é da lei. A lei é precisa. Da maneira como V. Ex.<sup>a</sup> entende o assunto, seria preciso reformar a lei para, depois, fazer esse cálculo V. Ex.<sup>a</sup> está pretendendo ajeitar a taxa fixada pelo Governo a uma norma legal que não existe. A lei diz: taxativamente metade da previsão ou do resíduo inflacionário.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Um momento, nobre Senador. Permita-me antes fazer uma pequena exposição sobre matéria elementar.

Resíduo inflacionário é a previsão daquilo que vai restar da inflação. O Governo espera que a inflação termine futuramente. Mas enquanto isso não se realiza, haverá um resíduo ou resto da inflação. Resíduo é a inflação que se vai dar durante o ano. Esse resíduo, não é de 12%, mas chegará a 18%. A lei manda expressamente que se acrescente metade desse resíduo e não uma fórmula complicada de cálculo mês a mês, ou qualquer outra.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, permita-me, Sr. Presidente, que eu exponha meu pensamento. Em seguida...

O Sr. Benedito Ferreira — Serei breve.

O SR. FRANCO MONTORO — Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> oportunamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero expor claramente o ponto fundamental, para não fugirmos do aspecto mais grave do problema. Dissemos — e é o tema central deste debate — que o índice de produtividade, fixado em 3,5% pelo Governo, precisava ser explicado à Nação.

Como o Governo fixou em 3,5% o índice de produtividade?

S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Benedito Ferreira, foi designado pela Maioria para apresentar esse critério. E, Sr. Presidente, está aí o discurso. S. Ex.<sup>a</sup> não nos deu a fórmula utilizada pelo Governo. S. Ex.<sup>a</sup> citou autores e deu seu ponto de vista. Mas os critérios utilizados pelo Governo, não. Damos, portanto, por não respondida nossa interpelação. Aguardamos do Governo a explicação que não deu, nem mesmo ao seu representante: como chegou a 3,5%?

E, agora, quero referir-me a um ponto importante que não tive oportunidade de intercalar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, porque não me foi concedido novo aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Darei em seguida os apartes, mas quero tornar claro o essencial...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> está recusando o debate! Não concede aparte!

O SR. FRANCO MONTORO —... depois vamos discutir o essencial e o acessório. Perguntei a V. Ex.<sup>a</sup> se nos últimos três anos tinha sido aumentada a taxa de produtividade. V. Ex.<sup>a</sup>

disse que sim ou deu resposta semelhante, dizendo que cabia a nós o ônus da prova.

Pois bem, aceitamos o ônus. Está aqui a prova:

Índice de produtividade para:	
1970 .....	3,5%
1971 .....	3,5%
1972 .....	3,5%

No índice de produtividade fixado pelo governo não houve aumento, nos últimos três anos, de uma fração de milésimo.

O Sr. Ruy Santos — Qual é a fonte?

O SR. FRANCO MONTORO — São atos oficiais anunciados em todos os jornais. É um dado que, entre os que se ocupam da matéria, ninguém ignora e foi o Ministério do Planejamento que o fixou. Alguém contesta isso no Plenário? Esse dado é verdadeiro ou não? Nos últimos três anos, a taxa foi de 3,5%. Então o fato concreto e estranho é este: o aumento do Produto Interno Bruto em 1969, que serviu de base ao índice de produtividade em 1970, foi de 9%; e o aumento da produtividade foi fixado em 3,5%; no ano seguinte, 1970, o aumento do Produto Interno Bruto foi de 9,5% e a taxa de produtividade foi a mesma...

O Sr. Benedito Ferreira — Poderia ter sido menor...

O SR. FRANCO MONTORO — Em 1971, o aumento do Produto Nacional Bruto foi de 11,3%; o índice de produtividade fixado pelo Governo continuou 3,5%. Isso, Sr. Presidente, parece-nos difícil de explicar... O PIB cresceu no período 2,3 e a produtividade "zero".

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> quer explicação ou não quer?

O SR. FRANCO MONTORO — Pedimos ao Governo que explicasse e o Governo não explicou e não explica. E a matéria é da maior importância. O que nós queremos — e para isso pedimos a colaboração da Maioria — é saber quais foram os critérios utilizados pelo Governo. Disse S. Ex.<sup>a</sup> que talvez, apesar do aumento do Produto Interno Bruto, tenha diminuído a produtividade...

O Sr. Benedito Ferreira — Pode ocorrer, eu disse a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — É possível, em tese, mas é preciso que se explique à Nação com dados objetivos. Essa fixação vai repercutir nos salários de milhões de trabalhadores e não pode ser apresentada à Nação como estimativa arbitrária. O que nós queremos, o que pedimos e exigimos, em nome do mandato que nos trouxe ao Senado, é que se explique, ao Congresso e à Nação, como é que se chegou à taxa de produtividade de 3,5%, para este ano, e a 3,5%, para o ano passado, e 3,5%, para o ano anterior, quando o Produto Interno Bruto cresceu amplamente.

Disse também S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Benedito Ferreira, que anteriormente não tinha havido aumento de produtividade.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> recusa o debate. V. Ex.<sup>a</sup> está monologando. É um monólogo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é exato. E vou provar porque. O “Programa Estratégico de Desenvolvimento”, de 1968 a 1970, do Ministério do Planejamento, isto é, o cálculo feito pelo Governo em relação à produtividade de 1950 a 1960, estabelece que esta foi, em média, de 2,92% durante 10 anos. Portanto, não é exata a afirmação de S. Ex.<sup>a</sup>. Com esses dados objetivos quero demonstrar — e isto é o essencial; depois passaremos aos apartes — que a interpelação formulada por nós foi e não está respondida.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> não permite o diálogo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Benedito Ferreira citou várias opiniões, repetindo lições de economistas. Ficamos sabendo o pensamento de Cibillis Viana...

**O Sr. Benedito Ferreira** — O que, aliás, parece que V. Ex.<sup>a</sup> ignorava.

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... que era Assessor ilustre do Presidente João Goulart e, se não me engano, Assessor do Governador Leonel Brizola.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Insuspeito para V. Ex.<sup>as</sup>, portanto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas o que queremos conhecer é o critério do Governo. Citou S. Ex.<sup>a</sup> autores e

deu seu ponto de vista, que é respeitável. Ficamos sabendo qual é o critério do economista Benedito Ferreira, mas o que queremos saber é o critério do Governo. Respeito o economista...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não sou economista e não aceito o insulto de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas quero saber o critério do Governo, qual foi o critério pelo qual o Governo chegou a 3,5%. Isso se prova com fórmula matemática e dados estatísticos, que não nos foram apresentados. Segredo nesta matéria é inadmissível. Continuamos ignorando o critério do Governo. Não sabemos quais os cálculos que o Governo utilizou para chegar a esse resultado.

**O Sr. Ruy Santos** — Lamentavelmente, V. Ex.<sup>a</sup> não concede apartes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Eu quis fixar bem estes pontos fundamentais para depois conceder os apartes. Ouço V. Ex.<sup>as</sup>

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> se recusou ao debate e fez uma série de colocações...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não, fiz questão de expor preliminarmente o meu ponto de vista. É preciso não esquecer que quem está discursando sou eu...

**O Sr. José Lindoso** — ...inclusive quanto às medidas que o Governo já ofereceu, desafiando, com vista ou com efeito numa correção de distribuição de renda, para depois entrar imediatamente no problema do índice da produtividade. V. Ex.<sup>a</sup> declarou inicialmente que não teve resposta de uma medida sequer do Governo relativa à distribuição de renda.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não. V. Ex.<sup>a</sup> há de me desculpar. Tornei muito claro o meu ponto de vista, e não quero que se fuja ao tema em debate. Estamos discutindo só um impacto do problema de salários. E V. Ex.<sup>a</sup> se levanta para focalizar outros problemas.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> não deixou que se desse essa resposta, para logo se fixar em outro problema que foi suficientemente esclarecido. Afirmando a V. Ex.<sup>a</sup> que sobre essa ma-

téria não há mistério nas convenções internacionais. V. Ex.<sup>a</sup> está vendo mistério onde não há mistério. Os economistas têm suas fórmulas para os problemas.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Se não há mistério, então contem-no. Quero saber como o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral concluiu que a taxa de produtividade foi de 3,5. Não me interessa as referências a convenções internacionais.

**O Sr. José Lindoso** — Não sou especialista na matéria.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Peço então ao Governo que indique um especialista na matéria para esclarecê-la.

**O Sr. José Lindoso** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que este País sobretudo se respeita a si mesmo, e essas estatísticas, estes dados são oferecidos e examinados por órgão internacional da ONU. De forma que não pode V. Ex.<sup>a</sup> levantar aqui para nós, leigos — V. Ex.<sup>a</sup> conhece, sabe que não há mistério —, levantar uma suspeita de desonestidade na elaboração de dados corretos, porque o Governo está assessorado por uma equipe...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ninguém falou em desonestidade. Vamos fazer o debate objetivo.

**O Sr. José Lindoso** — ... e esses dados são colocados devidamente à apreciação do órgão internacional.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Por aí nós vamos levar o debate para o aspecto emocional.

**O Sr. José Lindoso** — Não há paixão. Paixão há por parte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não se discute honestidade ou desonestidade do Governo. O problema não é esse. Trata-se de matéria objetiva.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Faz soar a campainha.)** Peço a atenção do nobre orador: Seu tempo está esgotado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Eu dei tantos a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> que, generosamente, deu-me como professor catedrático — por certo tem autoridade para tanto — o título de economista agora vai dar outro de professor de Português, porque V. Ex.<sup>a</sup> disse: “resíduo inflacionário é a inflação que vai acontecer”. Pelo amor de Deus! Eu vou ter que dar lição de Português a V. Ex.<sup>a</sup>! Resíduo, o que é? Sobra. Sobra é fruto daquilo que já aconteceu. É passado. Permita que eu incorpore à lição de economia que fui forçado a transmitir a de um economista insuspeito para V. Ex.<sup>a</sup>, porque correligionário foi de V. Ex.<sup>a</sup>, o Dr. Cibillis Viana.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não foi meu correligionário.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E agora estou transmitindo a V. Ex.<sup>a</sup>, sem a presunção de professor, mas por certo V. Ex.<sup>a</sup> vai outorgar-me esse título honroso de Professor de Português. Porque V. Ex.<sup>a</sup> disse, que resíduo inflacionário é a taxa de inflação que vai ocorrer. É essa a observação que eu queria acrescentar aos argumentos, irrespondíveis, que dei a V. Ex.<sup>a</sup>, entregando-lhe o ônus da prova vez que V. Ex.<sup>a</sup> acusa que a taxa fixada em 3,5% não é correta, mas não vem a Plenário munido de dados para indicar que o Governo não foi criterioso, não foi correto, em fixá-la no quantum estabelecido. Essa a observação que queria fazer.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço os apartes de V. Ex.<sup>as</sup>. O nobre Senador José Lindoso insiste em levar o debate para matéria estranha ao tema. É preciso fazer certo esforço para fixar o assunto.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> alegou inicialmente, que ninguém respondeu. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> nega-se a dar oportunidade a que se responda sobre uma medida, sequir, do Governo, com relação à distribuição da renda. Este o primeiro problema que V. Ex.<sup>a</sup> colocou, para logo depois recusar-se ao debate.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.)** Peço a atenção dos nobres Senadores para o Regimento Interno, que só consente apartes com autorização do orador.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, tornei claro que o que estamos debatendo é apenas a taxa de produtividade.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> se retira, portanto, — permita-me a observação — de suas relações ante o impacto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> informa que o meu tempo está esgotado e que não posso conceder apartes. Peço que me assegure a palavra, e que eu não seja interrompido sem autorização a fim de que possa concluir o discurso e responder, inclusive, os apartes com que me honraram os nobres Senadores.

É preciso fazer um esforço para discutir objetivamente o assunto sem levar o debate para o aspecto da honestidade ou desonestidade das autoridades. Não acuso o Governo de desonestidade. Não nego outras medidas que possam ser acertadas.

**O Sr. José Lindoso** — Aceito a retificação de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Discuto apenas o problema concreto da produtividade. Foi este o tema do meu discurso anterior, e agora da resposta: a taxa de produtividade fixada em 3,5 nos parece contrariar certos dados oficiais. Os dados que citei, de aumento da produtividade, de 3,5 nos últimos três anos são oficiais. O Produto Interno Bruto dos últimos quatro anos, que citei, são também oficiais.

Há alguma coisa que precisa ser explicada. Foi essa a explicação que pedimos, e que infelizmente nos foi dada.

Pedimos que nos esclareçam como o Governo chegou matematicamente aos 3,5. E, como esse esclarecimento não foi dado, consideramos que nossa interpelação não foi respondida. Opiniões de congressos internacionais, do Dr. Cibilis Viana e de outros autores podem ter muita valia. Nós as aceitamos, e queremos dizer que elas não nos contradizem. Os elementos apontados por Cibilis Viana se referem quase todos, a trabalho e, portanto, estariam dentro dos nossos critérios. O dado que citamos do aumento de população é até mais benéfico ao Go-

verno do que o da participação efetiva no campo do trabalho. A população aumentando 3%, seriam 3 milhões de pessoas enquanto que o aumento do mercado de trabalho, certamente, não foi o mesmo. Nós demos assim um divisor maior, beneficiando, até, a taxa do Governo. E, nesse aspecto, a argumentação do nobre Senador Benedito Ferreira, na realidade, prova contra o Governo e não a favor.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quanto às aulas do economista...

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... e agora professor de português Benedito Ferreira,...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite ou não o aparte? Gostaria de ouvir a recusa de V. Ex.<sup>a</sup> ao aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.)** Peço a atenção dos nobres Senadores que desejam apartear o orador, para o fato de ter o mesmo declarado que não concederá mais apartes, mesmo porque o seu tempo já está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... quero lembrar que agora em matéria de resíduo inflacionário, o problema não é de Português mas de economia. Infelizmente, quando se trata de Português, S. Ex.<sup>a</sup> assume ares de professor de Economia, e quando se trata de Economia, transforma-se em professor de Português...

Aliás, a figura do "resíduo inflacionário" não fui eu quem a criou. Foi o Governo que a usou e oficializou. Que é resíduo inflacionário? É o que vai restar da inflação. O Governo espera que a inflação termine. Mas, como acha que não vai terminar já, manda que se considere a inflação que ainda resta. Esse é o "resíduo inflacionário" que deve ser calculado ou previsto para o ano seguinte. O Governo fez cálculo, e previu uma inflação de 12%. Esta previsão é razoável? Não é.

O próprio Senador Benedito Ferreira, em seu discurso, mostra que será

de 18%. Portanto, a previsão foi estimada com um erro de aproximadamente 6% contra o trabalhador.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> permite que eu leia o art. 1.º da lei?

O SR. FRANCO MONTORO — Esta é a realidade simples e elementar. Isto é o que está em debate. Não vamos emendar para outros aspectos.

O Sr. Benedito Ferreira — Como discutir, se V. Ex.<sup>a</sup> não permite?

O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. FRANCO MONTORO — Depois da advertência do Sr. Presidente, não me é possível conceder novos apartes principalmente quando voltados para outros problemas, caminhando para outras medidas: como o PIS — Plano de Integração Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, etc.

O Sr. José Lindoso — Não falei nisso. V. Ex.<sup>a</sup> é que o refere. É um problema de consciência, de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu, então, o discurso do Senador Benedito Ferreira...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Solicito ao nobre orador que termine o seu discurso. O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> já está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Os dois Institutos, que acabo de referir, foram citados por S. Ex.<sup>a</sup>, e os resultados dessas medidas são muito discutíveis. Todavia, não devemos discutir-los agora, que o nosso tempo é limitado.

Pedimos que o Governo nos trouxesse a informação sobre como chegou à taxa de produtividade. Não trouxe. Tínhamos pedido, na véspera, que nos explicassem o engano que está na Mensagem presidencial mandada ao Congresso, onde se diz que no ano passado, em dois aumentos, elevou-se de 40% o salário mínimo, quando todos sabemos que só houve um aumento e de 20%, em maio.

Pedimos uma explicação. Essa explicação do Governo, a Maioria não dá. Traz-nos opiniões de autores e congressos internacionais.

É preciso que a Maioria represente aqui o Governo, e nos traga os cálculos do Governo para que eles possam ser debatidos. E, se o Governo estiver certo, receberá os nossos aplausos; se não estiver, receberá a nossa crítica.

Infelizmente, ninguém sabe como se chegou a este resultado de 35%. Tendo subido de mais de 2% a taxa do PIB, o Governo continua a estimar o índice de produtividade em 3,5%, sem o aumento de 1 milésimo. É esse um mistério que exige explicação. Mas, explicação oficial, fórmula matemática e dados estatísticos.

É o pedido que fazemos à Maioria — que nos traga a fórmula pela qual o Governo chegou a esse resultado.

A idéia fundamental que temos defendido é a de que o desenvolvimento brasileiro deve ser feito em termos de justiça social, para que não haja maior enriquecimento dos que já estão ricos, a evasão de riquezas para fundos que não se conhecem, em detrimento daqueles que dão o seu trabalho para o aumento da riqueza nacional, isto é, a família trabalhadora de nossa terra. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para cumprir um dever indeclinável de brasilidade. Na semana corrente, na cidade livre de São José do Rio Pardo, no meu Estado, têm início as homenagens que o povo tributa a uma das mais impressionantes figuras da literatura e do civismo deste País, Euclides da Cunha, gênio de uma raça, profeta do desenvolvimento, arauto das virtudes da etnia cabocla e das potencialidades indimensionáveis da terra brasileira.

As maiores expressões das letras históricas, da literatura, do ensaísmo, do jornalismo brasileiro, ocuparam a tribuna livre da cidade de São José do Rio Pardo, como um Afrânio Peixoto, um Alberto Rangel, um Alceu Amoroso Lima, um Cassiano Ricardo, um Menotti Del Picchia, um Plínio

Barreto, um Guilherme de Almeida (nosso querido e saudoso Guilherme, o Poeta de São Paulo), um Olímpio de Souza Andrade, o eminente riopardense cujo notável livro — guia sobre Euclides é hoje uma “vereda nos Sertões”, para lembrar Guimarães Rosa. São nomes, entre tantos outros, que estudaram a obra e a personalidade de Euclides da Cunha. São nomes que foram, ano a ano, penetrando e desbravando a ideologia do escritor — intérpretes admiráveis a serviço das novas gerações, ajudando-as a assimilar inteiramente a grandeza de uma obra.

É toda uma linha de estudos sobre o Brasil, passando por Euclides, que vamos encontrar, surpresos, em São José do Rio Pardo. Todos esses estudos, todos esses pesquisadores, biógrafos, críticos, exegetas, vistos em seu conjunto, estabeleceram, juntamente com outros escritores brasileiros, um estudo novo, a Euclidologia, como existe uma Dantologia, uma Camologia. Estudo ainda em princípio, mas que irá se aprofundando cada vez mais, já que os alicerces foram enterrados na “rocha viva da nacionalidade”, nesse chão euclidiano, tão sólido como as rochas em que o engenheiro honesto e competente plantou, entre 1898 e 1901, a famosa ponte metálica, hoje não apenas uma ponte, mas um símbolo ligando São José do Rio Pardo ao Brasil.

Euclides da Cunha é, primordialmente, um professor de brasilidade. A bandeira brasileira, envelhecida e rota pelas andanças de chão em chão, que contemplamos com ternura no rancho do beira-rio, é o símbolo da vida e da obra de Euclides. Para onde quer que fosse, o escritor e engenheiro a levava como o supremo bem, fonte diretriz de tudo o que fez, de tudo o que escreveu. Se tivemos, na verdade, outros brasileiros dotados de igual amor à Pátria, nenhum talvez possui essa visão genial, claríssima e profunda ao mesmo tempo, que distingue Euclides. Ele viu e sentiu o Brasil total, em sua obra de escassos livros. Eis, antes de tudo, o seu maior mérito, acima de quaisquer outros.

Quando publicou, em 1901, “Os Sertões”, Euclides abriu uma trilha nova no Brasil, e por esse motivo, seu livro

não teve a repercussão extraordinária de hoje. O Brasil não estava maduro para aquela visão sociológica, para aquele desvendar de realidades ocultas ou menosprezadas, para o subsolo, enfim, para todos os planos. A afirmativa deve ser comprovada, ainda que rapidamente. Assim, cito apenas um dos nossos maiores críticos e historiados literários, o grande Sílvio Romero, que afirma, após estudar com carinho toda a obra de Euclides: “Eis-nos chegados a “Os Sertões”. Já disse, linhas atrás, que foi este livro que de um ímpeto levou Euclides da Cunha à grande notoriedade. Cumpre, porém, assegurar que nesse singular fenômeno o ilustre escritor nada deveu à crítica indígena: porque esta não o compreendeu cabalmente. Tomou o livro por um produto meramente literário, do gênero de tantos outros que aí entulham as livrarias. Viu nele apenas as cintilações do estilo, as douraduras da forma, e, quando muito, o considerou, ao demais, como uma espécie de panfleto da oposição política (...) “E mais. “Daí os aplausos. Não era disso que precisava o autor. O livro não era um produto de literatura fácil nem de politiquices irrequietas. Era um sério estudo social de nosso povo, firmado, até certo ponto, na observação direta”.

Essas observações de Sílvio Romero, que considera “Os Sertões” “um dos livros máximos na literatura de língua portuguesa”, revelam como o ensaio genial não foi apreendido em todo o seu conteúdo forte.

Houve, felizmente, exceções, como José Veríssimo, o honesto e equilibrado José Veríssimo. Ele compreendeu a grandeza de “Os Sertões”, secundando Romero: “O livro, por tantos títulos notável, do Sr. Euclides da Cunha, é ao mesmo tempo o livro de um homem de ciência, um geógrafo, um geólogo; em etnógrafo: de um homem de pensamento, um filósofo, um sociólogo, um historiador; e de um homem de sentimento; um poeta, um romancista, um artista, que sabe ver e descrever, que vibra e sente tanto aos aspectos da natureza, como ao contato do homem, e estremece todo, tocado até ao fundo d’alma, comovido até às lágrimas, em face da dor humana, venha ela das condições factais do mundo físico, as “secas” que assolam os sertões do Norte brasileiro,



venha da estupidez ou maldade dos homens, como a Campanha dos Canudos". Depois de afirmar, em seguida a esse retrato de nitidez impressionante da obra, que "no Brasil o que menos se sabe e menos se estuda é o Brasil", José Veríssimo mostra ainda como Euclides da Cunha, ao contrário do que afirmam espíritos superficiais, fez obra de historiador e não de foliculário, "conservando o respeito da farda que vestiu e timbrando em honrar e glorificar os seus companheiros, atores daquele drama terrível". A essas palavras sensatas do grande crítico pode-se acrescentar que Euclides, com a sua cultura e o seu caráter, com a sua condição de antigo militar, jamais iria contra o glorioso Exército Brasileiro, instituição que sai engrandecida do episódio e que é o próprio cerne da nacionalidade. Ora, o autor de "Os Sertões", em sua pintura assombrosa, não iria menosprezar o heroísmo dos seus companheiros de outrora. Se alguém sai ferido das páginas fulgurantes são os políticos sem cultura e sem visão.

Estávamos mergulhados em pleno fastígio do parnasianismo, vínhamos de um romantismo que sentia mais a terra do que o homem, vivíamos ainda sob a égide do Segundo Reinado, com o seu excessivo conservadorismo e personalismo. Nossa literatura girava em volta da França, do litoral, do Rio de Janeiro; nossos estudiosos, em geral, viam uma realidade brasileira falsa e restrita. Num País de oito e meio milhões de quilômetros quadrados, os motivos se resumiam à vida deliciosa desenvolvida em alguns quilômetros, na linha Rio, São Paulo, Bahia, Recife.

Era a fase de um País sem problemas econômicos, sem guerras, sem dramas, salvo episódios distantes como o de Canudos ou Tricas da política-lha, de que fala o genial Ruy Barbosa. Era a fase em que o Brasil olhava a França e a Inglaterra, imitando instituições e costumes; era a fase em que estávamos embalados na miragem da Constituição de 1891, ainda convictos de que essa maravilha do gênio ruiano, plasmada no modelo norte-americano, iria resolver todos os problemas do País, transformarmos imediatamente numa grande potência. Nem a derrocada financeira, fulminante como o raio, dissipou esse

romantismo político e literário. Impe-rava a retórica vazia, o ufanismo, o sentimentalismo.

Decerto sempre houve, algumas vezes realistas, em grau maior ou menor, nas letras, na política, na História, no ensaísmo. Não podemos esquecer Tavares Bastos, José Veríssimo, Sílvio Romero, mesmo Franklin Távora, cujos romances eram, na verdade, retratos do Brasil autêntico dos Sertões, do vasto mundo injustamente esquecido. Nem devemos olvidar o gênio de José Bonifácio, o Patriarca, que viu lucidamente aspectos profundos do Brasil, inclusive, numa intuição rara, a necessidade de interiorizarmos a Capital Federal, plantando-a na região em que se encontra hoje Brasília. Mas o tônus, a fisionomia genérica do Brasil era, paradoxalmente, exaltar a natureza, as florestas, as cascatas, os pássaros, as riquezas (aliás, inexploradas, desconhecidas), o gigantismo, num desprezo pelas populações rurais, pelos sertões inacessíveis, pelo *hinterland*, pelos problemas subjacentes a essa vida magnífica, faiscante e seguríssima das capitais. O índio era idealizado, transformado em ser maravilhoso, a terra perdia o seu caráter de terra, tornando-se o paraíso do mundo.

Se esse quadro não impediu que, nas metrópoles, realizássemos obras e instituições notáveis, por outro lado o Brasil arcaico, obsoleto e vivo, o Brasil noventa por cento Brasil dos sertões e das pequenas cidades do interior jazia sem estudos, como se não existisse. Toda a nossa problemática, salvo vozes isoladas e admiráveis, não ouvidas, era desconhecida dos homens públicos e das elites. Entre um soneto parnasiano e a reportagem, ficávamos no soneto...

Foi nesse ambiente de displicência pelo Brasil — Brasil, que o o grande livro de Euclides saiu a lume, em 1901, naquela edição feia, humilde, de 2.000 exemplares, corrigidos trabalhosamente a canivete e tinta nanquim pelo autor — 160.000 corrigendas ao todo, informa-nos um euclidiano dos mais distintos, Oswaldo Galotti. Mais do que a descrição de uma guerra, como a famosa "Retirada da Laguna", o belo livro de Taunay, era a síntese, em termos sociológicos, da realidade brasileira. O que podemos ver hoje,

e que a maioria dos contemporâneos não podia ver, é essa abordagem rude, positiva, lucidíssima de nossa formação histórica, social e étnica, estruturando, para além dos devaneios das avenidas, a vida total de uma nação.

O Brasil de 1901, desconhecido e anônimo, as forças vivas dos sertões, o plano arcaico formidável sob a praia alvamenta e bela, ali fomos encontrar — e vamos encontrar ainda, infelizmente, embora em grau menor — quebrando o ufanismo romântico que nos apresentava como um dos primeiros países do mundo. Não, diz-nos Euclides em sua obra imortal, no invisível das conclusões, poderemos ser um dos grandes do mundo se vencermos a problemática que nos desafia.

Sabe-se que a obra está dividida em vários capítulos. “A Terra”, “O Homem” “A Luta-preliminares”, “Travessia do Cambaio” “Expedição Moreira Cesar”, “Quarta Expedição”, “Nova Fase da Luta” e “Últimos Dias”, numa arquitetura sólida e perfeita. Nesse quadro trágico e dantesco em que, afinal, o homem nacional é glorificado, a infra-realidade que o litoral não queria ver recebe, pela primeira vez, a luz de um gênio.

Se há de tudo em “Os Sertões”, como viu José Verissimo e viram outros mais tarde, há principalmente, essa fotografia sem retoques do que somos e do que devemos ser, para mantermos nosso lugar ao sol duvidoso na visão terrivelmente pessimista e injusta de Herman Kahn e Anthony J. Wiener, no famoso “O Ano 2.000”.

Em seu capítulo inicial, “A Terra”, Euclides não é somente geógrafo, geólogo, naturalista, mas o sociólogo arguto que faz a sua pesquisa de campo, exaustiva, fidelíssima, para a interpretação dos dados e a conclusão racional. Exibiu o Brasil de 1901, a outra face do Brasil — o contraste entre a natureza do Sul e do Centro e a do Norte e do Nordeste. Através de sua linguagem científica e poética ao mesmo tempo, no estilo inconfundível, descreve a aridez e a pobreza da terra em que se desenrolaria a tragédia. Diz: “O sol, é o inimigo que é forçoso evitar, iludir ou combater”, numa dessas frases-síntese que ficam gravadas na memória para sempre.

Pintado o grande palco, Euclides passa a analisar “O Homem”, secundando sua diretriz de decompor a realidade brasileira em regiões e estágios de civilização, abrindo caminho, na verdade, para estudos notáveis que só seriam escritos cinqüenta anos depois, como “Os Dois Brasis”, do grande sociólogo e demógrafo francês Jacques Lambert. Nesta parte, logo, no início, há uma frase de higienista — que o ilustre Afrânio Peixoto, em seu trabalho de Higiene, considera a melhor definição do clima: “Um clima é como que a tradução fisiológica de uma condição geográfica”. Entra a fazer trabalho de sociólogo, historiador, etnógrafo, folclorista, climatologista, antropologista, sem deixar do estilista, poeta, romancista, o que, aliás, transpassa todo o grande livro, nesse jogo alternado de ciência e arte, já referido e que constitui uma das atrações de Euclides, em todos os seus trabalhos. Coloca em ação toda a sua notável cultura e todo o seu poder analítico e descritivo. O leitor, deslumbrado, admira o pintor e o sociólogo: “Ou progredimos ou desaparecemos”; “Não há tipo antropológico brasileiro”; “O sertanejo é, antes de tudo, um forte”; “Iludidos por uma civilização de empréstimo; respingando, em faina cega de copistas, tudo o que de melhor existe nos códigos orgânicos de outras nações, tornamos, revolucionariamente, fugindo ao transigir mais ligeiro com as exigências da nossa própria nacionalidade, mais fundo o contraste entre o nosso modo de viver e o daqueles rudes patricios mais estrangeiros nesta terra do que os imigrantes da Europa”.

Cotejando o homem do Sul com o do Norte, revelando as origens de Canudos, estudando nossa formação histórica e étnica, ressaltando a barbárie da região, em contraste com outros padrões de vida e climas, Euclides da Cunha, nesse segundo capítulo, ilação do primeiro, estava apto a usar todas as tintas da sua palheta maravilhosa para descrever a Campanha de Canudos. Foi o que realizou, magnificamente, nos outros capítulos, para terminar, friamente, com duas linhas lacônicas e tristes: “É que ainda não existe um Maudsley para as loucuras e os crimes das nacionalidades...” “Nada mais — e é tudo, aí está a síntese do ensaio que

é o maior libelo já traçado contra os políticos e a maior exaltação do homem brasileiro em si, total, indivisível pelo sangue que correu heroicamente entre as caatingas e que foi engrossar as águas lentas do famoso Vaza-Barris. Sangue de indomáveis sertanejos; sangue do glorioso Exército brasileiro e da nossa brava Força Pública, através do célebre 1.º B.C., uns e outros soldados caídos no cumprimento do dever, fiéis à lei e à ordem, como vem acontecendo ao longo da nossa História.

Euclides teve o mérito de condensar, direta ou indiretamente, não importa, os nossos problemas fundamentais, diagnosticador lúcido que abriu o caminho para a terapêutica complexa que nos absorve ainda hoje, traçou o contraste entre o litoral e o sertão, entre a civilização das cidades e a selvageria; provou-nos que havia um Brasil atrasado, esquecido, miserável, o chamado Brasil arcaico dos sociólogos que vieram após ele; demonstrou que sem a Educação nada se pode fazer de positivo que, na atualidade, é complementada pela Tecnologia; sentiu, com o seu coração e a sua sensibilidade, a necessidade de combater as secas e o pauperismo das populações nordestinas, localizadas no que se convencionou, mais tarde, intitular "Polígono das Secas"; viu e sentiu as péssimas condições físicas de nutrição e sanitárias das populações rurais; compreendeu a urgência de eliminarmos esse desnível entre a cidade e o campo; viu as distâncias infinitas e a deficiência tremenda de vias de comunicação, como viu outros aspectos da realidade nacional, entre os quais está, basicamente, a integração do território nacional.

O pensamento euclidiano informou, na verdade, aos estudiosos homens públicos, sociólogos e economistas. Pode-se afirmar que há um Brasil dividido em três fisionomias culturais: antes de Euclides, durante a vida e após sua trágica morte.

Desejaria dizer ainda que nossos grandes sociólogos foram fortemente influenciados por Euclides da Cunha. Sem ele de certo iríamos ver e sentir o Brasil global e real, a problemática desafiadora; com "Os Sertões", essa tomada de consciência foi antecipada.

Seria interessante, nesse fascinante tema que a todos nos empolga, ventilar outros aspectos fundamentais. Euclides é tão profundo e tão grande, tão brasileiro, que constitui uma flexa para todas as direções, indicando o roteiro mais seguro. Assim pode-se ainda sustentar, sem receio de erro, que seus ensaios valorizaram o labor da agricultura, da gente do interior, da pecuária, de tudo o que se faz por aí — e como se faz patrioticamente! — em benefício da Pátria comum. O hinterland passou a ser olhado com mais respeito; o folclore mesmo, emerge das páginas de "Os Sertões" com eloquência criadora.

Justo é, antes de terminar este passeio pelo mundo euclidiano, tocar no ponto importantíssimo do estilo do escritor. Apesar de seus termos arrevesados às vezes, de uma ênfase nem sempre louvável, esse estilo foi vigoroso, brasileiro, autêntico, cheio de poder e criação. É um estilo anti-retórico por excelência, sob os rocos matizes e as antíteses imprevistas. Euclides ensinou-nos a desprezar o academismo e as fórmulas gastas, ensinou-nos a abordar masculamente os grandes temas deste quase continente. Suas frases diretas, rudes, brutais mesmo, enfocam admiravelmente os motivos e fazem-nos ver, maravilhados, os sertões cuja grandeza está diluída pelo asfalto distante. Por isso, esse estilo teve tantos imitadores e seguidores, influiu toda uma literatura regionalista. Não seria excessivo notar ainda que a própria Semana da Arte Moderna teve um dos seus influxos na figura extraordinária de Euclides da Cunha. Era o autêntico contra o importado.

Citar Euclides torna-se desnecessário, nessa referência rápida ao seu estilo. Mas acho interessante estabelecer um confronto entre três estilos, símbolos de nossa literatura, em suas várias fases. Essas transcrições têm um significado sociológico, como se verá; é o descritivismo de um lado, o pleno realismo de outro.

Em "Lourenço", de Franklin Távora, temos talvez a primeira descrição do estouro da boiada:

"Quando uma boiada arranca, uma boiada de duzentas a trezentas cabeças, pouco depois de ter deixado o pasto usual, isto é,

quando está em quase todo o seu vigor, e não tem ainda perdido, pelo cansaço, parte das forças ganhas na vida livre do sertão, não fica incólume e ileso ao que encontra à sua frente. O chão arrasa-se, porque as moitas desaparecem e os arbustos acamam-se torcidos ou quebrados sob os seus pés. Os espinheiros ficam lisos. Onde não havia uma trilha, nem uma aberta, mostram-se depois entradas novas, que o homem aproveita algumas vezes. As longas cortinas de cipós pendentes das folhagens das grandes árvores, esfrangalhadas, despedaçadas, ou deslocam-se das alturas donde as suas flores namoravam o sol e o azul etéreo, e vêm alcatifar confusas e revolvidas o chão, ou, partidas ao meio, oscilavam dali em retalhos que resistiram à invasão das centenas de cabeças bicornes que, através desses floridos cortinados com que a natureza decora os textos e as abóbadas dos sombrios paços da espessura, abriram improvisada passagem, no desespero do pânico bruto. Tudo leva de rojo a mole ambulante, na disparada. A tempestade muitas vezes não produz tantos estragos, não muda tão prontamente os aspectos da solidão.”

Após essa descrição do romancista cearense, na qual se alternam as qualidades e os defeitos, vamos transcrever a famosa página de Rui Barbosa:

“Vai o gado na estrada mansamente, rota segura e limpa, chã e larga, batida e tranqüila, ao tom monótono dos eias! dos vaqueiros. Caem as patas no chão em bulha compassada. Na vaga doçura dos olhos dilatados transluz a inconsciente resignação das alimárias, oscilantes as cabeças, pendentes a magrêm dos perigalhos, as aspas no ar em silva rasteira por sobre o dorso da manada. Dir-se-ia a paciência em marcha, abstrata de si mesma, ao tintinar dos chocalhos, em pachorrenta andadura, espertada automaticamente pela vara dos boiadeiros. Eis senão quando, não se atina porque, a um acidente mínimo, um bicho inofensivo que

passa a fugir, o grito de um pássaro na capoeira, o estalido de uma rama no arvoredor, se sobressalta uma das reses, abala, desfecha a correr, e após ela se arremessa, em doida arrancada, atropeladamente, gado todo. Nada mais o reprime. Nem brados, nem agulhadas o detém, nem tropeços, voltas ou barrancos por davante. E lá vai, incessantemente, o pânico em desfilada, como se os demônios o tangessem, léguas e léguas, até que, exausto o alento, esmorece e cessa, afinal a carreira, como começou pela cessação do seu impulso. Eis o estouro da boiada”.

Finalmente, a descrição de Euclides:

“Segue a boiada vagarosamente, a cadência daquele canto triste e preguiçoso. (...) De súbito, porém, ondula em frêmito sulcando, num estremeção repentino, aqueles centenares de dorsos luzidos. Há uma parada instantânea. Entrebatem-se, enredam-se, traçam-se e altelam-se fisingando vivamente o espaço, e inclinando-se, e embaralham-se milhares de chifres. Vibra uma trepidação no solo; e a boiada estoura.../ A boiada arranca. / Nada explica, às vezes, o acontecimento, allás vulgar, que é o desespero dos campeiros. / Origina-o o incidente mais trivial — o súbito vôo rasteiro de uma araquã ou a corrida de um mocó esquivo. Uma res se espanta e o contágio, uma descarga nervosa subitânea, transfunde o espanto sobre o rebanho inteiro. É um solavanco único, assombroso, tirando, de pancada, por diante, revoltos, misturando-se embolados, em vertiginosos disparos, aqueles maciços corpos tão normalmente tardos e morosos. / Lá se vão: não há mais contê-los ou alcançá-los. Acamam-se as caatingas, árvores dobradas, partidas, estalando em lascas e gravetos; desbordam de repente as baixadas num marulho de chifres; estrepitam, britando e esfarelado as pedras, torrentes de cascos pelos tombadores; rola surdamente pelos tabuleiros ruído soturno e longo de trovão longínquo.../ Destroem-se

em minutos, feitos montes de leivas, antigas roças penosamente cultivadas; extinguem-se, em lameiros revolvidos, as ipueiras raras; abatem-se, apisoados, os pouços; ou esvaziam-se deixando-os os habitantes espavoridos, fugindo para os lados, evitando o rumo retilíneo em que se despenha a “arribada” — milhares de corpos que são um corpo único, monstruoso, informe, indescritível, de animal fantástico, precipitado na carreira doida. E sobre este tumulto, arrodando-o ou arremessando-se impetuoso na esteira dos destroços, que deixa após si aquela avalanche viva, largando numa disparada estupenda sobre barrancas, e valos, e cerros, e galhadas — enristado o ferrão, rédeas soltas, soltos os estribos — estirado sobre o lombilho, preso às crinas do cavalo — o vaqueiro!

Já se lhe têm associado, em caminho, os companheiros, que escutaram, de longe, o estouro da boiada. Renova-se a lida: novos esforços, novos arremessos, novas façanhas, novos riscos e novos perigos, a despender, a atravessar e a vencer, até que o boiadao, não já pelo trabalho dos que o encalçam e rebatem pelos flancos senão pelo cansaço, a pouco e pouco afrouxe e estaque, inteiramente abombado. Reaviam-no à vereda da fazenda; e ressoam, de novo, pelos ermos, entristecedora-mente, as notas melancólicas do aboiado”.

Lê-lo, estudá-lo, cultuá-lo, como vem fazendo São José do Rio Pardo desde 1912, através de comemorações de âmbito nacional, representa, assim, homenagem direta à nossa Pátria. A mocidade desta cidade histórica, a mocidade do Brasil voltam com as mãos cheias de ouro quando mergulham na vida e na obra de Euclides. É o ouro do gênio e do patriota, rutilando em benefício da nossa terra.

Em vida São Paulo deu-lhe todo o apoio, toda solidariedade que costuma dar aos que vêm colaborar conosco.

Além dos empregos públicos desempenhados em nosso Estado, Euclides

da Cunha recebeu outras manifestações de amizade e admiração.

Não teria escrito “Os Sertões” se não tivesse sido convidado pelo notável Júlio Mesquita para ser correspondente de “O Estado de S. Paulo” na Bahia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é tempo de findar, pois, o tema Euclides da Cunha é complexo, e imenso. Os melhores homens e os mais lúcidos e argutos analistas da problemática brasileira são concordes num ponto: o Brasil realiza marcha batida rumo ao definitivo desenvolvimento. Integração e desenvolvimento, palavras mágicas que resumem, ou sintetizam uma política desassomburada e patriótica levada a efeito pelo eminente Presidente Médiçi e que reclama de todos os brasileiros conscientes uma participação cada vez mais efetiva, intensa e destemida. Não o mero ufanismo piegas do passado; não a ingênua lembrança ou o relato otimista das nossas imensas potencialidades. Agora, rasga-se a selva, alargam-se nossos mares, combate-se eficazmente a inflação, interioriza-se o Brasil, enfim, integra-se e desenvolve-se o Brasil-sertão para o progresso e o bem-estar de toda a nacionalidade.

Lembro a frase euclidiana que é lapidar sobre os nossos destinos de Nação: “Estamos condenados à civilização: ou progredimos ou desaparecemos”. A resposta ao vaticínio de Euclides já está dada; a hora presente é a da civilização penetrando todos os recantos da Pátria comum, levando para toda parte o progresso e o bem-estar, desenvolvendo e integrando rumo os verdadeiros destinos do Brasil-Potência. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. A Magistratura e o Estado do Espírito Santo cobriram-se de luto no dia 2 de julho último, quando a fatalidade, por intermédio de um atropelamento ocorrido em frente ao edifício em que residia, tirou a existência do Desembargador Edson Queiroz do Vale, em pleno vigor de vida e de saúde.

Pertencente a uma família de ilustres juristas, era filho do antigo Magistrado baiano Dr. Cândido Ciro do Vale, radicado no Espírito Santo. Seus irmãos, todos cultores do Direito, são o Desembargador Dr. Eurípedes Queiroz do Vale, o Juiz Dr. Edgard Queiroz do Vale e o Procurador Dr. Eterheldes Queiroz do Vale, já aposentados, como bons servidores, aos quais a Magistratura e o Estado devem relevantes serviços.

Era o Desembargador Edson Queiroz do Vale o mais moço Juiz a galgar o posto máximo de sua carreira, sendo também membro efetivo do Tribunal Eleitoral.

Foi Promotor Público e depois Juiz de Direito, cargo conseguido através de brilhante concurso, tendo atuado em várias Comarcas, onde só deixou amigos dedicados e admiradores, dentre todas as classes sociais. Magistrado em toda a extensão da palavra, inteligente e culto, humano na aplicação legítima da Lei, discreto, mas afável para com os que o procuravam, circunspecto e bem posto em todos os lugares onde se apresentava, como requer uma tal posição.

Esse hábito a que se impôs, não o impedia, entretanto, de, nas oportunidades próprias, dar expansão a sua verve — traço de família —, aos seus esplêndidos bate-papos com amigos diletos, sempre, porém, mantida sua natural compostura.

Era também Professor Catedrático da Faculdade de Direito, conquistando ali, pelo seu saber e lhano trato, não apenas o respeito dos alunos, mas sua sincera amizade e elevada admiração.

Sua presença em todos os lugares em que o trabalho o levou a conviver foi sempre estimada e apreciada com o reconhecimento de seu talento, pelos exemplos e lições que emergiam de sua dignidade, de sua correção, de seu caráter, de sua bondade e honradez, tudo hoje revivido nas saudades que deixou.

Seu sepultamento saiu do Salão de Honra do Palácio da Justiça, onde o corpo foi velado pelo carinho de numeroso público, constituído de elementos de todas as classes sociais, das mais modestas às mais destacadas.

Ao baixar a sepultura, prestaram homenagem à sua memória, o Desembargador Cícero Alves representando o Poder Judiciário, o Professor Ademar Martins pela Faculdade de Direito, O Dr. Manoel Moreira Camargo pela Ordem dos Advogados do Estado, e o Dr. Luiz Monteiro, funcionário público federal.

Casado com a Sxm.<sup>a</sup> Sra. Dona Camilla de Abreu do Vale, filha do ex-Prefeito de Cachoeiro do Itapemirim, ex-Deputado estadual e federal, ex-Secretário de Estado, o saudoso Fernando de Abreu, deixa vários filhos menores, a cujas saudades junto as minhas, solidário com a sua Exm.<sup>a</sup> Família na dor que ora sofre.

Com essa singela homenagem de respeito e admiração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverencio a memória de um Homem, de um Juiz, de um Professor que soube ser bom, ser amigo, ser justo, ser mestre, por quem o Espírito Santo se cobre de luto, envolto na dor da lembrança e na saudade da separação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**  
— Tem a palavra o nobre Senador Paulo Torres.

**O SR. PAULO TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixou ontem o serviço ativo do Exército o General Augusto César de Castro Moniz de Aragão. Conheço-o há mais de quarenta anos e sou um sincero admirador da sua inteligência, da sua cultura, da sua lealdade, do seu caráter e do seu acendrado patriotismo.

Por duas vezes exercemos os mesmos Comandos. Eu o substituí no Comando do Grupamento de Elementos de Fronteiras, sediado na encantadora cidade de Manaus, Capital do Amazonas e, mais tarde, ele vinha a ocupar o Comando que eu exercia, havendo entre mim e ele alguns outros Comandantes, da Brigada de Pára-quedistas.

O Senado não poderia, Sr. Presidente, deixar de transcrever nos seus Anais a bela oração, a patriótica oração pronunciada ontem por esse homem, a quem o Brasil deve relevantes e assinalados serviços, a quem a Revolução Redentora de 31 de Março de 1964 teve como um dos seus líderes.

Para constar, pois, Sr. Presidente, dos Anais desta Casa e para que possam amanhã todos os patriotas abeberar-se do que disse o insigne soldado e preclaro brasileiro ao passar à reserva do Exército, leio seu magnífico discurso:

#### MONIZ DE ARAGÃO: FORÇAS ARMADAS ESTÃO VIGILANTES

Ao passar ontem a chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa ao General Aloysio Guedes Pereira, que exercerá o cargo interinamente, o General Augusto César de Castro Moniz de Aragão disse que “no atual processo revolucionário, iniciado em 31 de março de 1964, não se arredaram as Forças Armadas”.

— Conservam-se presentes, vigilantes e indormidas, por exigência de condições novas, decorrentes das multiformes e constantes agressões da guerra ideológica. Para realizar sua vocação histórica e cumprir sua função constitucional, devem e precisam não só participar da orientação e do controle social como encontrar-se disciplinadas, adestradas e aptas, prontas para a ação contra o desrespeito da lei, a perturbação da harmonia entre as classes, o exercício do arbítrio e a prática da violência.

O General Moniz de Aragão, que passou para a reserva por haver completado a idade-limite de permanência no serviço ativo, completou mais de 50 anos em atividade no Exército. Seu substituto interino, General Aloysio Guedes Pereira, era o vice-chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

“Após mais de cinquenta anos de consagração ao Exército e à Pátria, deixo hoje o serviço militar ativo e, conseqüentemente, entrego a Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, a meu substituto legal, o Exm.º Sr. General-de-Divisão Aloysio Guedes Pereira.

Ao despedir-me, pouco ou quase nada de novo tenho a dizer-vos senão muito a ratificar. Minha

vida, nestes três últimos anos como nos demais, é um livro aberto à vossa indagação, páginas escritas em tipos convencionais, e, também, gravadas em caracteres “Braille” para que até os irreverentes, que se dizem cegos, não se neguem compreendê-las. Os meus erros e enganos, jamais os ocultei ou procurei atenuar, a fim de que vos servissem de ensinamentos, no sentido do que não pode ser feito e deve ser evitado. As decisões felizes aí estão de modo que, perseguidas e apuradas, contribuam, de um lado, para o bem da coletividade e, de outro, para vossa auto-educação.

#### No Exército, fui simultaneamente COMANDADO E COMANDANTE.

Certo de que a utilidade nobilita, dei à exatidão o necessário quilate de disciplina, proporcionei à eficiência o amparo de minha vontade e, ao mesmo tempo, impregnei-me de tenaz perseverança, para avançar resolutamente e sem tréguas; considereí o desinteresse pessoal a fortuna de meu desvelo.

COMANDADO, servi com a dedicação que valoriza o trabalho e também o enobrece. Mesmo na tarefa menor, no trato das coisas corriqueiras, atendi sempre os pequenos deveres com atenção e zelo, porque a ocupação mesquinha não decorre de sua intrínseca natureza, antes do propósito e empenho de quem a realiza. Agi sempre conscientemente, cumprindo com rigor a minha função e fazendo-me necessário pelo primor e sinceridade de meu procedimento. Onde estive, beirando o perigo ou carregando a responsabilidade, guardei confiança na minha destreza e na minha retidão. Procurei ser eficiente, para que os companheiros mais jovens se uniformizassem na minha capacidade e na minha experiência. A tônica de minha conduta foi a disciplina.

#### HUMILDADE

COMANDANTE, dirigi com humildade e obediência, que a autoridade nem inova, nem desmanda: — a autoridade transmite. Acima da



minha vaidade, coloquei a alma dos que me cumpria conduzir e o respeito que lhes devia. Não me competia mandar, porém mover com harmonia e oportunidade. O cabo de força não cria energia, recebe-a para distribuí-la pelo mecanismo que se movimenta. Assim, esforcei-me para que fosse a minha chefia amparada na lei, guiada no amor à verdade e à justiça e enobrecida com a dignidade de meus propósitos. No alto posto de Comando, não me julguei no cume inacessível e eterno. Acima de mim, esteve sempre o julgamento da opinião e, a meu lado, conservei a súplica e o conselho. Mantive-me atento e pronto para, quando não pudesse compreender o direito ou administrar a justiça, descer da altura para não frustrá-los, investindo pelo arbítrio e despotismo, que é sempre o castigo dos homens maus.

COMANDANTE, aconselhei com dignidade. Fui sempre sincero porque a mentira, mesmo ornamentada, provoca o desespero e condiciona a revolta daqueles que, atribulados pela desventura, se apegam à promessa enganadora, que lhes rouba, até, o conforto da resignação. Empenhei-me, inquebrantável, para que a força de minha palavra fosse, a um só tempo, apoio para os desamparados, estímulo para os indecisos, orientação para os que se entusiasмам e, também, advertência para os poderosos.

Chefe, aconselhando e professando, aprendi e habituei-me a dizer: — não sei. Tive enganos e cometi erros, decorrentes antes da deficiência de interpretação, nunca de levianas intenções. Sempre que de uns e outros tomei conhecimento, procurei, de imediato e simultaneamente, anulá-los ou, pelo menos, repará-los e entendê-los, para os não repetir.

Jamais conheci o peso da existência, porque superei todas as frustrações e ignorei o pavor da impotência e covardia. A maior virtude de minha carreira, julgo, foi a fidelidade no préstimo. Nunca faltei, nunca. Afasto-me

tranquillo, a consciência repousada na certeza do dever bem cumprido e o espírito iluminado pela esperança de, ainda uma vez mais e sempre, ser útil.

Só temi a Deus, a quem agradeço, humilde, as bênçãos que sobre mim derramou.

## MEUS CAMARADAS

Entretanto, a despeito do que vos disse, trago comigo grave preocupação que me punge a alma de patriota e preciso repartir convosco, menos para aliviar-me de seu peso do que para vos conservar atentos, vigilantes indormidos da Pátria, particularmente de sua segurança e de suas instituições democráticas.

Avança o Brasil, a passos largos e em cadência acelerada, para o desenvolvimento e prosperidade, para o bem-estar e felicidade do povo. Paradoxal que pareça, é justamente essa promissora realidade a causa de minhas apreensões, que insisto em repartir convosco. Ofereço-as para que, sobre elas, mediteis as estudando e interpretando à luz da História, a fim de evitar possível surpresa, que é a tônica comum e fator de todos os desastres.

É que estas vantagens, conquistadas pelo trabalho e gênio de seu povo, tornam o nosso País objeto da inveja, cobiça e cupidéz de outros Estados, por tradição imperialistas e dominadores, ora agressivos ora sub-reptícios na maneira de agir.

Nos graves episódios e perigosas crises da História do Povo Brasileiro, desenvolveu sempre o Exército ação proeminente, providências heróicas e intervenções salvadoras, decidindo e afastando-se. Assim sempre ocorreu: — no período colonial, na monarquia e na república. A ordem civil, quando periclitante, dependeu sempre da benéfica judicatura castrense.

## NO MESMO RUMO

No atual processo revolucionário, iniciado em 31 de março de 1964, não se arredaram, entretanto, as Forças Armadas. Conservam-se presentes, vigilantes e indormidas, por exigência de condições novas, decorrentes das multiformes e constantes agressões da guerra ideológica. Para realizar sua vocação histórica e cumprir sua função constitucional, devem e precisam não só participar da orientação e do controle social como encontrar-se disciplinadas, adestradas e aptas, prontas para a ação contra o desrespeito da lei, a perturbação da harmonia entre as classes, o exercício do arbítrio e a prática da violência. No caso dos mandatários, no exercício do poder público, pratiquem de modo declarado, expresso e flagrante contra os interesses nacionais; quando os delegados legislarem e maquinarem contra os interesses da Nação; se a justiça não for distribuída com sabedoria e com vistas à harmonia social, devem elas atuar imediatamente, porque tudo se subordina aos interesses da Pátria, que só eles são absolutos. Irrestritos, origem e fim de todas as providências.

Tal conduta das Forças Armadas, fundamental e indispensável à preservação da ordem política e da tranqüilidade social poderia engendrar uma nova força, pressão de baixo para cima, capaz de impulsionar o Governo para a exacerbação e encaminhá-lo para a ênfase do poder. Correria ele o risco de assumir a forma militarista ou cesárea, de qualquer forma totalitária. Ao mesmo tempo, degenerar-se-ia o Estado, ao perder o sentido da ordem objetiva, da lei e da justiça. Os laços universais e precisos do Direito e as relações específicas entre o cidadão e o corpo político seriam substituídos por laços pessoais derivados do parentesco, do comprometimento ou da cumplicidade, decorrente da solidariedade de classe ou da similitude dos encargos. A Nação estaria em perigo. Para fugir à subversão

comunista, ver-se-ia empurrada para um regime de extrema direita. As Forças Armadas, aos poucos, esquecer-se-iam de suas nobres tradições e deformariam a prática de sua função constitucional, para tornar-se milícia, guarda pretoriana ou "tropa de assalto SS". Seus oficiais, da dignidade de guardiães dos destinos da Pátria, ver-se-iam levados à humilhante condição de beleguins ou inquisidores e, mesmo, de sequazes ou esbirros de camarilhas sem fé e sem patriotismo.

Tal hipótese constitui terrível dilema: — para fugir ao perigo comunista, seria a Nação mergulhada em regime de extrema direita, igualmente policialesco e violento. Tal alternativa não admite opção.

## MEUS CAMARADAS

O perigoso fenômeno político, que assinalai sem reboços, jamais ocorreria no Brasil, devido à vocação cívica e democrática das Forças Armadas. Encontram-se elas decididas a cuidar somente de seus encargos peculiares, históricos e constitucionais, a partir do instante em que o povo brasileiro, massa e elite, e os grupos sociais, corporações, instituições públicas e privadas, compreendam e efetivamente velem a segurança da Pátria, participem da garantia das instituições nacionais e se empenhem na preservação do sistema republicano, democrático e representativo; tão logo desapareçam as agressões violentas, internas e externas, que tanto têm prejudicado a Nação brasileira.

Semelhante desastre político, nunca vingaria no Brasil, ratifico, porque todos vós estais convictos, como eu me encontro impregnado, da idéia de que as Forças Armadas constituem o instrumento fundamental de defesa da Pátria; que elas se organizaram e tomaram estrutura, se diferenciaram e demarcaram as atribuições e definiram o comportamento de seus membros, visando à promoção e garantia do ambiente de segurança e tranqüilidade de que

precisa a Nação para preservar e fomentar aqueles propósitos e anseios, para conquistar e desenvolver aqueles interesses e bens comuns em volta dos quais ela se fiou e teceu.

### VIGILANCIA

Impõe-se permaneçais atentos e fiéis, consagrados mesmo, a tais propósitos e anseios, a tais interesses e bens comuns, que congregam e unem todos vós, a fim de se não esquecer ou confundir com outros intuitos e conveniências sub-reptícios e inadmissíveis.

Na eficiência da estrutura material e moral das Forças Armadas e na respeitabilidade que as envolve, repousa a paz social e realiza-se a tranqüillidade nacional pela afirmação da ordem, na órbita interna, e do prestígio estatal, na sociedade das nações. São elas os garantes da sobrevivência do Estado e da perfeita realização dos objetivos, que este se propõe alcançar. Em função da consciência que tenham de sua missão histórica e constitucional, está a harmonia interna, decorrente da estabilidade e respeitabilidade das instituições. É em razão de seu poderio que se afirmam, nos momentos críticos da vida internacional, a soberania da Nação e o prestígio do Estado.

Se a Pátria confere às Forças Armadas o monopólio da força material, se lhes entrega a defesa de sua própria sobrevivência e a garantia da tranqüillidade do povo, se a intervir somente as convoca nos momentos cruciais da vida coletiva, abalada pela agressão exterior ou pela violência interna, é óbvio que se impõe criar, em relação a tais circunstâncias, rigorosos elementos de subordinação à lei e à moral. Nesses elementos descansa a certeza de que não desvirtuareis o uso das armas, nem pela negação do destino nacional das instituições militares, nem por omissão devida ao desinteresse ou incapacidade diante da missão.

Assim, urge que, todos vós, vos prepareis e encontreis sempre prontos para a ação, em defesa da lei, da ordem e das instituições nacionais, garantindo a feliz e tranqüilla evolução da prosperidade brasileira. Para tanto é preciso que tenhais real valor moral e profissional, este necessário e aquele, porém, indispensável ao desempenho da autoridade militar. As estrelas e os bordados, por si sós, significam hierarquia fictícia, illusória apenas, que só o prestígio moral provoca a admiração e o respeito, essenciais da obediência sem restrição.

Colocai-vos todos em condições de cumprir o dever militar devido à Pátria, somente a ela — “aconteça o que acontecer” —, certos de que, quando para tanto necessário, vossos chefes saberão indicar o momento e a maneira de efetivá-lo. E, se assim fizerem e vivo eu for, alquebrado embora, voltarei a reunir-me convosco, para unânimes e galvanizados pelos mesmos ideais, juntos à Bandeira e numa só trincheira, lutar e, se preciso, morrer pelo Brasil.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Pela ordem.)** — Sr. Presidente, não havendo em plenário dez Srs. Senadores, o que pelo Regimento Interno determina o encerramento da Sessão, e podendo nosso pronunciamento ser feito no dia de amanhã, sem que perca sua essência, desisto da palavra, para que V. Ex.<sup>a</sup> possa cumprir o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — V. Ex.<sup>a</sup> deve inscrever-se para a Sessão de amanhã.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Muito obrigado. Eu o farei.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Em virtude da questão de ordem apresentada pelo nobre Senador Osires Teixeira, Representante de

Goiás, fica suspensa a sessão, até que haja número regimental para que o Senado possa funcionar.

*(Suspensa às 17 horas e 10 minutos, a Sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Havendo número regimental, fica reaberta a Sessão, que fora suspensa por falta de quorum.

Tem a palavra o nobre Senador Leinoir Vargas, representante do Estado de Santa Catarina. (Pausa.)

Sua Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 18,30 horas com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que “aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Uni-

das, adotado em Nova York, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro)”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 232 e 233, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores e  
— de Economia.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

### 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 142/72 (n.º 205/72 na origem), de 31 de julho de 1972, pela qual o Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ SETTE CÂMARA para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tchecoslovaca.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)*

**77.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de agosto de 1972**

**(Extraordinária)**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 18 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Há número regimental. Declara aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que “aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro)”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 232 e 233, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores; e  
— de Economia.

(Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior.)

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

**N.º 13, de 1972**

(N.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º É aprovado o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).**

**Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem número 142/72 (n.º 205/72, na origem), de 31 de julho de 1972, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Sette Câmara para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista Tcheco-Eslovaca.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em Sessão Secreta, peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)*

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã, dia 11 de agosto, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

**78.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de agosto de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Restituindo autógrafo de projeto de Lei sancionado:

— 147/72 (n.<sup>o</sup> 225/72, na origem), referente ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 11, de 1972, da Câmara dos Deputados (n.<sup>o</sup> 676/72, na Casa de origem), que cria pensão es-

pecial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança (Projeto que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.797, de 10 de agosto de 1972).

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.<sup>o</sup> 20, de 1972**

(N.<sup>o</sup> 535-B/67, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 6.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 710, de 28 de julho de 1969, que altera a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Vigorará com a seguinte redação o art. 6.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 710, de 28 de julho de 1969:

“Art. 6.<sup>o</sup> Os segurados de que trata o item III do art. 5.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 3.807, de 26 de agosto de 1960, contribuirão sobre um salário-de-inscrição, segundo normas baixadas pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, não podendo ser inferior ao pro labore fixado, nem superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.”

Art. 2.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 21, de 1972**

(N.º 716-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As editoras sediadas no território nacional são obrigadas a adotar os textos fixados ou que tenham a fixação reconhecida pelo Instituto Nacional do Livro, quando editarem obras da literatura brasileira caídas em domínio público.

Parágrafo único. A fixação de um texto consiste no estabelecimento do texto original, após o cotejo de várias edições de uma obra.

Art. 2.º A edição de condensação, adaptações ou outras quaisquer formas de popularização dessas obras dependerá de assentimento prévio do Instituto Nacional do Livro.

Art. 3.º O Instituto Nacional do Livro publicará, periodicamente, no Diário Oficial da União, a relação dos textos fixados ou reconhecidos, promovendo, ao mesmo tempo, sua mais ampla divulgação.

Art. 4.º O Instituto Nacional do Livro fará arquivar, de modo a permitir aos interessados a consulta no local, os relatórios que contenham as justificativas filológicas da fixação de cada texto, bem como os exemplares autênticos dos textos reconhecidos.

Art. 5.º A autoridade policial competente, por solicitação do Instituto Nacional do Livro, apreenderá os exemplares das obras de que trata esta lei editadas em desacordo com os textos fixados ou reconhecidos.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
**N.º 152, de 1972**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que “estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público”.

Brasília, em 9 de junho de 1972. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.**  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

E.M. n.º 395

Em 26 de abril de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que tem por objetivo garantir a fidelidade do texto das obras literárias caídas no domínio público, quando reeditadas.

Os artigos 763 e 672 do Código Civil, ao estabelecerem, respectivamente, o registro na Biblioteca Nacional dos trabalhos literários editados ou reproduzidos por qualquer sistema e a apreensão dos exemplares de obras publicadas fraudulentamente, deixam bem claro o propósito de proteger a propriedade intelectual. Ora, se cabe ao Poder Público defender o direito do autor e a autenticidade do texto da obra ainda sob o domínio particular, terá, forçosamente, e com muita razão, de resguardar aquelas que vencendo o tempo se consagraram pela permanência do interesse de uma geração após outra.

O que tem verificado este Ministério nesse campo é que essas obras, após sucessivas e quase sempre descuidadas edições, apresentam grande desfiguração quando confrontadas com o trabalho original. Foi o caso,

para exemplificar, do romance “Senhora”, de José de Alencar, que, em recente reapresentação, além de frases truncadas pela supressão dos objetivos característicos do estilo do autor, sofrera, nas citações dos personagens, a conversão do “mil réis” em centavos do cruzeiro novo.

A medida ora proposta visa, pois, a colir abusos semelhantes, de modo a assegurar a preservação de nosso patrimônio cultural.

Caso concorde Vossa Excelência com a intenção e com os termos da proposição, solicito-lhe que se digne de encaminhá-la ao Congresso Nacional.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

*(A Comissão de Educação e Cultura.)*

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 14, DE 1972**

(N.º 61-B/72, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Convênio Constitutivo do “Fundo de Desenvolvimento” previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá a 4 de abril de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do “Fundo de Desenvolvimento” previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 116, de 1972**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Constitutivo do “Fundo de Desenvolvimento” previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado Sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

Brasília, em 25 de maio de 1972.  
— Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM/  
DPF DAI-176-577(31), DE 21 DE  
MAIO DE 1972, DO MINISTÉRIO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Na oportunidade do recente encontro de Vossa Excelência com o Presidente da República da Bolívia, Coronel Hugo Banzer Suárez, na cidade de Corumbá, foi assinado pelos Plenipotenciários do Brasil e da Bolívia o Convênio Constitutivo do Fundo de Desenvolvimento previsto pelo Protocolo de 23 de julho de 1964, adicional ao Tratado Sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938.

2. O referido Convênio estabelece em caráter definitivo o esquema de pagamento da dívida boliviana ao Brasil, decorrente da construção da Estrada de Ferro Corumbá — Santa Cruz de La Sierra, bem como a sistemática para a aplicação pelo Brasil, em obras de desenvolvimento na Bolívia, dos recursos gerados em decorrência dos pagamentos em apreço.

3. O Artigo 25 do mencionado instrumento determina que o mesmo entraria em vigência provisória na

data de sua assinatura, isto é, 4 de abril de 1972, comprometendo-se ambos os Governos a adotar as medidas necessárias à sua ratificação no mais breve prazo possível, em conformidade com as respectivas disposições constitucionais.

4. Nessas condições permito-me sugerir a Vossa Excelência seja o texto do Convênio encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, nos termos da anexa Mensagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO  
“FUNDO DE DESENVOLVIMENTO”,  
PREVISTO PELO PROTOCOLO  
ADICIONAL AO TRATADO SOBRE  
LIGAÇÃO FERROVIÁRIA, DE 25  
DE FEVEREIRO DE 1938, CELEBRADO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA E DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM 23 DE JULHO DE 1964.

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 1.º Pelo presente Convênio fica operativamente constituído, pelo prazo de 40 anos, o Fundo de Desenvolvimento (doravante denominado Fundo), previsto no Artigo IX do Protocolo Adicional ao Tratado Sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938 (doravante denominado Protocolo), celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964, e objeto de Notas Reversais trocadas entre ambos os países em La Paz, no dia 25 de setembro de 1971, e em Brasília, no dia 1.º de fevereiro de 1972.

CAPÍTULO II

Dos Recursos

Art. 2.º Os recursos do Fundo serão constituídos de (I) US\$ 12,216,308.98 (doze milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oito dólares norte-americanos e noventa e oito centavos), referentes a:

(a) US\$ 11,803,179.09 (onze milhões, oitocentos e três mil, cento e seten-

ta e nove dólares norte-americanos e nove centavos), valor da dívida da Bolívia para com o Brasil, consolidada nos termos dos Artigos V, VII e IX do Protocolo; e

(b) US\$ 413,111.89 (quatrocentos e treze mil, cento e onze dólares norte-americanos e oitenta e nove centavos), valor dos juros da dívida consolidada e relativos ao período compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 1971;

(II) US\$ 8,338,521.77 oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um dólares norte-americanos e setenta e sete centavos), relativos ao valor dos juros de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), incidentes sobre as quantias discriminadas no item (I) deste Artigo, durante o período de 40 (quarenta) anos; e

(III) recursos provenientes, em forma rotativa, das amortizações do principal dos financiamentos que forem concedidos pelo Fundo.

Art. 3.º De acordo com o Protocolo e as Notas Reversais referidos no artigo 1.º, o Governo boliviano efetuará o reembolso da dívida mediante os aportes dos montantes expressos nos itens (I) e (II) do Artigo 2.º do presente Convênio. Os referidos aportes serão realizados em 40 (quarenta) quotas, transferidas ao Fundo anualmente, devendo as duas primeiras ser efetuadas em 31 de janeiro e em 31 de dezembro de 1972, respectivamente, e as demais em 31 de dezembro de cada ano subsequente, consoante o anexo “Esquema de Recolhimento de Recursos” (anexo 1).

Parágrafo único. Os aportes de recursos a que se refere o presente artigo poderão ser antecipados, a critério do Governo da Bolívia.

Art. 4.º Os recursos do Fundo serão depositados no Banco Central do Brasil, em conta especial denominada: “Fundo de Desenvolvimento — Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964”.

Parágrafo único. As remessas dos aportes que constituirão o Fundo não poderão sofrer quaisquer ônus ou restrições, inclusive de caráter legal, tributário ou cambial, ficando assegurada a sua total conversibilidade e transferibilidade por parte do Governo boliviano.

Art. 5.º O Governo brasileiro se compromete a, na data do pagamento da primeira quota por parte do Governo da Bolívia, adiantar ao Fundo o montante equivalente aos aportes das 2.ª e 3.ª quotas, no valor de US 1,399,149.13 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove dólares norte-americanos e treze centavos).

Art. 6.º O adiantamento a que se refere o Artigo 5.º será um empréstimo do Governo brasileiro ao Governo boliviano a ser amortizado em 10 (dez) anos, com juros de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano), conforme esquema de pagamentos constante do Anexo II ao Convênio.

§ 1.º Os pagamentos relativos ao principal e aos juros do empréstimo de que trata o presente artigo serão realizados mediante apropriação direta de recursos do Fundo pelo Banco Central do Brasil, e terão prioridade sobre os saques para os financiamentos a serem concedidos pelo Fundo.

§ 2.º A primeira prestação do pagamento do empréstimo vencerá em 31 de dezembro de 1972.

§ 3.º No período de carência, compreendido entre a data em que o Governo do Brasil realizar o adiantamento a 31 de dezembro de 1972, o empréstimo não sofrerá incidência de juros.

§ 4.º Formalizado o empréstimo, o Governo boliviano emitirá um documento reconhecendo a dívida e suas condições, comprometendo-se, ainda, a pagá-las, caso necessário, com outros recursos que não sejam os do Fundo.

### CAPÍTULO III

#### Dos Objetivos do Fundo

Art. 7.º De acordo com as Notas Reversais referidas no Artigo 1.º do presente Convênio, os recursos do Fun-

do serão empregados no financiamento de estudos e execuções de projetos que beneficiam as zonas de influência da ferrovia Corumbá—Santa Cruz de la Sierra, contribuindo direta ou indiretamente para o aumento de sua rentabilidade e para o maior intercâmbio econômico entre os dois países.

§ 1.º De acordo com estes objetivos, o Fundo financiará obras de infraestrutura, estudos e execução de projetos para constituição de empresas industriais, agroindustriais, de mineração, florestais e outras, organizadas como empresas governamentais, sociedades de economia mista e paraestatais, em cuja formação de capital o Estado boliviano tenha participação majoritária.

§ 2.º Serão financiados, também, estudos e execução de programas de produção em empresas do mesmo tipo que as referidas no parágrafo anterior que se encontrem em funcionamento, quando da vigência do presente Convênio.

§ 3.º Serão também objeto de financiamento os estudos e execução de projetos de empresas do setor privado que se enquadrem nos objetivos do Fundo.

§ 4.º Os financiamentos serão extensivos aos custos em que localmente incorra o mutuário.

§ 5.º Os financiamentos deverão contemplar preferentemente empresas que reúnam as seguintes características:

1 — possuam rentabilidade comprovada;

2 — utilizem, ou possam utilizar, grande percentagem de mão-de-obra local;

3 — utilizem fundamentalmente matéria-prima da região;

4 — abram novas zonas para a exploração agrícola, contribuindo para maior fixação dos camponeses nas regiões produtoras;

5 — criem novos mercados para os produtos da região; e

6 — preparem mão-de-obra e técnicos de nível intermediário.

## CAPÍTULO IV

### Das Condições Gerais dos Financiamentos: Prazos e Juros

Art. 8.º De acordo com os objetivos do Fundo e em se tratando de financiamentos para o desenvolvimento e da criação de infra-estrutura econômica, os respectivos juros não deverão ser inferiores a 6,5% a.a. (seis e meio por cento ao ano). Os prazos de carência e de amortização serão fixados de acordo com a natureza e o estágio de maturação de cada projeto.

Art. 9.º Os financiamentos serão concedidos por um valor mínimo de US 50,000.00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), e por um valor máximo de US 300,000.00 (trezentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os limites referidos poderão, em casos especiais, ser modificados.

Art. 10. Os juros provenientes dos financiamentos serão pagos semestralmente em dólares norte-americanos, calculados sobre o saldo devedor do principal, e remetidos diretamente ao Banco Central do Brasil, sem transitar pelo Fundo. O mutuário continuará pagando juros sobre o saldo devedor do crédito quando, por sua responsabilidade, não se implementar o projeto, ficando, desta forma, suspensa a liberação das quotas de financiamento.

Art. 11. Os pedidos de financiamentos feitos pelo setor público deverão necessariamente conter documentos hábeis de responsabilidade emitidos pelo mutuário e devidamente garantidos por decisão específica do Governo boliviano, por avais financeiros do Banco Central da Bolívia ou pelo Ministério das Finanças da Bolívia. Os do setor privado por bancos comerciais, para tal fim autorizados pelo Banco Central da Bolívia e aceitos pelo Agente Financeiro. Estes documentos deverão referir-se separadamente à amortização do principal e ao pagamento dos juros.

Art. 12. A concessão de financiamentos deverá obedecer o cronograma de liberação coerente com o desenvolvimento e execução do projeto.

O não-cumprimento de qualquer das etapas previstas no projeto implicará na suspensão dos desembolsos das quotas de financiamento.

Parágrafo único. O Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz, como órgão fiscalizador designado pelo Governo da Bolívia, comunicará ao Agente Financeiro o cumprimento de cada uma das etapas previstas no projeto, para efeito dos desembolsos respectivos.

Art. 13. A assistência técnica a ser utilizada na elaboração e implementação dos projetos deverá ser contratada com empresas bolivianas e/ou brasileiras.

Art. 14. Os financiamentos poderão ser complementares a outros concedidos por entidades bolivianas e/ou brasileiras e/ou organismos internacionais, inclusive do setor privado.

Art. 15. Os custos administrativos e bancários provenientes da concessão de financiamento correrão por conta do mutuário.

## CAPÍTULO V

### Da Administração do Fundo

Art. 16. Os projetos serão apresentados, analisados e executados de acordo com Normas a serem estabelecidas pelo "Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz" ou outro organismo que, no futuro, venha a assumir as atribuições do mencionado Comitê, como órgão executor do Governo da Bolívia. As referidas Normas serão fixadas de acordo com os termos expressos no presente Convênio.

Art. 17. Os projetos, depois de analisados e aprovados tecnicamente pelo Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz, serão remetidos à Comissão Administradora do Fundo, constituída na forma referida no art. 18.

Parágrafo único. Após sua consideração pela Comissão Administradora, os projetos serão remetidos ao Agente Financeiro acompanhados do cronograma para o desembolso dos recursos.

Art. 18. A Comissão Administradora do Fundo será presidida pelo Ministro das Relações Exteriores e Culto

da Bolívia e pelo Chefe da Missão Diplomática do Brasil em La Paz e integrada por um representante dos seguintes órgãos:

a) pela parte boliviana:

1) Ministério de Planejamento e Coordenação.

2) Comitê de Obras Públicas de Santa Cruz.

b) pela parte brasileira:

1) Banco Central do Brasil

2) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

§ 1.º A Comissão Administradora do Fundo reunir-se-á na cidade de La Paz em forma ordinária, uma vez por ano. Poderá, igualmente, ser convocada para reuniões extraordinárias até o limite de duas vezes por ano.

§ 2.º A Comissão Administradora do Fundo deverá apresentar aos Governos do Brasil e da Bolívia relatório anual das suas atividades.

Art. 19. O Agente Financeiro do Fundo será o Banco do Brasil S.A. na Bolívia.

§ 1.º De posse dos cronogramas autorizados a que se refere o parágrafo único do art. 17, o Agente Financeiro os remeterá ao Banco Central do Brasil e solicitará a liberação dos recursos correspondentes.

§ 2.º Os saques serão feitos diretamente pelos mutuários de acordo com os cronogramas de desembolso aprovados, observando-se os impedimentos previstos no art. 12.

§ 3.º Trimestralmente, o Agente Financeiro remeterá ao Banco Central do Brasil os extratos dos mutuários.

§ 4.º Semestralmente, o Agente Financeiro emitirá ordem de pagamento em dólares norte-americanos, em favor do Banco Central do Brasil, sobre Nova Iorque, relativa ao montante dos juros recebidos nos termos do artigo 10 do presente Convênio. Sobre as referidas ordens de pagamento não

poderão incidir gravames ou restrições de qualquer origem, inclusive de caráter legal, tributário ou cambial, ficando garantida sua total conevrsibilidade e transferibilidade.

## CAPÍTULO VI

Art. 20. Sobre o saldo de recursos já liberados e não utilizados, será cobrada do mutuário uma comissão de compromisso de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimo por cento ao ano) que será incorporada ao Fundo.

Art. 21. O Governo da Bolívia determinará as medidas necessárias de ordem legal, tributária e cambial, para reduzir os custos dos financiamentos concedidos pelo Fundo.

Art. 22. As modificações ao presente Convênio somente poderão ser apresentadas, por qualquer das Partes Contratantes, depois de transcorridos cinco anos do início da vigência do Convênio. As referidas modificações somente serão aplicadas mediante comum acordo das Partes Contratantes.

Parágrafo único. As negociações referentes a eventuais modificações do presente Convênio não poderão constituir motivo de interrupção na concessão dos créditos já deferidos.

Art. 23. O não-cumprimento ou atraso dos aportes que assinalam os artigos 3.º e 4.º do presente Convênio implicará na suspensão da concessão de recursos para os projetos aprovados e em execução.

Art. 24. De acordo com o assinalado no art. 12 do Protocolo, e em conformidade com as Notas Reversais citadas no art. 1.º do presente Convênio, os Governos do Brasil e da Bolívia, antes da conclusão do prazo de amortização da dívida boliviana mencionada no art. 5.º do mesmo Protocolo, entrarão em conversações para a consolidação ou reinversão parcial ou total dos recursos do Fundo.

Art. 25. O presente Convênio entrará em vigor nesta data, comprometendo-se ambos os Governos a adotar as medidas necessárias à sua ratificação no mais breve prazo possível, em conformidade às respectivas disposições constitucionais.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

Convênio Constitutivo — Art. 3.º

### ANEXO

#### Esquema de recolhimento de Recursos

(ANEXO I)

Em 31 de dezembro 1	Valor da dívida 2	Recolhimento do principal (2) 3	Recolhimento dos juros 4	Total dos aportes ao Fundo 5 = (3+4)
1970	11.803.197,09	—	—	—
1971	11.803.197,09	—	—	—
1972				não efetuado
Até 31-10	(1) 12.216.308,98	305.407,72	35.630,90	341.038,62
Até 31-12	11.910.901,26	305.407,72	382.141,42	687.548,14
1973	11.605.493,54	305.407,72	406.192,27	711.599,99
1974	11.300.085,82	305.407,72	395.503,00	700.910,72
1975	10.994.678,10	305.407,72	384.813,73	690.221,45
1976	10.689.270,30	305.407,72	374.124,40	679.532,18
1977	10.383.862,66	305.407,72	363.435,19	668.842,91
1978	10.078.454,94	305.407,72	352.745,92	658.153,64
1979	9.773.047,22	305.407,72	342.056,65	647.464,37
1980	9.467.639,50	305.407,72	331.367,38	636.775,10
1981	9.162.231,78	305.407,72	325.678,11	615.396,56
1982	8.856.824,06	305.407,72	309.988,84	615.396,56
1983	8.551.416,34	305.407,72	299.299,57	604.707,29
1984	8.246.008,62	305.407,72	288.610,30	594.018,02
1985	7.940.600,90	305.407,72	277.921,03	583.328,75
1986	7.635.193,18	305.407,72	267.231,76	572.639,48
1987	7.329.785,46	305.407,72	256.542,49	561.950,21
1988	7.024.377,14	305.407,72	245.853,22	551.260,94
1989	6.718.970,02	305.407,72	235.163,95	540.571,67
1990	6.413.562,30	305.407,72	224.474,68	529.882,40
1991	6.108.154,58	305.407,72	213.785,41	519.193,13
1992	5.802.746,86	305.407,72	103.096,14	508.503,80
1993	5.497.339,10	305.407,72	192.406,87	497.814,50
1994	5.191.931,42	305.407,72	181.717,60	487.125,32
1995	4.886.523,70	305.407,72	178.028,33	476.436,05
1996	4.581.115,98	305.407,72	160.339,06	465.746,78
1997	4.275.703,26	305.407,72	149.649,79	455.057,51
1998	3.980.300,54	305.407,72	138.960,52	544.368,24
1999	3.664.892,82	305.407,72	128.271,25	438.678,97
2000	3.359.485,10	305.407,72	117.581,98	422.989,70
2001	3.054.077,38	305.407,72	106.892,71	412.300,43
2002	2.748.669,66	305.407,72	96.203,44	401.611,16
2003	2.443.261,94	305.407,72	65.514,17	390.921,89
2004	2.137.854,22	305.407,72	74.824,90	380.232,62
2005	1.832.446,50	305.407,72	53.446,36	369.543,36
2006	1.527.038,78	305.407,72	53.446,36	358.854,08
2007	1.221.631,06	305.407,72	42.757,09	348.164,81
2008	916.223,34	305.407,72	32.067,82	337.475,54
2009	610.815,62	305.407,72	21.378,55	326.786,27
2010	305.407,90	305.407,90	10.689,28	316.097,18
		12.216.306,98	8.338.521,77	20.554.830,75

(1) US\$ 11.803.197,09 (valor da dívida consolidada), mais US\$ 413.111,89 (juros devidos de 1.01 a 31.12.71; US\$ 12.216.308,98, divididos por quarenta (40) prestações.



Esquema de pagamentos do empréstimo concedido pelo Governo Brasileiro ao Governo Boliviano no valor de US\$ 1.399.149,13, correspondente ao adiantamento dos 2.º e 3.º Aportes da dívida consolidada (artigos 5.º e 6.º do convênio constitutivo do Fundo de Desenvolvimento).

(ANEXO II)

Vencimento	Saldo devedor US\$	Parcela do principal US\$	Juros 3,5% a. a. US\$	Total US\$
31-12-72	1.399.149,13	139.914,91	44.073,20	139.914,91
31-12-73	1.259.234,22	139.914,91	39.176,18	183.988,11
21-12-74	1.119.319,31	139.914,91	34.279,15	179.091,09
31-12-75	979.404,40	139.914,91	29.382,13	174.194,06
31-12-76	839.489,49	139.914,91	24.485,11	169.297,04
31-12-77	699.574,58	139.914,91	19.588,09	164.400,02
31-12-78	559.659,67	139.914,91	14.691,07	159.503,00
31-12-79	419.744,76	139.914,91	9.794,04	154.605,98
31-12-80	279.829,85	139.914,91		149.708,95
31-12-8-	139.914,94	139.914,91	4.897,02	144.811,96
		1.399.149,13	220.365,99	1.642.515,12

(As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.)

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 15, de 1972**

(N.º 63-B/72, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto dos Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovado em reunião realizada na Cidade do México de 17 a 28 de setembro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto dos Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovados em reunião realizada na Cidade do México de 17 a 28 de setembro de 1970.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 128, de 1972**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Fe-

deral, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio, os Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovados em reunião realizada na Cidade do México de 17 a 28 de setembro de 1970.

Brasília, em 29 de maio de 1972. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTu/  
DOA/DAI-354-640.60 (00), DE 22  
DE OUTUBRO DE 1971, DO MINIS-  
TÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIO-  
RES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência os estatutos da "Organização Mundial de Turismo" (OMT), entidade intergovernamental, resultante da transformação dos estatutos da "União Internacional de Organismos Oficiais de

Turismo" (UIOOT), entidade internacional não governamental. A constituição da OMT foi aprovada em reunião realizada na cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970, à qual compareceram representantes de 74 governos. O Brasil, como a maioria dos países presentes, aceitou-os apenas em caráter provisório, sujeito a confirmação.

2. A "Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), empresa pública vinculada ao Ministério da Indústria vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, é membro da "UIOOT". Essa entidade, composta dos organismos oficiais que, em cada país, se dedicam a questões de turismo, foi fundada em Haia em 1925 com os objetivos de estimular o progresso econômico das nações e de fortalecer as relações sociais e culturais entre os países.

3. Um grupo de membros da Organização, entre os quais os Estados Unidos da América, a Índia e o México — por se interessarem em conseguir para a "UIOOT" o benefício de recursos do "Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento" .. (PNUD) — promoveu um movimento para transformar a união não governamental de entidades de turismo em organização intergovernamental. Essa última condição permitiria a organização passar a agir como órgão de execução de projetos financiados com dinheiro do "PNUD", programa que não pode cooperar da mesma maneira com organizações que não sejam governamentais. Sob o aspecto da necessidade de coordenar os serviços ligados ao desenvolvimento do turismo no interior da numerosa família de órgãos do sistema das Nações Unidas também se impunha essa metamorfose, capaz de centralizar o tratamento administrativo do assunto, evitando desperdícios de esforços e de recursos.

4. O movimento para conferir à "UIOOT" caráter intergovernamental foi impulsionado por resoluções nesse sentido tanto da Assembléia Geral quanto do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e culminou na Assembléia Extraordinária da Organização recentemente realizada na cidade do México — no período de 17 a 28 de setembro de 1970.

5. As linhas mestras das instruções dadas à delegação do Brasil a essa reunião consistiam nos seguintes temas: 1) — embora alguns países pretendessem a pronta entrada em vigor da nova organização com a aprovação dos estatutos no México, pleiteamos a subordinação dos textos ali aprovados ao exame do Poder Legislativo nos Estados membros, para ulterior ratificação; 2) — inclusão da chamada "fórmula de Viena", entre as disposições estatutárias, quanto à admissão de novos membros; 3) — vinculação das contribuições regulares ou obrigatórias apenas a despesas de caráter administrativo; 4) — previsão do estabelecimento de laços entre a nova Organização e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; 5) — atenção especial da Organização ao progresso do turismo nos países em desenvolvimento.

6. A primeira das preocupações brasileiras encontrou resposta no artigo 36 dos estatutos, em anexo, nos termos do qual a nova Organização entrará em vigor cento e vinte dias depois que cinquenta e um Estados cujos organismos oficiais de turismo fazem parte da "UIOOT" houverem oficialmente comunicado ao Governo suíço — na qualidade de depositário provisório dos estatutos — que aprovam os textos e aceitam as obrigações inerentes à qualidade de membro. A "fórmula de Viena" figura nas disposições transitórias: "Durante um prazo de cento e oitenta dias a contar da entrada em vigor dos presentes estatutos, os Estados membros da ONU, das instituições especializadas e da Agência Internacional de Energia Atômica, ou que são partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, terão o direito de tornar-se membros efetivos da Organização, sem necessidade de submeter a questão a voto etc. — Passados esses cento e oitenta dias, prevalece a regra da maioria de dois terços de membros efetivos presentes e votantes. As regras financeiras não vinculam tão estreitamente como desejaríamos, as contribuições obrigatórias a despesas administrativas, mas a redação dos artigos pertinentes permite que apresentemos declaração interpretativa ao aprovar os estatutos, do qual formam partes integrantes a preocupação nossa com as despesas administrativas, e as contribuições regulares decorrem do

desejo de reduzir a contribuição brasileira em números reais e de fazer todas as despesas da Organização com assistência técnica dependerem do "PNUD", ou de fundos voluntários sustentados pelos Estados interessados em projetos particulares. A colaboração com o "PNUD" e o papel que a nova Organização deve desempenhar no interior da família das Nações Unidas estão formulados de maneira que nos parece correr no artigo 3, item 3, dos estatutos. No que concerne à nossa preocupação com relação ao turismo dos países em desenvolvimento, ela é atendida no item 2, do artigo 3.

7. Considerando que a participação do Brasil na Organização Mundial de Turismo será favorável ao desenvolvimento turístico nacional, permitindo-nos opinar favoravelmente à adesão do Governo Brasileiro à entidade internacional em apreço, razão pela qual submetemos um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe os estatutos da Organização à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do nosso mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

## ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO (OMT)

### ARTIGO 1

Fica estabelecida a Organização Mundial de Turismo — denominada a "Organização" nos artigos subsequentes como organização internacional de caráter intergovernamental resultante da transformação da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo.

### ARTIGO 2

A sede da Organização será determinada e poderá ser modificada a qualquer momento por decisão da Assembléia-Geral.

### ARTIGO 3

1 — O objetivo fundamental da Organização é promover e desenvolver o turismo para contribuir à expansão econômica, à compreensão interna-

cional, à paz, à prosperidade e ao respeito universal e à observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião. A Organização tomará todas as medidas necessárias para alcançar esse objetivo.

2 — Ao visar a esse objetivo a Organização prestará particular atenção aos interesses dos países em desenvolvimento, no domínio do turismo.

3 — Para definir seu papel central no campo do turismo, a Organização estabelecerá e manterá cooperação eficaz com os organismos competentes das Nações Unidas e suas agências especializadas. Com tal finalidade, a Organização procurará estabelecer laços de cooperação e de participação com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, como organização participante e encarregada da execução do programa.

### ARTIGO 4

A condição de membro da Organização será acessível aos:

- a) Membros Efetivos;
- b) Membros Associados;
- c) Membros Filiaidos.

### ARTIGO 5

1 — A condição de Membro Efetivo da Organização será acessível a todos os Estados soberanos.

2 — Os Estados cujos organismos oficiais de turismo forem Membros Efetivos da "UIOOT" na data da adoção do presente Estatuto em Assembléia-Geral Extraordinária da ..... "UIOOT" terão o direito de, sem necessidade de votação, tornar-se Membros Efetivos da Organização mediante uma declaração formal de adoção dos Estatutos da Organização e de aceitação das obrigações inerentes à condição de membro.

3 — Outros Estados poderão tornar-se Membros Efetivos da Organização, desde que a sua candidatura seja aprovada pela Assembléia-Geral por uma maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes, compreendendo tal maioria a maioria dos Membros Efetivos.

### ARTIGO 6

1 — A condição de Membro Associado da Organização será acessível a

todos os territórios ou grupos de territórios não responsáveis pelas próprias relações internacionais.

2 — Os territórios ou grupos de territórios que forem Membros Efetivos da "UIOOT" na data da adoção dos presentes Estatutos pela Assembléa Geral Extraordinária da "UIOOT" terão o direito de, sem necessidade de votação, tornar-se Membros Associados da Organização, desde que contem para isso com a aprovação do Estado responsável pelas respectivas relações internacionais, o qual deverá em nome dos mesmos, declarar se esses territórios ou grupos de territórios adotam os Estatutos da Organização e aceitam as obrigações inerentes à condição de membros.

3 — Os territórios ou grupos de territórios poderão tornar-se membros Associados da Organização, desde que suas candidaturas obtenham aprovação prévia do Estado Membro responsável pelas respectivas relações internacionais, o qual deverá, em nome dos mesmos, declarar que esses territórios ou grupos de territórios adotam os Estatutos da organização, aceitam as obrigações inerentes à condição de membros. Essas candidaturas deverão ser apreciadas pela Assembléa por uma maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes, compreendendo tal maioria a maioria dos Membros Efetivos.

4 — Quando um Membro Associado da Organização torna-se responsável pelas suas próprias relações internacionais, terá o direito de tornar-se Membro Efetivo da Organização, mediante uma declaração formal escrita pela qual comunique o Secretário Geral a adoção dos Estatutos da Organização e a aceitação das obrigações inerentes à condição de Membro Efetivo.

#### ARTIGO 7

1 — A condição de Membro Filiado da Organização será acessível às organizações internacionais, intergovernamentais e não governamentais que se ocupem de interesses especializados em turismo, e também às organizações comerciais e associações cujas atividades estejam relacionadas com os objetivos da Organização ou que participem de seu escopo.

2 — Os Membros Associados da .. "UIOOT" na época da adoção dos presentes Estatutos pela Assembléa Geral Extraordinária da "UIOOT" terão o direito de tornar-se Membros Filiaados da Organização, sem necessidade de votação, mediante declaração de que aceitam as obrigações inerentes à condição de Membro Filiado.

3 — Outras organizações internacionais, intergovernamentais e não governamentais que se ocupem de interesses especializados em turismo poderão tornar-se Membros Filiaados da Organização desde que apresentem por escrito ao Secretário-Geral sua candidatura à condição de membro desde que essa candidatura seja aprovada pela Assembléa por maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes, compreendendo tal maioria, a maioria dos Membros Efetivos.

4 — Organizações comerciais ou associações que se ocupem de interesses definidos anteriormente no parágrafo 1.º poderão tornar-se Membros Filiaados da Organização, desde que sua candidatura à condição de membro seja submetida por escrito ao Secretário-Geral e seja apoiada pelo Estado no qual se localize a sede do candidato. Tais candidaturas devem ser aprovadas pela Assembléa por maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes, compreendendo tal maioria a maioria dos Membros Efetivos.

5 — Poderá ser constituído um Comitê de Membros Filiaados que estabelecerá seu próprio regulamento submetendo-o à aprovação da Assembléa. O Comitê poderá ser representado nas reuniões da Organização. Poderá solicitar a inclusão de pontos na agenda. Poderá, igualmente, formular recomendações durante as reuniões.

6 — Os Membros Filiaados poderão participar das atividades da Organização, individualmente ou em grupo, no Comitê de Membros Filiaados.

#### ARTIGO 8

1 — Os órgãos da Organização são os seguintes:

a) a Assembléa-Geral, doravante denominada a Assembléa;

b) o Conselho Executivo, doravante denominado o Conselho;

c) o Secretariado.

2 — As reuniões do Conselho e da Assembléa serão realizadas na sede da Organização a menos que os mesmos órgãos o decidam de outra forma.

#### ARTIGO 9

1 — A Assembléa é o órgão supremo da Organização e será composta de delegados que representem os Membros Efetivos.

2 — Quando das sessões da Assembléa, os Membros Efetivos e Associados serão representados por cinco delegados, no máximo, um dos quais, por indicação do Membro, será o Chefe da Delegação.

3 — O Comitê dos Membros Filia-dos poderá designar um total de três observadores, e cada Membro Filiado poderá acreditar um observador para tomar parte nos trabalhos da Assembléa.

#### ARTIGO 10

A Assembléa reunir-se-á em sessão ordinária cada dois anos e em sessão extraordinária desde que o exijam as circunstâncias. As sessões extraordinárias poderão ser convocadas a pedido do Conselho ou da maioria dos Membros Efetivos da Organização.

#### ARTIGO 11

A Assembléa adotará seu próprio regulamento.

#### ARTIGO 12

A Assembléa poderá examinar qualquer questão e formular recomendações sobre qualquer assunto que se enquadre na competência da Organização. Além das que lhe tenham sido atribuídas em outras passagens dos presentes Estatutos, serão as seguintes as atribuições da Assembléa:

a) eleger o Presidente e os Vice-Presidentes;

b) eleger os membros do Conselho;

c) nomear o Secretário-Geral mediante recomendação do Conselho;

d) aprovar o Regulamento Financeiro da Organização;

e) fornecer diretivas gerais para a administração da Organização;

f) aprovar o regulamento de pessoal aplicável ao pessoal do Secretariado;

g) eleger os comissários de contas, mediante recomendação do Conselho;

h) aprovar o programa geral de trabalho da Organização;

i) supervisionar a política financeira da Organização e aprovar o Orçamento;

j) criar os órgãos técnicos ou regionais que se façam necessários;

k) estudar e aprovar os relatórios de atividades da Organização e de seus órgãos e tomar as providências necessárias para que sejam executadas as medidas resultantes;

l) aprovar ou delegar poderes para aprovar a conclusão de acordos com governos e com organismos internacionais;

m) aprovar ou delegar poderes para aprovar a conclusão de acordos com organizações ou instituições privadas;

n) elaborar e recomendar acordos internacionais sobre qualquer questão que se enquadre na competência da Organização;

o) decidir, de acordo com os presentes Estatutos, a respeito dos pedidos de admissão à condição de membro.

#### ARTIGO 13

1 — A Assembléa elegerá seu Presidente e seus Vice-Presidentes no início de cada sessão.

2 — O Presidente presidirá à Assembléa e cumprirá as obrigações que lhe forem atribuídas.

3 — O Presidente será responsável perante a Assembléa, durante as sessões da mesma.

4 — O Presidente representará a Organização durante o seu mandato todas as ocasiões em que se fizer necessária tal representação.

#### ARTIGO 14

1 — O Conselho será composto dos Membros Efetivos eleitos pela Assembléa na proporção de um membro pa-

ra cada cinco Membros Efetivos, conforme o regulamento adotado pela Assembléa, com vistas a atingir-se uma distribuição geográfica justa e equitativa.

2 — Um Membro Associado, designado pelos Membros Associados da Organização, poderá participar dos trabalhos do Conselho, sem direito a voto.

3 — Um representante do Comitê de Membros Filiados poderá participar dos trabalhos do Conselho, sem direito a voto.

#### ARTIGO 15

O mandato dos membros eleitos do Conselho será de quatro anos com exceção do mandato da metade dos membros do primeiro Conselho, designados por sorteio, que será de dois anos. A eleição da metade dos membros do Conselho será feita cada dois anos.

#### ARTIGO 16

O Conselho reunir-se-á pelo menos duas vezes por ano.

#### ARTIGO 17

O Conselho elegerá um Presidente e Vice-Presidentes, entre os seus membros eleitos, para um mandato de um ano.

#### ARTIGO 18

O Conselho adotará seu próprio regulamento.

#### ARTIGO 19

As funções do Conselho, além das que lhe são conferidas em outras passagens dos presentes Estatutos, serão as seguintes;

a) tomar, em consulta com o Secretário-Geral, todas as medidas necessárias para a execução das decisões e recomendações da Assembléa e disso informar esta última;

b) receber do Secretário-Geral relatórios sobre as atividades da Organização;

c) submeter propostas à Assembléa;

d) examinar o programa geral de trabalho da Organização elaborado pelo Secretário-Geral, antes de sua apresentação à Assembléa;

e) submeter à Assembléa relatórios e recomendações quanto às contas e às previsões orçamentárias da Organização;

f) criar qualquer órgão subsidiário necessário às atividades do Conselho;

g) exercer qualquer outra função que lhe possa ser confiada pela Assembléa.

#### ARTIGO 20

No intervalo das sessões da Assembléa, e na ausência de qualquer disposição contrária nos presentes Estatutos, o Conselho tomará as decisões de ordem administrativa e técnica que possam ser necessárias, no quadro das atribuições e dos recursos financeiros da Organização, e enviará à próxima sessão da Assembléa, para sua aprovação, relatório a respeito das decisões tomadas.

#### ARTIGO 21

O Secretário será composto do Secretário-Geral e do pessoal necessário à Organização.

#### ARTIGO 22

O Secretário-Geral será nomeado por maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes na Assembléa, mediante recomendação do Conselho, e por um período de quatro anos. Seu mandato poderá ser renovado.

#### ARTIGO 23

1 — O Secretário-Geral será responsável perante a Assembléa e o Conselho.

2 — O Secretário-Geral encarregar-se-á da execução das diretivas da Assembléa e do Conselho. Deverá submeter ao Conselho relatórios sobre as atividades da Organização, as contas de gestão e o projeto de programa geral de trabalho, assim como as propostas orçamentárias da Organização.

3 — O Secretário-Geral encarregar-se-á da representação jurídica da Organização.

#### ARTIGO 24

1 — O Secretário-Geral nomeará o pessoal do Secretariado, conforme o regulamento de pessoal aprovado pela Assembléa.

2 — O pessoal da Organização será responsável perante o Secretário Geral.

3 — A consideração dominante na seleção do pessoal, e no estabelecimento das condições de emprego, deverá ser a de assegurar à Organização os serviços de pessoas que possuam as mais altas qualificações de eficiência, de competência técnica e de integridade. Tomando-se em conta tal consideração, dar-se-á a importância devida à seleção feita com vistas a uma distribuição geográfica tão ampla quanto possível.

4 — No cumprimento de seus deveres, o Secretário-Geral e o pessoal não solicitarão nem aceitarão instruções de qualquer Governo ou de qualquer autoridade estranha à Organização. Os funcionários abster-se-ão de qualquer ato incompatível com sua situação de servidores internacionais, e só serão responsáveis perante a Organização.

#### ARTIGO 25

1 — O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeado pelas contribuições dos Membros Efetivos Associados e Filiados segundo uma escala de ratelo de despesas aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições do Regulamento Financeiro anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante.

2 — O orçamento preparado pelo Secretário-Geral deverá ser submetido à Assembléia pelo Conselho, para exame e aprovação.

#### ARTIGO 26

1 — As contas da Organização serão examinadas por dois comissários de contas, eleitos pela Assembléia para um mandato de dois anos mediante recomendação do Conselho. Os comissários de contas serão reelegíveis.

2 — Os comissários de contas, além de suas funções de exame de contas, poderão formular as observações que julgarem necessárias a respeito da eficácia dos procedimentos financeiros e de gestão, do sistema de contabilidade, do controle financeiro interno e, de maneira geral, das consequên-

cias financeiras das práticas administrativas.

#### ARTIGO 27

1 — A presença da maioria dos Membros Efetivos será necessária para que se verifique quorum nas reuniões da Assembléia.

2 — A presença da maioria dos Membros Efetivos do Conselho será necessária para que se verifique quorum nas reuniões do Conselho.

#### ARTIGO 28

Cada Membro Efetivo disporá de um voto.

#### ARTIGO 29

1 — Com exceção dos casos em que os presentes Estatutos estabelecerem o contrário, as decisões da Assembléia em todas as matérias serão adotadas por maioria simples dos Membros Efetivos presentes e votantes.

2 — Para que sejam aprovadas as decisões que acarretem obrigações financeiras e orçamentárias para os Membros, que versem sobre a localização da Organização, e outras decisões que a maioria simples dos Membros Efetivos presentes e votantes estime de particular importância, será necessária na Assembléia a maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes.

#### ARTIGO 30

O Conselho tomará suas decisões por maioria simples dos Membros presentes e votantes, com exceção de recomendações em assuntos financeiros e orçamentários, para cuja aprovação será necessária a maioria de dois terços dos Membros presentes e votantes.

#### ARTIGO 31

A Organização possuirá personalidade jurídica.

#### ARTIGO 32

A Organização beneficiar-se-á, no território dos Estados Membros, dos privilégios e imunidades necessários ao exercício de suas funções. Mais privilégios e imunidades poderão ser definidos por acordos concluídos pela Organização.



### ARTIGO 33

1 — Qualquer projeto de emenda aos presentes Estatutos e ao seu Anexo deverá ser transmitido ao Secretário-Geral, que o comunicará aos Membros Efetivos pelo menos seis meses antes de ser submetido ao exame da Assembléa.

2 — Será necessária a maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes para que uma emenda seja aprovada pela Assembléa.

3 — Uma emenda entrará em vigor para todos os Membros quando dois terços dos Estados Membros, tiverem notificado o Governo depositário de sua aprovação da mesma.

### ARTIGO 34

1 — Se a Assembléa julgar que um Membro persiste em adotar uma política contrária ao objetivo fundamental da Organização, tal como definido no Artigo 3 dos presentes estatutos, poderá a Assembléa, mediante uma resolução adotada por maioria de dois terços dos Membros Efetivos presentes e votantes, suspender esse Membro, privando-o de exercício dos direitos e do gozo dos privilégios inerentes à condição de membro.

2 — A suspensão será mantida até que a Assembléa reconheça que se verificou uma modificação na referida política do Membro.

### ARTIGO 35

1 — Qualquer Membro Efetivo poderá retirar-se da Organização quando expirar o aviso prévio de um ano endereçado por escrito ao Governo depositário.

2 — Qualquer Membro Associado poderá retirar-se da Organização nas mesmas condições de aviso prévio, mediante uma notificação escrita endereçada ao Governo depositário pelo Membro Efetivo responsável pelas relações internacionais do Membro Associado.

3 — Qualquer Membro Filiado poderá retirar-se da Organização quando expirar o aviso prévio de um ano endereçado por escrito ao Secretário-Geral.

### ARTIGO 36

Os presentes Estatutos entrarão em vigor cento e vinte dias depois que cinquenta e um Estados, cujos organismos oficiais de turismo forem Membros Efetivos da "UIOOT" no momento da adoção dos presentes Estatutos, houverem comunicado oficialmente aos depositário provisório sua aprovação dos Estatutos e sua aceitação das obrigações inerentes à condições de membros.

### ARTIGO 37

1 — Os presentes Estatutos e todas as declarações de aceitação das obrigações inerentes a condição de membro deverão ser depositados, a título temporário, junto ao Governo suíço.

2 — O Governo suíço comunicará a todos os Estados habilitados a receber tal comunicação o recebimento das referidas declarações e a data de entrada em vigor dos presentes Estatutos.

### ARTIGO 38

As linhas oficiais da Organização serão o inglês, o francês, o russo e o espanhol.

### ARTIGO 39

Os textos inglês, francês, russo e espanhol dos presentes Estatutos farão igualmente fé.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DOS ESTATUTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO (OMT)

I — Enquanto a Assembléa-Geral não tomar uma decisão a respeito, nos termos do Artigo 2, a sede da Organização será provisoriamente em Genebra.

II — Durante um prazo de cento e oitenta dias a contar da entrada em vigor dos presentes Estatutos, os Estados Membros da Organização das Nações Unidas, das agências especializadas e da Agência Internacional de Energia Atômica ou que são partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça terão o direito de tornar-se Membros Efetivos da Organização, sem necessidade de votação, e mediante uma declaração formal de que adotam os Estatutos da Organização e aceitam as obrigações inerentes à condição de membro.

III — Durante o prazo de um ano após a entrada em vigor dos presentes Estatutos, os Estados cujos organismos nacionais de turismo eram membros da "UIOOT" no momento da adoção dos presentes Estatutos e que adotaram os presentes Estatutos sob condição de confirmação, poderão participar das atividades da Organização com todos os direitos e obrigações de Membros Efetivos.

IV — No curso do ano que se seguir à entrada em vigor dos presentes Estatutos, os territórios ou grupos de territórios não responsáveis pelas respectivas relações internacionais, mas cujos organismos nacionais de turismo eram Membros Efetivos da "UIOOT", e que, em consequência, têm direito à condição de Membro Associado, e que aprovaram os presentes Estatutos, sob condição de confirmação pelo Estado responsável por suas relações internacionais, poderão participar das atividades da Organização com os direitos e obrigações inerentes à condição de Membro Associado.

V — A partir da entrada em vigor dos presentes Estatutos, os direitos e as obrigações da "UIOOT" serão transferidos para a Organização.

VI — O Secretário-Geral da ..... "UIOOT", na oportunidade da entrada em vigor dos presentes Estatutos, agirá como Secretário-Geral da Organização até o momento em que o Secretário-Geral da Organização for eleito pela Assembléia.

#### REGULAMENTO FINANCEIRO

1 — O período financeiro da Organização será de dois anos.

2 — O exercício financeiro corresponderá ao período compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.

3 — O orçamento será custeado por meio de contribuições dos Membros segundo uma escala de rateio de despesas a ser estabelecida pela Assembléia com fundamento no grau de desenvolvimento econômico e na importância do turismo internacional de cada país, e por meio de outras receitas da Organização.

4 — O orçamento será apresentado em dólares dos Estados Unidos da América. A moeda de pagamento das contribuições dos Membros será igual-

mente o dólar norte-americano. O Secretário-Geral poderá, no entanto, aceitar outras moedas em pagamento das contribuições dos Membros até o total autorizado pela Assembléia.

5 — Será estabelecido um Fundo Geral. Todas as contribuições feitas na condição de membro e em conformidade com o parágrafo 3, os recursos diversos e qualquer adiantamento do Fundo de Reserva serão creditados ao Fundo Geral. As despesas administrativas e as despesas relativas ao programa geral serão debitadas ao Fundo Geral.

6 — Será estabelecido um Fundo de Reserva numa importância a ser fixada pela Assembléia. Os adiantamentos sobre as contribuições dos Membros e quaisquer outras receitas que a Assembléia consignar a essa finalidade serão colocadas no Fundo de Reserva. Quando necessário, poderão ser efetuadas transferências desse Fundo ao Fundo Geral.

7 — Poderão ser estabelecidos Fundos de Gestão para financiamento de atividades não previstas no Orçamento da Organização e que interessem certos países ou grupos de países. Deverão tais Fundos ser financiados com contribuições voluntárias. Poderá a Organização cobrar uma taxa pela administração de tais Fundos.

8 — A utilização dos donativos, dos legados e outras receitas extraordinárias que não figurem no orçamento da Organização deverá ser decidida pela Assembléia.

9 — O Secretário-Geral deverá submeter as previsões orçamentárias ao Conselho pelo menos três meses antes da data da reunião correspondente do mesmo. O Conselho examinará essas previsões e recomendará o orçamento ao exame final e aprovação da Assembléia. As previsões do Conselho serão comunicadas aos Membros pelo menos três meses antes da reunião correspondente da Assembléia.

10 — A Assembléia aprovará o orçamento por ano, para um período de dois anos, e seu rateio para cada ano, assim como as contas de gestão de cada ano.

11 — As contas da Organização pelo exercício financeiro vencido serão comunicadas pelo Secretário-Geral aos

comissários de contas, assim como ao órgão competente do Conselho.

Os comissários de contas enviarão a respeito relatório ao Conselho e à Assembléa.

12 — Os Membros da Organização efetuarão a entrega das respectivas contribuições no primeiro mês do exercício financeiro ao qual a contribuição corresponder. O montante dessas contribuições, determinado pela Assembléa, será comunicado aos Membros seis meses antes do início do exercício financeiro a que corresponder.

O Conselho, no entanto, poderá aceitar a justificação de casos de atraso resultantes da diferença no início dos exercícios financeiros em vigor em diferentes países.

13 — Um Membro em atraso no pagamento de sua contribuição às despesas da Organização perderá o privilégio de que se beneficiam os Membros da Organização sob a forma de serviços e de direito ao voto na Assembléa e no Conselho, desde que o valor de seus atrasados seja igual ou superior à contribuição por ele devida pelos dois anos financeiros vencidos. A pedido do Conselho, a Assembléa poderá, no entanto, autorizar esse Membro a participar do voto e a beneficiar-se dos serviços da Organização, desde que se verifique ser o atraso decorrentes de circunstâncias independentes da vontade do Membro.

14 — Um Membro que se retirar da Organização terá a obrigação de pagar a parte proporcional a sua contribuição de acordo com o cálculo de sua dívida até o momento em que a retirada se tornar efetiva.

No cálculo das contribuições dos Membros Associados e Filiados, levar-se-á em consideração o caráter diferente de sua condição de membro e dos direitos limitados de que gozam na Organização.

*(Às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)*

## PARECERES

### PARECER

N.º 241, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968, que “altera o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre”.

Relator: Sr. José Sarney

Apresentada em 1968, a proposição acima caracterizada, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, dá nova redação à alínea “B” do artigo 20 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, com o objetivo de excluir da compulsoriedade do seguro de responsabilidade civil os proprietários de veículos automotores de via terrestre.

Arquivada, por imperativo regimental, com o término da última Legislatura, voltou a tramitar ao ser deferido, a 18 de maio deste ano, requerimento a respeito, de n.º 49/71, datado de 11 do mesmo mês e ano, de seu ilustre Autor.

Elaborado com integral fidelidade à melhor técnica legislativa, o projeto em causa é de inequívoca juridicidade.

Sob o aspecto constitucional, a competência da União para dispor através de lei da iniciativa, entre outros, de qualquer parlamentar, com a sanção do Presidente da República, encontra a proposição sólido fundamento no artigo 8.º, item XVII, alínea “c”, combinado com os artigos 43 e 56 do texto constitucional.

O parecer, concludentemente, é, nos termos do artigo 136, letra “a”, do Regimento Interno, pela aprovação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Emival Caiado — Acioy Filho — Nelson Carneiro.

**PARECER**

N.º 242, de 1972

da Comissão de Transportes, Comunicações e obras Públicas, sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1968.

Relator: Sr. Leandro Maciel

Após as informações prestadas pelo Gabinete Civil da Presidência da República, retorna a esta Comissão o presente projeto, que altera o Decreto-lei n.º 73, de 1966, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

2. A informação (fls. 13 e seguintes) destaca, inicialmente, que foram reduzidos os prêmios de seguros.

Com efeito, no início eram:

Tipo	Prêmio de Seguro Anual
Particular .....	75,00
Táxis .....	95,00
Caminhões .....	122,00
Ônibus Urbano .....	863,00

Atualmente, esses valores são os seguintes:

Tipo	Prêmio de Seguro Anual
Particular .....	43,62
Táxis .....	55,39
caminhões .....	71,07
Ônibus .....	506,37

E isso porquanto a cobertura do seguro passou a se restringir aos danos pessoais, cessando a de danos materiais, inicialmente conjugada com aquela.

3. Destacamos, no nosso parecer prévio, os seguintes trechos da justificação do projeto ora em exame:

“A obrigatoriedade desse seguro e as taxas rodoviárias cobradas pelos Estados elevaram em cerca de 1.000% (mil por cento) as despesas com o licenciamento” (...)

“O certo é que as grandes beneficiárias do seguro obrigatório são as companhias seguradoras que se mostram demasiadamente eufóricas com a exigência legal.”

Sobre esse tópico, consta da aludida informação o seguinte:

6 — Verificou-se, então, uma redução uniforme, da ordem de 40% nos prêmios então vigentes. As garantias do seguro, para os riscos de danos pessoais, ganharam, porém, elevação de 66.7% (Cr\$ 6.000,00 para Cr\$ ..... 10.000,00) e de 233.3% (Cr\$ 600,00 para Cr\$ 2.000,00) em relação aos níveis anteriores da cobertura.

7 — A sinistralidade enfrentada pelo mercado segurador, sob as condições iniciais da cobertura, não podem ser consideradas vantajosas, do ponto de vista operacional, segundo se infere do quadro estatístico:

Ano 1968 Mês	Coefficiente Sinistros	Sinistro/Prêmio Pagos e a Pagar
	Do Mês %	Atê o Mês %
Janeiro .....	25,4	25,4
Fevereiro .....	26,5	26,1
Março .....	37,7	31,9
Abril .....	39,8	35,0
Maio .....	48,4	39,4
Junho .....	56,4	44,1
Julho .....	66,3	49,3
Agosto .....	68,1	53,1
Setembro .....	74,1	56,7
Outubro .....	87,9	61,5
Novembro .....	73,1	63,0
Dezembro .....	141,8	72,8

10 — Observados os aspectos acima, cabe voltar vistas para as justificativas apresentadas pelo Exm.º Sr. Senador autor do projeto, segundo o qual a obrigatoriedade do seguro trouxera, em decorrência:

1.º) impacto financeiro insuportável por parte dos proprietários de veículos;

2.º) elevação em cerca de 1.000% nas despesas de licenciamento dos veículos, em vista da conjugação com as taxas rodoviárias estaduais;

3.º) grande benefício às Sociedades Seguradoras, que usufruíam “arrecadações fabulosas” e imensos lucros;

4.º) enriquecimento fácil de sociedades de capital estrangeiro;

5.º) esquecimento de destinar parte da arrecadação do seguro a entidades beneficentes ou à carteira de seguros do IPASE.

11 — Em verdade, às justificativas apontadas devem ser oferecidos os seguintes comentários:

**1.º) Custo do Seguro**

O prêmio do seguro RCOVAT para carro particular, que corresponde ao veículo predominante da frota nacional (60%, em sua composição) e de Cr\$ 43,53, acrescidos de Cr\$ 0,88 do imposto de operações financeiras (2%) e de Cr\$ 0,50, a título de custo do bilhete, somando, assim, Cr\$ 45,00.

Esse custo, para um ano de vigência do seguro, equivale a 20% do maior salário mínimo vigente no País; é inferior ao menor valor de multa por infração às normas de trânsito, prevista no respectivo Código; e a, aproximadamente, 80 litros de gasolina comum — despesas essas bastante irrisórias, no cômputo geral de gastos normais dos proprietários de veículos.

**2.º) Despesas de Licenciamento**

A partir do exercício de 1970, a taxa rodoviária tomou caráter federal, de recolhimento conjunto com a de licenciamento regional. Também em confronto com esse ônus, o prêmio do seguro passou a situar-se em escala extremamente reduzida, perdendo expressão como item de despesa.

**3.º) Receita de prêmios pelas Seguradoras**

Como assinalado acima, o seguro RCOVAT não apresentou o caráter de grande propiciador de receita rentável para as Seguradoras. A partir de 1968 e excluindo quatro sociedades que encerraram suas atividades, há uma redução de 42 unidades no número de companhias que se habilitaram a operar em RCOVAT, a partir de 1-10-69.

Ademais, esse seguro é reconhecido em todo o mundo como altamente deficitário, exigindo sistemáticos aumentos de prêmio. No Japão, no ano corrente, o reajuste atingiu a 100% e o respectivo resseguro é arcado pelo próprio Governo, ante a recusa das companhias privadas em aceitá-lo.

**4.º) Capital das Sociedades de Seguros**

Ao contrário do afirmado pelo ilustre autor do projeto, a grande maioria das companhias seguradoras em atividade no País ostenta capital eminentemente nacional.

Especificamente nas operações RCOVAT, o conjunto da arrecadação de prêmios nos anos de 1968 e 1969 e até julho de 1970 indica a seguinte participação entre companhias nacionais e estrangeiras, em termos percentuais:

Ano	Nac.	Estrang.
1968 .....	95. 6%	4. 4%
1969 .....	96. 4%	3. 6%
1970 .....	96.95%	3.05%
1971 (até jul. incl.)	97.37%	2.63%

Se se levantar a produção de seguradoras ditas nacionais que, entretanto, têm controle acionário de sociedades estrangeiras, a participação acima sofrerá acréscimo máximo de 5%, em virtude da inexpressiva aceitação de prêmios de suas carteiras, fruto, por certo, de orientação de suas casas matrizes, boas conhecedoras da experiência internacional do ramo”.

“Finalmente, lembre-se que a carteira de seguros do IPASE, no interregno, transformou-se, juntamente com o SASSE, em sociedade seguradora regularmente habilitada a operar em seguros — “Federal de Seguros S.A.” e “SASSE — Cia. Nacional de

Seguros Gerais". A primeira opera normalmente em RCOVAT desde outubro de 1969."

Embora louvando a iniciativa do ilustre autor da proposição, somos levados, à vista das informações prestadas pelo Poder Executivo, a opinar pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1972. — Alexandre Costa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Leandro Maciel, Relator — Dinarte Mariz — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

#### PARECER

N.º 243, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971, que institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS.

Relator do Vencido: Sr. Nelson Carneiro

1. O ilustre Senador Vasconcelos Torres ofereceu à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei n.º 11, de 1971, assegurando à esposa ou companheira do trabalhador, devidamente inscrito no Instituto Nacional de Previdência Social, em atividade ou aposentado, a percepção do salário-família (art. 1.º e seu parágrafo único). E, no art. 2.º, declara genericamente aplicar-se "toda a legislação referente ao salário-família no que tiver cabimento ou beneficiar a esposa ou companheira do segurado". E assim justificou sua iniciativa: "O salário-família referente às esposas ou companheiras não constitui inovação na previdência social, pois o IPASE, há muito, vem pagando o respectivo salário-família, bem assim os funcionários públicos aposentados que o recebem do Tesouro Nacional, constituindo assim, tal reivindicação no INPS, apenas um nivelamento de direitos, na esfera trabalhista, fazendo justiça ao trabalhador em geral, além de manter igualdade de condições na legislação de previdência social". Em seu douto parecer, o eminente Senador Helvídio Nunes recorde, inicialmente, a Lei Franco Montoro (n.º 4.266, de 1963), que, ainda na vigência da Constituição de 1946, instituiu o salário-família para o

trabalhador, amparando-lhe os filhos menores de 14 anos. E, não obstante reconhecer a necessidade de revisão daquele estatuto, concluiu o nobre Relator aconselhando a rejeição do Projeto, face ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1.

2. Ouso divergir desse entendimento, pelas razões adiante expostas. O projeto governamental, enviado ao Congresso, nos últimos meses de 1966, não se referia a salário-família, entre os direitos que, pelo art. 157, se conferiam ao trabalhador. O texto que figura como n.º II do art. 158 da Constituição de 1967 resultou da Emenda n.º 130, de minha autoria, aceita, exatamente nos termos então propostos. Breve foi a justificação, que então ofereci: "O projeto esqueceu a família do trabalhador, assim como negou auxílio às famílias numerosas. O esquecimento é indesculpável, na vigência de leis que asseguram salário-família aos dependentes do trabalhador, direito também olvidado pela iniciativa governamental". A Emenda Constitucional n.º 1 reproduziu como n.º II do art. 165 o texto da Constituição de 1967. Mas, sobre isso, manteve integralmente o caput do artigo, o mesmo em 1967 e 1969: "A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei visem à melhoria de sua condição social". Não escapou ao lúcido comentário de nosso ilustre e saudoso colega Paulo Sarazate a distinção entre a redação de 1967 e a de 1946, que assim dispunha: "A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores". Observava o antigo Senador pelo Ceará: "Os direitos que, no caso, a Constituição discrimina são, na sua quase totalidade, os já definidos no texto de 1946 e consagrados na farta legislação ordinária atinente à espécie. Ocorre, entretanto, em abono do Estatuto Constitucional vigente, que, enquanto a Carta Política anterior determinava que a legislação do trabalho e a da previdência social obedeceriam aos princípios constantes da enumeração feita, "além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores", a nova Lei Básica as-

segura em seu próprio texto (art. 158, caput) o que não deixou de ser apenas uma série de preceitos para transformar-se numa verdadeira declaração de direitos (A Constituição do Brasil ao alcance de todos, págs. 513/4). O que era preceito no art. 121 da Constituição de 1934 e no art. 158 da Constituição de 1946, passou a assim ser direito do trabalhador na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional de 1969. Destarte, a outorga desse direito, assegurado ao trabalhador não pode ficar submetido a outra regra constitucional, que a retarde ou anule. Pontes de Miranda, comentando o artigo de 1946, escrevia: "Nem todos os preceitos do art. 157 são da mesma natureza. Alguns são bastantes em si; outros, não" (Comentários, vol. IV, pág. 52).

Há, no n.º II do art. 165, que definir o que sejam "dependentes do trabalhador". Nenhuma dúvida existe, no que se refere à esposa e aos filhos de qualquer condição. Resta examinar o que diz respeito à companheira, que não é, já o disse em 1947, "a amante das aventuras fugazes, mas a mulher livre que se dedica inteiramente a um homem livre, como se fora sua esposa, e vive sob sua dependência econômica" (Orlando Gomes e Nelson Carneiro, Do Reconhecimento dos Filhos Adulterinos, vol. I, pág. 96). Esse entendimento foi mais tarde fixado pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de sua 1.ª Turma: (Revista Forense, vol. 197, fls. 97). Também esse é o ensinamento de Pontes de Miranda, ao examinar o art. 158, II, da Constituição de 1967, reproduzido como n.º II do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1: "SALÁRIO-FAMÍLIA — A Constituição de 1967 foi explícita quanto ao salário-família. A quota de família pode ser única, ou constante, dita, por alguns, absoluta, ou variável, isto é, conforme o número de dependentes. A quota única, constante, ou absoluta, pode ser abstrata, ou concreta, segundo se é devida por haver, ou ainda se não há família. Se a quota de família é absoluta e abstrata, recebe-a qualquer trabalhador, ainda que não prove ter família. Para se obviar aos inconvenientes de alguém receber s + f, sem ter de despendar f, há expedientes corretivos como o

de ter de pagar imposto de educação devido pelos que não têm dependentes a serem educados, ou o de ter de recolher o injustamente recebido. A quota relativa de família é sempre **in concreto**, ou **quasi in concreto**, porque se estabelece que só tem direito à quota o trabalhador que tem dependentes, se se faz variável a quota conforme o número de dependentes, ou espécies deles, ou até certo número de dependentes, ou se há companhia do trabalhador solteiro, desquitado ou viúvo, e os filhos legítimos ou ilegítimos". Finalmente, após 15 anos de lutas parlamentares, iniciadas com o projeto n.º 122, de 1947, consegui ver incluídos, na Lei n.º ... 4.069, de 11 de junho de 1962, dispositivos amparando a companheira, quando inexistisse obrigação de assistir à esposa, inclusive o art. 21, assim redigido:

"Para os efeitos do pagamento de salário-família considera-se dependente do servidor solteiro, desquitado ou viúvo, a mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva sob sua dependência econômica, no mínimo há cinco anos e enquanto persistir o impedimento legal de qualquer das partes para se casar.

Parágrafo único — O disposto neste artigo somente beneficia ao servidor desquitado, quando não tenha o encargo de alimentar a ex-esposa."

É certo que o IPASE, ao deferir pensões deixadas a companheiras, tem procurado interpretar "dependência econômica" "exclusiva dependência econômica", o que contraria o texto legal e não se harmoniza com a interpretação dada a tais expressões pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdãos que tive ensejo de citar em "A nova ação de alimentos, 1969, págs...).

Em conseqüência, se é um **direito do trabalhador**, e não um preceito a ser observado pela legislação trabalhista, não pode, a meu ver, ficar condicionado à restrição do parágrafo único do mesmo artigo. O direito vale por si. Resta ao legislador, na espécie, explicitar apenas quais são "os dependentes do trabalhador."



Destarte, o projeto alcançaria seus objetivos, se, complementando o art. 165, II, da Emenda Constitucional n.º 1, dispusesse nos termos do seguinte

### SUBSTITUTIVO

“Art. 1.º Consideram-se dependentes do trabalhador, para os efeitos do n.º II do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969:

a) a esposa, ou o marido inválido;

b) os filhos de qualquer condição, enquanto menores de 14 anos e, depois desse limite, se incapazes:

c) na falta da esposa, a companheira do solteiro, desquitado ou viúvo, que com ele viva no mínimo há cinco anos, sob sua dependência econômica, e esteja devidamente inscrita no Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

A Federação das Indústrias de Minas Gerais manifesta-se contrária à proposição, por entender que, aumentando a despesa do INPS, a iniciativa da lei seria necessariamente do Presidente da República, na forma do art. 57, II, da Constituição. E. no mérito, escreve: “Ao demais, o salário-família foi instituído para os filhos menores de 14 anos. Para ajudar na manutenção daqueles que a lei presume não poder contribuir para a economia do grupo familiar. Ora, normalmente, a esposa ou companheira trabalha e contribui para a família com o que ganha.” Inicialmente, não há dois salários-família, um a ser recebido pelo trabalhador, outro por sua mulher que trabalha. Depois (como aliás ocorre no IPASE com os funcionários públicos), o INPS não pagará salário-família ao trabalhador, se sua esposa ou companheira exerce qualquer atividade, e está inscrita em seus quadros. Por fim, não seria de discutir-se, como esclareci, se há ou não aumento de despesa, exame que só se torna indispensável quando projetos visarem atribuir ao trabalhador aqueles “outros (direitos) que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condi-

ção social” (art. 165, caput). Diverso não pode ser o entendimento do texto constitucional, se se atentar que tal parágrafo único parece se referir exclusivamente aos n.ºs XVI e XVIII do mesmo art. 165, que relaciona “o serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social.”

Esse meu entendimento se fortalece na opinião de Pontes de Miranda, ao comentar o § 1.º do art. 158 da Constituição de 1967, que não diverge do parágrafo único do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1:

“Serviços de Assistência, Previdência Social e Fonte de Custeio — A previdência social, ou de benefício, a que se refere o art. 158, § 1.º, é aquela para que há contribuição da União, concernente a seguro-desemprego, proteção da maternidade, doença, velhice, invalidez e morte (art. 158, XVI), bem como a que consiste em colônia de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, que sejam mantidas pela União (art. 158, XIX). Não é válido, qualquer ato do Poder Executivo, ou (administrativo) do Poder Judiciário, ou mesmo do Poder Legislativo, que crie, aumente, ou estenda o serviço assistencial ou de benefício, sem que haja o fundo para o custeio total. O fundo pode ser de despesa da União, ou da União e de outra entidade estatal, paraestatal ou privada. Cumpre, porém, advertir-se que a regra jurídica constitucional do art. 158, § 1.º, não só se refere à União: atinge os Estados-membros, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.”

Também a aludida Federação afirma que “o salário-família é custeado pelo INPS. O empregador apenas efetua o pagamento, mas se reembolsa quando da contribuição para o Instituto”.

Essa circunstância (art. 5.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963) não altera, porém, o raciocínio aqui formulado, no que tange à constitucionalidade ou juridicidade do Projeto, que repete, aliás, proposição que, na legislatura passada, foi oferecida na outra Casa do Congresso

pelo nobre Deputado Brada Ramos e a que apresentei emenda estendendo o benefício, não só à esposa, como se propunha, mas igualmente à companheira.

Em conseqüência, e com a devida vênia do emérito Relator, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, nos termos do Substitutivo que atrás apresentei.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator do vencido — Helvídio Nunes, vencido — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — José Sarney.

### VOTO VENCIDO

Do Senador Helvídio Nunes.

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971, dispõe que “o salário-família de esposa ou companheira, devidamente inscrita no INPS, será devido pelas empresas vinculadas à previdência social, a todos os empregados ou trabalhadores avulsos, qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração” (art. 1.º). Esse benefício, nos termos do parágrafo único do art. 1.º, “será também devido aos aposentados pelo INPS, e aos respectivos dependentes no caso de morte do segurando”.

O Autor, em sua justificação, invoca o precedente do IPASE que, há muito, vem pagando o salário-família referente às esposas ou companheiras dos funcionários públicos.

No primeiro parecer emitido, embora reconhecendo os méritos do projeto, opinei pela sua rejeição, por entender que as medidas nele contidas ferem o disposto no parágrafo único, artigo 165 da Constituição.

O eminente Senador Nelson Carneiro, no entanto, com vista da matéria, produziu brilhante parecer, anexo ao processo, pela juridicidade e constitucionalidade, nos termos do Substitutivo que apresentou.

Data venia, discordo da conclusão a que chegou o eminente líder da Minoria no Senado, muito embora reconheça ponderáveis os seus argumentos.

Para o perfeito esclarecimento da matéria, importa fixar a posição doutrinária do “salário-família” do trabalhador.

Explícito, preliminarmente, concordância com o fato de que a Constituição de 1946 enumerava preceitos, a serem obedecidos pela legislação do trabalho e previdência social, enquanto a de 1967 assegura direitos, entre os quais o “salário-família”.

Todavia, na vigência da Carta de 1946 — que falava em preceitos — é que foi promulgada a Lei n.º 4.266, de 1963, instituidora do benefício que, na de 1967, foi elevado a direito. Assim, in casu, não há diferença ponderável nas posições.

Diz o ilustre Senador Nelson Carneiro, no entanto, que “se é um direito do trabalhador, e não um preceito a ser observado pela legislação trabalhista, não pode ficar condicionado à restrição do parágrafo único do mesmo artigo”.

Não acompanho esse raciocínio, porque, se assim fosse, o referido parágrafo único não poderia ser aplicado a outros benefícios, mesmo aos enumerados no artigo 165, que também constituem direitos dos trabalhadores.

Sigo-o na constatação do fato de que, inicialmente, a Lei n.º 4.266, de 1963, uma das mais perfeitas do ponto de vista atuarial, em sua forma estrita, literal, nos moldes em que foi promulgada, instituindo o sistema de compensação — o empregador contribuindo para o custeio com 6% do total da sua folha de pagamento, efetuando o pagamento do benefício, diretamente, do empregado e descontando-o do quantum contributivo previdenciário que mensalmente recolhe ao INPS, e este administrando o “Fundo de Compensação do Salário-Família” — poderia ser enquadrada no campo do Direito do Trabalho. E tanto é assim que as obras de compilação incluíam a Lei n.º 4.266/63 na legislação trabalhista complementar.

Posteriormente, entretanto, esse “caráter trabalhista” foi se modificando, especialmente depois da promulgação da Lei n.º 5.559, de 1968, que estendeu o benefício aos “filhos inválidos de qualquer idade” (art. 1.º),

ao “empregado aposentado por invalidez ou por velhice pelo sistema geral da previdência social” (art. 2.º) e assegurou o mesmo direito “aos demais empregados aposentados pelo sistema geral da previdência social que já contêm ou venham a completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se do sexo masculino, ou de 60 (sessenta) anos de idade, se do sexo feminino” (parágrafo único do artigo 2.º).

O “salário-família” a que se referem os artigos 1.º e 2.º da precitada Lei n.º 5.559/68, é pago pelo INPS, simultaneamente com as mensalidades de aposentadorias (art. 3.º).

É óbvio, nesses casos, o caráter “previdenciário do benefício: os aposentados não têm qualquer vínculo de trabalho, que cessa completamente com a aposentadoria, com seus antigos empregadores. E talvez por esta razão as referidas obras de compilação de textos legais passaram a incluir a Lei n.º 4.266, também, no rol da legislação previdenciária.

Diz o parágrafo único, art. 165, da Constituição, que “nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total”.

Ora, não é possível entender-se que o parágrafo único só se refira ao item XVI do mesmo artigo — “previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado” — porquanto existem outros tipos de benefício, compreendidos na previdência social, que não estão enumerados no citado item, tais como: auxílio-natalidade, pecúlio, assistências financeira e médica, reeducativa e de readaptação, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, etc.

O próprio PONTES DE MIRANDA, invocado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, inclui o item XVIII do artigo 165 — colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença — no campo da previdência social.

E não se alegue ser indispensável a contribuição triplice — empregado,

empregador e União — para que se tenha previdência social, pois os segurados autônomos, que participam tão-somente com 8% sobre o seu salário-contribuição, são beneficiários de previdência social, compreendidos, portanto, no seu campo de aplicação.

Desde a promulgação da Lei número 4.266, de 1963, vários autores opõem resistências à denominação “salário-família”, que dizem ser um benefício da previdência social.

JULIO ASSUMPCÃO MALHADAS (Salário-Família, com os textos da Lei e do Regulamento, Curitiba, 1963), assim comenta:

“O que a referida lei estabeleceu, não é um salário, nem é “salário-família”.

Não é salário, porque salário é pago pelo empregador a seus empregados, e o chamado “salário-família” é pago pela instituição de previdência a que o empregador está filiado; salário só paga o empregador aos seus empregados, e o chamado “salário-família” é pago por todos os empregadores, melhor dizendo, é custeado por todos os empregadores, ainda mesmo por aqueles cujos empregados não são por eles beneficiados; salário se incorpora ao salário, é salário para todos os efeitos, e o chamado “salário-família”, é a própria lei que o diz, não se incorpora ao salário para nenhum efeito” (pág. 5).

.....

“O que a lei criou, é um novo benefício da previdência social, a que fará jus o empregado que tenha filhos de idade inferior a 14 anos, e a ser calculado na forma de determinada porcentagem do salário mínimo local para cada filho. E a lei criou, para custear esse novo benefício, e ela mesmo diz que ele “será custeado”, criou uma nova contribuição, independente daquela normal de 8% sobre a folha de pagamento mensal (com os acréscimos de LBA, SSR, etc.), contribuição a ser paga por todos os empregadores, independente de seus empregados terem ou não terem filhos atingidos pelo bene-

fício, e calculada na forma de porcentagem fixa do salário mínimo local multiplicada pelo número dos empregados” (pág. 6).

Há, portanto, um benefício previdenciário, que funciona em bases atuarialmente perfeitas, entre empregador, INPS e empregado. O projeto propõe a extensão desse benefício a outras categorias de dependentes, sem prever a receita correspondente. Dessa forma, há aumento de despesa, sem a fonte de custeio para suprir esse aumento.

Por outro lado, diz a Federação das Indústrias de Minas Gerais, em ofício dirigido ao Presidente desta Casa, que o salário-família foi instituído “para ajudar na manutenção daqueles que a lei presume não poder contribuir para a economia do grupo familiar. Ora, normalmente, a esposa ou companheira trabalha e contribui para a família com o que ganha”. O culto Senador Nelson Carneiro, a seu turno, assim se manifesta: “Incialmente, não há dois salários-família, um a ser recebido pelo trabalhador, outro por sua mulher que trabalha”.

Data venia, o salário-família, instituído pela Lei n.º 4.266, de 1963, nos termos de seu artigo 1.º, é devido “a todo empregado, como tal definido pela Consolidação das Leis do Trabalho”. Assim, se marido e mulher forem empregados farão jus, cada um, ao salário-família.

Aliás, os autores são positivos a esse respeito:

1) “A lei não faz qualquer distinção entre o pai e a mãe. Se ambos trabalham, ambos farão jus ao salário-família. Pouco importa que a prestação de serviços seja no mesmo empregador. Também nessa hipótese se auferirão ambos o salário-família” (AGENOR B. PARENTE, “Lei do Salário-Família Comentada”, ed. Fulgor, pág. 7)”.  
2) “Quando pai e mãe forem empregados, a cada um, separadamente, assistirá direito ao salário-família” (ADRIANO CAMPANHOLE, “Prática e Jurisprudência Trabalhista”, ed. Atlas, pág. 118).

Não é cabível, outrossim, a invocação ao precedente do IPASE, certo que a situação dos funcionários públicos, sujeitos ao regime estatutário, é bem diversa da dos empregados, subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho. Os dois sistemas legais não se confundem, nem se misturam.

Cabe reiterar, em consequência, que o projeto fere o parágrafo único, art. 165 da Constituição. Contém, de outra parte, medida injurídica, como, por exemplo, a do parágrafo único do artigo 1.º, que estende o benefício do salário-família aos “respectivos dependentes no caso de morte do segurado”. Assim fosse, não mais se trataria de “salário-família” e, sim, de nova forma de “pensão-auxiliar”. Esse preceito desvirtua, totalmente, o sistema vigente.

O Substitutivo apresentado à consideração desta Comissão pelo diligente Senador Nelson Carneiro, permissa venia, incorre na mesma eiva de inconstitucionalidade, pois aumenta a despesa, sem fonte de custeio. Ademais, estabelece o que se deve considerar como “dependentes do trabalhador, para os efeitos do artigo II do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969”. Cuida de providência adicional, consoante reconhece o próprio Autor, e essa complementação constitucional só poderia ser efetuada através de um “projeto de lei complementar”, jamais de lei simples, ordinária.

Deixo bem claro que me não oponho, absolutamente, a qualquer forma de proteção à companheira do trabalhador, mesmo porque a legislação social, há longa data, a incluiu como dependente do segurado, na qualidade de “pessoa designada” (art. 11, II, da Lei n.º 3.807, de 1960), em condição superior, até mesmo, aos pais e irmãos menores ou inválidos do segurado (itens III e IV do cit. art. 11). E isso porque os seus preceitos são, reconhecidamente, mais avançados, em termos sociais, do que os do Direito Civil.

O pronunciamento seria o mesmo se o projeto, redigido como o ora em exame, se destinasse exclusivamente aos filhos maiores de 14 e menores de

18 anos, estendendo o benefício do salário-família sem indicar a fonte de custeio.

Ante o exposto, opino pela rejeição do projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1971.

### **PARECER**

**N.º 244, de 1972**

**da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971.**

**Relator: Sr. Paulo Torres**

1. Apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, o projeto de lei ora sob a nossa apreciação dispõe que o "salário-família" será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, também em relação às esposas e companheiras dos segurados, devidamente inscritas no INPS, benefício este extensivo aos aposentados.

2. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, examinando a matéria, aprovou substitutivo apresentado pelo eminente Senador Nelson Carneiro, o qual prefere adotar outra técnica, modificando o conceito de "dependente", que abrangeria: a) a esposa ou o marido inválido; b) os filhos de qualquer condição, enquanto menores de 14 anos e, depois desse limite, se incapazes; e c) na falta da esposa, a companheira do solteiro, desquitado ou viúvo, que com ele viva, no mínimo, há cinco anos, sob sua dependência econômica e esteja devidamente inscrita no Instituto Nacional de Previdência Social.

3. Na mesma Comissão, muito foi debatida a constitucionalidade da proposição, tendo o eminente Senador Helvídio Nunes emitido voto em separado, em que sustenta, brilhantemente, a sua inconstitucionalidade, por entender, com base, aliás, em diversos autores especializados, que o "salário-família", atualmente, reveste-se do caráter de benefício da Previdência Social, razão pela qual não pode ser estendido a outras categorias de dependentes sem indicação da competente fonte de custeio total, nos exatos termos do disposto no artigo 165, parágrafo único, da Constituição.

4. Devido à complexidade da matéria e às relevantes discussões e debates ocorridos no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, julgamos conveniente, em nosso parecer preliminar, solicitar a audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o qual, além de entender que o projeto fere o disposto no citado artigo 165, parágrafo único, da Constituição, afirma ainda:

"A concessão do benefício de salário-família, instituído pela Lei n.º 4.266/63, funciona em bases atuariais perfeitas. O projeto propõe a extensão desse benefício a outras categorias de dependentes, sem prever a receita correspondente, aumentando a despesa sem a fonte de custeio respectivo.

A contribuição referente ao salário-família compõe o "Fundo de Compensação do Salário-família", constituindo receita do próprio INPS, de conformidade com a Lei n.º 4.266/63, destinando-se, especificamente, ao custeio dessa vantagem. O empregador efetua o pagamento para reembolsar-se na oportunidade da contribuição para o Instituto.

Nos termos atuais o benefício é pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho de qualquer condição, sendo ainda, devido aos filhos inválidos de qualquer idade, ao empregado aposentado por invalidez ou velhice pelo sistema da LOPS e ao aposentado que conte ou venha a completar 65 anos, do sexo masculino, e 60 anos se do feminino, de acordo com o art. 2.º da Lei n.º 5.559/68.

A concessão do benefício propiciada pela Lei n.º 5.559 de 1968, decorreu da constatação de suficiente cobertura aos novos encargos.

Já o projeto de lei em foco foi redigido sem um estudo financeiro do problema, apesar do elevado sentido de melhorar as condições de vida do assalariado, quase sempre com altos encargos de família.

Foi previsto um considerável aumento de despesa, sem a consequente análise atuarial."

Informa, também, o Senhor Secretário-Geral do referido Ministério (Of. SG/DF n.º 1.695/72), estarem elaborando anteprojeto de lei com vistas à solução definitiva do assunto.

5. Como se verifica, o MTPS entende que as disposições ora em exame carecem de base atuarial, sendo, portanto, inconvenientes.

A Lei n.º 4.266, de 1963, como se sabe, foi instituída com a finalidade primordial de conceder o “salário-família” aos trabalhadores por filho menor de 14 anos. A idéia do legislador, entanto, foi a de, posteriormente, ampliar o campo de sua concessão, que poderia compreender o aumento do limite de idade, a abrangência da esposa etc.

É óbvio que antes de se ampliar o conceito da lei é necessário que se proceda ao indispensável cálculo atuarial, a fim de se dar sustentação aos novos benefícios.

Assim, concordamos com o ponto de vista expandido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário ao projeto, na fase atual.

Da mesma forma encontra-se o substitutivo da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, que tão somente dá outra formulação técnica sobre quem pode ser considerado “dependente” para os fins previstos no n.º II do art. 165 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969 — que assegura “salário-família” aos dependentes dos trabalhadores.

Dessa forma, estando a lei ordinária ampliando o conceito de dependente, para o fim mencionado, está automaticamente concedendo ou ampliando o benefício previsto na citada Lei n.º 4.266, de 1963, sem a previsão atuarial considerada pelos técnicos como indispensável.

6. Ante o exposto, esta Comissão opina pela rejeição do projeto ora em exame, bem como do substitutivo a ele apresentado.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — **Franco Montoro**, Presidente — **Paulo Torres**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Heitor Dias**.

## PARECER

N.º 245, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1972, que altera o art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, que dispõe sobre a duração das férias.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

O Senador Vasconcelos Torres oferece o Projeto de Lei n.º 23, de 1972, com o objetivo de assim prevalecer o texto a substituir do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 1.º O art. 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“— Após cada período de doze meses a que alude o art. 130, os empregados terão direito a férias, com a duração de vinte dias úteis. Parágrafo único. É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.”

O texto em vigor atualmente é o seguinte.

“Art. 132. Os empregados terão direito a férias depois de cada período de 12 meses, a que alude o art. 130, na seguinte proporção:

a) vinte dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham dado mais de seis faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período;

b) quinze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e cinquenta dias em os doze meses do ano contratual;

c) onze dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de 200 dias;

d) sete dias úteis aos que tiverem ficado à disposição do empregador menos de 200 e mais de 150 dias. Parágrafo único. É vedado descontar, no período de férias, as faltas ao serviço do empregado.”

Em sua longa justificação, o ilustre representante fluminense declara, à certa altura:

Não tem mais qualquer sentido, no presente momento, uma amarração do direito a férias, à idéia de uma pro-

porcionalidade aos dias de permanência no emprego. É uma disposição mesquinha e discriminatória, pois, os nossos servidores públicos — que são também brasileiros e trabalhadores — não estão sujeitos a qualquer restrição desse tipo.”

É o relatório.

#### PARECER

Sob o ângulo constitucional, o projeto não pode ser impugnado. Também, sob o aspecto da juridicidade, nada há a impugnar. Os funcionários públicos, por exemplo, têm direito a um mês de férias, e o número de faltas, durante o ano, tem apenas influência para a concessão da licença-prêmio, da contagem de adicionais, etc. A conveniência e a oportunidade do projeto serão objeto de exame pela douta Comissão de Legislação Social.

Meu voto, assim, é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Também no mérito, que nos cumpre examinar, meu voto é pelo acolhimento do Projeto. Hoje, as férias são descanso, obrigatório, após um largo período de trabalho. Isso mesmo proclamam todos quantos se preocupam com a saúde do trabalhador. Acresce que, entre a data da C.L.T. e os dias que correm, a regulamentação do repouso semanal remunerado vem premiar apenas aos que se mostram pontuais e assíduos. A gradação do art. 132 daquele estatuto não tem, assim, a justificá-lo as mesmas razões de 1943.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Heitor Dias — Eurico Rezende — José Augusto — Arnon de Mello — José Lindoso — Helvídio Nunes — Gustavo Campanema.

#### PARECER

N.º 246, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1972.

Relator: Sr. Paulo Torres

1. Propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres, no presente projeto, que se altere a redação do artigo 132 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943, com a finalidade de, excluindo a proporcionalidade até então existente, re-

conhecer aos empregados “direito a férias, com a duração de vinte dias úteis”.

Dessa forma, após o período de doze meses a que alude o artigo 130 da CLT, o empregado terá direito a vinte dias úteis de férias, tenha ou não estado integralmente à disposição do empregador, vale dizer, independente das faltas que tiver dado ao serviço. O projeto, portanto, modifica totalmente o critério até então vigente.

2. O Autor, em sua Justificação, afirma:

“Há uma dinâmica incessante do tempo, agindo para evidenciar faces novas nos diferentes assuntos de interesse para o homem e para a sociedade. Essas faces novas impõem a reformulação freqüente de velhos conceitos e, como os textos legais são redigidos sempre com base numa conceitologia, a mudança dos conceitos torna obsoletas algumas disposições das leis vigentes e sugere, ipso facto, a conveniência de sua modificação.”

Mais adiante, diz:

“Como, depois de 1930, a legislação trabalhista foi implantada encontrando pela frente essa incompreensão e essa resistência a que aludi, precisou o legislador empenho na sua implantação de agir com prudência e até de apelar para o artifício.

Um desses “artifícios” consistiu em dar a impressão de que os “direitos” dos trabalhadores deveriam ser reconhecidos, no limite exato em que eles houvessem colocado sua força de trabalho a serviço da empresa... Não trabalhou, não ganhou — era o princípio “moralizador” proclamado. E toda a legislação trabalhista, a diferentes propósitos, encerra uma complicada contabilidade, com vistas a mostrar ao empregador o que ele tinha direito de não dar ao seu assalariado.”

Concluindo, afirma o ilustre Autor:

“Não tem mais qualquer sentido, no presente momento, uma amarração do direito a férias, à idéia de uma proporcionalidade aos dias de permanência no empre-



go. É uma disposição mesquinha e discriminatória, pois, os nossos servidores públicos — que são também brasileiros e trabalhadores — não estão sujeitos a qualquer restrição desse tipo.”

3. **Permissa venia** do eminente parlamentar fluminense e não obstante os seus elevados propósitos, que são louváveis, discordamos do seu entendimento de que a proporcionalidade das férias não tem mais razão de ser, não se justifica na atualidade, bem como da comparação feita com os funcionários públicos — que têm um regime jurídico completamente diferente e diverso, sujeitos a um estatuto próprio e que, sob certos aspectos, é até mais rigoroso. Ademais, é de se salientar, a proposição é falha no tocante à técnica legislativa, pois, em seu artigo 1.º, refere-se ao art. 132 “do Decreto-lei n.º 5.452, de 1943” — que só possui dois artigos, aprovando a Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O eminente Professor e Ministro MOZART VICTOR RUSSUMANO, autor que detém o recorde de maior número de obras publicadas no campo do Direito do Trabalho e Previdência Social, em seus “Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho”, vol. 2, pág. 331, após esclarecer as dificuldades surgidas com o texto original da CLT, ensina:

“A Lei n.º 816, portanto, dando ao art. 132 um texto de maior suavidade e de mais funda proteção ao empregado, abandonou os rigores da legislação anterior, já apontados por Newton de Lima (“Férias Trabalhistas”, págs. 26 e segs.).

E o ilustre jurista patricio Arnaldo Sussekind, na sua magnífica obra sobre os repousos do trabalhador brasileiro, adota ponto de vista semelhante, ao largo de sua exposição (“Duração do trabalho e Repousos Remunerados”, págs. 488 e segs.).

Nada há de extraordinário em que isso aconteça no Brasil. Não é originalidade da nossa legislação. O Código do Trabalho do Chile, art. 98, exige que o empregado, para obter férias, trabalhe, no mínimo, um ano para o estabelecimento, r e c e b e n d o

quinze dias de repouso, se houver trabalhado 288 dias, ou apenas uma semana, na hipótese de ter trabalhado mais de 220 e menos de 288 dias (Alfredo Gaete Berrios, “Manual de Derecho del Trabajo”, pág. 85).

O mesmo, em termos, acontece no Uruguai. Já pela Lei n.º 10.923, de 13 de junho de 1941, posteriormente alterada pela Lei n.º 10.709, e pela Lei n.º 10.684, ficara estabelecido que as férias seriam adquiridas desde que o prestador de serviços permanecesse no emprego 250 dias contínuos ou 300 dias alternados (Alberto Sanguinetti Freire, “Legislación Social del Uruguai”, 1.º vol., pág. 221).

Seria fastidioso e escaparia à finalidade prática destes comentários um estudo de Direito Comparado. Todos os países adotam as “férias proporcionais”. Isso acontece na França, na Itália, na Rússia, na Argentina e no México, para citarmos alguns.

Essas rápidas indicações, pensamos, servem para demonstrar que é princípio universalmente aceito o de que as férias devem variar em função dos dias de trabalho, em função do esforço desenvolvido pelo empregado, o que, por sinal, encontra boas justificativas na finalidade higiênica dos dispositivos aplicáveis.”

5. Como se verifica, o princípio da universalidade das férias é universalmente aceito e continua a existir nos demais países, não podendo, portanto, ser taxado de superada ou injusta a legislação pátria por adotar idêntico critério.

Aliás, é bom frisar, a sua aplicação, através dos tempos, tem demonstrado a perfeita adaptabilidade do texto à situação brasileira. Na etapa atual de nosso desenvolvimento, ainda em fase de crescimento, o legislador deve levar em conta, também, a própria economia interna das empresas, porquanto se forem oneradas em excesso poderá haver um debacle na economia nacional.

O Direito do Trabalho é, como se sabe, reconhecidamente intervencionista: e assim tem de ser, uma vez que os economicamente mais fracos,

no caso, os empregados, não têm possibilidade de competir com os mais fortes, os patrões, que, se ficassem com inteira liberdade de agir, poderiam impor as suas condições, de forma injusta e arbitrária.

É óbvio, entanto, que a intervenção estatal a favor dos hipossuficientes deve ser moderada e justa, de acordo com os princípios da Justiça Social. No momento em que essa intervenção possa ocasionar danos financeiros às empresas, evidentemente, precisa ser contida, pois a ruína dessas representaria, também, a dos empregados.

Eis porque muitos autores afirmam que o Direito do Trabalho, mesmo paternalista, não pode esquecer serem dois os principais elementos da produção: o trabalho e o capital, não podendo um existir sem o outro.

6. Dessa forma, considerando que o princípio da proporcionalidade das férias é reconhecido e aceito universalmente e, ainda, que as disposições do projeto, ao que consta, não foram antecedidas do necessário levantamento da situação das empresas brasileiras e do que representaria, em cifras, a modificação pretendida, acrescido ao fato de julgarmos que o atual texto do artigo 132 da CLT atende devidamente às finalidades à que se destina, opinamos pela rejeição do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1972. — **Franco Montoro**, Presidente — **Paulo Torres**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Heitor Dias**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento Democrático Brasileiro, por nosso intermédio, encaminha à Mesa Projeto de lei que determina a divulgação dos critérios e dados estatísticos utilizados pelo Governo na fixação da taxa de produtividade nacional para fins de reajustamento salarial.

O primeiro Programa de Ação Econômica do Governo, 1964 a 1966 (PAEG), fixou os princípios básicos da política salarial e, entre eles, estabeleceu expressamente: “que os assalariados participem sem defasagem — acentuo — “sem defasagem” — dos frutos do desenvolvimento econômico” (pág. 83). Para esse fim determinou que nos reajustamentos salariais “será acrescida uma percentagem adicional correspondente ao incremento da produtividade” (pág. 84).

Na mesma linha, o Programa Estratégico de Desenvolvimento, de 1967, ao definir a política salarial do Governo declara que “os assalariados têm direito de melhorar de vida de acordo com o crescimento do País”.

Dando força normativa a esse critério, o Decreto-lei n.º 15 determinou que, nos reajustes salariais, seja incluído: “o percentual referente ao aumento da produtividade nacional no ano anterior, informada pelo Conselho Nacional de Economia” (art. 1.º, § 1.º, letra b).

E, posteriormente, a Lei n.º 5.451, de 1968, estabeleceu, em seu art. 1.º, que nos cálculos de reajustamentos salariais será incluída “uma taxa fixada pelo Ministério do Planejamento — que traduza o aumento da produtividade no ano anterior”.

De acordo com o dispositivo acima, o Ministério do Planejamento tem considerado 3,5% nos três últimos anos, como sendo a taxa de produtividade nacional para efeito de reajustes salariais.

Ora, como não se dispõe das fórmulas utilizadas pelo Governo para o cálculo dessa produtividade e tendo havido uma elevação crescente das taxas do Produto Interno Bruto no mesmo período — 9%, 9,5% e 11,3%, em 1969, 1970 e 1971 respectivamente — chegamos à conclusão de que, apesar de ter havido uma significativa elevação de 2,3% na taxa do PIB, a elevação da taxa de produtividade, no mesmo período, foi considerada igual a zero.

Para o esclarecimento dos interessados na matéria, que são todos os integrantes da família trabalhadora brasileira, parece-nos indispensável esclarecimento público dos critérios e dados estatísticos utilizados pelo Go-

verno na fixação anual da taxa de produtividade nacional.

De outra parte, sem essa divulgação não pode também o Legislativo exercer sua indeclinável ação fiscalizadora sobre a atuação do Poder Executivo.

Esse é precisamente o objetivo do presente Projeto que acrescenta um parágrafo ao art. 1.º da Lei 5.451, determinando:

§ 3.º A taxa de aumento da produtividade nacional será justificada com elementos de cálculo e dados estatísticos utilizados, sendo assegurado o conhecimento dos mesmos a qualquer pessoa física e jurídica, inclusive através de certidão."

Este é o projeto que encaminhamos à Mesa, por intermédio de V. Ex.ª Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto que vem de ser apresentado por V. Ex.ª será publicado e despachado às comissões competentes.

É o seguinte o projeto enviado à Mesa:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 34, de 1972

**Determina a divulgação dos critérios e dados utilizados pelo Governo na fixação da taxa de produtividade nacional para fins de reajustamento salarial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao artigo 1.º da Lei n.º 5.451, de 12 de junho de 1968, será acrescentado o seguinte parágrafo:

"§ 3.º A taxa de aumento da produtividade nacional será justificada com elementos de cálculo e dados estatísticos utilizados, sendo assegurado o conhecimento dos mesmos a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive através de certidão."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O primeiro Programa de Ação Econômica do Governo, 1964 a 1966 (PAEG), fixou os princípios básicos

da política salarial e, entre eles, estabeleceu expressamente: "que os assalariados participem sem defasagem — acentuo — "sem defasagem" — dos frutos do desenvolvimento econômico" (pág. 83), para esse fim determinou que nos reajustamentos salariais "será acrescida uma percentagem adicional correspondente ao incremento da produtividade" (pág. 84.)

Na mesma linha, o Programa Estratégico de Desenvolvimento, de 1967, ao definir a política salarial do governo, declara que "os assalariados têm direito de melhorar de vida de acordo com o crescimento do País".

Dando força normativa a esse critério, o Decreto-lei n.º 15 determinou que, nos reajustes salariais, seja incluído: "o percentual referente ao aumento da produtividade nacional no ano anterior, informada pelo Conselho Nacional de Economia" (art. 1.º, § 1.º, letra b).

E, posteriormente, a Lei n.º 5.451, de 1968, estabeleceu, em seu art. 1.º, que nos cálculos de reajustamentos salariais será incluída "uma taxa fixada pelo Ministério do Planejamento — que traduza o aumento da produtividade no ano anterior".

De acordo com o dispositivo acima, o Ministério do Planejamento tem considerado 3,5% nos três últimos anos, como sendo a taxa de produtividade nacional para efeito de reajustes salariais.

Ora, como não se dispõe das fórmulas utilizadas pelo Governo para o cálculo dessa produtividade e tendo havido uma elevação crescente das taxas do Produto Interno Bruto no mesmo período — 9%, 9,5% e 11,3%, em 1969, 1970 e 1971 respectivamente — chegamos à conclusão de que, apesar de ter havido uma significativa elevação de 2,3% na taxa do PIB, a elevação da taxa de produtividade, no mesmo período, foi considerada igual a zero.

Para o esclarecimento dos interessados na matéria, que são todos os integrantes da família trabalhadora brasileira, parece-nos indispensável esclarecimento público dos critérios e dados estatísticos utilizados pelo Governo na fixação anual da taxa de produtividade nacional.

De outra parte, sem essa divulgação não pode o Legislativo exercer sua indeclinável ação fiscalizadora sobre a atuação do Poder Executivo.

Esse é precisamente o objetivo do presente projeto.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1972. — **Franco Montoro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 5.451  
DE 12 DE JUNHO DE 1968**

**Dispõe sobre o reajustamento salarial**

**O Presidente da República**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nos cálculos de reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Departamento Nacional do Salário e nos processos de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, o novo salário será determinado de modo a equivaler ao salário real médio dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com acréscimo de previsão para compensação da metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional e de uma taxa, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que traduz o aumento de produtividade no ano anterior, na forma da legislação vigente.

§ 1.º O salário de cada um dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, expresso no poder aquisitivo da moeda no mês do reajustamento, será calculado multiplicando-se o salário de cada mês pelo respectivo índice de correção salarial.

§ 2.º O Poder Executivo fixará mensalmente os índices de correção salarial para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalhos, ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenha fixado valores salariais.

.....  
.....  
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem acontecimentos numa sociedade que, embora pareça devam a ela ser absolutamente restritos, devem, entretanto, ser trazidos ao conhecimento de cenário mais amplo, quando o seu responsável ou protagonista faz jus a reverência coletiva.

É que as grandes virtudes devem ser conhecidas e proclamadas, não como simples elogios a quem as possui, mas para exemplo de toda a coletividade, sobretudo das gerações mais novas, responsáveis por um trabalho que tem repercussão constante e permanente na construção da Pátria.

Não é por outro motivo que me decidi a ocupar a tribuna desta Casa, cuja altitude merece sempre ser enfatizada, para me referir ao falecimento anteontem, na cidade de Aracaju, de Manoel Durval Andrade, aos 88 anos de idade, exemplar figura de cidadão, que se fez credor da estima e do respeito de todo Sergipe. Chefe de família modelar, soube prepará-la para os encargos que lhe são inerentes: as virtudes domésticas, o espírito de comunidade e o amor à Pátria.

Dentro dessa orientação, soube vencer nas atividades a que se entregou na luta pela vida, para garantir a subsistência da família que construiu, e a educação dos filhos que Deus propiciou ao seu lar honrado, que teve, ainda, a engrandecê-lo a figura de sua excelsa esposa Dona Marcia Maciel Andrade. E souberam eles corresponder aos esforços e aspirações do pai, convergidos todos para os altos interesses coletivos. Inspirados em tais exemplos, venceram todos eles. Aí estão José Aloysio Andrade, médico renomado e conceituado, professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Sergipe; o Coronel João Walter Andrade, Governador do Amazonas, que, à frente do seu alto cargo, se tem revelado, pela sua visão e equilíbrio, um homem à altura das responsabilidades que assumiu; José Maciel Andrade, conceituado comerciante em Belo Horizonte; Joaquim Silveira Andrade, de cuja

colaboração à frente da Secretaria de Justiça se beneficiou o meu Governo, e que hoje, como Juiz do Tribunal de Contas de Sergipe, a que elevei em honra aos seus méritos, empresta à administração pública estadual eficiente colaboração; Mario Maciel Andrade, Cirurgião Dentista, de alto conceito em todo o Estado; Arnaldo Maciel Andrade, antigo fiscal de Rendas do Estado; Luiz Carlos Maciel Andrade que se tem revelado, como superintendente do INPS em Sergipe, um grande administrador, e Renato Maciel Andrade, engenheiro electricista e profissional competente.

Ao grupo dos filhos vieram juntarse duas filhas — Donas Maria Carmem Ribeiro e Maria Valdice Porto — mães de família no seu sentido mais alto e mais nobre, como artífices da grande missão de aprimorar a sociedade, para o cumprimento da sua grande e patriótica tarefa.

Manoel Durval Andrade foi industrial em Sergipe, grande proprietário de imóveis, Diretor do Serviço de Luz e Força de Aracaju, Presidente da Associação Aracajuana de Beneficência, que mantém o Hospital Santa Izabel e Vereador na Capital do meu Estado.

Nos cargos por onde passou revelou sempre honestidade, eficiência e dedicação à causa pública.

**O Sr. Flávio Britto** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não.

**O Sr. Flávio Britto** — Senador Lourival Baptista, permita-me, em nome dos meus companheiros da Bancada do Estado do Amazonas, dizer que estamos solidários com este registro que o eminente Senador faz. O Governador do nosso Estado, Coronel João Walter de Andrade, sergipano como V. Exa. disse, tem procurado dar tudo em beneficio do progresso do Estado. Conheci a figura do senhor seu pai, um homem — como acentuou V. Exa. — com aquele espírito de chefe de família. Por muitas vezes eu o visitei e sei que até nos últimos dias ele fazia questão de comandar os filhos dentro daquela orientação, dentro daqueles princípios corretos de educação do passado. E sendo assim, Sr. Senador Lourival Baptista, em

nome dos meus colegas, estamos solidários com o seu pronunciamento.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Exa. o aparte com que honra o meu discurso.

É este o registro que me senti no dever de fazer desta tribuna. É o meio de que disponho para que o meu sentimento não fique limitado aos protocolares cumprimentos de pesar. Se com as minhas palavras estou reverenciando com justiça a memória de digno brasileiro, estou também exaltando as virtudes de um grande cidadão, que pôde servir de exemplo pelo seu trabalho fecundo e pelas suas reconhecidas virtudes morais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como preâmbulo do nosso pronunciamento, devo prestar à Casa um esclarecimento a propósito de fato ocorrido na Sessão de ontem.

O eminente Senador Nelson Carneiro, Líder da Bancada da Minoria, entre sisudo e solene, pediu a inscrição nos Anais da Casa da nota oficial emitida pelo Movimento Democrático Brasileiro a propósito de acontecimentos ocorridos no Estado de Goiás. A nota oficial daquele Partido político, em verdade, não chega a honrar a inteligência do seu eminente Presidente, Deputado Ulysses Guimarães.

Na verdade, Sr. Presidente, a nota não tem embasamento na realidade brasileira dos dias que correm. Já foi o tempo em que a atividade político-partidária significou tão-somente atitudes e atos preparatórios de eleições. E a nota demonstra exatamente esse tipo de comportamento.

Hoje, partido político e ação política devem, sobretudo, conter mensagens. Mensagens que sejam verazes, mensagens que sejam válidas, que, sobretudo, signifiquem o bem-estar coletivo,

Quis a nota oficial do Movimento Democrático Brasileiro dar a entender que as prisões de três cidadãos, verificada no interior do meu Esta-

do, tinham como escopo fundamental amedrontar a digna Oposição que lá milita.

Chegou a dizer o eminente Senador Nelson Carneiro que o Governo do Estado praticava arbitrariedades à sombra do Governo federal, quando, na verdade, as prisões que lá se verificaram foram efetuadas pelo Departamento de Polícia Federal, naturalmente embasadas em acusações contra aqueles cidadãos, referentes à segurança nacional.

Não há, pois, nenhuma ação ou atividade do Governo estadual que vise a limitar a ação da Oposição no Estado de Goiás. Nenhum ato foi praticado pelo Governo do Estado limitando essa ação, não só da parte do Governo estadual como da parte do Governo federal.

A cidade sobre a qual se refere a nota oficial do Movimento Democrático Brasileiro é a cidade de Anápolis, dita por S. Ex.<sup>a</sup> como a cidade de maior eleitorado depois da Capital do Estado. No entanto, não faz vinte dias eu estive, em companhia de outros representantes do meu Estado, naquela cidade, festejando o seu sexagésimo quinto aniversário e lá tivemos oportunidade de presenciar a Marinha, a Aeronáutica, o glorioso Exército Nacional prestigiando aquela solenidade, prestigiando o Prefeito de Anápolis, Sr. Henrique Santillo, que foi eleito pela legenda do Movimento Democrático Brasileiro.

Houve uma demonstração ostensiva, pelo Governo federal, em prestigiar aquela solenidade, numa demonstração de que o Governo federal está acima dos Partidos políticos, e naquele Prefeito via o homem que dirigia o Município de Anápolis, o Município mais prestigioso do meu Estado. Não há porque querer-se, através de uma nota oficial, solenizar-se um fato que não existe, um fato que não passa de uma simples e mera invenção de alguns homens, fazendo "relatórios consubstanciados", como diz a nota de S. Ex.<sup>a</sup>

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que hoje o Estado de Goiás cresce. A verdade é que o Estado de Goiás atravessa uma fase de extraordinário desenvolvimento e progresso, graças ao Governo federal, que dá cobertura a todas as atividades econô-

micas do meu Estado, ao empresariamento, ao Governo do Estado, e até ao Prefeito de Anápolis, que é do Movimento Democrático Brasileiro.

A verdade, Sr. Presidente, é que enquanto tudo isto é feito, nós perguntamos: onde está a Oposição? A Oposição está vigilante para denunciar os erros? Não. A Oposição está aí presente para sugerir soluções para os Governos? Não! A Oposição está aí para emitir notas oficiais tentando com isso arregimentar eleitores, tentando, através de manobras de antanho, porque elas não são do Brasil de hoje, resolver problemas eleitorais do meu Estado.

Mas o objetivo da minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, era o de rememorar determinado fato: anteontem, quando compulsávamos os jornais do dia e alguns daqueles que do dia anterior não havíamos conseguido ler, vimos uma notícia assaz alvissareira: um editorial de *O Globo*, sob o título "Salto para a Era Nuclear", em que aquele diário dá e enfoca as maravilhas que significa para o desenvolvimento nacional a descoberta de urânio na Serra da Moeda, em Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, e faz, a seguir, uma análise do nosso consumo de energia até o ano 2000.

Tomados de alegria ao ler aquele noticiário, passamos ao *Jornal do Brasil*, e verificamos, dentre os vários assuntos contidos naquele noticioso, um deles, na página 3 do 1.<sup>o</sup> Caderno, sob o título "Tóxicos: lei equipara na pena viciado e traficante":

"O estudante de 21 anos vinha descendo calmamente a ladeira da Rua Saint Romain, em Copacabana, e fumava um cigarro de maconha comprado, minutos antes, na favela ali existente. Um carro da polícia passou e parou. A suspeita de que o cigarro era entorpecente fez com que os policiais dessem voz de prisão ao estudante. Na delegacia autuaram-no como incurso no Artigo 281 do Código Penal, sem direito a fiança ou sursis. O estudante foi recolhido ao xadrez da delegacia, onde ficou misturado com assaltantes, assassinos, vadios e bicheiros.

Quase ao mesmo tempo, uma turma de policiais da mesma delegacia recebeu informações de que numa lojinha da Rua Siqueira Campos um cidadão vendia cigarros de maconha a Cr\$ 10,00, cada um. Partiram para o local indicado e identificaram o traficante. Ele confessou que a maior parte da maconha era guardada num barraco, sua casa, no morro do Pavãozinho. Lá os policiais encontraram vários quilos da maconha e deram voz de prisão ao traficante, como incurso no Artigo 281 do Código Penal. Autuaram-no em flagrante e o recolheram ao xadrez da delegacia, onde o traficante se juntou ao estudante.

\* \* \*

O processo do estudante foi distribuído à 21.<sup>a</sup> Vara Criminal e o juiz, imediatamente depois de interrogá-lo, devolveu-o à liberdade, alegando que sua consciência não permitia deixá-lo na prisão, onde certamente ele seria corrompido.

O processo do estudante foi distribuído à 12.<sup>a</sup> Vara Criminal, mas o juiz não deferiu o relaxamento da sua prisão, conforme havia requerido a Defensora Pública, com bons argumentos jurídicos.

\* \* \*

Dez dias depois da prisão do estudante e do traficante, a Justiça fez a triagem, separando o joio do trigo. Mas, nesses 10 dias, o estudante e o traficante passaram pelas mesmas dificuldades, foram tratados da mesma maneira e viveram no mesmo lugar: uma cela escura, fria, com péssima alimentação, sujeitos aos mesmos perigos que correm as pessoas que entram pela primeira vez numa cadeia de homens.”

\* \* \*

A notícia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entristeceu-nos. Num dia como o de hoje, data consagrada ao estudante, em quem já tive oportunidade de, desta tribuna, dizer que acredito na juventude que assumirá, amanhã, os destinos desta Nação; gente que, a cada dia que passa, pres-

siona mais os governos na luta por vagas nas escolas, sejam as de nível secundário, superlotadas, ou sejam as universidades, numa luta tremenda para oferecer maiores vagas para Medicina, Farmácia, Odontologia, enfim, em todos os cursos superiores. São estudantes que ora estão no exterior, buscando melhores conhecimentos técnicos e melhor know-how para aplicação no desenvolvimento nacional. São estudantes que antes eram analfabetos e que, graças ao esforço do Governo, através do MORRAL, hoje são alfabetizados, são estudantes a quem presto minha homenagem, na tarde de hoje, embora lembrando que a Lei Antitóxica, criada para proteger, sobretudo, essa juventude, criada e votada por esse colégio que é o Senado Federal com o objetivo de proteger a sua saúde, de proteger o amanhã deste País, a ela estava faltando alguma coisa. Foi por isso que nós, à mesma época que chegava a esta Casa a lei enviada para este Congresso e que tomou o n.º 5.276, apresentávamos, também, um projeto criando o Movimento Brasileiro Antitóxico, movimento esse que visava, sobretudo e acima de tudo, à educação. A educação antes da repressão, antes mesmo da prevenção, pelos meios comuns.

O nosso projeto, Sr. Presidente, no art. 3.º, estabelece:

Art. 3.º O Plano Educacional Antitóxico, na forma a ser explicitada em regulamento, objetivará:

I — o estabelecimento de uma mentalidade antitóxica, em todo o território brasileiro, mediante:

a) análise, pesquisa e estudo das motivações, individuais e coletivas, vinculadas ao uso dos entorpecentes e das condições sociológicas e mesológicas referentes à predisposição aos tóxicos e à identificação de sua forma de combate;

b) levantamento, em colaboração com serviços estaduais correlatos, das áreas de tráfico e de consumo de tóxicos, visando a identificação das de maior incidência, para fins de atuação prioritária;

c) estabelecimento, nos currículos escolares, de todos os ciclos e



graus, da obrigatoriedade de se ministrarem noções sobre os malefícios do uso dos tóxicos e sua influência na formação das gerações;

d) providências no sentido de que se desenvolvam campanhas orientadas de combate e prevenção ao uso de tóxicos, pelas Secretarias de Educação, Serviços Sociais e órgãos similares dos Governos dos Estados;

e) medidas que vedem a qualquer entidade de cunho assistencial, recreativo ou educativo, a percepção de benefícios ou favores dos poderes públicos, sem que comprovem ações educacionais de combate ao uso de tóxicos, junto aos seus associados ou beneficiários;

f) determinações a todos os órgãos de imprensa, falada, escrita e televisada, no sentido de divulgar notícias compreendidas na campanha orientada de prevenção e combate ao uso de tóxicos;

g) prescrições a todas as organizações sindicais, representativas de categorias econômicas e profissionais, sobre inserção obrigatória, em suas atribuições sociais, de medidas de orientação específica à ação preventiva de combate ao uso de tóxicos;

h) mobilização de todas as frentes de combate ao uso de tóxicos, seja pela pregação religiosa, seja pela atuação de organismos literários e científicos, na programação de pregações e conferências de ampla divulgação;

i) colaboração de clubes, associações civis e militares, e obrigação às editoras, de todo o País, de estamparem, em destaque, em quaisquer publicações, referência à prevenção e combate ao uso de tóxicos, obrigação esta extensiva às fábricas, relativamente a materiais didáticos.

Esse projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi rejeitado por esta Casa sob a alegação de que a proposição vinda do Poder Executivo previa a criação de um órgão específico, vinculado ao Ministério da Educação, com objetivo de tratar do problema sob o aspecto da educação.

Na verdade, há cerca de três ou quatro meses foi instalado, pomposamente, na cidade do Rio de Janeiro, o Conselho Nacional Antitóxicos, sob a presidência do eminente Ministro, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho.

Todavia, decorridos já três meses, não tomamos conhecimento, pelo menos, de nenhuma ação ou atividade do Conselho Nacional Antitóxicos, da sua forma de trabalho, da sua ação efetiva em favor dessa juventude cujo dia se comemora na data de hoje. Nenhuma ação que pudesse significar a implantação de um instrumental capaz de educar o jovem brasileiro, criando-lhe, infundindo-lhe uma mentalidade antitóxica. Por isso quero, nesta data e neste instante, fazer um apelo veemente a S. Ex.<sup>a</sup> para que coloque imediatamente em funcionamento o Conselho Nacional Antitóxicos, porque, na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos uma lei das melhores possíveis, que é a lei antitóxica, que acabei de mencionar ainda há pouco. No entanto, existem, na sua aplicação, distorções como aqui denunciei, lendo o noticiário do *Jornal do Brasil*.

De que adiantaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse imenso esforço educacional do Ministério da Educação e Cultura implantando e disseminando escolares superiores por todo o País, implantando e disseminando escolas com o objetivo de formação da mão-de-obra especializada; de que adiantaria o grande esforço governamental, tentando erradicar desse País o analfabetismo, se nós não estamos cuidando desta gente que estamos alfabetizando e amanhã esperamos educar esse imenso País, aquelas que, eventualmente, poderiam estar viciados em drogas?

De que adiantaria e valeria o orgulho nacional — esse civismo dos 150 anos — se nós não cuidarmos da juventude e dos homens de amanhã; de que adianta o PNB estar crescendo assustadoramente, quando lemos em contraposição que só no Rio de Janeiro existem mais de 100.000 toxicômanos?

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que analisando o grande esforço governamental, tentando mul-

tiplicar de quatro para vinte milhões de toneladas ano de aço neste País, tentando criar, como se realmente criou, o grande prestígio nacional nas áreas internacionais, de que adiantaria tudo isso, se nós não cuidássemos dos nossos filhos, se não cuidássemos da nossa juventude?

Fica, pois, Sr. Presidente, o apelo veemente que fazemos neste instante ao Sr. Ministro da Educação, homem sensível e conhecedor dos problemas educacionais brasileiros, para que ponha imediatamente em funcionamento o Conselho Nacional Antitóxicos, para prever o Brasil de amanhã. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

**O SR. NEY BRAGA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atual conjuntura cafeeira tem exigido, das autoridades responsáveis por esse setor, permanente vigilância e eficiente desempenho na solução dos problemas, ocasionados principalmente por dois fatores que vimos sentindo pesarem sobre essa questão. É interessante que falemos sobre o café, na hora em que se aprestam, em Londres, produtores e consumidores a acertar o Acordo Internacional do produto.

Tivemos, recentemente, a pesar sobre nossa economia cafeeira, uma geada e o problema da ferrugem. E podemos destacar, pela sua relevância, as medidas com as quais deverão ser enfrentadas as questões de caráter externo e interno.

No quadro internacional, os horizontes ainda estão sombrios, mas já identificadas as forças que se arremetam para dificultar a ação positiva do nosso Governo, no sentido de afirmar a nossa posição como o maior produtor mundial de café e nossas aspirações de manter uma das alavancas de nosso desenvolvimento.

Quando da posse da atual Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, o Exm.º Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Marcus Vinicius Prati de Moraes, fixou-lhe as seguintes tarefas:

1 — executar política de apoio à agricultura, para combate à ferrugem do cafeeiro;

2 — estabelecer programa de plantio, com incentivos adequados, de forma a manter o parque cafeeiro em condições de atingir os níveis exigidos para manter a participação brasileira no mercado internacional e atender à demanda interna no campo da comercialização; tais objetivos exigem o fortalecimento do setor exportador nacional;

3 — promover as modificações de natureza operacional e administrativa do órgão, com o objetivo de dotá-lo do necessário instrumento técnico-administrativo adequado ao atual quadro do setor cafeeiro, que se caracteriza por substancial redução dos estoques e a retirada do subsídio ao consumo interno;

4 — no plano das negociações internacionais, intensificação dos entendimentos com os demais produtores, objetivando manutenção do nível adequado de preço para o produto.

Como é notório, essas diretrizes não ficaram embolorando nos meandros burocráticos, mas resultaram em medidas concretas das autoridades governamentais.

A determinação plasmada no item 4 apresenta importante mudança de posição no comportamento do Brasil na esfera internacional. O tom das nossas declarações oficiais nesse terreno vinculam, invariavelmente, nossa posição aos Estatutos do Acordo Internacional do Café.

Houve, agora, palavra de ordem para intensificarmos as relações com os demais produtores, circunstância de caráter histórico nessa esfera, dado que passamos a considerar, com ação paralela à do Acordo, o concerto de medidas de interesse comum entre os países produtores, isoladamente.

Os antecedentes que provocaram essa firme atitude se enlaçam com os sucessivos fracassos e derrotas que nos impuseram os países consumidores, com um rosário de pesos e contrapesos postos em execução para impedir quaisquer veleidades de elevação coerente dos níveis de preço do café e de estabilidade real e ajus-

tada dos ingressos cambiais dos produtores nesse item primordial da sua vida econômica.

Segundo estatísticas oficiais, constantes do Relatório da Comissão de Finanças do Senado Americano, de 9-3-1972, que propôs a extensão da

adesão do Governo americano ao Acordo Internacional do Café até .. 1-10-1973, os índices de preços do consumidor nos Estados Unidos revelam os seguintes confrontos em relação à alimentação em geral, o café e refrigerantes à base de cola.

### ALIMENTAÇÃO

Índice médio — 100 (1957/1959)

Não ajustado

Ano	Geral	Café	Cola
1962	103,6	78,8	112,5
1963	105,1	77,4	118,6
1964	106,4	92,8 *	124,5
1965	108,8	94,8 *	125,8
1966	114,2	93,1 *	129,8
1967	115,2	88,4	137,8
1968	119,3	87,3	147,7
1969	125,5	87,5	155,3
1970	132,4	105,2 *	164,0
1971	136,4	107,7 *	173,5

\* Os preços de 1964, 65, 66, 1970 e 1971 foram influenciados por geadas no Brasil.

Esses índices absorvem todas as elevações de custo, externas e internas, sendo imputáveis, predominantemente a essas primeiras fontes (embalagens, marketing, salários, propaganda); em relação às últimas, pesaram exclusivamente as resultantes das geadas e secas no Brasil.

Sempre coerente com a sua linha de conduta de levar os problemas da economia cafeeira para os Plenários de Londres, propugnaram, recentemente, os efeitos desfavoráveis do processo inflacionário, no último semestre de 1971, na maioria dos países desenvolvidos, processo que teve seu fulcro desvalorização do dólar americano e ainda não foi estancado. Os produtores não se furtaram ao seu dever de suscitar a questão nas reuniões da Junta Executiva da OIC, onde apresentaram sua reivindicação. Nenhuma fórmula, nem mesmo a de negociação de um aumento de faixa de preço de 2 centavos, em vez de 4, foi aceita.

Dai em diante, nenhum contacto mais houve com os países consumidores, que, desinteressados, deixaram que sobre os países produtores recaísse toda a responsabilidade da manutenção da política de preços.

É compreensível, assim, porque o IBC partiu para cumprir a tarefa fixada pela diretriz do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio; as autoridades cafeeiras realizaram reuniões preliminares na Colômbia e, a seguir, em Genebra, onde se concretizou um ajuste, hoje conhecido como "Documento de Genebra", a 8-4-1972, que congregou o Brasil, Colômbia, Costa do Marfim, Portugal, Guatemala e mais oito países produtores.

Os objetivos fundamentais do citado documento são os seguintes:

1) fomentar-se o desenvolvimento dos recursos produtivos para se estabilizarem e se aumentarem os níveis de emprego e da receita e com o fim de se conseguirem salários justos, um

mais alto nível de vida e melhores condições de trabalhos; e

2) promover-se e aumentar-se o poder equitativo dos países exportadores de café, por meio da manutenção de um nível de preços mais equitativos. Para se conseguirem tais objetivos, foram adotados os seguintes dispositivos:

a) a criação de um Comitê de Coordenação de políticas de comercialização, com faculdades para fixar objetivos concretos de preços e aplicar as medidas necessárias à sua realização;

b) o estabelecimento de uma conferência de Ministros responsáveis pelos assuntos de café, a qual se reunirá periodicamente e estará incumbida de analisar e ratificar, em nível político, as decisões adotadas pelo Comitê de Coordenação;

c) a adoção imediata de procedimentos e mecanismos adequados, tanto para a melhoria dos preços como para a realização dos objetivos mencionados; e

d) a projeção de um mecanismo regulador que ficará constituído dos países produtores e disporá de instrumentos suficientes para assegurar a aplicação das decisões do Comitê de Coordenação.

Os primeiros efeitos desse congratamento, na linha de preços, foram significativos, porquanto elevaram-se as cotações, sendo que o café brasileiro, de janeiro e junho — antes, portanto, da geada — subiu 8 dólares em saca. Na linha da política internacional, também cabe assim os maiores encômios às nossas autoridades, pela segurança com que vêm conduzindo os nossos interesses e o realismo com que vem implantando as etapas do programa governamental. Em particular é justo ressaltar a ação do IBC de cujo Presidente, o Dr. Carlos Alberto de Andrade Pinto, recebem os cafeicultores as melhores afirmações com referência ao futuro desse setor da economia de tão grande importância para o desenvolvimento brasileiro, como bem disse o *Jornal O Estado de São Paulo*: “importante também para a economia internacional e mesmo para a conjuntura política mundial.

Sabe-se que, após o Documento de Genebra, as forças contrárias à linha dos produtores se manifestaram veementemente e formularam acusações à constituição do que apelidaram de um Cartel, à margem do Acordo Internacional. Esquecem-se, contudo, de que pelo § 4.º do art. 1.º do Acordo, os membros produtores e consumidores

“concordaram na conveniência de que o convênio seja aplicado de modo a aumentar paulatinamente a receita efetiva obtida com a exportação de café, de modo a harmonizá-la com as necessidades de divisas estrangeiras exigidas por seus programas de desenvolvimento econômico e social”.

Ao ensejo da fixação de quotas para o próximo ano cafeeiro out./72 — set./73 serão, evidentemente, bastante agitadas as reuniões do Conselho da OIC nos próximos dias e mais difíceis as renegociações do Acordo em 1973.

Desejo, neste particular, fazer chegar às autoridades do Executivo a minha palavra de aplauso pelos esforços despendidos para consolidar os resultados auspiciosos alcançados na condução da política cafeeira, inclusive o expressivo recorde absoluto alcançado na safra cafeeira 71/72 com a exportação de 20.761.000 sacas.

No campo interno, estamos sob o impacto do trauma causado pela geada que afetou profundamente o meu Estado e trouxe para o tabuleiro das decisões governamentais graves problemas de curto e longo prazos a exigir reformulações de esquemas já em curso e novos planos de maior amplitude.

A ocorrência da violenta geada no Estado do Paraná, e também no Estado de São Paulo, modificou profundamente a posição da produção de café no Brasil e trouxe a certeza de que os estoques retidos, predominantemente governamentais, não serão adequados para cobrir a pressão da demanda externa e interna. O relatório sobre a problemática cafeeira feito em 1970 pela Comissão Mista do Congresso Nacional, por proposta que tive a honra de fazer, já deli-

neava quadro deficitário da produção brasileira, por motivos conhecidos, e da deterioração inexorável da nossa posição estatística.

Situação extremamente crítica e cujo respaldo compensador terá como fonte as lavouras novas anteriormente plantadas cujo potencial produtivo global se desconhece.

Os registros de vendas de exportação, após curta e certa suspensão, foram divulgados em 20-7-1972, pela Res. 566 do IBC, no nível de 55 centavos de dólar americano por lb peso, correspondendo, aproximadamente, a um preço de Cr\$ 210,00 por saca na porta do fazendeiro. Com o mercado interno, fortemente pressionado para a alta, calcula-se que os preços se mantenham acima das bases de registro, o que dificultará a ação dos exportadores — agora sujeitos a regime de quotas individuais — e as compras dos torrefadores nacionais sujeitos a tabelamento inferior aos custos totais de industrialização, sendo provável que novos mecanismos de ajuste serão movimentados pelas autoridades.

A indústria de café solúvel atravessa fase de consolidação bastante delicada, dado que a produção, hoje volumosa, ainda luta pelo alargamento dos seus mercados e vem sofrendo decréscimos na sua lucratividade.

Nessa rápida análise das condições internas, verifica-se que as medidas governamentais de curto prazo foram prontamente tomadas, estando convenientemente arrumados os fatores que, dada a abertura de estoques, permitirão razoável fluxo das exportações e obtenção de preço-ouro que não alcançamos há muitos anos.

Desanuviados os horizontes da posição estatística mundial, estabelecida a comunidade de interesse dos países produtores, entendemos que todos os interesses do Governo e dos produtores nacionais devem concentrar-se, prioritariamente, no plantio e recuperação dos cafezais de forma que nosso País se arregimente para repor a produção, o mais rapidamente possível, em nível mínimo que nos permita manter nossos suprimentos tradicionais, internos e externos.

O pleno conhecimento dessas questões demonstrou o Presidente do IBC quando na reunião do Alto Conselho Agrícola do Estado de São Paulo, falando logicamente pelo Governo, afirmou que “de maneira muito sucinta a política cafeeira em vigor baseia-se em dos princípios fundamentais” e cita o que sintetizamos: plano de revigoramento de incentivos indiretos “conduzido paralelamente, com uma política de preços que permita a segurança de uma remuneração a nível de produtividade.”

Considerando-se, entretanto, as decisões que terão os cafeicultores de tomar para renovar lavouras e empreender novos plantios, demonstra o Governo saber e tomar o indispensável papel de motivá-los nesse sentido, impedindo, por todos os meios ao seu alcance, a deserção de um contingente numeroso de produtores, bloqueados psicologicamente pelo receio do fracasso dos seus novos esforços, tanto pela ameaça da ferrugem como pela incerteza da linha de remuneração que vão encontrar quando começarem as colheitas dos novos cafezais.

O meu Estado, duramente sacrificado pelas calamidades climáticas, tem mostrado, pelo ânimo e tenacidade dos seus cafeicultores, que lá estão vocações natas para esse programa de renovação.

Dos prejuízos das geadas de 1962, 1963, 1966, 1969 e das safras de 1964 e 1969, saíram para novas batalhas da produção, determinados e pertinazes, enfrentando as incertezas de um empobrecimento subitâneo, suportando os ônus das elevadas quotas de contribuição, mas proporcionando ao País recursos nobres que têm sido uma das alavancas do desenvolvimento nacional, isto por certo a Nação reconhece e a ele é grata. A posição do Brasil, como produtor de café, continuará, sem a menor dúvida, a depender do Paraná, mesmo a risco das intempéries, uma vez que ali está o belt cafeeiro do País e ali existe a infra-estrutura capaz de restaurar mais rapidamente os contingentes da produção nacional, antes que outras tentativas que vão ser empreendidas em outros pontos não tradicionais.

Conforme afirmamos no curso deste pronunciamento, o plantio e a restauração de cafezais é a linha de frente da nova batalha da produção nacional. Apesar de todos os poderosos meios com que conta a ação governamental, estamos fundamentalmente na dependência dos homens empreendedores e os resultados serão positivos com oportunas e rápidas medidas.

O Governo, que controla os preços em todas as etapas da comercialização externa, sabe que tem nas mãos os dois instrumentos econômico-financeiros que pode acionar: os empréstimos para a renovação e os preços remuneradores. E, assim, com as autoridades responsáveis perfeitamente conscientes da importância do problema, com os cafeicultores esperançosos, com a questão cafeeira perfeitamente equacionada, em termos reais, pelo Brasil, a OIC reunir-se-á agora e convém lembrar aos consumidores poderosos pelo seu desenvolvimento o que perguntou um grande jornal brasileiro a um desses consumidores:

“1 — Não tem o Governo estadunidense consciência da repercussão de uma eventual extinção do Acordo Internacional do Café nas suas relações com o “Terceiro Mundo”?”

Acreditamos que terá, e confiamos que em Londres, na próxima semana, consumidores e produtores entendam-se em termos justos.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. NEY BRAGA — Com todo prazer.

O Sr. Flávio Britto — Senador Ney Braga, V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo a esta Casa realmente um assunto que preocupa os produtores de café. E V. Ex.<sup>a</sup>, que, como ex-Governador do seu Estado deu uma estrutura à cafeicultura do Paraná, e, a seguir como Ministro da Agricultura, deu a sua participação em benefício desta lavoura, tem autoridade para trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores e do Governo esta preocupação, porque conhece a capacidade do Estado que governou, conhece as necessidades dos produtores de café, e, ainda, para responder dentro deste curto prazo que

temos para enfrentar o mercado externo e interno, sabe que necessitamos urgente de uma reformulação. Há pouco tempo, compareceu à Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados o Presidente do IBC, Dr. Carlos Alberto, que externou estas mesmas preocupações. De forma que se a agricultura do setor do café receber o amparo de que carece, tenho certeza de que, com a liderança de V. Ex.<sup>a</sup> no Estado, alertando o Governo para o problema, a cafeicultura brasileira irá responder prontamente com uma grande produção. Era o esclarecimento que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. NEY BRAGA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que conhece muito bem os problemas da nossa agricultura, da nossa pecuária, e, em consequência, os problemas da cafeicultura brasileira.

O nobre Senador referiu minha ação no Ministério da Agricultura — ação passageira e realmente sem muito significado para o setor do café. Sabe também V. Ex.<sup>a</sup> as dificuldades que um governo de Estado enfrenta para o atendimento desse setor de nossa economia.

Reamente, a infra-estrutura do Paraná, carente há alguns anos, foi procurando acompanhar o desenvolvimento do setor cafeeiro.

O norte do meu Estado, que tem sob sua responsabilidade a maior produção de café do mundo, não tinha, até há alguns anos, absolutamente, nenhuma condição de favorecer o plantio do café, a não ser a terra fértil e a vontade extraordinária dos brasileiros que para lá foram.

O meu Estado é um dos que muito têm dado à Nação. Na hora em que podíamos recolher do café recursos para que o nosso desenvolvimento fosse acelerado, a célebre Instrução 1970, se não me engano, criou o confisco e o café passou a ser produto que realmente dava muito de imposto ao Estado, mas dava mais à União. Agora, que sofremos a geadas, eu poderia falar durante muito tempo porque faz seguramente vinte anos que não só me debruço nos livros mas percorro lavouras do meu Estado, sentindo também a política internacional: em Londres, várias vezes estive em con-

versa com produtores africanos, com produtores colombianos e com comerciantes estadunidenses, alemães e italianos que diziam que durante todo o período de inverno o mundo consumidor e produtor volta os olhos para o Paraná — e, até bem pouco, parece, o Brasil não olhava para lá.

Afirmo, com a segurança de quem governou o Estado no período anterior à Revolução, que só depois de 1964, só depois da Revolução foi que o Governo atendeu aos anseios da infra-estrutura norte-paranaense. Dizia-se, naquela época, que o Governo só aparecia onde os cafezais existiam para cobrar impostos, e era uma realidade. Hoje, já não é assim e por isso estamos falando na esperança que os cafeicultores depositam, na reunião de Londres, na confiança que depositam nos homens que lá estão falando por eles e principalmente pelo Brasil, porque nós entendemos, e eles entendem, que o Brasil deve exportar sempre mais, além do café e nunca em vez do café.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS — (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, a reunião realizada pelo Presidente da ARENA com os presidentes dos Diretórios Regionais do Partido foi um acontecimento destacado na vida partidária do País. Os temas versados permitiram um conhecimento panorâmico da vida da ARENA no Brasil. Houve também o encontro de denominadores comuns nos problemas partidários e, entre eles — ainda ontem o assunto era versado pelo nobre Senador Clodomir Milet — avulta, como denominador comum nos problemas de todas as organizações partidárias regionais, o de recursos financeiros não só para os pleitos eleitorais como para a própria vivência partidária.

Como é propósito arraigado na ARENA a eliminação de dinheiros estranhos à luz do sol nos prélios eleitorais, cumpre àqueles que, como nós, a ela pertencemos, procurar auxiliar, procurar encontrar uma saída para

que se complete a intenção legal de que tenham os partidos políticos brasileiros recursos para realizar a sua vida partidária.

Não podemos alimentar a esperança, ou melhor, a ilusão de que estejamos numa fase de tal emoção cívica, na redemocratização do País, que os correligionários, todos, venham trazer sua contribuição, as contribuições que a lei autoriza, para as caixas dos partidos políticos. Mas a eleição, a vida partidária ou qualquer arregimentação de opinião pública, assim como o proselitismo, mesmo para as melhores campanhas, não se consegue sem a montagem de um cenário propício. Veja-se hoje que as mais austeras organizações, públicas ou privadas, mantêm sólidos serviços de relações públicas, fazem documentários cinematográficos e para a televisão, fotografados a cores, simpósios, exposições, reportagens pagas, enfim, procuram mostrar, pelos meios de comunicação ao seu alcance, o que estão fazendo para bem desempenhar sua missão na sociedade ou para vender a mercadoria objeto de seu comércio. Tudo isso, porém, custa dinheiro. Dinheiro para atender a parte material da vida. Imagine-se o que não deve custar a divulgação e o proselitismo para o desenvolvimento da parte espiritual do povo, no seu mais belo status do homem vivendo em sociedade, que é a sua interferência, creio que por direito natural, na escolha dos que irão dirigir os destinos do povo, manusear os recursos materiais que a comunidade destina ao Estado e, mais do que isso, irão manter a continuidade e o aperfeiçoamento do tipo de vida que escolheram.

É bem provável que, por isso, se diga sempre que democracia é um regime de alto preço. Os povos que se dão ao luxo de exercitá-la pagam alto preço. Alto preço em renúncia, sobretudo em renúncias, em respeito ao direito alheio; alto preço também material, para a sua difusão, para o seu aperfeiçoamento, enfim, para vivê-la.

A liberdade é, por certo, o bem maior da pessoa humana e, para preservá-la na sua mais legítima expressão, o homem vem montando, atra-



vés dos tempos e da experiência, uma estrutura formidável, sobretudo no que se refere ao sistema e ao modo de ser da comunidade conduzida politicamente.

**O Sr. Guido Mondin** — Estava ouvindo o meu eminentíssimo colega catarinense abordando um assunto que é de minha paixão — vida partidária — eis que a pratico desde os 15 anos. A vida está avançando demais e não vejo realizar-se aquilo que foi o meu sonho de ontem e que é o meu sonho de hoje. É válido, totalmente válido querer que um Fundo Partidário venha suprir nos Partidos aquilo que a força dos ideais, porque não existem, não conseguiu. Mas persistirei nesse sonho de fazer com que — e nisto lamentavelmente temos o exemplo dos comunistas — de fazer com que, no ideal, na nossa convicção, resida toda a força, para nos fazer capazes de engrandecer o Partido, de atuar com perseverança, com tenacidade, enquanto estes outros recursos válidos, a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, não vierem. Estamos a reclamar, por exemplo — e ouvimos, durante esta semana, uma série de discursos com depoimentos — sobre a glacialidade, particularmente a popular, em relação às eleições de 15 de novembro. Outra realidade mais fria estará sendo esta observação aqui. Menos lá, mas ela existe. Então, continuo a perguntar: e nós? Que fazemos nós, a continuar nesses velhos métodos, superadíssimos, e que não produzem mais resultados, em particular, em relação ao nosso tempo? Que estamos nós a fazer? Onde estarão as nossas convicções? Veja V. Ex.<sup>a</sup>, meu nobre colega e companheiro, ontem ouvimos nosso Líder, o Presidente do nosso Partido, na reunião realizada na Câmara dos Deputados. Quantas recomendações ele nos fazia. Quantas! E lembrava, por exemplo, uma iniciativa partidária, a Carta Mensal, com o objetivo de levar aos nossos companheiros do interior, particularmente daqueles municípios mais remotos, onde não há possibilidade de os nossos companheiros daqueles rincões se abeberarem daqueles conhecimentos em torno da vida partidária, em torno de questões doutrinárias que temos nós na facilidade dos grandes centros. Mas tudo isso está sendo feito com muita frieza, está sendo feito sem convic-

ção, sem consciência do muito que temos a realizar. Então, clamaremos por recursos, clamaremos pela necessidade do Fundo Partidário. Não é isso o ideal. O que precisamos é de idéias mais fortes, mais nítidas do que as que nos têm sido expostas até agora, para que tenhamos uma consciência de missão, essa convicção, porque só convencidos é que convenceremos. Esta, uma hora de doutrinação, em que pesem às circunstâncias, porque o momento histórico brasileiro se fez, se faz e se fará, por muito tempo, um desafio à nossa inteligência, ao nosso idealismo. E temos de possuir essa inteligência e esse idealismo capazes de enfrentar esse desafio, aceitando-o e superando-o. Portanto, queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, numa tentativa de animarmos os nossos debates, que clamemos, sim, pelo nosso Fundo Partidário, mas clame-mos, antes de mais nada, por aquele fundo idealístico que há de nos convencer, para convenceremos os outros. Este, o convite que está sendo feito a nós, políticos, particularmente a nós, parlamentares, no sentido de que, pela nossa ação, pelo nosso dinamismo, pelas idéias que teremos de construir em torno daquele esquema que está em nossa Carta de Princípios, para podermos convencer os nossos patrícios, e, assim, em torno da nossa Agremiação, se possa exercer uma grande tarefa em favor do Brasil.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Agradeço profundamente o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Francamente, vários dos pontos de vista mencionados por V. Ex.<sup>a</sup> são sobremaneira fascinantes, e até desviarão o rumo do pequeno discurso que pretendia fazer. Pensava em dizer uma palavra em torno de circunstâncias, em torno, digamos assim, dos adjetivos da vida partidária, e não dos substantivos, aos quais V. Ex.<sup>a</sup> fez menção. Foi V. Ex.<sup>a</sup> muito ao fundo do poço, para pretender perquirir quase que, digamos, o momento histórico dos Partidos políticos e a predisposição espiritual de cada um dos participantes de uma agremiação partidária como a nossa, para, depois de convencer-se da filosofia do seu Partido, finalmente preocupar-se, como estava eu querendo preocupar-me, com processos métodos de ação partidária.

Mas este debate, nobre Senador, parece que não vou poder fazer com V. Ex.<sup>a</sup> neste momento, sob pena de desviar-me do assunto sobre o qual pretendo falar. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> tem muita razão; os políticos brasileiros, mesmo os mais atilados, ainda estão em busca, e os Partidos atuais também estão à procura dos princípios fundamentais pelos quais desejam bater-se.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, nós, do nosso Partido, por uma questão de escrúpulos, não elaboramos ainda um programa definitivo que norteie a Aliança Renovadora Nacional. Sabemos que somos o resultado de um processo revolucionário que deseja modificar estruturas administrativas, políticas, aspectos éticos, feições até morais de atuação pública, mas ainda não temos aquela nitidez que seria capaz de apaixonar com essa paixão cívica a que V. Ex.<sup>a</sup> se vota. Aquela que, convencendo, torna o convencido um convencedor. Ainda lá, julgo que não chegamos, estamos no exórdio.

Não temos ainda o grande doutrinador da Aliança Renovadora Nacional e, muito menos, do Movimento Democrático Brasileiro. Temos, digamos assim, flagrantes. Temos expressões que podem significar uma posição permanente; mas expressões que não são propriamente uma grande inovação.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo: moralidade administrativa. É um truismo. Não se pode conceber, em uma comunidade normal e organizada, que a Administração Pública deixe de ser moral.

O processo revolucionário pode ter, deve ter-se batido, e se bateu, contra a imoralidade administrativa que porventura existisse. E, então, como bateu-se contra a imoralidade administrativa, pregamos a moralidade administrativa. Mas, a moralidade administrativa, apregoada, é como apregoar que o homem deve ser honesto. A honestidade é uma componente das virtudes que exornam a personalidade, mas é quase que um procedimento normal. A anormalidade é a desonestidade. Esta é que é anormal.

Somos e nos batemos contra a corrupção. Quem, de bom-senso, não há de bater-se contra a corrupção?

Um ponto que, considero, tomou uma posição já de longo alcance é este de sermos contrários àquilo que qualificamos como subversão. A subversão, para nós da Aliança Renovadora Nacional, é uma posição política violenta que é adversa ao nosso estilo de vida e contra a qual nos batemos com todas as armas. Então, esta me parece que já é uma posição definitiva e de longo alcance: o combate à subversão, por nós entendida como uma posição de atuação política de outros concidadãos ou de estrangeiros, no nosso País e que não se coaduna com a maneira como desejamos e queremos viver o nosso modo de vida, e exercer a nossa atuação política.

Julgo um dos grandes princípios a segurança nacional, outro pelo qual nos batemos, nós da Aliança Renovadora Nacional. Não pela segurança nacional em si, porque todos brasileiros são a seu favor. Lutamos por um tipo e por uma definição de segurança nacional. E aí houve uma abrangente de diversos conceitos, tanto que hoje estão implicados e comprometidos constitucional, institucionalmente pela segurança nacional todos os cidadãos; quando pelos conceitos antigos eram as forças definidas na Constituição como mantenedoras da ordem pública, as responsáveis pela segurança nacional. Ao conceito novo foi dado forma e vivência pela Revolução e nele nos incorporamos, vivemos e desejamos que vivam todos os brasileiros.

De modo que o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> nos levaria a uma série de considerações apaixonantes, estimulantes e, por certo, haveriam de criar, e haverão de criar, mais cedo ou mais tarde, aquelas linhas definidoras dos princípios norteadores do nosso Partido.

Na vivência partidária anterior aos dois Partidos, ARENA e MDB, tivemos situações estranhas. Se V. Ex.<sup>a</sup> examinasse os programas dos Partidos políticos, digamos União Democrática Nacional e Partido Social Democrático, encontraria algumas coisas que sempre me chamaram profundamente a atenção.

O único Partido político que tinha nos seus Estatutos, escrito em todas as

letras, que era a favor do casamento indissolúvel, e portanto antidivorcista, era o Partido Social Democrático. E no entanto, na vida parlamentar, o único Parlamentar que era considerado, ou pelo menos desenvolvia uma atividade mais aberta a favor do abrandamento da indissolubilidade do vínculo conjugal, ou do divórcio ou do paradivórcio, ou de uma coisa assemelhada ao divórcio, era justamente um Parlamentar de grande valor e integrante das fileiras do meu antigo PSD.

Na União Democrática Nacional, não sei se cometo um equívoco, mas se não estou enganado, nos seus programas constava lá uma preferência pelo sistema parlamentar de governo. Constava do programa partidário, como no PSD constava o antidivorcismo, assim, claramente.

Entretanto, quando na Câmara dos Deputados, numa ou mais oportunidades, se verificou uma votação para instituir o sistema parlamentar do governo, a bancada da União Democrática Nacional por questões, digamos assim de momento político, votou contra o parlamentarismo.

Então, vê V. Ex.<sup>a</sup> que muito tempo vai levar até que se cristalizem em definitivo os princípios grandes e de longo prazo que hão de conduzir as duas agremiações políticas que hoje integram o quadro político-partidário do País.

O Sr. Guido Mondin — Eu vou pedir desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> para mais um aparte.

O SR. LENOIR VARGAS — É um prazer para mim que V. Ex.<sup>a</sup> aparteie. Só lamento esteja eu um pouco surpreendido pela interreferência tão vertical e tão profunda de V. Ex.<sup>a</sup>, tão apaixonantes são os temas versados, em não poder, talvez, exprimir com maior propriedade de tudo aquilo que penso em torno deste aparte que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de me dar.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.<sup>a</sup> se expressa com propriedade. Tão verdade é que me abalancei a solicitar o aparte porque sabia em que porta estava batendo. Sinto, neste plenário, profunda necessidade desses debates. V. Ex.<sup>a</sup> mencionou fatos, muito obje-

tivamente, em torno da falta de doutrina, o que ocorria com as nossas velhas legendas. Apenas V. Ex.<sup>a</sup> incorreu num pequeno erro de observação quando disse que o PSD seria, talvez, o único Partido que, em sua Carta de Princípios, inseria a obediência ao vínculo indissolúvel no casamento. Meu velho Partido era muito claro nesse atendimento. E não apenas estava inscrito na sua Carta de Princípios esse princípio, porém, mais acostumados à doutrina, não temíamos, por exemplo, num caso de voto, que alguém falhasse à sua consciência doutrinária.

Hoje, tememos porque estamos...

O SR. LENOIR VARGAS — A procura de uma doutrina.

O Sr. Guido Mondin — ... sem segurança em matéria de princípios. V. Ex.<sup>a</sup> fez uma referência da qual gostei. Ainda não apareceu o nosso grande doutrinador. Como proceder, então, nessa falta? Sejamos nós os pequenos doutrinadores. Não há de faltar inspiração, conhecimento, certeza, consciência daquilo que estamos fazendo e, mercê desse conhecimento, nós poderemos doutrinarmos muito bem. Vivemos a invocar a necessidade de atrair a juventude para as lides partidárias e vemos que ela, lamentavelmente, se faz refratária. A juventude de hoje é exigente, é inteligente, é estudiosa, sedenta de conhecimentos. Não podemos ir ao encontro desta juventude com palavras vazias, sem mensagem. Então, é de nossa obrigação armazenarmos em nós, em profundidade, os conhecimentos necessários para que nos capacitemos a ir à juventude, e trazê-la para a nossa luta. Faço essa experiência, com certa frequência, falando aos universitários da minha terra. Quantas palestras tive oportunidade de proferir em reuniões por eles promovidas! Os debates que se prolongam por quatro, seis horas, às vezes, demonstram que há essa ansiedade dos moços. Mas, insisto em dizer que nós teremos que nos adestrar, de nos convencer, para poder transmitir. Só assim, e não há de ser apenas falando da necessidade de trazer a juventude para a nossa luta, é que nós conseguiremos o nosso objetivo. É preciso que nós nos tomemos desta força moral de que é

feita a inteligência, de que é feito o conhecimento, para poder transmitir. Acho que temos tarefas muito grandes ao nosso convite. É preciso atender esse convite. Agora estamos nos aprestando para a campanha eleitoral de 15 de novembro. É uma oportunidade que temos, nós todos — Deputados, Senadores, Vereadores, Deputados Estaduais, dirigentes regionais, dirigentes municipais do Partido — de exercer uma verdadeira cruzada doutrinária. Temos de saber o que queremos e de saber para onde vamos. Insisto em lembrar que não nos são favoráveis as circunstâncias, mas quero lembrar ao eminente colega, para encerrar esse aparte, que o que se passa no Brasil, dentro do desenvolvimento do ideal revolucionário, é que estamos realizando um Estado Ético, isto é, o Estado que não é indiferente a nenhuma manifestação da Sociedade de que ele é delegado. Então, o partido político que quer ser o respaldo político desse Governo, tem de estar à altura dessas exigências. Não podemos nós, por nossa vez, como homens de partido, ser refratários a quaisquer dessas manifestações. Volto a dizer: quantas tarefas estão a nos convidar para o trabalho, para a luta. Se ficarmos de braços cruzados, a mencionar apenas as necessidades, nada feito. Mas, desde o momento em que conforme agora, se oferece a oportunidade necessária, saibamos aproveitá-la, porque teremos um campo extraordinário para positivar o nosso pensamento.

Se a nossa Carta de Princípios, o nosso Programa partidário, as realizações revolucionárias, que são assim extraordinárias, não forem relacionados para um trabalho de doutrinação, se não tivermos a capacidade de aprender, de tudo assimilar, para transmitir, então estaremos falhando. Mas, enquanto nós tivermos nítida a nossa posição filosófica como partido político, vamos nós, pequenos doutrinadores, exercer a nossa tarefa. Ela é, como disse V. Ex.<sup>a</sup> há pouco, verdadeiramente fascinante. Por vezes o doutrinador sente por dentro, assim, uma sensação de apóstolo, porque ele está conseguindo comunicar. Vivemos a era das comunicações. Tudo, porém, deve ser feito com a convicção primeira dentro de nós mesmos. Façamos

nós, meu caro colega catarinense, a nossa revolução interior, porque só por ela é que poderemos insistir na revolução dos outros. É o grande fascínio que temos à frente; vamos ser sensíveis a ele, e vamos realizar.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Mais uma vez, fico encantado com a palavra fácil, fluente e revolucionária de V. Ex.<sup>a</sup> Verifiquei ter cometido o erro, que V. Ex.<sup>a</sup> apontou, quando fiz menção a propósito dos antigos programas partidários, e esquecendo o antigo Partido de V. Ex.<sup>a</sup> que, mais do que um apontador do princípio de indissolubilidade do vínculo matrimonial, era um doutrinador desse mesmo princípio.

Penitencio-me do equívoco. No aparte de V. Ex.<sup>a</sup> há esta menção, do que fazemos para conquistar, ou para despertar na mocidade brasileira a apetência pela vida pública e pela vivência partidária, pelos princípios que norteiam a nossa organização política. Efetivamente, é truismo, a mocidade brasileira está à procura; está como os monges da **Rudyard Kipling**, em permanente procura, como aliás todas as mocidades assim estiveram — sempre à procura, sempre tentando descobrir. E a mocidade do mundo vive uma hora talvez excepcional na vida da Humanidade, acutilada permanentemente pelos novos meios de comunicação, as novas maneiras de excitação da inteligência, o colorido das televisões, o instantâneo das comunicações; esse interminável vai-e-vem das novidades, tudo isto deixa a mocidade de hoje, realmente, num estado de tensão enorme. Mas, se aos jovens que são o campo novo que está sendo arado, ou, se com eles isto ocorre, conosco, que já somos velhos campos, de velhas sementeiras, que já produzimos e estamos sendo adubados para nova produção, evidentemente, conosco a tragédia ainda é maior, porque nossa ânsia de compreendê-los, a eles que não se compreendem, por certo transforma em quase trágico nosso desejo de comunicação, de interpenetração das gerações. E as gerações hoje se tornam mais cultas, pela velocidade das mutações no mundo, e se superpõe com maior velocidade, e não é mais em termos de anos de vida. Hoje, as gerações se fazem em torno de minutos de vida, de segundos de vida.

Há geração que conheceu o raio Laser, e geração que não o conheceu; há a geração do transistor, do computador, há geração que viu o homem descer na Lua, e geração que não acredita que o homem tenha descido na Lua.

V. Ex.<sup>a</sup>, que vive na cidade do interior, sabe existir uma geração que não acredita o homem descendo na Lua.

A mocidade de hoje, portanto, é tema difícilimo. V. Ex.<sup>a</sup> que é um pequeno doutrinador, de grande inteligência e de grande acuidade, por certo tem tido as maiores dificuldades no que se refere à doutrinação político-partidária. V. Ex. depois de longamente doutrinado e doutrinador no seu antigo partido político, foi solicitado para a elaboração do programa partidário. Primeiro, a doutrina; depois, o programa. Nós, que hoje estamos num novo partido político, ainda não tivemos o suficiente amadurecimento doutrinário para termos o nosso programa político. Por isso é que disse das nossas dificuldades quando pretendemos organizar um programa partidário. E saiu-se por uma preliminar, para uma carta de princípios, justamente em busca do futuro programa partidário.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Eu havia prometido não apartear mais.

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — É só um resíduo de aparte porque, particularmente o tema juventude, se faz profundamente apaixonante. Até aqui, temos partido de um erro, erro essencial: ficamos a dizer que há um abismo entre gerações. Não há abismo nenhum. Comparo a vida do moço aqui fora com a vida do moço em família, e em família há uma interpene-tração de gerações, convivem pais, filhos e netos sem problemas. É uma tese. Porque não trazer o mesmo espírito cá, para fora? Porque a não convivência da nossa geração com a geração nova? Houvesse convivência e terminaria esta invocação de abismos, que para mim não existem. Se soubermos compreender os moços como queremos que eles nos compreendam,

teremos alcançado o que desejamos. Na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> disse agora com profunda propriedade, que somos uma geração que não teve transição entre um tempo que caminhava devagar com a velocidade que, de repente, surgiu. E estamos perplexos. Mais perplexa está a mocidade, que abriu os olhos para um mundo que ela não pode compreender. Se ciência e técnica tanto realizam, e alcançam coisas assim maravilhosas, porque então não se resolvem os problemas humanos? O homem tem inteligência para alcançar todo o imaginável para seu conforto, e no entanto não pode trazer-se esse conforto maior que é a felicidade, que é precisamente o bem-estar dos homens; tudo contra a injustiça que existe, essa diferenciação social tremenda, que faz uns viverem em conforto e outros viverem em tanta miséria. Então, a mocidade não pode compreender, está perplexa e nós estamos perplexos, talvez por outras causas, porque não temos uma resposta a dar para a juventude. Qual seria a solução? Não podemos ficar eternamente a falar sobre estes problemas sem ir em busca de uma solução para eles. Então, o que eu proponho, pela experiência que venho tendo nestes últimos tempos, é a necessidade de convivência das gerações. Com isto teremos acabado de mencionar abismos existentes entre elas, porque na verdade eles não existem. O que se faz dentro da família nós faremos aqui fora. Temermos-nos mutuamente, por quê? Estarão os moços prevenidos contra os maduros? Estaremos nós os maduros prevenidos contra a juventude? Não há nada disto. O que há é a necessidade de estabelecer uma profunda fraternidade entre as gerações. Esta é a necessidade do momento presente, mas nós temos de tomar a iniciativa. Temos de, pela ação, pelo convívio, buscar naturalmente a solução para estes conflitos, porque, na verdade, eles nasceram de prevenções. Então, volto a falar sobre a nossa atividade partidária e vejo que ela é um dos caminhos mais positivos para alcançarmos esta solução, porque creio que a ciência política abrange todos os conhecimentos humanos. Nada se sobrepõe à política para a assimilação destes conhecimentos, porque o bom político, a política legítima é aquela precisamente

que consubstancia toda esta gama de conhecimentos do homem.

Agora, é preciso saber exercê-la. Já não vivemos mais a época dos políticos improvisados, dos que se julgam capazes, sem o serem, sem terem, jamais, feito, pelo estudo, ao menos, um esforço, para se aperfeiçoar. Estamos cheios de responsabilidades, sem atentar para elas. Desde o momento em que tomamos consciência absoluta da nossa missão, como políticos, teremos facilitado o nosso próprio caminho, na sua projeção, para alcançar todas as soluções. Acho isso tudo extraordinário, meu nobre Senador. Estou contente em ver que podemos, aqui neste plenário, como no da Câmara — onde estivermos — levantar estas questões. Porque há de ser debatendo que iremos ao encontro de um objetivo maior. Calados, não. Porque o princípio de tudo é a idéia e a fala para a sua projeção. É o que estamos fazendo nesta tarde. É curioso, nobre Senador, que os fins de semana, nesta Casa, têm sempre, uma surpresa.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que foi um acréscimo agradável a este discurso onde se verifica que é possível, no debate, encontrarem-se tantos pontos de coincidência e concordância, em torno de um tema político-partidário.

Mas o que desejava, para encerrar este debate levantado por V. Ex.<sup>a</sup>, era caracterizar que V. Ex.<sup>a</sup> e os seus companheiros possuíam uma doutrina política, proveniente da antiga ação partidária, de onde nasceu, adaptado às circunstâncias, o Partido de Representação Popular. Primeiro, a doutrina vivida, experimentada, debatida, enxuta; depois, o partido.

Nossa missão é mais complexa, porque temos um Partido e o trabalho de fazermos a sua doutrina.

Nobre Senador Guido Mondin, Srs. Senadores, vamos voltar ao lugar-comum, ao nosso prato de normalidade.

A intenção das palavras que venho proferindo é trazer uma contribuição para que os nossos partidos políticos possam encontrar alguns meios para realizar os seus objetivos, inclusive a sua doutrinação.

V. Ex.<sup>a</sup> mencionou a Carta Mensal da ARENA, mas ela, também, é um instrumento que custa dinheiro. De modo que arregimentação de recursos para os partidos políticos é indispensável, no mundo de hoje, porque toda essa estrutura de comunicação posta a disposição do homem, no regime em que vivemos — e eu sou a favor dele — no regime capitalista em que vivemos só pode ser acionada através do pagamento de seus custos. Portanto, os partidos políticos precisam também de recursos para realizarem as suas missões.

Mas, vamos queimar as etapas, na linguagem moderna dos técnicos, e tocar um ponto ainda obscuro na nossa renascente prática democrática. De onde viria o dinheiro, para a vida dos partidos políticos? Do fundo partidário?

O Tribunal Superior Eleitoral já expediu instruções sobre o Fundo.

De minha parte, eu gostaria que os próprios filiados dos partidos políticos estivessem presentes com contribuições às suas respectivas organizações, como aliás estabelece o Fundo Partidário, entre aquelas destinações orçamentárias, multas, destinações legais, etc. Há também as contribuições particulares, mas sobretudo as contribuições dos filiados aos partidos políticos. Mas para tal é conveniente, a meu ver, um certo estímulo e especialmente uma demonstração da valia dessa contribuição frente ao Poder Público e perante a Nação. É necessário que o Poder Público, através de uma manifestação, demonstre àquele que contribui, estar ele praticando um gesto altamente reconhecido.

Se quisermos aceitar uma prática democrática altaneira e reta, precisamos, nesta hora, destacar como contribuição relevante a que é feita pelo eleitor filiado ao seu partido político. E como fazer isso? A lei já reconhece, por exemplo, que são consideradas de alta relevância as contribuições ou doações que se fazem às instituições filantrópicas, que se fazem às instituições de educação, às instituições de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive as doações que se fazem às instituições artísticas. E, para significar o apreço do Poder Público por essas doações, o próprio Poder Público permite que essa soma de contribui-



ções ou de doações para instituições filantrópicas, para instituições de educação, de pesquisas, de cultura, inclusive artísticas, sejam deduzidas da renda bruta das pessoas, isto é, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas no Imposto sobre a Renda.

Não seria tanto, e aqui falo do ponto de vista ético, não seria tanto a economia que alguém fizesse em poder descontar do seu rendimento bruto as importâncias que se doassem ao partido político. Não seria tanto o benefício em si, mas seria mais, de mais valia, o reconhecimento do Poder Público a quem se dispusesse a um tal comportamento, a uma tal liberalidade, eis que se estava engrandecendo. É a valia da contribuição face à opinião pública.

Vou citar um pequeno exemplo: houve uma organização partidária no Brasil cujos filiados remetiam, não sei se para a Direção Nacional ou Estadual, etc., um mil réis de contribuição. Não era a importância em si; era a expressão do apreço à idéia que defendiam. E, como estamos vivendo na época em que a palavra primeira sempre é dada pelo poder público, parece-me que seria alguma coisa que se faria se o poder público incluisse entre essas contribuições relevantes que um homem pode fazer na sua comunidade, a contribuição que ele desse ao seu partido político. Não qualquer um; não uma organização financeira contribuir, não uma pessoa jurídica contribuir, não uma pessoa física que não fosse participante de uma agremiação partidária, mas apenas aquele que fosse filiado ao partido político e que, espontaneamente, contribuisse com uma importância.

O reconhecimento do Poder Público seria o de que pudesse descontar essa importância do seu rendimento bruto, digamos, no Imposto de Renda ou outra qualquer modalidade, e que assim expressasse o apreço da Nação pelo gesto.

Dou o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Os partidos lutam com falta de recursos para poderem cumprir com os seus deveres partidários, especialmente aqui no Brasil em que, às vésperas de eleições, os partidos en-

frentam as maiores dificuldades, mesmo sem poder ter uma comunicação com os seus partidários e com os seus diretórios municipais. Tive ocasião de visitar, quando estive no Paraguai, o Partido Colorado. Fiquei impressionado com a sua organização. O partido conta com uma sede magnífica, uma organização de primeiríssima, moderna mesmo, que tem os seus filiados desde 1915/16 catalogados pelo sistema IBM. A sua maravilhosa sede conta com a possibilidade de receber as convenções do partido. Está sendo inaugurado, agora, um edifício de oito andares, magnífico, onde está instalado o seu jornal e onde o partido tem, também, instalado o seu serviço de assistência social. Isso é que é interessante: o volume de elementos que procuram diariamente o Partido para dele receber remédios, pensões, alimentos. Isto dá vida extraordinária ao filiado, ao partido, mas isso se faz também com a contribuição dos próprios filiados ao partido, de todos os seus funcionários, que dão contribuições altas ao partido. O povo paraguaio tem esse espírito de manutenção e colaboração para com seu partido. E isso, como sugere V. Ex.<sup>a</sup>, poderemos atingir também aqui no Brasil.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Vou encerrar minhas considerações, que pretendia breves e já estão se alongando.

Havia pensado e elaborado um projeto de lei, mas também pensei e reconheci que, em se tratando de matéria financeira, é defeso à iniciativa parlamentar. Entretanto, Sr. Presidente, vou ler a idéia para que fique registrada e, possivelmente, seja um apelo às autoridades do Ministério da Fazenda para que se preocupem com esse problema e incluam, numa próxima medida, solução assemelhada a fim de que atinjamos os objetivos que desejaríamos.

O projeto de lei seria, Sr. Presidente, mais ou menos, nos seguintes termos:

Dispõe sobre dedução da renda bruta das pessoas físicas, para efeito da cobrança do Imposto de Renda.



Art. 1.º Poderão ser deduzidas da renda bruta das pessoas físicas, para o efeito de cobrança do Imposto de Renda, as contribuições e doações feitas pelo eleitor ao Partido Político a que estiver filiado.

§ 1.º As contribuições e doações mencionadas neste artigo, poderão ser deduzidas mesmo quando não comprovadas, desde que o contribuinte especifique o órgão ou órgãos do Partido Político, ao qual favoreceu, e que estes remetam à autoridade competente, pelo correio e sob registro, relação dos contribuintes ou doadores, modalidade da contribuição ou doação, e a quantia doada no ano base.

§ 2.º A isenção terá como limite as contribuições máximas permitidas pela legislação eleitoral.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, dentro dos quais será expedido seu regulamento.

Isto é apenas a corporificação da idéia, porque não temos a iniciativa em matéria desta natureza e infelizmente, Sr. Presidente, o instituto das indicações não está definido, como a mim parecia devesse estar. A indicação devia ser uma sugestão que pudesse ser votada e encaminhada a quem tiver competência para apreciá-la.

Com estas considerações, Sr. Presidente, dou por encerradas as palavras que desejava dizer na tarde de hoje. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Esgotada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da Sessão de hoje destina-se a Trabalho de Comissões.

Não há mais oradores inscritos.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de segunda-feira, dia 14 de agosto, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos).

**79.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de agosto de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarar aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**MENSAGEM**

**N.º 148, de 1972**

(N.º 226/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fa-

zer do Diplomata Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Embaixador em Accra, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 26 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de agosto de 1972.  
— Emilio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 9 de agosto de 1972

DP/G/282/N312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Embaixador em Accra, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Togo, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o curriculum vitae do Embaixador Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado

Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**Mário Gibson Barboza.**

**"CURRICULUM VITAE" DO SR. EMBAIXADOR LYLE AMAURY TARRISSE DA FONTOURA**

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 12 de abril de 1926. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito de Niterói, 1960. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1948.

Secretário da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1950 a 1951.

Secretário da Secretaria-Geral do I Congresso da União Latina, Rio de Janeiro, 1951.

Vice-Cônsul em Londres, 1951 a 1954. Encarregado do Consulado em Cardiff, 1952 e 1953.

Terceiro-Secretário da Legação em Tel-Aviv, 1954.

Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1954.

Segundo-Secretário da Legação em Tel-Aviv, 1954 a 1956.

Encarregado de Negócios em Tel-Aviv, 1954.

Segundo-Secretário da Embaixada em Belgrado, 1956 a 1959.

Encarregado de Negócios em Belgrado, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Membro do Grupo de Trabalho para Problemas Específicos do Serviço Diplomático Brasileiro (GSD), 1959.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Reparações de Guerra, 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada no México, 1961.

Inspetor do Consulado Honorário do Brasil em Vera Cruz, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1961 a 1964.

Chefe do Setor de Expansão e Propaganda Comercial (SEPRO), da Embaixada no México, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1964 a 1966.

Chefe do SEPRO em Montevidéu, 1964.

Encarregado de Negócios em Montevidéu, 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Uruguaí, Montevidéu, 1965.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1966 a 1967.

Conselheiro, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1967 a 1969.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1968 a 1969.

Cônsul-Geral em Buenos Aires, 1969 a 1972.

Embaixador em Accra, 1972.

Casado com a Senhora Elza Tarrisse da Fontoura, de nacionalidade brasileira.

O Embaixador Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Accra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de agosto de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

## PARECER

PARECER  
N.º 247, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o tex-

to do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso — Adalberto Sena — Wilson Gonçalves.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 247, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1972

Aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que acaba de ser lido será publicado.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o ar-

quivamento dos seguintes projetos, considerados rejeitados, em virtude de terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos:

— n.º 1/68, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre; e

— n.º 11/71, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado do INPS.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi ontem, do Magnífico Reitor Luis Bispo, ofício comunicando-me que a Universidade Federal de Sergipe fará realizar, de 1.º a 3 de setembro, o 1.º Festival de Arte de São Cristóvão, como parte das comemorações do Sesquicentenário da Independência. Trata-se de iniciativa de grande fôlego e que está entusiasmando o povo sergipano. São Cristóvão, antiga Capital do meu Estado, é a quarta cidade mais antiga do País. Constitui uma cidade-monumento, possuidora de riquezas artísticas que a tornaram conhecida em todo o País. É, para Sergipe, o que Ouro Preto é para Minas, daí o carinho com que os sergipanos aludem a São Cristóvão, falam sobre as suas riquezas arquitetônicas e a defendem.

O 1.º Festival de Arte de São Cristóvão resultou da idéia de pequeno grupo de pessoas, que logo empolgou todo o Estado. A comissão encarregada de organizá-lo e promovê-lo tem à frente Madre Albertina Brasil Santos, cujo dinamismo e amor à nossa terra muito contribuirão para o êxito do empreendimento.

O Governador Paulo Barreto de Menezes deu integral apoio ao Festival, que tornará São Cristóvão Capital do Estado durante os três dias de sua realização, quando todo o Governo lá se instalará, prestigiando ao máximo

a iniciativa. Em decorrência deste apoio, todos os órgãos do Governo estadual estão colaborando para o maior sucesso da festa. É, no entanto, de se destacar o apoio da Empresa Sergipana de Turismo (EMSETUR), dirigida com acerto pelo Dr. Carlos Magalhães de Melo; da Prefeitura Municipal de Aracaju, que tem à sua frente o dinâmico Prefeito Cleovansostenes Aguiar; e da Prefeitura de São Cristóvão, entregue à operosidade do Prefeito Paulo Correa dos Santos. A Universidade Federal de Sergipe tomou a frente na preparação do 1.º Festival de Arte de São Cristóvão, dando-lhe, através do seu Magnífico Reitor, concurso admirável e que assegurará ampla repercussão à iniciativa. Mais uma vez vemos a Universidade Federal de Sergipe demonstrar, de forma enfática, sua completa integração na vida social, cultural e artística do Estado. Dessa integração têm decorrido grandes benefícios para Sergipe, cujo futuro se torna cada vez mais grandioso para a gente sergipana.

A Universidade Federal de Sergipe não poderia faltar em empreendimento de tamanha envergadura. De pequena valia, no entanto, seria não fora a inteligência, cultura e desvelo de seus professores, funcionários e, especialmente, do Reitor Luiz Bispo, todos ciosos da grande missão que têm no Estado, através da Universidade à que todos se dedicam com raro entusiasmo.

Sr. Presidente, o 1.º Festival de Arte de São Cristóvão já empolgou todo o Estado. A imprensa sergipana está dando destaque ao empreendimento, contribuindo poderosamente para a sua divulgação e mostrando-se, dessa forma, à altura das melhores tradições não só da imprensa local como de todo o Brasil. Órgãos federais, estaduais, autárquicos, empresas e todo o povo estão emprestando entusiástica colaboração à Comissão Organizadora do Festival, à cuja frente, conforme já disse, está Madre Albertina Brasil Santos, excepcional figura de religiosa e mestra que tudo dá de si para maior glória de Deus; de Sergipe e da mocidade sergipana, que muito se beneficia do seu excelente trabalho e raro entusiasmo. Fácil é, assim, aquilatar alegria e entusiasmo que se apossam dos sergipanos, empolgados

pela grande iniciativa que, de 1.º a 3 de Setembro, se tornará — não temos a menor dúvida — grande êxito em Sergipe e no País.

O vasto programa organizado para o 1.º Festival de Arte de São Cristóvão permite, por sua simples leitura, verificar o acerto e a visão daqueles que o elaboraram. Não será apenas uma grande festa a devolver São Cristóvão aos seus antigos dias de glória, quando era Capital do Estado. Será um encontro cultural e artigo de larga significação, durante o qual serão desenvolvidas atividades as mais diversas: artes plásticas, literatura, jornalismo, música, cinema, teatro, arte infantil, artesanato, ginástica, balé, folclore — de tudo isso haverá abundância nos três dias do 1.º Festival. Cursos e debates serão realizados com a participação de professores, intelectuais e estudantes, num acontecimento que repercutirá intensamente na vida sergipana. No final, será realizado um grande concurso de fotografias de São Cristóvão, devendo o Festival ser encerrado, no dia 3 à noite, pelo Governador Paulo Barreto de Menezes.

O 1.º Festival de Arte de São Cristóvão está destinado, assim, a tornar-se acontecimento relevante no Estado, pois é intenção de seus promotores realizá-lo todo ano. Desnecessário salientar a importância do Festival para a cultura e o turismo em Sergipe, a exemplo do que ocorre nos grandes Estados, onde iniciativas semelhantes se tornaram rotina anual, como aquele que se realiza anualmente em Ouro Preto.

É de se destacar, ainda, a significação social do empreendimento, em torno do qual se uniram todas as entidades representativas existentes no Estado, numa autêntica mobilização de esforços e recursos de toda espécie, capaz de assegurar ao Festival resultados os mais amplos e positivos. Será uma festa de confraternização, ao mesmo tempo que uma escola dinâmica em que cursos intensivos serão ministrados a todos os interessados sobre os assuntos os mais variados.

É com grande júbilo que faço este relato para o Senado da República. A simples realização desse Festival já constitui eloqüente demonstração da

vitalidade artístico-cultural existente em Sergipe. E a escolha de São Cristóvão para sua efetivação se impunha, uma vez que se trata de uma das mais antigas e belas cidades-monumento de nosso País, cuja potencialidade turística é enorme, pois lá temos um dos maiores patrimônios de cultura e arte do Brasil, que encanta a todos que o conheçam, e que constitui ponto obrigatório de todo turista que queira conhecer o Nordeste.

Resta-me, Sr. Presidente, formular votos para que o Festival alcance total êxito, tornando-se mais uma rica tradição de meu Estado. A seriedade e capacidade de seus realizadores nenhuma dúvida nos deixa de que assim será. Consciente da importância do empreendimento, para ele e todos que dele participarão, de uma forma ou outra, dirijo minhas felicitações, congratulando-me e solidarizando-me inteiramente com a iniciativa, ao mesmo tempo que comungo do entusiasmo e orgulho com que a gente sergipana está cercado o 1.º Festival de Arte de São Cristóvão, que animará sobremaneira a vida artístico-cultural do meu Estado e propiciará forte incremento ao turismo regional. Essa festa terá para mim significado muito especial, uma vez que, de 1951 a 1954, tive a honra de exercer o cargo de Prefeito daquela histórica cidade, onde na verdade iniciei minha vida política. Eis por que concluo felicitando Sergipe e seu povo por mais esta importante iniciativa, da qual advirão frutos consideráveis para o Estado, sua população e todo o Nordeste! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, “O Estado de S. Paulo”, a cuja atuação constante em prol da comunidade é descipiendo fazer alusão, em sua edição de 11 (onze) do corrente, comentando a descoberta de Urânio em Brumadinho, atribui-me declaração segundo a qual o Governo “breve determinará a instalação de uma Usina de enriquecimento de Urânio, colocando-nos em condição ímpar no mundo”.

Há manifesto equívoco:

Discursando perante esta Casa a oito passado, trouxe eu a seu conhecimento duas notícias alvissareiras: a descoberta de grandes jazidas de Urânio na Serra da Moeda e a integração tão necessária de esforços do Instituto de Pesquisas Radioativas, do Instituto de Energia Nuclear, do Laboratório de Dosimetria Nuclear da CNEN e do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear da CBTN, determinada pelo Decreto n.º 70.855.

Ao final do pronunciamento assim me expressei:

“Sr. Presidente, Srs. Senadores. Cerramos os olhos e pensamos no futuro nuclear deste País. Breve, com uma Usina de enriquecimento de Urânio, com as reservas já plotadas, com a adoção da linha certa de reatores que a experiência primeira, feliz, indicar, em posição ímpar em todo Mundo Livre, havemos de vê-lo colocado”.

(DCN — 9-8-72 — página 2.060).

Não anunciava eu medida governamental alguma e referia-me, sim, como se vê pela análise do texto ora citado, ao futuro nuclear brasileiro: “Adoção da linha certa de Reatores que a experiência primeira, feliz, indicar” — Angra dos Reis não estará em funcionamento antes de 1976/77; “Reservas já plotadas”, só as de Brumadinho, para o serem, necessitarão de 5 a 6 anos.

Quanto a “tomar a sério” a entrada do Brasil em época não muito distante no Grupo de Países que procedem ao enriquecimento de Urânio, não só para prover suas necessidades futuras — as imediatas estão asseguradas por contrato já assinado — como para partilhar desse promissor mercado que a partir de 1990 existirá no Mundo, há que informar aos Nobres Pares estar ela prevista na Lei que criou a CBTN (Lei n.º 5.740 de 1.º-12-71 — art. 3, item II letra b e item IV, letra d) e ser ardorosamente defendida pela autoridade Maior da CNEN e desta novel companhia, ou seja o Professor Hervásio Carvalho, como se pode verificar compulsando os anais da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, onde se acha inserto longo incisivo e recente Depoimento seu a respeito.

Permito-me ler o inciso atrás citado:

“Art. 3.º A CBTN, observado o disposto na Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores terá por objeto:

I — Realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II — promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;

b) instalações de enriquecimento de urânio e de reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;

c) componentes de reatores e outras instalações nucleares.

III — Promover a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional;

IV — constituir e operar:

a) instalações de tratamento de minérios nucleares e seus associados;

b) instalações destinadas ao enriquecimento de urânio, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da indústria nuclear.

V — Negociar, nos mercados interno e externo, equipamentos, materiais e serviços de interesse da indústria nuclear;

VI — dar apoio técnico e administrativo à CNEN.

Parágrafo único. A pesquisa de que trata o item I deste artigo será executada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, mediante contrato da prestação de serviços.”

Não me cabe aqui discutir os aspectos técnicos do problema para o qual — sós ou através empresas de multinacionais — se voltam os países do Mundo Livre, que cuidam do setor nuclear. E sim, em respeito ao

grande matutino paulista, aos seus eleitores e a esta Casa, dar as explicações que, espero, hajam sido suficientes.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa sabe e a Nação inteira é testemunha do quanto nós temos, dentro dos limites de nossa inteligência, nos preocupado com o papel histórico que Brasília deve desempenhar no desenvolvimento desta imensa região do Planalto Central.

Temos feito desta tribuna reiterados pronunciamentos, realizado exaustivas pesquisas e até apresentamos à consideração da Casa um projeto que se encontra hoje na Comissão do Distrito Federal para estudos, e cujo objetivo é o de estabelecer o desenvolvimento integrado de Brasília, sendo que o seu art. 2.º assim reza:

“Art. 2.º O PLANDINBRA será especificado em regulamento do Poder Executivo, obedecidas as diretrizes básicas de conjugação de esforços dos governos estaduais, do Distrito Federal e das administrações municipais, compreendidas na área delimitada pelo art. 1.º desta Lei, visando:

a) o levantamento dos recursos naturais e em potencial econômico e social da região, com o objetivo de uma ação conjugada de sentido desenvolvimentista;

b) a fixação de áreas prioritárias setoriais, de acordo com as suas condições ecológicas, para identificação das respectivas classificações, quanto à política de investimentos adequada, conforme sejam elas próprias a recursos agrícolas, pecuários, de indústrias extrativas e de transformação;

c) a concentração de recursos estaduais, municipais e do Distrito Federal, no aproveitamento econômico da área, obedecida a política de prioridades;



d) a criação de novas fontes de emprego, principalmente nos setores secundário e terciário da atividade econômica, com a paralela formação e treinamento da mão-de-obra especializada necessária ao desenvolvimento da área geoeconômica;

e) a adoção de uma política de estímulos, com o objetivo de incrementar e garantir a reinversão dos recursos gerados na própria área;

f) a coordenação de medidas com a iniciativa privada, visando à conjugação e racionalização de providências na mesma área.”

Sr. Presidente, o projeto por nós apresentado contém outros dispositivos legais, adequando seu objetivo às necessidades constitucionais e à técnica legislativa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não obstante a existência desse projeto cuja razão de sua paralisação na Comissão do Distrito Federal ainda não conseguimos identificar, os reiterados pronunciamentos por nós realizados, e naturalmente a sensibilidade do Poder Executivo da União, fizeram com que se aprovasse no Plano Nacional do Desenvolvimento Econômico um item que cuida da criação da área geo-econômica do Distrito Federal. Isto revelou, e revela, de parte do Governo Central sensibilidade excepcional aos problemas da Capital Federal. Porque, se é verdade que o Governo do eminente Presidente Emílio Médici, através de uma ação patriótica, está procurando consolidar Brasília; se é verdade que esse Governo tem insistido, tem determinado aos órgãos subordinados, sejam da administração centralizada ou descentralizada, se transfiram para Brasília, e está aqui realizando obra ciclópica mesmo, de construção em massa para abrigar não só os órgãos públicos mas também as famílias daqueles que para aqui vêm; se é verdade que o Governo da União está preocupado, numa ação conjugada com o Governador Hélio Prates da Silveira, em fazer as obras de infraestrutura capazes de abrigar as novas construções que se estão realizando; a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que quanto mais cresce a cidade, quanto mais se desenvolve a

cidade, quanto mais se consolida a cidade, mais tem ela necessidade de fontes de abastecimento, maiores necessidades de que as áreas circunvizinhas, de que a área geoeconômica com ela cresça e progrida. criando condições de infra-estrutura capazes de fornecer aquilo que representa gêneros de primeira necessidade.

O Governo, atento e sensível, naturalmente, a essa tese, sensível a esse ponto de vista, fez inserir no Plano Nacional de Desenvolvimento a criação da área geoeconômica de Brasília para poder usar os recursos de que dispõe o Banco Regional de Brasília, recursos imensos que, à falta até de possibilidades de aplicação, são transformados em letras do Tesouro Nacional por seus diretores, para que o dinheiro não perca em sua rentabilidade e o Banco não dê prejuízo quando do Balanço no fim do ano. Ai estão os fabulosos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal à procura de que empresas e indústrias compareçam ao Banco para usar esses recursos. Naturalmente, repito, sensível a esses fatos, o Governo fez inserir no Plano Nacional de Desenvolvimento a criação da área geo-econômica.

É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e daí o nosso apelo, que o Governo do eminente Presidente Médici torne efetiva a criação dessa área geoeconômica do Distrito Federal. É preciso que o Governador Hélio Prates da Silveira, responsável por esta cidade e pelos fatos que aqui ocorrem; responsável pelo seu desenvolvimento, inste o Governo da União a definir esta área geo-econômica. É preciso que o eminente Presidente Médici, esse Presidente que fez o P R O T E R R A, esse Presidente que fez o PROVALE, para beneficiar o Vale do São Francisco; que fez o PRODOESTE, para beneficiar a imensa região do Oeste brasileiro, preocupado com a consolidação de Brasília, preocupado com o desenvolvimento das áreas limítrofes de Brasília, procure baixar também o PROBRASÍLIA. Porque, só baixando-se um decreto com objetivo de integrar Brasília e suas regiões limítrofes em todo o contexto do desenvolvimento econômico brasileiro, completar-se-iam, por assim dizer, todos

aqueles programas governamentais capazes de conduzir o Brasil, celere-mente, ao progresso e ao desenvol- vimento.

Muito obrigado. (Muito bem! Pal- mas.)

Comparecem mais os Srs. Se- nadores:

Milton Trindade — José Sar- ney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guer- ra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Heitor Dias — João Calmon — Paulo Torres — Ben- jamin Farah — Gustavo Ca- panema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Fer- reira — Emival Calado — Fer- nando Corrêa — Accioly Filho — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lin- denberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Pro- nuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, o lançamento sistemático de idéias, apresentadas como panacéias capa- zes de resolver problemas da própria estrutura sócio-política do Brasil, vem sendo uma constante nos últi- mos anos, no desenvolvimento das atividades parlamentares e nas fases pré-eleitorais.

São intenções anunciadas, divulga- das com grande alarde, que levam o cidadão a se impressionar com o vo- lume dos alto-falantes eleitorais e políticos — e com isso, visam seus autores substituir o conteúdo e a ra- zão ideológica pela insistência e pelo alarido.

Mas, o próprio bom-senso comum acaba derrubando repetidamente es- sas iniciativas — que, quando não contam com argumentos de força fi- sica, voltam para o arquivo político, aguardando novo cochilo da consciên- cia nacional, para atacarem outra vez.

Isso foi repetido mais uma vez nos últimos dias, com os rumores forçan- do o debate do reimplante do voto distrital em nosso País: começou-se lançando balões de teste, estudando a meteorologia política para verificar

se o **DISTRITÃO** causaria alguma tempestade partida do olimpo revolu- cionário.

Enquanto não se verificou pronun- ciamento efetivo contra a medida, o voto distrital ganhou as manchetes e o espaço nos noticiosos da televisão e do rádio em todo o País.

Como a reação popular foi pratica- mente nula e não conseguiram os au- tores da idéia sensibilizar as forças determinantes das inovações políticas da atualidade, o voto distrital está novamente em fase **minguante**, na imprensa e nas esquinas políticas da nossa República.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não podemos permitir que a idéia simplesmente seja rearquiva- da para voltar brevemente a influir em nossa vida política — é preciso que fique formalmente vetada a volta do Voto Distrital à vida pública na- cional, enunciando-se em bom som e com argumentos sólidos as incon- veniências que sua adoção traria ao Brasil.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Com todo prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não é pos- sível que V. Ex.<sup>a</sup>, falando em nome da Liderança, se situe, aí, num monólo- go ilustre. Desejo, então, participar também do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ADALBERTO SENA** — O que muito me honra.

**O Sr. Eurico Rezende** — O voto dis- trital é adotado nos maiores países de civilização política do mundo. Essa é uma verdade. Aliás, o voto distrital é a regra geral; o voto proporcional é a exceção, embora essa exceção venha, de uns anos a esta parte, ad- quirindo outras dimensões. Mas as dimensões do voto distrital, com re- lação ao proporcional, são parciais. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, se fosse do MDB, adotaria o voto distrital, a não ser que o MDB esteja naquela histó- ria do sapo: "Joguem-me no fogo e não na água." Tenho assistido à per- tinácia e ao realejo da campanha do MDB contra as sublegendas. Não en- tende V. Ex.<sup>a</sup> que, implantado o voto

distrital, o regime de sublegenda não estará ameaçado? Gostaria de ser honrado com o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> a respeito.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> está laborando em equívoco: o voto de sublegenda é pertinente à eleição majoritária, enquanto o voto distrital visa às eleições proporcionais.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Muito bem.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está comigo: o voto distrital, que é majoritário, não se compadece com as sublegendas.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> está me ajudando.

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, a honrada Oposição, para ver atendidas suas reivindicações, deveria agir, assim, em termos de conquista gradualística. No dia em que for instalado o sistema distrital de eleições neste País, delenda sublegenda, porque será fatal a sua extinção. A disputa dos dois partidos, ARENA e MDB, ficaria adstrito aos municípios. Há outro aspecto: o MDB tem grande esperança, em termos eleitorais, na capitalização das divergências da ARENA e a experiência revela que a ARENA, no plano federal, está perfeitamente unida, é um bloco monolítico; no plano estadual, está mais ou menos unida, e, no municipal, praticamente desunida. Então, a área de maior sensibilidade do voto distrital, obviamente, é o municipal. Ai, o MDB teria um campo enorme, superavitariamente propício àquela política de capitalização das polêmicas arenistas, das divergências intestinas da ARENA. De maneira que faço um apelo a V. Ex.<sup>a</sup>, amigo inseparável que sou da lúcida Oposição: fique ao nosso lado nessa campanha civilizadora do processo eleitoral, que é a eleição distrital.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Foi uma felicidade, para mim, ter escrito este discurso. V. Ex.<sup>a</sup> vai ver que não coloquei o problema do voto distrital em termos de MDB; coloquei-o como um problema das minorias, de princípios, e não de conveniências, ocasionais ou temporárias, do meu Partido ou até mesmo do de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> não pode afastar a conveniência da política, desde que essa conveniência não ofenda a ética.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não! Mas quando V. Ex.<sup>a</sup> disse — não sei se à vol d'oiseau — que o voto distrital era majoritário, não fez mais do que antecipar o argumento que está na terceira página deste discurso, de que o voto distrital acaba transformando eleições proporcionais, em eleições majoritárias.

Mas vou continuar o discurso e terei muito prazer em debater o assunto com V. Ex.<sup>a</sup>

Afirma-se, nos círculos oposicionistas — e até, com alguma piedade, no Partido governista — é o caso de V. Ex.<sup>a</sup> que teve agora, parece-me, um gesto de piedade para conosco — que o voto distrital representaria o fim do MDB como força política atuante. Isso nós temos ouvido de eminentes líderes da ARENA.

Isso não corresponde à verdade — porque o dano seria muito maior: o voto distrital é um golpe não na oposição, não no MDB ou em qualquer outro partido — é um atentado contra a própria instituição democrática em nosso País, expressa no direito das minorias.

Não vou sustentar aqui que o voto distrital não seja democrático. V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou que é corrente no mundo. Acho que nas atuais condições do nosso País, como em condições passadas, ele é muito perigoso para as minorias, e no decorrer deste discurso posso demonstrar que há Estados do Brasil em que a ARENA é minoria. Na Guanabara, o voto distrital seria favorável ao MDB e não o seria à ARENA. De modo que o problema é muito menos de partido que problema técnico, problema de princípios.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que já tivemos voto distrital em nosso País — e no decorrer deste discurso irei abordar o assunto. Porque foi suprimido? Porque os revolucionários de 30 suprimiram o voto distrital? Naturalmente, verificaram que, nas condições da política nacional, esse voto era inconveniente. Portanto, é uma coisa que já estava sepultada e que agora se procura exumar sem que tenhamos atingido aquelas condições que tornam o

voto distrital conveniente, como o é, reconheço, em alguns países.

O MDB pode ser minoria em alguns lugares — mas pode ser maioria em outros. Neste caso, será prejudicado onde for minoritário, mas no caso contrário será a própria ARENA quem sentirá o prejuízo.

Isso já estava escrito.

Até 1930 tivemos o voto distrital no Brasil — mas uma das primeiras decisões da revolução que derrubou a República Velha foi extirpar, do processo eleitoral brasileiro, aquela norma.

Agora, alega-se que o retorno do voto distrital evitaria a luta interna entre os candidatos de um mesmo partido — seria a fórmula capaz de afastar o poder econômico das eleições — daria uma representação mais autêntica aos eleitos.

No entanto, as minorias — atualmente, o MDB — seriam esmagadas pela inovação: o prejuízo constante seria para o grupo minoritário e, por extensão, a própria democracia, porquanto todo o regime democrático é baseado em três princípios essenciais: salvaguardar os indivíduos e os grupos minoritários, representação popular efetiva e mudança de poder feita de forma constitucional pacífica.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com um novo aparte? (Assentimento do orador.) Naturalmente, não sou advogado do MDB, mas faço votos para que ele permaneça, pelo menos, com a estatística de 1/3 do Congresso Nacional. Não faço votos para que vá além. Mas entendo e ousou afirmar — e isso está claro na geografia eleitoral do País — que o voto distrital beneficiaria o MDB. Vou citar um exemplo, o do meu Estado: temos lá a Grande Vitória. Ali, o MDB tem ganho as eleições proporcionais, posso dizer, folgadoamente. Se houvesse o voto distrital, nos distritos da Grande Vitória, o MDB faria um certo número de Deputados estaduais.

O SR. ADALBERTO SENA — E o Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, minoritário, ficaria prejudicado.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, no sistema atual, aquilo que perdemos, acentuadamente, na Grande Vitória,

ganhamos, na proporcionalidade, em todo o interior do Estado. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> vem dizendo, aqui, e com justo orgulho, que o MDB tem ganho as eleições nos grandes centros. Não tem adiantado muito ganhá-las, entretanto, porque a ARENA penetra no interior, e, no dorso da proporcionalidade, cobre, esmaga aquela diferença e fica na hierarquia eleitoral, ao passo que, no sistema distrital, a proporcionalidade poderia prejudicar, porém muito menos. Estou absolutamente certo, tarimbado que sou em campanhas eleitorais, de que o voto distrital daria mais representantes ao MDB.

Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> não entende assim, tanto melhor e mais tranqüilo para a ARENA e para o Governo.

O SR. ADALBERTO SENA — O MDB tem, na Assembléia, representantes oriundos das regiões do interior do Espírito Santo?

O Sr. Eurico Rezende — Sim, tem representantes.

O SR. ADALBERTO SENA — E com essa maioria tão esmagadora no interior, como V. Ex.<sup>a</sup> acha que poderiam esses Deputados voltar à Assembléia Legislativa?

O Sr. Eurico Rezende — Bem, temos municípios lá, em que o MDB é majoritário: Guarapari, Vila Velha, Cabo Verde, Cachoeiro do Itapemirim, Afonso Cláudio, que são municípios de acentuada densidade eleitoral.

O SR. ADALBERTO SENA — Mas ele é majoritário, e se assim é, mais uma vez o voto distrital está favorecendo a Maioria. Acho que não favorece é a Minoria.

O Sr. Eurico Rezende — Não! O sistema proporcional pode abalar o quociente eleitoral do MDB; mas o sistema distrital garante o MDB contra o impacto da proporcionalidade, porque feitos seus representantes nos grandes colégios eleitorais, nos grandes distritos, obviamente não havendo o sistema proporcional, essa conquista fica intacta, não se dilui.

O SR. ADALBERTO SENA — Sim. Mas quem nos garantirá que essa posição do seu Estado, do meu, será adquirida segundo esse critério?

O Sr. Eurico Rezende — Bem, isso V. Ex.<sup>a</sup> terá que perguntar à isenção,

à imparcialidade, à honradez da Justiça Eleitoral, porque ela é que vai dividir.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Mas ela não vai dividir de acordo com os partidos políticos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Divide naturalmente consultando fatores, critérios populacionais, critérios de vizinhança geográfica, de um município para outro. São critérios a serem estabelecidos em lei.

**O SR. ADALBERTO SENA** — O receio que temos é exatamente este. Aqui não está presente o Senador José Lindoso. Mas se a cidade de Manaus se constituísse num distrito, talvez — já que estou falando no MDB —, o MDB seja muito favorecido, porque tivemos, lá, maioria.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exatamente, Excelência.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Mas, se por acaso, a Justiça Eleitoral achar que a cidade de Manaus não deve constituir um distrito, que uma parte dela, por exemplo a parte sul, deve estar anexada a outro município? De maneira que permanece, no Brasil, que é um país continental, como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, uma divisão muito irregular, instável até mesmo em municípios. Este receio temos nós, da Oposição.

**O Sr. Eurico Rezende** — Bem, a Oposição vive desconfiada e tem desconfiança até da Justiça Eleitoral. Não acredito que a Justiça Eleitoral vá ficar a serviço de conveniências da ARENA. Vai estabelecer a divisão com isenção.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Não creio nessa intangibilidade da Justiça. Tenho muito respeito por ela, mas a Justiça também erra. Este é um problema eleitoral. Pode-se fazer até uma divisão que não convenha ou pelo menos possa ser prejudicial.

**O Sr. Eurico Rezende** — E pode fazer uma divisão que não convenha à ARENA.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Seria muito melhor que se deixassem as coisas como estão. Tivemos a experiência do voto distrital, que já foi eliminado. Para que exumar isto?

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não, com muito prazer!

**O Sr. Ruy Santos** — Sou um antigo apaixonado pelo voto distrital, mas evito normalmente discutir e dar o meu pensamento, e por um único motivo: aguardo a decisão do meu Partido e do Governo. Se o Governo achar que não deve vir o voto distrital, eu me curvarei à sua decisão. Mas V. Ex.<sup>a</sup> dizer que já houve a experiência do voto distrital!... Não podemos argumentar com o que se fez antes de 1930. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que antes de 1930 os Estados eram divididos em distritos e então cada distrito tinha quatro, cinco ou seis representantes. Esses representantes eram escolhidos pelo Governo e as célebres atas faziam a eleição sistemática deles todos. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> e o MDB não têm razão nesse temor; sabemos que o eleitorado da Capital e dos grandes centros, de modo geral, está acima de 20% do eleitorado do Estado. Ora, disse V. Ex.<sup>a</sup> que em Manaus se poderá pegar um pedaço da Capital e anexar a outro. Não! O critério honesto é o de zonas eleitorais por sua vizinhança, dividindo naturalmente o Estado em função do seu eleitorado. Por exemplo — já que V. Ex.<sup>a</sup> ficou em Manaus, eu fico em Salvador. Salvador tem 300 e tantos mil eleitores e o eleitorado é de 2 milhões. Quer dizer que 300 mil e tantos são 15%. Assim, o eleitorado de Salvador terá que ser dividido em mais de uma zona, e os outros grandes centros também. Parece que a Fundação Getúlio Vargas — pelo menos li isso nos jornais — que está estudando esse problema naquele seu Instituto de Orientação Política, ou que nome tenha, dirigido pelo ex-Ministro Emílio Cavalcanti, chegou à conclusão de que o MDB lucrará com a eleição distrital. Há, assim, um temor antecipado. Eu, como o Senador Eurico Rezende, não desejo absolutamente a minimização da Oposição. Claro que não vou, e também nisto estou com o Senador Eurico Rezende, desejar que a Oposição fique Maioria, mas também não quero que ela desapareça. Acho que V. Ex.<sup>as</sup> estão numa campanha de autodestruição porque V. Ex.<sup>as</sup>, em vez de se jogarem a uma luta para aquisição de prosélitos, para a defesa de teses justas que V. Ex.<sup>as</sup> podem encontrar, V. Ex.<sup>as</sup> caem no desânimo e no medo, cru-

zam os braços e dizem: “Vamos desaparecer!”... V. Ex.<sup>as</sup> têm que refletir na necessidade de lutar para que o Partido minoritário se torne, amanhã, majoritário. Isso é o que faz a vida democrática e é justamente o esforço desenvolvido por V. Ex.<sup>a</sup> Desculpe esse longo aparte, pois que infringi inclusive o Regimento, que determina sejam os apartes sucintos.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Realmente, ainda mais porque estou falando em nome da Minoria e disponho de apenas 20 minutos.

Penso que são questões distintas: estar animado ou desanimado em face do pleito que se aproxima; e o voto distrital. Estou combatendo o voto distrital. No que diz respeito ao pleito, minhas declarações, também aos jornais, não retratam desânimo; pelo contrário: devemos lutar contra as adversidades — e já tenho dito isso inúmeras vezes — porque o dever da Oposição é lutar até o último cartucho.

**O Sr. Ruy Santos** — Não diga cartucho — perdoe-me — porque não há necessidade.

**O SR. ADALBERTO SENA** — É uma forma de expressão.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Como o nobre representante da gloriosa Bahia, Senador Ruy Santos, falou que a Oposição está com medo, eu quero — e parece que V. Ex.<sup>a</sup> não prestou muita atenção àquela expressão, que é pavorosa — dizer que não há, absolutamente, desânimo nas hostes oposicionistas. Naturalmente reconhecemos nossa situação. A Oposição tem que lutar com grandes dificuldades para poder atingir os seus objetivos. Não temos nenhum medo, pois estamos absolutamente conscientes do nosso papel: temos que sofrer, temos que lutar para atingir nossos objetivos.

**O SR. ADALBERTO SENA** — O nobre Senador Ruy Santos talvez tenha empregado a expressão “medo” em face do vocábulo “receio” pois que cheguei a afirmar, em resposta ao Senador Eurico Rezende, que nós da

Oposição tínhamos receio de que essa divisão dos nossos Estados em distritos viesse, de certo modo, favorecer o Partido majoritário. Apenas é um receio em relação ao problema do voto distrital. Não o medo, o receio em relação à luta eleitoral. São coisas distintas.

**O Sr. Ruy Santos** — O eminente Senador Ruy Carneiro não entendeu bem o que eu quis dizer. Claro está, não digo que V. Ex.<sup>as</sup> estão com medo. O que digo é que há uma espécie, pelo que tenho lido nos jornais: “Não devemos ter candidatos aqui e ali”; “O partido deve cruzar os braços”. Isto tenho lido nos jornais e aqui, para nós, desaprovando. Entendo que o Partido deve lutar para a frente. Reconheço que o MDB tem dificuldade para uma imposição maior, e a dificuldade está, justamente, na realização do Governo, que faz uma administração excepcional de atendimento aos anseios populares, o que dificulta o proselitismo de parte da Oposição.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Sr. Presidente, vou terminar, por isso não prolongarei mais o debate, embora muito me honre o aparte do Senador Ruy Santos, como muito me honrou o do Senador Eurico Rezende.

— Continuo, Sr. Presidente.

Um exemplo deste argumento é o Estado do Acre, que orgulhosamente represento no Senado da República: dotado de uma representação muito pequena — apenas 3 Deputados federais — e isolado no Noroeste do Brasil, com problemas centenários de comunicações e de recursos sociais, o Acre tem hoje o poder concentrado no Partido majoritário, o que só é justo e correto na medida em que isso não signifique o esmagamento sistemático, pela influência governamental e pela repressão injustificada, dos que tentarem fazer oposição. Mas, é um risco que não se pode impor ao povo acreano, o de ficar na dependência de injunções que podem usar a força sem limites que não vontades pessoais. Ficaremos perigosamente na dependência da sabedoria do governante e da vigilância da justiça eleitoral, para o resguardo dos direitos de representação do partido minoritário.

E a situação vigente no meu Estado do Acre, segundo podemos deprender das manifestações de correligionários de quase todos os demais Estados — essa situação, Sr. Presidente, é geral: o voto distrital apresentará o esmagamento das minorias, criando partidos únicos nos Estados, forjando situações que ferem profundamente os postulados democráticos, e transformando, em muitos casos, praticamente o voto proporcional em voto majoritário.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Osires Teixeira** — Conquanto V. Ex.<sup>a</sup> tenha dito que já se preparava para terminar, não estou colocando em debate o problema. Meu aparte é simplesmente para uma observação.

**O SR. ADALBERTO SENA** — O problema é da Mesa. Com muito prazer ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osires Teixeira** — Há poucos dias ouvimos falar, da tribuna desta Casa — como V. Ex.<sup>a</sup> o faz hoje — em nome da Liderança da Minoria, o eminente Senador Nelson Carneiro, que fez um discurso todo ele vazado em boatos. S. Ex.<sup>a</sup> iniciava seu discurso: “que boatos havia sobre determinados fatos e que se julgava no dever de dar conhecimento à Nação dos perigos que isso representava”. Tivemos oportunidade de contestar S. Ex.<sup>a</sup>, argüindo que não seria possível um Senador da República fosse ocupar a atenção da Nação em razão de boatos. Agora, vem V. Ex.<sup>a</sup> ocupar a atenção da Nação já com hipóteses. Ainda há pouco V. Ex.<sup>a</sup> afirmava: “preciso ficar nessa posição, porque tenho que admitir a hipótese de o voto distrital instituído não venha a corresponder aos anseios da Oposição”.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Não! Declarei quanto à isenção dos governantes.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permita-me conclua o aparte; depois V. Ex.<sup>a</sup> poderá esclarecer. Tenho por V. Ex.<sup>a</sup> a maior admiração, mas não é possível V. Ex.<sup>a</sup> queira contrapor-se ao

voto distrital, mera forma de eleição, mera modalidade de eleição, argüindo, contra essa modalidade, hipóteses. V. Ex.<sup>a</sup> pode ter razões imensas para se contrapor ao voto distrital. Aquela razão que V. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco argüia, dentre outras o problema da rarefação populacional e, por decorrência, a rarefação eleitoral, pode ser um argumento plausível. Mas esta hipótese de que amanhã a Justiça Eleitoral, falível como são todas as instituições do mundo, possa tomar posições que prejudiquem este ou aquele partido — perdoe-me, Excelência — não é válido argüir em instantes como este.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Pensei que V. Ex.<sup>a</sup> se referia a uma frase que eu dissera há pouco: uma hipotética isenção dos governantes. São apenas receios.

**O Sr. Osires Teixeira** — Esta, ainda mais grave. O que V. Ex.<sup>a</sup> poderia admitir era hipoteticamente que os governantes, este ou aquele, viessem eventualmente a tomar uma posição menos honrosa em detrimento dos interesses da Oposição. O que se verifica no Brasil, em termos de Norte a Sul, de Leste a Oeste, é uma posição de completa isenção de todos os governantes. Ainda há poucos dias, igualmente o nobre Senador Nelson Carneiro lia dessa tribuna uma nota oficial do MDB, a propósito de algumas prisões verificadas em Goiás, de cidadãos envolvidos em problemas de segurança nacional, dando a entender a nota oficial do MDB, em áreas subliminares, que o fato objetivava tão somente amedrontar o digno Movimento Democrático Brasileiro nas eleições que se avizinham. E eu dizia que não. Afirmei que quem vai ganhar as eleições no Estado de Goiás é o grande surto de progresso que se observa naquela Unidade da Federação; quem vai ganhar as eleições é a imagem extraordinária do eminente Presidente Médici; quem vai ganhar as eleições são os acertos reiterados da Revolução brasileira. Quanto a V. Ex.<sup>a</sup> admitir a hipótese de desacertos, não! V. Ex.<sup>a</sup> poderia admitir a hipótese de alguns desacertos, nunca partir do pressuposto de que há erros. Quando se cogita da colocação de uma modalidade de eleição, V. Ex.<sup>a</sup> não pode nunca, em hi-



pótese nenhuma — para ser igual a V. Ex.<sup>a</sup> — argüir com hipóteses.

**O SR. ADALBERTO SENA — V. Ex.<sup>a</sup>** perdeu grande parte do seu aparte, por não ter escutado desde o princípio meu discurso.

Estava-me referindo ao Estado do Acre, e não ao Brasil. Disse: “Um exemplo desse argumento, no Estado do Acre...” porque nós lá, naquelas distâncias, naquelas condições, não poderíamos ficar na confiança de uma hipotética isenção do Governador. E tenho razões para dizê-lo, porque na eleição passada não houve isenção do Governador do Acre, como posso provar. Não estou fazendo acusação ao atual. Mas é hipotética. Tenho o direito de considerar hipotética, porque o Governador anterior não foi isento. Vou citar apenas um fato: não pode ser considerado isento um Governador que saiu do palácio, percorreu os municípios e foi aconselhar cada um dos nossos candidatos a prefeito para desistirem de ser candidato. Valendo-se do fato de nossos correligionários serem comerciantes — e na maioria os candidatos o são — chegando até a interferir na economia interna do nosso Partido — se ele fosse Presidente da ARENA, está certo, mas como Governador não deve aconselhar nossos candidatos a desistir — valendo-se do fato de que eram comerciantes, dizia que não deviam ficar contra o Governo, que era perigoso. Esses argumentos que sempre se usam na surdina.

-Referia-me ao caso particular do Acre. Não generalizei. Apenas tinha o receio de que a divisão distrital não venha a ser uma divisão perfeita e possa redundar em prejuízo não do MDB, porque é minoria, mas das minorias e, portanto, da Democracia.

**O Sr. José Lindoso —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA —** Com o maior prazer.

**O Sr. José Lindoso —** Deveria, realmente, nada acrescentar às explicações já oferecidas pelos Líderes Eurico Rezende e Ruy Santos e pela palavra vibrante do representante do Estado de Goiás. O nobre Senador Osires Teixeira fez uma colocação rela-

tivamente ao problema de que não se deve estar laborando em hipóteses, nos problemas de natureza política. Queria, então, apresentar um fato a V. Ex.<sup>a</sup> com relação ao problema de adoção do sistema distrital: o nosso Partido constituiu uma Grande Comissão, sob a Presidência do eminente Senador Gustavo Capanema, para fazer um estudo amplo, uma sistematização, uma racionalização da legislação Eleitoral. Na primeira reunião, já realizada — eu participo dessa Grande Comissão — o nosso Presidente Gustavo Capanema revelou à Comissão que estava acertado entre as Lideranças maiores do Partido que caso viesse a ser adotado o sistema distrital — e aí é uma hipótese remotíssima — esse sistema só viria a entrar em vigor em 1978. Então, vê V. Ex.<sup>a</sup> que não há nenhum receio, nenhuma ameaça na adoção do voto distrital, com reflexos nos destinos do MDB. Agora, digo a V. Ex.<sup>a</sup> que o problema do voto distrital é um tema livre ao debate dos Parlamentares. Nem o meu Partido nem o de V. Ex.<sup>a</sup>, tanto quanto sabemos, fechou questão ou deliberou adotar esta ou aquela medida. O Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, por uma das figuras mais expressivas do Senado, que é o nobre Senador Franco Montoro, adotou a tese do voto distrital, defende o voto distrital e o fez com brilhantismo na mesa redonda que a Fundação Getúlio Vargas vem promovendo, em sessões diversas, para um exame, um estudo e um aprofundamento da opinião política e das conveniências ou inconveniências em torno da adoção do voto distrital. Tive oportunidade de comparecer a uma outra mesa redonda da Fundação e tive conhecimento dos pontos de vista do Senador, aliás já expressos num projeto apresentado à Câmara dos Deputados, com relação à adoção do voto distrital. Eu estou — e me permita que alongue um pouco estas considerações — com o nobre Senador Ruy Santos: não há ameaça. Não adoto o sistema do voto distrital e tenho realmente preocupações quanto a ele, porque considero que o voto proporcional é mais conveniente à manifestação de liberdade e capacidade de escolha do eleitorado. Pois bem, eu estou certo de que o MDB não estaria ameaçado profundamente com o problema da adoção do voto distrital, porque nas cidades onde há realmente

os centros industriais, o MDB teria condições de se situar muito bem. O que acontece, efetivamente, é que o MDB agora está apresentando uma estratégia que, segundo as observações do nobre Senador Ruy Santos, é a estratégia do lamento, a estratégia da proclamação de fraqueza. Sei que é estratégia, porque conheço a nobre Oposição. Sei da potencialidade cívica da nobre Oposição, da sua posição de luta. De modo que o MDB, dizendo-se ameaçado, me faz ficar consciente de que é isso uma estratégia. Se ela é válida, ou não, o problema é verificarmos os resultados do pleito eleitoral. Porque a nobre Oposição está com disposição notável de lutar, de debater e contribuir com o processo crítico que lhe é peculiar e concernente com a sua função política para o engrandecimento do País.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Acho que a posição do Senador Franco Montoro é doutrinária e a minha, conjuntural. Também aceito o voto distrital em doutrina, e o proclamei aqui, em resposta ao nobre Senador Eurico Rezende.

Aceito o voto distrital também como democrático, e não vou dizer que ele é contra a Democracia. Mas na atual conjuntura nacional, acho que ele é antidemocrático, porque vai prejudicar a posição da Minoria.

Acho que o Senador Franco Montoro aceita em doutrina. Tenho a impressão de que S. Ex.<sup>a</sup> não deixa de reconhecer as restrições que, no momento, estamos fazendo, em nome da Liderança, a esse voto distrital.

Continuo, Sr. Presidente, o meu discurso.

Um dos princípios básicos da democracia é aquela história que todos conhecemos, em que o representante do poder afirma para o adversário: “Embora não concorde com o que dizes, lutarei até à morte em defesa do direito de dizeres o que pensas”.

E o retorno do voto distrital, a provincialização do Parlamento Federal, representará justamente isso: o abuso do poder local, a força do capital e do arbítrio na escala reduzida e praticamente inatingível do município, do distrito onde ainda reina em

quase todo o País a iniquidade do voto de cabresto e do eleitor cativo, e, em parte, sob a influência do poder econômico.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Encerrada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da Sessão de hoje destina-se a Trabalho de Comissões.

Não há mais oradores inscritos.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra e nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã, 15 de agosto, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n. 675-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 240, de 1972, da Comissão — de Serviço Público Civil.

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia, em seu Parecer n.º 234, de 1972), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 235, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

**80.<sup>a</sup> Sessão da 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 15 de agosto de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaramos aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.<sup>o</sup> 22, de 1972**

(N.<sup>o</sup> 218-C/71, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 60 do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e aos arts. 710 e 711 do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> O art. 60 do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. O juiz pode conceder livramento condicional ao condenado à pena de reclusão ou de detenção superior a 2 (dois) anos, desde que:

I — cumprida mais de metade da pena, se o criminoso é primário, e mais de três quartos, se reincidente;

II — verificada a ausência ou a cessação da periculosidade e provados bom comportamento durante a vida carcerária e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

III — satisfeitas as obrigações civis resultantes do crime, salvo quando provada a insolvência do condenado.

Parágrafo único. As penas que correspondem a crimes autônomos podem somar-se, para o efeito do livramento, quando qualquer delas é superior a 2 (dois) anos.”

Art. 2.º Os arts. 710 e 711 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 710. O livramento condicional poderá ser concedido ao condenado à pena de reclusão ou de detenção superior a 2 (dois) anos, desde que se verifiquem as condições seguintes:

I — cumprimento de mais da metade da pena, primário, e de mais de três quartos, se reincidente;

II — ausência ou cessação de periculosidade;

III — bom comportamento durante a vida carcerária;

IV — aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto;

V — satisfação das obrigações civis resultantes do crime, salvo quando provada a insolvência.”

“Art. 711. No caso de condenação a duas ou mais penas privativas de liberdade, da mesma espécie ou de espécies diferentes, o juiz somente poderá conceder o livramento se qualquer delas for superior a 2 (dois) anos e o condenado já houver cumprido mais de metade ou três quartos da soma do tempo de todas (art. 710, n.º 1).”

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PARECERES

### PARECER

N.º 248, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14,

de 1972, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro.

## ANEXO AO PARECER

N.º 248, de 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação em empresa pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior independem de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro de Comércio.”

Art. 2.º São revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PARECER

N.º 249, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, que dá nova redação ao artigo 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Wilson Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 249, de 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, que dá nova redação ao art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Adotarão, obrigatoriamente, a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1967.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 250, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em

títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Wilson Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 250, de 1972

**Redação do vencido, para 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado ao responsável por título protestado perante notário ou oficial público, na forma da legislação reguladora dos títulos de crédito, uma vez efetuado seu respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto.

Parágrafo único. O oficial público não poderá recusar a averbação requerida nos termos deste artigo, a não ser com fundamento na ocorrência de vício capaz de invalidar a prova do pagamento realizado, que será feita por qualquer meio permitido em direito.

Art. 2.º A averbação de que trata o artigo anterior constará, obrigatoriamente, de qualquer certidão extraída do registro de protesto e eliminará a eficácia deste em relação ao credor, ressalvados direitos de coobrigados e terceiros, nos termos da lei.

Art. 3.º Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou, à falta deles, pela sua filiação.

Parágrafo único. Nos instrumentos de protesto, serão descritos os elementos de que trata este artigo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**

N.º 251, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Sr. Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso — Adalberto Sena — Wilson Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 251, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

N.º , de 1972

Aprova o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente que vem de ser lido será publicado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, venho à tribuna para tecer alguns comentários em torno do projeto de Reforma Agrária, iniciada pela Portaria n.º 268 de 27 de julho último passado, do Ex.º Sr. Ministro da Agricultura.

Antes, Senhores Senadores, desejo dizer que sempre tive pela boa imprensa do País, a maior admiração e respeito, por isso, lamento profundamente que alguns jornais, tenham, sem consultar a fita que gravou os debates travados na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, entre o eminente Ministro Cirne Lima e os congressistas que ali compareceram, distorcido o nosso pensamento, pois, diante das declarações tão comentadas, deviam, pelo menos, procurar saber a exatidão do que ali afirmei e que passo a repetir mais uma vez:

Disse, Senhores Senadores, que era reformista, pois não concebia que sendo o Brasil um País de grandes espaços vazios, não se fizesse a redistribuição de terras, desde que a mesma incidisse sobre as propriedades ociosas, sem informar-se se tinham 10, 100, 1.000 ou mais hectares, pois a terra deve ter uma destinação social, e que a reforma preconizada iria desorganizar a pequena produção existente no nordeste, ou melhor, em Pernambuco, e que a mesma deveria insidir sobre as grandes ou pequenas propriedades de terras ociosas existentes em qualquer parte do Brasil, quer fosse no Maranhão, Brasil Central ou Alagoas. Este Estado possui vasta região ainda sem ocupação, tanto assim que o ex-Governador Cid Sampaio acaba de adquirir grande área de terreno para onde vai transferir sua Usina Roçadinho, cujas ter-

ras em Pernambuco, depois de reflorestadas, passarão a ser fonte abastecedora de matéria-prima da indústria de madeira aglomerada, que está ali instalando e que por certo irá enriquecer o parque industrial do Estado.

Afirmel, ainda, que acabava de visitar, a 200 quilômetros de Brasília, uma propriedade de 6.000 hectares, totalmente ociosos, encontrando, ali, as melhores terras que já havia tido a oportunidade de conhecer em minha vida, com um hectare produzindo, sem adubo, 2.200 quilos de algodão. Não quis abordar, naquela oportunidade, o caso da Usina Mercês, em que o Padre Antonio Melo, valioso líder democrático, tanto tem se batido.

Assim, podia o Governo ficar certo que para as terras salubres, perto dos grandes centros de consumo ou das grandes rodovias de penetração, o nordestino emigraria, o mesmo não ocorrendo com a Amazônia, onde teria que lutar contra o mosquito e a malária, afirmação que mereceu uma intervenção de contestação do Deputado Maroja, da representação do Pará, afirmando S. Ex.<sup>a</sup> que a malária havia sido extinta na Amazônia...

Replicando, disse-lhe que o Governo preparasse as obras infra-estruturais na Amazônia, como está fazendo, que para lá o nordestino iria por gravidade, tendo o eminente Professor Cirne Lima aproveitado a ocasião para dizer que esse fato já estava ocorrendo.

Declarei, ainda, que os grandes proprietários de terras ociosas não reagiriam, porque a tanto não os animariam as suas consciências, e que o mesmo não aconteceria com os proprietários de 2, 3, 10 ou 20 hectares. Esses somente entregariam as suas terras forçados, pois os conheço bem. E disse que, graças a Deus, a guerrilha não havia encontrado ainda ambiente em nosso País, porque a nossa formação democrática não deixava proliferar a figura do coiteiro. Não é estranho que o pequeno proprietário é mais reacionário a qualquer tipo de reforma, seja ela socialista, ou capitalista.

Entre isso, Senhor Presidente, e afirmar que os grandes proprietários de terra iriam pegar em armas contra a Reforma, difere muito. Sobretudo quando o que sempre tenho proclamado é a necessidade de defendermos, custe o que custar, a ordem revolucionária instituída, neste País, a 31 de março.

Sabe Pernambuco, Senhores Senadores, que no meu governo outra coisa não fiz do que procurar consolidar a obra da Revolução, hoje nas mãos eminentes do Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Lutar, lutaremos sem temor, Senhor Presidente, para ajudar, pela ação e pela crítica construtiva, o Governo da Revolução na sua grandiosa tarefa de administrar esta Nação dentro da ordem e do desenvolvimento. Não sei como gente tão inteligente pôde conseguir chegar a tal conclusão.

Afirmel, Senhores Senadores, que dos municípios indicados na zona fisiográfica do agreste, somente seis possuem propriedades com mais de mil hectares. Nos demais, domina, de preferência, a pequena propriedade, citando o Município de Surubim que, possuindo aproximadamente quatro mil e trezentas propriedades, ali não existe nenhuma, com área igual ou superior a mil hectares. Dessas propriedades, cerca de 3 mil têm de 2 a 30 hectares, constituindo-se o minifúndio naquela área o maior problema fundiário do nordeste, onde o possuidor de 3, 5 ou 10 hectares, em geral, não se conforma em vendê-los ao vizinho, mesmo para aglutiná-los com um sentido realmente rentável. Dasquelas propriedades ninguém retira produção que assegure em consequência um salário mínimo por mês.

Preocupou-me, neste caso, a afirmativa do Ministro, a quem admiro, de que as propriedades de menos de mil hectares nada tinham a temer. Na ocasião não quis constranger Sua Excelência, pedindo que atentasse para a leitura do item IV da referida portaria, que é a seguinte: "Poderão ser incorporados ao programa de re-



distribuição de terras no Nordeste Imóveis ou Conjuntos de Imóveis com área inferior a mil hectares.”

Declarei, naquela oportunidade, ao Professor Cirne Lima, que era adepto de uma Reforma Agrária democrática, tanto assim que, na época em que exercia o Governo do meu Estado, fiz o levantamento da Zona da Mata de Pernambuco. De um milhão e cem mil hectares integrantes da referida região, encontrei terras ociosas em quase toda região sul e também nos municípios de Paulista, Igarassu e Goiana. Ocupa ali a cana-de-açúcar 350 mil hectares de terras; some-se igual quantidade utilizada pelas atividades complementares à agroindústria do açúcar. Restavam, assim, 400 mil hectares, dos quais poderíamos destinar 100 mil hectares para futuro aumento da área de produção, 50 mil para reflorestamento, e 250 mil hectares restantes para a reforma agrária.

Relembrei que, na época, havia solicitado auxílio à USAID para desapropriar as referidas terras. Respondeu-me o seu representante não ser possível, ao que repliquei que bastaria que me emprestasse quantia igual gasta no Vietnã em uma semana.

Trata-se, Senhor Presidente, de um trabalho sério, planejado inclusive, com estudos de áreas, tipos de cultura, obras de infra-estrutura e tipo de camponês que poderia se transformar em pequeno produtor rural. Não esquecemos a defesa da produção e da comercialização, para evitar que os novos produtores fossem espoliados pelo intermediário. Plano esse supervisionado pelo Professor Mário Lacerda de Melo, meu Secretário da Agricultura, e homem da melhor categoria que enriquece Pernambuco pelos seus conhecimentos e qualidades morais.

Durante os debates, ainda lembrei ao Ministro da Agricultura que em vez de se perturbar a produção em Pernambuco, assustando os pequenos produtores rurais, pois, no nordeste, especialmente no meu Estado, a la-

voura de subsistência é, quase na sua totalidade, produzida pelos pequenos proprietários da zona do agreste, onde a atomização da produção é o maior empecilho para efetivação da política do preço mínimo que em geral só beneficia o intermediário, seria melhor que o governo encaminhasse a Reforma para as margens do São Francisco, quase totalmente ociosas. Lá está a experiência pioneira da SUDENE, como que a solicitar o encaminhamento dos excedentes demográficos de Pernambuco e do Nordeste. A presença do grande rio cortando uma vasta região seca constitui, além de um desafio aos homens do Governo, um desaforo à baixa renda per capita da região.

Afirmei ainda que, tanto o Presidente Médici, de inestimáveis serviços prestados à Revolução e ao País, como o seu Ministro da Agricultura, possivelmente haviam sido enganados pelos seus assessores, fato que julgava natural uma vez que Cristo, o grande precursor da humanidade, não havia acertado completamente na escolha de seus doze colaboradores, pois um o havia traído.

Apesar da argumentação inteligente do Ministro Cirne Lima, não me convenci do acerto de sua portaria.

Ditas estas palavras, Senhor Presidente, como acredito na grandeza do espírito e na sinceridade dos homens, espero que os brilhantes representantes da Imprensa e especialmente do **Jornal do Brasil**, no Congresso, corrijam a injustiça contra mim praticada, pintando-me ao País como um reacionário, quando o meu passado não confirma esse julgamento, pois, como democrata, desejo a evolução e o crescimento da nossa Pátria e nada cresce sem mudar.

Passo agora, Senhores Senadores, a analisar a Portaria n.º 268 de 27 de julho, do Senhor Ministro da Agricultura, o que faço com o objetivo de ajudá-lo e nunca, repito, pelo fato de ser contrário à Reforma Agrária projetada pelo Governo.

Vejamos: item II — Excluem-se do item anterior, os imóveis ou conjuntos de imóveis cujos proprietários, no prazo de seis meses, apresentarem projetos de participação no Programa, desde que:

a) o projeto tenha, nesse prazo, sido aprovado pelo INCRA e pelo Banco do Brasil;

b) a operação de crédito fundiário haja sido deferida pelo Banco do Brasil, conforme as normas específicas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Senhores Senadores, submeter à punição o proprietário rural que, compelido pela lei, contratou um escritório, fez um projeto e deu entrada no prazo previsto, no Banco do Brasil e no INCRA, e que em decorrência do acúmulo de serviço no Banco do Brasil, é uma injustiça que se comete com as suas Agências tão prestativas no interior do Nordeste, onde exercem grande papel no desenvolvimento da produção, chegando cada uma a atender, anualmente, até cinco mil pequenos produtores. O que fazer o Banco? Suspender o atendimento ao pequeno produtor rural, que tem prazo fixado pelas chuvas para plantar, ou dar prioridade aos projetos de Reforma Agrária para evitar que o proprietário coagido pela lei, depois de ter investido no projeto, entregando-o ao Banco, não incorra nas penalidades de que trata o artigo II da referida portaria? Eis o dilema. A letra c do item II diz: “destinem ao Programa, no mínimo, 20% da área total do imóvel ou conjunto de imóveis do mesmo proprietário, cuja soma de áreas seja de 1.000 hectares até 3.000 hectares: 40% para aqueles cuja área total se situe acima de 3.000 hectares até 5.000 ha.; 50% para áreas superiores a 5.000 hectares”.

Mas, vejamos como esse critério é profundamente injusto: Quem possui 1.000 hectares é obrigado a ceder 20%, e quem possui 1.001 hectares, terá que destinar 30% e não 20 por cento. Assinalar esses critérios é ser reacionário?

Quando levantei essa objeção ao Sr. Ministro Cirne Lima, recebi como resposta de S. Ex.<sup>a</sup>, se eu achava justo que todas as propriedades incidissem no índice de 50%. Respondi que não, daí, a falha do critério e que o fato venha comprovar que o critério certo seria o da utilização da terra e não o da área em uma região como o Nordeste, onde ser agricultor ou pecuarista era jogar na loteria, isto é, nem sempre se acertava.

A letra e, da referida Portaria diz:

“o proprietário do imóvel se constitua em avalista dos beneficiários do Programa até a amortização de 20% do débito contraído perante o Banco do Brasil”.

Então, o proprietário do imóvel, além de ter de vender compulsoriamente 20, 30, 40 e 50% da sua propriedade, é ainda obrigado a avaliar a operação até a amortização de 20% do débito contraído no Banco do Brasil?

Senhor Presidente, repelindo isso, sou racionário, contrário a Reforma Agrária ou estou lealmente colaborando para ajustá-la a uma realidade exequível? E, se o comprador não pagar, será ainda o vendedor onerado em 20% da amortização? E os débitos contraídos nos bancos oficiais pelos proprietários, como é que os mesmos poderão saldá-los, se os seus imóveis foram reduzidos em 20, 30, 40 ou 50%? E ainda mais, por que será o cedente das terras o selecionador de novos proprietários quando a tarefa devia ser do Governo?

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO GUERRA — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que sou partidário da reforma agrária. Colaborei na feitura do Estatuto da Terra. V. Ex.<sup>a</sup> também é favorável à reforma agrária, mas reconheço seu direito de divergir do processo. Ninguém tem a infalibilidade. Se V. Ex.<sup>a</sup> discorda, tem

todo o direito e mais que o direito, tem o dever de proclamar a sua divergência.

**O SR. PAULO GUERRA** — Sr. Presidente, o aparte do eminente Sena-

dor Daniel Krieger engrandece meu discurso e me honra, sobretudo porque reconheço em S. Ex.<sup>a</sup> uma das maiores lideranças deste País.

Continuo, Sr. Presidente.

Vejamos o cálculo para compra de uma gleba de 60 hectares:

	Cr\$
60 hectares a Cr\$ 600,00 o hectare .....	36.000,00
Juros de 12% ao ano desse capital .....	4.320,00
Financiamento de 20.000,00 para implantação de culturas a juros de 7% .....	1.400,00
<b>Soma</b> .....	<b>5.720,00</b>
12 anos para amortização do preço da terra .....	3.000,00
Um salário mínimo, inclusive 13. <sup>o</sup> mês .....	2.600,00
Pagamento do financiamento para implantação de culturas.	20.000,00
<b>Somam despesas totais de</b> .....	<b>31.320,00</b>
Se a cana que é a lavoura mais rentável da Zona da Mata, produzir 1.000 toneladas ao preço líquido de Cr\$ 30,00, teremos uma renda bruta de .....	30.000,00
<b>Despesas</b> .....	<b>31.320,00</b>
<b>Deficit do proprietário</b> .....	<b>1.608,00</b>

E o investimento para construção da casa e outras instalações, de onde sairá? E as secas que são na região do Agreste quase uma constante?

Fiz esse comentário à parte, para verificar se o proprietário fará opção pelos riscos ou irá preferir as cidades ou empresas onde tem assegurado o salário mínimo sem outras preocupações.

Feitos esses comentários, vamos analisar a Zona Fisiográfica do Agreste incluída no Programa com os seguintes Municípios:

Agrestina, Alagoinha, Altinho, Angelim, Belo Jardim, Bezerros, Bom Jardim, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Camocim de São Felix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Chã da Alegria, Chã Grande, Correntes, Cumaru, Cupira, Feira Nova, Frei Miguelzinho, Garanhuns, Glória do Goitá, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, João Alfredo, Jupí, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagos dos Gatos, Lajedo, Limoeiro, Machados, Orobó, Palmeirinha, Pesqueira, Po-

ção, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambuá, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Teresinha, Toritama e Vertentes.

Nesses, somente seis possuem propriedades com mais de mil hectares. Nos demais, domina o minifúndio, onde existem perto de 70.000 proprietários que, passada a época das chuvas, deixam as glebas entregues à família e se deslocam para as usinas, onde são assalariados rurais, conforme denúncia feita ao Ministro do Trabalho pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco.

Os novos agricultores, além da terra, necessitam de orientação técnica, defesa sanitária, defesa da produção e sua comercialização, para evitar que os mesmos sejam espoliados pelos intermediários, conforme vem acontecendo na Care do Recife, onde meia dúzia de pessoas se transformou em comprador de tudo que o matuto

transporta para lá e que vende, às vezes, a preços vis.

Leio agora, Sr. Presidente, nota do **Jornal do Commercio** de quinta-feira última:

**"EMPREITEIROS EXPLORAM 70 MIL AGRICULTORES**

Recife (Sucursal) — A Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco vai denunciar à Delegacia Regional do Trabalho os empreiteiros que agem clandestinamente na Zona da Mata, no período das safras açucareiras — entre setembro e março — e exploram cerca de 70 mil trabalhadores, que migram do sertão pernambucano."

Sr. Presidente, na seleção dos novos agricultores, o IN CRA não pode esquecer que nem todos que nascem no campo têm a vocação de trabalhar a terra.

Pelos estudos realizados no meu Governo chegamos aos seguintes dados:

60% nasceram com a destinação de serem apenas operários assalariados nos campos;

20% sem vocação rural;

20% restantes têm realmente condições para serem integrantes, digo, integrados no processo de distribuição de glebas, transformando-se em pequenos proprietários rurais.

E a assistência sanitária do homem da Zona da Mata, que, realizados pelo Ministério da Saúde, 94% estão atacados de esquistossomose, geralmente em simbiose com o mal das Chagas e outras endemias existentes no Nordeste?

Bem, Sr. Presidente, vou concluir, dizendo: sou pela Reforma Agrária, no sentido de fazer a mesma incidir sobre as terras ociosas, neste País de espaços vazios.

Entendo ser o assunto dos mais sérios. Uma vez fracassada a Reforma Agrária democrática, os homens das esquerdas passarão a dizer que somente a preconizada pelos regimes comunistas poderão ter êxito, o que é uma inverdade. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, que falará como Líder da Maioria.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ouvi com encantamento o discurso do nobre Senador Paulo Guerra.

Devo confessar a V. Ex.<sup>a</sup> que, para que seja esse discurso esclarecido, necessário se faz obter do Ministro da Agricultura, o eminente Professor Cirne Lima, esclarecimentos técnicos capazes de convencer o Senador Paulo Guerra do acerto das medidas que o Governo vem tomando. Digo isto porque sei que há muito tempo o PROTERRA vem sendo estudado com um carinho extraordinário.

Quando o Presidente Médici visitou o Nordeste, por ocasião da seca que assolava a região, teve oportunidade de afirmar que não podia compreender que numa parte do nosso território os brasileiros vivessem tão abandonados, sofrendo, sem o amparo necessário, enquanto havia uma elite, pequena é verdade, que não sentia os rigores desse sofrimento.

Desde então, sensibilizado pelo que vira, o Presidente Médici procura encontrar a fórmula capaz de resolver esse grave problema do Nordeste, dessa vasta, rica e bela Região do nosso País. O resultado de seus estudos deu lugar ao decreto aprovado por nós, implantando o PROTERRA. As implantações do PRODOESTE, da Transamazônica, do Plano de Integração Nacional, do PIS e do PROVALE são relativamente fáceis porque se baseiam, sobretudo, na construção de vias de comunicação, na abertura de vias de interligação da Região Norte com o Centro do País, da Região do São Francisco com a Região do Centro, enfim, são vias de rodagem pavimentadas que irão fazer a interligação das várias regiões.

No caso do PROTERRA, entretanto, o problema é mais sério, porque se tem de enfrentar outros aspectos, como, por exemplo, o de dar a terra ao homem para que ele possa trabalhar. Sabemos que há em Pernambuco uma rica e florescente indústria agroaçucareira; sabemos de vários usineiros, proprietários de grandes usinas, que

têm vida folgada, que possuem palacetes, que viajam para a Europa. E sabemos também que, ao lado dessas riquezas, existe uma população pobre e sofredora.

O PROTERRA tem que encontrar um meio de distribuir, em primeiro lugar, as terras que são ociosas aos trabalhadores que querem ter a oportunidade de produzir e construir o seu próprio lar, a sua propriedade.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Antes, quero que V. Ex.<sup>a</sup> não veja nisso uma in-subordinação de um seu liderado.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.<sup>a</sup> é um homem que tem plena liberdade de expandir aqui sua opinião. Aqui, ninguém sofre coação por manifestar seu ponto de vista, por manifestar o seu pensamento.

Não pode haver da parte de V. Ex.<sup>a</sup> indisciplina, nem eu consideraria como tal, pois ouvi o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Guerra — Ando com as orelhas ardendo, tenho muito medo da Lei de Fidelidade Partidária.

O SR. FILINTO MÜLLER — V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem a Lei Orgânica dos Partidos e pode verificar que a Lei de Fidelidade Partidária está muito limitada e restringida.

O Sr. Paulo Guerra — Mas, meu eminente Líder, eu queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que esses usineiros possuidores de terras ociosas estão prontos a entregá-las. Devo ressaltar, no entanto, que não são apenas os usineiros de Pernambuco que têm palacetes e viajam à Europa. Têm palacetes e também viajam à Europa os industriais de São Paulo, da Bahia e da Guanabara e os grandes criadores de gado de Mato Grosso. E viajam muito bem, porque trabalham e produzem e devem ter uma recompensa. Essas viagens geralmente proporcionam renovação das suas idéias pelo conhecimento que tomam dos novos processos tecnológicos. Não é por isso que devem ter suas terras mutiladas, ainda mais porque são úteis à grandeza nacional. Era a observação que

queria fazer a V. Ex.<sup>a</sup> Quanto às providências do Presidente da República nunca as neguei, pelo contrário, sou o primeiro a proclamá-las. Trago apenas uma colaboração sincera, efetiva e que é irresponsável. O Ministro da Agricultura tem um poder de inteligência muito grande; usa e abusa desse poder, mas não me convence e nem convencerá V. Ex.<sup>a</sup> — que conheço muito bem, não só pelas suas altas qualidades de patriota como de homem de Estado — se V. Ex.<sup>a</sup> se der ao trabalho de ler a portaria baixada. Aquela portaria traçando um programa de reforma agrária não defende a produção, que é a principal função depois da seleção do homem. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que só se pode defender a produção através do cooperativismo — e o cooperativismo no Brasil não consegue se manter a não ser estatizado — particularmente quando da comercialização dos produtos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte do eminente Senador por Pernambuco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse no início de meu pronunciamento que não iria discutir o problema porque para discuti-lo demandaria estudos e a obtenção de informações que, certamente, o eminente Ministro da Agricultura, solicitado, me prestará.

Teci alguns comentários em torno do aspecto que foi apresentado...

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Um momento, nobre Senador.

... pelo Presidente e que o levou a programar o PROTERRA.

Na execução — ninguém é perfeito — pode haver falhas, mas, apontadas com a sinceridade com que o faz o nobre Senador Paulo Guerra, serão estudadas as observações para corrigi-las, se for o caso, ou mantê-las, se se verificar que o nobre Senador está laborando em equívoco.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Líder da Maioria, pela maneira como está colocando o debate. O que defendo e defenderei sempre é o direito de cada um manifestar o pensamento, certo ou errado, isso não importa. O que é preciso é que cada representante do povo, nesta Casa, tenha o direito de expressar o seu pensamento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, agradeço o aparte do eminente Senador Daniel Krieger, que exerceu com tanto brilho a Liderança do Governo no Senado da República. Mas devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não o compreendo, até certo ponto, porque o seu aparte dá a impressão de que haveria um cerceamento à liberdade de expressão de pensamento por parte daqueles que são responsáveis pela direção dos trabalhos.

A verdade, Sr. Presidente — já afirmei há poucos dias — é que no Senado não somente os eminentes Senadores integrantes da Maioria, como também os integrantes da Minoria, não sofrem a menor restrição no seu direito de manifestar o pensamento. De modo que, repito, estou agradecendo o aparte do eminente Senador Daniel Krieger. Mas, devo dizer que, aqui, jamais qualquer Senador da Maioria recebeu de mim a menor restrição às idéias que acaso quisesse expender da tribuna. Houve oportunidade em que Senadores eminentes vieram à tribuna e manifestaram seus pontos de vista, criticando até orientação do Governo. Lembro-me, de certa feita, que falou o Senador Mem de Sá — e eu não respondi imediatamente — mostrando as razões que levavam o Governo a tomar as providências que havia tomado, e que estavam em debate. Mas isso não se referia à restrição de liberdade de pensamento. Nós todos somos da mesma hierarquia, e somente por circunstância a uns compete a direção desta Casa, como a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e a outros compete a direção da Bancada, como a mim e a outros que estão aqui. Todos, porém, dentro da mais integral e absoluta liberdade de pensamento de que todos gozam e devem gozar sempre.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Daniel Krieger — Não aceito a retificação de V. Ex.<sup>a</sup> Quero dizer que aplaudei a declaração que V. Ex.<sup>a</sup> fez, e ainda a louvo. Em primeiro lugar, não creio que exista nenhum poder para fazer calar qualquer consciência. Para mim, liderança que me determinasse calar quando minha consciência protesta, não existiria. Para mim, liderança é coordenação; para mim, liderança é sentir a vontade dos liderados para poder coordená-los. Eu me congratulei com V. Ex.<sup>a</sup> porque achei que V. Ex.<sup>a</sup> havia colocado o debate em altos termos. Se V. Ex.<sup>a</sup> não o tivesse colocado assim, isso não me impediria de falar se eu tivesse o dever de falar, porque minha consciência ninguém cala.

O SR. FILINTO MÜLLER — Continuamos, Sr. Presidente, a não nos entender muito bem. Estou também de pleno acordo com o que disse o nobre Senador Daniel Krieger, e reafirmo: jamais procurei calar a consciência de ninguém. No exercício da liderança, jamais procurei calar a consciência de ninguém. De modo que respeito a manifestação de pensamento que todos são livres de fazer.

Mas, voltando ao assunto do discurso do nobre Senador Paulo Guerra que, aliás, não é o tema que me trouxe à tribuna — estou-me referindo ao discurso em homenagem sobretudo a S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.<sup>a</sup> me permitiria uma observação?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não!

O Sr. Benedito Ferreira — Percebi que o nobre Senador Paulo Guerra deu uma colocação — e reafirmo nesta oportunidade — diferente daquela que eu desejava, ao seu pronunciamento na Comissão de Agricultura. Vejo que S. Ex.<sup>a</sup> reafirma o seu propósito de reformista, mas disse que teria receio, teria medo da reação dos pequenos proprietários, quando fossem eles compelidos a entregar suas terras. É que o Senador Paulo Guerra não teve, por certo, oportunidade de ler a regulamentação da Portaria n.º

268. O Regulamento, no item V, referindo-se ao item IV da Portaria, diz, textualmente:

“Os proprietários de imóveis ou conjunto de imóveis rurais de área ou soma de áreas inferior a um mil hectares poderão também aderir voluntariamente ao Programa de Redistribuição de Terras.”

Mais adiante, no item X do Regulamento, observa-se:

“Os proprietários de imóveis minifundiários que se dispuserem a participar do Programa, mediante transferência de suas propriedades a confinantes, poderão beneficiar-se do Programa para aquisição de novas terras, através da concessão do crédito fundiário necessário à complementação do custo de aquisição de segunda área.”

Percebe-se que de maneira alguma, em momento algum, o Ministério da Agricultura, ou o INCRA, pensou em compelir o minifundiário a entregar suas glebas. E, convenhamos, o minifundiário, aqui nesta adjetivação, pode ser que tenha 999 hectares, mas não será compelido e, sim, poderá aderir, como diz muito bem e claramente essa regulamentação. Ainda mais, a Portaria prevê, inclusive, que mesmo vendendo a sua gleba terá ele recursos — que somados àquele proveniente da propriedade de que dispôs — para adquirir uma propriedade que atenda aos objetivos da Reforma Agrária, qual seja, o de dar um módulo suficiente a que a atividade agropastoril seja realmente rentável e corresponda ao esforço do homem do campo. Esta, a observação que desejava fazer sobre o problema e que põe por terra, quero crer, toda aquela preocupação que assaltou o nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Nobre Senador Paulo Guerra, vim à tribuna tratar de outro assunto, e, na oportunidade, fiz referência ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, repito, como homenagem a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Paulo Guerra** — Desejava apenas fazer um reparo, nobre Senador Filinto Müller. Se o pequeno proprietário quiser deixar de vender a sua terra e ir para a Amazônia, para o Brasil-Central, para Alagoas, ele vai. Não precisava estar regulamentado. O que ele está é debaixo de coação moral. É o que se diz, eu vi no Nordeste. Eles ficaram sobressaltados. V. Ex.<sup>a</sup> conhece cidades, mas não tanto como as de Goiás. Pode ter ido ao Nordeste a passeio mas não conhece a dificuldade do homem, não conhece o homem no seu sofrimento, não conhece o homem na sua angústia, no seu desprezo, nas horas de sacrifício, de secas; não conhece a mentalidade desse homem, o apego que ele tem aos 4 ou 5 hectares que conquistou à região. Porque, o homem do Nordeste é como gato: gosta da casa, não troca os seus 4 ou 5 hectares no Município de Lagoa dos Gatos, ou em outros, por 50 hectares às margens do Rio São Francisco ou na zona da mata pernambucana.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra, pelos esclarecimentos prestados.

Sr. Presidente, verifico que estamos falando a mesma língua, estamos falando Português, e estamos em dificuldade de entendimento. Ainda há pouco, acentuei esta dificuldade de entendimento.

Quero fazer referência também a uma parte das observações que fiz e que chocou o Senador Paulo Guerra. S. Ex.<sup>a</sup> acaba de declarar que o homem do Nordeste, maltratado pela seca, sofredor, angustiado, espera alguma coisa que minore seu sofrimento.

Foi isso que procurou fazer o Presidente Médici, quando visitou o Nordeste e pôde observar, de um lado, uma riqueza enorme, e, de outro, uma pobreza que não se justifica no Brasil.

Sr. Presidente, não queria com isto criticar os ricos, os usineiros, os fazendeiros, os grandes agricultores; eles trabalharam, amealharam suas riquezas e têm direito de gozá-las. Esse aspecto de desequilíbrio, que o Presidente viu com os seus próprios olhos, é que o levou a mandar estudar, e a estudar ele próprio, os pro-



blemas do Nordeste, para implantar o PROTERRA.

Entendo que este programa, o PROTERRA, daria solução, pelo menos em parte, ou pelo menos um começo de solução a essa angustiosa situação que todos reconhecemos existir no Nordeste.

Se o Presidente da República fosse a Mato Grosso em momento também de calamidade pública, e encontrasse grandes fazendeiros gozando das delícias das suas fazendas ao lado de uma população miserável, passando fome, também isto teria ferido seus sentimentos, e o feito procurar o remédio. Quando acentuei esse aspecto, não estava, de nenhuma forma, criticando os grandes fazendeiros, os grandes produtores da terra, apenas quis acentuar que o Presidente Médici viu de perto, com os próprios olhos, o sofrimento da gente nordestina. Tive oportunidade de estar com S. Ex.<sup>a</sup> logo após o seu regresso, e dele ouvi uma descrição impressionante do que é o sofrimento do nordestino tangido pela seca.

**O Sr. Paulo Guerra** — Perdoe-me a insistência...

**O SR. FILINTO MÜLLER** — ... e a declaração de que o Governo precisava tomar medidas que pusessem fim a este sofrimento, que amparassem o nordestino sofredor, que lhe dessem condições de trabalho, pois é um homem trabalhador, capaz, habituado às agruras da região; medidas para que ele não mais viesse a enfrentar as angústias por que passava na fase em que o Presidente visitou o Nordeste. S. Ex.<sup>a</sup> veio preocupado com o quadro que viu de perto. Procurou, então, a medida que lhe pareceu mais acertada: decretou o PROTERRA. Agora, se na execução do PROTERRA existe alguma falha, se não corresponde integralmente às necessidades da região, se a Portaria, baixada pelo Ministro da Agricultura, não está de acordo com as peculiaridades do Nordeste e não satisfaz os objetivos fundamentais, de proteção ao pequeno trabalhador, faça-se a crítica aos erros apontados. Disso há de resultar alguma coisa, uma vez que o Ministro da Agricultura, é um dos homens de maior capacidade que o Brasil possui, homem de grande patriotismo, um trabalhador incansá-

vel que se entrega inteiramente à obra que lhe foi confiada, de dirigir o Ministério da Agricultura e tem a preocupação incessante de tudo fazer para por em funcionamento o PROTERRA. Então, é lícito que esperemos da parte de S. Ex.<sup>a</sup>, o exame das críticas que forem feitas, um exame apurado, com os elementos técnicos. Verificadas as falhas, certamente S. Ex.<sup>a</sup>, com a elevação de espírito que possui, não terá dúvidas em dar-lhes corrigenda.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Meu eminente Líder, V. Ex.<sup>a</sup> deteve-se, muito tempo, na defesa da política do Presidente Médici, como se ela tivesse sido aqui atacada, relembrando a sua ida ao Nordeste e à região de V. Ex.<sup>a</sup> Não estamos negando a sinceridade e grandeza de propósitos do Presidente Médici, talvez, depois de Castello Branco, o Chefe da Nação que mais se tenha preocupado com o desenvolvimento do Nordeste. Estou discordando é de V. Ex.<sup>a</sup> achar que os agricultores e os industriais do Nordeste sejam nababos. É porque V. Ex.<sup>a</sup> nunca viveu no Nordeste. Do contrário, saberia que se cada um deles pudesse vender o que tem, o faria.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Eu não estou achando; V. Ex.<sup>a</sup> é quem está dizendo.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> disse que eles iam à Europa!

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Há ricos em Mato Grosso, em Goiás, no Paraná, em Santa Catarina. O que chocou o Presidente foi o espetáculo da riqueza e a miséria ao lado dessa riqueza.

Se, amanhã, houver uma calamidade no Paraná e o Presidente for lá, ficará chocado com a riqueza dos plantadores de café, dos criadores de gado, ao lado da miséria dos que foram vítimas das intempéries. Isto é uma coisa. Outra, ter eu criticado por haver nababos. Não crítico. Ao contrário, desejaria que o País fosse, todo ele, habitado por homens ricos. V. Ex.<sup>a</sup> está se apegando a um aspecto do meu discurso. Continuo a afir-

mar: estamos falando a mesma língua, embora com raciocínios diferentes.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eminente Líder, permita que conclua meu pensamento. V. Ex.<sup>a</sup> se apegou à defesa do Presidente, que não foi atacado aqui, mas elogiado pela coragem de deflagrar a reforma agrária no País. Divergi de V. Ex.<sup>a</sup>, quando falou nas viagens à Europa. Há pouco tempo, fiz uma viagem à Europa pelo crediário Bradesco. Nunca viajei por conta de ninguém, nem mesmo da minha agricultura. Todo mundo, hoje, pode viajar à Europa. Não se queira que o homem que planta cana, que cria boi, não tenha o direito de ir à Europa. Achei que V. Ex.<sup>a</sup>, apesar de não o desejar, fora injusto com aqueles que produzem para assegurar a continuidade histórica do Nordeste. Porque, muito mais fácil seria vender. Eu, por exemplo, se achasse quem comprasse, a preço até do INCRA, iria viver sem a preocupação de produzir. Vivo e produzo nos campos, porque acho que o homem tem uma função, foi criado à semelhança de Deus: tem que fazer alguma coisa, criar riqueza. Revoltome quando vejo que este trabalho é mal interpretado. Porque, se V. Ex.<sup>a</sup> quíser ver miséria, verá nas Cidades-Satélites de Brasília. Lá, há mais miséria do que nos corros e alagados de Recife.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Peço ao nobre Senador que compreenda bem. Pela última vez toco no assunto. Não fiz críticas a nenhum usineiro ou fazendeiro por serem ricos.

Não faço crítica ao produtor de café por ser rico produtor de café. Se houver uma calamidade paralela nas regiões em que trabalham esses homens, a diferenciação entre o miserável, que sofre as conseqüências, e o rico se fará sentir. Meu desejo é que todos os brasileiros fossem ricos, tivessem dinheiro nos bancos e pudessem fazer as excursões que desejassem, e que pudessem gozar de um bem-estar justo e natural.

Assim, nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> não compreendeu: não fiz crítica nenhuma. Aliás, admiro a obra pioneira realizada pelo usineiro no Nordeste, que criou o ciclo do açúcar, riqueza para o Brasil. Portanto, merece o nosso acatamento e respeito. A diferença

que viu, na ocasião da seca, entre os que são ricos e os que são pobres, é que impressionou o Presidente, que não estou defendendo, porque S. Ex.<sup>a</sup> não precisa da minha palavra para defendê-lo. Quero acentuar que impressionou ao Presidente ver, de um lado, a fartura e a riqueza e, de outro, a miséria. Ficou S. Ex.<sup>a</sup> decidido a dar remédio a esse sofrimento, sem querer repudiar a riqueza, dizendo que é uma ofensa para os sentimentos do povo brasileiro.

**O Sr. Daniel Krieger** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com prazer.

**O Sr. Daniel Krieger** — V. Ex.<sup>a</sup> não compreendeu minha intenção. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo declarou que estávamos em situação de desentendimento. Assim, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que, na qualidade de Líder, me assegurasse a palavra para uma explicação pessoal, porque desejo expor o meu pensamento, o que não pode ser resumido num aparte.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — V. Ex.<sup>a</sup> não precisaria que eu lhe assegurasse a palavra, na qualidade de Líder. Para uma explicação pessoal, o Regimento lhe assegura o direito de falar, imediatamente após, durante 10 minutos. Pediria, portanto, Sr. Presidente, que desse a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger, como Líder, para que ele desse as explicações que deseja.

Acentuei que, realmente, houve um desentendimento, porque S. Ex.<sup>a</sup> afirmou que ninguém pode tolher a liberdade de o Senador manifestar seu pensamento e eu afirmo que estou de acordo com esse ponto de vista e que jamais procurei restringir a liberdade de quem quer que seja, apoiando ou criticando o Governo. Todos são livres de fazê-lo.

Mas, Sr. Presidente, toquei no discurso do nobre Senador Paulo Guerra porque não me parecia bem usar a palavra, depois de S. Ex.<sup>a</sup>, sem uma referência à colaboração patriótica que trouxe ao Ministro da Agricultura e, portanto, ao Governo, examinando aspectos da Portaria, que regula a execução do PROTERRA. Foi, assim, um gesto de deferência a S. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Guerra — Muito obrigado.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Mas o que me fez pedir a palavra, como Líder, foi o conhecimento de que o Deputado Joel Ferreira, do Amazonas, em manifestação na tribuna da Câmara dos Deputados, dirigiu a mim um apelo para que, como Presidente da ARENA, tranqüilizasse, desde logo, a Nação, sobre a possibilidade de inclusão de municípios na chamada área de segurança nacional e para que também afirmasse como Presidente da ARENA, que as regras do processo político não serão alteradas e haverá plena liberdade para defesa e propaganda dos candidatos.

Sr. Presidente, tenho falado inúmeras vezes sobre esse assunto e afirmado o meu ponto de vista, nas reuniões partidárias, nas reuniões da bancada e através de declarações prestadas aos brilhantes representantes da imprensa que conosco trabalham no Congresso Nacional, e não me sentiria na obrigação de vir à tribuna para abordar esse mesmo assunto não fora o grande apreço que me merece o ilustre Deputado Joel Ferreira. Acompanho a atuação de S. Ex.<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados; vejo que é um Vice-Líder atuante, um homem sempre pronto a defender os interesses da sua região e do País, e me parece que não seria correto de minha parte remetê-lo às declarações anteriormente feitas por mim nas oportunidades que citei.

Assim, como o nobre Deputado Joel Ferreira me merece o maior apreço, venho a esta tribuna para reafirmar o que tenho dito através da imprensa e nas declarações partidárias: a questão de municípios a serem incluídos na área de segurança nacional é um problema que não está em cogitações. Ao Conselho de Segurança Nacional, através de sua Secretaria, incumbe examinar as situações específicas que ocorrem em determinados municípios e propor ao Conselho e ao Presidente da República a inclusão desses Municípios em área de segurança, ou não.

É um estudo permanente que o Conselho realiza através da sua Secretaria. Mas já tive oportunidade de declarar que o Presidente da República não incluirá, por motivos políticos, qualquer município brasileiro em área

de segurança nacional. Motivo político não é suficiente para inclusão de município em área de segurança. Essa declaração eu a fiz pela imprensa, eu a fiz em reunião de nossa bancada, eu a fiz em reunião de órgãos do meu partido. Assim, eu a reafirmo, em homenagem ao Deputado Joel Ferreira, que me pediu declaração categórica nesse sentido.

Pode S. Ex.<sup>a</sup> estar tranqüilo e podem estar tranqüilos os partidos, tanto o meu como o Partido da Oposição. Não se cogita de incluir municípios em área de segurança nacional por motivos políticos.

Outro aspecto é sobre o processo eleitoral. Não se cogita, absolutamente, de alterar qualquer norma do processo eleitoral, já que estamos praticamente em plena fase de luta política.

Há pouco tempo, ao regressar de visita que fiz ao Estado do Rio, trouxe um apelo dos eminentes representantes federais naquele Estado, apelo secundado pelos deputados estaduais, por inúmeros prefeitos, inúmeros presidentes de diretórios do meu partido, no sentido de se restabelecer a disposição legal que vigorou em 70, possibilitando o registro de três candidatos para cada lado, isto é, o triplo de candidatos para o número de vagas a disputar nas Câmaras de Vereadores.

Eu trouxe esta sugestão, este apelo. Ouvi inúmeros setores do nosso Partido e cheguei à conclusão de que uma alteração a ser feita agora, neste momento, quando as candidaturas já estão lançadas em muitos Municípios do próprio Estado do Rio, iria prejudicar aqueles que iniciaram as suas campanhas, que escolheram as suas áreas de atuação; iria criar concorrência dentro dessas áreas, iria, enfim, perturbar o processo político em andamento.

Nessa ocasião, logo após uma reunião da nossa bancada, tive a oportunidade de prestar este esclarecimento, que foi válido para os representantes do Estado do Rio e válido também para todos os elementos de atuação política: não se cogita de alterar o processo político, visto que nela já estamos inteiramente empenhados, envidando esforços para que te-

nhamos uma eleição tranqüila e livre em novembro deste ano.

Posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> que é ponto de vista do Sr. Presidente da República, que nenhuma restrição devam sofrer os partidos políticos na pregação das suas idéias, na defesa dos seus pontos de vista.

Pode ocorrer que, num município ou noutro, surjam restrições e violências praticadas por pessoas que não tenham a compreensão devida da importância que tem a liberdade de pleitear dos partidos. Eu próprio tenho recebido, mais de uma vez, queixas e reclamações de elementos do meu partido contra prefeitos da Oposição dos seus municípios, e de meus partidários, pedindo providências contra restrições que lhes estariam sendo feitas. Tenho respondido a esses apelos dizendo que devem, os que se julgam prejudicados, se dirigir às próprias autoridades do Partido da Oposição e reclamar contra as restrições; porque não posso admitir, não posso crer que um prefeito da Oposição ou do meu Partido, conscientemente, promova abusos ou restrições com o fim de vencer as eleições. Então, tenho transferido aos próprios municípes a solução desses problemas.

O ponto de vista do Governo é que todos têm o direito de fazer sua propaganda, com plena liberdade, com todas as garantias, para que o pleito de 15 de novembro represente, de facto, a manifestação livre da vontade do povo brasileiro.

Sr. Presidente, com essas palavras, creio ter atendido ao apelo que me dirigiu, da tribuna da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Joel Ferreira. Repito, estava dispensado de usar a tribuna do Senado para responder a esse apelo, mas, como S. Ex.<sup>a</sup>, Vice-Líder do Partido da Oposição, usou da tribuna da Câmara dos Deputados para veicular o pedido, entendi do meu dever ocupar a tribuna do Senado como homenagem a S. Ex.<sup>a</sup>, especialmente para dar-lhe esta resposta.

Ao finalizar, Sr. Presidente, quero referir discurso aqui pronunciado ontem, pelo nobre Senador Adalberto Sena, em que S. Ex.<sup>a</sup> teceu comentários, em profundidade, sobre o problema do voto distrital.

Nas nossas reuniões de bancada tenho afirmado que o problema do voto distrital é problema que está posto no tapete das discussões para debate. Nomeei um Grupo de Trabalho grande, de 31 elementos, para examinar em profundidade a legislação eleitoral brasileira e propor os projetos que devam sistematizá-la. Evidentemente, a questão do voto distrital está abrangida nos termos desta minha portaria, mas abrangida para debate. Se a maioria da classe política, a maioria do Congresso Nacional, entender que a implantação do voto distrital é conveniente, é fora de dúvida de que teremos de submeter-nos à vontade da maioria. Se a maioria entender de forma diferente, o assunto estará encerrado. Ninguém vai impor voto distrital, como ninguém quer impor a manutenção do voto proporcional.

Felicito o nobre Senador Adalberto Sena, por ter usado a tribuna do Senado Federal para debater o problema. O que desejo exatamente é que este assunto seja debatido amplamente. Nas reuniões de bancada que temos realizado, fiz um apelo a que todos o estudassem em profundidade, porque depois de estudado pela nossa bancada pretendo ouvir também a opinião, já solidificada na experiência, dos nossos Diretórios Regionais e Municipais, para que possamos encaminhar uma solução que corresponda realmente às aspirações da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Adalberto Sena — Concedeme V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Estou ouvindo com satisfação a declaração de V. Ex.<sup>a</sup> de que a questão relativa ao voto distrital está apenas em debate, não constitui ainda uma deliberação em definitivo ou um propósito determinado do seu Partido ou mesmo do Governo. Fiquei mais satisfeito ainda por ouvir ontem, através de um aparte do Senador José Lindoso, que o problema já está sendo considerado a longo prazo, o que me parece mais importante. Não é problema talvez nem para as eleições de 74 — disse-me S. Ex.<sup>a</sup> —, mas possivelmente para eleições que se vão ferir em 1978. As duas declarações são de

certo modo tranqüilizadoras. Como declarei ontem, não me insurji propriamente em doutrina contra o voto distrital, sempre em debate, como disse o Senador Eurico Rezende, e adotado em muitos países do mundo, até com bons resultados. Apenas expressei os receios da Oposição de que a aplicação desse voto na atual conjuntura nacional viesse a nos prejudicar. Mesmo quando se fez a referência de que o Senador Franco Montoro era favorável, pois já se tinha manifestado, respondi que era em doutrina, mas acreditava que S. Ex.<sup>a</sup> estivesse conosco ao apreciar a atual conjuntura nacional. Desejo agradecer a declaração do nobre Senador José Lindoso, tranqüilizando a Oposição, no sentido de que pelo menos esse problema fica para mais tarde, é problema que o Governo está resolvendo a longo, e não a curto prazo.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, quero reafirmar ao nobre Senador Adalberto Sena que este é um problema para ser debatido. Quando baixei uma portaria nomeando grupo de trabalho para examinar a Legislação Eleitoral brasileira sob todos os aspectos, e apresentar, dentro de dez meses, projetos para tornar exequíveis as conclusões a que chegasse essa Comissão, fui perguntado por eminente representante da Imprensa, meu amigo, se eu havia antes consultado o Governo e se havia obtido o beneplácito para a designação desse grupo de trabalho. Respondi que não. Trata-se de um problema político que nós, políticos, devemos examinar, estudar e procurar decidir.

Não ouvi ninguém, Sr. Presidente. Ouvi, sim, os companheiros de direção partidária. Ouvi, expus meus pontos de vista. Discordando de certos aspectos, alguns manifestaram seu apoio à idéia em si. Então, lavrei a portaria de nomeação do grupo de trabalho incumbido de estudar o problema. Não ouvi ninguém, a não ser os companheiros de Partido, porque entendo, Sr. Presidente, que os problemas políticos devem ser resolvidos por nós que somos políticos.

O nobre Senador Adalberto Sena, debatendo o problema e declarando que pelo menos nessa emergência não deve o voto distrital ser implantado, S. Ex.<sup>a</sup> está de acordo com o meu

ponto de vista, porque, na última reunião das Bancadas, afirmei não ter idéia preconcebida sobre o voto distrital. Qualquer que seja a decisão, é válida para mim. Somente um ponto de vista tenho e procurarei defendê-lo intransigentemente: se a maioria decidir-se pela implantação do voto distrital, defenderei a tese de que essa implantação só deva vigorar para as eleições de 1978, porque nesse período poderão os juizes e Tribunais estudar a situação brasileira, poderão subdividir o País em distritos e poderão os políticos escolher suas áreas de atuação, preparar-se para a luta futura em outros termos que não o do voto proporcional.

Este, Sr. Presidente, meu ponto de vista, e que o nobre Senador José Lindoso aqui manifestou, reforçando meu ponto de vista pessoal manifestado na última reunião das nossas Bancadas.

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado pela extensão do meu discurso. Pretendia fazer uma simples declaração e acabei ocupando o precioso tempo de V. Ex.<sup>a</sup> e do Senado mais do que desejava.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a Hora do Expediente.

Os demais oradores inscritos para a Hora do Expediente falarão logo em seguida à Ordem do Dia.

De acordo com o art. 16, V, a, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger, referido nominalmente na Sessão de hoje.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Em explicação pessoal, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando pedi a intervenção do nobre Senador Filinto Müller para que me fosse assegurada a palavra, não o fiz por desconhecer o Regimento. O Regimento da Casa foi elaborado por mim e pelo saudoso funcionário Isaac Brown. Recorri a S. Ex.<sup>a</sup> porque não queria fazer esta interferência por outra via que não a do meu Líder nesta Casa. Por isso, Sr. Presidente, solicitei a sua mediação.

Quando aparteei o nobre Senador Paulo Guerra, foi com o desejo de prestar solidariedade a um correligionário, um homem que tem tantos serviços prestados ao País, e que não tinha sido compreendido.

**O Sr. Paulo Guerra** — Muito obrigado.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — S. Ex.<sup>a</sup> é favorável à Reforma Agrária revolucionária, como eu também o sou. Mas S. Ex.<sup>a</sup>, como eu, como todos, tem o direito de divergir do processo, tem mais do que o direito, tem o dever de discutir, porque o homem que não defende as suas convicções não é digno de ter assento nesta Casa, no Parlamento brasileiro!

Do mesmo modo, quando aparteei o nobre Senador Filinto Müller, congratulando-me com S. Ex.<sup>a</sup>, foi porque quis assinalar seu espírito liberal nos trabalhos desta Casa.

Hoje, os Partidos, adstritos à disciplina partidária, perderam muito da liberdade que desfrutavam, e, dessa maneira, é preciso que os comandos tenham perfeita noção dos direitos e dos deveres de seus comandados. Foi por isso, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que louvei a atitude do eminente Senador Filinto Müller. Ele sabe o apreço que eu por ele tenho, a profunda admiração que por ele nutro, e ele sabe, conhecendo o meu temperamento e a minha formação, que eu não preciso da licença de ninguém para expressar o meu pensamento e defender as minhas idéias.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: quero recordar, nesta hora, uma figura admirável, citada pelo grande Presidente dos Estados Unidos Kennedy, no seu extraordinário livro "Perfil e Coragem". Trata-se de um Senador que, em seu Estado, batido e incompreendido, quis falar de um edifício público, e o proibiram. Ele, então, respondeu: "Daqui eu não posso falar, mas se alguém quiser me ouvir, que se adiante um pouco, porque aquele morro eu reguei com o meu sangue para defender a unidade da Pátria."

Nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero dizer que, em nome da Revolução, ninguém falou com mais autoridade do que eu, porque

nas horas decisivas eu enfrentei os maiores perigos para defender os seus ideais, que eram também os meus. (Palmas.)

Quero dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jamais tive qualquer intento de diminuir a autoridade de V. Ex.<sup>a</sup>, porque creio que esta Casa deve ser acatada e respeitada; e ela só pode ser acatada e respeitada quando a figura de seu Presidente for acatada e respeitada.

Acho que esta Casa deve, enquanto seu Líder corresponder a sua expectativa e defender sua autonomia e seus pontos de vista, merecer a nossa consideração.

Não tenho por que descrever do Senador Filinto Müller. Tenho, pelo contrário, motivos para nele acreditar. Lamento que nesta hora ele não tenha compreendido o amigo e justificado o meu temperamento. Sou um homem assim, leal e franco. Digo o que penso e sempre hei de dizê-lo, se Deus me permitir, porque o homem que não diz o que pensa não é digno da representação do Rio Grande do Sul no Senado da República. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Dinarte Mariz  
Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está esgotada a Hora destinada ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei

n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 240, de 1972, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 14, de 1972**

(N.º 675-B/75, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com a redação que lhes deu o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.088, de 2 de março de 1970.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 36, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia em seu Parecer n.º 234, de 1972), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, des-

tinadas a garantir e obter um empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, tendo

**PARECER**, sob n.º 235, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 36, de 1972**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) a emitir quaisquer obrigações, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.**

Art. 1.º É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, ambas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo contratada junto à Caixa Econômica Federal, destinada a custear obras de conclusão de próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, orador inscrito.



**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos temas de maior interesse para a boa administração pública é o devido recrutamento dos seus servidores. Há um velho abuso, nos hábitos administrativos de nossa terra, da admissão indiscriminada de servidores, independentemente da sua prova de capacidade. A figura do empreguismo público tem sido explorada inclusive por nossa literatura.

As Constituições têm tentado por todos os meios, pôr um paradeiro a essa posição de verdadeiro abuso do poder e que consiste na admissão, sem critério, de servidores, auxiliares, ou empregados para a administração.

A atual Constituição estabelece, no Art. 97:

“Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei”.

E mencionada expressamente, no § 1.º:

“A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei”.

E admite uma única exceção, no § 2.º:

“Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração.”

Com esse dispositivo, a Constituição pretendeu...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não!

**O Sr. Eurico Rezende** — A esse elenco de hipóteses, quero acrescentar que a exoneração de concurso incide em benefício também do ex-combatente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Na forma que a lei determinar, diz a Constituição.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não! A lei pode estabelecer. Mas o direito fica assegurado claramente, nas Disposições Transitórias.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O que não impede e não invalida, pelo contrário, V. Ex.<sup>a</sup> acrescenta um caráter de exceção, o que vem, mais uma vez, confirmar a regra: foi preciso um preceito constitucional para invalidar essa regra.

Agora lemos, Sr. Presidente, nos jornais, a conclusão da Comissão Especial do Tribunal de Contas, denunciando a contratação irregular de pessoal nos Ministérios. Vários Ministros do Tribunal de Contas se manifestaram estranhando o uso e o abuso desse poder de contratar por forma irregular.

Quando a lei estabelecia que era proibido admitir-se funcionários sem concurso, descobriram-se categorias de contratados, extranumerários, séries funcionais, e agora há outras fórmulas que estão sendo adotadas, e pelo que diz o Tribunal de Contas, de uma forma abusiva.

Quero mencionar, Sr. Presidente, dois graves inconvenientes para a situação: o primeiro é o que atinge os chamados “contra-recibos”; é uma nova figura que se criou ao arripio da lei, contrariando a Constituição.

Essa figura dos “contra-recibos”, que está sendo usada de forma incontrolável por este Congresso cria a imagem estranha de um homem que presta serviços à Administração, que é um trabalhador, que é um empregado e que, entretanto, não é beneficiado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos ou por qualquer outra legislação específica, nem pela Consolidação das Leis do Trabalho. Não tem, assim, direito à aposentadoria, ao salário-família e aos demais benefícios que a Constituição estabelece como direitos fundamentais do homem que trabalha.

Em uma das últimas sessões do ano passado, apresentamos denúncia a respeito. Apesar de contraditados na hora, tivemos, um mês depois, a confirmação do que havíamos dito, com a publicação, no órgão oficial, de uma norma baixada pelo DASP, determinando que todos os Ministérios organizassem a lista dos servidores que estivessem eventualmente

prestando serviços nestas condições e os admitissem regularmente nas condições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Funcionários de alguns Ministérios nos procuraram para agradecer a interferência porque os seus nomes estavam arrolados em páginas do *Diário Oficial*. Há em alguns Ministérios centenas de funcionários nestas condições, mas a proteção não se dá apenas com a publicação no *Diário Oficial*. É preciso inscrevê-los na Previdência Social, é preciso assegurar a esses homens todos os demais direitos da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta, a reivindicação que fizemos e que agora reiteramos aos diversos Ministérios, para que não paire dúvida sobre essa exigência da Constituição.

Se o Poder público, através do Ministério do Trabalho, fiscaliza a empresa privada para que ninguém escape a essa proteção da lei, não pode o Governo dar o mau exemplo de fazer, ele próprio, aquilo que proíbe às empresas particulares.

É o primeiro inconveniente. O segundo é o que vem denunciado pela conclusão, pelo menos processual, do Tribunal de Contas: essa admissão de servidores, sem controle, escapa a qualquer fiscalização do Poder Legislativo. E está permitindo a ampliação — temos notícias de repartições que não têm cadeiras nem mesas suficientes para acolher o número de funcionários que estão sendo admitidos. Tem-se falado muito nos ideais da Revolução, de moralização, de luta contra os maus costumes, vícios e deformações que existiram em nossa história política e administrativa.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Infelizmente, é preciso dizer, esses malefícios continuam. E é preciso que o Poder Público use da sua diligência, especialmente o Sr. Presidente da República, para que seus próprios Ministérios, e talvez outros órgãos da Administração, não continuem essa prática contrária ao espírito da Constituição e, principalmente, contra as boas normas da Administração Pública.

Ouçó, com satisfação, o aparte que me solicitou o nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade que me dá para o debate. V. Ex.<sup>a</sup> entende, e até invoca manifestações do Tribunal de Contas da União, que estejam ocorrendo admissões de servidores ao arripio da Constituição.

**O SR. FRANCO MONTORO** — E das leis.

**O Sr. Eurico Rezende** — E das leis, diz V. Ex.<sup>a</sup> Naturalmente, para que se pudesse enfrentar o assunto com objetividade, haveria a necessidade de se trazer um caso concreto. Fora disso, a discussão não passaria de um amontoado de palavras e de raciocínios fluidos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exato! V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Mas, lembro ao eminente colega que apresentei dois fatos concretos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Realmente, se V. Ex.<sup>a</sup> verificar a Constituição, nenhuma contratação poderá ser feita. Esquece, porém, V. Ex.<sup>a</sup> — não digo que propositadamente, mas apenas no dorso de um equívoco, ou então de uma fratura de memória, fenômeno acessível a todos nós, ...

**O SR. FRANCO MONTORO** — É claro!

**O Sr. Eurico Rezende** — ... que há um Ato Complementar que permite a admissão de certos tipos de servidores sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. Tais admissões são perfeitamente legais. Daí eu voltar a dizer que não exibindo V. Ex.<sup>a</sup>, no debate, qualquer fato concreto, é difícil alcançar o deslinde da questão. Mas, com muita memória ou até com fraca memória, podemos afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> e gravar nos Anais da Casa, que, no campeonato da seriedade em matéria de respeito ao sistema da seleção e do mérito, nenhum Governo anterior suplantou qualquer dos Governos da Revolução. Ontem, era flagrante — e isto é da minha geração parlamentar e com muito mais razão da de V. Ex.<sup>a</sup> — ontem, de três em três anos, tranqüilamente, para os interessados, e impiedosamente

para a Constituição, surgia e tramitava assim como uma rapidez de semifusa, projeto de lei efetivando, aos três anos de serviço público, qualquer tipo de servidor. A Constituição era rasgada, era rasgada afrontosamente. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que em matéria de política de pessoal nunca houve tamanho rigor, a ponto de, chegando esse rigor ao extremo, estender-se, partindo do Executivo para o Judiciário e para o Legislativo, para os Estados, para os Municípios. Todas essas entidades de Direito Público são obrigadas a assinar a sua política de pessoal dentro dos parâmetros e das diretrizes, e, principalmente, das limitações rígidas da União federal. Então, quero que V. Ex.<sup>a</sup> pelo menos dê um crédito — crédito não! — que V. Ex.<sup>a</sup> enalteça o Governo da Revolução porque, pela primeira vez neste País, está se respeitando intransigentemente o sistema da seleção e do mérito. Antes, filhos de lavadeiras, filhos da classe operária — que V. Ex.<sup>a</sup>, com muita justiça e brilhantemente tanto defende — não tinham oportunidade nesta República. Hoje, pretos e brancos, ricos e pobres estão na mesma fila e desfrutam das mesmas oportunidades; passam, são aprovados, são classificados e são nomeados os que realmente sabem. Então, desejo, dentro do pessimismo do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, colocar também uma afirmação de justiça social, porque a Revolução implantando o sistema da paridade, vigorosa de otimismo e, sobretudo, realizou aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> preconiza para o operariado, que é a justiça social, que é a ausência de discriminação entre os funcionários dos três Poderes.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Ele tem muito de poético, muito de teórico. V. Ex.<sup>a</sup> afirma que nunca, como agora, foram admitidos funcionários com critérios tão rigorosos. Ora, isto, infelizmente, não é confirmado pelos fatos.

Apontei dois fatos concretos: no primeiro, fiz uma denúncia da tribuna, e a denúncia foi confirmada. Veja V. Ex.<sup>a</sup> os Diários Oficiais de dezembro, de vinte de dezembro — eu não os tenho em mãos mas poderei indicar a página. Foram publicadas,

posteriormente à nossa denúncia, relações de funcionários de vários Ministérios para terem sua situação regularizada. Portanto, a situação era irregular. Obedecia-se a uma portaria do DASP baixada trinta dias depois da nossa denúncia aqui feita. É o primeiro fato.

O segundo fato que eu trouxe são o debate e as conclusões do Tribunal de Contas — do respeitável Tribunal de Contas de nossa terra: uma das principais irregularidades encontradas pelo Ministro João Agripino, no processo de prestação de contas da Presidência da República, é a utilização, pelos Ministérios, do aluguel de pessoal de serviços e equipamentos em caráter permanente e por tempo determinado, por forma não permitida em Lei. A medida é considerada inconstitucional pelo Ministro João Agripino.

Na sessão especial do Tribunal de Contas da União, realizada na semana passada, com a participação de técnicos do Ministério da Fazenda, o Ministro João Agripino comunicou o fato, afirmando a existência de motoristas contratados, que recebem quantias até três vezes superiores às dos motoristas efetivos.

Segue a nota — que V. Ex.<sup>a</sup> poderá ler no jornal "O Estado de S. Paulo", edição de 26 de julho último.

São fatos ocorridos no Tribunal de Contas.

Estou citando uma realidade incontestável, nobre Senador. V. Ex.<sup>a</sup> não diminui a gravidade da situação presente, argumentando, genericamente, com o passado. Se houve abuso no passado, houve também exceção de Presidentes, de Ministros, que não quiseram admitir isto dessa forma.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas, no passado, de modo geral, era um carnaval!...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aponto o General Eurico Gaspar Dutra, que fez várias declarações e teve a sua atuação respeitada e elogiada pela seriedade com que cumpriu a Constituição. Cumprir a Constituição não é privilégio dos Governos atuais!

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está colocando o problema num outro ângulo...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não quero, Sr. Presidente, estender o problema a outros aspectos. Existem admissões sem controle. Ninguém sabe quem está sendo admitido, nem como; quais os títulos que apresentou e as provas que fez. E isto, repartição por repartição. Esta a matéria prática.

Não estou aqui discutindo problemas do passado.

Falo de problemas do presente. Se a situação é insustentável, se não há outra forma, que se traga uma informação a esse respeito.

A nosso ver, cabe ao Governo um esclarecimento público a esta nota que foi pública. E o Governo, com a responsabilidade que tem, declare que não há ninguém sendo admitido, sem concurso, nesta ou naquela repartição. Precisamos exercer nossa função fiscalizadora, zelar para que a Administração pública, no Brasil, não seja tão cara quanto está sendo.

V. Ex.<sup>as</sup> terão oportunidade de ver dados que, no debate nacional que o MDB pretende realizar, apresentaremos sobre o elevado custo da administração, causado pela excessiva burocratização dos serviços em vários setores.

Sr. Presidente, faço um apelo, nesta comunicação, para que o Governo nos diga como fez isto nesta ou naquela outra parte.

O que queremos saber é se está havendo admissões de servidores sem concurso. Baseadas em que lei? Qual o montante dessas admissões? Quais as verbas que estão sendo utilizadas para isto? Quem pede a informação é o Tribunal de Contas, o Ministro João Agripino. Estou, apenas, dando maior eco a esta medida que, com antecipação, já foi anunciada por mim, a propósito da insegurança, da inexistência de direitos em relação àqueles funcionários que são admitidos por esta forma, porque não são nem servidores públicos nem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com muito prazer, mas pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que fosse breve, pois V. Ex.<sup>a</sup> faz sempre um discurso paralelo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Serei breve. Não sou, como V. Ex.<sup>a</sup> disse, um poeta ao examinar a Constituição, mesmo porque não tenho jeito nem cabelo de poeta...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas tem a verve e o expediente.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... não tenho a aparência de Castro Alves. (Risos) Absolutamente. Quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> — isto é uma verdade — inaugurou, aqui, o sistema de raciocinar colocando o raciocínio em torno de um elenco de verdades previamente enunciadas. Mas ninguém — nem mesmo V. Ex.<sup>a</sup>, com todo o pessimismo para com o Governo — pode negar que nunca se tratou, neste País, uma política de pessoal com mais seriedade que de 1964 para cá. Aliás, este foi um dos motivos da Revolução.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é o que diz o Ministro João Agripino, do Tribunal de Contas da União.

**O Sr. Eurico Rezende** — Irregularidades há, sempre houve e haverá, como crimes existiram e existirão, até mesmo para justificar a presença da Consolidação das Leis do Trabalho, dos Estatutos dos Funcionários e do Código Penal. O Sr. Ministro João Agripino, exercendo direito muito louvável, se entendeu que há admissões feitas ao arrepio ou ao estupro da lei, como informa V. Ex.<sup>a</sup>, pediu os esclarecimentos necessários ao órgão competente. Se V. Ex.<sup>a</sup> não adotasse a política da sofreguidão, aguardaria a resposta do Ministério.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aguardarei. V. Ex.<sup>a</sup> é quem está sofregendo, dando a resposta sem ouvir o Ministério. Estou só perguntando. Permita, entretanto, que interrompa o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, mais uma vez, porque o que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo é um novo discurso paralelo...

**O Sr. Eurico Rezende** — Lamento o nervosismo de V. Ex.<sup>a</sup> Quero dizer o seguinte: V. Ex.<sup>a</sup>, brilhante advogado que é, tomou conhecimento das críticas do Ministro João Agripino. S. Ex.<sup>a</sup> pediu ao Ministério os esclarecimen-

tos necessários e qualquer advogado, cômico de suas responsabilidades, aguarda. É uma coisa elementar na vida do Direito, que é o contraditório...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Claro.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... e que, aliás, já figura, há muitos anos, na Constituição.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O Ministro João Agripino deve estar aguardando.

**O Sr. Eurico Rezende** — Sim, sim, está. V. Ex.<sup>a</sup> esteja certo de que virá.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas, o Senado não é um órgão subordinado ao Tribunal de Contas.

**O Sr. Eurico Rezende** — Pelo contrário, o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Congresso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exatamente. V. Ex.<sup>a</sup> não há de querer tirar a minha competência, como legislador, de denunciar fatos e pedir explicações e respostas. Já em novembro eu comeci a mencionar esses fatos, que nos chegam diariamente ao conhecimento. Eu cito o Ministro João Agripino como um argumento paralelo. Ele pediu e está aguardando. Eu peço, também, e tenho o direito de pedir.

Falou V. Ex.<sup>a</sup> em sufreguidão. V. Ex.<sup>a</sup> é que está sôfrego em responder, sem ter os dados em mãos.

Fazemos, de forma mais elevada, uma apresentação de fatos e pedimos esclarecimentos. Cabe a V. Ex.<sup>a</sup> obter os esclarecimentos e trazê-los a nós. Será que haverá sufreguidão em assim proceder? Esses fatos são reais!

**O Sr. Eurico Rezende** — A sufreguidão está em V. Ex.<sup>a</sup> acusar antes de vir a resposta do Ministério. V. Ex.<sup>a</sup> está falando em motorista que ganha 10 vezes mais que um Ministro de Estado e até que o Secretário-Geral da ONU.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Primeiramente, citei o Ministro João Agripino e, em segundo lugar, a afirmativa não foi feita por mim. Apresentei, apenas, muito elevadamente, a situação tal como se apresenta.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mais uma vez, como se das vezes anteriores não bastasse: não tenho jeito de poeta e nem cabeleira de poeta.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> está se portando como poeta. Não é a cabeleira nem o jeito que faz o poeta. V. Ex.<sup>a</sup> está querendo responder com poesia. Gostaria que respondesse com fatos e trouxesse, para cá, a resposta concreta: “— Não há admissão sem concurso” —, ou —, se há, a fundamentação: “foram admitidos tantos funcionários por tais verbas.”

**O Sr. Eurico Rezende** — Há verbas orçamentárias que autorizam tais admissões sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não considero suficiente nem satisfatória essa resposta. Entendo que ficaria melhor se V. Ex.<sup>a</sup> trouxesse os dados fornecidos pelo Executivo. Não estou impondo nenhuma urgência: estou, apenas, fazendo uma pergunta.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Sr. Ministro João Agripino já pediu também. V. Ex.<sup>a</sup> está muito impaciente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Faço pergunta para que indique se é ou não exata essa praxe e qual o fundamento legal para essa praxe.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com todo prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Ora, dou-me, graças a Deus por V. Ex.<sup>a</sup> conceder-me um aparte. Ultimamente V. Ex.<sup>a</sup> tem, sistematicamente, se negado ao diálogo comigo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O prazer é todo meu, mas V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ver que o Senador Eurico Rezende ocupou quase todo o tempo do meu discurso.

**O Sr. Eurico Rezende** — Desapropriei o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Aliás, é o termo que usamos aqui.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pelo contrário, abrilhantou.

Mas, vamos ao aparte, nobre Senador, José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um discurso relativamente ao problema da admissão de funcionário público sem concurso. Não acompanhei, porque estava atendendo a uma tarefa parlamentar junto a um Ministério, todo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> mas a parte que tive a honra e o prazer de ouvir deixou-me com as seguintes idéias: que a União está despendendo demasiadamente com o funcionalismo público e que a União está admitindo, no quadro, funcionários públicos sem concurso. Parece que essas duas afirmações foram feitas por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. FRANCO MONTORO — Se me permitir, responderei.

Não falei que eram funcionários públicos; disse que eram homens que trabalhavam e que não são nem funcionários públicos nem empregados regidos pela CLT. É uma figura fantasma que anda por aí: a do “contra-recibo”.

O Sr. José Lindoso — Esse problema de fantasma é um assunto com que não tenho familiaridade. Mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é um problema que me causa espécie V. Ex.<sup>a</sup> se recusar à figura da admissão, pela União, de trabalhadores pela CLT, que é sem concurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas isso não nego...

O Sr. José Lindoso — Essa é realmente uma figura que houve, e que está sendo corrigida porque, talvez, tenha-se verificado o uso indevido ou por demais freqüente em alguns ministérios. Mas, sabe V. Ex.<sup>a</sup> que no Direito Público brasileiro, hoje a figura do funcionário estatutário e a do funcionário à base da CLT estão concorrendo. Há algumas correntes, até, que admitem se deveria uniformizar, se deveria inaugurar um sistema único, que seria o da CLT. Então, não há por que constituir em problema, nem de fantasmas, nem de estranheza isto de existir funcionários, principalmente no quadro de técnicos e de servidores eventuais, admitidos na base da CLT para tarefas necessárias ao desempenho das obrigações do Estado. O interesse do Sr. Presidente da República em melhorar

os níveis de vencimento dos funcionários é legítimo. E lamento que V. Ex.<sup>a</sup> não venha em socorro do Governo, porque este gostaria de melhorar mais esses níveis, uma vez que, com o desenvolvimento a empresa privada está pagando muito melhor do que o Poder Público.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou de acordo, mas não é esse o tema da discussão.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> não me concedeu o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Concedi um aparte, não o discurso...

O Sr. José Lindoso — Já dei minha contribuição, esclarecendo que há no Direito Público brasileiro concorrência da figura do funcionário estatutário e do servidor admitido pela CLT, coisa que é do domínio de V. Ex.<sup>a</sup>, a quem homenageio como um dos conhecedores desse ramo do Direito e da filosofia geral do Direito Trabalhista. No segundo aspecto, de que V. Ex.<sup>a</sup> estranhe que a União esteja despendendo, com o corpo de funcionários, de servidores, de modo demasiado, quero assinalar que nisso que V. Ex.<sup>a</sup> acha demasiado, em pagamento de funcionários, o Governo também não está satisfeito, pois acha que se poderia pagar melhor aos funcionários públicos, desde que tivéssemos recursos, principalmente porque estamos com uma concorrência muito dura da empresa privada, a captar para si os elementos mais positivos na área técnica. E o Estado, na obrigação de conter a inflação, de desenvolver um programa de saneamento financeiro, não está podendo concorrer, não está podendo acompanhar, realmente, essa remuneração que a empresa privada está oferecendo. Mas logo mais, com o desenvolvimento acelerado que o Governo está a empreender e com a melhor possibilidade de arrecadação, em consequência desse melhoramento, o funcionário público terá — embora V. Ex.<sup>a</sup> possa continuar reclamando — remuneração mais condigna.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e quero tornar bem clara a situação, que foi um pouco confundida. Sou plenamente favorável a uma melhor remuneração para o servidor público. Acho mesmo

indispensável que se faça uma revisão desses níveis. Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> e louvo a diligência do Governo neste sentido. O problema que está sendo discutido, porém, é outro. Disse V. Ex.<sup>a</sup> que hoje, no que se refere ao funcionalismo, há duas legislações: a estatutária e a da Consolidação das Leis do Trabalho. E eu não poderia ignorar essa situação. Realmente, a lei é esta, mas o fato não é, tanto que apresentei projeto, em tramitação, para definir essa posição. Se V. Ex.<sup>a</sup> tem dúvida, eu o aconselho a ir a qualquer repartição federal, onde encontrará a chamada figura dos contra-recibos, os recibados. Em Brasília, são alguns milhares. E quem o diz não sou eu; é o Diário Oficial que, sessenta dias depois de eu haver feito esta denúncia, publicava a relação de alguns ministérios, onde se procurava pôr fim a uma situação realmente absurda. Pelo que vejo, não tinha V. Ex.<sup>a</sup> essa informação.

**O Sr. José Lindoso** — Permita-me dizer que V. Ex.<sup>a</sup> não está trazendo nada de novo ao debate.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas o fato em si não diminui a grande cultura de V. Ex.<sup>a</sup> Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, sem nenhuma segunda intenção, que há um ano mais ou menos também eu ignorava essa situação.

**O Sr. José Lindoso** — Lamento que V. Ex.<sup>a</sup> a ignorasse, porque enquanto V. Ex.<sup>a</sup> assim permanecia o Governo diligenciava, com medidas enérgicas, no sentido de pôr termo a essa situação focalizada no seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ignorando o quê, Sr. Presidente? — A distorção que está havendo em alguns ministérios, onde há pessoas que trabalham mas não são nem servidores públicos nem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

V. Ex.<sup>a</sup> conhecia essa situação?

**O Sr. José Lindoso** — Conhecia.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Acha que essa situação é ilegal?

V. Ex.<sup>a</sup> concorda com a ilegalidade da situação?

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> simplesmente está chegando tarde, por-

que o Governo já determinou medidas, em virtude da distorção do estatuto da contratação para serviços eventuais.

**O SR. FRANCO MONTORO** — São palavras...

**O Sr. José Lindoso** — O Governo tomou medidas necessárias para regularizar a situação. V. Ex.<sup>a</sup> está simplesmente...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas quais são as medidas, se continuam a existir, continuam a ser admitidos nessas circunstâncias?

**O Sr. José Lindoso** — O Governo tomou as necessárias medidas, expediu instruções para todos os ministérios, está corrigindo a distorção do estatuto da contratação para prestação de serviços especiais e eventuais.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vê V. Ex.<sup>a</sup> que sua magnífica aula sobre a existência de dois estatutos ou de duas legislações regulando a posição dos servidores públicos não foi exata, não é real.

V. Ex.<sup>a</sup> dizia que havia categorias: a estatutária e a CLT, ou Consolidação das Leis do Trabalho.

Infelizmente, essa é a lei mas não o fato. Não era e não é. O que penso — e V. Ex.<sup>a</sup> está de acordo comigo — é que o Governo está preocupado com a eliminação desse problema.

**O Sr. José Lindoso** — O Governo está com medidas para correção de distorção da figura legítima, legal, que é a contratação de servidores públicos!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço me seja assegurado o direito da palavra, porque, assim, não consigo completar meu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Peço que o nobre Senador José Lindoso não aparteie para que o orador possa concluir seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, se o Governo quer tomar providências contra essa situação irregular...



O Sr. José Lindoso — Quer tomar, não! Já tomou, permita-me V. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. FRANCO MONTORO — Se o governo quer tomar providências, tome a primeira: não continue a admitir funcionários nessas condições.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Segundo: publique as relações, não de alguns, mas de todos os Ministérios, e publique as relações completas.

Tenho recebido queixas de servidores que vão ao meu gabinete agradecer a denúncia aqui feita, a qual, como conseqüência, trouxe a publicação dessas relações. Informo a S. Ex.<sup>a</sup> e pergunto ao Governo. O objetivo de minha intervenção é ajudar esse propósito elevado que o Senador José Lindoso diz possuir o Presidente da República especificamente sobre esse ponto.

Declaram os referidos servidores que as relações foram publicadas, mas nenhum deles — ou pelo menos aqueles que comigo falaram — foi inscrito na Previdência Social. Se um dos seus filhos sofrer um acidente, terá que ser atendido pelo serviço médico de Brasília como um desvalido, como um indigente, porque não está registrado no INPS.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... apesar de o responsável ser funcionário regido pela CLT.

Se S. Ex.<sup>a</sup> trouxer os esclarecimentos, agradecerei; mas peço que, num momento de improviso, S. Ex.<sup>a</sup> não faça a defesa do Governo com o brilho que todos conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Peço a atenção dos Srs. Senadores: os apartes só poderão ser dados com a autorização do orador.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... a partir de agora, ou a partir de algum

tempo atrás, não se admitiu mais nenhum empregado que não fosse regido pela CLT ou pelo Estatuto dos Funcionários Públicos.

E ainda aqueles cujos nomes constam dessas relações publicadas no Diário Oficial estão registrados no INPS, recebem o salário-família, têm direito a férias regulamentares e aos demais benefícios que a CLT assegura a todo homem que trabalha em nossa terra.

Apenas isto que peço. O mais, Sr. Presidente, é fugir ao problema. Não nego as intenções do Governo, não isento os Governos anteriores. Não é isso que está em causa. Estou dando minha colaboração, para que se corrija um defeito grave em nossa administração.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Nobre Senador Franco Montoro, nesta parte final da sua exposição e da sua denúncia, assiste em parte razão a V. Ex.<sup>a</sup> e em parte razão ao nobre Senador José Lindoso. Quando V. Ex.<sup>a</sup> afirma que no ano passado denunciara a existência de "recibados" nos Ministérios, é uma verdade. Havia recibados nos Ministérios. Mas também é verdade a afirmação do eminente Senador José Lindoso, quando S. Ex.<sup>a</sup> diz que, no momento em que o nobre orador fazia a denúncia, já o Governo estava preocupado com a solução do problema. Quanto à afirmação de V. Ex.<sup>a</sup>, ainda há pouco, de que o primeiro passo do Governo seria o de não admitir nenhum servidor simplesmente "contra-recibo", afirmo: não está havendo mais esta modalidade de admissão, não se está admitindo nenhum servidor na forma pura e simples de "recibados"; ao contrário, aqueles que no passado eram recibados, não tinham a proteção da Previdência Social e não eram incluídos na CLT, hoje estão sendo colocados sob a proteção da CLT na medida do possível e na medida em que os respectivos Ministérios tenham condições de contratá-los, convenientemente. O que se veri-

fica na administração da República — notoriamente em Brasília, em que a cada passo a cidade exige mais, a cada instante a administração pública exige — o que se verifica é o convênio de determinados Ministérios com entidades especializadas em prestação de serviços. Englobadamente, determinados Ministérios contratam essas entidades para prestarem determinado tipo de serviço especial ao Ministério. Então, essa empresa contrata, com todos os rigores da CLT, subordinando-se a todas exigências legais, determinada pessoa e a coloca à disposição do Ministério. Em verdade, embora trabalhando no Ministério, prestando serviços à administração pública, essa pessoa não tem nenhum vínculo empregatício, senão com a empresa que a contratou. A prova evidente do zelo, do cuidado dos Ministérios no trato desse problema digo a V. Ex.<sup>a</sup>: não faz quatro meses, determinada empresa especializada nesse tipo de serviços deixou de pagar o auxílio-gestação a uma sua contratada que prestava serviços ao Ministério de Educação e Cultura. Essa denúncia foi apresentada dentro do próprio Ministério — e trarei os dados oportunamente a V. Ex.<sup>a</sup>. Salvo engano, o convênio entre o Ministério e a empresa foi rescindido. Há preocupação dos Ministérios em proteger aqueles que prestam serviços à administração pública. Se houve erro no passado — e concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que a admissão de “recibados” é irregular, tanto irregular que a própria administração pública a corrigiu —, se existem ainda alguns casos, V. Ex.<sup>a</sup> pode ficar tranquilo que, dentro de pouco tempo, não existirão outros. O que existe é o que acabei de relatar. Se V. Ex.<sup>a</sup> pretende mais detalhes, trarei, buscando nas fontes próprias as informações.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço a informação de V. Ex.<sup>a</sup> e a concordância com os pontos aqui focalizados. A outra modalidade a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere é aquela que na técnica administrativa é conhecida como forma do leasing. No entanto, esta também dá margem a inúmeras irregularidades, e precisamente a elas se referiu o nobre Senador João Agripino. São hipóteses diferentes.

Aponte duas: A lei só admite CLT ou Estatuto dos Funcionários.

Se V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira, tivesse ouvido todo o meu discurso, verificaria que fiz referência a inúmeras modalidades que a imaginação das autoridades administradoras descobriu no passado, muitas vezes levadas por dificuldades normais. Foi a figura do extranumerário, a dos interinos, das séries funcionais, dos contratados, dos extraquadros, denominações que variavam; depois apareceu o precário, apareceu o “contra-recibo”. O leasing, essa nova figura, é uma modalidade que tem sido procurada talvez com a melhor das intenções. Mas na contratação haverá uma influência indireta e poderosa, tanto que a lei a restringe.

Sr. Presidente, o ex-Senador, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União, João Agripino assim se manifesta sobre o leasing:

“A medida é considerada inconstitucional, uma vez que apenas o Presidente da República está autorizado a admitir novos funcionários.”

Isto, nos termos do voto do Ministro João Agripino!

Sr. Presidente, meu objetivo era muito mais simples. Fomos levados aos debates pelos apartes. Meu objetivo era apenas trazer esses fatos que são reconhecidos, e, inclusive, aqui constatados e aceitos pela Liderança do Governo. É um fato que aí está. Não estou inventando. É uma situação real. Negá-la é pretender “tapar o sol com a peneira”. É preciso enfrentar o problema, e o Governo contará, totalmente, com nosso apoio na adoção de medidas que venham corrigir e aperfeiçoar a situação. Pela forma como estão sendo feitas essas admissões, têm elas dois graves inconvenientes: primeiro, coloca esses homens fora do poder da Legislação do Trabalho.

**O Sr. Osires Teixeira** — No caso específico, não. Acabo de informar V. Ex.<sup>a</sup> e V. Ex.<sup>a</sup> leu o parecer do Ministro João Agripino, o qual não há de constituir a última palavra. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> Estou debatendo, estou apresentando um fato.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir o aparte ou não?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não.

**O Sr. Osires Teixeira** — Então, muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pela gentileza.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> que eu termine meu pensamento, para apartear em seguida.

V. Ex.<sup>a</sup> toma a metade da minha frase e diz que não concorda. Mas eu não terminei de expor o meu pensamento.

No caso dessas admissões que denunciei, que são os contra-recibos, eles não têm a proteção da Consolidação das Leis do Trabalho e nem do Estatuto dos Funcionários Públicos. No caso a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, que foi o denunciado pelo Ministro João Agripino, a proteção da Legislação do Trabalho deve existir, porque a empresa deve registrar, normalmente, esses empregados. Então, estamos de acordo. Daí, talvez desnecessário fosse o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, se V. Ex.<sup>a</sup> me deixasse concluir o meu pensamento.

Em uma ou outra hipótese, o fato gravíssimo é a ausência de controle de despesas, a limitação ou fixação destas contratações de serviços ou de empregados que estão, na realidade, servindo à administração, de uma forma ou de outra, e cujo número poderá crescer de uma forma assustadora, aumentando a despesa pública, sem que o Poder Legislativo tenha possibilidade de exercer a sua indeclinável função fiscalizadora.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — São estas as ponderações que faço e vejo que em grande parte, no que têm de substancial, elas merecem, aqui, acatamento.

O problema da divergência talvez esteja na ênfase com que estou denunciando esta verdade, de uma forma que pareça agressiva àqueles que vêm no Governo, nas autoridades, ho-

mens invioláveis e cuja críticas são sempre acompanhadas de uma suspeita de desonestidade, de imoralidade. Não é isso. A função de crítica do Congresso é a de crítica objetiva. Não se veja nisso nenhuma diminuição à honorabilidade do Sr. Presidente da República, a quem respeito e admiro, e nem aos Ministros de Estado.

Devemos adquirir o hábito de não nos apaixonar na discussão, quando se faz crítica objetiva. Veja-se, desde logo, que não há intenção de diminuição de quem quer que seja.

**O Sr. José Lindoso** — Temos uma paixão: a verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Podemos discutir a verdade. Eu apresento fatos.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> tem as suas verdades. permita-me um aparte, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Peço aos nobre Senadores que não aparteiem o orador, a não ser com seu consentimento, pois que S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de pouco tempo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Darei o aparte, primeiramente, ao Sr. Senador Osires Teixeira.

Penso, Sr. Senador José Lindoso, que com minha explicação o seu aparte será desnecessário.

**O Sr. Osires Teixeira** — Quero ater-me, primeiramente, à afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup>: no que se refere a “fantasmas” na administração, segundo V. Ex.<sup>a</sup> mesmo qualificou. Quero afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que há preocupação do Ministério em eliminar essa situação, e não há “fantasmas” e não se está admitindo pessoal contra-recibo. Daí minha afirmação invalidar a acusação de V. Ex.<sup>a</sup> no que se refere a este assunto.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> faz uma afirmação que, duvido, possa sustentar: de que a Administração pública no Brasil não está admitindo nessas condições. V. Ex.<sup>a</sup> tem meios para fazer essa afirmativa? Recebi, hoje, denúncias a esse respeito,

de que tal ocorre em Governos estaduais e federal.

V. Ex.<sup>a</sup> não pode pretender tapar o sol com a peneira — afastar um problema com a simples afirmação de que, a partir de agora, não há mais essa situação.

Essa matéria é muito grave para ser assim tratada. Era preciso que o Poder Executivo, que o Presidente da República ou o Ministro competente dissesse: “no meu Ministério não há mais isso.” E, por escrito, assumindo a responsabilidade perante a Nação. Essa afirmação de que é intenção não admitir mais para mim não basta.

O Sr. José Lindoso — Tenho a impressão, naturalmente, quando aqui já se falou até em poesia, de que não deixa de haver poesia em toda essa discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — É bom que haja!

O Sr. José Lindoso — É bom que haja. Poesia tem associação com vida. Mas, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: eu admito que tenha havido distorções na figura da contratação de serviços, quando a administração pública usou o dispositivo de flexibilidade do Decreto-lei n.º 200 para o desempenho de suas tarefas. V. Ex.<sup>a</sup> está informado, já há mais de ano, é do conhecimento das altas autoridades governamentais, o DASP elaborou decreto para corrigir as distorções possíveis verificadas através da figura do recibado, que foi uma distorção na contratação de serviços especializados e eventuais para a administração pública.

O SR. FRANCO MONTORO — Certo.

O Sr. José Lindoso — Agora V. Ex.<sup>a</sup> verifica, através do aparte do eminente Senador Osires Teixeira, que a figura...

O Sr. Osires Teixeira — Aparte pelo meio, que quero concluir se me permitir.

O Sr. José Lindoso — ... a figura de contratação de serviços através de empresa é instrumento de flexibilidade pela administração pública, que não vejo como ser inquinado de in-

constitucionalidade. Então tudo isso, que V. Ex.<sup>a</sup> com uma onda extraordinária levantou no plenário do Senado, não tem a dimensão que V. Ex.<sup>a</sup> quis conferir. Há episódicas distorções cometidas por um ou por outro Ministério, no afã de bem servir à Administração Pública. Isto não pode ser erigido em regra geral. Essas exceções estão sendo corrigidas, estão sendo devidamente acertadas à base da CLT. De forma que no jogo da verdade, da verdade verdadeira, não há absolutamente isto a que V. Ex.<sup>a</sup> está dando ênfase extraordinária. Episódicos são estes erros e estas distorções e séria, definitiva e homogênea é a atitude do Governo em favor da administração pública correta, dentro da lei e a favor do Brasil.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Só para concluir o aparte dado anteriormente, em que dizia da preocupação da Administração Pública em não mais admitir por recibos a não ser em casos especialíssimos em que a própria lei o admita. Em segundo lugar, a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que também a solução hoje encontrada pelos Ministérios para solucionar os problemas da dinâmica da administração, que é a contratação indireta através de determinada empresa, faz com que se torne mais grave o problema, porque não há o controle do Legislativo. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que esse controle pode perfeitamente se verificar, eis que esses convênios têm valores determinados, especificações próprias, tanto para pessoal como para equipamentos e permitiria perfeitamente ao Poder Legislativo e, bem assim, ao Tribunal de Contas da União, fazer o exame perfeito e verificar se se está gastando muito ou pouco na administração pública. Não procede esse raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> terá todos os elementos possíveis para policiar a administração pública que se realiza através de convênios de prestação de serviços ou alugueres e equipamentos.

O SR. FRANCO MONTORO — Devo concluir e peço ao Sr. Presidente para comunicar aos Senhores Senadores que não poderei conceder novos apar-

tes, porque devo relatar matéria urgente na Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> realmente está se esgotando e solicito que conclua o discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Volto ao ponto em que foi colocada a questão inicialmente. Está reconhecida a existência, pelo menos em passado próximo, de admissões neste sentido. O que pedimos é que o Governo, com a sua responsabilidade, declare, perante o Congresso Nacional, aquilo que nos seus apartes foi antecipado pelos nobres Srs. Senadores que, em nome do Governo, aqui falaram.

A matéria é de uma realidade evidente e eu a denunciei em novembro; um mês depois o DASP baixava uma ordem atendendo, em parte, àquela denúncia.

Tive oportunidade, nesta tribuna, de comunicar o fato, de mostrar, com isto, a diligência desse órgão e, ao mesmo tempo, a procedência da nossa crítica, que não era leviana, que não era poética, que era real. E se se está falando em poesia, há vários tipos de poesia: há a poesia lírica, há a poesia trágica; talvez esta é que esteja ocorrendo com o problema que é, realmente, grave, mas que precisa ser debatido, porque muitas irregularidades, aspectos absolutamente sérios e graves, devem ser evitados com a adoção dessas medidas que foram aqui anunciadas; que elas sejam, efetivamente, praticadas.

Recebi, ainda há dias, cartas de professores e de professoras primárias do meu Estado, que informam existir algumas dezenas de milhares de pessoas nessa situação irregular: não são funcionários e não são empregados regidos pela CLT, e não têm nenhum desses direitos. O exemplo, que veio de cima, seguiu-se pelos Estados e Municípios. É preciso advertir à administração pública para esses fatos.

Citei, para mostrar a insuspeição do que dizia, o voto do ilustre Ministro João Agripino, que foi Governador e Líder da Aliança Renovadora Nacional.

Trata-se, portanto, de fato objetivo. Não há nenhuma paixão, nenhuma intenção senão a de fazer com que a Administração Pública de nossa terra se execute de acordo com os princípios que devem presidir uma administração voltada para o efetivo desenvolvimento de nossa Pátria.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 247, de 1972, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1972 (n.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 27 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

### 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 37, de 1972 (oferecido pela Comissão de Economia em seu Parecer n.º 236, de 1972), que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos, tendo  
**PARECER**, sob n.º 237, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)